CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 685, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 140/2013
AV 275/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1150, de 23 de novembro de 2010, que outorga permissão a Canari Participações S.A. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;

2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;

3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;

4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;

5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;

6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;

7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;

8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;

9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;

10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;

11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;

12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

140/13

TVR
685/2013

13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

Port. 1150

FMC

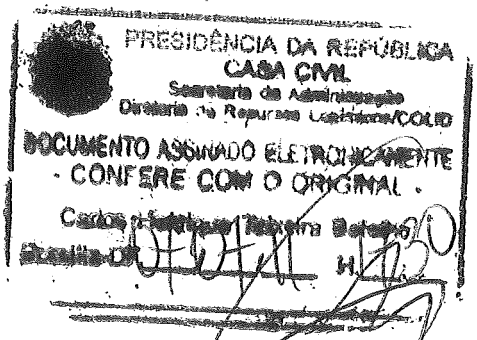

EM nº. 145/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Canari Participações S.A. (Processo nº 53770.000636/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/11/10
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1150 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000636/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Em 145/mc

PROC INATIVA
CAIXA Nº 75

Cópia

53.770.000.636/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cópia nº 02

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. FT

INTERESSADO: Canari Participações S.A.

ASSUNTO: **CONCORRÊNCIA 024/2001/SSR/MC**

CÓDIGO:

OUTROS DADOS: **25/06/2001**

IGUABA GRANDE/RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido nº
27/05/03 Rubrica:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEADM/Confuc		31/08/05	15			/ /
02	ATOS		18/02/11	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
			/ /	19			/ /
			/ /	20			/ /
			/ /	21			/ /
			/ /	22			/ /
			/ /	23			/ /
			/ /	24			/ /
			/ /	25			/ /
			/ /	26			/ /
			/ /	27			/ /
			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08/06

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

001

PROCURAÇÃO

53.770.000.636/2001

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., Rua São Francisco Xavier nº 603, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43,** nomeia e constitui seu bastante procurador TADEU RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 84-1-5596-4 CREA / RJ, CPF 623.782.367-00 e / ou Srª ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, brasileira, casada, arquiteta, identidade nº RJ-141033/D CREA, CPF 980312607-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugna-los, ter vistas dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabeliao
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas supra assinada(s) de:
AVRLZeaO-MANOEL RIBEIRO ABREU.....

Salvador, 21 de Junho de 2001

017- MARIA DA CONCEICAO HOMENFELTNEL
ESCREVENTE
ESTE CARTORIO SUBSTITUI O SELO
MOCHM

RIO DE JANEIRO, RJ, 21 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º Ofício de Notas - TIJUCA - Notário: WILHAMI DE OLIVEIRA
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437 - NO 21799
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA.
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 as 16:55:22
Em Testemunho da verdade.
SANDRA DE CARVALHO RUIZ NETTO Substituto - EPF - 115
Valor somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO
IAD14764

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

DOCUMENTAÇÃO

1 – Ato Constitutivo e suas alterações ;

2 – Declaração – Modelo Edital

3 – Prova de condição de brasileiros natos – RG.

4 – Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais

5 – Certidão dos Cartórios de Protestos e Títulos dos locais de residência

6 – Prova de Quitação dos dirigentes junto a justiça eleitoral

7 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

8 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata

9 – CNPJ

10 – Cadastro Estadual – Vide certidão estadual

11 – Cadastro Municipal

12 – CND

13 – FGTS

14 – Certidão de regularidade Fazenda Federal

15 – Cert. de Reg. Procuradoria da Fazenda Nacional

16 – Cert. de Reg. Estadual ou Distrito Federal

17 – Cert. de Reg. Fazenda Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.03.10

Moraes, 368, apto.105, Ipanema/RJ; d) Luiz Carlos Teixeira Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.418, expedida pelo IFP e do CIC nº .055.760.407-91, residente e domiciliado na Rua Dona Mariana, 132 - apto. 707 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ. Dando continuidade à votação do Item III da Ordem do Dia, os acionistas minoritários presentes, em votação em separado, elegeram o Sr. Heitor Coutinho para compor o Conselho Fiscal da GASPETRO, e como suplente o Sr. Lauro Pereira Vieira, conforme facultado pelo Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Presidente declarou aprovada a indicação dos Acionistas minoritários sendo eleito, portanto, como Membro Efetivo, com mandato de um ano, até a próxima Assembléia Geral Ordinária de 2002 o Sr. Heitor Coutinho, brasileiro, divorciado, engenheiro, natural de Corumbá/MS, portador da carteira de identidade nº 9407-D, expedida pelo CREA/RJ, e do CIC nº 002.113.897-49, residente e domiciliado na rua Barão de Ipanema, 105, apt. C-02, Rio de Janeiro/RJ e como suplente o Sr. Lauro Pereira Vieira, brasileiro, casado, geólogo, natural do Estado de Goiás, portador da carteira de identidade nº 01046318-0, expedida pelo IFP e do CIC nº 006.540.197-20, residente e domiciliado na rua Professor Pantoja Leite, 409, Rio de Janeiro/RJ. O representante eleitó pelos Acionistas minoritários, Dr. Heitor Coutinho, manifestou sua satisfação pela permanência dos membros do Conselho Fiscal, pela continuação do trabalho que vem sendo desenvolvido por aquele Colegiado, assim como expressou seus votos de que no exercício de 2001 o Conselho Fiscal possa desenvolver um trabalho ainda mais profícuo em prol da Companhia. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou ao item IV da Ordem do Dia, colocando-o em discussão e votação. O Sr. Representante da Acionista PETROBRAS proferiu o seguinte voto: "Consoante instruções emanadas do Sr. Presidente, Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS VOTA, referente à fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, na forma do art. 152 da Lei de Sociedades por Ações, no montante global de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), incluída a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ora fixada em 0,1 (um décimo) do que em média mensal perceberem os Diretores da Companhia, não incluída a participação nos lucros e observada a legislação pertinente". O Sr. Presidente declarou aprovada a proposição da Acionista PETROBRAS, por maioria absoluta de votos. Finalmente, esgotados os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a Sessão, foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembléia, pelo representante da Acionista PETROBRAS, pelo Membro Efetivo do Conselho Fiscal, pelo Acionistas minoritários presentes e os representados por procuração e por mim, Secretário. Os documentos submetidos à Assembléia, citados nesta Ata, foram numerados seguidamente e arquivados na Secretaria-Geral da Companhia. O Sr. Presidente, encerrando os trabalhos, agradeceu a presença de todos. Era o que continham as páginas 47, 48, 49, 50 e 51 do Livro nº 3 destinado ao registro das Atas das Assembléias Gerais da Petrobras Gás S. A. – GASPETRO, de onde se extraiu a presente cópia autêntica, digitada por mim, Elaine Duarte Cezário, e que vai conferida e

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2001. Local e Hora: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603 (parte) Rio de Janeiro - RJ. **Quorum:** Presente os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, pelo que, consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação. **Mesa:** Presidência do Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto - Diretor Presidente e secretariado por Marcelo de Castro Faria Ferreira. **Ordem do Dia: Em Assembléia Geral Extraordinária:** Aprovada por unanimidade, sem votos divergentes ou abstinentes, a inclusão dos objetos sociais da empresa, a execução de serviços de radiodifusão. Em conseqüência fica alterado o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 3º:** A companhia tem por objetivo social a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades, empreendimentos ou consórcios, como sócia, quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, o exercício da atividade de administração de aeroportos bem como a execução de serviços de radiodifusão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi transcrita no livro próprio e assinada pelo Presidente da mesa, secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2001. (a) Marcelo de Castro Faria Ferreira. Seguem-se as assinaturas de MPE S.A. - Participações e Administração, Daniel Abreu Binhote e Marcelo de Castro Faria Ferreira, Renato Ribeiro Abreu, Mário Aurélio da Cunha Pinto. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio. Marcelo de Castro Faria Ferreira - Secretário. Marcelo de Castro Faria Ferreira - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o registro sob nome, número e data abaixo. Canari Participações S/A. Jucerja reg. nº 00001151656 - Data: 27.04.2001. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária Geral.

(GUIA Nº 173597/A 9cm- 765,00)

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Associações, Sociedades e Firmas

COLÉGIO APOLO 10
CNPJ Nº 29.492.469/0001-77

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO 2º GRAU CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE. 2º sem. 1993 - Rosemary Lopes da silva. 2º sem. 1996 - Ivan Jose Filgueiras Junior. 2º sem 2000 - Alexander Fontes Cordeiro, Anderson Luiz Neves Vieira, Bruno Alexandre de Paula, Bruno Silva Gentil, Claudia Rozendo Nascimento dos Santos, Cristiane Barbosa de Oliveira, Fabio Nascimento Lopes, Flavia Nazeanze Cabral de Carvalho, Humberto Pacca, Isabel Cristina Gomes, Isabelle Lima de Oliveira, Israel Awohar de Mattos de Souza, Janilson Paredes de Souza, Luciana dos Reis Costa, Marcia Francisco dos Santos, Marcio Luiz Silva da Fonseca, Marcelo Andrade

VALORIZAÇÃO EMPRESA DE CAFÉ S.A.
CNPJ/MF 01.316.790/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Convocamos os Srs., a se reunirem no dia 08/06/01, às 11:45h, na sede social da Cia., à R. da Quitanda, 191, sl 302, Centro/RJ, em AGO., a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:a)Apreciação e aprovação do Rel. da Administração e Demonstr. Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/00;b)Deliberação s/Lucro do Exercício;c)Eleição dos Membros do Cons. Fiscal;d)Fixação dos Honorários dos membros do Cons. de Administração, dos Diretores e do Cons. Fiscal;e)Assuntos Gerais. RJ, 08/05/01. Manoel Aranha Corrêa do Lago e Luiz Otavio Araripe - Diretores.

(GUIA Nº 173586/A 9cm- 765,00) 3.1

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
CEHAB

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB, torna público que entregou à Fundação Estadual de

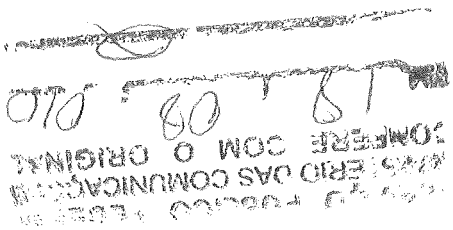

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2,
20% P.Judiciário: 0,
Total 1,

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBA09369

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências.Artigo 10-O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente,1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com metade de seus Membros, no mínimo, convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.Parágrafo 1º-As reuniões serão convocadas, mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.Parágrafo 2º - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Membros em exercício do Conselho de Administração.Parágrafo 3º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus Membros em exercício, dentre eles o Presidente do Conselho, sendo considerado como presente aquele que esteja, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que haja enviado seu voto por escrito, cabendo também ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto ou representante, o voto de desempate. Parágrafo 4º - O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto ou representante, o voto de desempate. Parágrafo 5º - A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.Artigo 11 - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral a se realizar.Parágrafo 1º - No caso de vaga da maioria dos Membros do Conselho de Administração será convocada uma assembléia geral dos acionistas para preenchimento dos cargos.Parágrafo 2º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de Conselheiro ou cargo vacante, impedido de votar, o Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, especificamente para cada caso, por via epistolar.Artigo 18 - Nos limites de suas atribuições, 2 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto ou separadamente, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e operações. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados.Parágrafo Único - Os mandatos "ad negotia" serão outorgados, sempre, por prazo determinado.Artigo 19 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembléia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.Parágrafo 1º - A verba para honorários "pro-labore" paga em duodécimos, assim como a de participação, será partilhada aos Diretores, por deliberação do Conselho de Administração, consignada, por termo, no livro próprio.Parágrafo 2º - O empregado de alto nível, eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários e eventual participação nos lucros na forma estabelecida neste estatuto, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião seja escolhido.Parágrafo 1º-As reuniões serão sempre convocadas por quaisquer 2 (dois) diretores. Para que possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois diretores, se só houverem dois diretores em exercício.Parágrafo 2º-As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo também ao Presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate. Parágrafo 3º-Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação da Diretoria. O substituto aprovado exercerá do órgão, ou 1 (um) só procurador, este com mandato especial, outorgado em nome da Companhia por 2 (dois) diretores. Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados,

(GUIA Nº131036/A 87cm 2.563,89)

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
C.G.C. Nº 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1998. 01. Data, Hora e Local: Às 16:00 horas do dia 8 de maio de 1998, na sede social, na Av. São Francisco Xavier, nº 603 (parte), Rio de Janeiro-RJ. **02. Convocação e Presença:** Compareceram à assembléia acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, pelo que, consoante o disposto no art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação. **03. Mesa:** Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira. Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez. **04. Ordem do Dia:** (i) promover o aumento do capital social da companhia; (ii) reformular a totalidade do estatuto social da companhia; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração, fixando-lhe a remuneração; (iv) eleger os jornais nos quais serão feitas as publicações da companhia. **05. Deliberações Adotadas:** (i) Aumento do capital social no montante de R$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), passando o mesmo de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante subscrição de novas ações pelo acionista MPE S.A. Participações e Administração e renúncia do direito de preferência de todos os demais acionistas. Estas novas ações serão subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição anexo. (ii) Os acionistas deliberaram reformular a totalidade do estatuto social da companhia, passando, portanto, o estatuto a vigorar com a seguinte redação: **"Estatuto Social - Canari Participações S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º - A Canari Participações S.A., é uma sociedade anônima de capital autorizado, que se regerá pelas leis e usos do comércio, pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede bastem para constituir o quorum requerido para deliberação. Artigo 13 - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro, caberá à Assembléia Geral escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído. Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o membro do Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, especificamente para cada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

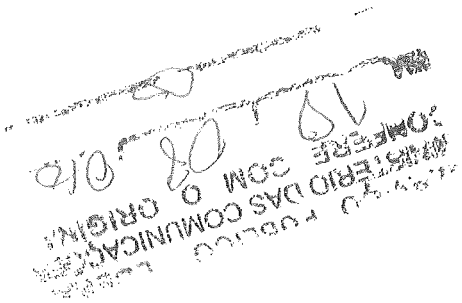

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2001.

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.

Rodrigo Santiago - Substituto

reunião, aquele que dentre os demais representá-lo-á, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado, ressalvado o disposto no artigo 9º quanto à substituição do Presidente do Conselho. Artigo 14 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembléia Geral, para ser satisfeita em duodécimos, que homologará, também, quando for o caso, o montante da participação que lhes deva caber no lucro: o Conselho de Administração, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros. Artigo 15 - A Ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar, ou fixar as atribuições dos diretores, bem como aquela destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa, nos termos da lei. Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração: a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; b) definir o esquema organizacional da Companhia; c) decidir sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou representações, dentro e fora do território nacional; d) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária; e) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições e indicar o Diretor Presidente; f) fixar a remuneração individual dos administradores para os quais a Assembléia Geral tenha aprovado montante global; g) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do Exercício e examinar os balancetes mensais; h) fiscalizar a gestão dos Diretores; i) examinar, a qualquer tempo, atos, livros, documentos e contratos da Companhia; j) deliberar a emissão de ações e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições para a respectiva emissão; k) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações; l) deliberar a emissão de notas promissórias comerciais nos termos da Instrução CVM nº 134; m) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, instalação das reuniões da Diretoria e o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos diretores presentes à reunião, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade em caso de empate. Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quorum requerido para a deliberação. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:** Artigo 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, o qual funcionará em caráter não permanente. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembléia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a eleição, sendo admitida a reeleição. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97. Parágrafo Terceiro- O Conselho Fiscal quando, instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo V - Das Assembléias Gerais:** Artigo 23 - A Assembléia Geral dos Acionistas é o órgão deliberativo da Companhia e, nos termos da Lei, reunir-se-á: I- Ordinariamente: nos 4 (quatro) primeiros meses, depois de findo o exercício social para: a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; d) fixar a remuneração dos administradores; II- Extraordinariamente: sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de pelo menos 20% (vinte por cento) do capital social, independentemente de prévia ou posterior justificação. Artigo 24- A Assembléia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, no seu impedimento ou ausência, do membro do Conselho de Administração presente, ou na nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil. Com referência à remuneração da administração, deliberaram os acionistas que o Conselho receberá à importância mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Quanto à Diretoria, a remuneração individual será de R$ 200,00 (duzentos reais). (iv) Os acionistas elegem os seguintes jornais para efeitos das publicações da companhia: Diário Comercial e Diário Oficial do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1998. (ass.) Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira; Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez. Marcelo de Castro Faria Ferreira. Daniel Abreu Binhote. Renato Ribeiro Abreu. Mário Aurélio da Cunha Pinto. MPE S.A. Participações e Administração. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Paula Andréa Moraes Giraldez - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Certidão: Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. Jucerja reg. nº. 0908713 em 18.Maio.1998. Ronaldo da Silva – Secretário Geral.

(GUIA Nº131078/A 96cm 2.829,12)

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1998. Local e Hora: Sede social, situada à Rua São Francisco Xavier, 603 - parte, Rio de Janeiro-RJ, às 09:00 horas. **Mesa:** Presidência do Sr. Marcelo de Castro Faria Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 - apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87 e secretariado por Paula Andréa Moraes Giraldez, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 85.541 e no CPF. sob o nº 02478997-33. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (1) Aprovada a subscrição de todas as ações em que se divide o capital social por parte dos subscritores presentes à Assembléia, conforme Boletim de Subscrição que se encontrava sobre a mesa, devendo as importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores das funções que lhe são atribuídas em lei e no presente Estatuto Social. Parágrafo 1º - Assembléia se reunirá, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de exercício social e extraordinariamente, mediante convocação legal, sempre que os interesses

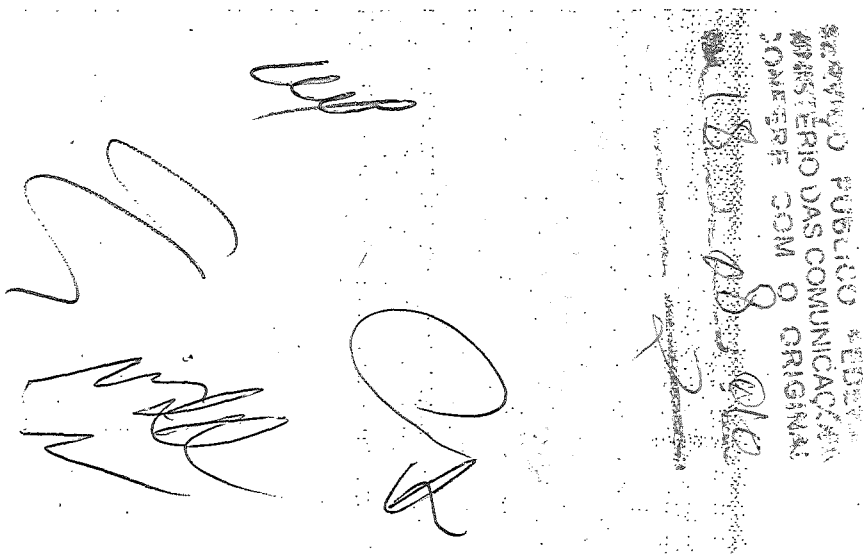

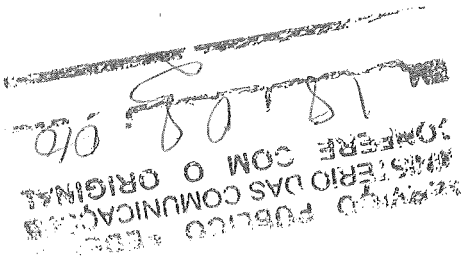

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2001.

Serventia : 2.
20% P.Judiciário: 0.
Total : 2.

Rodrigo Santiago - Substituto

sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 2º - A Assembléia deliberará por maioria de voto, à exceção das deliberações sobre as matérias relacionadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76, que exigirão aprovação, por acionistas representando 2/3 do capital social. Parágrafo 3º - As deliberações da Assembléia, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco, mediante processo a ser adotado pelos componentes da mesa. Artigo 16 - A Assembléia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pelos Acionistas. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembléia. Artigo 17 - Os anúncios de convocação, publicado na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia, explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. **Capítulo V - Do Exercício Social:** Artigo 18 - O exercício social termina em 31 de dezembro. Artigo 19 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo 20 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Artigo 21 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará a Assembléia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas descrescentemente e nessa ordem: a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social; b) Importância destinada a formação da Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores; c) Lucros a realizar e Reversão dos Lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício; d) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido após realizadas as deduções previstas nas alíneas (a), (b) e (c) acima, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos titulares de ações do Conservabio. **Diretor Presidente - Dr. Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos,** brasileiro, casado, médico, residente à Estrada da Gávea Pequena, 952, bloco b, casa 104, CPF nº 316108547/72, CRM nº 5220193-9; Diretor Médico - Dr. **Cláudio Félix de Souza,** brasileiro, casado, médico, residente à Rua Maria Amália, nº 554, ap. 101 - Tijuca - CPF nº 812955707-00, CRM nº 5260775-5; Diretora Administrativa - Sra. **Marise Lemos,** brasileira, casada, nutricionista, residente à Estrada da Gávea Pequena, nº 952, bloco b, casa 104, CPF nº 601241487/00, identidade do IFP nº 03811009-4. Fica eleito o seguinte Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com mandato até a próxima AGO, conforme dispõe o § 5º do art. 161 da Lei 60.404/76 a saber: **Conselheiros Efetivos - Mauro Moniz Freire,** brasileiro, engenheiro, casado, CREA-RJ nº 23.635/5, CPF nº 329.938.207/10, residente à Rua Pompeu Loureiro, 102, ap. 502 - Copacabana; **Julieta Maria Tapajós Rozo,** brasileira, casada, bibliotecária, CRB nº 18.019, IFP nº 2490864, CPF nº 311.183.997/49, residente à Rua Cosme Velho, 318, bloco 2, ap. 702 - Cosme Velho; **Fátima Ramoa Parini,** brasileira, divorciada, nutricionista, identidade IFP nº 3161128-U, CPF nº 317.156.017/49, residente à Rua Mendes Tavares, 121, ap. 805 - Vila Isabel. **Conselheiros Suplentes - Jorge Jofre Nobre de Mello,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, identidade IFP nº 2422576, CPF nº 110.019.927/68, residente à Rua Vice Governador Rubens Berardo, 125, bloco 1, ap. 503 - Gávea; **José Roberto Rios,** brasileiro, casado, médico, CRM nº 5218727/0, CPF nº 347511657/04, residente à Rua José Fontes Romero, 48, Bloco 1, ap. 101, Barra da Tijuca; **Pedro Paulo Coelho Filho,** brasileiro, solteiro, médico, CRM nº 5218327-1, CPF nº 242239307-10, residente à Rua Uruguai, 117, ap. 405 - Tijuca; 4 - Fixação da remuneração mensal das Diretorias no valor de R$ 1.692,00 (Um mil, seiscentos e noventa e dois Reais) para cada Diretor, e do Conselho Fiscal obedecendo-se o disposto no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76, nos índices da remuneração da Diretoria. Em AGE foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: 1 - Em consonância com o deliberado na AGO, art. 5º do Estatuto Social, fica com a seguinte redação: **Artigo 5º** "O Capital Social é de R$ 122.029,54 (cento e vinte e dois mil, vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) dividido em 3.210 (três mil, duzentas e dez) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."; 2 - A abertura de filiais na Rua Carvalho Alvim, nº 161, 171, 181 e 191 e na Rua Uruguai, nº 215, Tijuca, Rio de Janeiro, e alteração estatutária (Art. 5º). Angra dos Reis, 01/09/98. Beatriz Jardim Borges - Dir. Administrativa.

(GUIA Nº131081/A 12cm 353,64) 3.1

datada de 27.04.1998, Marcos Tadeu Mazzei Alves da Costa, CPF nº 012034027/59, identidade do IFP nº 7379398-6 detentor de 45 (quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, datada de 04.06.1998 e de Amador Amon, CPF nº 256929847/68, identidade do IFP nº 04970245-9 portador de 145 (cento e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, datada de 18.06.1998 apresentam à Assembléia Geral a intenção de retirarem-se da sociedade mediante o reembolso de suas ações, declinando ainda do prazo estabelecido no art. 137 da Lei nº 6.404/76. Foi manifestado interesse em adquirir as ações oferecidas somente pelo acionista Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos, o que após a discussão da matéria entre os presentes foi por todos aprovada pelo valor certo e ajustado de R$ 25.000,00; 4 - Ficam ratificados todos os atos da diretoria até a presente data. A seguir a diretoria foi empossada mediante termo no livro próprio, assim como os membros do Conselho Fiscal. Dada a palavra, o Sr. Diretor Presidente propôs que devido a capacidade de atendimento médico-hospitalar e de cumprimento aos preceitos legais, seja implantado pelas Clínicas um plano de assistência de saúde próprio, a ser criado em obediência à Lei nº 9.656/98. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 03.08.1998. Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos, Neilde Soares de Melo e Marcos Tadeu Mazzei Alves da Costa. Obs. onde se lê 60.404/76, leia-se 6.404/76 e onde se lê Parini leia-se Perini. Neilde Soares de Melo, Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos, Marcos Tadeu Mazzei Alves da Costa. Em tempo onde se lê foi todos aprovada pelo valor certo e ajustado de R$ 25.000,00, leia-se foi todos aprovada pelo valor certo e ajustado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Rio de Janeiro, 03.08.1998. Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos, Neilde Soares de Melo, Marcos Tadeu Mazzei Alves da Costa. A presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas 79, 79 verso, 80, 80 verso e 81 do livro de Assembléias Gerais. **Neilde Soares de Melo** - Secretária. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIDÃO**: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 0932190 e data de 20.08.1998, apostos Ordinária/Extraordinária marcada para o dia 03 de setembro de 1998 as 10:00 horas na sede da empresa. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1998. A Diretoria.

(GUIA Nº131056/A 2cm 58,94)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.09.01

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

SUBSTABELECIMENTO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia :
20% P.Judiciário 0.44
Total

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
CBG44553

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

007

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1998

Local e Hora: Sede social, situada à Rua São Francisco Xavier, 603 - parte, Rio de Janeiro - RJ, às 09:00 horas.

Mesa: Presidência do Sr. Marcelo de Castro Faria Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 - apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87 e secretariado por Paula Andréa Moraes Giraldez, brasileira, solteria, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 85.541 e no CPF sob o nº 024783997-33

Deliberações tomadas por unanimidade:

(1) Aprovada a subscrição de todas as ações em que se divide o capital social por parte dos subscritores presentes a Assembléia, conforme Boletim de Subscrição que se encontrava sobre a mesa, devendo as importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores serem depositadas em estabelecimento bancário.

(2) Aprovado o incluso Estatuto Social, que passará a reger a Sociedade.

(3) Constatando-se que foram cumpridas as formalidades legais, declarou-se efetivamente constituida a sociedade.

(4) Eleitos para a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos os seguintes diretores:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

Cartorio do 21º Oficio de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

31811 Cristina Ribeiro - Substituta

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
CRISTINA RIBEIRO
C.P. 162.554
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10411

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 - apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87, e DANIEL ABREU BINOTE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Rino Levi, 255 - apto. 1802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.535.382-2 IFP e do CPF nº 383.844.007-25, com honorários mensais de R$100,00 (cem reais) para cada Diretor

(5) Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil ou cargos de administrador.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1998.

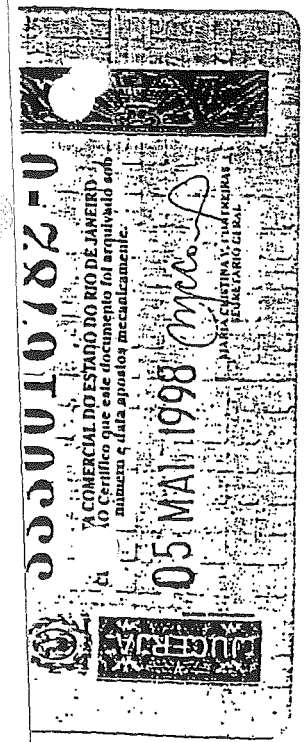

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/98

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
Presidente da Mesa

PAULA ANDREA MORAES GIRALDEZ
Secretária

DAB R 138544

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
15/08/02

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

31211 Cristina Ribeiro - Substituta

OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro / RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10415

009

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) representado por 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, realizado em 28 de abril de 1998

SUBSCRITORES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 - apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87, que subscreveu 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no total de R$500,00 (quinhentos reais), integralizado totalmente neste ato em moeda corrente do país;

Marcelo de Castro Faria Ferreira

DANIEL ABREU BINHOTE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Rino Levi, 255 - apto. 1802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.535.382-2 IFP e do CPF nº 383.844.007-25, que subscreveu 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no total de R$500,00 (quinhentos reais), integralizado totalmente neste ato em moeda corrente do país;

Daniel Abreu Binhote

JUCERJA
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 3330016782-0 DE 05/05/1998 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.
Maria Cristina V. Contrucci
Secretário Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 08 / 10

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998 Conf. por:
41811
Cristina Ribeiro - Substituta

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10420

* Este Estatuto é parte integrante da Ata de Assembléia de Constituição da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. realizada em 28 de abril de 1998*

ESTATUTO SOCIAL
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob a denominação de CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. São Francisco Xavier, nº 603 (parte), podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir e manter outras filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos no Brasil e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a participação sob qualquer forma no capital de outras sociedades como sócia quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
Da Administração

Artigo 7º - A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por no mínimo 02(dois) e no máximo 03 (três) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/02/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 - 1º andar
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 998. Cont. por: _____

41111 Cristina Ribeiro - Substituta

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 - 1º
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10425

Artigo 8º - A Assembléia Geral decidirá sobre a remuneração dos Diretores e estabelecerá o montante global e/ou individual de cada um deles, para vigar até o final do mandato.

Artigo 9º - Os membros da Diretoria serão investidos de seus cargo mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Artigo 10º - Os Diretores se substituirão reciprocamente nos casos de impedimentos e ausência temporários.

Artigo 11º - Em caso de impedimento ou ausência definitiva de um dos Diretores, será convocada a Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, para fins de preenchimento, completando o eleito o mandato do substituído.

SEÇÃO I
Da Diretoria

Artigo 12º- A Diretoria será competente pela gestão dos negócios sociais e a prática de todos atos necessários à consecução dos objetivos da Sociedade, cabendo-lhe especialmente:

(i) Exercer a atribuições que a lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

(ii) Executar os trabalhos que lhe forem determinados pela Assembléia Geral;

(iii) Representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

(iv) Elaborar o orçamento operacional a ser preparado antecipadamente para cada semestre;

(v) Assinar contratos de compra e venda em nome da Sociedade;

(vi) Propor alteração do capital social;

(vii) Assinar empréstimos, financiamentos e ou qualquer transação que crie obrigações para a Sociedade;

(viii) Constituir mandatário, nos limites de suas atribuições e poderes, especificando os atos a serem praticados;

Parágrafo único- Os mandatos, exceto os com poderes ad judicia, terão prazo máximo de validade de 01(um) ano.

Artigo 13º- A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembléia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante da participação da diretoria no lucro da Companhia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/98

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

51711 Cristina Ribeiro - Substituta

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10430

Artigo 14º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer diretor. Para que possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois diretores, se só houverem dois diretores em exercício.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO IV
Das Assembléias Gerais

Artigo 15- A Assembléia Geral dos Acionistas é o órgão máximo da Sociedade e a ela compete o exercício das funções que lhe são atribuídas em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Assembléia se reunirá, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de exercício social e extraordinariamente, mediante convocação legal, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

Parágrafo 2º - A Assembléia deliberará por maioria de voto, à exceção das deliberações sobre as matérias relacionadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76, que exigirão aprovação, por acionistas representando 2/3 do capital social.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembléia, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco, mediante de processo a ser adotado pelos componentes da mesa.

Artigo 16 - A Assembléia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pelos Acionistas. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembléia.

Artigo 17 - Os anúncios de convocação, publicado na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

CAPÍTULO V
Do Exercício Social

Artigo 18 - O exercício social termina em 31 de dezembro.

Artigo 19 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/98

Cartorio do 21º Oficio de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 - 1º
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

51611 Cristina Ribeiro - Substituta

OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 - 1º
Rio de Janeiro

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10435

Artigo 20 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 21 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

b) Importância destinada a formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;

c) Lucros a Realizar e Reversão dos Lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;

d) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido após realizadas as deduções previstas nas alíneas (a), (b) e (c) acima, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos titulares de ações da Companhia;

e) R$ 0,01 (um centavo de real) por lote de 1.000 (hum mil) ações, a título de pagamento de dividendo fixo aos titulares de ações preferenciais de qualquer classe.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 22 - A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados pelos usos e costumes do comércio

Marcelo de Castro Faria Ferreira

Daniel Abreu Binhote

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/02/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor 34
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

61611 Cristina Ribeiro - Substituta

OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
Travessa do Ouvidor, 34
Rio de Janeiro - Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10440

014

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CGC: 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1998

01. Data, Hora e Local:
Às 16:00 horas do dia 8 de maio de 1998, na sede social, na Av. São Francisco Xavier, nº 603 (parte), Rio de Janeiro - RJ.

02. Convocação e Presença:
Compareceram à assembléia acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, pelo que, consoante o disposto no art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação.

03. Mesa:
Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez

04 - Ordem do Dia:

(i) promover o aumento do capital social da companhia;

(ii) reformular a totalidade do estatuto social da companhia;

(iii) eleger os membros do Conselho de Administração, fixando-lhe a remuneração;

(iv) eleger os jornais nos quais serão feitas as publicações da companhia.

05 - Deliberações Adotadas:

(i) Aumento do capital social no montante de R$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), passando o mesmo de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante subscrição de novas ações pelo acionista MPE S.A. Participações e Administração e renúncia do direito de preferência de todos os demais acionistas. Estas novas ações serão subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição anexo.

(ii) Os acionistas deliberaram reformular a totalidade do estatuto social da companhia, passando, portanto, o estatuto a vigorar com a seguinte redação:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21-1º
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.4
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NO
Substituto
RODRIGO SANT
C.P 1[illegible]576
Trav. do Ouvidor, 21-1º
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12159
1 ATO

[Estatuto Social parte integrante da ata de AGE da Canari Participações S.A., data da de 0/5/93]

"ESTATUTO SOCIAL
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1° - A CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima de capital autorizado, que se regerá pelas leis e usos do comércio, pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2° - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro à Rua São Francisco Xavier, n° 603 (parte). A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, criar ou extinguir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3° - A Companhia tem por objeto a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades, empreendimentos ou consórcios, como sócia, quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios.

Artigo 4° - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações

Artigo 5° - O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléia geral.

Artigo 6° - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará a espécie, classe e quantidade de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá, nos termos do artigo 172 e parágrafo único, da Lei n° 6.404/76, suprimir o direito de preferência para os antigos acionistas na emissão de valores mobiliários para subscrição pública, para a subscrição de ações nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais, ou em oferta pública de permuta de valores mobiliários.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/1040

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO
RODRIGO S.A.
C.P. 16
Trav. do Ouvidor
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12149
1 ATO

Artigo 7° - A Companhia está autorizada, até o limite permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, ações preferenciais, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

Parágrafo Primeiro – Dentro desse limite, a Companhia poderá aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe, mesmo que sem guardar proporção com as demais ações preferenciais ou com as ações ordinárias e ainda aumentar as ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais.

Parágrafo Segundo – Ações preferenciais sem direito a voto com dividendos fixos ou mínimos adquirirão o exercício desse direito se a Companhia deixar de pagar dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso, tudo na forma do parágrafo primeiro do Artigo 111 da Lei n° 6.404/76.

CAPÍTULO III
Dos Acordos de Acionistas

Artigo 8° - Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordes tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

CAPÍTULO IV
Da Administração

Artigo 9° - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social.

SEÇÃO I
Do Conselho de Administração

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros, todos acionistas e residentes no país, com a denominação de

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
13/08/010

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21-B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney [illegible]

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2,11
20% P.Judiciário: 0,42
Total : 2,53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12139
1 ATO

Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste estatuto.

Artigo 11 - O Conselho de Administração terá, entre seus membros: a) um Presidente que convocará e presidirá suas reuniões e b) um Vice-Presidente que substituirá o presidente, em seus impedimentos e ausências, ambos escolhidos dentre os Conselheiros eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante comunicação por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) membros, expedida com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria dos membros em exercício. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto da maioria dos conselheiros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo Quarto - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quorum requerido para deliberação.

Artigo 13 – Em caso de vacância no cargo de Conselheiro, caberá à Assembléia Geral escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o membro do Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, especificamente para cada reunião, aquele que dentre os demais representá-lo-á, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado, ressalvado o disposto no artigo 9º quanto à substituição do Presidente do Conselho.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2000

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, [illegible]
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
ATENDENTE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia	: 2,11
20% P.Judiciário:	0,42
Total	: 2,53

21º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO SANTIAGO - Substituto
C.P. 16.5[illegible]
Trav. do Ouvidor, [illegible]
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12129
1 ATO

Artigo 14 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembléia Geral, para ser satisfeita em duodécimos, que homologará, também, quando for o caso, o montante da participação que lhes deva caber no lucro; o Conselho de Administração, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

Artigo 15 - A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos diretores, bem como aquela destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada na Junta Comercial do estado e publicada em órgão da imprensa, nos termos da lei.

Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração:

a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) definir o esquema organizacional da Companhia

c) decidir sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou representações, dentro e fora do território nacional;

d) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária;

e) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições e indicar o Diretor Presidente;

f) fixar a remuneração individual dos administradores para os quais a Assembléia geral tenha aprovado montante global;

g) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) fiscalizar a gestão dos Diretores;

i) examinar, a qualquer tempo, atos, livros, documentos e contratos da Companhia;

j) deliberar a emissão de ações e bônus de subscrição , até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições para a respectiva emissão;

k) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;

l) deliberar a emissão de notas promissórias comerciais, nos termos da Instrução CVM nº134;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2,11
20% P.Judiciário: 0,42
Total : 2,53

21º OFÍCIO
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12199
1 ATO

m) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas pelo artigo 172 da Lei nº 6.404/76;

n) submeter à Assembléia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

o) autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente em valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia e de bens imóveis de qualquer valor, bem como a constituição de ônus reais, prestação de avais, fianças ou de quaisquer outras garantias, inclusive fidejussórias, a favor de terceiros e a celebração de empréstimos;

p) escolher e destituir auditores independentes;

q) autorizar a compra de ações da própria Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, neste último caso *ad referendum* da Assembléia Geral, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;

r) determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares;

s) provar os planos de ação e o orçamento-programa, anuais e plurianuais

t) decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades;

u) decidir sobre contratos entre a Companhia e seus acionistas ou pessoas ligadas;

v) decidir sobre a aquisição, venda, licenciamento ou desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas, técnicas ou segredos de fabricação;

w) distribuir aos administradores e/ou empregados da Companhia participação nos lucros e/ou resultados da Companhia, nos limites fixados pela Assembléia Geral

x) estabelecer as condições de outorga de opção de compra de ações da Companhia aos seus administradores, de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, podendo delegar a um comitê de administração do plano a respectiva implementação;

y) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto.

SEÇÃO II
Da Diretoria

ARQUIVO PÚBLICO TELEBRÁS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/02/00

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
14.08.00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Hey Ribeiro
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2,11
20% P.Judiciário: 0,42
Total : 2,53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12189
1 ATO

Artigo 17 - A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. A diretoria será competente para exercer os atos da vida social, nos seguintes termos:

a) Do Diretor-Presidente – coordenar todas as atividades da Companhia, supervisionar as atividades dos demais Diretores, presidir as Reuniões da Diretoria, como voto de qualidade em caso de empate e, ainda, a execução da política, das diretrizes e das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração;

b) Do Diretor Econômico-Financeiro - a execução da política, das diretrizes e das atividades econômico-financeiras e contábeis da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração;

c) Do Diretor de Operações - execução da política, das diretrizes e das atividades relacionadas com operações de investimentos, conforme especificado pelo Conselho de Administração;

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta), findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor ou impedimento do titular, será convocada reunião do Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, para designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro-diretor, "*ad honorem*", caberá optar pela remuneração que fizer jus, como Conselheiro ou administrador-executivo.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, licença ou férias, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado.

Artigo 18 - Compete à Diretoria exercer a atribuições que a lei, o estatuto e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Artigo 19 - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos e operações que impliquem em responsabilidade societária é, como regra, privativa de dois Diretores. A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12179
1 ATO

Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação do órgão, ou 1 (um) só procurador, este com mandato especial, outorgado em nome da Companhia por 2 (dois) diretores.

Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; e será representada nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso a caso.

Artigo 20 – As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; (iii) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O Prazo previsto neste artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Artigo 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, por qualquer diretor escolhido pelos presentes. As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro - O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos diretores presentes à reunião, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, em caso de empate .

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quorum requerido para a deliberação.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Artigo 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembléia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2° do artigo 161 da Lei n° 6.404/76, com mandato até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a eleição, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/02/00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do documento original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12169
1 ATO

estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V
Das Assembléias Gerais

Artigo 23 - A Assembléia Geral dos Acionistas, é o órgão deliberativo da Companhia e, nos termos da lei, reunir-se-á:

I - Ordinariamente: nos 4 (quatro) primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;

c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso;

d) fixar a remuneração dos administradores;

II - Extraordinariamente: sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de pleo menos 20% (vinte por cento) docapital social, independentemente de prévia ou posterior justificação.

Artigo 24 - A Assembléia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho de Admionistração presente, ou na sua falta, por qualquer acionista.. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembléia.

Artigo 25 – A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Conselho de Administração, através de anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, os quais conterão, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Artigo 26 - O exercício social é de 12 (doze) meses, e termina em 31 de dezembro de cada ano.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 7,53
20% P.Judiciário: 0,42
Total : 7,53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto:
RODRIGO SANTIAGO (2)
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12240
1 ATO

Artigo 27 - Ao final de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 28 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 29 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

b) Importância destinada a formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;

c) Lucros a Realizar e Reversão dos Lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;

d) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido após realizadas as deduções previstas nas alíneas (a), (b) e (c) acima, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos titulares de ações da Companhia, compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício e procedidos aos ajustes de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo do pagamento aos acionistas preferencialistas de um dividendo fixo no mínimo de 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do disposto no Artigo 17 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97;

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 30 - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei

Parágrafo Primeiro – Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 30 deste estatuto social.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor
Centro - Rio de Janeiro. Tabeliã: Mey Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2,11
20% P.Judiciário: 0,42
Total : 2,53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 15.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME12229
1 ATO

Parágrafo Segundo – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Aministração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados.

Artigo 31 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 32 - A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação do Conselho de Administração nos limites fixados pela Assembléia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO VII
Da Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 33 - A Companhia entra em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembléia Geral determinará o modo de liquidação, elegará o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, elegerá e instalará o Conselho Fiscal, que deve funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Artigo 34 - A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados pelos usos e costumes do comércio."

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor 21 R
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Sanhiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.4
Total : 2.5

21º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO SANHIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor 21
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12213
1 ATO

(iii) Tendo em vista as alterações do Estatuto, os acionistas elegeram os seguintes membros efetivos para o Conselho de Administração:

Renato Ribeiro Abreu, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 08754778-1 IFP e do CPF nº 181.839.567-34, residente à Praia de Icaraí, nº 219 – 1.402, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

Mário Aurélio da Cunha Pinto, brasileiro, engenheiro, separado, portador da carteira de identidade nº 2.276.020 – IFP e do CPF nº 339.454.207-25, residente à Rua Maurício Lanthos, nº 350, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;

Daniel Abreu Binhote, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.535.382-2 e do CPF nº 383.844.007-25, com domicílio à Rua Rino Levi, nº 255 - 1802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Conselheiro.

A teor do que dispõe o artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94, os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

Com referência à remuneração da administração, deliberaram os acionistas que o Conselho receberá a importância mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Quanto à Diretoria, a remuneração individual será de R$ 200,00 (duzentos reais).

(iv) Os acionistas elegem os seguintes jornais para efeitos das publicações da companhia: Diário Comercial e Diário Oficial do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1998. (ass.) Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira; Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez. Marcelo de Castro Faria Ferreira. Daniel Abreu Binhote. Renato Ribeiro Abreu. Mário Aurélio da Cunha Pinto. MPE S.A. Participações e Administração.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Paula Andréa Moraes Giraldez
-- Secretária --

21º OFÍCIO DE NOTAS - Subst. RODRIGO C. SANTIAGO - C.P. 16575 - Trav. do Ouvidor, 21-8º and. - 20040-040 Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

Rodrigo Santiago - Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12203
1 ATO

12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

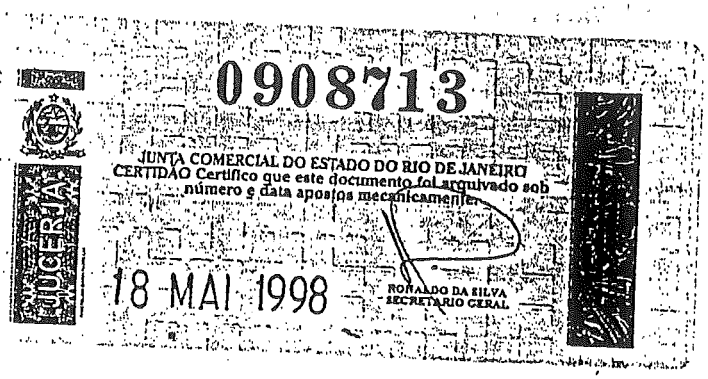

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/98

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CGC: 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, **MPE S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CGC/MF sob o nº 31.876.709/0001-89, com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603 (parte), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, subscreve 2.999.000 (dois milhões, novecentos e noventa e nove ações) ações ordinárias, representativas do capital social da **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.**, emitidas conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 8 de maio de 1998, ações estas que serão integralizadas em até 30 (trinta) dias, em espécie:

Acionista	Quantidade de Ações Subscritas	Valor total subscrito (R$)	Valor total integralizado (R$)
MPE S.A. Participações e Administração	2.999.000	R$ 2.999.000,00	R$ 2.999.000,00
Total	2.999.000	R$ 2.999.000,00	R$ 2.999.000,00

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1998.

MPE S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO

10.º OFICIO DE NOTAS
Manoelito Olimecha
Responsável pelo Expediente
Margareth S. D'Avila Machado
SUBSTITUTA
Carlos Alberto Pires Cardim
SUBSTITUTO
Vinicius V. B. de Castro Monteiro
SUBSTITUTO
Av. Almirante Barroso, 139 Loja C-RJ
Tel.: 240-1044
RIO DE JANEIRO - CAPITAL

Reconheço a Firma Eduardo de Moraes Rodrigues
Rio de Janeiro 15 MAI 1998
Em testemunho

Novo Estatuto

13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
ATENTE CÓPIA
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor 21
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12271
1 ATO

027

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 33300162054

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 1998

01. Data, Hora e Local:
Às 10:00 horas do dia 05 de maio de 1998, na sede social, na Rua São Francisco Xavier, nº 603 (parte), Rio de Janeiro - RJ.

02. Convocação e Presença:
Compareceram à assembléia acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, pelo que, consoante o disposto no art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação.

03. Mesa:
Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez

04. Deliberações por Unanimidade:
Mediante a renúncia dos Diretores Srs. Marcelo de Castro Faria Ferreira e Daniel Abreu Binote dos seus cargos de Diretoria, os Conselheiros elegem em substituição os Srs. **Márcio Balthazar Mayrinck**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 545.306 expedida pelo Instituto Pereira Faustino e inscrito no CPF sob o nº 039.919.547-53, com domicílio na Rua Gastão Ruch, nº 16 - 802, Icaraí, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e **Norma de Lima Ferreira**, brasileira, casada, contadora, titular da carteira de identidade nº 04175828-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 520.009.747-91, com domicílio na Rua Adalberto Aranha, nº 47 - 702, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para complementar o prazo de gestão dos Diretores que ora renunciam. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil. Os honorários mensais dos Diretores ora eleitos são fixados em R$100,00 (cem reais) para cada Diretor.

05. Encerramento:
Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 05 de maio de 1998. Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira. Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez. Marcelo de Castro Faria Ferreira. Daniel Abreu Binote.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Paula Andréa Moraes Giraldez
-- Secretária --

JUCERJA
0908712
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.
18 MAI 1998
RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/00

mpe034pgata

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1998. Eu, _____, subscrevi por:

_____
Cristine Ribeiro - Substituta

7115I

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AAS 93854

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINE RIBEIRO
C. # 82.554
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

028

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CGC: 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1998

01. **Data, Hora e Local:**
Às 16:00 horas do dia 8 de maio de 1998, na sede social, na Rua São Francisco Xavier, nº 603 – 3º andar (parte), Rio de Janeiro - RJ.,

02. **Presentes:**
Todos os membros do Conselho de Administração

04. **Mesa:**
Presidente: Renato Ribeiro Abreu
Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez

04. **Deliberações por Unanimidade:**
4.1 Mediante a renúncia dos Diretores Marcio Balthazar Mayrinck e Norma de Lima Ferreira dos seus cargos de Diretoria, os Conselheiros elegem os Srs. **Eduardo Moraes Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.004.939 IFP e do CPF nº 606.532.057/91, residente na Av. Pref. Dulcídio Cardoso, nº 800 – 703 – Bl. I, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo de Castro Faria Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87, residente na Praça Ministro Victor Nunes Leal, nº 88 – 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Financeiro e **Luís Antônio da Cunha Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2876735 IFP e do CPF nº 483032407-49, residente na Rua Renato Paquet, nº 199 – 802 – Bl. 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, par ao cargo de Diretor de Operações, para complementar o prazo de gestão dos Diretores que ora renunciam. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

4.2. Os honorários dos membros da Diretoria permanecem os mesmos fixados na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 05.05.98.

4.3. Abertura do capital da Companhia para posterior negociação de seus valores mobiliários em Bolsa de Valores e/ou Mercado de Balcão.

05. **Encerramento:**
Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1998. Renato Ribeiro Abreu – Presidente. Paula Andréa Moraes Giraldez - Secretária. Renato Ribeiro Abreu. Mário Aurélio da Cunha Pinto. Daniel Abreu Binhote.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Paula Andréa Moraes Giraldez
-- Secretária --

mpe025pgestatuto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

0908876

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

19 MAI 1998

RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 R
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1999.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 1,89
20% P.Judiciário: 0,37
Total : 2,26

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BAL 85762
1 ATO

0219

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CGC: 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1998

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada à Rua São Francisco Xavier, 603 - parte, nesta cidade, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia Canari Participações S.A. Assumiu a presidência da Reunião, o Sr. Renato Ribeiro Abreu, Presidente do Conselho de Administração, que nomeou para secretário o Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, ficando, assim, constituída a mesa. Pelo Sr. Presidente foi dito que a reunião foi convocada para deliberar sobre a participação da Companhia no processo de desestatização da Malha Paulista e a formação de consórcio para tal fim, na forma do Estatuto Social. Posta em discussão, foi a presente proposta aprovada à unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1998. aa) Renato Ribeiro Abreu - Presidente, Mário Aurélio da Cunha Pinto - Secretário, Daniel Abreu Binhote. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Renato Ribeiro Abreu
Presidente

Mário Aurélio da Cunha Pinto
Secretário

0934943

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

01 SET 1998

RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

Cartório do 2º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 A
Centro - Rio de Janeiro. Tabeliã: Ney Ribeiro.
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica fiel de
original que me foi apresentado. Valor: 1,07
Rio de Janeiro, 07 de Setembro de 1998. Conf. por:
Lourival Correia - Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FU
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AFX 29874

030

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1999

DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 1999, na sede social, à Rua São Francisco Xavier, 603 – parte, Rio de Janeiro – RJ. **PRESENÇA:** Todos os membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente Sr. Renato Ribeiro Abreu, Secretário Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aceitar a renúncia do Diretor Presidente, o Sr. **Eduardo Moraes Rodrigues**, elegendo os Conselheiros para substituí-lo, o Sr. **Renato Ribeiro Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praia de Icaraí, 219 – aptº 1402 – Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 80.754.778-1 – IFP/RJ e do CIC nº 181.839.567-34, que complementará o prazo de gestão do Diretor Presidente que ora renuncia. O membro da Diretoria ora eleito declara, expressamente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil. Os honorários dos membros da Diretoria permanecem os mesmos fixados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 1998. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1999. Renato Ribeiro Abreu – Presidente, Mário Aurélio da Cunha Pinto – Secretário. (a) Renato Ribeiro Abreu, Mário Aurélio da Cunha Pinto, Daniel Abreu Binhote. Atesto que a presente é cópia fiel da original lavrado no livro próprio.

Mário Aurélio da Cunha Pinto
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
CANARI PARTICIPACOES S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA 283582
JUCERJA

00001042118
DATA : 27/12/1999

Murilo N. Pereira Filho
SECRETÁRIO GERAL (EM EXERCÍCIO)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

00-1999/ 182.277-3
JUCERJA
3330016782-0 Atos: 307
CANART PARTICIPACOES S/A
RECOLHIMENTO:
ULT.ARQ.: 00000934943

23 Dez 1999
11:50:10

JUNTA - 150,00
01/09/1998

DNRC - 5,06
307

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro, Tabelião: Hey Ribeiro.
CERTIFICO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1999.

Serventia : 1,89
20% P.Judiciário: 0,37
Total : 2

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BCF 70531
1 ATO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.04.00

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 18 DE JULHO DE 2000, NOS TERMOS DO ARTIGO 131, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 6.404/76. LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 – parte, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Marcelo de Castro Faria Ferreira, acionista da Sociedade e, por sua indicação, secretariada pelo Sr. Daniel Abreu Binhote, acionista da Sociedade. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE. DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** (1) Aprovados, à unanimidade, o Relatório da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho de Administração do exercício findo em 31/12/99, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11/07/2000 e na Gazeta Mercantil em 10/07/2000, obedecidas as abstenções legais. (2) Não distribuir dividendos aos acionistas, tendo em vista os prejuízos no exercício. (3) Reeleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, passando o mesmo a ter a seguinte composição: **Presidente: Renato Ribeiro Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Praia de Icaraí, 219 – aptº 1402 – Niterói – RJ, portador da carteira de identidade nº 80.754.778-1 – IFP e do CIC nº 181.839.567-34; **Vice-Presidente: Mário Aurélio da Cunha Pinto**, brasileiro, separado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maurício Lanthos, 350 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 2.276.020 – IFP e do CIC nº 339.454.207-25; **Conselheiro: Daniel Abreu Binhote**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Rino Levi, 255 – aptº 1802 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 02535382-2 – IFP e do CIC nº 383.844.007-25, os quais foram investidos em seus cargos perante a Assembléia, mediante termo de posse lavrado no livro próprio. (4) Fixar os honorários do Conselho de Administração em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando a critério dos mesmos a distribuição entre eles de tais honorários. **DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** (1) Aprovada a proposta da diretoria para incluir no objeto social da Companhia o exercício da atividade de administração de aeroportos. Em conseqüência, fica alterado o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto a participação, sob qualquer forma, no capital de outras Sociedades, empreendimentos ou consórcios, como sócia, quotista, acionista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16.08.00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BMO 90904
1 ATO

21º OFÍCIO DE NOTAS
Rodrigo Santiago
Substituto
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, bem como o exercício da atividade de administração de aeroportos. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi transcrita no livro próprio e assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2000. (a) Marcelo de Castro Faria Ferreira, Daniel Abreu Binhote, MPE S.A. – Participações e Administração, Renato Ribeiro Abreu e Mário Aurélio da Cunha Pinto. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio. Daniel Abreu Binhote – Secretário.

Daniel Abreu Binhote

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.

CANARI PARTICIPACOES S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA 536721
JUCERJA

00001090803

DATA : 28/07/2000

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
15/08/2010

OC-2000/109.456-4 26 Jul 2000 16:04:56
JUCERJA Guia: 300/0026710-7
33300167820 Atos: 304
CANARI PARTICIPACOES S/A
RECOLHIMENTO: JUNTA - 180,00 DNRC - 5,06
U.T.ARQ.: 0000102118 27/12/1999 307

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2000.
Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BMO 90912
1 ATO

21º CARTÓRIO DE NOTAS
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - R.J
Brasil

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2000

ACIONISTAS	AÇÕES ON
MPE S.A. – Participações e Administração	2.998.000
Marcelo de Castro Faria Ferreira	500
Daniel Abreu Binhote	500
Renato Ribeiro Abreu	500
Mário Aurélio da Cunha Pinto	500
TOTAL:	**3.000.000**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Daniel Abreu Binhote
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BMO 90924
1 ATO

OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2001. LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603 (parte) Rio de Janeiro – RJ. **QUORUM**: Presente os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas , pelo que, consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação. **MESA:** Presidência do Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto – Diretor Presidente e secretariado por Marcelo de castro Faria Ferreira. **ORDEM DO DIA**: **EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aprovada por unanimidade, sem votos divergentes ou abstinentes, a inclusão dos objetos sociais da empresa, a execução de serviços de radiodifusão. Em conseqüência fica alterado o artigo 3º do estatuto social, que passa a ter a seguinte redação: **ARTIGO 3º:** A companhia tem por objetivo social a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades, empreendimentos ou consórcios, como sócia, quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, o exercício da atividade de administração de aereportos bem como a execução de serviços de radiodifusão. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi transcrita no livro próprio e assinada pelo Presidente da mesa, secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2001. (a) Marcelo de Castro Faria Ferreira. Seguem-se as assinaturas de MPE S.A – Participações e Administração, Daniel Abreu Binhote e Marcelo de Castro Faria Ferreira, Renato Ribeiro Abreu, Mário Aurélio da Cunha Pinto. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio – Marcelo de Castro Faria Ferreira – Secretário.

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10.08.010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
CANARI PARTICIPACOES S/A

0000115165 6

DATA : 27/04/2001

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA761408

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2001.

Serventia : 2,23
20% P.Judiciário: 0,04
Total

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ-B
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BZC 67239
1 ATO

035

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2001.

ACIONISTAS	AÇÕES ON
MPE S.A-Participações e Administração	2.998.000
Marcelo de Castro Faria Ferreira	500
Daniel Abreu Binhote	500
Renato Ribeiro Abreu	500
Mário Aurélio da Cunha Pinho	500
TOTAL	**3000.000**

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/09/2010

SERVIÇO PÚBLICO - LOGO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/05/01

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2001.

Serventia : 2,23
20% P.Judiciário : 0,44
Total : 2,67

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BZC 67226
1 ATO

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2001

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 – parte, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto, acionista da Sociedade e, por sua indicação, secretariada pelo Sr. Marcelo de Castro Faria Ferreira, acionista da Sociedade. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, §. 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (1) Aprovados, à unanimidade, o Relatório da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2000, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e na Gazeta Mercantil em 22/05/2001, obedecidas as abstenções legais. (2) Não distribuir dividendos aos acionistas, tendo em vista os prejuízos no exercício. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi transcrita no livro próprio e assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2001. (a) MPE S.A – Participações e Administração, Marcelo de Castro Faria Ferreira, Daniel Abreu Binhote, Renato Ribeiro Abreu e Mário Aurélio da Cunha Pinto. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio. Marcelo de Castro Faria Ferreira – Secretário.

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
CANARI PARTICIPAÇÕES S/A

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

00001158983
DATA : 29/05/2001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA178971-3
JUCERJA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 18/08/2010

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001.

Renato C. Duarte - Substituto

Serventia
20% P.Judiciário:
Total

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
EZ96522

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RENATO C. DUARTE
C. P. 73.210
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2001

ACIONISTAS	AÇÕES ON
MPE S.A. – Participações e Administração	2.998.000
Marcelo de Castro Faria Ferreira	500
Daniel Abreu Binhote	500
Renato Ribeiro Abreu	500
Mário Aurélio da Cunha Pinto	500
TOTAL:	**3.000.000**

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001.

Serventia : 2,50
20% P.Judiciário: 0,50
Total : 3,00

Renato C. Duarte - Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
6536

1º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RENATO C. DUARTE
C. P. 73.210
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro RJ
Brasil

028

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2001

DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2001, na sede social, à Rua São Francisco Xavier, 603 – parte, Rio de Janeiro – RJ. **MESA:** Presidente Sr. Renato Ribeiro Abreu, Secretário Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** (1) Reeleger, com o prazo de gestão de 3 (três) anos, os seguintes diretores: **Diretor Presidente: Mário Aurélio da Cunha Pinto**, brasileiro, separado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maurício Lanthos, 350 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 2.276.020 – IFP e do CIC nº 339.454.207-25; **Diretor Financeiro: Aristóteles Vitorino de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Valente, 602 – aptº 1201 – Salvador - BA, portador da carteira de identidade nº 08916369-94 – SSP/BA e do CIC nº 129.106.274-20 e **Diretor de Operações: Manoel Ribeiro Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Mendes da Costa Filho, 461 – aptº 1003 – Salvador – BA, portador da carteira de identidade nº 07129249-73 – SSP/BA e do CIC nº 419.512.207-49. (2) Eleger, com idêntico prazo de gestão, como **Diretor** sem designação específica o Sr. **Marcelo de Castro Faria Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 – aptº 401 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 07.412.831-5 – IFP/RJ e do CIC nº 776.871.087-87. O membro da Diretoria ora eleito declara, expressamente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil. Os honorários dos membros da Diretoria permanecem os mesmos fixados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 1998. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2001. Renato Ribeiro Abreu – Presidente, Mário Aurélio da Cunha Pinto – Secretário. (a) Renato Ribeiro Abreu, Mário Aurélio da Cunha Pinto e Daniel Abreu Binhote. Atesto que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Mário Aurélio da Cunha Pinto
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
CANARI PAR' ACOES S/A
00001158984
DATA : 29/05/2001
Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA789716
JUCERJA
RI / ARCA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado,
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001.

Renato C. Duarte - Substituto

Serventia : 2.23
20% F.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
EZ 06523

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RENATO C. DUARTE
C. P. 73.210
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro RJ
Brasil

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 02.501.509/0001-43

Rua São Francisco Xavier, 603 - parte - Rio de Janeiro - RJ

QUADRO DE COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - 08/05/98

ACIONISTA	Data de Entrada	AÇÕES ON	
		Quantidade	%
MPE S.A.-Participações e Administração	08/05/98	2.998.000	99,92
Marcelo de Castro Faria Ferreira	28/04/98	500	0,02
Daniel Abreu Binhote	28/04/98	500	0,02
Renato Ribeiro Abreu	08/05/98	500	0,02
Mário Aurélio da Cunha Pinto	08/05/98	500	0,02
TOTAL		**3.000.000**	**100**

Capital Social = R$ 3.000.000,00 (08/05/98)

Ações sem valor nominal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.98

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2010

041

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **ARMAÇÃO DE BÚZIOS**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.06.01

042

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 08 / 010

043

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **SÃO GONÇALO**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2010

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **SÃO JOSÉ DE UBÁ**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **VOLTA REDONDA**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

ERIDAS COMUNICAÇÕ
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

045

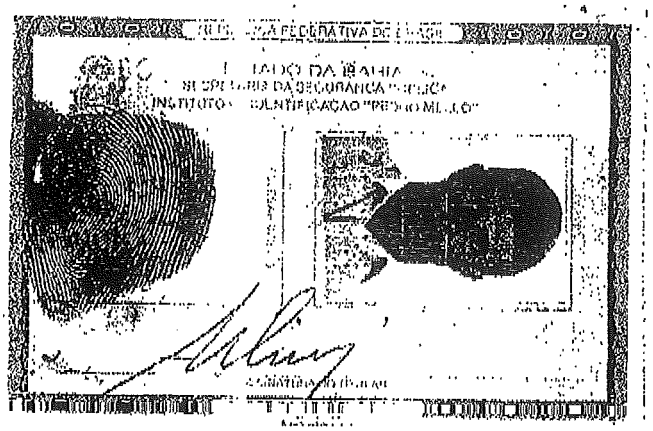

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08916369 94 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/96

NOME
ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA
EDITE IZABEL DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RECIFE PE

DATA DE NASCIMENTO 27/02/1955

DOC ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA
DST-PACO L-B13 F-229 R-007653

CPF 12910627A 20

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/08/010

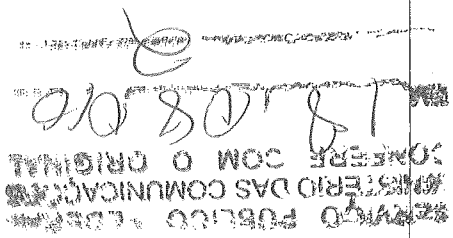

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia :
20% P.Judiciário:
Total

047

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07129249 73 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/92

NOME

MANOEL RIBEIRO ABREU

FI)

RENAN PERLINGUEIRO ABREU

LIDIA RIBEIRO ABREU

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO RJ 30/04/952

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-R DE JANEIRO RJ

DST-1 CIRC L-007 F-298 R-002322

CPI

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

P/14

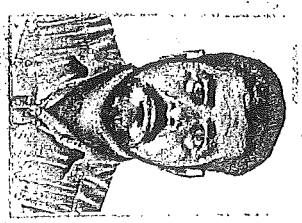

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 412154
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exhibido.
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Substituta - EPF - 115
Total 2,60
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP: 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97322

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.10

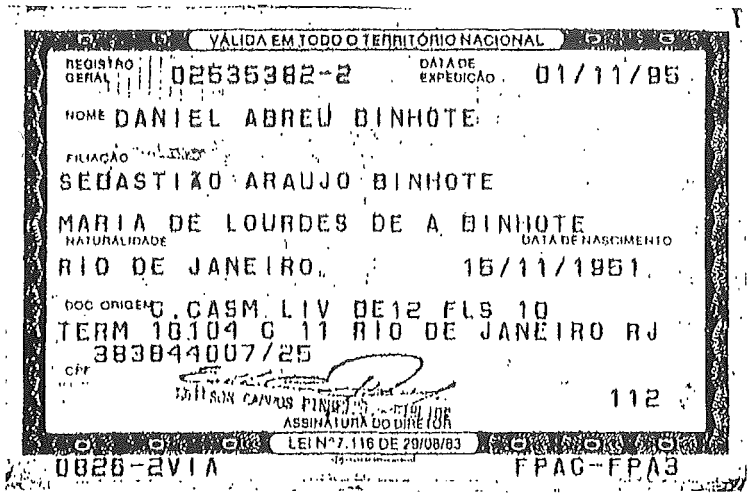

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02535382-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/95

NOME DANIEL ABREU BINHOTE

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO ARAUJO BINHOTE
MARIA DE LOURDES DE A BINHOTE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO 15/11/1951

DOC ORIGEM C.CASM LIV DE12 FLS 10
TERM 10104 C 11 RIO DE JANEIRO RJ
CPF 383944007/25

ASSINATURA DO DIRETOR

112

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0826-2VIA FPAG-FPA3

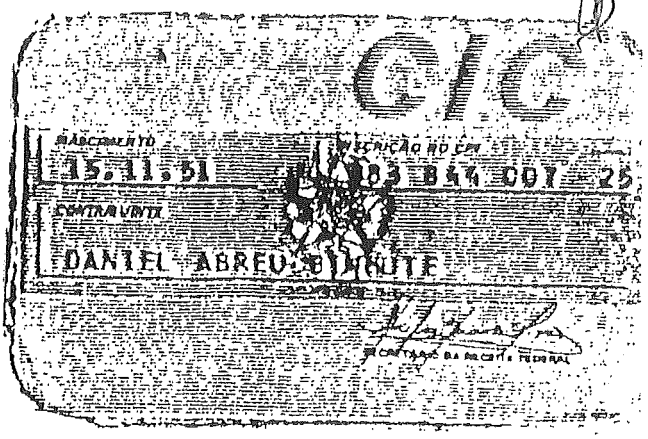

CIC

NASCIMENTO 15.11.51 EMISSÃO DO CPF 83 BAN COT 25

CONTRIBUINTE
DANIEL ABREU BINHOTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

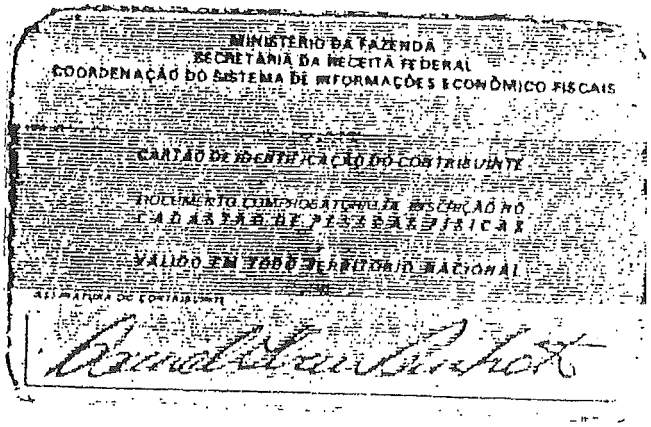

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/09/2012

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUQ 31866
1 ATO

OFÍCIO DE NOTAS 21
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUQ 31867
1 ATO

OFÍCIO DE NOTAS 21
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

049

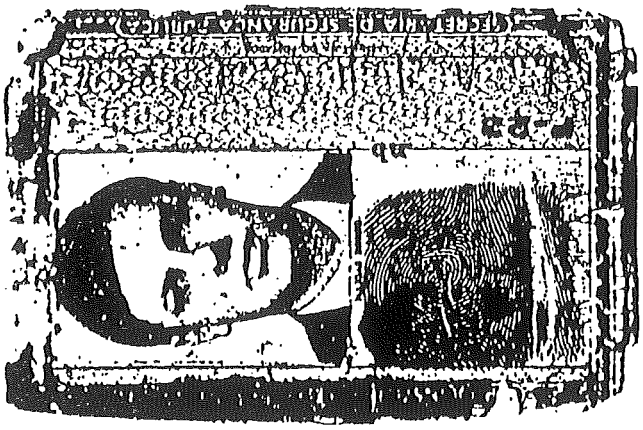

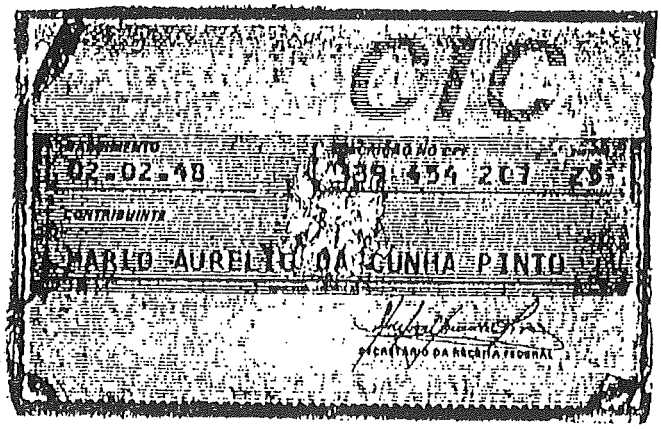

SERVIÇO PÚBLICO FED.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

CERTIDÃO DE CÓPIA

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C P 16.575
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CAH87638

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

CERTIDÃO DE CÓPIA

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C P 16.575
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CAH87639

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

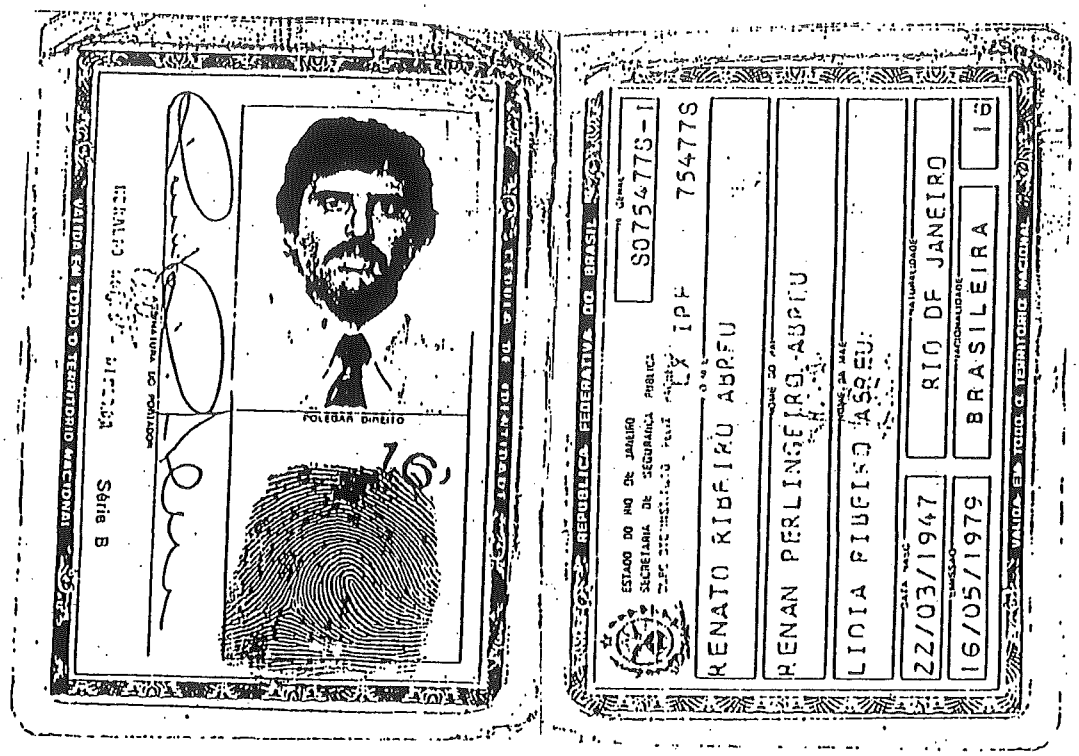

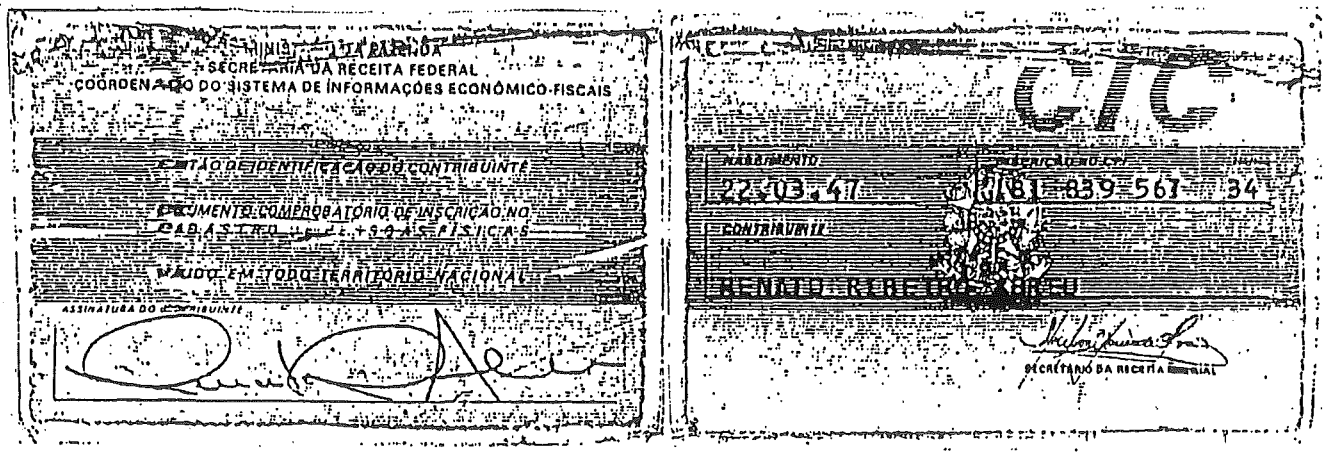

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

SUBSTABELECIMENTO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2001.

Serventia : 2,23
20% P.Judiciário: 0,44
Total : 2,67

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C P 16.577
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CAH87656

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

SUBSTABELECIMENTO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2001.

Serventia : 2,23
20% P.Judiciário: 0,44
Total : 2,67

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C P 16.577
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CAH87657

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

051

DIPLOMADO EM 29 / 01 / 86 PELA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

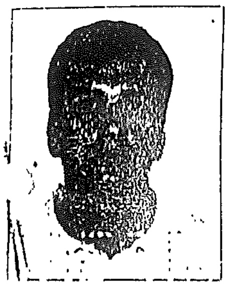

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (§1º DO ART. 56 DA LEI Nº 5.194, DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.206, DE 07/05/1975)

A+

TIPO SANGUÍNEO FATOR RH

776871087-87

CIC

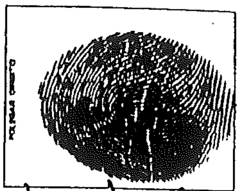

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA — RJ

REG. Nº 86-1-01794-4

CART. PROF. Nº RJ-861017944/D EXPEDIDA EM 17 / 05 / 90

NOME MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA

FILIAÇÃO HENIO FERREIRA

MARILZA DE CASTRO FARIA FERREIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE RJ

NASCIDO (A) 16 / 03 / 62 REGISTRO CIVIL 074128315/IFP/RJ

TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL

17 / 05 / 90

DATA DA EXPEDIÇÃO

Eng.º Alexandre Dantas Santos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MOD. 4612

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
16.03.62	776 871 087	87

CONTRIBUINTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREI
RA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcelo de Castro Faria Ferreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2,11
20% P.Judiciário: 0,42
Total : 2,53

21º OFÍCIO
Trav. do Ouvidor, 21
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BEG17239
1 ATO

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2,11
20% P.Judiciário: 0,42
Total : 2,53

21º OFÍCIO
Trav. do Ouvidor, 21
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BEG17240
1 ATO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 20R729-C 052
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - I - 013/01

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ARRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001)
e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * NADA CONSTA * contra o nome de:**********
@#* CANARI PARTICIPACOES S.A - CNPJ: 02.501.509/0001-43** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001.
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Canari Participacoes S.a - CNPJ: 02.501.509/0001-43
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu, Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 270-9850

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 0XXX 85246
1º Ofício do Registro de Distribuição
Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL E FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

251865

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** **ENTRADA**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,5043,10(FETJ)

Digit. SELMA — TRA SELMA — MAGDA — Rúbricas MARTO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 4.1763
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, [illegible] de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO BOTZ BRITO - Substituta - EPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização - Total 2,69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97105

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

0531

208729-CI

03/05/2001->07/05/2001 -L.- 014/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @#*_CANARI PARTICIPACOES S.A ** Extraida Co f.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA
Certidão emitida em nome de Canari Participacoes S.a.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício 85269
de Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Ruscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,5842,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA DARIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411764
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 2 de Julho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUTZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1AIO
Nº CBC97104

TALÃO Nº 054
083706
113/01 Pg00:

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO 22 CERTIFICA E DÁ FÉ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
CARNAVAL PARTICIPACOES S/A
, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
Certidao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49553-102/RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411760
Rua Conde de Bonfim 342 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. Total 2,68

SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97108

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 00803
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO - RJ
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2010

2º Ofício do Registro de Distribuição

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

OS NOMES PESQUISADOS PERMANECEM EM VINTE ANOS (ART. 117 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

TALÃO Nº 077

0857AE
112/01 Fg00

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) 22 CERTIDÃO I a X

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* **NADA CONSTA** *contra o(s) nome(s) de:**********
CAHUBRE PARTICIPACOES S/A
, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90802
2º
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

2º Ofício do Registro de Distribuição

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

(ART.109DOC.P). C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.10

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411761
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 1 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CBC97107

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

057

TALÃO
1115396
153/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:********** CANARI PARTICIPACOES SA , qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .

EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.

EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,70
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10912

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MACHADO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411792
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ 0210 - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
Nº 142 - Loja
CEP 20532-000
Rio - RJ
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97131

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/06/01

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

TALÃO Nº
111540
154/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:***
CANARI PARTICIPACOES SA.-.-.-.-.-.-
, qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10325
1 ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Mat 411791
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido, somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22º Ofício de Notas — Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO — Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja D — CEP 20520-053 — Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97132

057

4º Ofício do Registro de Distribuição

053

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/A xxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 90622 S/ 079 RJ

1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ALTERADA PELA LEI 12.234 DE 05/05/2010 (ART. 109 DO C.P.).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19593

4º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD/411804
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel é do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

22º Ofício de Notas
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de B
Nº 142 - Loj
CEP 20520-
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL
TIÇA - RJ
SCALIZAÇÃO
TIFICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97109

CONFERIDO POR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.06.010

059

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/A xxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 90822 S/ 079 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411701
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUA BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,48

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19592

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97111

CONFERIDO POR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/01

4º Ofício do Registro de Distribuição

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

ART. 37 E 4º DA LEI DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

Nº do Talão: 21493A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR:

BUSCA PROCEDIDA POR:

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** CANARI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44676

1º OFÍCIO REG. DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 4/1759
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi me exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97112

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

CANARI PARTICIPACOES S/A-CNPJ.02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59676

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.010

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER
CONFERIDO E DIGITALIZADO POR
BUSCA PROCEDIDA POR

830706

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411750
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20530-000
RIO - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
IBC97113

CRIS
(1)

TALÃO Nº 0621

10483/6 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214123 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *CANARI PARTICIPACOES S/A*==========
COM O CGC : *02501509/0001-43*==========
(*ZERO*DOIS*CINCO*ZERO*UM*CINCO*ZERO*NOVE*ZERO*ZERO*ZERO*UM*QUATRO*TRES*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86597
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia 10 Salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 05 / 0420

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES S/A Cgc/Cpf 02501509000143
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
14/08/00

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411765
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exhibido.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PRETO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS
DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-052
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
CBC97103

063

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

0452269

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta. em nome de**********
CANARI PARTICIPACOES S/A
Rio de Janeiro, 03 de **MAIO** de **2001**
Finalidade declarada pelo requerente: **CONCORRENCIA**
Custas:****19,20**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76934
1ATO

PATRICIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Prot. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: [illegible]

NAS TRANSLAÇÕES DE DOMÍNIO É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL IMOBILIÁRIO DESTA SERVENTIA. ARTIG 1,415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMA DA C.G.J.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411762
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRAGA - Substituta - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS DR. WILHAMI DE OLIVEIRA TABELIÃO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja A CEP 20.520-050 - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97106

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

CRIS
(1)

TALÃO Nº 0604

10483/4 08/05 C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214121 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA*==========
COM O CPF : *129106274-20*==========
(*UM*DOIS*NOVE*UM*ZERO*SEIS*DOIS*SETE*QUATRO*DOIS*ZERO*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86595
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 - sls. 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 06/0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidão emitida em nome de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 12910627420
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411721
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 21 de [illegible] de 2001

SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - Matr. 2360

Válido somente com selo de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

Ofício do Registro de Distribuição - Ofício do Registro de Distribuição

065

TALÃO Nº 1 1 1 5 3 9
570/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:***
ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA-------
, qualificacao: 12910627420
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10744

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MATTOS
ESCREVENTE
O. P. 98 980

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411720
Rua Conde de Bonfim 142 - [illegible] - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO [illegible] SELO - SOLICITO FPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97084

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

066

TALÃO Nº
1115460
571/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO 02 PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA
, qualificacao: 1291062742O.
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10747

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE D
JORGE NUNES MARTIN
ESCREVENTE SUBS
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MATTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411719
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2001

SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Substituta - Selo de Fiscalização - NCF - 115

Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº. CBC97083

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/09/01

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

067

208729-CI

03/05/2001->07/05/2001 -I.- 010/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM(26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @#*ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCURRENCIA.
Certidão emitida em nome de Aristoles Vitorino de Oliveira.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
No EX 39267
de Registro de Distribuição

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA / Ruscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA / DARIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P).

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411710
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001

SANDRA DE CARVALHO RUIZ

Válido somente com selo de Fiscalização

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97082

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 A 26/04/2001)
e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:**********
@#*ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA - CPF: 129.106.274-20** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001

Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA
Certidão emitida em nome de Aristoles Vitorino de Oliveira - CPF: 129.106.274-20.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do titulo "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício
de Registro de Distribuição

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,5043,10(FETJ) **ENTRADA** SELMA MAGDA Buscas DARIO

it.
MA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MAT.411732
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SEITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

22º OFÍCIO RIO DE JANEIRO NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97081

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

0459

0452271

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Até Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:*****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76936

PATRICIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Cart. Prof. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissão:

ARTIGOS 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411731
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - FTF - 115
Válido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97080

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.

2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 070

0837084
84/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIDÃO <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s): NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de:**********
APOSTOLES VITORINO DE OLIVEIRA
qualificacao: 12910627420 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 8120800
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

ARQUIVISTA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411730
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Substituta - CPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização - Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
CBC97079

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

TALÃO Nº 083764 85/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO 22 CERTIDÃO Nº 085764
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* **NADA CONSTA** *contra o(s) nome(s) de:**********
ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA
" qualificacao: 1291062742O (conforme requerido)."
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
ao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568-102/RJ

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 200801
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DO C.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411729
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ Substituta CPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97078

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRAxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 129.106.274-20////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19600

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
14.08.01

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411728
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6497

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi devolvido

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001 - FRE - 115

SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta

Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97077

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.04.01

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRAxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 129.106.274-20 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Carlos Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. [illegible]2 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19601

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS.**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411727
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPT - 115
- Total
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142
CEP
RIO - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97076

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

074

No do Talão: 21493E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR:

BUSCA PROCEDIDA POR:

CERTIDÃO

CÓPIA

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA, CPF 129.106.274-20**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44677

1º OFÍCIO REG. DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO PÚBLICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ
MD 411726
Tel. 567-4437

Certifico que a presente é cópia fiel do original apresentado e devolvido.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2001

SANDRA DE CARVALHO NUNES - Substituta
Válido somente com selo de fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97075

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/06/01

075

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

C E R T I D Ã O

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

ARESTOLES VITORINO DE OLIVEIRA-CPF.129.106.274-20**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59678

Cartório de Interdições e Tutelas
ORCIAL
SUBSTITUTA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 / 9º Andar
Cartório do 2º Ofício

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/04

830708

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411733
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO NUNES BRITO - Substituto - EPF - 115

Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97074

CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ACOES CIVEIS E CRIMINAIS INCLUSIVE INTERDICAO, TUTELA E CURATELA

Nº SOLICITAÇÃO:

432391

CERTIFICO, revendo os registros de distribuicao, a partir de 02 de Janeiro de 1976 ate a presente data, que contra a pessoa fisica

Solicitante : ARISTOSTELES VITORINO DE OLIVEIRA**********
****
Documento : 129106274-20** CPF
Data nascimento : **********
Filiacao :
Pai : **********
Mae : **********
De nacionalidade:
Residente a rua :

Na cidade de : SSA

NADA CONSTA

SALVADOR ,em 10 de MAIO de 2001 (18:59

JURACI GOMES MAGALHAES
CHEFE DA SECAO DE CERTIDOES

Foi recolhido o valor de R$: 3,00 CECADA41 FORUM

NCTJ: 473164 -A

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
15/08/01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MF 411700
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-5437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentado e devolvido.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2010
SANDRA DE CARVALHO DUTRA BRITO - Substituta

Valido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97061

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

TALÃO Nº 1 677

CRIS
(1)

10483 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214117 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *RENATO RIBEIRO ABREU*
COM O CPF : *181839567-34*
(*UM*OITO*UM*OITO*TRES*NOVE*CINCO*SEIS*SETE*TRES*QUATRO*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86591
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Oficial
Rua da Assembléia 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 08 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidão emitida em nome de RENATO RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 18183956734
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
15/08/2001

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

MINISTÉRIO DAS CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411751
Rua Conde de Bonfim 142 - [illegible] - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim Nº 142 - Loja B Tijuca 567-6437

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97114

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

078

208729-CL

03/05/2001->07/05/2001 -I.- 008/016

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SETS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * __NADA_CONSTA__ * contra o nome de:********** @#*RENATO RIBEIRO ABREU ** Extraida Conf.Art. 202 lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de *Renato Ribeiro Abreu*.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de firma
240 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA R.O
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NORMAL 85268
1º Ofício do Registro de Distribuição
Rio de Janeiro - Capital

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA DARIO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411754
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RAMOS BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97117

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208 729-C 079

CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001-307/005/2001 -1 - 007/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

[redacted]

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ***:************
* _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:***:************
@#*RENATO RIBEIRO ABREU - CPF: 181.839.567-34** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRÊNCIA.
Certidão emitida em nome de Renato Ribeiro Abreu - CPF: 181.839.567-34.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

Selo de Fiscalização - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ - SELO DE FISCALIZAÇÃO - 1º Ofício de Registro de Distribuição - 1º Ofício - Capital

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ) **ENTRADA** Imp: SELMA MAGDA Buscas DARIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CONFERE COM O ORIGINAL 18.08.06

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.)

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411755
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ MATTA - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97118

TALÃO Nº 0830786
617/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020
MODELO 22 CERTIDÃO A
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
REMATO RIBEIRO JAIRE
, qualificacao: 18183956734 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10090/064 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº B 290794
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.01

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.)

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 08 010

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411757
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 5476437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRAID - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
CBC 97120

TALÃO Nº 0857615 618/01 P 001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO 3 - CERTIDÃO 11 - VIA

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
) - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
RENATO FREITAS SOREL
, qualificacao: 18183956734 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90

rt o extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ - 2,32

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

PAULO FELIPPE DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10990/004 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 00795
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

ARQUIVISTA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA, CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411749
Rua Conde de Bonfim 1142 - RJ - Tel: 567-6437

Certifico que a presente é cópia
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97089

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

082

TALÃO Nº 1.115.3[illegible]
02/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s) *** CONSTA *** contra o(s) nome(s) de**********
RENATO RIBEIRO ABREU
qualificacao: 18183956734 (conforme requerido), o seguinte:
Ao JUIZO da 37a.VCV, em 09/02/2001 RESPONSABILIDADE CIVIL
a REQ. de MARIA ELIZABETH ALMEIDA MARQUES
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: MMC (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411752
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS DR. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim 142 - Loja B 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1 ATO Nº CBC97115

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO JORGE NUNES MARTINS MATTOS ESCREVENTE SUBSTITUTO C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXS 10948

CONFERE COM O ORIGINAL

18/08/01

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº
1.1.15546
02/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO C3 PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
RENATO RIBEIRO ABREU
, qualificacao: 18183956734.
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: AFB (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO CBC97716

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXS10880

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411753
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 2 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - CPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO 1)

C E R T I F I C A

FOLHA : 1 71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx até VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) CONSTA contra o (a) nome (s) de *RENATO RIBEIRO ABREU*xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 181.839.567-34 O SEGUINTE ---> 35 VARA CIVEL NA DATA DE 19/11/99 EXECUCAO A REQUERIMENTO DE BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A [BANDEPE] ONDE CONSTA COMO REU//////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXD 19597

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411748
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA - RJ DA FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO SELO DE CONTROLE BC97090

CONFERIDO POR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 18.08.010

0057

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA nº 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuídas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de RENATO RIBEIRO ABREU xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 181.839.567-34 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411747
Rua Conde de Bonfim 147 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 7 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - Fls. 115
Valido somente com selo de fiscalização. Total 2,48

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19596

SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97091

CONFERIDO POR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.07.01

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24 HORAS.

4º Ofício do Registro de Distribuição

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

0452274

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuídas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Até Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********RENATO RIBEIRO ABREU**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:*****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76939

PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Port. 79.131 S/052 R.I

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: EL15

CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO DESTA SERVENTIA, ARTIG. 1.415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411756
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO DUTZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CBC97119

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/10

No do Talão: 21493G

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** RENATO RIBEIRO ABREU, CPF 181.839.567-34**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

OFÍCIO REG. DE INT. Júlio Cesar Macedônio Buys II Resp. pelo Expediente Mat. n.º 90/69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BYS 44219

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 94-1733

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 18/05/010

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER
CONFERIDO POR:
BUSCA PROCESSADA POR:

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 41174
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-1443

Certifico que a presente é cópia
do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
Cep 20.520-053
Tijuca - RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
TJRJ
Nº CBC97092

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

028

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

CERTIDÃO

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

RENATO RIBEIRO ABREU-CPF.181.839.567-34**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59673

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 012504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

MAIS ERROS OU OMISSÕES CONFERIR COM O ORIGINAL
18.02.10

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

2 2 2 2 2 830703

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411745
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97093

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

089

208729-CI

03/05/2001->07/05/2001 -I - 002/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @#*MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Mario Aurelio da Cunha Pinto
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
0103 85263
Ofício Justiça
de Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz Cesar de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.)

Emit. SELMA

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas

EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA SELMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411702
Rua Conde de Bonfim 142 - Loja D - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO GUIMARÃES - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,48

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC96995

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 2087 29-05
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - 1 - 001/01

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
( ) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENIÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
( ) ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * * CONSTA * contra o nome de:**********:********** @**MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO - CPF: 339.454.207-25 o seguinte: (VFA . 01/14172) INVENTARIO P/ SEPARACAO CONSENSUAL a 2a.Vara de Familia em 24/09/98 a req Maria Jose de Carvalho Pinto, conforme requerido . CONSTA AINDA CONTRA O NOME MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO, a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente, o seguinte: (FA.14/9753) SEPARACAO JUDICIAL a 2a.Vara de Familia em 27/08/91 a req Maria Jose Carvalho Pinto (Por reconvencao em 22/01/92 por of. 59 de 13/01/92) (Retificado o rito p/ Separacao Judicial Consensual, anot. em 28/10/93, conf. of. 1472 de 20/10/93). (FA.15/13634) CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS a 2a.Vara de Familia em 30/03/92 a req Maria Jose de Carvalho Pinto. (CV.73/63504) PRECATORIA (SAO PAULO-SP) 6a. Vara Civel em 17/01/2001 req All America latina logistica Do Brasil S/a (OBS:Extraida De Medida Cautelar P/ Citar e Intimar Os Reus Pound S/a, Gamon Geral De Engenharia e Montagens S/A, Mario Aureelio Da Cunha Pinto e Juan Carlos Coderch Mitjans) ** Rio de Janeiro, Capital em

( ) CONTINUA NA FOLHA 2

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 HORAS
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: CTPS Última folha **ENTRADA** MAGDA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/09/00

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411703
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-5437
Certifico que a presente cópia fiel do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC96996

22º OFÍCIO DE NOTAS
DE CLÁUDIA WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim, 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

REGISTRO PÚBLICO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

091

Folha 02 (EM CONTINUAÇÃO):

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

********** CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO MODELO (A) Nº 208729-C/001/016 **********
nha Pinto e Juan Carlos Coderch Mitjans).** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Emolumentos recebidos (incluindo rasa de R$1,76 em 1 folha excedente): R$16,9743,39(FETJ).
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do titulo "CERTIFICA".

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº EX X 85200
1º Ofício de Registro de Distribuição
Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

1102

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$16,9743,39(FETJ) **ENTRADA** Tania SELMA Ruscas MAGDA SELMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ
Nº 411704
Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização.
Total 2,48

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC96997

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

TALÃO Nº 083[illegible]
502/01 [illegible]001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO 3 - CERTIFICA E DÁ VISTA
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício, desde:
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
MARCO AURELIO DA CUNHA PINTO
, qualificado: 03945420725 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
dao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49368-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº [illegible]0797
2º OFÍCIO
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 111707
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPE - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,10

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97000

...ERIO DAS COMUNICAÇÕES
...CONFERE COM O ORIGINAL
18.06.01

TALÃO Nº 093

0837846
501/01 P0001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO 2 -> CERTIDÃO A <-
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
PEDRO AURELIO DA SILVEIRA PINTO
, qualificacao: 33945420725 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49566-102/RJ

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 2º 0796
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411706
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - FRE - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total R$ 0,00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA / RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
CBC96999

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

094

TALÃO Nº
111539
06/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s) * NADA CONSTA *
contra o(s) nome(s) de:**
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO--.--.--.--
, qualificacao: 33945420725 .
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: AFB (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10876

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411743
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ FREITO - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CBC97095

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

TALÃO Nº 1115408

03/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;

II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;

III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;

IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;

V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;

VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;

VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO-.-.-.-.-
, qualificacao: 33945420725 .
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: AFB (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXS 10877

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.960 SÉRIE 132 RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19.08.06

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MF 411742
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
CBC97096

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20532-000
RIO - RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTOxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 339.454.207-25 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

APROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411708
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ/DELTO - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19598

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97057

CONFERIDO POR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO 1)

C E R T I F I C A

FOLHA : 1 71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx até VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTOxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 339.454.207-25 O SEGUINTE ==> 35 VARA CIVEL NA DATA DE 19/11/99 EXECUCAO A REQUERIMENTO DE BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A [BANDEPE] ONDE CONSTA COMO REU//////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M.T. 96822 S/ 079 R$2º OFÍCIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19599

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411709
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6777
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi extraído.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 200
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

SELO DE FISCALIZAÇÃO 1ATO BDC97058

CONFERIDO POR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

CRIS
(1)

TALÃO Nº 078

10483/1 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214118 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO*==========
COM O CPF : *339454207-25*==========
(*TRES*TRES*NOVE*QUATRO*CINCO*QUATRO*DOIS*ZERO*SETE*DOIS*CINCO*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVR 86592
Oficial
CARLOS LEITE PENTEADO
Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 06 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO Cgc/Cpf 33945420725
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.01

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 411744
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1470
Nº CBC97094

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

0452276

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Até Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO**********Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********Custas:****19,28**********Eu, Oficial a assino,**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76941
PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Port. Nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao

NAS TRANSLAÇÕES DE DOMINIO E INDISPENSAVEL A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ÔNUS REAIS E IMOBILIÁRIO DESTA SERVENTIA, ARTIGOS 1,415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411705
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ VIEIRA - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS - RUA CONDE DE BONFIM, 142 - LOJA B - TIJUCA - CEP 20520-053 - RIO - RJ
WILHAMI DE OLIVEIRA - NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC96998

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RJ
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19/08/2010

No do Talão: 21493F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** MARIA AURELIO DA CUNHA PINTO, CPF 339.454.207-25**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

OFÍCIO REG. DE INT. — Júlio Cesar Macedônio Buys II — Resp. pelo Expediente — Mat. n.º 90/69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BYS 44218

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 94-1733

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

BUSCA PROCEDIDA POR:

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 41.086
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ DUTRA - Subst. EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização no valor de R$ 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97059

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

No do Talão: 276.984

101

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO-CPF.339.454.207-25**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº RXP59674

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.10

8307042

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411687
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exhibido.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ FABIO - Substituta - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97060

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

102

208729-CI

03/05/2001->07/05/2001 -I.- 012/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @#*DANIEL ABREU BINHOTE ** Extraida Conf.Art. 20 2 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de *Daniel Abreu Binhote*.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA-RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
No B V v 85268
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

git.
LMA

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** VIVIANE DARIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19.08.010

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411696
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97070

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CL 109
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001->07/05/2001 -I - 011/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001)
e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @#*DANIEL ABREU RINHOTE - CPF: 383.844.004-25** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Daniel Abreu Rinhote - CPF: 383.844.004-25.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9830

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício
1º Ofício do Registro de Distribuição
Capital
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ)

Imp: SELMA VTV TANI
Buscas ADRIANA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411695
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ ... - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização - Total R$ 1,68

Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20530-000 RJ - RJ
WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO

CONTADORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97069

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.01

TALÃO Nº 104

068704
166/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO

OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;

II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;

III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;

IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;

V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;

VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;

VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;

VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;

IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;

X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) Dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:***
DANIEL ABREU BONHOTES - - - - - - -
, qualificacao: 38384400725 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

LUIZ AUGUSTO DA SILVA DO CARMO
Escrevente
CTPS 51463-119 - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 71804

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411693
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ DEMO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. Total 2,60

Rua Conde de Bonfim, 142 - Loja B
Tijuca - 20530-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97067

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº

0835704
167/01 Pg001

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I a VII <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO

OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;

II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;

III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;

IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;

V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;

VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;

VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:*************************************
DANIEL ABREU BONHOTE-------------------
, qualificado: 38384400725 (conforme requerido)

EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90

Certidao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica

Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

LUIZ AUGUSTO DA SILVA DO CARMO
Escrevente
CTPS 51463-119 - RJ

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90805

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DC.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411692
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel do original que me foi exhibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO MELZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97066

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.10

TALÃO Nº
11539
01/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:***
DANIEL ABREU BINNOTE-----------------
qualificacao: 38384400725
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: MMC (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10949

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SER. ... RJ

SERVIÇO PÚBLICO ...
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411698
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. Total 2,40

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97072

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

TALÃO Nº
11540
122/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 23/05/2001
MODELO(8) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:***
DANIEL ABREU BINNOTE—————————————
, qualificacao: 38384400725 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10745

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MAR...
ESCREVENTE S...
C.P. 96.980 SÉR...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
12.08.010

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - NO 41169
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-5437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97071

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx até VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de DANIEL ABREU BINHOTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 383.844.007-25 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidão R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96622 S/ 079 RJ

APROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 205 DO C.C.). PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19589

4º Ofício do Registro de Distribuição

CONFERIDO POR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411691
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exhibido.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - CPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização. - Total 2,60

Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
CEP 20530-153
Rio - RJ

DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97065

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

4º Ofício do Registro de Distribuição

109

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de DANIEL ABREU BINHOTE xxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 383.844.007-25 ////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19588

CONFERIDO POR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411690
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-5447

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2010 às 11:15

SANDRA DE CARVALHO PUTZ ORITO - Substituta

Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97064

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

:RIS
1)

TALÃO Nº 10483/2 08/05 C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214119 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *DANIEL ABREU BINHOTE*
COM O CPF : *383844007-25*
(*TRES*OITO*TRES*OITO*QUATRO*QUATRO*ZERO*ZERO*SETE*DOIS*CINCO*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
DE FISCALIZAÇÃO
SELO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº BJR 86595
7º Ofício
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula 06 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidão emitida em nome de DANIEL ABREU BINHOTE Cgc/Cpf 38384400725
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

CONFERIDO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411699
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ ORTIZ - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97073

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

0 4522270

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço dos livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********DANIEL ABREU BINHOTE**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino,**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76935
PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Port. nº 79 .31 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026071 Busca e Emissao: ELIS

ARTIGOS 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 4116
Rua Conde de Bonfim 102 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PRITO - Escrevente
Valido somente com selo de Fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97068

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
17.08.2010

No do Talão: 21493

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** DANIEL ABREU BINHOTE, CPF 383.844.007-25**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

OFÍCIO REG. DE INT. Nº 1 — Júlio Cesar Macedônio Buys II — Resp. pelo Expediente — Mat. n.º 90/69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ — SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BYS 44213

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

CONFERIDO POR:
BUSCA PROCEDIDA POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
12/08/10

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411689
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel: 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exhibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2010
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto

Válido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97063

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

113

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

C E R T I D Ã O

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

DANIEL ABREU BINHOTE-CPF.383.844.007-25**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59675

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 018504 Série 093

BUSCA PROCEDIDA POR

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:	R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):	R$ 3.10
	18.60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.06

2 2 2 2 830705

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411488
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2001

SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta

Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97062

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

114

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ACOES CIVEIS E CRIMINAIS INCLUSIVE INTERDICAO, TUTELA E CUR
TELA

Nº SOLICITAÇÃO:
467214

CERTIFICO, revendo os registros de distribuicao, a partir de 02 de Janeiro de 1976 até a presente data, que contra a pessoa fisica

Solicitante : MANOEL RIBEIRO ABREU**********
****
Documento : 419.512.207.49 CPF (CADASTRO DE PESSOA FISICA
Data nascimento : **********0
Filiacao :
Pai : **********
Mae : **********
De nacionalidade: BRASILEIRA
Residente a rua : R PRAIA DE PITUBA 00000
LT40 QA 4 VILAS DO ATLANTICO
Na cidade de : NAO INFORMADO

NADA CONSTA

SALVADOR ,em 21 de JUNHO de 2001 (14:07

JURACI GOMES MAGALHAES
CHEFE DA SECAO DE CERTIDOES

Foi recolhido o valor de R$: 3,00 CECADA39 FORUM

NCTJ: 433008 -A.

CÓPIA DAS CONDIÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
Rua Conde de Bonfim 142 - Notário - Nº 413147
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi a mim apresentado e devolvido.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização.

Total 3,40

1º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97319

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

208729-CL

03/05/2001->07/05/2001 -I.- 016/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM(26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:************ @#*MANOEL RIBEIRO ABREU ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de *Manoel Ribeiro Abreu*.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de firma
240 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NºBX 85270
1º Ofício do Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SEIMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA DANIO

Mt.
MA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411714
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ ORTIZ - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97038

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - L - 015/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ************** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de: ************** @#*MANOEL RIBEIRO ABREU - CPF: 419.512.207-49** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Manoel Ribeiro Abreu - CPF: 419.512.207-49.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu, Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av. Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício de Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

1º

it. MA

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Rubricas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ) **ENTRADA** MAGDA DARTO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2010

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411713
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001

SANDRA DE CARVALHO RIBEIRO - Substituta - Selo de fiscalização - Total R$ 1,15

Valido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97037

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

TALÃO Nº 083.05.E
438/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REGISTRO EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO 2 - CERTIFICA I

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********MICHEL RIBEIRO ABDELL
, qualificacao: 41951220749 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 Acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CYPS 105801064 RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 92806
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma
registrada no 8.º
OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

ARQUIVISTA

SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.2001

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P).

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411711
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO MUTZ BRITO - Substituta - CPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97035

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

TALÃO Nº 1114
0833036
438/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

EMITIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) 2: CERTIDÃO

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:********** PINHEL RIBEIRO ABREU ---------- , qualificacao: 41951220749 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL. EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 Acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10990/064 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 92806
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 Lj 8
Centro - RJ

CONFERE COM O ORIGINAL

ARQUIVISTA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL E FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.)

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411711
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF - 115

Válido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97035

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

TALÃO Nº 118

0833004
439/04g001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO 26 CERTIFICA X VII
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONFORMIDADE

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueridos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
MANOEL PEREIRA NERI
, qualificacao: 19512207** (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
Valor extraido de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10990/064 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 00807
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 Lj B Centro - RJ

ACESSO PÚBLICO - LEI
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART.177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 1710
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6637

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exhibido.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2001

SANDRA DE CARVALHO RUIZ DE [illegible]
Substituto - FPF - 115

Valido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97034

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

TALÃO Nº
1115935
01/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MANOEL RIBEIRO ABREU, qualificacao: 4195122074,
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: MMC (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS M[illegible] DS Nº BXS 10947
ESCREVENTE SUBST[illegible]
C. P. 98.980 SÉRIE 132
1 ATO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

WILHAMI DE OLIVEIRA - 22o OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437 - MD 411716
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2010
SANDRA DE CARVALHO RIBEIRO - Substituta
Valido somente com selo de Fiscalização

22º OFÍCIO DE NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97040

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

TAXA Nº
1.1.15440
01/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* **NADA CONSTA** * contra o(s) nome(s) de:**********
MANOEL RIBEIRO ABREU
, qualificacao: 41951220749.
EMITIDA EM: **07/05/2001** RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. **Emolum. R$ 13,90**
Dig.: AFB (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10878

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 411715
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-7437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97039

...ERIO DAS COMUNICAÇÕES
...ONFERE COM O ORIGINAL

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MANOEL RIBEIRO ABREU xxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 419.512.207-49 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96622 S/ 079 RC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19602

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS.**

4º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411725
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2001

SANDRA DE CARVALHO SILVA BRITO - Substituta

Válido somente com selo de Fiscalização. Rua Conde de Bonfim, 142 - Tijuca

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97033

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx até VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MANOEL RIBEIRO ABREU xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 419.512.207-49 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19603

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS.**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411724
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exhibido.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - Total 3,50
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97088

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

CRIS
(1)

TALÃO Nº 1269

10483/5 05 C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214122 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 27 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *MANOEL RIBEIRO ABREU*==========
COM O CPF : *419512207-49*==========
(*QUATRO*UM*NOVE*CINCO*UM*DOIS*DOIS*ZERO*SETE*QUATRO*NOVE*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86596
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 - Sls 1502 / 1508
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula 06 / 0426

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de MANOEL RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 41951220749
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411717
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001 - 23º OFÍCIO
SANDRA DE CARVALHO MUIZ NETO - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97041

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
17.08.010

0452272

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuídas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Até Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********
MANOEL RIBEIRO ABREU**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:*****19,28**********
Eu, Oficial a assino,**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76937

PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Port. Prot nº 79.131 S/052 R.I

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ISENTOS DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO POR FORÇA DA SERVENTIA, ARTIGOS 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

No do Talão: 214930

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** MANOEL RIBEIRO ABREU, CPF 419.512.207-49**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

OFÍCIO REG. DE INT. 1 — Júlio Cesar Macedônio Buys II — Resp. pelo Expediente — Mat. n.º 90/69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ — SELO DE FISCALIZAÇÃO — Nº BYS 44215 — 1 ATO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 94-1733

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.01

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONTRIBUIÇÃO PSB

BUSCA PROCEDIDA POR:

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411723
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO CRUZ PIRES - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97087

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

C E R T I D Ã O

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

MANOEL RIBEIRO ABREU-CPF.419.512.207-49**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

ROBSON CARVALHO FIGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59677

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

ERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.04

830707

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 411722
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização.

1º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97086

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

208729-CL
03/05/2001->07/05/2001 -1.- 004/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM(26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @#*MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Marcelo de Castro Faria Ferreira.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício do Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz Cesar de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Pascas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA MARTO

Tt.
MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.06

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411679
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel 567-6437
Certifico que a presente cópia é fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro
SANDRA DE CARVALHO BUTTS
Válido somente com selo de fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97051

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CI 1620
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - 1 - 003/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OTTENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @#MARCELO DE CASTRO FARIA FERRETRA - CPF: 776.871.087-87** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001

Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.

Certidão emitida em nome de Marcelo de Castro Faria Ferreira - CPF: 776.871.087-87.

O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente

Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício do Registro de Distribuição
1º Ofício - Capital
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** IMPRESSÃO **ENTRADA** BUSCAS
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ) + POSTAGEM PARTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2010

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411741
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que esta cópia é fiel
do original que me foi apresentado.
Dou fé.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta
Válido somente com selo de fiscalização.

2º OFÍCIO DE NOTAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97050

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
14.08.01

TALÃO Nº

083204
443/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REGISTRADA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO

OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
MARCELO DE CASTRO PEREIRA FERREIRA
" qualificacao" 77687108787 (conforme requerido)"
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

PAULO FELIPPE DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10990/064 RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BY 90808
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

ARQUIVISTA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOCP).

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411739
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - CPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização. R$ 2,60

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97048

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/08/01

TALÃO Nº
083206
444/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO 22 CERTIDÃO I a VII
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONHECIMENTO

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)# NADA CONSTA #contra o(s) nome(s) de:##
#MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA#
, qualificacao: 77687106787 (Conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
Valido extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPOF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10980/0064 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº RJ 80809
2º ATO
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

ENVIO PÚBLICO VIA CORREIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 Lj B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411738
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentada.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ substituta - EPF - 115

Valido somente com selo de fiscalização. 22º OFÍCIO DE NOTAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97047

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 08 / 01

TALÃO Nº
1111385
300/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CORRESPONDÊNCIA/IMPRESSO

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
, qualificacao: 77687108787
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10741

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 18/05/01

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411680
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - FPE - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total: 3,40

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97053

REGISTRO PÚBLICO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.01

TALÃO Nº 1172

1115402
301/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO CB, PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
, qualificacao: 77687108787
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.01

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE
JORGE NUNES MARTI
ESCREVENTE SUB.
C. P. 98.980 SER... RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10748
1 ATO
EXECUÇÃO
VALE 05
ATO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19/08/16

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 41667
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - SUBSTITUTA - MF - 115
Válido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97052

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA xxxx QUALIFICACAO :CPF: 776.871.087-87 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BX D 19591

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411737
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-0437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentada.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2004 | 115
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta

Valido somente com selo de fiscalização

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97046

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/04

4º Ofício do Registro de Distribuição

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA xxxx
QUALIFICACAO :CPF: 776.871.087-87
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 ,CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Pereira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 90822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19590

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.01

CONFERIDO POR

APROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411736
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2001

SANDRA DE CARVALHO CRUZ - Substituta - Selo(s) 115

Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97045

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/01/2001

CRIS
(1)

TALÃO Nº 11791

10483/3 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214120 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA*
COM O CPF : *776871087-87*
(*SETE*SETE*SEIS*OITO*SETE*UM*ZERO*OITO*SETE*OITO*SETE*)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86594
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Oficial
Rua da Assembléia, 10 - Salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 06 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Cgc/Cpf 77687108787
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DITTADO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411681
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tels 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO DUTT BRITO - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R$ 1,15

22º OFÍCIO DE NOTAS
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Lj A e B
CEP 20520-050 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97054

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 10 / 01

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

0452275

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Até Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA**********Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********Custas:****19,28**********Eu, Oficial a assino,**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76940
1 ANO

PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSO
Substituta

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: ELIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.01

TRANSLAÇÕES DE DOMÍNIO E INCIDÊNCIAS DE ÔNUS REAIS SOBRE IMÓVEIS, CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO A SERVENTIA, ARTIGOS 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ.

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411740
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567 6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2001

SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRAGA - Substituta - Selo de Fiscalização - EPF - 115

Valido somente com selo de Fiscalização. 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97049

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

No do Talão: 21493D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, CPF 776.871.087-87**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

OFÍCIO REG. DE INT. 1 — Júlio Cesar Macedônio Buys II Resp. pelo Expediente Mat. n.º 90/69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BYS 44217 1 ATO

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 94-1733

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR:

BUSCA PROCEDIDA POR:

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - NO 11735
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - Selo - 115
Valido somente com selo de Fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97044

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

CERTIDÃO

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA-CPF.776.871.087-87**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59679

Cartório do 2º Ofício
OFICIAL
Myrian Christina C. da Cruz
SUBSTITUTA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 (4º Andar)
Justiça do Est. do RJ

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos: R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99): R$ 3.10
R$ 18.60

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/2010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

830709

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 411734
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel: 567-6437 Fax
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SAMARA DE CARVALHO RUIZ BRITO
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97043

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21/08/01

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

208729-CL
03/05/2001->07/05/2001 -L - 006/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:************ @#*_MPE S,a PARTICIPACOES E ADMINIST RACAO ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Mpe S,a Participacoes e Administracao.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BX X 85206
1º Ofício do Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA SELMA

It.
MA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22o OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - NO111800
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001

SANDRA DE CARVALHO RUBIO PORTO - Substituta

Valido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1º ATO
Nº CBC97029

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CE 140

CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - I - 005/01

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM(26/04/1981 a 26/04/2001): e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(a) ********** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @#.MPE S.A PARTICIPACOES F ADMINISTRACAO - CNPJ: 40.318.354/0001-01** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCURRENCIA.
Certidão emitida em nome de Mpe S.a Participacoes e Administracao - CNPJ: 40.318.354/0001-01.
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NP 085942
1º Ofício do Registro de Distribuição
Centro - Capital

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 4A **HORAS** TARJA SELMA BUSCAS SELMA
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,5043,10(FETJ) **ENTRADA**

PODER JUDICIÁRIO MINISTÉRIO PÚBLICO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

1A

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 41799
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 267-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2010.
SANDRA DE CARVALHO RUIZ DIAZ - Substituta
Válido somente com selo de fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97028

SERVIÇO PÚBLICO - LUSEMA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.06.10

TAÇÃO Nº
083905
528/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO DE CERTIDÃO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:********** PIPE SPA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO ** qualificacao: CGC: 40.319.354/0001-01 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568-102/RJ

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90798
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA, CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.). A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411685
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2001

SANDRA DE CARVALHO MUZ BRITO - Substituta - Matr. 115

Valido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO
DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97026

ARQUIVO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

TALÃO Nº 156
082206
529/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO 23 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* **NADA CONSTA** *contra o(s) nome(s) de:**********
PETROBRAS PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO , qualificacao: CGC: 40.318.354/0001-01 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
Certidão extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568-102/RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
04.05.01

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº EYS 00799
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

ARQUIVISTA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411684
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2001

SANDRA DE CARVALHO RIBEIRO - SELO DE FISCALIZAÇÃO TJRJ 115 — R$ 12,40

Válido somente com selo de fiscalização

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

Rua Conde de Bonfim, 142
CEP 20530-000
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97025

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

TALÃO Nº
111539
519/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s) *** CONSTA ***
contra o(s) nome(s) de**********
MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACA
qualificacao: CNPJ 40.318.354/0001-01 (conforme requerido), o seguinte:
Ao JUIZO da 37a.VCV, em 09/02/2001 RESPONSABILIDADE CIVIL
a REQ. de MMARIA ELIZABETH ALMEIDA MARQUES
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS
ESCREVENTE SUBST.
C. P. 96.980 SÉRIE 132

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10393

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - NO 401802
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6477

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRAGA - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. R$ 2,60

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja - Tijuca
CEP 20520-000 - Rio de Janeiro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
CBC97031

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

11444

TALÃO Nº
111540
520/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO CR PARA CONCORRENCIA/LICITACAO

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACA
O-----
, qualificacao: CNPJ 40.318.354/0001-01 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS M[illegible]
ESCREVENTE SUBSTITU[illegible]
C. P. 98.980 SÉRIE 132 R[illegible]

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10322

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/04/00

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411801
Rua Conde de Bonfim 147 - RJ - Tel. 567-1437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Março de 2000
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97030

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxx ate
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MPE S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRAC
AOxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CGC: 40.318.354/0001-01///////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal
de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96022 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19595

4º Ofício do Registro de Distribuição

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS.**

4º Ofício do Registro de Distribuição

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411683
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2010
SANDRA DE CARVALHO MUIZ BRITO - Substituta
Valido somente com selo de Fiscalização.
Total 2,50

22º OFÍCIO DE NOTAS - WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja - CEP 20520-053 - Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97056

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MPE S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRAC
AOxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CGC: 40.318.354/0001-01//////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal
de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 86822 S/ 079 RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19594

4º Ofício do Registro de Distribuição

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411682
Rua Conde de Bonfim 192 - RJ - Tel. 567-4477
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2010
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EDE - 119
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97055

CRIS
(1)

TALÃO Nº 174

10483/7 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214124 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATÉ 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *MPE S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO*
COM O CGC : *40318354/0001-01*
(*QUATRO*ZERO*TRES*UM*OITO*TRES*CINCO*QUATRO*ZERO*ZERO*ZERO*UM*ZERO*UM*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86598
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.01

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 08 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de MPE S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO Cgc/Cpf 40318354000101
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411803
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 2 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97032

1140

0452273

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********MPE-S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO********** Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001********** Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA********** Custas:*****19,28********** Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76938
PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Cart. Prof. nº 73.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: EL.ls

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
15.08.01

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

CERTIDÕES DE ÔNUS REAIS E PESSOAL E IMOBILIÁRIO EXPEDIDAS PELA SERVENTIA, ARTIGOS 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/8/10

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Titular
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia é fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO MELO REIS - Substituta - CPF 115
Valido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97027

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja: B
CEP 20520-0
Rio - RJ

Nº 001645
Fl.: 1

149

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA**********

CGC/CPF: 77687108787 (sete sete seis cito sete um zero oito sete cito sete), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Cgc/Cpf 77687108787
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

CONFERE COM O ORIGINAL

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75645
1 ATO

Tabelionato do 1º Ofício de Protestos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411767
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim Nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97151

0011441150
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabeliona-to do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de:

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA**********

CGC/CPF: 77687108787 (sete*sete*seis*oito*sete*um*zero*oito*sete*oito*sete**********), no período de Trinta de Abril de Um Mil Nove centos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Cgc/Cpf 77687108787
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO BW 038144 1ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411676
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97152

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

1157

N° 80611/01

/APG Ped:41873

TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2° ANDAR - TEL.: 220-4380

ELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, deles verificou-se que em nome de: *MARCELO*DE*CASTRO*FARIA*FERREIRA**********

****

CIC/CGC: *776.871.087-87* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *sete*sete*seis*oito*sete*um*zero*oito*sete*oito*sete*

* * *

* * *

* * *

* * *

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2001

22° OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411768
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-0437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF 0115
Valido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BWZ 93865
1 ATO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97097

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

Eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: MARCELO*DE*CASTRO*FARIA*FERREIRA**********
****

CIC/CGC: *776.871.087-87*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 06/1281

152

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022805
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.01

C E R T I D A O

A T A B E L I M DO 4º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, C E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de divida de responsabilidade de :

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA*********************************

CGC/CPF: 77687108787 (sete*sete*seis*oito*sete*um*zero*oito*sete*oito*sete**********
**********), no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um
****

Certidao emitida em nome de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Cgc/Cpf 77687108787
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelia

Pela R$*6,84 Complemento R$*****0,00 Tabela 16 - Atos N' 1, 2, 5 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55886
1 ATO

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411769
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,48

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97098

Filiado do SINOREG/RJ - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro e da ANOREG/RJ - Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Nº 0011648
Fl. 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08.08.01

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercício no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de ; .

CANARI PARTICIPACOES SA**********:**********

CGC/CPF: 02501509000143(zero dois cinco zero um cinco zero nove zero zero zero um quatro três), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um.

**********:**********

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES SA Cgc/Cpf: 02501509000143
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercício

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BU F 75648
1 ATO
1º Ofício Tabelionato de Títulos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411796
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97127

0011448 NS4
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SONEPE CONFERE COM O ORIGINAL

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabeliona-to do 2´ Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

CANARI PARTICIPACOES SA**********

CGC/CPF: 02501509000143(zero‡dois‡cinco‡zero‡um‡cinco‡zero‡nove‡zero‡zero‡zero‡um‡quatro‡tres**********), no período de Trinta de Abril de Um Mil Nove centos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES SA Cgc/Cpf 02501509000143
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº EBN 038151

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 410795
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97128

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-052
Rio - RJ

...SERÁ COBRADO A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

N° 80616/01

APG Pesd:41878

TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2° ANDAR - TEL.: 220-4380

LIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO E PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, eles verificou-se que em nome de: *CANARI*PARTICIPAÇÕES*SA**********

****

IC/CGC: *02.501.509/0001-43* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

IC/CGC: *zero*dois*cinco*zero*um*cinco*zero*nove*zero*zero*zero*um*quatro*três*

* * *

* * *

22° OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411794
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
18/08/01

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97129

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BWZ93866
1 ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

o Tabelião a assino

Nome Solicitado: CANARI*PARTICIPACOES*SA**********
****
CIC/CGC: *02.501.509/0001-43*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 06/1281

1570

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022801
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIM

C E R T I D A O

A T A B E L I M DO 4' OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, C E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de divida de responsabilidade de :

CANARI PARTICIPACOES SA**********

CGC/CPF: 02501509000143(zero*dois*cinco*zero*um*cinco*zero*nove*zero*zero*zero*um*quatro*tres**********), no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um **********

Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES SA Cgc/Cpf 02501509000143
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00 Tabela 16 - Atos N' 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55859
1ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO PROTESTO - RJ
4º

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411793
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6[illegible]7
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - CPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-[illegible]
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97130

Nº 0[illegible]1644 157
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO**********

CGC/CPF: 33945420725 (tres#tres#nove#quatro#cinco#quatro#dois#zero#sete#cinco#################################), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em nome de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO Cgc/Cpf 33945420725

Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00

Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

ERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75644
1º Ofício de Protestos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411782
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20511-000 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97133

00114485
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de:

MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO********** **

CGC/CPF: 33945420725 (tres*tres*nove*quatro*cinco*quatro*dois*zero*sete*dois*cinco**********:*** **********),no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

**********:**

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO Cgc/Cpf 33945420725
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO BW 038148 1ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411789
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20530-060 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97134

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

Nº 80615/01

/APG Ped: 41877

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2º ANDAR - TEL.: 220-4380

ELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, deles verificou-se que em nome de: *MARIO*AURELIO*DA*CUNHA*PINTO**********

****

CIC/CGC: *339.454.207-25* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *três*três*nove*quatro*cinco*quatro*dois*zero*sete*dois*cinco*

* * *

* * *

* * *

* * *

*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411798
Rua Conde de Bonfim 442 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97135

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BW Z93871

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: MARIO*AURELIO*DA*CUNHA*PINTO**********
****
CIC/CGC: *339.454.207-25*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 06/0281

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

00-22803
FL.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIA

C E R T I D A O

A T A B E L I A DO 4° OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de divida de responsabilidade de ;

MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO**********:***-******

CGC/CPF: 33945420725 (tres*tres*nove*quatro*cinco*quatro*dois*zero*sete*dois*cinco****:*******),no periodo de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um **********:***-******

Certidao emitida em nome de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO Cgc/Cpf 33945420725
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$16,84 Complemento R$****0,00 Tabela 16 - Atos N° 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
N° BVQ 55863
1 ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411797
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - 1º andar - Tijuca

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97136

ado do SINOREG/RJ - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro e da ANOREG/RJ - Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Nº 0017641
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1' Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer titulo de dívida de responsabilidade de ;

DANIEL ABREU BINHOTE**********

CGC/CPF: 38384400725 (tres#oito#tres#oito#quatro#quatro#zero#zero#sete#dois#cinco#####), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de DANIEL ABREU BINHOTE Cgc/Cpf 383844 00725
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00

Tabela 16
Atos N' 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/01

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75641
1 ATO

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411786
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização. - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim 142

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97137

00114414
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.01

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

DANIEL ABREU BINHOTE**********

CGC/CPF: 38384400725 (tres*oito*tres*oito*quatro*quatro*zero*zero*sete*dois*cinco**********), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de DANIEL ABREU BINHOTE Cgc/Cpf 38384400725
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião

Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BW 038147

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 441785
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel.: 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97138

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

Nº 80610/01

/APG

Ped:41872

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2º ANDAR - TEL.: 220-4380

BELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, deles verificou-se que em nome de: *DANIEL*ABREU*BINHOTE**********

****

CIC/CGC: *383.844.007-25* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *três*oito*três*oito*quatro*quatro*zero*zero*sete*dois*cinco*

* * *

* * *

* * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411784
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ REITO - Substituta - CPF 115
Válido somente com selo de Fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BW Z 93864
1 ATO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97139

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: DANIEL*ABREU*BINHOTE**********

****

CIC/CGC: *383.844.007-25*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício
de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. Cód. ...31

164

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

00022804
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIA

C E R T I D A O

A T A B E L I A DO 4' OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FE, revendo os livros dos registros, que ( ) NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de divida de responsabilidade de ;

DANIEL ABREU BINHOTE**********

CGC/CPF: 38384400725 (tres*oito*tres*oito*quatro*quatro*zero*zero*sete*dois*cinco**********), no periodo de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um **********

Certidao emitida em nome de DANIEL ABREU BINHOTE Cgc/Cpf 38384400725
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

Tabelia

Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00 Tabela 16 - Atos N' 1, 2, 6 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55858
1 ATO

TABELIONATO 4º OFICIO PROTESTO - RJ
4º

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 4/1783
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-0437
Certifico que a presente é cópia do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim 142
CEP 20520-240 - Tijuca
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1 ATO
97140

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SALVADOR
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1,2,3,4º OFÍCIO
AV EEUU EDIFICIO UNIAO 376, TERREO
COMERCIO 40010-020

Local : SAJ - BARRA

C E R T I D Ã O
N E G A T I V A

Número : 42418

Nome: ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA
Documento: CPF 129.106.274-20

Eu, Oficial infra-firmado, certifico que, dos Livros de Registro de Protestos dos Cartórios de Protesto de Títulos desta Comarca, não consta título algum protestado da responsabilidade de ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA , documento de identificação - CPF-129.106.274-20, a contar dos 05 (cinco) anos anteriores, até a presente data e 16: 30 hs.

...ERO DAS COMUNICAÇÕES
...COM O ORIGINAL
18/08/10

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

COMARCA DE SALVADOR, 08 de Maio de 2001 às 16:47:30 Horas

OFICIAL

(FIM DA CERTIDÃO)

CENTRAL DE ... DE PROTESTO
Av. Estados Unidos, 376 - ...
Térreo, Comércio - ...
Cep. 40010-020 - Fone: 243-77...

Belª. Marli ...

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411781
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-050 - Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97141

CÓD. C.40.36.0/00

Nº 0012643
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA**********

CGC/CPF: 12910627420 (um#dois#nove#um#zero#seis#dois#sete#quatro#dois#zero#####################), no periodo de ´ Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 12910627420
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75643
1 ATO
Tabelionato do 1º Ofício de Títulos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411780
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 867-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde do Bonfim nº 142 - Loja 5
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97142

0011443
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabeliona-to do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de;

ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA**********

CGC/CPF: 12910627420 (um*dois*nove*um*zero*seis*dois*sete*quatro*dois*zero**********), no período de Trinta de Abril de Um Mil Nove centos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 12910627420
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BW 038146
1 ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411779
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 267-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97143

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

168

Nº 80612/01

/CPG

Ped:41874

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2º ANDAR - TEL.: 220-4380

TABELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, deles verificou-se que em nome de: *ARISTOLES*VITORINO*DE*OLIVEIRA**********

****

CIC/CGC: *129.106.274-20* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *um*dois*nove*um*zero*seis*dois*sete*quatro*dois*zero*

* *

* *

* *

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411778
Rua Conde de Bonfim 142 / RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO KRUZ BRITO - Substituto - EPF - 145
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS DR. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97144

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BW Z 93866 1ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

) eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: ARISTOLES*VITORINO*DE*OLIVEIRA**********
****
CIC/CGC: *129.106.274-20*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 0511-91

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022806
Fl.: 1.

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIÃ

C E R T I D A O

A TABELIÃ DO 4º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, A CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, ERTIFICA E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer

titulo de divida de responsabilidade de ;

ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA**************************************

CGC/CPF: 12910627420 (um*dois*nove*um*zero*seis*dois*sete*quatro*dois*zero***),no periodo de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um
****

Certidao emitida em nome de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 12910627420
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00 Tabela 16 - Atos Nº 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO LEGAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.06

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55867
1 ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO DE PROTESTO - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411777
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja 2 CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97145

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SALVADOR
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1,2,3,4º OFÍCIO
AV EEUU EDIFICIO UNIAO 376, TERREO
COMERCIO 40010-020

Local : SAJ - BARRA

C E R T I D Ã O
N E G A T I V A

Número : 42419

Nome: MANOEL RIBEIRO ABREU
Documento: CPF 419.512.207-49

Eu, Oficial infra-firmado, certifico que, dos Livros de Registro de Protestos dos Cartórios de Protesto de Títulos desta Comarca, não consta título algum protestado da responsabilidade de MANOEL RIBEIRO ABREU , documento de id[illegible]ficação - CPF-419.512.207-49, a contar dos 05 (cinco) anos anteriores, até a presente data e 16:47:45 hs.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

COMARCA DE SALVADOR, 08 de Maio de 2001 às 16:47:45 Horas

OFICIAL

(FIM DA CERTIDÃO)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

CENTRAL DE [illegible]
Cep [illegible]

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411776
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que [illegible] exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - CPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim 142 - Loja B
Tel. 205-20-053
Tijuca - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97146

CÓD. C.40.36.0/00

Nº 0011642
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MANOEL RIBEIRO ABREU**********

CGC/CPF: 41951220749 (quatro¤um¤nove¤cinco¤um¤dois¤dois¤zero¤sete¤quatro¤nove), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé.
Certidão emitida em nome de MANOEL RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 41951220749
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75642
1 ATO
Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411775
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS DE WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B Tel.: 2567-6437 Tijuca - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97147

0011442 172

Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SOMENTE COM O ORIGINAL
18/08/01

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabeliona-to do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MANOEL RIBEIRO ABREU**********

CGC/CPF: 41951220749 (quatro*um*nove*cinco*um*dois*dois*zero*sete*quatro*nove**********), no período de Trinta de Abril de Um Mil Nove centos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MANOEL RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 41951220749
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO BW 038145 1º ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411774
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFICIO DE NOTAS - WILHAMI DE OLIVEIRA - NOTÁRIO - Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B - CEP 20530-053 - Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97148

NOVO ENDEREÇO: A partir de dia 17/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

N° 80613/01

/APG Ped:41875

TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2° ANDAR - TEL.: 220-4380

ELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, dele verificou-se que em nome de: *MANOEL*RIBEIRO*ABREU**********

****

CIC/CGC: *419.512.207-49* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *quatro*um*nove*cinco*um*dois*dois*zero*sete*quatro*nove*

* * *

* * *

* * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

22° OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - NO.411766
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS - DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97149

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BWZ93867
1 ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

Eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: MANOEL*RIBEIRO*ABREU**********
****

CIC/CGC: *419.512.207-49*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 06/1281

174

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022807
F l . : 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

C E R T I D A O

A T A B E L I A DO 4º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, A CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MANOEL RIBEIRO ABREU**********

CGC/CPF: 41951220749 (quatro*um*nove*cinco*um*dois*dois*zero*sete*quatro*nove**********), no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Até Dezesseis de Abril de Dois Mil Um **********

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

Certidao emitida em nome de MANOEL RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 41951220749
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00 Tabela 16 - Atos Nº 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55862
1 ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO DE PROTESTO - RJ
4º

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411806
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim Nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97150

ado do SINOREG/RJ - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro e da ANOREG/RJ - Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Nº 0011647
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D A O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1º Oficio de Protesto de Titulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de divida de responsabilidade de ;

MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO****************************

CGC/CPF: 40318354000101(quatro*zero*tres*um*oito*tres*cinco*quatro*zero*zero*zero*um*zero*um***),no periodo de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO Cgc/Cpf 40318354000101
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75647

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411770
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,48

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97099

0011447

Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabeliona-to do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de dívida de responsabilidade de ;

MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO**********

CGC/CPF: 40318354000101(quatro*zero*tres*um*oito*tres*cinco*quatro*zero*zero*zero*um*zero*um**********), no periodo de Trinta de Abril de Um Mil Nove centos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO Cgc/Cpf 40318354000101
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BW038150
1 ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411771
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO REIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97100

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

174

Nº 80617/01

APG

Ped:41879

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2º ANDAR - TEL.: 220-4380

ELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, dele verificou-se que em nome de: *MPE*-*SA*PARTICIPAÇÕES*E*ADMINISTRAÇÃO**********

****

CIC/CGC: *40.318.354/0001-01* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *quatro*zero*três*um*oito*três*cinco*quatro*zero*zero*zero*um*zero*um*

* * *

* * *

* * *

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411772
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 887-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 7 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - CPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97101

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BW Z93870 1ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

Eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: MPE*-*SA*PARTICIPAÇÕES*E*ADMINISTRAÇÃO**********
****
CIC/CGC: *40.318.354/0001-01*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 06/1281

178

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022800
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIA

C E R T I D A O

A TABELIA DO 4º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, A CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de divida de responsabilidade de :

MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO**********

CGC/CPF: 40318354000101(quatro*zero*tres*um*oito*tres*cinco*quatro*zero*zero*zero*um*zero*um**********), no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um
****

Certidao emitida em nome de MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO Cgc/Cpf 40318354000101
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$6,84 Complemento R$*****0,00 Tabela 16 - Atos N's 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55864
1ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO DE PROTESTO - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411773
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - FPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO DE OLIVEIRA - Rua Conde de Bonfim 142 - Loja B - CEP 20520-053 - Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97102

Nº 0011646
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D A O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1º Oficio de Protesto de Titulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de divida de responsabilidade de ;

RENATO RIBEIRO ABREU**

CGC/CPF: 18183956734 (um$oito$um$oito$tres$nove$cinco$seis$sete$tres$quatro$$),no periodo de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um.

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de RENATO RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 18183956734
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUUF 75646
1 ATO
Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412156
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97312

0011446
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabeliona-to do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer titulo de divida de responsabilidade de ;

RENATO RIBEIRO ABREU**********

CGC/CPF: 18183956734 (um‡oito‡um‡oito‡tres‡nove‡cinco‡seis‡sete‡tres‡quatro**********), no período de Trinta de Abril de Um Mil Nove centos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de RENATO RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 18183956734
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião

Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
L. 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BWO 38149
1 ATO
2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412157
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97313

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

181

N° 80614/01

APG

Ped:41876

TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2° ANDAR - TEL.: 220-4380

LIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO E PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, eles verificou-se que em nome de: *RENATO*RIBEIRO*ABREU**********

****

IC/CGC: *181.839.567-34* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

IC/CGC: *um*oito*um*oito*três*nove*cinco*seis*sete*três*quatro*

* * *

* * *

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

22° OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412158
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2000
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS DR. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97314

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BW Z93868 1ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

E eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: RENATO*RIBEIRO*ABREU********** :**********
********** :**********

CIC/CGC: *181.839.567-34*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 05/1.61

182

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022802
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIA

C E R T I D A O

A T A B E L I A DO 4' OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, C E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que) NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de dívida de responsabilidade de :

RENATO RIBEIRO ABREU**********

CGC/CPF: 18183956734 (um*oito*um*oito*tres*nove*cinco*seis*sete*tres*quatro**********), no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um **********

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Visto 10/08/01

Certidao emitida em nome de RENATO RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 18183956734
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$6,84 Complemento R$****0,00 Tabela 16 - Atos N 1, 2, 8 e 9 - Lei 7135/85 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55868
1ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412159
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-[illegible] - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
BC97315

183

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Juízo da SEXTA ZONA ELEITORAL
Av. Prof. Manoel de Abreu 286 - Maracanã - tel/fax: 569-7606

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
6ª ZE/RJ.

Declaro, nos termos da legislação em vigor, que Mario Aurelio de Cunha Pinto é eleitor(a) regularmente inscrito (a) na 119ª Zona Eleitoral/ RJ, sob o número 712728 0361, Seção 020 e que está QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL, conforme foi verificado no Cadastro Nacional de Eleitores.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001.

Taine Teixeira Ponedo - Matr.: 035
Funcionário da Sexta Zona Eleitoral/RJ

Taine Maria Teixeira Ponedo
Func. Substituto
Matr. TRE: 035

C:\Declarações\QUITAÇÃO ELEITOR OUTRA ZE.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411807
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja
CEP
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATO
Nº CBC97121

JUSTIÇA ELEITORAL

184

ribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ — Sistema de Alistamento Eleitoral
ecretaria de Informatica - SI — 20/06/01 15:32:32
onsulta ELEITOR — SAE110RS

F [RJ] No.Inscricao: [0347881403O2] Situacao: [Regular]
ona: [0035] Municipio: [58955-SAO FIDELIS] Secao: [0023]
ocal: [1120-JARDIM DE INFANCIA ANA PASSOS]
[PRACA TEIXEIRA SOARES S/N]
[028400000]
ome: [RENATO RIBEIRO ABREU]
exo: [Masc] Data Nascimento: [22/03/1947] Estado Civil: [3] Grau Inst: [8]
nd.: [RUA DOUTOR JOSE FRANCISCO 386 CASA CENTRO]
EP : [28400000] Ocupacao: [101] Mesario: [N]
ae : [LIDIA RIBEIRO ABREU]
ai : [RENAN PERLINGEIRO ABREU]
f anterior: [ ] Municipio Nascimento: [58955]
ata: Inscricao: [ ] Domicilio: Munic: [18/09/1986] UF: [15/04/1986]
ltima Operacao: Data: Requer: [ ] Proces: [ ]
ote: [ ] Formulario: [ ]

Seq	FASE	Situacao	Ocorrencia	Complemento	Motivo
		Lote	Process	Operador	Formulario
01	094	Inativo	25/10/1998		
		999/1998	28/01/1999	9997	0000
02	078	Inativo	25/10/1998		RECOLHIMENTO
		006/1999	26/11/1999	079689940396	0535

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO
ELEITOR CUJE COM A JU ÇA ELEITORAL
20 06 2001
assinatura e matricula do Funcionário

Técnico Judiciário

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411677
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,60

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja CEP 20520-053 RJ - RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97124

JUSTIÇA ELEITORAL

185

ib[illegible]al Regional Eleitoral - TRE/RJ — Sistema de Alistamento Eleitoral
cretaria de Informatica - SI — 20/06/01 15:20:58
nsulta ELEITOR — SAE110C0

F: [RJ] No.Inscricao: [0147648820329] Situacao: [Regular]
ona: [0009] Municipio: [60011-RIO DE JANEIRO] Secao : [0153]
ocal: [1074-E. M. ALBERT EINSTEIN]
[RUA GUIMARAES ROSA 166 NOVO LEBLON]
[022793090]
ome: [DANIEL ABREU BINHOTE]
exo: [Masc] Data Nascimento: [15/11/1951] Estado Civil: [3] Grau Instr: [8]
nd.: [RUA RINO LEVI 255 AP 1802 BARRA]
ep : [22793090] Ocupacao: [101] Mesario: [N]
ae : [MARIA DE LOURDES DE ABREU BINHOTE]
ai : [SEBASTIAO ARAUJO BINHOTE]

f anterior: [RJ] Municipio Nascimento: [60011]
ata: Inscricao: [00/00/0000] Domicilio: Munic: [18/09/1986] UF: [15/04/1986]
ltima Operacao: TRANSFERENCIA Data: Requer: [03/05/2000] Proces: [14/06/2000]
ote: [008/2000] Formulario: [0475]

ssagem: Nao existe fase para o eleitor. <Enter> para retornar <F8> Imprime

10.3.1.2 15:29:58

[illegible] FORNECIDO GRATUITAMENTE PELO SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES SOMENTE COM O ORIGINAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO
ELEITOR [illegible] ELEITORAL
20/06/2001
Cópia Extraída do Funcionário

Cleia Cunha da Silva
Técnico Judiciário
Mat. 309.18-0951/2019

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411790
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim, nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97125

JUSTIÇA ELEITORAL

1866

ibunal Regional Eleitoral - TRE/RJ — Sistema de Alistamento Eleitoral
cretaria de Informatica - SI — 20/06/01 15:33:18
neulta ELEITOR — SAE110RE

[RJ] No.Inscricao: [004369180310] Situacao: [Regular]
na: [0119] Municipio: [60011-RIO DE JANEIRO] Secao: [0133]
cal: [1295-COLEGIO SANTA MARCELINA]
[ESTRADA DO ACUDE 250]
[020531330]
me: [MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA]
xo: [Masc] Data Nascimento: [16/03/1962] Estado Civil: [1] Grau Inst: [8]
d.: [RUA MUCU 361 TIJUCA]
P : [20531000] Ocupacao: [101] Mesario: [N]
e : [MARILZA DE CASTRO FARIA FERREIRA]
i : [HENIO FERREIRA]
anterior: [ ] Municipio Nascimento: [60011]
ta: Inscricao: [ ] Domicilio: Munic: [18/09/1986] UF: [15/04/1986]
ima Operacao: Data: Requer: [ ] Proces: [ ]
te: [ ] Formulario: [ ]

q	FASE	Situacao Lote	Ocorrencia Process	Complemento Operador	Motivo Formulario
1	094	Inativo 999/1997	15/11/1996 19/12/1997	MIGRACAO 1997	0000
2	167	Ativo 999/1997	03/10/1996 19/12/1997	MIGRACAO 1997	0000
3	094	Inativo 992/2000	01/10/2000 07/10/2000	tse2000	0000
4	167	Inativo 012/2000	01/10/2000 14/12/2000	074288940361	0024
	167	Inativo 003/2001	15/03/2001	004680340302	0038

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO
ELEITOR CURSO ELEITORAL
20/06/2001. Coleção Cunha da Silva
Cópia do Funcionário

Maria Cunha da Silva
Técnico Judiciário
Mat. 908.18-0961201-8

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411797
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exhibida.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97126

187

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SALVADOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

CERTIDÃO

Certifico que consta do Cadastro Geral de Eleitores o nome de ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA, filho de ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA e EDITE IZABEL DE OLIVEIRA, nascido em 27/02/1955, ocupação engenheiro, inscrito na 7ª Zona Eleitoral (SALVADOR-BA), sob nº 02.867.334-05/40, pertencente à 175ª Seção, e que o mesmo se encontra quite com a Justiça Eleitoral.

Salvador, 20 de junho de 2001.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TANIA REGINA CESPEDES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SALVADOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.01

CERTIDÃO

Certifico que consta do Cadastro Geral de Eleitores o nome de MANOEL RIBEIRO ABREU, filho de RENAN PERLINGUEIRO ABREU e LIDIA RIBEIRO ABREU, nascido em 30/04/1952, ocupação engenheiro, inscrito na 13ª Zona Eleitoral (SALVADOR-BA), sob nº 07.638.964-05/23, pertencente à 74ª Seção, e que o mesmo se encontra quite com a Justiça Eleitoral.

Salvador, 20 de junho de 2001.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL BAHIA

TANIA REGINA CESPEDES

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 02.501.509/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, apresentamos à V.Sas. as demonstrações econômico-financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2000	1999
CIRCULANTE	12	12
Aplicações Financeiras	2	2
Outros	10	10
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.000	3.000
C/C Coligadas	3.000	3.000
TOTAL DO ATIVO	3.012	3.012
PASSIVO	2000	1999
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	72	62
C/C Coligadas	72	62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.940	2.950
Capital Social	3.000	3.000
Prejuízos Acumulados	(60)	(50)
TOTAL DO PASSIVO	3.012	3.012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2000	1999
DESPESAS DIVERSAS	10	3
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(10)	(3)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos - 31/12/1998	3.000	(47)	2.953
Resultado Exercício - 1999	-	(3)	(3)
Saldos - 31/12/1999	3.000	(50)	2.950
Resultado do Exercício - 2000	-	(10)	(10)
Saldos - 31/12/2000	3.000	(60)	2.940

Mario Aurelio da C. Pinto - Diretor Presidente; **Aristoteles V. de Oliveira** - Diretor Financeiro; **Alfredo da Costa - Contador** - CRC-RJ 000740-0-62.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS:	2000	1999
Resultado do Exercício	(10)	(3)
TOTAL DAS ORIGENS	(10)	(3)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS:		
TOTAL APLICAÇÕES	-	-
Aplicação Líquida	(10)	(3)
Ativo Circulante Inicial	12	12
Ativo Circulante Final	12	12
Variação	-	-
Passivo Circulante Inicial	62	59
Passivo Circulante Final	72	62
Variação	10	3
Variação do Capital Circulante Líquido	(10)	(3)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os valores apresentados nos demonstrativos estão em milhares de reais. O capital social de R$ 3.000.000,00, totalmente integralizado é constituído de 3.000.000 ações ordinárias sem valor nominal.

(GUIA Nº 174249/A 21cm- 1.785,00)

PRIMUS PROCESSAMENTO DE TUBOS S.A. - "PROTUBO"

CNPJ Nº 42.416.792/0001-20

EXTRATO DA 26ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 11.04.2001. Local: Sede social na Rua Campo Grande nº 3.760, Campo Grande - RJ; **Horas:** 14:00; **Quorum:** Totalidade dos acionistas; **Deliberação Unânime.** Assuntos: a) MATÉRIAS ORDINÁRIAS: 1) Aprovou as Demonstrações Econômico-Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000; 2) Renunciou a distribuição de dividendos correspondentes aos 25% (vinte e cinco por cento) legais e estatutários; 3) Eleição da diretoria para o mandato do biênio 2001/2002, a se expirar até 30 de abril de 2003. Foram reeleitos e empossados os Srs.: Carlos Alberto da Rocha Fragoso - Diretor Presidente, Osvaldo Inoue - Diretor Vice-Presidente e Yoji Wakimoto - Diretor Gerente; 4) Aprovou Verba Remuneratória destinada aos honorários da Diretoria. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2001. (as.) **Yoji Wakimoto** - Secretário; (as.) **Carlos Alberto da Rocha Fragoso** - Presidente; p.p. **Ishikawajima Harima Heavy Industries Co. Ltd.** (as.) **Yoji Wakimoto;** p.p. **Dai-Ichi High Frequency Co. Ltd.** (as.) **Carlos Alberto da Rocha Fragoso;** (as.) **Yoji Wakimoto.** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. CERTIFICADO: Certifico que este documento foi arquivado em 03/05/2001, sob número 00001152427. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária Geral.

(GUIA Nº 174243/A 6cm- 510,00)

LOJAS CITYCOL S.A.

C.N.P.J. Nº 33.881.301/0001-20

rado a destinação do Lucro Líquido do Exercício, e a não distribuição de dividendos na forma do §3º do Art.202, tendo em vista a aprovação da intenção de pagar em 2000 aos acionistas, juros s/o Capital Próprio calculado de acordo c/o Art. 9º da Lei 9.249/95. c) Aprovação das Matérias: Todas as deliberações foram aprovadas de forma unânime, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. d) Aprovação e Assinatura das Atas: Esta foi aprovada e assinada pelos acionistas abaixo, que representam a totalidade do Capital Social.Mário Antonio Vilardo- Secretário; Rafik Tanios Saadi- Presidente; Nazih Tanios Saade; Bernardo Saadi; David Saadi. O presente extrato foi copiado da respectiva Ata, lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais. Ass. Mário Antonio Vilardo- Secretário; Rafik Tanios Saadi- Presidente. **Certidão:** Arquivada na Jucerja sob o nº 1147095 em 06.04.2001.

(GUIA Nº 174234/A 20cm- 1.700,00)

S/A UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS

C.N.P.J. 33.263.682/0001-84

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 14.09.98. Data da Realização e Local: 14.09.98, sede social R. Aristides Lobo,88 a 96- R.Comprido, RJ, ERJ. Presença: Dir. Presidente- Rafik Tanios Saadi, Dir. Superintendente- Nazih Tanios Saade, Dir. Financeiro-Bernardo Saadi - Dir. Comercial- David Saadi. Deliberações: Formalizar na Jucerja e demais Repart. Públicas Federais, Estaduais e Municipais baixa das Atividades como Filial da Loja de R. Aristides Lobo, 90 a 96-pte.- R. Comprido, RJ, ERJ- CGC 33.263.682/0002-65- Insc. Estadual 81.678.863-Insc. Munic. 01.524.852- Reg. Jucerja 42.337 de 24.04.78, incorporando a da filial ZK-B. Horizonte, R. Ouro Preto, 308- B. Barro Preto, B. Horizonte-MG, CNPJ 33.263.682/0010-75- Insc. Estadual 062.443.981.0011- Reg. Jucerja 129.788 de 29.04.85- Data de Encerramento: 09.11.99. Arquivamento Jucerja nº 1067739 de 26.04.2000.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 22.05.2000. Data da Realização e Local: 22.05.2000, sede social, R. Aristides Lobo,88 a 96- R.Comprido, RJ, ERJ. Presença: Dir. Presidente- Rafik Tanios Saadi, Dir. Superintendente- Nazih Tanios Saade, Dir. Financeiro-Bernardo Saadi - Dir. Comercial- David Saadi. Deliberações: Formalizar na Jucerja e Jucemg e demais Repart. Públicas Federais, Estaduais e Municipais baixa da filial Ponte Nova- R. Benedito Valadares, 152- Centro-Ponte Nova-MG- CNPJ 33.263.682/0027-13, Insc. Estadual 521.443.981.0554- Reg. Jucerja 206.877, em 30.09.91- Reg. Jucemg 1.076.235 em 16.10.91. Alteração da filial de Muriaé, R. Itamury, 61- Centro-Muriaé, MG- CNPJ 33.263.682/0023-90- Insc. Estadual 4339.443.98.0318- Reg. Jucerja 178.831 em 30.11.98, de Filial p/ Matriz no Est. de M. Gerais, tendo em vista o encerramento em 09.11.99 da Filial de B. Horizonte- R. Ouro Preto, 308- B. Barro Preto- BH-MG, CNPJ 33.263.682/0010-75- Insc. Estadual 062.443.981.0011, até então considerada a Matriz p/ser a Filial mais antiga no Estado MG baixada na Jucerja em 26.04.2000, sob o nº 00001067739 e na Jucemg em 24.05.85 sob o nº 319.0055960.3 Arquivamento Jucerja nº 1077783 de 06.06.2000.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 23.10.2000. Data da Realização e Local:23.10.2000,sede social, . Aristides Lobo,88 a 96- R.Comprido, RJ,ERJ. Presença: Dir. Presidente- Rafik Tanios

CANARI PARTICIPAÇOES S/A.

Codigo da Conta	Descricao	Saldo Anterior	DEBITOS	CREDITOS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	3.012.221,04	0,33	0,05	3.012.221,32
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.012.221,04	0,33	0,05	3.012.221,32
1.1.1	DISPONÍVEL	2.002,19	0,28	0,05	2.002,42
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CURTO	2.002,19	0,28	0,05	2.002,42
1.1.1.03.0001	Aplicações De Curto Prazo	2.002,19	0,28	0,05	2.002,42
1	CONTAS A RECEBER	3.000.000,00			3.000.000,00
1.1.2.03	C. CORRENTE COLIGADAS/	3.000.000,00			3.000.000,00
1.1.2.03.0001	Mpe S/a Participações E Administração	3.000.000,00			3.000.000,00
1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	10.218,85	0,05		10.218,90
1.1.3.04	IMPOSTOS A RECUPERAR/	10.218,85	0,05		10.218,90
1.1.3.04.0003 - 3	Irrf S/aplicações Financeiras - Exercici	10.218,85	0,05		10.218,90
2	PASSIVO	3.021.787,58	9.569,82	3,56	3.012.221,32
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	71.985,62			71.985,62
2.1.2	C. CORRENTE COLIGADAS/	71.970,62			71.970,62
2.1.2.01	C/CORRENTE	71.970,62			71.970,62
2.1.2.01.0007	Mpe - Montagens E Projetos Especiais	71.970,62			71.970,62
2.1.5	OBRIGAÇÕES FISCAIS	15,00			15,00
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	15,00			15,00
2.1.5.01.0007	Irrf S/serviços Prestados	15,00			15,00
2.4	PATRIMÔNIO LÏQUIDO	2.949.801,96	9.569,82	3,56	2.940.235,70
2.4	CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00			3.000.000,00
2.4.1.01	CAPITAL INTEGRALIZADO	3.000.000,00			3.000.000,00
2.4.1.01.0001	Capital Ações	3.000.000,00			3.000.000,00
.4.5	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	-50.198,04	9.569,82	3,56	(59.764,30)
2.4.5.01	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	-50.198,04	9.569,82	3,56	(59.764,30)
2.4.5.01.0001	Lucros/ Prejuízos Anos Anteriores	-50.198,04			(50.198,04)
2.4.5.01.0002 - 8	Resultado Do Exercício		9.569,82	3,56	(9.566,26)
3	RESULTADO OPERACIONAL	3,28	3,56	0,28	
3.4	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	3,28	3,56	0,28	
3.4.1	RECEITAS FINANCEIRAS	3,28	3,56	0,28	
3 .01	RECEITAS SOBRE APLICACOES	3,28	3,56	0,28	
3.4.1.01.0001 - 4	Rendimentos S/aplicacoes Financeira	3,28	3,56	0,28	
4	DESPESAS OPERACIONAIS	9.569,82		9.569,82	
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.569,82		9.569,82	
4.2.4	GASTOS COM MATERIAIS E	77,70		77,70	
4.2.4.01	MATERIAIS DIVERSOS	77,70		77,70	
4.2.4.01.0003	Material De Escritório	77,70		77,70	
4.2.5	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00		1.000,00	
4.2.5.02	SERV. PREST.-P. JURÍDICA	1.000,00		1.000,00	
4.2 .0004	Advogados	1.000,00		1.000,00	
4.2.7	DESPESAS DIVERSAS	8.492,12		8.492,12	
.2.7.06	OUTRAS DESPESAS	8.492,12		8.492,12	
4.2.7.06.0004	Anúncios E Publicações	7.132,00		7.132,00	
4.2.7.06.0012	Despesas Legais	1.360,12		1.360,12	
		30.217.908,60	47.868,55	47.868,55	30.122.213,20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.02

Alfredo da Costa
ALFREDO DA CO.
Contador
CRC - RJ - 000746
CPF. 00847240

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A

$IS = AT / (PC+ELP) \geq 1,00$

$IS = \frac{3.012}{(72+0)} \geq 1,00$

$IS = 41,83 \geq 1,00$

REGISTRO PÚBLICO ELETRÔNICO
DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Alfredo da Costa
Contador
CRC-RJ 000740-0-62

Manoel Ribeiro Abreu
Diretor de Operações

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

192

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
02.501.509/0001-43	**14/07/2001**

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

CANARI PARTICIPACOES S.A.

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

74.14-4/00 - Gestao particip societarias(holdings)

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)			NÚMERO
RUA SAO FRANCISCO XAVIER			**603**
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
PARTE	**TIJUCA**		**20550-011**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
RIO DE JANEIRO		**RJ**	

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0710700-RIO DE JANEIRO	**15/05/2001**

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Aprovado pela IN/SRF nº 2/2001

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2000

REFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VIA	INSCRIÇÃO	DATA EMISSÃO
2	02.430.487	14/05/98

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ANART PARTICIPACOES S A

ENDEREÇO
UA SAO FRANCISCO XAVIER 603

ENGENHO NOVO LADO

ATIVIDADE PRINCIPAL
PLICACAO DE CAPITAIS PROPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES

ATIV. PRINCIPAL	D. ISS	IRLF	TIPO DE ESTABELECIMENTO	TRIBUTOS	INICIO ATIVIDADE
10256	0	13	UNICO		12/05/98

INSCRIÇÃO ANTERIOR	CATEGORIA DO CONTRIBUINTE
**********	S.A. DE CAPITAL FECHADO

OBSERVAÇÕES

apresentação deste Cartão de Inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou sempre que solicitado.
bserve os prazos de pagamento do imposto fixados no CATRIM, de acordo com o seu final de inscrição.
ódo ser dobrado na parte serrilhada, recomenda-se a plastificação.

Ruth C. Mala
Fiscal de Ativ. Econômicas
Substituto Eventual do Diretor
MAT. 10/155998.8

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

194

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 016262001-17001100

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 02.501.509/0001-43
NOME: CANARI PARTICIPACOES S/A
ENDERECO: RUA SAO FRANCISCO XAVIER NR 603 PARTE
BAIRRO OU DISTRITO: TIJUCA
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
ESTADO: RJ
CEP: 20550-011

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 25 DE JUNHO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

195

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 02501509/0001-43
Razão Social : CANARI PARTICIPACOES S\A
Endereço : RUA SAO FRANCISXO XAVIER 603 PARTE / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20550-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2001 a 11/07/2001
Certificação Número: 2001061200007265838006

Informação obtida em 12/06/2001, às 10:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nº: E - 4.636.832

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 02.501.509/0001-43
CANARI PARTICIPACOES S.A.
RUA SAO FRANCISCO XAVIER 603 PARTE TIJUCA
CEP: 20550-011 RIO DE JANEIRO RJ

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 19/11/2001- EMITIDA EM 17/05/2001

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA

M.F. / S.R.F. / D.R.F. / R.J.
CAC - MÉIER
Em, 17 / 05 / 2001
ANNA CELIA DE OLIVEIRA
Matr. SIPE 15937
Del. Comp. Port. DRF/RJ N.º 361
de 05/12/2000 - D. O. U. 13/12/2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

Aprovado pela IN/SRF nº 80/97

G 022964

197

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
02.501.509/0001-43

Nome Completo
CANARI PARTICIPACOES S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:40:03 do dia 07/06/2001

Código de Controle da Certidão: 9EC2.DADF.C7FC.D50C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL

Resolução nº 2961/97

1ª VIA

Número 3873

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: CANARI PARTICIPAÇÕES S/A

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 603 Parte

Atividade:

CGC: 02.501.509/0001-43

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAL E MUNICIPAL

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

Rio de Janeiro 16/05/2001
Local e data

Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

- [ ] ESTATUTO SOCIAL
- [x] CONTRATO SOCIAL
- [ ] REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL
- [ ] REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

IFE 64.02 18/05/2001
Órgão Informante/data

Tânia Mara Silva Mello
Fiscal de Rendas
Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO			DÉBITO DE ICM APURADO
Número	Data	Fase Atual	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.01

SEAD 18/05/2001
Órgão informante/data

AYLTON MARTINS DOS SANTOS
Diretor da DRJ/SEF
Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

18/05/2001
Data

AYLTON MARTINS DOS SANTOS
Diretor da DRJ/SEF
Assinatura e matrícula do Titular da repartição

Mod. Padrão A-4 (210x297mm) AMA - Área de Modernização Adm. da Subsecretaria de Estado de Fazenda - Impresso na SEF - R. da Alfândega, 48 - Centro - Rio RJ - 11/81.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412155
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-5437

Certifico que a presente cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ DAVID - Substituto - EPF - 14.3
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97323

15.08.02

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO FEDERAL

PROCURAÇÃO

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., Rua São Francisco Xavier nº 603, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43,** nomeia e constitui seu bastante procurador TADEU RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 84-1-5596-4 CREA / RJ, CPF 623.782.367-00 e / ou Srª ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, brasileira, casada, arquiteta, identidade nº RJ-141033/D CREA, CPF 980312607-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugna-los, ter vistas dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

9o.Ofício de Notas
Edison Gaia - Tabeliao
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas supra assinada(s) de:
AvrL2eaO-MANOEL RIBEIRO ABREU.....

Sa ..., 21 de Junho de 2001

017- MARIA DA CONCEICAO HOHENFELD MACEDO
ESCREVENTE

ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
MDCHN

RIO DE JANEIRO, RJ, 21 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º Ofício de Notas - TIJUCA - Notário: WILHAMI DE OLIVEIRA
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437 - NO 21799
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA.
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 das 16:09:22
Em Testemunho da verdade.
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - CPF: 113
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
CBC97813

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437 - NO 21799
Certifico que a presente é cópia fiel do original.
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - CPF - 113
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

201

AO PROTOCOLO

Solicito a abertura de Processo.

Assunto : Concorrência nº 024/2001/SSR/MC

Encaminhar ao CAT
(Setor)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Rincão de Sinlea Radiodifusão LTDA	José Osmar de Medeiros	José Osmar de Medeiros.
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
José Osmar de Medeiros.	06167714-2	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
JORGE RIBEIRO BANAL	05488305-4	Sócio/Acionista ( ) Procurador (+)

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
MANUEL MARTINS TAVARES	28877 OAB RJ	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA	Marco A. Medeiros	
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
MARCO AZEVEDO MENDONÇA	92.674 OAB/RJ	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
PERCIMA E ESPITI LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
FANUEL FERNANDES DE FARIA	020-133-605-1	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING	Carlos Alfredo Soares	
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
CARLOS ALFREDO SOARES	06803274-7	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	**Assinatura**	**Rubrica**
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	[signature]	[rubrica]
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista (X)** **Procurador ( )**
GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS.	06824560-4	

Razão Social da Proponente	**Assinatura**	**Rubrica**
CHACUR FM STEREO LTDA	[signature]	[rubrica]
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista (X)** **Procurador ( )**
AMIR HAUAJI CHACUR	0402247040	

Razão Social da Proponente	**Assinatura**	**Rubrica**
Sistema Radiodifusão de [illegible] Ltda		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista ( )** **Procurador (X)**
[illegible]	515440-3 [illegible]	

Razão Social da Proponente	**Assinatura**	**Rubrica**
RADIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM Ltda	[signature]	[rubrica]
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista ( )** **Procurador (X)**
ROQUE LANDER MENEGAIS	2042.125 SSP/SC	

Razão Social da Proponente	**Assinatura**	**Rubrica**
RADIO CABO FRIO LTDA	[signature]	[rubrica]
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista (X)** **Procurador ( )**
CAMILO DE LELLIS MACHADO MASSA	55.308-D CREA	

Razão Social da Proponente	**Assinatura**	**Rubrica**
ED COMUNICAÇÕES LTDA	[signature]	[rubrica]
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista ( )** **Procurador (X)**
PAULO ROBERTO PEREIRA	8070673994 SSP/RS	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.06

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
AMÍSTIDES MAIA MOREIRA	53.829 OAB/RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
MISANILCE FREIRE DE ARRUDA.	01487687-2-4 / M.E.	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
RODOLFO JOSÉ M. PEDROSA FILHO	07051733-9 IFP	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
JANARI PARTICIPAÇÕES SA.		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
ALEXANDRA BRAGA MAYRINCK	141033/D CREA-RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
CAMPOS DIFUSORA LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
FREDERICO SOUZA B. LEMOS	12728145-8	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Radio Ultra FM		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (x)
Michelle Catherine R. G. Bemos	12910439-4	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28.08.01

205
4

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFU-SÃO LTDA	Niete Martinez	
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
NIETE DOS SANTOS MARTINEZ	08958416 - 3	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RÁDIO MASTER FM S/C LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
JAIRO OLIVEIRA AQUINO	06.794.715-0	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO	Dário Andrade de Paula	
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
DÁRIO ANDRADE DE PAULA	1.046.039 IPF	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Rádio 690 LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
SÉRGIO SORA	12.676.283	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Rádio 910		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
SÉRGIO SORA	12.676.283	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
V.A. MAIRINK LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
VITTORINO ANTONIO MAIRINK	5062.332	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

N/A

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

206/4

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
SC RADIODIFUSÃO ALTAMIRA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
OSCAR MARCHI NORA	4091 OAB RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RADIOFONICA COM MARKETING		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
PLACIDO VALLE PINHEIRO DA SILVA	29506787-8 SSP-SP	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Alagoas Comunicações Ltda ME		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
João Batista Carvalho Fon	10.151 - CRA-MG	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
LDR - Representações		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
Marcos Jerônimo Dias Ferreira	C39.207.53-5	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
PLANETA [illegible] COM. LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** (X)
PAULO ROBERTO DA S. ARAUJO	741 630 IFP/RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
EMBRASAC EMP. COM. MADEIRAS		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
ANTONIO AUGUSTO A BURGHETT	101.360.479-3	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
12.07.2010

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

207

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RADIO FM MANIA LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (×)
RENATO RODRIGUES MAIA	06408553-3 IFP	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
SINCO. SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (×)
EWERTON EALCÃO CAMPOS	04987892-9	

CABLE-LINK RADIODIFUSÃO DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
CABLE-LINK		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (×)
DAGMAR GAMA DE SOUZA	8.561.682 - DIC-SP	

AAS - SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
A A.S Sistema Brasil de		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (×)
ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS	C8184215-5	

C.S.R SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
C.S		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (×)
ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS	C8184215-5	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
13.08.01

ONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

208

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
J. P. O. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
RICARDO GONÇALVES PINTO	OAB RJ 80.033	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RÁDIO ARMAÇÃO FM TROPICAL		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
JOSÉ ROMÁRIO T. MUCIDO	90479 CREA/RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
TV CIDADE VERDE ON LINE. LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
LUIS ALBERTO AMBROZIO CAMARA.	CREA - MT. 5006 -	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
MARIA TEODORA TAVARES	OAB/MG 74.886	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** ( )

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** ( )

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 08 / 2010

209

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS PELA OUTORGA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 024/2001-SSR/MC, PARA AS LOCALIDADES DE ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VOLTA REDONDA e ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2001, às 09 horas e 7 minutos, no Auditório do Edifício da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, 1º subsolo - Centro, nesta Cidade, sob a supervisão e controle da Comissão de Assessoramento Técnico para os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo para a Licitação da Concorrência nº 024/2001 - SSR/MC, constituída pela sua Presidente, VÂNEA RABELO, e pelos seus demais membros, ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, JORGE GUILHERME PFISTERER JÚNIOR e VERA LUCIA FERREIRA FRANÇA, e com a participação das entidades interessadas nesta Licitação, representadas pelos respectivos sócios e procuradores das localidades de: a) **ARRAIAL DO CABO**: TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA., representada pelo seu procurador LUIS ALBERTO AMBRÓZIO CAMARA, Carteira de Identidade nº 5006-CREA/MT; SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA., representada pelo seu procurador OSCAR MARCHI NORA, Carteira de Identidade nº 4091-OAB/RJ; PLANETA AZUL – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., representada pelo seu procurador Paulo Roberto da Silva Araújo, Carteira de Identidade nº 741.630-SSP/RJ; RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA., representada pelo seu procurador ROQUE LANOER MENEGAIS, Carteira de Identidade nº 2.942.125-SSP/SC; RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA., representada pelo seu sócio gerente CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA, Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP; RÁDIO 610 LTDA., representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA., representada pelo seu procurador ARISTIDES MAIA MOREIRA, Carteira de Identidade nº 53.829-OAB/RJ; COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; EDCOMUNICAÇÕES LTDA., representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO PEREIRA, Carteira de Identidade nº 8070673994-SSP/RS; SINCO–SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; CANARI PARTICIPAÇÕES S/A, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; CDR RADIODIFUSÃO LTDA., representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5-SSP/RJ; RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA., representada pelo seu procurador JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO, Carteira de Identidade nº 8047/CREA/DF; ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA., representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; RÁDIO ULTRA FM LTDA., representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA., representada pelo seu sócio gerente JOSÉ OSMAR DE MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 06167714-2-IFP/RJ; RÁDIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

CABO FRIO LTDA., representada pelo seu sócio gerente CAMILO DE LELLIS MACHADO MASSA, Carteira de Identidade nº 55.308-D CREA/RJ; **ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua sócia gerente NIETE DOS SANTOS MARTINEZ, Carteira de Identidade nº 08958416-3 IFP/RJ; **GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS, Carteira de Identidade nº 06824560-4 IFP/RJ; **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; b) **IGUABA GRANDE**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu sócio GERENTE GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS, Carteira de Identidade nº 06824560-4 IFP/RJ; **RÁDIO CABO FRIO LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente CAMILO DE LELLIS MACHADO MASSA, Carteira de Identidade nº 55.308-D CREA/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.**, representada pelo seu procurador JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO, Carteira de Identidade nº 8047/CREA/DF; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **PLANETA AZUL – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO, Carteira de Identidade nº 741.630-SSP/RJ; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; **VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME**, representada pelo seu procurador RICARDO GONÇALVES PINTO, Carteira de Identidade nº 80.033-OAB/RJ; **RÁDIO 610 LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; **SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARIA TEODORA TAVARES, Carteira de Identidade nº 74.886-OAB/MG; **CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA**, representada pela sua procuradora MISANILCE FREIRE DE ARRUDA, Carteira de Identidade nº 014876872-4/MEx ; **V.A. MAIRINK PRODUÇÕES ME**, representada pelo seu sócio gerente VIRTULINO ANTÔNIO MAIRINK, Carteira de Identidade nº 5062332-IFP/RJ; **R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** representada pelo seu sócio gerente RODOLFO JOSÉ M. PEDROSA FILHO, Carteira de Identidade nº 07051733-9 IFP/RJ; **LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador MANUEL MARTINS TEIXEIRA PINTO, Carteira de Identidade nº 28877-OAB/RJ; c) **SÃO GONÇALO**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.**, representada pelo seu procurador LUIS ALBERTO AMBRÓZIO CAMARA, Carteira de Identidade nº 5006-CREA/MT; **RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente JOSÉ OSMAR DE MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 06167714-2-IFP/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.** representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA , Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA**, representada pela sua PROCURADORA MISANILCE FREIRE DE ARRUDA, Carteira de Identidade nº 014876872-4/MEx; **EDCOMUNICAÇÕES LTDA.** representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO PEREIRA, Carteira de Identidade nº 8070673994-SSP/RS; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; **RÁDIO 690 LTDA.**, representada pelo seu procurador SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; **CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.**, representada pelo seu procurador DAGMAR GAMA DE SOUZA, Carteira de Identidade nº 8561682-DICC/SP; **RÁDIO FM MANIA LTDA**, representada pelo seu procurador RENATO RODRIGUES MANA, Carteira de Identidade nº 04608553-3 – IFP/RJ; **CHACUR FM STEREO LTDA.** representada pelo seu sócio gerente AMIR HAUAJI CHACUR, Carteira de Identidade nº 04022480-0 IFP/RJ; **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pela sua procuradora ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 08.184215-5 IFP/RJ; **A.A.S. - SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pela sua procuradora ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 08184215-5 IFP/RJ; **SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.**, representada pelo seu procurador DRÁULIO FERNANDO RASERA, Carteira de Identidade nº 875440-3 SSP/PR; d) **SÃO JOSÉ DE UBÁ**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; **RÁDIO 610 LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; **SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** representada pelo seu procurador ARISTIDES MAIA MOREIRA, Carteira de Identidade nº 53.829-OAB/RJ; e) **VOLTA REDONDA**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS, Carteira de Identidade nº 06824560-4 IFP/RJ; **TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.**, representada pelo seu procurador LUIS ALBERTO AMBRÓZIO CAMARA, Carteira de Identidade nº 5006-CREA/MT; **A A S SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pela sua procuradora ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 08184215-5 IFP/RJ; **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA**, representada pela sua procuradora ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 08.184215-5 IFP/RJ; **CHACUR FM LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente AMIR HAUAJI CHACUR, Carteira de Identidade nº 04022480-0 IFP/RJ, **RÁDIO FM MANIA LTDA**, representada pelo seu procurador RENATO RODRIGUES MANA, Carteira de Identidade nº 04608553-3 – IFP/RJ; **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.**, representada pelo seu procurador OSCAR MARCHI NORA, Carteira de Identidade nº 4091-OAB/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO Ltda.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 0680324-7-IFP/RJ; **VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME**, representada pelo seu procurador RICARDO GONÇALVES PINTO, Carteira de Identidade nº 80.033-OAB/RJ; **RÁDIO 610 LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; **GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador MÁRCIO AZEVEDO MENDONÇA, Carteira de Identidade nº 92.674-OAB/RJ; **PEREIRA E ESPOSTI LTDA**, representada pelo seu procurador FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA, Carteira de Identidade nº 020289676-7 IFP/RJ; f) **ARMAÇÃO DE BÚZIOS**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS, Carteira de Identidade nº 06824560-4 IFP/RJ; **LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador MANUEL MARTINS TEIXEIRA PINTO, Carteira de Identidade nº 28877-OAB/RJ; **ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua sócia gerente NIETE DOS SANTOS MARTINEZ, Carteira de Identidade nº 08958416-3 IFP/RJ; **RÁDIO CABO FRIO LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente CAMILO DE LELLIS MACHADO MASSA, Carteira de Identidade nº 55.308-D CREA/RJ, **RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente JOSÉ OSMAR DE MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 06167714-2-IFP/RJ; **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.**, representada pelo seu procurador OSCAR MARCHI NORA, Carteira de Identidade nº 4091-OAB/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.** representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.**, representada pelo seu procurador JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO, Carteira de Identidade nº 8047/CREA/DF; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **PLANETA AZUL– SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO, Carteira de Identidade nº 741.630-SSP/RJ; **GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador MÁRCIO AZEVEDO MENDONÇA, Carteira de Identidade nº 92.674-OAB/RJ; **EDCOMUNICAÇÕES LTDA.** representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO PEREIRA, Carteira de Identidade nº 8070673994-SSP/RS; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; **VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME.**, representada pelo seu procurador RICARDO GONÇALVES PINTO, Carteira de Identidade nº 80.033-OAB/RJ; **RÁDIO 610 LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº12.676.283 SSP-SP; **RADIOFÔNICA.COM**

212

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MARKETING LTDA, representada pelo seu sócio gerente CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA, Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP; EMBRASC - EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA., representada pelo seu procurador ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI, Carteira de Identidade nº 101.36049-3 IFP/RJ; CAMPOS DIFUSORA LTDA., representada pelo seu sócio gerente FREDERICO SOUZA B. LEMOS, Carteira de Identidade nº 12728141-8 IFP/RJ, deu-se início à Reunião prevista no preâmbulo do Edital respectivo, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o recebimento dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as propostas Técnicas e de Preços pela Outorga para as localidades de **ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VOLTA REDONDA** e **ARMAÇÃO DE BÚZIOS**, indicada na Portaria nº 714, de 27 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2000, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presenças respectiva, que será anexada à presente Ata, pelos representantes legais das proponentes, em número de 39 (trinta e nove); (2) entrega, à Comissão, pelas 38 (trinta e oito) proponentes que se apresentaram, dos invólucros contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e de Preços; (3) recebimento, pela Comissão, dos instrumentos de mandato dos procuradores e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que continham a Documentação de Habilitação, relativos a todos os proponentes. A documentação de habilitação da RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA. constou de 40 (quarenta) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA. constou de 30 (trinta) folhas; a documentação de habilitação da RÁDIO 610 LTDA.. constou de 49 (quarenta e nove) folhas; a documentação de habilitação da RÁDIO 690 LTDA. constou de 38 (trinta e oito) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. constou de 27 (vinte e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. constou de 44 (quarenta e quatro) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME. constou de 42 (quarenta e duas) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. constou de 54 (cinquenta e quatro) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da EDCOMUNICAÇÕES LTDA. constou de 75 (setenta e cinco) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA constou de 37 (trinta e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. constou de 61 (sessenta e uma) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA., constou de 51 (cinquenta e uma) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da PLANETA AZUL – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. constou de 43 (quarenta e três) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. constou de 27 (vinte e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da V. A. MAIRINK PRODUÇÕES ME constou de 73 (setenta e três) folhas; a documentação de habilitação da CANARI PARTICIPAÇÕES S/A. constou de 200 (duzentas) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da CDR RADIODIFUSÃO LTDA. constou de 29 (vinte nove) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA., constou de 79 (setenta e nove) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da PEREIRA E ESPOSTI LTDA, constou de 37 (trinta e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME constou de 28 (vinte e oito) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. constou de 41 (quarenta e uma) folhas; a documentação de habilitação da EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA. constou de 70 (setenta) folhas, incluindo a procuração; a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

documentação de habilitação da RÁDIO ULTRA FM LTDA. constou de 30 (trinta) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. constou de 54 (cinquenta e quatro) folhas; a documentação de habilitação da SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA. constou de 36 (trinta e seis) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da RÁDIO FM MANIA LTDA. constou de 42 (quarenta e duas) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da CHACUR FM LTDA. constou de 42 (quarenta e duas) folhas; a documentação de habilitação da RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. constou de 50 (cinquenta) folhas; a documentação de habilitação da C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. constou de 191 (cento e noventa e uma) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da A A S SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. constou de 191 (cento e noventa e uma) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da RÁDIO CABO FRIO LTDA. constou de 122 (cento e vinte duas) folhas; a documentação de habilitação da CAMPOS DIFUSORA LTDA. constou de 35 (trinta e cinco) folhas; a documentação de habilitação da SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. constou de 54 (cinquenta e quatro) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. constou de 41 (quarenta e uma) folhas; a documentação de habilitação da TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA. constou de 42 (quarenta e duas) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. constou de 37 (trinta e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. constou de 32 (trinta e duas) folhas; a documentação de habilitação da RÁDIO MASTER FM S/C LTDA constou de 65 (sessenta e cinco) folhas, incluindo a procuração. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **ARRAIAL DO CABO** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051860**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051876**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **IGUABA GRANDE** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051825**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051857**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **SÃO GONÇALO** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051797**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051880**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **SÃO JOSÉ DE UBÁ** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051803**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051820**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **VOLTA REDONDA** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051892**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051812**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **ARMAÇÃO DE BÚZIOS** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051866**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051804**. (5) Tendo em vista o programa de contenção de energia elétrica, os trabalhos tiveram de ser interrompidos às 17 (dezessete) horas, para continuação no dia seguinte, às 09 (nove) horas, o que foi feito com a concordância de todos os presentes, sendo que os processos contendo a documentação de habilitação das licitantes, em número de 38 (trinta e oito), foram acondicionados em duas embalagens plásticas lacradas, cujos números de lacre são os seguintes: **0051884 e 0051822**. Portanto, em 26 (vinte e seis) de junho de 2001, às 09 (nove) horas, foram reiniciados os trabalhos, com as seguintes atividades: (6)

214
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19/08/2010

por decisão consensual entre os representantes das proponentes neste dia, foram eleitos 4 (quatro) dentre eles para rubricar envelopes, folhas dos processos e lacres da presente concorrência, quais sejam: **CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA**, da RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA., **JAIRO OLIVEIRA AQUINO**, da RÁDIO MASTER FM S/C LTDA; **OSCAR MARCHI NORA**, da SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA. e **MANUEL MARTINS TEIXEIRA PINTO**, da LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA., independentemente dos que haviam sido escolhidos no dia anterior para rubricar os envelopes contendo as propostas técnicas e de preço, porque alguns deles, abaixo relacionados, não estavam presentes nesta data: **NIETE DOS SANTOS MARTINEZ**, da Armação dos Búzios Radiodifusão Ltda.; **GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS**, da GTOLL Telecomunicações Ltda.; **DÁRIO ANDRADE DE PAULA**, da TROUP Confraria da Comunicação Ltda; (7) rubrica das partes lacradas ou coladas dos invólucros fechados pelos representantes escolhidos das proponentes e dos membros da Comissão; (8) rubrica de todas as folhas dos 38 (trinta e oito) processos contendo a documentação de habilitação das proponentes; (9) dada a palavra aos presentes, não houve nenhuma iniciativa no sentido de que fosse acrescentado qualquer comentário adicional à presente ata. Nada mais havendo a tratar, foram declarados concluídos os trabalhos da presente reunião, às 13 (treze) horas e 17 (dezessete) minutos. Os Documentos de Habilitação, em seus respectivos processos, serão enviados para a análise da Comissão Especial de Licitação, que tem sede em Brasília-DF e as Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga serão conduzidas para a Sala de Guarda, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositadas até a data a ser fixada para a sua abertura. Nada mais havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Apoio Técnico nos Estados do Rio de Janeiro/ Espirito Santo e pelos representantes eleitos nesta data das proponentes desta Concorrência.

215

COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO/ ESPIRITO SANTO:

VÂNEA RABELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ERALDO MAURÍCIO DE ARAUJO
VICE-PRESIDENTE

JORGE GUILHERME PFISTERER JÚNIOR
MEMBRO

VERA LUCIA FERREIRA FRANÇA
SECRETÁRIA

PROPONENTES:

RADIOFÔNICA. COM MARKETING LTDA.

RÁDIO MASTER FM S/C LTDA

SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.

LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
12/08/2010

216

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO NOS ESTADOS
DO RIO DE JANEIRO / ESPÍRITO SANTO

A CEL, para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2001.

VÂNEA RABELO
Presidente da CAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
12/08/2010

217
BS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 216 .
Nº desta folha : 217 .
Nºs das demais folhas juntadas : 218 a 220 .

Brasília, 19 de setembro de 2001.

Guilherme Quintas
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

21
8

RESULTADO Nº 5531/2001

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 024/2001 - SSR/MC

Licitante: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53770.000636/01**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
RJ	**São Gonçalo**	**FM**	**A**
RJ	**Volta Redonda**	**FM**	**A**
RJ	**São José de Ubá**	**FM**	**A**
RJ	**Arraial do Cabo**	**FM**	**A**
RJ	**Iguaba Grande**	**FM**	**A**
RJ	**Armação de Búzios**	**FM**	**A**

Brasília, 06 de setembro de 2001.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: 13/09/2001 - Seção 3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/07/2010

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, e alterações subseqüentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanoel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados, "Resultados," autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA N.º	RESULTADO N.º
020/2001	5525, 5527, 5528, 5532, 5535, 5680, 5682, 5693, 5688, 5700, 5701, 5712, 5716, 5728,
023/2001	5768, 5770, 5772, 5777, 5780, 5783, 5792, 5794, 5797, 5800, 5806, 5820, 5823, 5830, 5834, 5839, 5841,
024/2001	5391, 5392, 5394, 5396, 5399, 5400, 5402, 5419, 5421, 5423, 5422, 5424, 5425, 5427, 5429, 5432, 5442, 5443, 5445, 5447, 5449, 5455, 5458, 5459, 5460, 5492, 5497, 5499, 5502, 5506, 5509, 5513, 5520, 5521, 5522,5524, 5531, 5538
031/2001	4279, 4282, 4285, 4288, 4291, 4294, 4297, 4300, 4302, 4304, 4306, 4308, 4310, 4312, 4314, 4316, 4318, 4320, 4322, 4324, 4326, 4328, 4330, 4332, 4334, 4336, 4338, 4340, 4342, 4344, 4346, 4348, 4350, 4352, 4354, 4356, 4358, 4360, 4362, 4364, 4366, 4367, 4368
033/2001	4947, 4950, 4951, 4952, 4954, 4959, 4960,4961, 4963, 4969, 4972, 4984, 4991, 4995, 5001 a 5006, 5010, 5014, 5015, 5017, 5023, 5027, 5038, 5055, 5058, 5062, 5068, 5071, 5078, 5079, 5081 a 5085
036/2001	5406, 5412, 5413, 5415, 5417, 5418, 5420, 5426, 5428, 5433, 5437, 5439, 5444, 5446, 5450, 5456, 5457, 5474, 5478, 5485, 5487, 5498, 5533, 5551 a 5554, 5567, 5575, 5584, 5587, 5592, 5595, 5603, 5605, 5607, 5609, 5611, 5612,
055/2001	5623, 5627, 5631, 5632, 5632, 5634, 5636, 5637, 5643, 5647, 5649, 5654, 5658, 5662, 5668,5670, 5673, 5683, 5689, 5698, 5703, 5708, 5715, 5721, 5723, 5731, 5734
060/2001	5321, 5331 a 5334, 5336, 5337, 5338, 5340, 5341, 5343, 5347, 5352, 5355, 5361, 5363, 5365 a 5369, 5372, 5375, 5379, 5383, 5386 a 5390, 5393, 5398, 5403 a 5305, 5407, a 5411, 5414, 5416
061/2001	5115, 5119, 5149, 5150, 5155, 5167, 5169, 5171, 5176, 5184, 5190, 5202, 5211, 5217, 5220, 5227, 5240, 5245, 5247, 5248, 5251, 5252, 5258, 5261, 5272, 5276, 5282, 5283, 5285, 5289, 5298, 5299, 5300, 5436,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 06.09.2001 CONCORRENCIAS 020, 023, 024, 031, 033, 036, 055, 060, 061/2001

...PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
17/08/010

221

Ao
Manoel Elias Moreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão- SSR/MC
Brasilia DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 25 / 10 / 2001
15:30

Referência: Processo nº 53.770.000.636/01
Concorrência nº 024/2.001 SSR/M C

Localidade Serviço: Iguaba Grande RJ

R.S. Rádio e Televisão Ltda, portadora do CGC/MF 04.465.326/0001-45, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, s/n Km 102, em Iguaba Grande RJ; representada por Rodolfo J. M. Pedrosa Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF MF 918.463.747-15, RG 07051733-9, IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Francisco, da Siveria Melo, 318, cidade nova, Iguaba Grande RJ, no uso da faculdade prevista no art.109, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93, vem interpor **RECURSO** contra decisão dessa MD Comissão, que habilitou a licitante Canari Participações Ltda, como veremos abaixos:

I. DOS FATOS.

01. A impetrante é participante da Licitação para Concessão de Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Iguaba Grande Estado do Rio de Janeiro, que tem como Edital de Concorrência o de nº 024/2001-SSR/MC.

02. Decidiu a Comissão de Licitação, após verificação da documentação apresentada, habilitar a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.** tornando público em 13.09.2001, cometendo flagrante ilegalidade, como comprovaremos a seguir.

03. Tal ilegalidade deveu-se ao fato de que a empresa licitante *supra* citada deixou de atender, na íntegra, o instrumento de convocação, **lei entre licitante e licitador.**

04. Quanto ao consagrado **Princípio de Vinculação ao Edital,** é pacífico o entendimento da mais tradicional a mais vanguardista Doutrina, que resta comprometida a decisão que deixa de observa-la, como fez a Comissão, conforme demonstraremos adiante.

I.I – QUANTO À PROPONENTE CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO - DMC 7 RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS

DE:	DRMC-RJ
PARA:	CAT
DATA:	25 / 10 / 01

1-	CONHECIMENTO	4-	PROVIDÊNCIAR
2-	FALAR-ME	5-	RESPONDER
3-	PARECER	6-	COORDENAR
		7-	PREPARAR/EXP
		8-	ARQUIVAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

05. Quanto ao comando editalício descumprido pela licitante vê-se que o item 5.4.1 do Edital, que trata da Regularidade Fiscal, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> "5.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da pessoa jurídica,"

05.1. Pela superficial leitura do texto do edital, é possível concluir com cristalina clareza, que a exigência ali contida, quanto a comprovação de sua regularidade fiscal, incluía a obrigação de juntar-se **(03) três cadastros** que, individualmente comprovassem a inscrição a cada órgão, sendo assim interpretado, a proponente em questão **NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA REGULARIDADE FISCAL** e, apesar disto, foi habilitada.

06 Por último, comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.3.4 do Edital, que trata da Qualificação Econômica e Financeira, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> " 5.3.4 Apresentação de Cetridão negativa de falência e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente.....".

06.1 Verificamos que a LICITANTE não apresentou a certidão citada acima no item 5.3.4 do edital, exigência explicita neste item do edital como vimos acima. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** e, apesar disto, foi habilitada.

II. DO "*FUMUS BONI IURIS*".

07. A propósito, a Lei nº 8.666/93, que rege licitações no âmbito da Administração Pública em todas as suas esferas, veementemente adverte, em seu art. 41, muito especialmente aos agentes da Administração:

> **"A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada".**(grifo nosso)

08. Como bem demonstrado à luz da legislação pátria, pode-se verificar que o procedimento adotado pela Comissão está contaminado pela ilegalidade, eis que abandonou um dos principais princípios norteadores de licitação, que, na lição de Hely Lopes Meireles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo":

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

"VINCULAÇAO AO EDITAL - A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritas aos termos do pedido ou do permitido do Instrumento Convocatório da Licitação, quer quanto à documentação, as propostas, julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora".

Mais adiante,

"A documentação, não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos do que pedido ou permitido pelo edital."

III. DO PEDIDO

09. Diante dos fatos, motivos e da comprovada existência dos requisitos de admissibilidade, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requer:

a) Seja considerado o pedido de e **INABILITAR** a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA. e para que tenha prosseguimento o certame.**

Termos em que pede e espera deferimento.

Iguaba Grande RJ, 11 outubro de 2001.

Rodolfo J. M. Pedrosa Filho
CPF MF 918.463.747-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ

CONTROLE DE DOCUMENTOS

DE: DRMC-RJ

PARA: CAT

DATA: 25 / 10 / 01

1- CONHECIMENTO		4- PROVIDÊNCIAR	
2- FALAR-ME		5- RESPONDER	
3- PARECER		6- COORDENAR	
		7- PREPARAR/EXP	
		8- ARQUIVAR	

224
4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 25/10/2001
13:52h

Ao
Manoel Elias Moreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão- SSR/MC
Brasilia DF

Referência: Processo nº 53.770.000.636/01
Concorrência nº 024/2.001 SSR/M C

Localidade Serviço: São Gonçalo RJ

Rincão do Senhor Gravadora Ltda, portadora do CGC/MF 03.674.849/0001-39, localizada na Rua João Agapito, 16, Rocha, em São Gonçalo RJ; representada por Glaucio Luiz Batista da Silva, brasileiro, casado, músico, CPF MF 032.271.557-10, RG 09.385.691-2, IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua José Borges, 193, casa, Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ, CEP 24.415-220, no uso da faculdade prevista no art.109, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93, vem interpor **RECURSO** contra decisão dessa MD Comissão, que habilitou a licitante Canari Participações Ltda, como veremos abaixos:

I. DOS FATOS.

01. A impetrante é participante da Licitação para Concessão de Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro, que tem como Edital de Concorrência o de nº 024/2001-SSR/MC.

02. Decidiu a Comissão de Licitação, após verificação da documentação apresentada, habilitar a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tornando público em 13.09.2001, cometendo flagrante ilegalidade, como comprovaremos a seguir.

03. Tal ilegalidade deveu-se ao fato de que a empresa licitante *supra* citada deixou de atender, na íntegra, o instrumento de convocação, **lei entre licitante e licitador**.

04. Quanto ao consagrado **Princípio de Vinculação ao Edital,** é pacífico o entendimento da mais tradicional a mais vanguardista Doutrina, que resta comprometida a decisão que deixa de observa-la, como fez a Comissão, conforme demonstraremos adiante. _

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19/08/02

225
4

I.I – QUANTO À PROPONENTE CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA

05. Quanto ao comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.4.1 do Edital, que trata da Regularidade Fiscal, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> "5.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da pessoa jurídica,"

05.1. Pela superficial leitura do texto do edital, é possível concluir com cristalina clareza, que a exigência ali contida, quanto a comprovação de sua regularidade fiscal, incluía a obrigação de juntar-se **(03) três cadastros** que, individualmente comprovassem a inscrição a cada órgão, sendo assim interpretado, a proponente em questão **NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.** Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA REGULARIDADE FISCAL** e, apesar disto, foi habilitada.

06 Por último, comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.3.4 do Edital, que trata da Qualificação Econômica e Financeira, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> " Apresentação de Cetridão negativa de falência e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente.....".

06.1 Verificamos que a LICITANTE não apresentou a certidão citada acima no item 5.3.4 do edital, exigência explicita neste item do edital como vimos acima. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** e, apesar disto, foi habilitada.

II. DO "*FUMUS BONI IURIS*".

07. A propósito, a Lei nº 8.666/93, que rege licitações no âmbito da Administração Pública em todas as suas esferas, veementemente adverte, em seu art. 41, muito especialmente aos agentes da Administração:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada".(grifo nosso)

08. Como bem demonstrado à luz da legislação pátria, pode-se verificar que o procedimento adotado pela Comissão está contaminado pela ilegalidade, eis que abandonou um dos principais princípios norteadores de licitação, que, na lição de Hely Lopes Meireles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo":

> "VINCULAÇÃO AO EDITAL - A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritas aos termos do pedido ou do permitido do Instrumento Convocatório da Licitação, quer quanto à documentação, as propostas, julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora".

Mais adiante,

> "A documentação, não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos do que pedido ou permitido pelo edital."

III. DO PEDIDO

09. Diante dos fatos, motivos e da comprovada existência dos requisitos de admissibilidade, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requer:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

227
4

a) Seja considerado o pedido de e **INABILITAR** a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **para que tenha prosseguimento o certame.**

Termos em que pede e espera deferimento.

São Gonçalo RJ, 11 outubro de 2001.

Glaucio Luiz Batista da Silva

Glaucio Luiz Batista da Silva
CPF MF 032.271.557-10

MINISTÉRIO PÚBLICO ...
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS
DE: DRMC-RJ
PARA: CAT
DATA: 25/10/2001

1- CONHECIMENTO		4- PROVIDÊNCIAR	
2- FALAR-ME		5- RESPONDER	
3- PARECER		6- COORDENAR	
		7- PREPARAR/EXP	
		8- ARQUIVAR	

228

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 25/10/2001
13:56h.

Ao
Manoel Elias Moreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão- SSR/MC
Brasilia DF

Referência: Processo nº 53.770.000.636/01
Concorrência nº 024/2.001 SSR/M C

Localidade Serviço: Armação de Buzios RJ

Rincão do Senhor Gravadora Ltda, portadora do CGC/MF 03.674.849/0001-39, localizada na Rua João Agapito, 16, Rocha, em São Gonçalo RJ; representada por Glaucio Luiz Batista da Silva, brasileiro, casado, músico, CPF MF 032.271.557-10, RG 09.385.691-2, IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua José Borges, 193, casa, Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ, CEP 24.415-220, no uso da faculdade prevista no art.109, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93, vem interpor **RECURSO** contra decisão dessa MD Comissão, que habilitou a licitante Canari Participações Ltda, como veremos abaixos:

I. DOS FATOS.

01. A impetrante é participante da Licitação para Concessão de Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Armação de Buzios Estado do Rio de Janeiro, que tem como Edital de Concorrência o de nº 024/2001-SSR/MC.

02. Decidiu a Comissão de Licitação, após verificação da documentação apresentada, habilitar a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tornando público em 13.09.2001, cometendo flagrante ilegalidade, como comprovaremos a seguir.

03. Tal ilegalidade deveu-se ao fato de que a empresa licitante *supra* citada deixou de atender, na íntegra, o instrumento de convocação, **lei entre licitante e licitador**.

04. Quanto ao consagrado **Princípio de Vinculação ao Edital,** é pacífico o entendimento da mais tradicional a mais vanguardista Doutrina, que resta comprometida a decisão que deixa de observa-la, como fez a Comissão, conforme demonstraremos adiante. _

Glaucio Rincão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

229
4

I.I – QUANTO À PROPONENTE CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA

05. Quanto ao comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.4.1 do Edital, que trata da Regularidade Fiscal, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> "5.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da pessoa jurídica,"

05.1. Pela superficial leitura do texto do edital, é possível concluir com cristalina clareza, que a exigência ali contida, quanto a comprovação de sua regularidade fiscal, incluía a obrigação de juntar-se **(03) três cadastros** que, individualmente comprovassem a inscrição a cada órgão, sendo assim interpretado, a proponente em questão **NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.** Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA REGULARIDADE FISCAL** e, apesar disto, foi habilitada.

06 Por último, comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.3.4 do Edital, que trata da Qualificação Econômica e Financeira, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> " Apresentação de Cetridão negativa de falência e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente.....".

06.1 Verificamos que a LICITANTE não apresentou a certidão citada acima no item 5.3.4 do edital, exigência explicita neste item do edital como vimos acima. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** e, apesar disto, foi habilitada.

II. DO "*FUMUS BONI IURIS*".

07. A propósito, a Lei nº 8.666/93, que rege licitações no âmbito da Administração Pública em todas as suas esferas, veementemente adverte, em seu art. 41, muito especialmente aos agentes da Administração:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada".(grifo nosso)

08. Como bem demonstrado à luz da legislação pátria, pode-se verificar que o procedimento adotado pela Comissão está contaminado pela ilegalidade, eis que abandonou um dos principais princípios norteadores de licitação, que, na lição de Hely Lopes Meireles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo":

> "VINCULAÇÃO AO EDITAL - A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritas aos termos do pedido ou do permitido do Instrumento Convocatório da Licitação, quer quanto à documentação, as propostas, julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora".

Mais adiante,

> "A documentação, não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos do que pedido ou permitido pelo edital."

III. DO PEDIDO

09. Diante dos fatos, motivos e da comprovada existência dos requisitos de admissibilidade, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requer:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

231

a) Seja considerado o pedido de e **INABILITAR** a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA. e para que tenha prosseguimento o certame.**

Termos em que pede e espera deferimento.

São Gonçalo RJ, 11 outubro de 2001.

Glaucio Luiz Batista da Silva.

Glaucio Luiz Batista da Silva
CPF MF 032.271.557-10

...ÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
...CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS
DE: DPRC-RS
PARA: CAT
DATA: 25/10/01

1-	CONHECIMENTO	4-	PROVIDÊNCIAR
2-	FALAR-ME	5-	RESPONDER
3-	PARECER	6-	COORDENAR
		7-	PREPARAR/EXP
		8-	ARQUIVAR

232

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 25/10/2001
14:03h

Ao
Manoel Elias Moreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão- SSR/MC
Brasilia DF

Referência: Processo nº 53.770.000.636/01
Concorrência nº 024/2.001 SSR/M C

Localidade Serviço: Arraial do Cabo RJ

Rincão do Senhor Gravadora Ltda, portadora do CGC/MF 03.674.849/0001-39, localizada na Rua João Agapito, 16, Rocha, em São Gonçalo RJ; representada por Glaucio Luiz Batista da Silva, brasileiro, casado, músico, CPF MF 032.271.557-10, RG 09.385.691-2, IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua José Borges, 193, casa, Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ, CEP 24.415-220, no uso da faculdade prevista no art.109, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93, vem interpor **RECURSO** contra decisão dessa MD Comissão, que habilitou a licitante Canari Participações Ltda, como veremos abaixos:

I. DOS FATOS.

01. A impetrante é participante da Licitação para Concessão de Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Arraial do Cabo Estado do Rio de Janeiro, que tem como Edital de Concorrência o de nº 024/2001-SSR/MC.

02. Decidiu a Comissão de Licitação, após verificação da documentação apresentada, habilitar a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tornando público em 13.09.2001, cometendo flagrante ilegalidade, como comprovaremos a seguir.

03. Tal ilegalidade deveu-se ao fato de que a empresa licitante *supra* citada deixou de atender, na íntegra, o instrumento de convocação, **lei entre licitante e licitador**.

04. Quanto ao consagrado **Princípio de Vinculação ao Edital,** é pacífico o entendimento da mais tradicional a mais vanguardista Doutrina, que resta comprometida a decisão que deixa de observa-la, como fez a Comissão, conforme demonstraremos adiante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19/08/02

I.I – QUANTO À PROPONENTE CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA

05. Quanto ao comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.4.1 do Edital, que trata da Regularidade Fiscal, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> "5.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da pessoa jurídica,"

05.1. Pela superficial leitura do texto do edital, é possível concluir com cristalina clareza, que a exigência ali contida, quanto a comprovação de sua regularidade fiscal, incluía a obrigação de juntar-se **(03) três cadastros** que, individualmente comprovassem a inscrição a cada órgão, sendo assim interpretado, a proponente em questão **NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.** Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA REGULARIDADE FISCAL** e, apesar disto, foi habilitada.

06 Por último, comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.3.4 do Edital, que trata da Qualificação Econômica e Financeira, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> " Apresentação de Cetridão negativa de falência e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente.....".

06.1 Verificamos que a LICITANTE não apresentou a certidão citada acima no item 5.3.4 do edital, exigência explicita neste item do edital como vimos acima. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** e, apesar disto, foi habilitada.

II. DO "*FUMUS BONI IURIS*".

07. A propósito, a Lei nº 8.666/93, que rege licitações no âmbito da Administração Pública em todas as suas esferas, veementemente adverte, em seu art. 41, muito especialmente aos agentes da Administração:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19.08.2010

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada".(grifo nosso)

08. Como bem demonstrado à luz da legislação pátria, pode-se verificar que o procedimento adotado pela Comissão está contaminado pela ilegalidade, eis que abandonou um dos principais princípios norteadores de licitação, que, na lição de Hely Lopes Meireles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo":

> "VINCULAÇÃO AO EDITAL - A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritas aos termos do pedido ou do permitido do Instrumento Convocatório da Licitação, quer quanto à documentação, as propostas, julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora".

Mais adiante,

> "A documentação, não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos do que pedido ou permitido pelo edital."

III. DO PEDIDO

09. Diante dos fatos, motivos e da comprovada existência dos requisitos de admissibilidade, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requer:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.04

235

a) Seja considerado o pedido de e **INABILITAR** a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.** e para que tenha prosseguimento o certame.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Gonçalo RJ, 11 outubro de 2001.

Glaucio Luiz Batista da Silva.

Glaucio Luiz Batista da Silva
CPF MF 032.271.557-10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2002

236
4

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 22/01/2002
01 10:45 hs.

RECORRENTE:
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa. interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

OBJETO DO RECURSO:

Tendo em vista os fatos e acontecimentos descritos no **REQUERIMENTO anexo**, ficamos impossibilitados de verificar, tomar conhecimento, analisar e contestar o conteúdo objeto do Recurso.

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

A RECORRIDA contesta veementemente o recurso apresentado, uma vez que essa digna Comissão Especial nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital, nos levando, desde já, à **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos expendidos no Requerimento em anexo, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001**, ou que nos sejam dadas, integralmente, as prerrogativas previstas em Lei para a defesa, inclusive reabrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/02/02

232
Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2002

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: ___/___/_____

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

RECORRENTE:
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., **REQUERER vistas ao processo supracitado**, com a finalidade de interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

FUNDAMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO:

1. A RECORRIDA, após tomar conhecimento do Aviso da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, de 08/01/02, publicado no D.O.U. de 15/01/02, onde consta que foi apresentado Recurso contra a sua Habilitação, solicitou na sexta-feira, dia 18/01/02, à Presidente da Comissão no Estado do Rio de Janeiro, Sra. VANEA RABELO, informações à respeito do processo licitatório, tendo sido alegado pela mesma que **não havia sequer saído o resultado da Habilitação**; que recurso pode ser impetrado à qualquer momento, inclusive antes do resultado; **que os processos não se encontravam no Rio de Janeiro e sim, em Brasília**.
2. Desta forma, fica prejudicada de forma incomensurável a Recorrida, não possibilitando a verificação do conteúdo do Recurso, dentro do prazo legal, afim de possibilitar a apresentação de Impugnação ao mesmo.
3. Por outro lado, a Recorrida contesta veemente o recurso apresentado, uma vez que essa digna Comissão Especial nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital, nos levando, desde já, à **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos acima expendidos, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/01**, ou que nos sejam dadas, integralmente, as prerrogativas previstas em Lei para a defesa, inclusive reabrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

238
4

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2002

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

RECORRENTE:
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa. interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

OBJETO DO RECURSO:

Tendo em vista os fatos e acontecimentos descritos no **REQUERIMENTO anexo**, ficamos impossibilitados de verificar, tomar conhecimento, analisar e contestar o conteúdo objeto do Recurso.

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

A RECORRIDA contesta veementemente o recurso apresentado, uma vez que essa digna Comissão Especial nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital, nos levando, desde já, à **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos expendidos no Requerimento em anexo, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001**, ou que nos sejam dadas, integralmente, as prerrogativas previstas em Lei para a defesa, inclusive reabrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 22/01/2002
10:46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

239

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2002

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 22/01/2002
10:46

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01.**

RECORRENTE:
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., **REQUERER vistas ao processo supracitado**, com a finalidade de interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

FUNDAMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO:

1. A RECORRIDA, após tomar conhecimento do Aviso da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, de 08/01/02, publicado no D.O.U. de 15/01/02, onde consta que foi apresentado Recurso contra a sua Habilitação, solicitou na sexta-feira, dia 18/01/02, à Presidente da Comissão no Estado do Rio de Janeiro, Sra. VANEA RABELO, informações à respeito do processo licitatório, tendo sido alegado pela mesma que **não havia sequer saído o resultado da Habilitação**; que recurso pode ser impetrado à qualquer momento, inclusive antes do resultado; **que os processos não se encontravam no Rio de Janeiro e sim, em Brasília.**
2. Desta forma, fica prejudicada de forma incomensurável a Recorrida, não possibilitando a verificação do conteúdo do Recurso, dentro do prazo legal, afim de possibilitar a apresentação de Impugnação ao mesmo.
3. Por outro lado, a Recorrida contesta veemente o recurso apresentado, uma vez que essa digna Comissão Especial nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital, nos levando, desde já, à **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos acima expendidos, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001**, ou que nos sejam dadas, integralmente, as prerrogativas previstas em Lei para a defesa, inclusive reabrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/09/02

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2002

240/4

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM 24/01/2002

RECORRENTE:
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa. interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

OBJETO DO RECURSO:
Documentos questionados:
a) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

A RECORRIDA contesta veemente o recurso apresentado, uma vez que a Certidão Negativa para não Contribuinte, **emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro**, a qual se encontra anexa nos autos, atesta que a RECORRIDA não é obrigada a ter inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme preceitua o Edital em seu item 5.4.1.1.

Quanto às Certidões Negativas de Falências e Concordatas, foram apresentadas as Certidões do 1°, 2°, 3°, 4°, 7° e 9° Ofícios do Registro de Distribuição, 1° e 2° Ofícios de Registro de Interdições e Tutelas, todas se encontrando anexas nos autos.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001,** pelos fatos e fundamentos acima expendidos, uma vez que esta Comissão nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-C1 244
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - I - 013/016 4

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @#*.CANARI PARTICIPACOES S.A - CNPJ: 02.501.509/0001-43** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Canari Participacoes S.a - CNPJ: 02.501.509/0001-43
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do titulo "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 270-9850

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 85216
1º Ofício
Registro de Distribuição

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** **ENTRADA**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ)

Digit. SELMA | Trad. SELMA MAGDA | Buscas DARTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - 1º, 2º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

212/4

208729-CL

03/05/2001->07/05/2001 -L.- 014/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM(26/04/1981 a 25/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @## CANARI PARTICIPACOES S.A ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, apital em 04/05/2001.
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA
Certidão emitida em nome de Canari Participacoes S.A.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-0850

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício 85269
de Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Ruscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA DARIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19/08/10

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 243
083704
113/01 Pg001

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020
MODELO(B) >> CERTIFICA I a VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:** CANARI PARTICIPACOES S/A------ , qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90

Certidao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568-102/RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97108

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS Rua México, 98 LJ B Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 200803

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DO C.P.)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.09.010

TALÃO Nº 083702
112/01 Pg00:

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO A1 - CERTIDÃO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde: VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:********** CADASTRO DE PARTICIPACOES SOCIAIS **********, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 9568-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90802
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 L.J 8
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

O(A) PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DO C.P.).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

245

TALÃO Nº
111595
153/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:********** DANARI PARTICIPACOES SA , qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .

EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.

EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10912

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MACHADO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97131

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

246
TALÃO Nº
11540
154/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**
GANARI PARTICIPACOES SA-------------
; qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO.Emolum. R$ 13,
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

... EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10325
ATO

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rio de Janeiro ... 2001
SANDRA DE CARVALHO ... Substituta
Válido somente com selo de fiscalização

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC 97132

... RIO DAS COMUNICAÇ... COM O ORIGIN...

18 08 010

247
4

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/Axxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96622 S/ 079 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BX.D 19593

WILHAMI DE OLIVEIRA — Rua Conde de Bonfim — Rio de Janeiro, 07 de junho de 2001 — SANDRA DE CARVALHO QUEIROZ — Escrevente — Valido somente com selo de fiscalização — Total 2,60

Nº CBC97109

CONFERIDO POR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

4º Ofício do Registro de Distribuição

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS APÓS 20 ANOS (ART. 109, DOC.R).

4º Ofício do Registro de Distribuição

248

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de Iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/A xxxxxxxxxxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 90222 S/ 078 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXD 19592

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO Nº CBC97111

CONFERIDO POR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Nº 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE AS PENAS (ART. 107 DO C.P.).

249

No do Talão: 21493A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** CANARI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44676

1º OFÍCIO REG. DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

CONFERIDO POR:
BUSCA PROCEDIDA POR:
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

250
4

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

CERTIDÃO

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

CANARI PARTICIPACOES S/A-CNPJ.02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59676

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

830706

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER.

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

CRIS
(1)

TALÃO Nº

10483/6 08/05 C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214123 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *CANARI PARTICIPACOES S/A*==========
COM O CGC : *02501509/0001-43*==========
(*ZERO*DOIS*CINCO*ZERO*UM*CINCO*ZERO*NOVE*ZERO*ZERO*ZERO*UM*QUATRO*TRES*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86597
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia 10 - 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 03 / 0425

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES S/A Cgc/Cpf 02501509000143
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

252
4

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

0452269

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta. em nome de**********CANARI PARTICIPACOES S/A**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76934

PATRICIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Mat. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: 03/05

TRANSLAÇÕES DE DOMINIO E INDISPENSAVEL A APRESENTAÇAO DAS CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO DEF SERVENTIA, ART. 541, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim, 442 - RJ - Tel.: 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do documento que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2001
SANDRA DE CARVALHO - Escrevente - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97106

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL (10) dias.
Resolução nº 2201/97

1ª VIA

Número 3873 253/4

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: CANARI PARTICIPAÇÕES S/A

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 603 Parte

Atividade: | CGC: 02.501.509/0001-43

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAL E MUNICIPAL

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas a tributo.

Rio de Janeiro 16/05/2001
Local e data

Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

- ☐ ESTATUTO SOCIAL
- ☒ CONTRATO SOCIAL
- ☐ REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ☐ REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

IFE 64.02 18/05/2001
Órgão Informante/data

Tânia Mara Silva Mello
Fiscal de Rendas
Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO			DÉBITO DE ICM APURADO
Número	Data	Fase Atual	

ERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Órgão informante/data

AYLTON MARTINS DOS SANTOS
Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

18/05/2001
Data

AYLTON MARTINS DOS SANTOS
Assinatura e matrícula do Titular da repartição

Cod. Padrão A - 4 (210x297mm) AMA - Área de Modernização Adm. da Subsecretaria de Estado de Fazenda-Impresso na SEF - R. da Alfândega, 48 - Centro - Rio RJ - 11/81.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2002

254
4

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM 24/01/2002

RECORRENTE:
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa. interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

OBJETO DO RECURSO:
Documentos questionados:
a) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

A RECORRIDA contesta veemente o recurso apresentado, uma vez que a Certidão Negativa para não Contribuinte, **emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro**, a qual se encontra anexa nos autos, atesta que a RECORRIDA não é obrigada a ter inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme preceitua o Edital em seu item 5.4.1.1.

Quanto às Certidões Negativas de Falências e Concordatas, foram apresentadas as Certidões do 1°, 2°, 3°, 4°, 7° e 9° Ofícios do Registro de Distribuição, 1° e 2° Ofícios de Registro de Interdições e Tutelas, todas se encontrando anexas nos autos.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001,** pelos fatos e fundamentos acima expendidos, uma vez que esta Comissão nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.02.02

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CI
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - I - 013/016

855
4

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @#*.CANARI PARTICIPACOES S.A - CNPJ: 02.501.509/0001-43** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente: ~~CONCORRENCIA~~.
Certidão emitida em nome de Canari Participacoes S.a - CNPJ: 02.501.509/0001-43
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

O CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ O
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AXW 85244
1º Ofício do Registro de Distribuição

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

DO 1º, 2º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

CAOTC7

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 HORAS
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ)

Digit. SELMA | ENTRADA | Selma SELMA | Buscas DARTO
MAGDA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/04/2001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

256

208729-CL

03/05/2001->07/05/2001 -L.- 014/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 A 25/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @#* CANARI PARTICIPACOES S.A ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001.
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Canari Participacoes S.A.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-0850

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO BX-85269
1º Ofício do Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 HORAS Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) ENTRADA: MAGDA DARIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

257

TALÃO Nº

083704
113/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I a VII <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO

OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:*************************************** CAMARI PARTICIPACOES S/A------, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90

Certidao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica

Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49569-102/RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO

Nº CBC97108

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS Rua México, 98 LJ B Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 00803

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 18.08.010

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

2º Ofício do Registro de Distribuição

2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 083704
112/01 Pg00

258

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO A) - CERTIDÃO

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* **NADA CONSTA** *contra o(s) nome(s) de:**********
CAMARGO PARTICIPACOES S/A
, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CFCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90802
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ 6
Centro - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.09.01

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL É EXERCIDA EM CARÁTER PRIVADO POR DELEGAÇÃO DO PODER PÚBLICO (ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

A CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É EMITIDA PELOS 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

C.C.) À PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOCP.).

2º Ofício do Registro de Distribuição

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

252 TALÃO Nº 1115995
153/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
CANARI PARTICIPACOES SA
, qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BX S 10912

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MACHADO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
Nº CBC97131

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO

18/08/02

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO POSTAL
CONFERE COM O ORIGINAL

260

TALÃO Nº 1115540
154/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(CB) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
CANARI PARTICIPACOES SA.
, qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10325

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 96.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97132

1408,00

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

961/4

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais cómo DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/A xxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19593

Certifico o reconhecimento por SEMELHANÇA da(s) assinatura(s) de LUIS HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO
Rio de Janeiro, 08 de junho de 2001
SAMPAIO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO
Válido somente com selo de fiscalização

OFÍCIO DE NOTAS DE WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº CBC97109

CONFERIDO POR

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1º, 2º, 3º E 4º OFICIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATENDE AO ANEXO (ART. 107 DO C.P.).

4º Ofício do Registro de Distribuição

262

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Substituto do Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/Axxxxxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43///////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 90822 S/ 079 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19592

4º Ofício de Distribuição

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97111

CONFERIDO POR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.06

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1º, 2º, 3º e 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

263
4

No do Talão: 21493A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** CANARI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

CONFERIDO POR:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44676

1º OFÍCIO REG. DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

BUSCA PROCEDIDA POR:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

264

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

C E R T I D Ã O

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

CANARI PARTICIPACOES S/A-CNPJ.02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59676

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

830706

TALÃO Nº

10483/6 08/05 C

CRIS
(1)

265
4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214123 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *CANARI PARTICIPACOES S/A*==========
COM O CGC : *02501509/0001-43*==========
(*ZERO*DOIS*CINCO*ZERO*UM*CINCO*ZERO*NOVE*ZERO*ZERO*ZERO*UM*QUATRO*TRES*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86597
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia 10 - 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - CS / 0420

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES S/A Cgc/Cpf 02501509000143
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

266
v

0452269

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de*************************
CANARI PARTICIPACOES S/A***
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********************************
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA*********************
Custas:****19,28***
Eu, Oficial a assino.***

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76934

PATRICIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Prof. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: ELIO

TRANSLAÇÕES DE DOMINIO E INDISPENSAVEL A APRESENTAÇÃO DAS ...ÇÕES DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO DE ...ERVENTIA, ART. 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notario - Mat. 11762
Rua Conde de Bonfim 442 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente copia fiel é do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, ... de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUAS ... CPF ...
Valido somente com selo de fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97106

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

... MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL
Resolução nº 2501/97

1ª VIA

Número 3873

207/4

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: CANARI PARTICIPAÇÕES S/A

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 603 Parte

Atividade: | CGC: 02.501.509/0001-43

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAL E MUNICIPAL

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

Rio de Janeiro 16/05/2001
Local e data

Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

- [ ] ESTATUTO SOCIAL
- [x] CONTRATO SOCIAL
- [ ] REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL
- [ ] REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

IFE 64.02 18/05/2001
Órgão Informante/data

Tânia Mara Silva Mello
Fiscal de Rendas
Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO			DÉBITO DE ICM APURADO
Número	Data	Fase Atual	

18/05/2001
Órgão informante/data

AYLTON MARTINS DOS SANTOS
Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

18/05/2001
Data

Assinatura e matrícula do Titular da repartição

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

Mod. Padrão A.4 (210x297mm) AMA - Área de Modernização Adm. da Subsecretaria de Estado de Fazenda - Impresso na SEF - R. da Alfândega, 48 - Centro - Rio RJ - 11/81.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 48 folhas que numerei, em continuação, do número 221 até o número 268.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2002.

Vera Lucia Ferreira França
Secretária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

269

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as _____folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : _____ .
Nº desta folha : _____ .
Nºs das demais folhas juntadas : _____ a _____ .

Brasília, _____de _____ de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

270

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 0459/2002/L7/CEL-SSR/MC

Referência: Processo nº 53770.000636/01
de 25/06/01 da
Concorrência nº 024/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Iguaba Grande, RJ, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA,** qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou** a **concorrente CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA,** alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.

2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente,** em cuja exposição registra que:

> **"... não apresentou prova de inscrição estadual...**
> **... não comprovando, assim, sua qualificação econômica financeira..."**

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrições seguintes:

> **"5.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/02

contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica."

"5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital."

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Por isto é que muitas são as questões sobre exigências contidas nos Editais, que acabam sendo compostas pelo Poder Judiciário que, em julgados recentes, vem firmando jurisprudência sobre o que deve ser identificado por rigor excessivo ou meras irregularidades praticadas pelos licitantes, que são perfeitamente superáveis e que em nada prejudicam o interesse da pessoa ou da sociedade.

8. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

9. Todavia, à alegação da Recorrente, com relação aos subitens 5.4.1 e 5.3.4 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I - Não há que subsistir a alegação de que a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, ao deixar de apresentar o documento de **"Inscrição Estadual ou Declaração de isenção emitida pelo órgão competente"** estaria, imediatamente, descumprindo parte do subitem 5.4.1 do Edital. Verifica-se às fls. 190, dos autos, que a Secretaria de Estado de Fazenda e Controle do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, **expediu Certidão** declarando que **"não consta Registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos para cobrança executiva (...)"** contra a pessoa jurídica antes citada. Ocorre que, na maioria dos Estados Brasileiros , o ramo de atividade de exploração de serviços de radiodifusão é isento do tributo, como é o caso do Estado do Rio de Janeiro. Desta maneira, se não consta débito fiscal relativo a ICMS e , embora não conste o número da **Inscrição Estadual** da pessoa Jurídica, e que, tendo aquela Secretaria de Fazenda, como as demais, o dever de praticar a fiscalização para os fins objetivos de arrecadação, a certidão, **independentemente da inscrição**, obviamente que não seria expedida nos termos em que se encontra.

09/04/02 - 09:01 F. /3INFORMAÇÃO COMPLETA (negar prov) Nº 0459-2002=L7=R.S X Canari Participações=CEL.SSR-MC RB/LC

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

II - Conforme documentos acostados aos autos (fls. 052), considera-se suprida a exigência do subitem 5.3.4 do Edital.

III - CONCLUSÃO

10. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- **negar provimento ao Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a proponente CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.**

É a informação

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília,15 de Março de 2002

RUSSIL DE BEM
Assessor

08/04/02 - 09:01 F. /3INFORMAÇÃO COMPLETA (negar prov) Nº 0459-2002=L7=R.S X Canari Participações=CEL-SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

Processo n.º 53770.000636/01

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 15 de Março de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 0460/2002/L7/CEL-SSR/MC

Referência: Processo nº 53770.000636/01 de 25/06/01 da Concorrência nº 024/01 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): São Gonçalo, Armação de Búzios e Arraial do Cabo, RJ, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor **Recurso** contra ato desta Comissão que **habilitou** a **concorrente CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.,** trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, alegando que determinadas exigências formais previstas no Edital não foram cumpridas, o que ensejaria, no seu entendimento, a não observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Do exame das razões que fundamentaram o contraditório formado pela **Recorrente,** verificou-se que a base de toda a motivação que inspirou o **Recurso,** está contida no item 5 do Edital, até porque o procedimento licitatório ainda está superando a fase de habilitação de proponentes no certame.

5. Deste modo, constatada, basicamente, a mesma linha de argumentação trazida no Recurso ora interposto, sugere-se pela adoção, na íntegra, da **INFORMAÇÃO Nº 0459/2002/L7/CEL-SSR/MC,** para concluir o que se segue.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/04/02

III - CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria, e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- negar provimento ao Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a proponente CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 15 de Março de 2002.

RUSSIL DE BEM
Assessor

...ERIO DAS COMUNICAÇÕES
...CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/02

276

Processo n.º 53770.000636/01

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 15 de Março de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/03/02

277

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 0461/2002/L7/CEL-SSR/MC

Referência: Processo nº 53770.000636/01
de 25/06/2001da
Concorrência nº 024/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Iguaba Grande, São Gonçalo, Armação de Búzios e Arraial do Cabo, RJ. (FM)

I - INTRODUÇÃO

1. **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.,** qualificada nos autos do processo sob referência, vem apresentar **Impugnação** aos Recursos interpostos pelas **concorrentes R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. E RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.,** contra ato desta Comissão que **habilitou** a **Impugnante,** trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no certame.

2. A **Impugnante** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.5.1 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações.**

4. Considerando que os Recursos ora impugnados **não obtiveram os provimentos requeridos,** a teor da **INFORMAÇÃO Nº 0459/2002/L7/CEL-SSR/MC,** a Comissão entende que o objeto da **Impugnação** está exaurido, dando cabimento à conclusão que se segue.

II - CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria, e por todo exposto, concluo e sugiro:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

- dar provimento à Impugnação aos Recursos ora interpostos pelas concorrentes R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. E RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA., mantendo o ato da Comissão que habilitou a impugnante, nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

È a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 15 de Março de 2002

RUSSIL DE BEM
Assessor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

279

Processo n.º 53770.000636/01

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 15 de Março de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.03.02

280

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
024/01	520, 524, 650, 491, 512, 525, 556, 435, 436, 459 a 462, 464, 557, 558, 475, 573, 0367, 0458, 0561, 0477, 0478, 0468, 0469, 0514, 0519, 0476, 575, 574, 559, 560, 472, 473, 479, 465, 467/2002/L7/CEL-SSR/MC
033/01	0245, 0578, 0579, 0536 a 0538, 0393, 0394, 0438, 0439, 0496 a 0502, 0388, 0389, 0440 a 0442 a 0449, 0249, 0250, 0450 a 0452, 0492, 0493, 0395, 0437, 0503 a 0510, 0384 a 0387, 0306 a 0310, 0425 a 0429, 0494 e 0495/2002/L7/CEL-SSR/MC
060/01	264, 265, 516, 511, 275, 274, 278, 281, 515, 517, 518, 276, 521, 342, 343, 353, 455, 456, 463, 466, 470, 471, 150, 272, 273, 294 a 297, 340, 277, 454, 318, 149, 150, 382 e 383/2002/L7/CEL-SSR/MC

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 17/04/2002 – CONC. Nºs 024, 033 e 060/2002-04-16

Publicado no DOU de 17/05/2002.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 18 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 281 .
Nº desta folha : 282 .
Nºs das demais folhas juntadas : 283 a 300 .

Brasília, 18 de agosto de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/04

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.° 024/2001-SSR/MC Localidade: **SÃO JOSÉ DE UBÁ** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CONFERE COM O ORIGINAL

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20. RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 17394-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 20 P.Judiciário:
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total

OFICIO DE NOTAS RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
Av. Rio Branco 120 - Sala 2
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62054

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas
Em testº- MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001
002- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
VALE COMO AUTENTICO SUBSTITUI O SELO
DESTE CARTÃO SUBSTITUTO

9º Ofício de Notas
Edison Bahia - Tabelião
Av. ACM - Pituba - Salvador/Ba

RECONHECIMENTO DE FIRMA
COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC Localidade: **IGUABA GRANDE** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

CONFERE COM O ORIGINAL

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20. RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 15396-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 7,17
P.Judiciário: 0,40
Total :
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev.

1º OFICIO DE NOTAS RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA
Av. Rio Branco Sala 20
1ATO
Nº IAM62052

9º Ofício de Notas
Edson Reis - Tabelião
Praça da República 47 Centro - Salvador/Ba
Reconheço por semelhança as firmas
de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA.....
Salvador, 22 de Junho de 2001
003 - MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
VALE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC Localidade: **SÃO GONÇALO** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhanca a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 14393-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 1.17
20% P.Judiciário: 0.23
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total : 2.50

1º OFICIO DE NOTAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabelião
Av. ACM -Pituba Pç Center- Salvador/Ba
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:
AXD0496-MANOEL RIBEIRO ABREU........
Salvador, 22 de Junho de 2001
003- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARTÃO SUBSTITUI O SELO
DOC

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.° 024/2001-SSR/MC Localidade: **VOLTA REDONDA** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

MAS EPID DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

9o.Ofício de Notas
Edison Bala - Tabeliao
Av. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firma(
de: MANOEL RIBEIRO ABREU.....

Salvador, 22 de Junho de 2001

MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE SELO SUBSTITUI O SELO

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 10397-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev.

Serventia	: 2,27
20% P.Judiciário	: 0,43
Total	: 2,80

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO
RIO DE JANEIRO
TAM62055

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

PUBLICAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.° 024/2001-SSR/MC Localidade: **ARRAIAL DO CABO** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

CONFERE COM O ORIGINAL

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pa Center- Salvador/Ba
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:
wxOwKr40-MANOEL RIBEIRO ABREU........
Salvador, 22 de Junho de 2001
020- ANTONIO MARIANO B. MASSARANDUBA
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20. RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 15398-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia 2,17
202 Judiciário: 0,
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO
Nº IAM62050

CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.06

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC Localidade: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

CONFERE COM O ORIGINAL

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.01

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabelião
AV. ACM - Pituba Pq Center- Salvador/Ba
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:
-MANOEL RIBEIRO ABREU........
Salvador, 22 de Junho de 2001
020- ANTONIO MARIANO B. MASSARANDUBA
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20. RJ. Tel. 509-3006 - Reconheco por semelhanca a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 12393-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por
Serventia :
20% P.Judiciário:
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total

1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Rio Branco 120 Sala 20

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO
Nº IAM62051

295

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001-SSR/CEL/MC
PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM) PARA AS LOCALIDADES DE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBÁ E VOLTA REDONDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E SEUS MEMBROS **ALBÊNZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA** E **SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 70, DAS PROPONENTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/04

CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 024/2001-SSR/CEL/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜENCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOÃO DE UBA E VOLTA REDONDA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **(I)** ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DAS PROPONENTES E DO PÚBLICO PRESENTE QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. **(II)** AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS ABERTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PELA COMISSÃO, PARA AS LOCALIDADES DE: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ:** ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000654/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO 53770.000629/01, EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000642/01, GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000632/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO 53770.000657/01, LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000656/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA. PROCESSO 53770.000638/01, RÁDIO CABO FRIO LTDA. PROCESSO 53770.000651/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA PROCESSO 53770.000643/01, RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000622/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME PROCESSO 53770.000648/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **ARRAIAL DO CABO/RJ:** ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000654/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA. PROCESSO 53770.000621/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000622/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME PROCESSO 53770.000648/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000626/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **IGUABA GRANDE/RJ:** ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000630/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/04

PROCESSO 53770.000657/01, LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000656/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53770.000644/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000625/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **SÃO GONÇALO/RJ:** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000650/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000649/01, CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. PROCESSO 53770.000631/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000630/01, CHACUR FM STEREO LTDA. PROCESSO 53770.000647/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53770.000624/01, RÁDIO FM MANIA LTDA. PROCESSO 53770.000646/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME PROCESSO 53770.000648/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. PROCESSO 53770.000653/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ:** ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO 53770.000623/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000626/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **VOLTA REDONDA/RJ:** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000650/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000649/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, CHACUR FM STEREO LTDA. PROCESSO 53770.000647/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000632/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO 53770.000657/01, PEREIRA & ESPOSTI LTDA. PROCESSO 53770.000639/01, RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO 53770.000623/01, RÁDIO FM MANIA LTDA. PROCESSO 53770.000646/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA 53770.000634/01, SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA. 53770.000645/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls.: 298
Rubrica:

LTDA. 53770.000641/01, TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA. 53770.000655/01 E V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME PROCESSO 53770.000627/01. **(III)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PÚBLICO PRESENTE. **(IV)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:30 H (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E O PÚBLICO PRESENTE.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 –SSR/MC

SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 17/08/2004

SERVIÇO(S): FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LOCALIDADE(S): ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, VOLTA REDONDA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e São João da Barra

NOME	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
Mª Lucia Teixeira do Nascimento			648168 - DF
Osvaldo J. Peres			815440-3 PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSCE/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/08/2004

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE (S): Armação de Búzios, Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Gonçalo, Volta Redonda e São João de Meriti - RJ

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Rádio FM Maricá Ltda	José Carlos de Moraes			1397/D-CREA-RJ	Sócio/Acionista ( ) Procurador ~~( )~~
Lagoa Comunicações	João Batista Chami			49294-D	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Fls.: 301

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 300.
Nº desta folha : 301.
Nºs das demais folhas juntadas : 302 a 308.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2004

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

C:\Meus documentos\Termo de juntada doc

CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2010

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XX da Lei 8666/93.
Vigência: 13/08/2001 a 12/10/2001
Valor Total: R$ 5.482,84
Fonte de Recurso Nota de Empenho
100000000 2001NE905050
Data de Assinatura: 13/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2001

Número do Contrato: 33/1997
Nº Processo: 313691/92
Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
CNPJ Contratado: 34028316000960
Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Aditivo nr. 3 ao contrato de prestação de serviços de correspondência agrupada SERCA / IPEQ/RS.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Artigo 25 caput.
Data de Assinatura: 17/07/2001

(SICON - 12/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

DEPARTAMENTO REGIONAL SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2001

Nº Processo: 03641000418200159
Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
CNPJ Contratado: 57547688934
Contratado : VANDERLI PACHECO
Objeto: Locação do imóvel sito na Av. Salomão Carneiro de Almeida,388 sala 11, em Curitibanos /SC, por 12 meses.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93,Art.24,X.
Vigência: 16/08/2001 a 15/08/2002
Valor Total: R$ 3.820,00
Fonte de Recurso Nota de Empenho
100000000 2001NE902769
Data de Assinatura: 16/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2001

Número do Contrato: 289/1997
Nº Processo: 03010008145899607
Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA
CNPJ Contratado: 76535764032690
Contratado : EMBRATEL TELECOM S/A
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato originário, destinado a prestação de serviços de comunicação de dados.
Fundamento Legal: Inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 02/09/2001 a 01/09/2002
Valor Total: R$ 71.400,00
Fonte de Recurso Nota de Empenho
100000000 2001NE900063
Data de Assinatura: 23/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 113601-11302-2001NE000007

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2001

O IPEA, torna público o resultado do [illegible] 024/2001, aquisição de 7.500Kg de [illegible] Contrato de Alimentos PC Ltda EPP, com valor total final de R$ 2.225,00. Licitação homologada pelo Diretor de Administração e Finanças em 12.09.2001.

SEBASTIÃO JASON OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 12/09/2001) 113601-11302-2001NE000025

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
EM LIQUIDAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 16/2001

A Rede Ferroviária Federal S.A. em liquidação, através de seu Escritório Regional de Juiz de Fora - ERJUF, torna público que venderá materiais, considerados sem utilidade às atividades da Empresa em Leilão, no dia 28 de setembro de 2001, a partir das 14:00 hs, na Estação Ferroviária da RFFSA, no município de Barbacena/MG. A vistoria poderá ser feita de segunda a sexta-feira, em data e hora previamente marcadas com os leiloeiros e/ou ERJUF, nas localidades constantes da relação dos bens anexa ao Edital, à disposição dos interessados à Avenida Pereira Teixeira, 86-A, Centro, Barbacena/MG. Demais informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0**32) 3331-1039 e 3224-6099.

DIRCEU M. B. FALCE
Chefe do Escritório

(OS EL Nº 1E/2001)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO nº 53000.000038/2000 CONTRATANTE: Ministério das Comunicações. CONTRATADA: Centro Empresarial Empresa Escola CIEE. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2000-MC. OBJETO. Prorrogação do Convênio Nº 001/2000-MC por mais 12 (doze) meses a contar de 01.09.2001. DATA DE ASSINATURA. 31.08.2001. ASSINAM PELO MC: Artur Nunes de Oliveira Filho - Ordenador de Despesas Substituto. PELO CIEE: Cíntia Regina Tadeia Uchara

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Empresa Brasileira de Correios [illegible] Estado do Paraná, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Acordo para o período de 18.05.2001 a 18.05.2002. Data da assinatura: 17.08.2001. Assinam: pelo Ministério das Comunicações Artur Nunes de Oliveira Filho, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Tereza Hrdlicka Duquecho - Delegada da DMC/PR. Pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT: Ilves Ribas Caldas Júnior - Diretor [illegible] e Hário Vicente Ferreira Filho Gerente de [illegible]-ECT.

(OS EL Nº 1E/2001)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2001.
Número do Contrato: 18/2000
Nº Processo: 53000.004661/2000
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 00038752000068
Contratado : CCP CENTRAL CLIPPING DE PRODUCOES LTDA
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 18/2000 por mais 12 (doze) meses a contar de 08.09.2001
Fundamento Legal: Inciso XI do Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 08/09/2001 a 07/09/2002
Data de Assinatura: 06/09/2001.

(SICON - 12/09/2001) 410003-00001-2001NE900009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001
Número do Contrato: 11/1999
Nº Processo: 53000.004315/1999
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 00394437000157
Contratado : MINISTERIO DAS COMUNICACOES
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 11/1999-MC a partir de 16.08.2001 à 15.08.2002
Fundamento Legal: Inciso XI do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 16/08/2001 a 15/08/2002
Data de Assinatura: 16/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 410003-00001-2001NE900009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001
Número do Contrato: 12/1999
Nº Processo: 53000.004315/2001
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 34028316000707
Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 12/99-MC por mais 12 (doze) meses a partir da 16.08.2001 até 15.08.2002.
Fundamento Legal: Inciso XI do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 16/08/2001 a 15/08/2002
Data de Assinatura: 16/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 410003-00001-2001NE900009

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

[illegible] 24 e 28 de setembro de 2001, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na respectiva Delegacia, no período citado, e nos endereços indicados a seguir, fixado o dia 11 de outubro de 2001 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Barbosa, 698 - Cachoeirinha, Manaus/AM.
BA	Rua Alceu Amoroso Lima, 823 - Pituba, Salvador/BA
CE	Rua Senador Virgílio Távora, 2500 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.
GO	Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO
MG	Rua Timbiras, 1778 - Centro, Belo Horizonte/MG.
PA	Travessa Rosa Moreira, 476 - Telégrafo, Belém/PA
PE	Rua Gervásio e Otto, 142, 1º Andar - Espinheiro, Recife/PE
PR	Rua Visconde Carvalho, 720, Bairro Batel, Curitiba/PR.
RJ	Rua NN da Nazareth, 20 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ.
RS	Av. Ernesto Isabel, 708 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Santa Teresa, Porto Alegre/RS
SP	Rua Vergueiro, 2073 - Vila Mariana, São Paulo/SP.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2001
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 009/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RR	SÃO LUIZ			
	BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53630.000209/01	HABILITADA
	PERUVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53630.000210/01	HABILITADA
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	RÁDIO PASSARAO DE RORAIMA LTDA.	OM	53630.000211/01	HABILITADA
	REDE EQUADOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53630.000207/01	HABILITADA

ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 010/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RO	PORTO VELHO			
	AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53630.000218/01	HABILITADA
	G.S. COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53630.000219/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.	TV	53630.000217/01	HABILITADA

ANEXO III - CONCORRÊNCIA Nº 011/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AC	[illegible] RIO BRANCO			
	AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53630.000220/01	HABILITADA
	E.M.A. COMUNICAÇÕES PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.	TV	53630.000222/01	HABILITADA
	RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA.	TV	53630.000221/01	HABILITADA
	REDE DE COMUNICAÇÕES CENTRAL LTDA.	TV	53630.000223/01	HABILITADA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.09.01

	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	OM	53650.000551/01 HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53650.000549/01 HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA.	OM	53650.000547/01 HABILITADA
CE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	RÁDIO FM AR ARENA DE VICOSA DO CEARÁ LTDA.	OM	[illegible] HABILITADA
	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	OM	53650.000551/01 HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53650.000549/01 HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA.	OM	53650.000547/01 HABILITADA
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO IX - CONCORRÊNCIA Nº 020/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CE	BOA VIAGEM			
	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	FM	53650.000567/01	HABILITADA
	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000568/01	HABILITADA
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000570/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000566/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000569/01	HABILITADA
CE	CASCAVEL			
	CIDADE FM DE CASCAVEL LTDA.	FM	53650.000571/01	HABILITADA
	GUERREIROS DO SOL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000573/01	HABILITADA
	RÁDIO 541 LTDA.	FM	53650.000584/01	HABILITADA
	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	FM	53650.000567/01	HABILITADA
	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000568/01	HABILITADA
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000570/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000566/01	HABILITADA
	SISTEMA CASCAVEL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000572/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000569/01	HABILITADA
CE	GRAÇA			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.	FM	53650.000574/01	HABILITADA
	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	FM	53650.000567/01	HABILITADA
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000570/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000566/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000569/01	HABILITADA
CE	GUAIÚBA			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.	FM	53650.000574/01	HABILITADA
	GUAIÚBA DIFUSORA LTDA.	FM	53650.000576/01	HABILITADA
	RÁDIO 541 LTDA.	FM	53650.000584/01	HABILITADA
	RÁDIO FM PANAMERICANO LTDA.	FM	53650.000575/01	HABILITADA
	RÁDIO PRISMA FM LTDA.	FM	53650.000577/01	HABILITADA
	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000568/01	HABILITADA
	REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000570/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000566/01	HABILITADA
	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000578/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000569/01	HABILITADA

ANEXO X - CONCORRÊNCIA Nº 021/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DF	BRASÍLIA			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002474/01	HABILITADA
	ASA BRANCA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.002468/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.002473/01	HABILITADA
	CABLE - LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53000.002466/01	HABILITADA
	EMPRESA GOIANA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002471/01	HABILITADA
	FM. TELECOM LTDA.	FM	53000.002475/01	HABILITADA
	INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53000.002464/01	HABILITADA
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002468/01	HABILITADA
	RÁDIO 880 LTDA.	FM	53000.002470/01	HABILITADA
	RÁDIO ALPHA DE BRASÍLIA LTDA.	FM	53000.002469/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53000.002467/01	HABILITADA
	RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53000.002472/01	HABILITADA
	RÁDIO PRINCIPAL FM LTDA.	FM	53000.002479/01	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002478/01	HABILITADA
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53000.002477/01	HABILITADA
	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002476/01	HABILITADA

ANEXO XI - CONCORRÊNCIA Nº 024/2001-SSR/MC

UF	Localidade / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RJ	ARMAÇÃO DE BÚZIOS			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.	FM	53770.000630/01	HABILITADA
	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000654/01	HABILITADA
	CAMPOS DIFUSORA LTDA.	FM	53770.000652/01	HABILITADA
	CANAVI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	HABILITADA
	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000637/01	INABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	HABILITADA
	EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.	FM	53770.000642/01	HABILITADA
	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000632/01	HABILITADA
	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	HABILITADA
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	HABILITADA
	RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.	FM	53770.000653/01	HABILITADA
	RÁDIO CABO FRIO LTDA.	FM	53770.000651/01	HABILITADA
	RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.	FM	53770.000658/01	HABILITADA
	[illegible]	FM	[illegible]	[illegible]
	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	53770.000622/01	HABILITADA
	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. - ME.	FM	53770.000648/01	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICACAO LTDA.	FM	53770.000641/01	HABILITADA
RJ	ARRAIAL DO CABO			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.	FM	53770.000640/01	HABILITADA
	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000654/01	HABILITADA
	CANAVI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	HABILITADA
	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000637/01	INABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	HABILITADA
	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	HABILITADA
	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000633/01	HABILITADA
	RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA.	FM	53770.000621/01	HABILITADA
	RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.	FM	53770.000658/01	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	HABILITADA
	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	53770.000622/01	HABILITADA
	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. - ME.	FM	53770.000648/01	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000626/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICACAO LTDA.	FM	53770.000641/01	HABILITADA
	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53770.000655/01	INABILITADA
RJ	IGUABA GRANDE			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.	FM	53770.000640/01	HABILITADA
	CANAVI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	HABILITADA
	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000637/01	INABILITADA
	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000630/01	HABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	HABILITADA
	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000656/01	HABILITADA
	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000633/01	HABILITADA
	R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53770.000644/01	HABILITADA
	RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	HABILITADA
	[illegible]	FM	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	FM	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	FM	[illegible]	[illegible]
	SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000635/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	HABILITADA
	V.A. MARINK PRODUÇÕES ME.	FM	53770.000655/01	INABILITADA
RJ	SÃO GONÇALO			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000650/01	HABILITADA
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.	FM	53770.000649/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	HABILITADA
	CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53770.000631/01	HABILITADA
	CANAVI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	HABILITADA
	[illegible]	FM	[illegible]	[illegible]
	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000630/01	HABILITADA
	CHACUR FM STÉREO LTDA.	FM	53770.000647/01	HABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	HABILITADA
	RÁDIO 660 LTDA.	FM	53770.000624/01	HABILITADA
	RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	HABILITADA
	RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.	FM	53770.000658/01	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	HABILITADA
	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. - ME.	FM	53770.000648/01	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53770.000653/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	HABILITADA
	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53770.000655/01	INABILITADA
RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.	FM	53770.000640/01	HABILITADA
	CANAVI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	HABILITADA
	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000637/01	INABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	HABILITADA
	RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.	FM	53770.000658/01	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.09.2001

161 (ES)	RJ	18/03/2002	04/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
163 (AL) e (SE)	PE	19/01/2002	04/04/2002
164 (ES)	BA	19/01/2002	04/04/2002
165 (PR)	BA	21/01/2002	04/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
092 (MS)	GO	21/01/2002	05/04/2002
161 (MG)	MG	21/01/2002	05/04/2002
112 (AP) e (PA)	PA	21/01/2002	05/04/2002
123 (SC)	PR	21/01/2002	05/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
126 (SP)	SP	21/01/2002	05/04/2002
134 (SP)	SP	21/01/2002	05/04/2002
147 (CE)	CE	21/01/2002	05/04/2002
163 (RN)	CE	21/01/2002	05/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
166 (CE)	CE	05/03/2002	11/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
164 (BA)	BA	21/02/2002	04/04/2002
074 (RO)	AM	25/02/2002	11/04/2002
096	BA	25/02/2002	11/04/2002
093	GO	25/02/2002	11/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
101 (MG)	MG	25/01/2002	11/04/2002
113 (PA)	PA	25/01/2002	11/04/2002
127 (SP)	SP	25/01/2002	11/04/2002
165 (PR)	SC	25/01/2002	11/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
079 (RO)	AM	28/01/2002	15/04/2002
097 (BA)	BA	28/01/2002	15/04/2002
094 (MS)	GO	28/01/2002	15/04/2002
105 (MG)	MG	28/01/2002	15/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
114 (PA)	PA	25/02/2002	15/04/2002
128 (SP)	SP	28/02/2002	15/04/2002
141 (AM)	AM	22/02/2002	15/04/2002
081 (AM)	AM	04/03/2002	18/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
077 (GO)	GO	04/03/2002	18/04/2002
102 (MG)	MG	04/03/2002	18/04/2002
115 (PA)	PA	04/03/2002	18/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
129	SP	04/03/2002	18/04/2002
145 (AM)	AM	04/03/2002	18/04/2002
087 (AM)	AM	07/03/2002	22/04/2002
093 (MT)	GO	07/03/2002	22/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
107 (MG)	MG	07/03/2002	22/04/2002
116 (PA)	PA	07/03/2002	22/04/2002
130 (SP)	SP	07/03/2002	22/04/2002
144 (AM) e (RR)	AM	07/03/2002	22/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
097 (MT)	GO	11/03/2002	25/04/2002
108 (MG)	MG	11/03/2002	25/04/2002
117 (PA)	PA	11/03/2002	25/04/2002
131 (SP)	SP	11/03/2002	25/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
153 (GO)	AM	11/03/2002	25/04/2002

028 (MT) e (TO)	GO	14/03/2002	29/04/2002
109 (MG)	MG	14/03/2002	29/04/2002
118 (PA)	PA	14/03/2002	29/04/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
07 (GO)	AC	18/03/2002	02/05/2002
132 (SP)	PA	18/03/2002	02/05/2002
119 (MA)	PA	18/03/2002	02/05/2002
133 (SP)	SP	18/03/2002	02/05/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
150 (MS)	GO	18/03/2002	02/05/2002
153 (PA)	PA	18/03/2002	02/05/2002
120 (PA)	PA	21/03/2002	06/05/2002
134 (SP)	SP	21/03/2002	06/05/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
151 (GO)	AM	21/03/2002	06/05/2002
152 (PA)	PA	21/03/2002	06/05/2002
135 (SP)	SP	25/03/2002	09/05/2002
156 (GO) e (MS) e (MT)	GO	25/03/2002	09/05/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
136 (SP)	SP	28/03/2002	13/05/2002
137 (SP)	SP	28/03/2002	13/05/2002
138 (SP)	SP	04/04/2002	20/05/2002
140 (MG)	MG	04/04/2002	20/05/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
139 (SP)	SP	07/04/2002	23/05/2002
166 (SP)	SP	07/04/2002	23/05/2002
140 (SP)	SP	11/04/2002	27/05/2002
167 (SP)	SP	11/04/2002	27/05/2002

Concorrências nº .../2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
153 (PA)	PA	12/04/2002	31/05/2002

(SIC) R. nº 2/2001)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a habilitação de terceiros, nas Concorrências e respectivas localidades / serviços indicados no Anexo. As Impugnações deverão ser protocolizadas na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro, no seguinte endereço: Praça XV de Novembro, 20 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITISCONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TROUP CONFRARIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	A.A.C. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITISCONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RADIODIFUSORA RESSURGÊNCIA LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITISCONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITISCONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITISCONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	TROUP CONFRARIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO FM MAIRA LTDA.	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITISCONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	024/2001		RJ	FM
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.	024/2001		RJ	FM
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	GIRAU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	024/2001		RJ	FM

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº [illegible] de [illegible] de [illegible] de 2001 [illegible] alterações, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a habilitação de terceiros, nas Concorrências e respectivas localidades / serviços indicados no Anexo. As Impugnações deverão ser protocolizadas na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, no seguinte endereço: Rua Timbiras, 1778 - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.	034/2001	MEDEIROS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	SISTEMA GERE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	SISTEMA ADS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
CENTRAL FM LTDA.	AGORA SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	SISTEMA GERE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	SISTEMA ADS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	SIMSERA FM LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	GUARÁ TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
SIMSERA FM LTDA.	RÁDIO MERCOSUL LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
SIMSERA FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
SIMSERA FM LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SIMSERA FM LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
SIMSERA FM LTDA.	GUARÁ TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
MINAS TELECOMUNICAÇÕES ERVÁLIA LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	035/2001	DIVINÉSIA	MG	FM
MINAS TELECOMUNICAÇÕES ERVÁLIA LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
MINAS TELECOMUNICAÇÕES ERVÁLIA LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	ORGANIZAÇÃO IPANEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	DANE COMUNICAÇÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	TV NORTE LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	J&J PEIXOTO COMMUNICATION SYSTEM LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	FUNDAÇÃO BOM JESUS	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	DANE COMUNICAÇÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO XAVANTE LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	J&J PEIXOTO COMMUNICATION SYSTEM LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	ORGANIZAÇÃO IPAN. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
LEMOS & CIA. LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONESE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM
LEMOS & CIA. LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE ITABIRINTO LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM
LEMOS & CIA. LTDA.	DANE COMUNICAÇÃO LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM
LEMOS & CIA. LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
LEMOS & CIA. LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM
SOCIEDADE INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO 850 LTDA.	036/2001	LAGINHA	MG	FM
SOCIEDADE INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	036/2001	LAGINHA	MG	FM
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO ULTRA LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 850 LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ECO LAGO LTDA.	RÁDIO 850 LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ECO LAGO LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ECO LAGO LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

Preços, Valor Global: R$ 184.001,38, desembolso no exercício: R$ 122.667,60. 19) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato n.º 0319/01, contratada: Cooperacap Cooperativa Capixaba de Prestação de Serviços Rodoviários e Ferroviários, data da assinatura: 10/04/2002, data da vigência: 15/04/2002, objeto: Alteração da Ficha Técnica, Valor Global: R$ 59.421,52, desembolso no exercício: R$ 42.133,47.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - Dispensa Licitação nº.0011/2002 de 08/03/2002, referente a locação de imóvel, José de Lima, AC Diadema, vigência: 01/03/2002 a 28/02/2003, valor global R$ 62.400,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 52.000,00;
02 - Dispensa Licitação nº.0013/2002 de 19/03/2002, referente a locação de imóvel, Lilian Nader Atallah, CDD São Rafael, vigência: 01/03/2002 a 28/02/2007, valor global R$ 300.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 50.000,00;
03 - Dispensa de Licitação nº.0014/2002 de 22/03/2002, referente a locação de imóvel, Benedito Carlos de Paula, CDD Itapevi, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 250.017,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.335,60;
04 - Dispensa de Licitação nº.0015/2002 de 05/04/2002, referente a locação de imóvel, Antonio de Pádua Lanzillo e Outra, AC Itapevi, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 250.017,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.335,60;
05 - Dispensa Licitação nº.0016/2002 de 05/04/2002, referente a locação de imóvel, Alcides Garcia, AC Caieiras, vigência: 01/04/2002 a 31/03/2005, valor global R$ 116.380,08, valor a ser despendido no exercício: R$ 29.095,02.
06 - Dispensa de Licitação nº.0017/2002 de 08/05/2002, referente a locação de imóvel, Classic Consultoria Empresarial Ltda., AC Macedo, vigência: 01/04/2002 a 31/03/2006, valor global R$ 250.314,24, valor a ser despendido no exercício: R$ 46.933,92;
07 - Dispensa de Licitação nº.0021/2002 de 18/04/2002, referente a locação de imóvel, Lisdalia da Cruz Pinto e Outros, AC Vila Carrão , vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 255.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 34.000,00;
08 - Dispensa Licitação nº.0028/2002 de 24/04/2002, referente a locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC Pod, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 162.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 21.600,00.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2002-GE

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura da Tomada de Preços n.º 007/2002-GERAD/DR/SPM, em 06/06/2002 às 09:00 horas, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em balanças, com cobertura total de mão-de-obra, materiais, fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios, envolvendo manutenção preventiva e corretiva em 747 balanças mecânicas e somente manutenção corretiva em 1.112 balanças eletrônicas, de diversas marcas, modelos e capacidades, de propriedade da ECT/DR/SPM e distribuídas geograficamente em Unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Capital Social mínimo exigido para participação: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Custo do Edital: R$ 10,00 (dez reais). A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitações da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 1º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. Os interessados poderão adquirir o Edital na Agência dos Correios Cidade de São Paulo, sita na Rua Mergenthaler n.º 598 , Vila Leopoldina, S.Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09:00 h às 17:00 h, de 2ª à 6ª feira.

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(Of. El. nº 257/2002)

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-417 (Joinville Sul - Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 09:00 horas do dia 04/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

PREGÃO Nº 7/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-402 (Joinville Norte - Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 15:00 horas do dia 04/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

PREGÃO Nº 8/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-405 (Joinville Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 09:00 horas do dia 05/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

Florianópolis-SC, 15 de maio de 2002
AYSER FERNANDES RÉGIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados nos Anexos.

Brasília - DF, 9 de maio de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
RECURSOS CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDOS E PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SVR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE
011/2001	TV	CRUZEIRO DO SUL	AC	REDE DE COMUNICAÇÕES ACREANA LTDA.
024/2001	FM	SANTA FÉ DO SUL	SP	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
031/2001	FM	JABOTICABAL	SP	PELLOSO & NALLES LTDA.
032/2001	OM	PARAIBUNA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	PEDRINHAS PAULISTA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	PIRANJU	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	POMPÉIA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	REGISTRO	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	OM	SERTÃOZINHO	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
019/2001	FM	PONTA PORÃ	MS	RÁDIO FM CONEXÃO CIDADE LTDA.
043/2001	TV	CORUMBÁ	MS	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
043/2001	TV	CORUMBÁ	MS	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	TELEVISÃO XAVANTE SOCIEDADE CIVIL LTDA.

ANEXO II
RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SVR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA HABILITAÇÃO DE:
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
013/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
013/2001	FM	OURICURI	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	SERRA DO RAMALHO FM LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO MONTE DO GRANDE RAMO FM LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CAMPOS DIFUSORA LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	ABG COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	ABG COMUNICAÇÕES LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	JMV - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	JMV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 258, DE 2 DE JUNHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001374/2002, resolve:

Autorizar a RÁDIO SÃO PAULO LTDA., executante do serviço de radiodifusão, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, a efetuar alteração do seu contrato social, com alteração das clausulas 5ª, 6ª, 8ª, 11ª, 12ª e 15ª, consolidar o contrato social e promover alteração de seu quadro societário e diretivo. Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade. Tornar sem efeito a Portaria nº 2939, de 18 de dezembro de 2002.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 262, DE 2 DE JUNHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007016/97, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO RÔMULO NEVES BALESTRERO, executante do serviço de radiodifusão, com sede na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, a efetuar alteração de seu estatuto social, com o objetivo de modificar o artigo 11º, alterando a composição do conselho de curadores de dez para quatorze membros. Tornar sem efeito a Portaria nº 2790, de 6 de dezembro de 2002.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 263, DE 2 DE JUNHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53730.000570/02, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO, executante do serviço de radiodifusão, com sede no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aprovar o novo quadro diretivo. Tornar sem efeito a Portaria nº 2101, de 16 de outubro de 2002.

EUNÍCIO OLIVEIRA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 8 de junho de 2004

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0577 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001864/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 063/2001 - SSR/MC, para os municípios de Ascurra, Imaruí, Irineópolis, Itaiópolis, São Lourenço do Oeste, Xanxerê, Passo de Torres e São José. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0579 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001865/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 039/2001 - SSR/MC, para os municípios de Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Nova América e Santo Antônio do Descoberto. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0576 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001866/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 024/2001 - SSR/MC, para os municípios de Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São Gonçalo, São José de Uba, Volta Redonda, Armação de Búzios. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0574 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001867/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 038/2001 - SSR/MC, para os municípios de Abadia de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Cinqüentão do Céu, Goianira, Nova Veneza e Portelândia. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0578 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001868/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 060/2001 - SSR/MC, para os municípios de Cascavel, Chopinzinho, Cianorte, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Guarapuava. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0575 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001869/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 062/2001 - SSR/MC, para os municípios de Araquari, Balneário Gaivota, Caçador, Criciúma, Herval D'Oeste, Içara, Navegantes e Massaranduba. Dê-se ciência ao interessado.

EUNÍCIO OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 41.598, DE 2 DE JUNHO DE 2004

Processo n.º 29102.000103/91. Extinguir, a autorização concedida à MOSTRA - PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., por intermédio da Portaria n.º 169, de 15 de abril de1991, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de1991, para explorar sem direito à exclusividade, o Sistema de Distribuição de Sinais de Televisão por Meios Físicos - DISTV, mediante regulamentação da Portaria n.º 250, de 13 de Dezembro de 1989, na cidade de Pelotas/RS, por desinteresse na execução e adaptação do serviço, às novas condições previstas na legislação pertinente .

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ATO Nº 41.617, DE 4 DE JUNHO DE 2004

Processo nº 53500.000742/2003. Determinar a remessa do Ato de Concentração relativo à operação submetida pelas empresas Brasilcel N.V. e Fixcel S.A., objeto do Processo em referência, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com parecer favorável da Anatel.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ATO Nº 41.622, DE 4 DE JUNHO DE 2004

Procedimento Administrativo n.º 53500.004560/2004 - Expedir Autorização à VOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, nas modalidades de serviço Local e Longa Distância Nacional - LDN, nas Áreas de Numeração 51, 53, 54 e 55 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 9 de fevereiro de 2004

Nº 125 - CD - Ref: Processo n.º 53516003932/2001 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BRASIL TELECOM S/A, atual denominação da Telecomunicações do Paraná S/A - Telepar, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 19, Região II do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por intermédio do Despacho n.º 1.582/2003-CD, de 22 de outubro de 2003, nos autos do Processo em referência, que notificou a Recorrente sobre a manutenção da sanção de Advertência constante no Despacho n.º 249/2003/PBOA/SPB, em razão do descumprimento das cláusulas 20.1 e 25.2, § 2º, do Contrato de Concessão, combinado com o art. 176, da LGT, decidiu por meio do Circuito Deliberativo nº 797, de 7 de fevereiro de 2004, conhecer do Pedido para , no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes na Análise n.º 036/2004-GCLA, de 28 de janeiro de 2004, e de conformidade com a Nota Técnica nº 1.319/2003/PGPI/E-MC/DS/Anatel, de 23 de dezembro de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de janeiro de 2002

Processo n.º 53770.000.113/1999 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA REGIÃO DOS LAGOS, executante do Serviço Limitado Privado, na Cidade de Angra dos Reis - RJ, em consonância com o disposto no artigo 173, Inciso II e 179, ambos da Lei nº 9.472/97 de 16.07.1997, por ter incorrido na infração tipificada no subitem 13.5, II, "h" da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, publicada no DOU de 23/09/97.

MAURY CAETANO DE OLIVEIRA
Em exercício

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 30 de dezembro de 2002

Processo n.º 53560.001660 e seu apenso de n.º 1659/99, comunica a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A (TELEMAR NORTE LESTE S/A), executante do Serviço Radiotelefônico na cidade de Sobral (CE), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19.7.2001.

ORLANDO DE LUCA JUNIOR
Em exercício

Em 22 de outubro de 2003

Processo n.º 53508.000.841/2001 - Aplica a sanção de ADVERTÊNCIA, à EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA., executante do Serviço Especial de Retransmissão de Televisão na Cidade de Macaé - RJ., em consonância com o disposto no artigo 173, Inciso I, da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, por estar incursa no preceito do artigo 41 do Decreto nº 2.695 de 10.10.2001, por infringência ao artigo 45 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31.10.1963.

Em 12 de fevereiro de 2004

Processo n.º 53508.001.872/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à DIFUSORA RÁDIO COMUNITÁRIA, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53508.000.833/2002 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a RÁDIO COMUNIDADE DE FRIBURGO - FM 106,1, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Frequência Modulada, na Cidade de Nova Friburgo - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito do artigo 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Em 16 de fevereiro de 2004

Processo n.º 53508.000.318/2001 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO TIRADENTES FM 91,1, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade de São Gonçalo - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53508.001.018/2001 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO REDENÇÃO FM 89,7, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53508.001.387/2001 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO TRANSLAGOS 107,3 FM, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade de Iguaba Grande - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53508.001.425/2001 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO FONTE LIFE 90,5 FM, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade de São José do Vale do Rio Preto - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53508.000.560/2002 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO BANGU FM, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade de São Gonçalo - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 4000087

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Pregão n.º 4000087 - GERAD/DR/SPM, em 24/08/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a aquisição de 2.100 bobinas de filme de polietileno (strech), com 450mm de largura x 23 micras de espessura x comprimento não esticado; 300 mts(aproximadamente), conforme especificações técnicas e demais condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais). Custo do Edital: R$ 5,00 (cinco reais). O edital encontra-se disponível no site: www.correios.com.br e na Seção de Cadastro da ECT/DR/SPM, sita à Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no horário das 08:15 às 16:30h., de segunda a sexta-feira, exceto feriado. A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 4000008

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Econômicas da Tomada de Preços n.º 4000008-GERAD/DR/SPM, que tem por objeto os serviços de instalação de grades nos pisos dos "Shafts" dos Blocos II e III do edifício-sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Firmas classificadas: 1º colocada Epura Engenharia e Construções Ltda., no valor global de R$ 259.532,18; 2º colocada Análise Planejamento e Construção Ltda., no valor global de R$ 293.927,71; 3º colocada Alvarez & Muniz Engenheiros Associados Ltda., no valor global de R$ 300.086,94; 4º colocada Marga Engenharia Ltda., no valor global de R$ 377.692,88; 5º colocada J & Biagini Construções e Empreendimentos Ltda. no valor global de R$ 423.105,60. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados. Este aviso cancela e substitui o aviso de Homologação e Adjudicação publicado no D O U n.º 153 de 10/08/04, seção 3, página 55.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº -SSE/MC	Localidades	UF
17/08/04	09h00	003/2004	Alta Floresta D'Oeste e Costa Marques.	RO
		024/2004	Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São Gonçalo, São José do Vale do Rio Preto e Saquarema.	RJ

Brasília - DF, 10 de agosto de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2004

Objeto: Pregão Eletrônico - Contração de empresa especializada na prestação, sob demanda de serviços de organização de eventos nacionais e internacionais no Distrito Federal e Outros Estados incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e dos serviços que se fizerem necessários. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 11/08/2004 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco H,Anexo II, Térreo (Minist. Relações Exteriores) Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2004 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/08/2004 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na sede da contratante.

MARCELO GERALDO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 10/08/2004) 244001-24290-2004NE900158

RESULTADO DO PREGÃO Nº 9/2004

Torna público o resultado da presente licitação declarando a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A, vencedora do item 01.

RODRIGO DO AMARAL SOUZA
Presidente
Substituo

(SIDEC - 10/08/2004) 244001-24290-2004NE900158

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o MME, o Estado do Rio de Janeiro e a Concessionária CERJ, com a interveniência da ANEEL e Eletrobrás.
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pela Ministra DILMA VANA ROUSSEFF; o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, denominado ESTADO, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/n, CEP 22238-900, neste ato representado por sua Governadora, ROSINHA GAROTINHO; a CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO, denominada AGENTE EXECUTOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, em Niterói, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Diretor-Presidente JOSÉ ALEJANDRO INOSTROZA LÓPEZ e por seu Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais MÁRIO DE CARVALHO ROCHA, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRÁS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Rua Real Grandeza, 219 - Bloco A - 8º andar - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente, SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA e por seu Diretor de Engenharia, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
OBJETO: Estabelecer as premissas para a implantação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS, na área de concessão ou atuação da CERJ no Estado do RIO DE JANEIRO.
DAS METAS:

ANO	
2004	2005
2.000	4.000

DAS FONTES DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO		% (percentual)
MME/ELETROBRÁS	Subvenção	10
	Financiamento	42
ESTADO		33
AGENTE EXECUTOR		15

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2004.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até dezembro de 2005, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: DILMA VANA ROUSSEFF, Ministra de Estado de Minas e Energia, ROSINHA GAROTINHO, Governadora do Estado do Rio de Janeiro, WAGNER GRANJA VICTER, Secretário de Energia, da Indústria Naval e do Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO, Diretor Geral da ANEEL, SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA, Presidente da Eletrobrás, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Engenharia da Eletrobrás, JOSÉ ALEJANDRO INOSTROZA LÓPEZ, Diretor-Presidente da CERJ e MÁRIO DE CARVALHO ROCHA, Diretor de Relações Institucionais da CERJ.
TESTEMUNHAS: JOÃO NUNES RAMIS, CPF: 352.688.080-87.

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o MME, o Estado do Mato Grosso do Sul e a Concessionária ENERSUL, com a interveniência da ANEEL e Eletrobrás.
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pela Ministra DILMA VANA ROUSSEFF; o ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, denominado ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, neste ato representado por seu Governador, JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS; a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL, denominada AGENTE EXECUTOR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.326/0001-50, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO EDUARDO DA SILVA OLIVA e por seu Diretor Técnico MANUEL FERNANDO DAS NEVES BENTO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRÁS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente, SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA e por seu Diretor de Engenharia, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
OBJETO: Estabelecer as premissas para a implantação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS, na área de concessão ou atuação da ENERSUL no Estado do MATO GROSSO DO SUL.
DAS METAS:

ANO		
2004	2005	2006
4.000	7.500	7.826

DAS FONTES DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO		% (percentual)
MME/ELETROBRÁS	Subvenção	40
	Financiamento	35
ESTADO		10
AGENTE EXECUTOR		15

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2004.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até dezembro de 2006, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: DILMA VANA ROUSSEFF, Ministra de Estado de Minas e Energia, JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO, Diretor Geral da ANEEL, SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA, Presidente da Eletrobrás, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Engenharia da Eletrobrás, ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA OLIVA, Diretor-Presidente da ENERSUL e MANUEL FERNANDO DAS NEVES BENTO, Diretor-Técnico da ENERSUL.
TESTEMUNHAS: JOÃO NUNES RAMIS, CPF: 352.688.080-87 e CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA, CPF: 957.936.158-49.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2004

Nº Processo: 48000000169200428. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTODE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de acesso corporativo Internet, mediante disponibilização de 02(dois) circuitos SLDD de 2 Mbps. Fundamento Legal: Inciso XVI, artigo 24 da Lein° 8.666/93. Vigência: 13/07/2004 a 12/07/2005. Valor Total: R$188.169,36. Fonte: 100000000 - 2004NE900460. Data de Assinatura: 13/07/2004.

(SICON - 10/08/2004) 320004-00001-2004NE900285

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 015/2002- ANEEL
Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratadas: empresas Alcoa Alumínio S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.637.697/0001-01, Camargo Corrêa Cimentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0001-36, DME Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.966.583/0001-06, Votorantim Cimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0001-32, integrantes do Consórcio Empresarial Salto Pilão. Processo nº 48500.005782/00-79. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 015/2002 - ANEEL, firmado em 23 de abril de 2002, que tem por objetivo adequar o instrumento contratual, de modo a contemplar o novo compartilhamento da concessão, entre as empresas Camargo Corrêa Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.905/0001-09, DME Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.966.583/0001-06, Votorantim Cimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0001-32, Votorantim Metais Ltda. nova denominação social da Votorantim Mineração e Metalurgia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.580.746/0001-84, adequando a Subcláusula Quarta da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão de Geração nº 015/2002 - ANEEL, tendo em vista a Resolução ANEEL nº 134, de 27 de maio de 2004, que autorizou a aprovação da transferência das quotas de participação das empresas na concessão compartilhada do AHE Salto Pilão. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Geração de Energia Elétrica nº 015/2002 - ANEEL. Pela Contratante: José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL. Pelas empresas cedentes: Alcoa Alumínio S.A., o procurador Antônio Carlos Vieira da Silva; Camargo Corrêa Cimentos S.A., os procuradores Otávio Freitas Ferreira e Cid Alvim Lopes de Resende. Pelas empresas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.04

Fls.: 309
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 308 .
Nº desta folha : 309 .
Nºs das demais folhas juntadas : 310 a 312 .

Brasília, 19 de outubro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
13.08.10

Fls: 310

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC
PARA A LOCALIDADE DE IGUABA GRANDE,
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜENCIA MODULADA (FM).

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU **PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE RETIFICAR A DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTA TÉCNICA, ATENDENDO AO AVISO PUBLICADO NO D.O.U. Nº 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁGINA 70, QUANTO AO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DO ENVELOPE

COM O ORIGINAL

Fls.: 34

DA PROPONENTE **SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO Nº 53770.000625/01**, PARA A LOCALIDADE DE IGUABA GRANDE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CONCORRÊNCIA Nº 024/01, UMA VEZ QUE O PAPEL DE TRABALHO APRESENTAVA O INDICATIVO DE HABILITADA, NO ENTANTO, APÓS A ANÁLISE DO PROCESSO, FOI VERIFICADO QUE A PROPONENTE HAVIA SIDO INABILITADA DE CONFORMIDADE COM O QUE APRESENTA NA FOLHA DE Nº 57, DO PROCESSO LICITATÓRIO, E PUBLICADO NO D.O.U. DE 17 DE MAIO DE 2002, SESSÃO 3, PÁGINA 69, FICANDO A PROPONENTE **SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.** IMPEDIDA DE SER PONTUADA E CONSEQÜENTEMENTE PERMANECENDO AFASTADA DO CERTAME LICITATÓRIO, E COM O INDICATIVO DE **INABILITADA**.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

Fls. 312

Preços, Valor Global: R$ 184.001,38, desembolso no exercício: R$ 122.667,60. 19) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 0319/01, contratada: Coopercap Cooperativa Capixaba de Prestação de Serviços Rodoviários e Ferroviários, data da assinatura: 10/04/2.002, data da vigência: 15/04/2.002, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R$ 59.481,92, desembolso no exercício: R$ 42.133,47.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - Dispensa Licitação nº.0011/2002 de 08/03/2002, referente a locação de imóvel, José de Lima, AC Diadema, vigência: 01/03/2002 a 28/02/2003, valor global R$ 62.400,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 52.000,00;
02 - Dispensa Licitação nº.0013/2002 de 19/03/2002, referente a locação de imóvel, Lilian Nader Atalluh, CDD São Rafael, vigência: 01/03/2002 a 28/02/2007, valor global R$ 300.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 50.000,00.
03 - Dispensa de Licitação nº.0014/2002 de 22/03/2002, referente a locação de imóvel, Benedito Carlos de Paula, CDD Itapevi, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 250.017,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.335,60;
04 - Dispensa de Licitação nº.0015/2002 de 05/04/2002, referente a locação de imóvel, Antonio de Pádua Lanzillo e Outra, AC Itapevi, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 250.017,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.335,60;
05 - Dispensa Licitação nº.0016/2002 de 05/04/2002, referente a locação de imóvel, Alcides Garcia, AC Caieiras, vigência: 01/04/2002 a 31/03/2005, valor global R$ 116.380,08, valor a ser despendido no exercício: R$ 29.095,02.
06 - Dispensa de Licitação nº.0017/2002 de 08/05/2002, referente a locação de imóvel, Classic Consultoria Empresarial Ltda., AC Macedo, vigência: 01/04/2002 a 31/03/2006, valor global R$ 250.314,24, valor a ser despendido no exercício: R$ 46.933,92;
07 - Dispensa de Licitação nº.0021/2002 de 18/04/2002, referente a locação de imóvel, Lisdalia da Cruz Pinto e Outros, AC Vila Cardo , vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 255.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 34.000,00;
08 - Dispensa Licitação nº.0028/2002 de 24/04/2002, referente a locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC Pod, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 162.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 21.600,00.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2002-GE

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 007/2002-GE-RAD/DR/SPM, em 06/06/2002 às 09:00 horas, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em balanças, com cobertura total de mão-de-obra, materiais, fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios, envolvendo manutenção preventiva e corretiva em 767 balanças mecânicas e somente manutenção corretiva em 1.112 balanças eletrônicas, de diversas marcas, modelos e capacidades, de propriedade da ECT/DR/SPM e distribuídas geograficamente em Unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Capital Social mínimo exigido para participação: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Custo do Edital: R$ 10,00 (dez reais). A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitações da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. Os interessados poderão adquirir o Edital na Agência dos Correios Cidade de São Paulo, sita na Rua Mergenthaler nº 598 , Vila Leopoldina, S.Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09:00 h às 17:00 h, de 2ª à 6ª feira.

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(Of. El. nº 257/2002)

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-417 (Joinville Sul - Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 09:00 horas do dia 04/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital:

PREGÃO Nº 7/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-402 (Joinville Norte - Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 15:00 horas do dia 04/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

PREGÃO Nº 8/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-405 (Joinville Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 09:00 horas do dia 05/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

Florianópolis-SC, 15 de maio de 2002
AYSER FERNANDES REGIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados nos Anexos.

Brasília - DF, 9 de maio de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
RECURSOS CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDOS E PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SERVIÇO	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE
011/2001	TV	CRUZEIRO DO SUL	AC	REDE DE COMUNICAÇÕES ACREANA LTDA.
039/2001	FM	SANTA FÉ DO SUL	SP	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA
031/2001	FM	JABOTICABAL	SP	PELLOSO & NALLES LTDA.
032/2001	ON	PARAIBUNA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	PEDRINHAS PAULISTA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	PIRANJU	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	POMPÉIA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	REGISTRO	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	ON	SERTÃOZINHO	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
010/2001	FM	PONTA PORÃ	MS	RÁDIO FM CONEXÃO CIDADE LTDA.
043/2001	TV	CORUMBÁ	MS	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
043/2001	TV	CORUMBÁ	MS	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA.

ANEXO II
RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SERVIÇO	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA HABILITAÇÃO DE:
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
013/2001	FM	EXU	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	SERRA DO RAMALHO FM LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO MONTE DO GRANDE RAMO FM LTDA
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CAMPOS DIFUSORA LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
013/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	ABG COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	ABG COMUNICAÇÕES LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	MAV - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/02

313

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 20 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 312.
Nº desta folha : 313.
Nºs das demais folhas juntadas : 314 a 333.

Brasília-DF, 22 de 10 de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

C:\Meus documentos\Termo de juntada doc

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 415/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:10 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **ARRAIAL DO CABO/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.04

Publicado no DOU de 21 / 10 /2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Concorrência 024/2001

RJ Arraial do Cabo

FM

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA.	53770.000621/01	A	100.000	Classificada
RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	53770.000622/01	A	100.000	Classificada
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000626/01	A	90.909	Classificada
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	Classificada
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000629/01	A	100.000	Classificada
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.000633/01	A	100.000	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	Classificada
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	Classificada
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	Classificada
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	53770.000648/01	A	100.000	Classificada
ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000654/01	A	100.000	Classificada
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000657/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	Classificada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/04

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Arraial do Cabo	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: IGUABA GRANDE - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 416/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **IGUABA GRANDE/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Publicado no DOU de 21 / 10 /2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ Iguaba Grande				
FM				
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	**Classificada**
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000630/01	A	90.909	**Classificada**
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.000633/01	A	100.000	**Classificada**
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	**Classificada**
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	**Classificada**
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	**Classificada**
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	**Classificada**
R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53770.000644/01	A	100.000	**Classificada**
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000656/01	A	90.909	**Classificada**
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000657/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	**Classificada**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Iguaba Grande	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SONETE/SCOM
CONFERE COM O ORIGINAL
18/07/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO GONÇALO - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 417/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO GONÇALO/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/05

Publicado no DOU de 21 / 10 /2004.

324

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ São Gonçalo				
FM				
RÁDIO 690 LTDA	53770.000624/01	A	100.000	Classificada
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	Classificada
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000629/01	A	100.000	Classificada
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000630/01	A	90.909	Classificada
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA	53770.000631/01	A	100.000	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	Classificada
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	Classificada
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO FM MANIA LTDA	53770.000646/01	A	100.000	Classificada
CHACUR FM STEREO LTDA.	53770.000647/01	A	100.000	Classificada
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	53770.000648/01	A	100.000	Classificada
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000649/01	A	99.812	Classificada
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000650/01	A	100.000	Classificada
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	53770.000653/01	A	99.812	Classificada
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	Classificada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 08 / 010

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** São Gonçalo	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DE UBÁ - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 418/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

Publicado no DOU de 21/10/2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

3 e 4

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ São José de Ubá				
FM				
RÁDIO 910 LTDA.	53770.000623/01	A	100.000	**Classificada**
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000626/01	A	90.909	**Classificada**
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	**Classificada**
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	**Classificada**
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	**Classificada**
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	53770.000640/01	A	100.000	**Classificada**
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	**Classificada**

OK

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

325

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01	CNPJ:	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	Localidade: São José de Ubá	UF: RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2010

376

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: VOLTA REDONDA - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 419/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **VOLTA REDONDA/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 08 / 10

Publicado no DOU de 21 / 10 /2004.

397

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ Volta Redonda				
FM				
RÁDIO 910 LTDA.	53770.000623/01	A	100.000	Classificada
V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME	53770.000627/01	A	100.000	Classificada
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	Classificada
GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000632/01	A	90.909	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	Classificada
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	Classificada
PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	53770.000639/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	Classificada
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	Classificada
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.	53770.000645/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO FM MANIA LTDA	53770.000646/01	A	100.000	Classificada
CHACUR FM STEREO LTDA.	53770.000647/01	A	100.000	Classificada
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000649/01	A	99.812	Classificada
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000650/01	A	100.000	Classificada
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000657/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	Classificada

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇOES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Volta Redonda	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

329

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 414/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

Publicado no DOU de 21/10/2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

330

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ Armação de Búzios				
FM				
RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	53770.000622/01	A	100.000	**Classificada**
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	**Classificada**
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000629/01	A	100.000	**Classificada**
GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000632/01	A	90.909	**Classificada**
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.000633/01	A	100.000	**Classificada**
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	**Classificada**
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.	53770.000638/01	A	100.000	**Classificada**
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	**Classificada**
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	**Classificada**
EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.	53770.000642/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	**Classificada**
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	53770.000648/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO CABO FRIO LTDA.	53770.000651/01	A	100.000	**Classificada**
ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000654/01	A	100.000	**Classificada**
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000656/01	A	90.909	**Classificada**
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000657/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	**Classificada**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 08 / 01

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

331

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Armação de Búzios	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

runa), pelo período de 06 meses, prorrogável por igual período e sucessivo. A Sessão do Pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 10:00 horas do dia 03/11/2004, na Rua Trajano, 199, Ed. Oswaldo Scheer, sala 802 - Centro - Florianópolis/SC. O Edital estará disponível no endereço acima citado e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. Fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 229-4087. O Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para LTR-222; R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para LTU-224 e R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para LTR-225. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EDITAL Nº 286/2004
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Interior, faz saber que, de acordo com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal, estará prorrogando por mais um ano a validade do concurso público objeto do edital de abertura nº 163/2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/07/2003, páginas 48 a 51, realizado no dia 19/10/2003, para os cargos de Engenheiro Pleno (Mecânico), Engenheiro Pleno (Eletricista), Engenheiro Pleno (Eletrônico), Técnico Industrial Pleno (Mecânica), Técnico Industrial Pleno (Eletrotécnica) e Técnico Industrial Pleno (Edificações), que teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União do dia 12/11/2003, Seção III, página 76.

SANTINA MARA ROSA
Presidente Regional da Comissão Organizadora

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 4000097/2004

OBJETO - aquisição de mobiliário metálico de diversos modelos, realizada em 23.08.2004, sendo o certame homologado com adjudicação dos itens às empresas: "Indústria e Comércio De Marqui Ltda - EPP" - CNPJ nº 56.098.635/0001-28, itens 03, 06, 07, 09, 10 no valor de total dos itens R$ 54.261,00 (cinqüenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais), "W-3 Industria Metalúrgica Ltda" - CNPJ nº 81.114.803/0001-79, itens 01, 02 e 08 no valor de total dos itens R$ 44.595,71 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) e "Transall Equip. Industriais Ltda" - CNPJ nº 54.261.292/001-45, itens 04 e 05, no valor de total dos itens R$ 109.629,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais). Valor global da contratação R$ 210.344,71 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ANTONIO CARLOS DO SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Proponente	Processo Nº
013/2000	FM	CONGONHAL	MG	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000556/00
036/2000	FM	ANTA GORDA E CAMAQUÃ	RS	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000186/00
037/2000	FM	CIDREIRA	RS	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000208/00
099/2000	FM	ROCA SALES E RIO PARDO	RS	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	53790.000415/00
072/2001	FM	CAMPINA GRANDE	PB	RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	53103.000237/01
080/2001	FM	DELMIRO GOLVEIA	AL	RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	53103.000128/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Concorrência n.º 140/2001-SSR/MC, Localidade de Borá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000670/02	91,736	99,174
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000672/02	91,736	99,174
RÁDIO 640 LTDA.	FM	53830.000673/02	91,736	99,174
RADIO 1611 LTDA.	FM	53830.000669/02	91,735	99,171
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.000677/02	90,384	99,038
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000680/02	76,303	97,630

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 28 de outubro de 2004, a partir das 09h00, na Sala 107, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Armação de Búzios/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	53770.000622/01	100,000	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	100,000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	100,000	CLASSIFICADA
GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000632/01	90,909	CLASSIFICADA
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000633/01	100,000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	100,000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ARMAÇÃO DOS BUZIOS LTDA.	FM	53770.000638/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100,000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100,000	CLASSIFICADA
EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÕES E MARKETING LTDA.	FM	53770.000642/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100,000	CLASSIFICADA
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA-ME	FM	53770.000648/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO CABO FRIO LTDA.	FM	53770.000651/01	100,000	CLASSIFICADA
ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000654/01	100,000	CLASSIFICADA
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000656/01	90,909	CLASSIFICADA
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Arraial do Cabo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA.	FM	53770.000621/01	100,000	CLASSIFICADA
RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	53770.000622/01	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000626/01	90,909	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	100,000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	100,000	CLASSIFICADA
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000633/01	100,000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	100,000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100,000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100,000	CLASSIFICADA
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA-ME	FM	53770.000648/01	100,000	CLASSIFICADA
ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000654/01	100,000	CLASSIFICADA
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaba Grande/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	100,000	CLASSIFICADA
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000630/01	90,909	CLASSIFICADA
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000633/01	100,000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	100,000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100,000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100,000	CLASSIFICADA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53770.000644/01	100,000	CLASSIFICADA
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000656/01	90,909	CLASSIFICADA
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo/RJ.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 690 LTDA.	FM	53770.000624/01	100,000	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	100,000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	100,000	CLASSIFICADA
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000630/01	90,909	CLASSIFICADA
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53770.000631/01	100,000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	100,000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100,000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	100,000	CLASSIFICADA
CHACUR FM STEREO LTDA.	FM	53770.000647/01	100,000	CLASSIFICADA
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.-ME	FM	53770.000648/01	100,000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	99,812	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000650/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53770.000653/01	99,812	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de São José de Ubá/RJ.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000626/01	90,909	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	100,000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	100,000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100,000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Volta Redonda/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	100,000	CLASSIFICADA
V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.-ME	FM	53770.000627/01	100,000	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	100,000	CLASSIFICADA
GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000632/01	90,909	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	100,000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100,000	CLASSIFICADA
PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	FM	53770.000638/01	100,000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100,000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.	FM	53770.000645/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	100,000	CLASSIFICADA
CHACUR FM STEREO LTDA.	FM	53770.000647/01	100,000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	99,812	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000650/01	100,000	CLASSIFICADA
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100,000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO I

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Envira/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
ENVIRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000040/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000042/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000043/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000044/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Guajará/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000042/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000043/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000044/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Ipixuna/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000042/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000043/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000044/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Chapada do Norte/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA.	FM	53710.000258/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Guaraní/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA.	FM	53710.000259/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Guarará/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Ipaba/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53710.000256/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100,000	CLASSIFICADA
VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	FM	53710.000262/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NATIVA FM LTDA.	FM	53710.000264/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Itaobim/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CATTA PRETA & DIAMANTINO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA.	FM	53710.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 110/2001-SSR/MC, Localidade de Aveiro/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000154/02	100,000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000155/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000156/02	99,583	CLASSIFICADA
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	FM	53720.000157/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000160/02	99,583	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000161/02	99,583	CLASSIFICADA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 240, DE 1º DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo nº 53740.000018/01).

PIMENTA DA VEIGA

(488-7 - 15.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 673, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Atlândida FM de Tramandaí Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo nº 53790.000831/01).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(489-5 - 15.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 707, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Atlândida FM de Pelotas Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo nº 53790.000537/01).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(490-9 - 15.05.2002 - 95,23)

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
744	53700.001514/98	Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Anaurilândia - MS	Anaurilândia/MS
745	53640.000840/99	Associação Comunitária Filhos de Boninal	Boninal/BA
746	53830.001937/98	Associação Pró-Cidadania Avareense	Avaré/SP
747	53830.002482/98	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê	Guaimbê/SP
748	53730.000566/98	Associação Comunitária do Bairro São José - AS-COBSJ	São José da Lagoa Tapada/PB
749	53730.000519/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara-ADECOC	Caiçara/PB

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
758	53710.001376/98	Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura-ACOJAC	Janaúba/MG
759	53830.001154/99	Associação Comunitária de Tarabai	Tarabai/SP
760	53640.001866/98	Associação Comunitária São Francisco	Cristópolis/BA
761	53650.002711/98	Fundação Antônia Izelda Cunha Braga	Santa Quitéria/CE
762	53830.002223/98	Sempre Viva-Movimento Ecológico e Ambiental de Igaraçu do Tietê	Igaraçu do Tietê/SP

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 198/02/SE/MC)

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 9 de maio de 2002

Homologo, com base na legislação em vigor e Editais de Licitação, as decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação (constituída pela Portaria MC Nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações), consubstanciadas pelas Informações constantes dos respectivos processos administrativos, relativamente a recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às emissoras em andamento para outorga de serviços de radiodifusão, de acordo com os Anexos.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO JOSÉ DE UBÁ	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	VOLTA REDONDA	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
035/2001	FM	BURITIS	MG	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO VEREDAS DE UNAÍ LTDA.
038/2001	FM	ABADIA DE GOIÁS	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	GO	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.
038/2001	FM	CHAPADÃO DO CÉU	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	GOIANIRA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	NOVA VENEZA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	PORTELÂNDIA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	AURILÂNDIA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	BELA VISTA DE GOIÁS	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	BONFINÓPOLIS	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	NOVA AMÉRICA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
040/2001	FM	APARECIDA DO TABOADO	MS	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
048/2001	FM	AXIXÁ DO TOCANTINS	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	BABAÇULÂNDIA	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	COLINAS DO TOCANTINS	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	COLMÉIA	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	PEIXE	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA HABILITAÇÃO DE:
005/2001	OM	SÃO LUÍZ	RR	BURITIS COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE EQUADOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.
011/2001	TV	CRUZEIRO DO SUL	AC	RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA.	E.M.A. COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

335

012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	SISTEMAS RAMOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALIANÇA FM LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALIANÇA FM LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALIANÇA FM LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PICUÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

330

015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA PICUÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	REDE TAMANDARÉ DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE TAMANDARÉ DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 05 2010

015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	REDE TAMANDARÉ DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.

015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PICUÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.

CONFERE COM O ORIGINAL
18.05.010

338

015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PICUÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE TAMANDARÉ DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MARAJÓ FM LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO MARAJÓ FM LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

339

016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	TABOCA FM LTDA.
016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.
016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.
016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SAVANAH LTDA
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	RÁDIO SAVANAH LTDA
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	RADIODIFUSÃO LINS LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO SAVANAH LTDA
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	FM INDUSTRIAL LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO RAIO DE SOL FM LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO CULTURAL E EDUCATIVA CANÁPOLIS FM LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO CULTURAL E EDUCATIVA CANÁPOLIS FM LTDA.	RÁDIO RAIO DE SOL FM LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	BAHIA NORTE FM LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	GRUPO ALVORADA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	FM INDUSTRIAL LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	LMG COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	FM INDUSTRIAL LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIOCONTAS LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIOCONTAS LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	FM INDUSTRIAL LTDA.
017/2001	FM	ABARÉ	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	SEABRA FM LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO SEABRA FM LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ LTDA.
017/2001	FM	URUÇUCA	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ LTDA.
017/2001	FM	XIQUE-XIQUE	BA	RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

340

017/2001	FM	XIQUE-XIQUE	BA	RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.
018/2001	FM	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
018/2001	FM	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SE	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.	FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.
018/2001	FM	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SE	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.	PHAV - PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO FM SILVA E DORIA LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM SILVA E DORIA LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM SILVA E DORIA LTDA.	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM SILVA E DORIA LTDA.	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	PLANETA AZUL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	GTOLL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO CABO FRIO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	PLANETA AZUL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	GTOLL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ARMAÇÃO DE BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	PLANETA AZUL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	GTOLL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO FM MANIA LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CHACUR FM STÉREO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	MC COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO ESCUTA LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SOL FM S/C LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO MILÊNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO MILÊNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO MILÊNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO MILÊNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/2002

341

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 340

Nº desta folha : 341

Nºs. das demais folhas juntadas : 342 a 354.

Brasília, 01 de dezembro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

342

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **SÃO GONÇALO**

6) Valor Proposto: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

1ª Parcela: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

2ª Parcela : R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

9o.Ofício de Notas
Edilson Bahia - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
AwxÔwK◦3-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001

020- ANTONIO MARIANO B. MASSARANDUBA
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
HTDC

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
08

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por
semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 16395-1
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 2.17
20% D.Judiciário: 0.43
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total

1º OFICIO DE NOTAS
Av. Rio Branco 120 Sala 2001
RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62060

343

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)
PARA A LOCALIDADE DE SÃO GONÇALO,
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU **PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 78, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 024/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜENCIA MODULADA (FM), PARA A LOCALIDADE DE: **SÃO GONÇALO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
(I) ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DAS PROPONENTES E DO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

344

PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. **(II)** AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA A LOCALIDADE DE: **SÃO GONÇALO/RJ:** RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53770.000624/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000630/01, CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. PROCESSO 53770.000631/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RÁDIO FM MANIA LTDA. PROCESSO 53770.000646/01, CHACUR FM STEREO LTDA. PROCESSO 53770.000647/01 RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. ME PROCESSO 53770.000648/01 C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000649/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000650/01, SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. PROCESSO 53770.000653/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **(II)** EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A LOCALIDADE DE: **SÃO GONÇALO/RJ:** RÁDIO 690 LTDA. R$ 601.001,96 (SEISCENTOS E UM MIL E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 1.998.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), EDCOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 2.080.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL REAIS), CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. R$ 2.380.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 777.777,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 376.050,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CINQÜENTA REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 450.200,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS REAIS), RÁDIO FM MANIA LTDA. R$ 4.010.940,00 (QUATRO MILHÕES, DEZ MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), CHACUR FM STEREO LTDA. R$ 801.000,00 (OITOCENTOS E UM MIL REAIS), RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. ME R$ 498.777,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 703.800,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 421.830,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. R$ 4.091.400,00 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 3.755.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL REAIS). **(III)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA

COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

345

POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (IV) APÓS A SUSPEITA DA IRREGULARIDADE OU INVIOLABILIDADE APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPONENTE SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA., QUE FOI QUESTIONADA PELA PROPONENTE RÁDIO FM MANIA LTDA., HAVENDO CONSENSO DOS REPRESENTANTES QUANTO O ANDAMENTO DA SESSÃO, OS ENVELOPES FORAM ABERTOS, O ENVELOPE DO PROPONENTE SISTEMA SERTÃOZINHO LTDA. FOSSE ABERTO EM OUTRA PARTE QUE NÃO HOUVE O QUESTIONAMENTO, O REPRESENTANTE DA PROPONENTE ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA. – ME, SENHOR JOÃO BATISTA FOI O INDICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPONENTE SISTEMA DE RADIODIFUSÃO SERTÃOZINHO LTDA. EMPRESA QUESTIONADA. (V) A PROPONENTE RÁDIO FM MANIA LTDA. APRESENTOU MANIFESTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I. (VI) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PÚBLICO PRESENTE. (VII) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:40 H (DEZ HORAS E QUARENTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, PELOS REPRESENTANTES LEGAIS E PÚBLICO PRESENTE.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANGELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/01 – SSR/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 30/11/2004

SERVIÇO: FM

LOCALIDADES: São Gonçalo/RJ

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Sistemas Radiodifusão Seltzinho	Drauzio Fernando Pereira	[signature]	[rubric]	845440-3	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
Alagoa Comunic.	João Batista Carvalho Fer.	[signature]	[rubric]	45254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO FM MANIA LTDA	Jose Carlos Morais	[signature]	[rubric]	1597/D CREA-DF	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Oscarina F. L. S. Correa

CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
18.08.2010

316

FOLHA Nº 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/01 – SSR/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 30/11/04

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE (S): São Gonçalo / RJ

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Renato Torres Ferreira	1434712 SSP/DF	
Marcia Cunha	023.273.557/DF	
Oscarina Ferreira Lima Siqueira Correa	2.478.924	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCM 2 ORIGINAL

FOLHA Nº 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 24 /2001 – SSCE/CEL/MC

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

DATA: 30 / 11 /2004

SERVIÇO: FM (X) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE (S): SÃO GONÇALO - RS

Razão Social da Proponente	CGC	Nome do Representante legal ou Procurador	CPF	RG nº/UF	Assinatura	Cargo
RÁDIO FM MARIA	04.385.025/0001-62		084 75 V831-53	1592/D		
						Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

PROPÕE CONSTAR EM ATA:

1) A análise efetuada no envelope externo aparentemente não foi constatada violação, conforme perito Mauricio José da Cunha.

2) Solicita manter as propostas de preços lacradas e invioláveis até a conclusão final do processo de pericia em envelopes.

3) A manifestação da requerente deveu-se ao fato de ter sido intima-

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível.
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSCE/DF
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 08 / 2006

da anteriormente do resultado da licitação em pauta, tendo sido a vencedora a SISTEMA DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA com um valor aproximadamente superior ao da segunda em torno de R$ 100.000,00 (cem mil reais) o que veio a se confirmar. Noticiando-se do recurso de violação dos envelopes de preço, tendo pela solicitação dos peritos sem os envelopes de preços da SISTEMA DE RADIODIFUSÃO SERTÃOZINHO LTDA, por indício de violação e, caso confirmado, encaminhar o assunto às instâncias cabíveis.

	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000626/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICACAO LTDA.	FM	53770.000641/01	HABILITADA
RJ	VOLTA REDONDA			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000650/01	HABILITADA
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.	FM	53770.000640/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	HABILITADA
	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	HABILITADA
	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000637/01	INABILITADA
	CHACUR FM STÉREO LTDA.	FM	53770.000647/01	HABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000632/01	HABILITADA
	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	HABILITADA
	PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	FM	53770.000639/01	HABILITADA
	RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	HABILITADA
	RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	HABILITADA
	RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.	FM	53770.000658/01	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.	FM	53770.000645/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICACAO LTDA.	FM	53770.000641/01	HABILITADA
	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53770.000655/01	INABILITADA
	V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. - ME.	FM	53770.000627/01	HABILITADA

ANEXO XII - CONCORRÊNCIA Nº 027/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SP	ARAÇATUBA			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000360/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000359/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000393/01	HABILITADA
	INDUSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.000366/01	HABILITADA
	RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000389/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000365/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000383/01	HABILITADA
	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP.	FM	53830.000364/01	HABILITADA
	SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA.	FM	53830.000363/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	TOP FM STÉREO DE ARAÇATUBA LTDA.	FM	53830.000371/01	HABILITADA
SP	BASTOS			
	ORGANIZAÇÃO CAMPOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000382/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GLOBAL LTDA.	FM	53830.000374/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OSVALDO CRUZ LTDA.	FM	53830.000377/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO BELMIRO BORINI LTDA.	FM	53830.000378/01	HABILITADA
SP	BEBEDOURO			
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO LUZ E VIDA DE JABOTICABAL LTDA.	FM	53830.000394/01	HABILITADA
	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000379/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA.	FM	53830.000391/01	HABILITADA
	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000361/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	W.J.P. LTDA.	FM	53830.000387/01	HABILITADA
SP	BIRIGUI			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000360/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000359/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000368/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO NOTÍCIA REGIONAL DE BIRIGUÍ LTDA.	FM	53830.000373/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SINAL DOIS FM LTDA.	FM	53830.000370/01	HABILITADA
	SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000383/01	HABILITADA
	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP.	FM	53830.000364/01	HABILITADA
	SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA.	FM	53830.000363/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
SP	OSVALDO CRUZ			
	PAZOTTO & MARTINS LTDA.	FM	53830.000385/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA.	FM	53830.000376/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OSVALDO CRUZ LTDA.	FM	53830.000377/01	HABILITADA
	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP.	FM	53830.000364/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO BELMIRO BORINI LTDA.	FM	53830.000378/01	HABILITADA
SP	OURO VERDE			
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA.	FM	53830.000376/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
SP	PARANAPANEMA			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000375/01	INABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000368/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA RCM LTDA.	FM	53830.000384/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	HABILITADA
	RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000369/01	HABILITADA
	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000379/01	HABILITADA
	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000395/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000381/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	SUPER DIFUSORA AM LTDA.	FM	53830.000386/01	HABILITADA
SP	PAULICÉIA			
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
SP	SANTA BÁRBARA D' OESTE			
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000368/01	HABILITADA
	JP COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53830.000358/01	HABILITADA
	NEON SAT COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000362/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO NOVA MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000388/01	HABILITADA
	RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.	FM	53830.000355/01	HABILITADA
	RADIODIFUSÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	FM	53830.000380/01	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000367/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000356/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA

ANEXO XIII - CONCORRÊNCIA Nº 028/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE			
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000416/01	HABILITADA
	LASA & FONSECA LTDA.	FM	53830.000419/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000415/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000431/01	HABILITADA
	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000447/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000405/01	HABILITADA
	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000449/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000441/01	HABILITADA
	SUPER DIFUSORA AM LTDA.	FM	53830.000408/01	HABILITADA
	TELECOMUNICAÇÕES GUARACY LTDA.	FM	53830.000424/01	HABILITADA
SP	CAPÃO BONITO			
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA.	FM	53830.000442/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000415/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000431/01	HABILITADA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

350

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO GONÇALO - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 486/2004

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2004, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis , com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO GONÇALO/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de SÃO GONÇALO/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2006

Publicado no DOU de 07/12/2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ São Gonçalo

Serviço FM

Valor Mínimo 375.000,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000653/01	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	4.091.400,00	100.000	95.417	99,542
53770.000646/01	RÁDIO FM MANIA LTDA	4.010.940,00	100.000	95.325	99,533
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	3.755.000,00	100.000	95.006	99,501
53770.000631/01	CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA	2.380.000,00	100.000	92.121	99,212
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	2.000.000,00	100.000	90.625	99,063
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	1.998.000,00	100.000	90.615	99,061
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	1.600.000,00	100.000	88.281	98,828
53770.000629/01	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	1.000.000,00	100.000	81.250	98,125
53770.000647/01	CHACUR FM STEREO LTDA.	801.000,00	100.000	76.591	97,659
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	777.777,00	100.000	75.892	97,589
53770.000649/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	703.800,00	99.812	73.358	97,167
53770.000624/01	RÁDIO 690 LTDA	601.001,96	100.000	68.802	96,880
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	498.777,00	100.000	62.408	96,241
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	450.200,00	100.000	58.351	95,835
53770.000650/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	421.830,00	100.000	55.550	95,555
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	376.050,00	100.000	50.139	95,014
53770.000630/01	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	2.080.000,00	90.909	90.985	90,917

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** São Gonçalo	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo**	A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	90.625
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,063

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.10

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) Executive Service Segurança e Vigilância - Nono Termo Aditivo - Contrato: 113/2003 - Assinatura: 29/11/2004 - Vigência: À partir de 27/05/2004 - Objeto: Alterar o valor global do contrato, por força da repactuação de preços. - 02) Atlanticont Importação Comércio e Serviço Ltda. - Primeiro Termo Aditivo - Contrato: 266/2003 - Assinatura: 22/12/2004 - Vigência: 22/12/2004 à 21/12/2005. - Objeto: Prorrogar o período de vigência por mais 12 (doze) meses. - 03) Kantro - Empreendimentos, Apoio e Serviços Ltda. - Décimo Primeiro Termo Aditivo - Contrato: 132/2002 - Assinatura: 28/08/2004 - Vigência: À partir de 28/08/2004 - Objeto: Inclusão de 02 (dois) postos na REOP 05, alteração de endereço e freqüência em diversas unidades, conforme quadro em anexo. - 04) Elegancy Service Ltda - Sexto Termo Aditivo - Contrato: 015/2002 - Assinatura: 29/10/2004 - Vigência: A partir e 01/11/2004 - Objeto: Inclusão de 01(um) servente no CDD-BARRA DA TIJUCA, 506 Jurisdição da REOP 02. - 05) Depósito de Papel Santa Cecília Ltda. - Quarto Termo Aditivo - Contrato: 012/2003 - Assinatura: 22/10/2004 - Vigência: à partir de 01/11/2004 - Objeto: Inclusão de 01(hum) ponto de coleta na AC Leblon, na freqüência de 2ª, 4ª e 6ª feira.

EDITAL N.º 304/2004

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, com relação ao edital nº 201/2002, publicado no Diário Oficial da União no dia 14/06/2002, páginas 62 a 78, que trata da relação dos aprovados do concurso público objeto do edital de abertura 119/02, publicado no Diário Oficial da União no dia 11/04/2002, páginas 64 a 66, destinado a selecionar candidatos para provimento do cargo de Atendente Comercial I, realizado no dia 19/05/2002, torna público a retificação da lista de aprovados para a Localidade Base 15 - Volta Redonda, com a inclusão de 01 (um) candidato aprovado como portador de deficiência física, devido à decisão judicial da 1ª Vara Federal de Volta Redonda de 02/12/2004.

Portador de Deficiência
Localidade Base: 15 - Volta Redonda
Cargo: Atendente Comercial I
Inscrição: 002165-6
Nome: Agmardo Santos De Souza
Classificação: 0001

MÔNICA DE BARROS NASCIMENTO
Presidente Regional da Comissão Organizadora

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2004

Objeto: Alienação por venda dos imóveis da ECT, localizados: 1º- Conjuntos das lojas A, B, C, térreo do Edifício na Rua das Palmeiras, 93 - Botafogo/RJ, 2º- Av. Leopoldina, s/nº - Porto das Caixas - Visconde de Itaboraí/RJ, 3º- Praça Guilhermina Guinle, 52 - Bemposta - Três Rios/RJ, 4º- Av. Presidente Kennedy, 6600, lotes 1530 a 1534 - Sarapuí - Duque de Caxias/RJ e 5º- Av. Brasil, 2321 - São Cristóvão - Caju/RJ. Abertura: 07/01/2005 às 09:30 horas. Valor do Edital: R$ 10,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ. Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ALFREDO GUIMARÃES BRITO
Presidente da CPL.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 4000045/2004

Objeto: Pregão nº. 4000045/2004 - objeto: Contratação de caminhão baú, com motorista e 04 ajudantes, para realização dos serviços de transporte de movimentação com carga e descarga de bens e de sucata e de descaracterização de bens alijados no âmbito das Unidades da ECT situadas no Rio de Janeiro, mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 4000045/2004, sendo vencedora a empresa: Cooperativa de Trabalho Ações Integradas dos Profissionais Autônomos da Área de Motorista Ltda, pelo valor global de R$ 60.513,60.

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Contrato n.º 0137/2004, data de assinatura 18-11-2004, Kamauto Veículos Ltda., vigência 01-12-2004 a 01-12-2005, locação fixa de veículos, CV-042/04, conta 68011.44404.03, Valor total R$ 44.832,00, valor desembolso no exercício R$ 3.736,00, 2) Contrato n.º 0144/2004, data de assinatura 25-11-2004, Xavier e Melo Ltda. - ME, vigência 03-01-2005 a 03-01-2006, confecção de chaves e aberturas de cilindros, DL-756/2004, conta 68011.44403.07, valor total R$ 6.672,00, valor desembolso no exercício R$ 0,00, 3) 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0331/00, data de assinatura 16-11-2004, Millenium Park Ltda. ME, vigência de 04-12-2004 a 03-12-05 , prorrogar a vigência do contrato, o valor do contrato permanece R$ 10.177,50, 05) 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0108/04, data de assinatura 18-11-2004, SLC Construções e Serviços Ltda., vigência de 02-01-2005 a 01-01-2006, prorrogar a vigência do contrato, o valor global do contrato é de R$ 38.569,32. 01)Contrato n.º 101/04, assinado em 08-09-04, Le Canard Serviços de Hotelaria Ltda, 08-09-04 até 08/09/05, para prestação de serviços de hospedagens em Caçador, DL-382/04, conta 68011 44403.16 e 68011 44404.03, Valor total R$ 12.300,00, valor desembolso no exercício R$ 4.100,00, 2)Contrato n.º135/04, assinado em 16-11-03, Real Hotelaria Ltda., vigência 22-11-04 a 22-11-05, prestação de serviços de hospedagem em Joaçaba, CV-053/04, conta/ 68011 44403.16 E 68011 44404.03, Valor total R$ 34.228,00, Valor desembolso no exercício R$ 2.852,33, 3)Contrato n.º 136/04, assinado em 16-11-04, Grande Hotel Ltda., vigência 22-11-04 a 22/11/05, prestação de serviços de hospedagem em Itajaí, CV 051/04 conta 68011 44403.16 e 68011 44404.03, Valor total R$ 29.780,002, desembolso no exercício R$ 2.481,66 4)Contrato n.º 125/04, assinado em 03-11-04, Gama Equipamentos Ltda., vigência 04-11-04 a 04-02-05, prestação de serviços de locação de equipamentos, DL-663/04, conta 68011 44404.03, Valor total R$ 9.300,00, Valor desembolso no exercício R$ 2.325,00 5)Contrato n.º 95/04, assinado em 31-08-04, Hotel Cel Bertaso S/A., vigência 01/09/04 até 01/09/05, prestação de serviços de hospedagem para Chapecó, CV-027/04, conta/ 68011 44403.16 e 68011 44404.03, Valor total R$ 24.684,00 valor desembolso no exercício R$ 8.228,00, 6) Contrato n.º 102/04, assinado em 09-09-04, Agir Hoteis turismo LTDA., vigência 13-09-04 a 13-09-05, prestação de serviços de hospedagem em Concórdia, DL-387/04, conta/ - 3.07 - 68011 44403.16 E 68011 44404.03, Valor total R$ 10.315,00, Valor desembolso no exercício R$ 3.438,33, 08)2º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/03, assinado em 03-09-04, Hotel Solaris Ltda., vigência 25-08-04, alterar valores de aluguel de sala e coffe-break, o valor global do contrato é de R$ 13.185,60, 09)2º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/03, assinado em 01-10-04, TV Clipagem Ltda., vigência 02-11-04 a 01-11-05 prorrogar o período de vigência, o valor global do contrato permanece 6.822,00 10)5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 45/01, assinado em 30-08-04, Contra Chama Comercio de Extintores e Equipamentos Ltda., vigência 15.07.04, prorrogar o período de vigência, o valor global do contrato permanece R$ 20.369,19. 11)2º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/04, assinado em 01-11-04, RH Brasil Serviços Temporarios Ltda., vigência de 02-11-04 a 02.12.04, prorrogar o período da vigencia bem como o valor global do contrato permanece R$ 15.052,40, 12) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/04, assinado em 15-09-04, RH Brasil Serviços Temporarios Ltda., vigência 02-10-04 a 01-11-04, prorrogar o valor da vigência, o valor global do contrato permanece R$ 15.052,40; 13)2º Termo Aditivo ao Contrato nº 351/00, assinado em 03-11-04, SETUF, vigência 01-12-04 a 31-05-05, tem por objeto prorrogar o contrato, o valor global do contrato permanece R$ 1.166.542,80, 14)4º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/02, assinado em 15-09-04, RH Brasil Serviços Temporários Ltda., vigência 01-11-04 até 31.10.05 , prorrogar o prazo de vigencia, o valor global do contrato passa a ser R$ 1.245.200,47, 15)7º Termo Aditivo ao Contrato nº 294/00, assinado em 04-11-04, Serviço Social da Industria - SESI., vigencia 01-11-04 a 31-12-04, prorrogar o período de vigência do contrato e o valor global do contrato permanece 7.439,60, 16)9º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/01, assinado em 20-09-04, Serviço Social da Industria - SESI, vigência 29-09-04 ate 27.12.04, prorrogar a vigência do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 20.367,12, 17)1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/03, assinado em 20-09-04, Royal Cricluma Hotel Ltda., 13-10-04 ate 12.10.05, prorrogar o prazo de vigencia, o valor global do contrato permanece 9.024,00, 18)3º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/03, assinado em 04-10-2004, Ari Laercio Bochme, 12-10-04 ate 09.01.05 , o termo aditivo tem por objeto prorrogar o praze de vigencia , o valor global do contrato passa a ser R$ 15.218,32, 19) 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 294/00, assinado em 20-09-04 Serviço Social da Industria - SESI, vigência 12.01.04 , alterar o valor global, o valor global do será de R$ 7.439,60, 20)3º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/02, assinado em 21-10-04 Proteger Saúde e Seg. Ocupacional Ltda.., vigência 25-11-04 a 24.11.05 , prorrogar o período da vigencia do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 20.303,80. 21) 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/04, assinado em 26-10-04, Sibirotur transporte e turismo Ltda., 01.12.04 ate 31.05.05, prorrogar o período de vigencia, o valor global do contrato passa a ser R$ 6.337,00. 22) 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 207/03, assinado em 21-10-04 Hotel Gloria Ltda., vigencia 01-12-04 a 01.12.05 , prorrogar o período da vigência do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 21.804,00. 23) 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 60/02, assinado em 27-09-04 MAP Hospedagem e Eventos Ltda., vigência 29-07-04 a, alterar a clausula terceira do contrato, o valor global passa a ser R$ 8.729,70. 24) 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 31/02, assinado em 12-08-04 ITM & VTC - Internacional Travel Management., vigência 01-09-04 a 31.12.04 , prorrogar o período da vigência do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 265.170,00. 25)Termo Aditivo ao Contrato n.º 0125/02, assinado em 01-04-04, Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegrafos - Postalis, vigência 01-04-04, renovação do contrato por mais 12 meses, o valor do aluguel 559,14. 26)1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9/04, assinado em 17-07-04, Editograf Industria Grafica Ltda., vigência em 17-08-04 a 16.02.05 , prorrogar o período da vigência do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 23.100,00. 27)4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 46/01, assinado em 26-08-04 Extinville Comercio de Extintores Ltda., 16-07-04, alterar o valor do objeto, o valor global do contrato é de R$ 2.339,01. 28) 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 190/03, assinado em 16-09-04, Mi de Souza ME 16-09-04, aditar o contrato em 25 %, o valor global do contrato é de R$ 38.799,60 29) 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 190/03, assinado em 11-11-04, , Mi de Souza ME vigência 19-11-04 ate 18.11.05, prorrogar o prazo da vigencia, o valor global do contrato é de R$ 38.779,60. 30) Ata-SIREP n.º 3/04, assinado em 08-11-04, Motopeças Curisilva Ltda, vigência 08-11-04 até 08/11/05, tem por objeto o registro de preços, conta 68011 44402.02, Valor total R$ 141.346,00, valor desembolso no exercício R$ 12.849,63, 31)Ata-SIREP n.º4/04, assinado em 08-11-04, Siga Bem Distribuidora Ltda., vigência 08-11-04 a 08-11-05, tem por objeto o registro de preços, conta/ 68011 44402.02, Valor desembolso no exercício R$ 90.603,78.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 410270/2003, contratada: TATUI MOTOS LTDA., data da assinatura: 19/10/2004, vigência: 14/12/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 15.306,48. Desembolso no Exercício 2004: R$ 637,77. 02) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 410231/2003, contratada: TP MOTOS E PEÇAS LTDA., data da assinatura: 19/08/2004, vigência: 02/10/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 6.338,83. Desembolso no Exercício 2004: R$ 1.056,47. 03) 4º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 439/2001 (349/2001), contratada: GERAÇÃO COCARAUTO DE VEÍCULOS LTDA., data da assinatura: 04/11/2004, vigência: 29/11/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 7.500,00. Desembolso no Exercício 2004: R$ 625,00. 04) 4º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 410234/2002, contratada: JOSÉ ANTONIO MOUCO - ME., data da assinatura: 04/11/2004, vigência: 03/12/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 37.500,00. Desembolso no Exercício 2004: R$ 3.125,00.

Contrato n.º 220/2004 assinatura em 02/12/2004; Vigência: 02/12/2004 a 02/12/2005; POSTO NAÇÕES LTDA.; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alocados na cidade de Salto/SP; Fundamento legal: CV - 4000137/2004 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Conta: 44402.010000; Valor Total de R$27.427,50. Desembolso no Exercício de 2005 de R$27.427,50. Contrato n.º 410113/2004 assinatura em 01/12/2004; Vigência: 01/12/2004 a 01/12/2005; COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA LTDA.; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alocados na cidade de Ribeirão Preto/SP; Fundamento legal: PG - 0027/2002 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Conta: 44402.010001; Valor Total de R$ 311.734,87 Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 311.734,87.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 4000005/2004

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas da Tomada de Preços No. 4000005/2004 - CPL/DR/SPI, que visa a prestação de serviços de reforma e ampliação da Agência de Correios de Pindamonhangaba/SP. A empresa Mileto Engenharia e Comercio Ltda. é a vencedora, no valor global de R$ 278.646,73.

SONIA REGINA BORGES MARCELO
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 001/2004
Data da Assinatura: 18/11/2004
Nome do convenente: Prefeitura Municipal de Capela/SE
Nome da AGC: Barracas
Vigência: 18/11/2004 - 17/11/2009
Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade Distrito BARRACAS - CAPELA/SE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado na Concorrência.

Brasília - DF, 6 de dezembro de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53770.000653/01	95,417	99,542
RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	95,325	99,533
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	95,006	99,501
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53770.000631/01	92,121	99,212
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000676/01	90,625	99,063
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	90,615	99,061
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	88,281	98,828
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	81,250	98,125

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 08 / 2010

CHACUR FM STEREO LTDA.	FM	53770.000647/01	76,591	97,659
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	75,892	97,589
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	73,358	97,167
RÁDIO 690 LTDA.	FM	53770.000624/01	68,802	96,880
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.-ME	FM	53770.000648/01	62,408	96,241
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	58,351	95,835
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000650/01	55,550	95,555
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	50,139	95,014
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000630/01	90,985	90,917

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2004

Número do Contrato: 3/2000. Nº Processo: 00005/2004. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOESLTDA. Objeto: Prorrogar até 21.11.2005 a vigência doContrato 3/00, celebrado com a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda; determinar que opagamento das faturas sejam realizados, depoisde verificação pelo Setor do Cerimonial, em até10 dias após sua apresentação; determinar o pagamento de 2% de multa e 1% de juros ao mês do valor da fatura mais correção monetária pelo índice do TJDF, em caso de atraso no pagamento, apartir do trigésimo primeiro dia após a apresentação das faturas. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 19/11/2004 a 19/11/2005. Valor Total: R$802.700,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900083. Data de Assinatura: 19/11/2004.

(SICON - 06/12/2004) 240013-00001-2004NE900022

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2004

Nº Processo: 48000001239200465. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 04090670000105. Contratado : VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIOLTDA. Objeto: Aquisição de 3(três) fragmentadoras depapel. Fundamento Legal: Lei Federal nº10.520/02 e osDecretos nº 3.697/00 e nº 3.555/00, com aplica-ção subsidiária da Lei nº 8.666/93 Vigência: 25/08/2004 a 25/08/2005. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900487. Data de Assinatura: 25/08/2004.

(SICON - 06/12/2004) 320004-00001-2004NE900285

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 33/2004 publicado no D.O. de 25/11/2004, Seção 3 Pág. 79 , Onde se lê: Modificações foram feitas na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV) e o item 3.2 do Anexo I do Edital. Leia-se : Modificações foram feitas na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV) e o item 3.2 do Anexo I do Edital.

(SIDEC - 06/12/2004) 320004-00001-2004NE900285

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2004

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 98, de 12 de agosto de 2004, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão nº 21/2004, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atualização da Versao 6.0 do Software Keyfile/Keyfflow para a última versão disponivel no mercado, incluindo todos os produtos necessários à atualização do software com garantia de atualização por um periodo de 24 (vinte e quatro) meses e para suporte em Macromedia Coldfusion MX Enterprise para Sistema Operacional Windows 2000/2003 e demais softwares correlatos instalados nos servidores, também desenvolvidos pelo fabricante Macromedia, pelo período de 12 (doze) meses. O credenciamento dos licitantes será realizado das 9:00 às 9:50 horas e a sessão de abertura, às 10:00 horas, marcados para o dia 21/12/2004, no SGAN 603, Módulo J, Brasília - DF. O Edital poderá ser retirado no mesmo local, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, ou pela Internet no site www.aneel.gov.br.

IVAN FASSHEBER
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO 17/2004

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de licenças de softwares da Microsoft, foi considerado vencedor do certame o licitante ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R$ 791.400,00 (setecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais). O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

IVAN FASSHEBER
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO 18/2004

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de soluções de informática, foram considerados vencedores do certame os licitantes TRUE ACCESS CONSULTING LTDA., pelo valor de R$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais), para o Item 01; PSN TECNOLOGIA LTDA., pelo valor de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), para o Item 02 e SW INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o Item 03. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

IVAN FASSHEBER
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 050/1999 - ANEEL
Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda. sucessora da Hidrelétrica Xanxerê Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.855.973/0001-30, Cotista Controlador: representada por Joaquim Salles Leite Filho; Processo nº 48100.000802/96-89; Objeto: formalizar a alteração da Razão Social da Hidrelétrica Xanxerê Ltda. para Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda., conforme consta na Quadragéssima - Quarta Alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 9 de outubro de 2003, autorizada por meio Ofício nº 1.562/2003-SFF/ANEEL, de 30 de setembro de 2003, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, nos termos das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, regulada pelo Contrato de Concessão de Distribuição nº 050/1999, de 28 de junho de 1999. Signatários: pela Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda: Diretores, Joaquim Salles Leite Filho e Joaquim Salles Leite Neto; pelo Cotista Controlador: Joaquim Salles Leite Filho. Testemunhas: Jandir Amorim Nascimento e Renata de Oliveira Soares de Rezende. Brasília, em 24 de novembro de 2004.

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções S/nº.Número do Processo: 48500.004081/04-82. Partícipe: Instituto Regulador do Sector Eléctrico de Angola - IRSE, criado em 2002, vinculado ao Ministério da Energia e Águas da República de Angola, com sede na Rua Frederich Welwitcha, nº 70, R/C, Esquerdo, Município das Ingombotas, Província de Luanda, República de Angola. Objeto: estabelecer Protocolo de Intenções entre as partes envolvendo questões relacionadas ao funcionamento e responsabilidades dos entes reguladores do setor elétrico do Brasil e da Angola. Assinam o Protocolo: Sr. José Mário Miranda Abdo - Diretor Geral da ANEEL, CPF n.º 057.276.691-20 e o Sr. Luís Filipe da Silva - Coordenador da Comissão Instaladora da IRSE, nos termos do Despacho nº 18/GAB.MINEA/04, de 23 de agosto de 2004. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Decreto nº 2.335/97.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 48610.008510/2004-13. Contratante: Agência Nacional do Petróleo - ANP. Objeto: Participação do servidor James Frederico de Miranda Jordão Clark em curso de MBP-COPPE Pós-Graduação Executiva em Petróleo e Gás. Contratada: Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE / Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Valor Estimado: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 18/08/2004 a 15/07/2005. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Homologado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor da ANP. Ratificado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor - Geral da ANP. Ato da inexigibilidade: 03/12/2004.

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Nº 54/2004 - Processo: 48610.007999/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-437, denominado sob a identificação BT-POT-33. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 26.111,00 (vinte e seis mil e cento e onze reais). Data: 24/11/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; Antônio Luís de Miranda Ferreira Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto Procurador da Petrosynergy Ltda.
Nº 55/2004 - Processo: 48610.008004/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-699, denominado sob a identificação BT-POT-38. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 33.334,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; Antônio Luís de Miranda Ferreira, Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.
Nº 56/2004 - Processo: 48610.008006/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos POT-T-523, POT-T-524, POT-T-527 e POT-T-528, denominados sob a identificação BT-POT-40. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 1.489.330,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; Antônio Luís de Miranda Ferreira, Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.
Nº 57/2004 - Processo: 48610.008014/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-150, REC-T-163, REC-T-177 e REC-T-191, denominados sob a identificação BT-REC-16. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 486.221,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; e Antônio Luís de Miranda Ferreira, Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.
Nº 58/2004 - Processo: 48610.007985/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionário: Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-T-419, denominado sob a identificação BT-ES-26. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 268.333,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ADIMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.061/04-ANP-000.714

Processo: 48.610.000.714/2003-17 Contratante: Agência Nacional do Petróleo - ANP. Contratada: Fundação Bençãos do Senhor. Objeto:Prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com características próprias do vínculo laboral, tais como o estado de subordinação, em caráter não eventual e remuneração mensal fixa, de Secretariado, Recepção, Mensageiros, Auxiliar de Escritório, Assistência Administrativa, Telefonia, Copeiragem, Auxiliar de Serviços Operacionais e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, para atendimento das necessidades funcionais de apoio administrativo da ANP em todo território nacional, em princípio, com cobertura inicial para

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

355

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 12 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 354

Nº desta folha : 355

Nºs. das demais folhas juntadas : 356 a 367.

Brasília, 16 de dezembro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **IGUABA GRANDE**

6) Valor Proposto: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

1ª Parcela: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

2ª Parcela : R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabeliao
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
ANEXO-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de junho de 2001

020- ANTONIO MARIANO B. MASSARANDUBA
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
(HTDG

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 19398-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 14:45. Conf. por:
Serventia :
20% T.Judiciário: 0,43
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total 2,60

1º OFÍCIO DE NOTAS Rio Branco 120 Sobreloja 20 RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62059

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. Comunicações
Fls.: 357
Rubrica:

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **SÃO JOSÉ DE UBÁ**

6) Valor Proposto: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

1ª Parcela: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

2ª Parcela : R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
AwxÔwK<5-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001

003- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
IHTDC

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por
semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 11395-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:

Serventia : 1.17
20% P.Judiciário : 0.43
Total : 2.60

Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev.

1º OFICIO DE NOTAS
AV. RIO BRANCO
RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL
Selo 2 DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62061

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/06/01

358

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **ARRAIAL DO CABO**

6) Valor Proposto: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

9o.Ofício de Notas
Edison Gaia - Tabeliao
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
AwxOwK9A-MANOEL RIBEIRO ABREU.....

Salvador, 22 de Junho de 2001

003- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
IHTDC

1ª Parcela: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

2ª Parcela : R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/01

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20. RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 12399-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 2,17
202 P.Judiciário: 0,43
Total : 2,60
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev.

1º OFICIO DE N... RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SEM CONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO
Nº IAM62058

...RIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.10.10

Min. das Comunicações
Fls.: 354
Rubrica:

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **VOLTA REDONDA**

6) Valor Proposto: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

1ª Parcela: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

2ª Parcela : R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

9o.Ofício de Notas
Edison Bahia - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:
AmxÔwK97-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001

003- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
HTDC

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.00

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 16392-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 14:45. Conf. por:
Serventia : 0,17
20% F.Judiciário : 0,43
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total : 7,60

1º OFICIO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20
RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO
Nº IAM62057

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.07.2010

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS**

6) Valor Proposto: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

9o.Ofício de Notas
Edison Bala - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas
AWxOwKq9-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001
003- MARIA JOSE VALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
HTDC

1ª Parcela: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

2ª Parcela : R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 19395-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 14:45. Conf. por:

Serventia : 2,1
20% P.Judiciário: 0,3
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total : 2,60

1º OFICIO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO Av. Rio Branco 120 Sobreloja Sala 20 RIO DE JANEIRO VALIDO SOMENTE COM ATO Nº IAM62056

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.09.01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)
PARA AS LOCALIDADES DE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO JOSÉ DE UBA E VOLTA REDONDA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 236, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 91, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 024/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO JOSÉ DE UBA E VOLTA REDONDA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (I)** ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DAS

ERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19/08/05

PROPONENTES E DO PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. **(II)** AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ:** RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000622/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000632/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA. PROCESSO 53770.000638/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME. PROCESSO 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000642/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. ME PROCESSO 53770.000648/01, RÁDIO CABO FRIO LTDA. PROCESSO 53770.000651/01, ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000654/01, LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000656/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **ARRAIAL DO CABO/RJ:** RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA. PROCESSO 53770.000621/01, RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000622/01, SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000626/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME. PROCESSO 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. PROCESSO ME PROCESSO 53770.000648/01, ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000654/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **IGUABA GRANDE/RJ:** COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000630/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO ME. 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53770.000644/01, LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000656/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **SÃO JOSÉ DE UBA/RJ:** RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO

CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

Fls.: 3603

53770.000623/01, SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000626/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. 53770.000636/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO ME. 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **VOLTA REDONDA/RJ:** RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO 53770.000623/01, V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME PROCESSO 53770.000627/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000632/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, PEREIRA & ESPOSTI LTDA. PROCESSO 53770.000639/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME. PROCESSO 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA. PROCESSO 53770.000645/01, RÁDIO FM MANIA LTDA. PROCESSO 53770.000646/01, CHACUR FM STEREO LTDA. PROCESSO 53770.000647/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000649/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000650/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **(III)** EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DOS INVÓLUCRO LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ:** RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), EDCOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 137.777,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA. R$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA. R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 350.200,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS REAIS), RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. R$ 20.777,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), RÁDIO CABO FRIO LTDA. R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS), ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 511.318,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS), LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 307.000,00 (TREZENTOS E SETE MIL REAIS), GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 202.152,86 (DUZENTOS E DOIS MIL,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

Fls: 364

CENTO E CINQÜENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS). **ARRAIAL DO CABO/RJ:** RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA. R$ 347.985,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), EDCOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 97.777,00 (NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 14.950,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 250.200,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS REAIS), RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. ME R$ 30.777,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 311.618,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS), GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA R$ 222.222,82 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS). **IGUABA GRANDE/RJ:** COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 60.001,00 (SESSENTA MIL E UM REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 77.777,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQÜENTA REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 250.200,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL DE DUZENTOS REAIS), R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R$ 50.077,00 (CINQÜENTA MIL E SETENTA E SETE REAIS), LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 257.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL REAIS), GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 71.192,00 (SETENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS). **SÃO JOSÉ DE UBA/RJ:** RÁDIO 910 LTDA. R$ 51.828,68 (CINQÜENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 37.777,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME. R$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQÜENTA REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 150.200,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/8/2010

Fls.: 365 Rubrica:

REAIS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS). **VOLTA REDONDA/RJ:** RÁDIO 910 LTDA. R$ 451.787,92 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO ME R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 598.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 477.777,00 (QUATROCENTOSE SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), PEREIRA & ESPOSTI LTDA. R$ 310.998,98 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 350.200,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS REAIS), SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA R$ 300.010,00 (TREZENTOS MIL E DEZ REAIS), RÁDIO FM MANIA LTDA. R$ 1.010.940,00 (UM MILHÃO, DEZ MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), CHACUR FM STEREO LTDA R$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 553.500,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 522.222,22 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 951.000,00 (NOVECENTOS E CINQÜENTA E UM MIL REAIS). **(IV)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL PELOS REPRESENTANTES LEGAIS E PÚBLICO PRESENTE. **(V)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:00 H (ONZE HORAS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/01 – SSR/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS de Preço

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 15/12/2004

SERVIÇO: FM

LOCALIDADES: Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São José de Ubá e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Alagoas Comunicação	João Batista Carvalho Ferr	[signature]	[initials]	45.254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
18/08/05

Fls. 3660

FOLHA Nº 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/01 – SSR/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 15/12/2004

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE (S): Armazém de Dados, Arraial do Cabo, Itaguaba Grande, São José de Uba e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Mª Lucia Tenorio do Nascimento	648168- DF	
ANTONIO FERNANDO BRITOS PINTO	2023663 IFP	
JEFFERSON M. SANTOS	4.244.078 SSP/GO	
IGOR ROQUIM	1.858440 SSP/DF	

ORIGINAL COM O NOME DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

367

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.: 368

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 367

Nº desta folha : 368.

Nºs. das demais folhas juntadas : 369 a 370.

Brasília, 23 de dezembro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.06

369

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC
PARA A LOCALIDADE SÃO JOSÉ DE UBA E VOLTA REDONDA,
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE RETIFICAR A DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE **SÃO JOSÉ DE UBA E VOLTA REDONDA**, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA PROPONENTE **RÁDIO 910 LTDA**, UMA VEZ QUE O PAPEL DE TRABALHO APRESENTAVA O INDICATIVO DE HABILITADA, NO ENTANTO APÓS A ANÁLISE DO PROCESSO, FOI VERIFICADO, EM CONFORMIDADE COM AS PAG. 82 A 89, QUE O PROPONENTE ESTAVA INABILITADO, RAZÃO PELA QUAL DO SEU AFASTAMENTO, EM VIRTUDE DO PROCESSO EM QUESTÃO SER ÚNICO NO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO, PARA

Fls.: 370

HABILITAÇÃO, CONSEQÜENTIMENTE IMPEDIDO DE SER CLASSIFICADO E PONTUADO NO PROCESSO LICITATÓRIO PERMANECENDO AFASTADO DO CERTAME E COM O INDICATIVO DE INABILITADA.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.04

371
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 370.
Nº desta folha : 371.
Nºs das demais folhas juntadas : 372 a 374.

Brasília, 10 de maio de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão Especial de Licitação

372

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

VENCEDOR

SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

373
9

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão em Freqüencia Modulada

Concorrência n.°: 024/2001 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações S. A.	
Processo n.°: 53770.000.636/01	**Município:** São Gonçalo/RJ	**VENCEDORA** Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.°
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	43
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	43
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.° 236, de 28/02/67.	Sim	43
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	43
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.° 236, de 28/2/67.	Sim	43
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.02

374
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**353 e 354**
Observações:		
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		10/01/2005

JAIME DOMINGOS CASAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

CONJUR - M. das Comunicações - SEPN
Fls.: 375
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

PARECER/MC/CONJUR/RMC/N.º 0367 - 2.17 / 2005

PROPONENTE VENCEDORA: 53770.000653/01

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.001492/01

PROCESSO DAS PARTICIPANTES: 53770.000650/01, 53770.000640/01, 53770.000649/01, 53770.000631/01, 53770.000636/01, 53770.000637/01, 53770.000630/01, 53770.000647/01, 53770.000628/01, 53770.000629/01, 53770.000624/01, 53770.000646/01, 53770.000658/01, 53770.000643/01, 53770.000648/01, 53770.000634/01, 53770.000641/01, 53770.000655/01.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2001–SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para o município de São Gonçalo/RJ. Pela homologação do certame à proponente SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, para a localidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 E-mail: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO E CÓDIGO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

Min. das Comunicações
Fls.: 376
Rubrica:
ASCOM - SCS

contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

> *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."* (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2010

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 377
Rubrica:

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Da análise dos autos, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

7. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa **SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.**, vencedora da licitação em apreço para a localidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

À superior consideração.

Brasília, 10 de março de 2005.

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 10 /03/2005.

BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro.
Em 10 / III /2005.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

M. das Comunicações - Fls.: 378 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2005

Tendo em vista a Ata de reunião de 02 de dezembro de 2004, e o Aviso de 06 de dezembro de 2004, publicado no D.O.U. do dia 07 de dezembro de 2004, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, **homologo** a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

EUNICIO OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2001	RJ	SÃO GONÇALO	FM	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	53770.000653/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 14 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 378 .
Nº desta folha : 379 .
Nºs das demais folhas juntadas : 380 a 393 .

Brasília, 28 de Abril de 2005

P/ GUILHERME QUINTAS
Secretário

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 165/2005

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2005, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **ARRAIAL DO CABO/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.** A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de ARRAIAL DO CABO/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/04

Publicado no DOU de 28/04/2005

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações
Fls. 1
Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ Arraial do Cabo

Serviço FM

Valor Mínimo 14.947,50 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	360.000,00	100.000	97.924	99,792
53770.000621/01	RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA.	347.985,00	100.000	97.852	99,785
53770.000654/01	ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	311.618,00	100.000	97.601	99,760
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	300.000,00	100.000	97.508	99,751
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	298.000,00	100.000	97.492	99,749
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	250.200,00	100.000	97.012	99,701
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	222.222,82	100.000	96.636	99,664
53770.000629/01	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	200.000,00	100.000	96.263	99,626
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	97.777,00	100.000	92.356	99,236
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	76.000,00	100.000	90.166	99,017
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	70.001,00	100.000	89.323	98,932
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	30.777,00	100.000	75.716	97,572
53770.000622/01	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	22.000,00	100.000	66.028	96,603
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	14.950,00	100.000	50.008	95,001
53770.000626/01	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	300.000,00	90.909	97.508	91,569

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Arraial do Cabo	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo**	A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	97.508
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,751

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações Fls. 283 Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 164/2005

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/05

Publicado no DOU de 28 / 04 /2005

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações SSCE Fls. 284 Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ Armação de Búzios

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000654/01	ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	511.318,00	100.000	99.022	99,902
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	350.200,00	100.000	98.572	99,857
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	300.000,00	100.000	98.333	99,833
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	298.000,00	100.000	98.322	99,832
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	220.000,00	100.000	97.727	99,773
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	202.152,86	100.000	97.526	99,753
53770.000629/01	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	200.000,00	100.000	97.500	99,750
53770.000638/01	RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.	161.000,00	100.000	96.894	99,689
53770.000642/01	EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.	160.000,00	100.000	96.875	99,688
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	137.777,00	100.000	96.370	99,637
53770.000622/01	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	102.000,00	100.000	95.098	99,510
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	76.000,00	100.000	93.421	99,342
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	60.001,00	100.000	91.666	99,167
53770.000651/01	RÁDIO CABO FRIO LTDA.	50.000,00	100.000	90.000	99,000
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	20.777,00	100.000	75.934	97,593
53770.000656/01	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	307.000,00	90.909	98.371	91,655
53770.000632/01	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	200.000,00	90.909	97.500	91,568
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.000,00	100.000	-400.000	50,000

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

PODER PODERIO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10.08.01

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

285

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01			**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇOES S.A.				
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:**	Armação de Búzios	**UF:**	RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada			**Grupo**	A

VERIFICAÇAO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NAO
Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇAO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	98.333
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,833

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

...PÚBLICO FEDERAL
...ERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.: 86
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: VOLTA REDONDA - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 168/2005

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2005, às 15:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **VOLTA REDONDA/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.** A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente RÁDIO FM MANIA LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de VOLTA REDONDA/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 18/08/06

Publicado no DOU de 28/04/2005

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Fls.: 1
Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ Volta Redonda

Serviço FM

Valor Mínimo 164.135,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000646/01	RÁDIO FM MANIA LTDA	1.010.940,00	100.000	91.882	99,188
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	951.000,00	100.000	91.370	99,137
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	680.000,00	100.000	87.931	98,793
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	600.000,00	100.000	86.322	98,632
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	598.000,00	100.000	86.276	98,628
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	522.222,22	100.000	84.284	98,428
53770.000627/01	V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME	500.000,00	100.000	83.586	98,359
53770.000649/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	553.500,00	99.812	85.173	98,348
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	477.777,00	100.000	82.823	98,282
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	350.200,00	100.000	76.565	97,656
53770.000639/01	PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	310.998,98	100.000	73.611	97,361
53770.000647/01	CHACUR FM STEREO LTDA.	304.000,00	100.000	73.004	97,300
53770.000645/01	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.	300.010,00	100.000	72.645	97,265
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	210.000,00	100.000	60.920	96,092
53770.000650/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	194.400,00	100.000	57.784	95,778
53770.000632/01	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	600.000,00	90.909	86.322	90,450

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNIC
SECRETARIA DE COM
18.08

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações SCE Fls.: Rubrica

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Volta Redonda	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo**	A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	86,322
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	98,632

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações SSCE Fls. 19 Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DE UBÁ - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 167/2005

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2005, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes.** A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7 –** anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL QUE CONSTA NESTA SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES

Publicado no DOU de 28 / 04 /2005

M. das Comunicações SSCE Fls. 30 Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ São José de Ubá

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	182.000,00	100.000	97.252	99,725
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	150.200,00	100.000	96.671	99,667
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	76.000,00	100.000	93.421	99,342
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	37.777,00	100.000	86.764	98,676
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	12.000,00	100.000	58.333	95,833
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	10.050,00	100.000	50.248	95,025
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	10.000,00	100.000	50.000	95,000
53770.000626/01	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	100.000,00	90.909	95.000	91,318

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações - Fls. Rubrica

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01			**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.				
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:**	São José de Ubá	**UF:**	RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada			**Grupo**	A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	50.000
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	95,000

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2005

A Diretoria Regional da ECT, em Pernambuco, comunica aos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 010/2005. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado. O recebimento das propostas ocorrerá pelo endereço http://www.correios.com.br até 11/05/2005 às 09:00 horas. Neste mesmo endereço também pode ser obtido o edital. Outras informações poderão ser obtidas na Avenida Guararapes, 250, 4º andar, sala 401, CEP 50010-900, Santo Antônio, Recife-PE, fones (81) 3425-3716 - (81) 3425-3765 e fax (81) 3425-3717.

MARCOS DE CARVALHO XAVIER CORREIA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISTRATO

A)EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO: 01) Termo de distrato ao contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, on site, com aplicação de peças, em condicionadores de ar do tipo janela pertencentes à ECT/DR/PI nº 063/2004-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 04/04/2005. Contratada: Barroso & Barroso Ltda (Pinguim Refrigeração).

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade de Licitação nº 003/05, de 25/04/2005. Com a empresa Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina-SETUT. Objeto: fornecimento de vale transporte na cidade de Teresina para os empregados da ECT/DR/PI. Classificação contábil: Atividade/Conta: 34011.44401.060002/34011.44403.160003. Valor total da Contratação: R$ 954.000.00. Total do Desembolso no exercício: R$ 636.000.00.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A)EXTRATO DE CONTRATO: 01) Contrato nº 014/2005-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 15/04/2005. Contratado: José Maria de Carvalho. Vigência: 15/04/2005 a 14/04/2006. Objeto: transporte de Malas, Malotes Postais e valores, através de autônomo com veículo leve, capacidade 1,5 toneladas, licenciado na categoria aluguel na linha ALTOS/ALTO LONGÁ. Origem: convite n.º 004/2005. Classificação orçamentária: 34011.44408.010099. Valor total da contratação R$ 19.882,72. Valor total do desembolso no exercício R$ 14.081,10. 02) Contrato nº 015/2005-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 13/04/2005. Contratada: Multiservice Comércio e Serviços Ltda. Vigência: 13/04/2005 a 12/04/2006. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização e desinfecção em instalações prediais, com o fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios. Origem: pregão n.º 004/2005. Classificação orçamentária: 34011.44403.030003. Valor total da contratação R$ 545.400,00. Valor total do desembolso no exercício R$ 389.355,00.

B) EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS: 01) segundo termo aditivo ao contrato nº 011/2004-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 06/04/2005. Contratada: Comercial Equip Ltda. Vigência: 22/03/2005 a 21/03/2006. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original. Origem: relatório - scon/gerad/dr/pi - 009/2005. Classificação orçamentária: 34011.44404.030000. Valor total da contratação R$ 45.650,00. Valor total do desembolso no exercício R$ 34.237,50. 02) primeiro termo aditivo ao contrato nº 076/2004-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 15/04/2005. Contratado: José Ezequias Dias. Vigência: 24/02/2005 a 31/10/2005. Objeto: efetivar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original. Origem: relatório - scon/gerad/dr/pi - 016/2005. Classificação orçamentária: 34011.44408.010099. Valor total do aditivo R$ 2.979,12. Valor total do desembolso no exercício R$ 2.979,12. 03) primeiro termo aditivo ao contrato nº 079/2004-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 15/04/2005. Contratado: Edilson Batista de Sousa. Vigência: 16/02/2005 a 31/10/2005. Objeto: efetivar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original. Origem: relatório - scon/gerad/dr/pi - 013/2005. Classificação orçamentária: 34011.44408.010099. Valor total do aditivo R$ 436.48. Valor total do desembolso no exercício R$ 436,48.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEX-5000008, de 26.04.2005, CT-16/2005, de 29.04.2005; Contratado: ANTÔNIO EDUARDO MOURA DA CÂMARA; CPF: 071233374-68; Vigência: 29.04.2005 A 29.07.2005; Objeto: Realização do leilão 5000001, no dia 28.04.2005, para venda de 22 veículos usados e 416 móveis, máquinas e equipamentos usados da ECT/RN; Valor avaliação bens: 90.020,30; Enquadramento legal: art. 25, lei 8.666/93; Conta orçamentária: 44403.070004; Valor total da contratação: R$ 4.501,00; Valor desembolso no Exercício: R$ 4.501,00.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 031/05. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CDD Caxias do Sul/RS. Contratado: Senador Empreendimentos Imobiliários Ltda. DL: 5000338/05, Despesa: Atividade: 64011.44404.010001; Vigência: 01/05/05 à 30/04/10, Data da Assinatura do contrato: 01/05/05, R$ 271.656,00;

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 5000376/05; locação de imóvel para instalação da UD VERANÓPOLIS/RS; Proprietário: LUIZ CARLOS COMIOTTO; Despesa: conta 64011.44404.010001; Valor Global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), 60 (sessenta) meses, Art.24 - Inc. X Lei 8.666/93.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Motofácil Veículos LTDA. - Segundo Termo Aditivo ao Contrato 71/2004 - Assinatura: 13/04/2005 - Objetivo: Prorrogar o período de vigência por mais doze meses, contados de 28/04/05 a 28/04/06 - Valor: R$78.000,00. - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais, em motocicletas HONDA - Local de Execução: Município de Niterói/RJ.

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5000003/2005

Objeto: Aquisição de lâmpadas, pelo período de 12 meses - Sistema de Registro de Preços. Abertura: 02/06/2005 às 10:00 horas. Patrimônio Líquido: Dispensado. Valor do Edital: R$ 10,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ. Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ALFREDO GUIMARÃES BRITO
Presidente da CPL

PREGÃO Nº 5000012/2005

Objeto: Contratação de curso especializado no ensino de idiomas. Abertura: 12/05/2005 às 14:00 horas. Patrimônio Líquido: R$ 5.000,00. Valor do Edital: R$ 10,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ. Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO-INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 0111/2005 assinatura em 22/04/2005; Vigência: 01/05/2005 a 01/05/2006; Climparess Serviços de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com frequência mensal, incluindo fornecimento de peças, conjuntos e produtos, do sistema de condicionamento de ar de propriedade da ECT, instalado na AC/Campos do Jordão. Fundamento legal: DL - 5001023/2005 - GERAD/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44403 050000; Valor Total de R$ 8.400,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 5.600,00.

Contrato n.º 0116/2005 assinatura em 22/04/2005; Vigência: 01/05/2005 a 01/05/2006; Climparess Serviços de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com frequência mensal, incluindo fornecimento de peças, conjuntos e produtos, dos sistemas de climatização para conforto térmico e cortinas de ar de propriedade da ECT, instalados na AC/CDD/Cruzeiro. Fundamento legal: DL - 5001045/2005 - GERAD/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44403 050000; Valor Total de R$ 12.000,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 8.000,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2005

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público a homologação do Pregão Eletrônico n.º 015/2005-DR/SPI, cuja sessão ocorreu em 18/04/2005, tendo como objeto a contratação para serviço de transporte rodoviário de cargas, nas linhas de códigos LTR-SPI-0417 e LTR-SPI-0418, de acordo com as normas e condições definidas no edital de licitação e seus anexos. A empresa Oliveira Silva Transportes e Prestadora de Serviço Ltda., foi a vencedora do lote 1, no valor global semestral de R$ 34.612,57 e do lote 2, no valor global semestral de R$ 37.577,90.

SONIA REGINA BORGES MARCELO

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0132/03, Contratada Mineoro Indústria Eletrônica Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R$ 78.875,24, data da assinatura/vigência: 18/04/05;

2) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0081/03, Contratada: Servtec Instalações e Sistemas Integrados Ltda., objeto: repactuação de preços, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 16/06/04, alteração do valor global para R$ 1.368.316,35, data da assinatura: 15/04/05;

3) Contrato nº . 0084/05, data da assinatura: 08/04/05, contratada: BSE Serviços Empresariais Ltda., vigência: 11/04/05 à 10/04/06, objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação na unidade CTE SAÚDE, Pregão nº 4000121 - GERAD/DR/SPM, de 04/11/04, classificação orçamentária: Conta/Atividade 72011.44403.030003, valor total da contratação: R$ 398.400,00, valor do desembolso no exercício: R$ 287.733,33.

Convênio nº : 08.002/2004; data da assinatura: 30/12/2004; nome da convenente: G. A. DE Souza; nome da Agência de Correios Comunitária: Taiaçupeba; vigência: de 30/12/2004 a 30/12/2009; objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Taiaçupeba, no município de Mogi das Cruzes, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R$ 15.420,00; aplicação total de recursos financeiros: R$ 15.420,00; conta: 2.32; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº : 10.004/2004; data da assinatura: 02/12/2004; nome da convenente: Prefeitura Municipal de São Vicente; nome da Agência de Correios Comunitária: Ponte Nova; vigência: de 02/12/2004 a 02/12/2009; objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de São Vicente, no município de São Vicente, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R$ 15.420,00; aplicação total de recursos financeiros: R$ 15.420,00; conta: 2.32; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Terceiro termo aditivo de reti-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº . 0438/2002 - CDD Vila das Belezas, de 31/03/2005, Nicola Pacílео Netto e Outros, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, motivo do aditamento contratual: alterações no contrato em virtude do aumento da área locada e do valor do aluguel.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01. Dispensa de Licitação nº .5000100/2005 de 01/02/2005, referente a locação de imóvel, Espólio de Nilda Maria de Figueiredo, AC Embu, vigência: 01/02/2005 a 01/02/2010, valor global R$ 140.100,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 25.685,00.

02. Dispensa de Licitação nº .5000178/2005 de 06/04/2005, referente a locação de imóvel, Elia Saheli, CDD Aeroporto, vigência: 01/04/2005 a 01/04/2010, valor global R$ 855.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 135.000,00.

03. Dispensa de Licitação nº .5000430/2005 de 19/04/2005, referente a locação de imóvel, Nascimento Moreira e Outra., ACCI Jardim Padroeira II, vigência: 20/04/2005 a 20/04/2010, valor global R$ 240.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.333,33.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 27 de abril de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

M. das Comunicações
Fls.: 243
Rubrica:
SSE

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Armação de Búzios/RJ.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000654/01	ARMAÇÃO DE BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	99.022	99,902
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	98,572	99,857
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	98,333	99,833
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	98,322	99,832
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	97,727	99,773
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	97,526	99,753
53770.000629/01	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	97,500	99,750
53770.000638/01	RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.	FM	96,894	99,689
53770.000642/01	EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.	FM	96,875	99,688
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	96,370	99,637
53770.000622/01	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	95,098	99,510
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	93,421	99,342
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	91,666	99,167
53770.000651/01	RÁDIO CABO FRIO LTDA.	FM	90,000	99,000
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.-ME	FM	75,934	97,593
53770.000656/01	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	98,371	91,655
53770.000632/01	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	97,500	91,568
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	-400,000	50,000

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Arraial do Cabo/RJ.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	97,924	99,792
53770.000621/01	RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA.	FM	97,852	99,785
53770.000654/01	ARMAÇÃO DE BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	97,601	99,760
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	97,508	99,751
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	97,492	99,749
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	97,012	99,701
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96,636	99,664
53770.000629/01	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96,263	99,626
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	92,356	99,236
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	90,166	99,017
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	89,323	98,932
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.-ME	FM	75,716	97,572
53770.000622/01	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	66,028	96,603
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	50,008	95,001
53770.000626/01	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	97,508	91,569

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de São José de Ubá/RJ.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	97,252	99,725
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	96,671	99,667
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	93,421	99,342
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	86,764	98,676
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	58,333	95,833
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	50,248	95,025
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	50,000	95,000
53770.000626/01	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95,000	91,318

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Volta Redonda/RJ.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000646/01	RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	91,882	99,188
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	91,370	99,137
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	87,931	98,793
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	86,322	98,632
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	86,276	98,628
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	84,284	98,428
53770.000627/01	V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.-ME	FM	83,586	98,359
53770.000649/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	85,173	98,348
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	82,823	98,282
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	76,565	97,656
53770.000639/01	PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	FM	73,611	97,361
53770.000647/01	CHACUR FM STEREO LTDA.	FM	73,004	97,300
53770.000645/01	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.	FM	72,645	97,265
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	60,920	96,092
53770.000650/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	57,784	95,778
53770.000632/01	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	86,322	90,450

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 27 de abril de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de Amaral Ferrador/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000719/02	RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA.	FM	90,215	99,021

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000723/02	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	96,197	99,620
53790.000709/02	RÁDIO SOCIEDADE ESPUMOSO FM LTDA.	FM	95,010	99,501
53790.000725/02	SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	93,935	99,394
53790.000713/02	RÁDIO RAINHA IMPERIAL LTDA.	FM	90,384	99,038
53790.000722/02	RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	FM	88,915	98,891
53790.000714/02	RÁDIO CULTURA TAPERENSE LTDA.	FM	88,095	98,810

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de Maquiné/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000711/02	EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95,764	99,576
53790.000712/02	BORUSSIA FM LTDA.	FM	93,827	99,383

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de Putinga/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000723/02	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	94,535	99,454
53790.000710/02	RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA.	FM	92,706	99,271

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de São Domingos do Sul/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000723/02	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	93,865	99,386
53790.000720/02	RÁDIO SÃO DOMINGOS FM LTDA.	FM	70,588	97,059

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação reabre prazo de 08 (oito) dias úteis para entrega dos envelopes com novas propostas, por força do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93. Fica marcada a data de reabertura da sessão para o dia 10/05/2005 às 09h, no auditório do andar térreo do edifício-sede do MME. Os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados na sala 424 deste Ministério.

ELISA SMANEOTO

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2005

Tomada de Preços nº 02/2005 Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro. ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação após reavaliação da documentação apresentada pela Empresa ACTIVE Engenharia Ltda, RESOLVE HABILITA-LA, para a segunda fase da TP 02/2005.

EUCLIDES SANTA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 27/04/2005) 240003-00001-2005NE900005

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2005

Nº Processo: 613/05 . Objeto: Fornecimento de etiquetas para visto consular. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso VIII , daLei 8.666/93 . Justificativa: Exclusividade da Casa da Moeda para a prestação do serviço. Declaração de Dispensa em 27/04/2005 . JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR . Chefe da Divisão de Serviços Gerais . Ratificação em 27/04/2005 . PAULO CÉSAR DE CAMARGO . Diretor do Departamento de Administração . Valor: R$ 246.498,30 . Contratada :CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB . Valor: R$ 246.498,30

(SIDEC - 27/04/2005) 240013-00001-2005NE000005

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2004

Processo: 48000.001832/2004-10. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenções Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Ar Condicionado do MME, com fornecimento de material.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2005

Número do Contrato: 2/2002. Nº Processo: 48000000645200168. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato, a partir de 12.03.2005 a 11.03.2006. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes. Vigência: 12/03/2005 a 11/03/2006. Valor Total: R$10.820,00. Fonte: 134032183 - 2005NE900053. Data de Assinatura: 10/03/2005.

(SICON - 27/04/2005) 320004-00001-2005NE900052

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

394

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 12 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 393.
Nº desta folha : 394.
Nºs das demais folhas juntadas : 395 a 406.

Brasília, 13 de março de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/06

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão Especial de Licitação

396

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ

VENCEDOR

ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

396

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:024/01 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações Ltda.	
Processo n.º: 53770.000.636/01	**Município:** Armação de Búzios/RJ	**VENCEDORA**
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	41/45
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	41/45
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	41/45
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	41/45
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	41/45
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3978

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**392 e 393**
Observações:		
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		20/05/2005

P/ JAIME DOMINGOS CASAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão Especial de Licitação

3988

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ

VENCEDOR

ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

899

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:024/01 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações Ltda.	
Processo n.º: 53770.000.636/01	**Município:** São José de Ubá/RJ	**VENCEDORA**
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	41/45
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	41/45
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	41/45
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	41/45
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	41/45
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

409

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**392 e 393**

Observações:
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Analisado por	**Rubrica**	**Data**
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		20/05/2005

p/ Jaime Domingos Casas

JAIME DOMINGOS CASAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.06

401

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO/RJ

VENCEDOR

ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/05/2010

402

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:024/01 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações Ltda.	
Processo n.º: 53770.000.636/01	**Município:** Arraial do Cabo/RJ	**VENCEDORA**
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	41/45
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	41/45
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	41/45
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	41/45
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	41/45
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.10

403

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**392 e 393**
Observações:		
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		20/05/2005

p/ JAIME DOMINGOS CASAS

... PÚBLICO FEDERAL
... ÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

404

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ

VENCEDOR

RÁDIO FM MANIA LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.02.02

406

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:024/01 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações Ltda.	
Processo n.º: 53770.000.636/01	**Município:** Volta Redonda/RJ	**VENCEDORA**
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	41/45
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	41/45
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	41/45
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	41/45
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	41/45
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

406

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**392 e 393**
Observações:		
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Analisado por	**Rubrica**	**Data**
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		20/05/2005

P/ JAIME DOMINGOS CASAS

... PÚBLICO FEDERAL
... ÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
... CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

M. das Comunicações - CONJUR
Fls. 407
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 1384 - 2.17 / 2005

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.001492/01

PROPONENTES VENCEDORAS: 53770.000654/01, 53770.000640/01, 53770.000646/01.

PARTICIPANTES: 53770.000624/01, 53770.000623/01, 53770.000622/01, 53770.000621/01, 53770.000650/01, 53770.000651/01, 53770.000652/01, 53770.000653/01, 53770.000655/01, 53770.000656/01, 53770.000657/01, 53770.000658/01, 53770.000637/01, 53770.000636/01, 53770.000642/01, 53770.000643/01, 53770.000644/01, 53770.000645/01, 53770.000649/01, 53770.000639/01, 53770.000638/01, 53770.000641/01, 53770.000648/01, 53770.000647/01, 53770.000627/01, 53770.000626/01, 53770.000625/01, 53770.000635/01, 53770.000634/01, 53770.000633/01, 53770.000632/01, 53770.000631/01, 53770.000630/01, 53770.000629/01, 53770.000628/01.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Armação de Búzios, Arraial do Cabo, São José de Ubá e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro. Pela homologação do certame.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, para as localidades de Armação de Búzios, Arraial do Cabo, São José de Ubá e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
13/09/2010

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

> *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e à ampla defesa.*
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."* (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

6. Analisando a Concorrência nº 024/2001-SSR/MC para as localidades de Armação de Búzios, Arraial do Cabo, São José de Ubá e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

7. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada às empresas **ARMAÇÃO DE BÚZIO RADIODIFUSÃO LTDA.** (declarada vencedora para a localidade de Armação de Búzios/RJ), **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME** (declarada vencedora para as localidades de Arrial do Cabo e São José de Ubá, no Estado do Rio de Janeiro) e **RÁDIO FM MANIA LTDA.** (declarada vencedora para a localidade de Volta Redonda/RJ).

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2005.

KIYOMI MAEZOE
Assitente/CONJUR-MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Sr. Ministro.
Em 28 / 12 /2005.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/2010

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 410
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2005

Tendo em vista a Ata de reunião de 25 de abril de 2005, e o Aviso de 27 de abril de 2005, publicado no D.O.U. do dia 28 de abril de 2005, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, **homologo** a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2001	RJ	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000654/01
024/2001	RJ	ARRAIAL DO CABO	FM	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	53770.000640/01
024/2001	RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	FM	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	53770.000640/01
024/2001	RJ	VOLTA REDONDA	FM	RÁDIO FM MANIA LTDA.	53770.000646/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 537.2000636/01, a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numerei: 411 a 413

Data: 19/06/09

Nome: Torquato

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 411
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: IGUABA GRANDE - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 052/2009

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2009, às 14:h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC n.º 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006 e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **IGUABA GRANDE/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos. **1)** Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final** – anexo à presente Ata. **2)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente Ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **comunicando que houve empate entre as proponentes RÁDIO ULTRA FM LTDA e COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., que apresentaram os mesmos Valores Ponderados entre as licitantes, para a localidade de IGUABA GRANDE/RJ**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D.G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

Publicado no DOU de 19/06/2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
19.06.09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 024/2001

Preço Mínimo : 10.000,00 **Serviço : FM** **Grupo : A**

Localidade : IGUABA GRANDE **UF : RJ**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	250.200,00	100,000	98,002	99,800
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	250.000,00	100,000	98,000	99,800
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	248.000,00	100,000	97,984	99,798
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	182.000,00	100,000	97,253	99,725
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	111.000,00	100,000	95,495	99,550
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	77.777,00	100,000	93,571	99,357
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	71.192,80	100,000	92,977	99,298
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	60.001,00	100,000	91,667	99,167
53770.000644/01	R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	50.077,00	100,000	90,015	99,002
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	10.050,00	100,000	50,249	95,025
53770.000656/01	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	257.000,00	90,909	98,054	91,624
53770.000630/01	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	200.000,00	90,909	97,500	91,568

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/00

088 Comunicações
Fls 413
Rubrica

OBJETO: Serviço de Treinamento da Cipa para 24 (vinte e quatro) empregados. FORNECEDOR: JBR Serviços de Engenharia Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art.13, VI da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do DEJUR e autorizado pelo Coordenador de Administração e Finanças em 15/06/09, ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 16/06/09, conforme consta no processo de nº 1524/09. VALOR GLOBAL: R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).

OBJETO: Serviços de treinamento no XIII Congresso Mineiro de Recursos Humanos para 08) oito) empregados. FORNECEDOR: ABRH Minas - Associaçao Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Minas Gerais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art.13, VI da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do DEJUR e autorizado pelo Coordenador de Administração e Finanças em 15/06/09, ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 16/06/09, conforme consta no processo de nº1537/09. VALOR GLOBAL: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reaishum mil, e trinta e seis reais).

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Sistema Liberdade de Comunicação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 168, de 04 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 1º de junho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Antônio Donizete Arruda Linhares - Procurador do Sistema Liberdade de Comunicação Ltda.

PARTES: União e Sistema Liberdade de Comunicação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 169, de 04 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Tianguá, Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 1º de junho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Antônio Donizete Arruda Linhares - Procurador do Sistema Liberdade de Comunicação Ltda.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
PARTES: União e TV Ômega Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Recife, Estado de Pernambuco. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 1º de junho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Rogério Simões Alves - Procurador da TV Ômega Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
PARTES: União e Empresa de Televisão João Pessoa Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os ternos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 17 de junho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Alexandre Teixeira Jubert - Procurador da Empresa de Televisão João Pessoa Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
PARTES: União e TV Ômega Ltda..
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 1º de junho de 2009 . Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Rogério Simões Alves - Procurador da TV Ômega Ltda.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga
(PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.
Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanadu dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicução, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 019/2001-SSR/MC, Localidade de Viçosa do Ceará/CE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53650.000551/01	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	61.200,00	OM	81,661	98,166
53650.000549/01	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	32.600,00	OM	65,571	96,557
53650.000550/01	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	30.000,00	OM	62,588	96,259
53650.000548/01	RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA.	30.000,00	OM	62,588	96,259
53650.000545/01	RÁDIO FM ARARENA DE VIÇOSA DO CEARÁ LTDA.	98.769,50	OM	88,636	95,489
53650.000547/01	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA.	23.018,00	OM	51,239	95,124

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.
Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanadu dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicução, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 18 de junho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaba Grande/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	250.200,00	FM	98,002	99,800
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	250.000,00	FM	98,000	99,800
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	248.000,00	FM	97,984	99,798
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	182.000,00	FM	97,253	99,725
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	111.000,00	FM	95,495	99,550
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	77.777,00	FM	93,571	99,357
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	71.192,80	FM	92,977	99,298
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	60.001,00	FM	91,667	99,167
53770.000644/01	R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	50.077,00	FM	90,015	99,002
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	10.050,00	FM	50,249	95,025
53770.000656/01	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	257.000,00	FM	98,054	91,624
53770.000630/01	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	200.000,00	FM	97,500	91,568

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 25 de junho de 2009, a partir das 14h30, na Sala 110, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 9/2009 publicado no D.O. de 18/06/2009 , Seção 3, Pág. 95. Onde se lê: Nº Processo: 53000.041428/2009 Leia-se : Nº Processo: 53000.041428/2008

(SICON - 18/06/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 33/2008, Processo nº 53500.021152/2008 - aquisição de receptores e acessórios para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital. Vencedora: Show Tecnologia da Informação Ltda; Valor: R$ 19.170,00. Homologado pela Gerente-Geral de Administração - Ato nº 3.224 de 17/06/2009.

LUISA AMELIA TAVARES DE SOUZA
Gerente-Geral

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato RFFC nº 021/2008-Anatel; Data de Assinatura:10/06/09; Contratada: Vip Service Club Locadora e Serviços LTDA; Objeto: Repactuação do preço contratado acrescendo ao valor anual do contrato R$ 91.314,19 (noventa e um mil, trezentos e quatorze reais e dezenove centavos), a partir de 27/08/2008; Fundamento Legal: Art. 65, II, d, Lei n.º 8.666/93.

GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 6/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público o resultado da licitação, Processo 53500.001946/2009 - Serviços de mensageria; Vencedora: Interativa Dedetização Higienização e Conservação Ltda; Valor anual: R$ 161.139,96. Homologação: Gerente-Geral de Administração, conforme Ato nº 3.232, de 18/06/2009.

ADELSON DE ALMEIDA RAMOS
Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato ER11-/UO11.1 nº 003/2004-ANATEL. Data de Assinatura: 29 de maio de 2009. Contratada: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Vigência: 01/06/2009 a 30/011/2009. Objeto: Prorrogação por 6(seis)meses, em caráter excepcional, em conformidade com o que estabelece o § 4º do Artifo 57, da Lei 8.666./93 .Valor semestral do aditivo: R$ 40.800,00. Signatários: pela Contratante, José Gomes Pires e Maria Jeannett Souza da Silva e pela Contratada, Itaborahi de Souza Esteves.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/09

Fls. 100
414

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 024/2001
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.001492/01
PROPONENTE ANULADA:
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - 1ª CLASSIFICADA
PROCESSO N.º: 53770.000628/01
LOCALIDADE: IGUABA GRANDE/RJ
PROPONENTE 2ª CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
PROCESSO N.º: 53770.000636/2001

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro. **Anulação definitiva** do ato da CEL que habilitou a licitante **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.** em virtude do não atendimento da REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 81-2.17/2010, nos termos das intimações às fls. 217 e 219 do processo 53770.000628/01. Pela **Homologação** do certame, com **adjudicação** do objeto a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, 2ª classificada para a localidade de **Iguaba Grande/RJ.**

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, para a localidade de **Iguaba Grande**, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

> *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.010

> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Iguaba Grande/RJ.

7. Compulsando os autos, verificou-se que a Consultoria Jurídica opinou pela necessidade de diligência nos termos da REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 81-2.17/2010 (fl. 217 do processo 53770.000628/01), referente a Ação de Execução Fiscal interposta pela União contra a referida licitante (fl. 209).

8. A CEL publicou no DOU, Seção 3, pág. 165 de 17/03/2010 (fl. 218) aviso mencionando a Requisição citada, para que a licitante se manifestasse no prazo de 10 (dez dias).

9. Contudo, a licitante COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., não se manifestou no tocante a diligencia solicitada e, por conseguinte, a Comissão Especial de Licitação publicou no DOU, Seção 3, pág. 137 de 14/04/2010 (fl. 219), aviso em que convocava a referida licitante a manifestar sobre a requisição, sob pena de anulação do ato que a habilitou.

10. Ante o silêncio da licitante, esta Consultoria Jurídica opina pela anulação do ato de habilitação da licitante COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., 1ª classificada para a localidade de **Iguaba Grande/RJ.**

11. Noutro giro, foi classificada em 2º lugar para a referida localidade a

407
8415

licitante CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.

12. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável para a referida localidade.

13. Ainda sobre a licitante CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, não há nenhuma homologação. Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

14. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 024/2001-CEL/MC para a localidade de Iguaba Grande/RJ, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**

15. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. **Anulação** do ato da CEL que habilitou a licitante **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.** 1ª classificada para a localidade de Iguaba Grande/RJ, já tendo sido oportunizado o contraditório e ampla defesa.

b. **homologação** do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA., 2ª classificada para a localidade Iguaba Grande/RJ.

c. à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 06 de maio de 2010.

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO
Estagiária de Direito

KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

Em 21 / 05 /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico Substituto

NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18.08.06

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53770.000636/01 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 408 e 409

Data: 25 / 05 / 2010

Nome: Sergio

Assinatura:

PUBLICADO NO D.O. DE 25 / 05 / 10

Comunicações 466

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de maio de 2010.

Acolho a **NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.	53770.000.636/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/10

das Comunicações
Fls. 487
Rubrica
CPMI

APROVO, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.123, de 13 de junho de 2007, e item 5.1 da Norma nº 01/2007, aprovada pela Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007, com fundamento na Informação nº 169/2010/CGEO/DEOC/SCE-MC, o pedido formulado pela TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A para execução do Serviço Especial para Fins Científicos e Experimentais com o objetivo de testar o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T na localidade de Poços de Caldas/MG. Encaminhe-se a ANATEL para providências devidas.

Em 24 de maio de 2010

Tendo em vista a manifestação ofertada pela licitante RÁDIO MOMENTO FM LTDA contra decisão do sr. Ministro de Estado, que a inabilitou na Concorrência nº 123/2001-SSr/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o Parecer Nº 0484-1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	RÁDIO MOMENTO FM LTDA	53740.000263/2002

Acolho a NOTA/Nº 0718-2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e torno sem efeito o Despacho Ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 60 de 29/04/2010 que homologou e adjudicou o certame à licitante RAINHA FM LTDA.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROPONENTE	Nº DO PROCESSO
90/2000	PR	MANDAGUAÇU	FM	RAINHA FM LTDA.	53740.000783/00

Acolho a NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.	53770.000.636/01

Acolho a NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 43, §5º da Lei 8.666/93) da concorrente COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. do procedimento licitatório da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido oportunizado o contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01

Acolho o PARECER Nº 0481 - 2.17/2010/DLFG/CONJUR/MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e ANULO o resultado de julgamento das propostas técnicas e das propostas de preços, publicados respectivamente no Diário Oficial da União do dia 10 de março de 2010 e 9 de abril de 2010, da Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, levada a efeito para exploração dos serviços de radiodifusão em sons e imagens para as localidades de Bento Gonçalves/RS, Joaçaba/SC e Mâncio Lima/AC.

Acolho a NOTA N.º 0754 - 2.17 / 2010 /JCB/CONJUR-MC/AGU invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico o objeto, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
004/2007	RS	JAGUARÃO	TV	TOPSPORTS VENTURES S/A .	53000.019061/09

Acolho o PARECER Nº 0498 - 2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
10/1998	GO	CALDAS NOVAS	FM	RÁDIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA.	53670.000112/1998

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.692, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Americana, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.168, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.694, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Araçatuba, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.169, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.695, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Araraquara, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 3.585, de 8 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 24 de junho de 1999.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.696, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Araras, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 6.897, de 13 de março de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de maio do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.697, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Atibaia, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 6.961, de 13 de março de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 7 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.699, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.225, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.700, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.170, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.701, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Caçapava, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.192, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CORREIOS Fls. 418

C E R T I D Ã O

Processo n.º 53770.000636 / 2001.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 417, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 23 / 08 / 10.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53770.000636/04 documentação a seguir constituída de Três folhas, que assim numerei: 419 a 421

Data: 18 / 10 / 10

Nome: Luana

Assinatura:

CONJUR
Fls. 419
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

NOTA Nº 2014/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001/SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.001492/2001
PROPONENTE VENCEDORA: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A
PROCESSO DA VENCEDORA: 53770.000636/2001 (cópia 2)
LOCALIDADE: Iguaba Grande – RJ

ASSUNTO: Homologação do certame para a localidade de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro. Adjudicação do objeto à entidade Canari Participações S.A. Equívoco meramente formal da nota jurídica e do despacho de homologação ao mencionar a entidade como LTDA. ao invés de S.A. Pela publicação de despacho de retificação e devido prosseguimento do feito.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de cópia de processo cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, conferida à entidade Canari Participações S.A, para a localidade de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Concorrência nº 024/2001/SSR/MC.

2. O processo fora devidamente analisado no âmbito desta Consultoria Jurídica, resultando na elaboração da NOTA Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU (fls. 414/415), cuja conclusão foi pela homologação do certame e a adjudicação da outorga do serviço à empresa CANARI PARTICIPAÇÕES S.A, então a 2ª classificada para a localidade de Iguaba Grande-RJ.

3. Acolhida a Nota supramencionada pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, fora publicado o Despacho da homologação, conforme se verifica à fl. 416.

4. Ocorre que tanto a Nota quanto o Despacho fazem menção equivocada ao nome da entidade, a saber, ao invés da previsão "CANARI PARTICIPAÇÕES S.A", consta a denominação de "CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA."

5. Nesse sentido, fora remetida a cópia processual em questão a esta CONJUR, pela Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica, a fim de averiguar se o equívoco mencionado teria o condão de alterar o desfecho da licitação e o consequente prosseguimento do processo de outorga.

6. É o relatório.

7. Sabe-se que tanto o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963) quanto a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preveem os requisitos necessários à habilitação jurídica das concorrentes, destacando as especificidades quando se trata de sociedade por ações, a saber:

Decreto nº 52.795, de 1963
Art. 15. Para habilitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
I - habilitação jurídica;
(...)
1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
a) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; [grifo nosso]
(...)
...

Lei nº 8.666, de 1993

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I - habilitação jurídica;
(...)
Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
(...)
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; [grifo nosso]
(...)

8. Nesse sentido também predispõe o edital licitatório, no item 5.2.1:

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução do Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da Ata da Assembleia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (...)[grifo nosso]

9. Compulsando-se os autos, verifica-se que os requisitos supramencionados restaram atendidos, senão, veja-se, à guisa de exemplo, à fl. 06, cópia da ata da assembléia que elegeu a Diretoria, além da eleição do Conselho de Administração à fl. 04, dentre outros itens de que trata as fls. 3 a 39.

10. Faz-se mister destacar, ainda, com respaldo no princípio da autotuela administrativa[1], outra impropriedade de natureza meramente formal que fora identificado nos autos, a saber: a despeito de a informação acostada à fl. 373 prever como não apresentada a certidão negativa de falência e concordata da entidade, em verdade, referido documento se encontra, sim, nos autos, consoante se verifica à fl. 052.

11. Nesse sentido, é de se concluir que, não obstante a Nota jurídica e o Despacho ministerial de homologação façam menção à entidade como se LTDA fosse, não se vislumbra óbice que venha a impedir a devida continuidade do processo, haja vista que os requisitos

[1] Sobre o referido princípio, profetizou, com maestria, Maria Sylvia Zanella Di Pietro *in* **Direito Administrativo.** 17. ed. São Paulo: Atlas. 2005. p. 73:

> Enquanto pela tutela a Administração exerce controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma instituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário. É uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.
> Esse poder da Administração está consagrado em duas súmulas do STF. Pela de nº 346, 'a Administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos'; e pela de nº473, 'a administração pode anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.'.

CONJUR
Fls. 430
Rubrica
M. das Comunicações

específicos para a concorrente S.A restaram atendidos; trata-se, pois, de equívoco meramente formal.

12. Por fim, no intuito de sanar a incorreção em questão, sugere-se seja publicada uma retificação, conforme minuta anexa à presente. Após, devolvam-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2010

Camila Lorena L S Medrado
Camila Lorena Lordelo Santana Medrado
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Após a publicação da retificação, devolvam-se os autos à Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (CGLO/SSCE).
Em 18 / 10 /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

CONJUR
Fls. 421
Rubrica
M. das Comunicações

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de maio de 2010, onde se lê "CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.", leia-se "CANARI PARTICIPAÇÕES S.A".

Ministério das Cidades

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 506, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Dá nova redação ao Anexo da Portaria Interministerial nº 325, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 325, de 31 de agosto de 2009, e considerando a solicitação de remanejamentos de recursos entre Unidades da Federação, formulada pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestor operacional do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria Interministerial nº 325, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 2 de setembro de 2009, Seção 1, páginas 78 e 79, que dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV
PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

UF / REGIÕES	VALORES (em R$ 1.000,00)
RO	21.238
AC	9.848
AM	30.653
RR	6.982
PA	70.087
AP	11.472
TO	294.743
NORTE	445.023
MA	89.691
PI	34.861
CE	70.577
RN	48.060
PB	53.264
PE	78.822
AL	90.197
SE	88.252
BA	96.038
NORDESTE	649.762
MG	246.211
ES	42.116
RJ	117.440
SP	249.936
SUDESTE	655.703
PR	171.431
SC	194.125
RS	124.491
SUL	490.047
MS	30.611
MT	33.475
GO	159.032
DF	36.347
C.OESTE	259.465
TOTAL	2.500.000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS DA SILVA MAGALHÃES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
915	53000.038547/04	Associação Comunitária e Educativa "Eliredo Carlos Alberto do Carmo Costa"	Itaporanga/SP
916	53000.010983/06	Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima	Abreu e Lima/PE
917	53740.000617/99	Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão	Foz do Iguaçu/PR
918	53000.054165/06	Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor	Campinas/SP
919	53000.009781/08	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta	Serra Alta/SC

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de maio de 2010, onde se lê "CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.", leia-se "CANARI PARTICIPAÇÕES S.A".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 6.773, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que compete à Agência controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do art. 19 da Lei no 9.472, de 1997;

CONSIDERANDO que, a cada intervalo não inferior a doze meses, por iniciativa da Anatel ou da Concessionária, as tarifas constantes do Plano Básico do Serviço Longa Distância Nacional podem ser reajustadas, em consonância com o disposto nas cláusulas 12.1 e 12.2 dos Contratos de Concessão;

CONSIDERANDO que a Concessionária Sercomtel submeteu, formalmente, pedidos de homologação de reajuste das tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC na modalidade de Serviço Longa Distância Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo no 53500.023526/2010;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo no 1.814, de 18 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Homologar, na forma do Anexo I a este Ato, os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, da Concessionária de STFC - Sercomtel, líquidos de impostos e contribuições sociais.

Art. 2º Homologar, na forma do Anexo II a este Ato, os valores tarifários máximos das tarifas de uso de rede longa distância nacional - TU-RIU, da Concessionária de STFC - Sercomtel, líquidos de contribuições sociais.

Art. 3º Estabelecer que a nova data-base para futuros reajustes tarifários passa a ser 20 de outubro de 2010, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de julho de 2010 como básico para o cálculo do reajuste.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ANEXO I

VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DOS PLANOS BÁSICOS DO STFC MODALIDADE DE SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL
(Valores do Minuto em R$, Líquidos de Impostos e Contribuições Sociais)

1. SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
SETOR 20

Degmu	Característicaou Distância-Geodésica (km)	VALORES EM R$ POR MINUTO HORÁRIO DE TARIFA			
		Diferenciada	Normal	Reduzida	Super-Reduzida
D1	< 50	0,26620	0,13307	0,06654	0,03318
D2	> 50 e < 100	0,48969	0,24487	0,12237	0,06114
D3	> 100 e < 300	0,48639	0,24317	0,12155	0,06073
D4	> 300	0,48871	0,29170	0,14582	0,07289

ANEXO II
VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DAS TU-RIU
MODALIDADE DE SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL
(Valores em Reais, líquidos de contribuições sociais)

1. SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

ÁREA DE CONCESSÃO	Diferenciado	Normal	Reduzido	Super-Reduzido
SETOR 20	0,14661	0,08751	0,04374	0,02186

ATO Nº 6.774, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que compete à Agência controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do art. 19 da Lei no 9.472, de1997;

CONSIDERANDO que, a cada intervalo não inferior a doze meses, por iniciativa da Anatel ou da Concessionária, as tarifas constantes do Plano Básico do Serviço Local podem ser reajustadas, em consonância com o disposto nas cláusulas 12.1 e 12.2 dos Contratos de Concessão;

CONSIDERANDO que a Concessionária Sercomtel submeteu, formalmente, pedido de homologação de reajuste das tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC na modalidade de Serviço Local;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo no 53500.023526/2010;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo no 1.814, de 18 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Homologar o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público - TUP e Terminal de Acesso Público - TAP, o VTP, para a Concessionária do STFC, na modalidade de Serviço Local - Sercomtel, no valor de R$ 0,1230, com impostos e contribuições sociais.

Art. 2º Homologar, na forma do Anexo I deste Ato, os valores tarifários máximos do Plano Básico do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade de Serviço Local, da Concessionária do STFC - Sercomtel, líquidos de impostos e contribuições sociais.

Art. 3º Homologar, na forma do Anexo II a este Ato, os valores tarifários máximos da Tarifa de Uso de Rede Local - TU-RL) da Concessionária do STFC - Sercomtel, líquidos de contribuições sociais.

Art. 4º Estabelecer que a nova data-base para futuros reajustes tarifários passa a ser 20 de outubro de 2010, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de julho de 2010 como básico para o cálculo do reajuste.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010102000113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/11/10
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

Ministério das Comunicações
Fls. 123
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1150 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000636/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Ministério das Comunicações
Fls 424
Rubrica

do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.018788/2009-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ADENILSON BEATRIZ THIAGO - SERVIÇOS DE VISTORIA, CNPJ - 10.474.877/0002-59, situada no Município de Ibiúna-SP, na Rod. Tancredo Neves, 1100 - Jardim Nova Ibiúna, CEP 18.150-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Ibiúna e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alumínio e Vargem Grande Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.020058/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J D VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.851.197/0001-26, situada no Município de Conselheiro Lafaiete - MG, na Rua Senador Milton Campos, 709 - Angélica, CEP 36.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Conselheiro Lafaiete no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.041140/2010-57, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SRM VISTORIA INSPEÇAO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 12.045.307/0001-98, situada no Município de Goiânia - GO, na Av. Independência, 44, Qd. C, Lt. 28 - Vila Viana, CEP 74.635-145, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Simão, Mazargão, Corumbaíba, Santa Helena e Paraúna no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.010544/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ITRANS ITU VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.704.986/0001-34, situada no Município de Itu - SP, na Av. Nove de Julho, 688 Jardim Padre Bento, CEP 13.313-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itu no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.003459/2009-31, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANÁLISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 08.965.074/0004-17, situada no Município de Olímpia - SP, na Rua João Forti, 81 - CECAP, CEP 15.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Olímpia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Altair, Cajobi, Embaúba, Guaraci, Icém e Severínia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.035507/2010-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica KOIKE & MATSUMURA OSASCO PERICIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 11.404.251/0001-58, situada no Município de Osasco- SP, na Av. das Flores, 1363 - PL 18 Q 80 - Jardim das Flores, CEP 06.110-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Osasco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.044881/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originalmente à Rádio Excelsior S.A, pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A, pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.038088/2009, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO S.A, pela Portaria nº 721 de 12 de dezembro de 1969, renovada pela Portaria nº 632, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 258, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53770.000636/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Canari Participações S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000332/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Catanduvas, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000333/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Fundação João XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Rio Negro, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008528/2010, Concorrência nº 039/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 24 de novembro de 2010

Processo nº 53000.073838/2006.

Adoto a NOTA nº 1232 - 3.38 / 2009/JGH/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Conheço do recurso e lhe nego provimento. Encaminhe-se o feito ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de dar ciência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAÚBA, permissionária do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nova Russas, Estado do Ceará, da decisão proferida no recurso impetrado perante o Ministro das Comunicações. Publique se. Registre-se. Notifique-se.

Processo nº 53780.000171/1997.

Adoto o PARECER Nº 0913-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajuizamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Processo nº 53780.000304/1997.

Adoto o PARECER Nº 0919-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajuizamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010112500052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
Fls. 425
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53770.000636/01**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1150, de 23 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 25 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 26 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 83 /2010/GM-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00908 2010
- 53000.008528/2010

MC 00909 2010
- 53740.000332/1998

MC 00910 2010
- 53770.000636/2001

MC 00911 2010
- 53740.000333/1998

MC 00912 2010
- 53000.055027/2009

MC 00913 2010
- 53000.022929/2007

MC 00914 2010
- 53000.041555/2009

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOSPL

Ministério das Comunicações
Fls 427
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 538/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53770.000636/2001
Concorrência nº: 024/2001-SSR/MC
Serviço : Frequencia Modulada
Interessada : Canari Participações S.A.
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 2 do processo em referência, do Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24 / 2 / 2011

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01 / 03 / 2011

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5377000036/11 a documentação a seguir constituída de 07 folhas, que assim numerei: 423 a 434

Data: 18/03/011

Nome: Vanise

Assinatura:

Comunicações

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
217	CANARI PARTICIPACOES S/A	RJ	Iguaba Grande	FM	C		

Usuário: - **Data: 14/03/2011** **Hora: 14:16:20**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Comunicações Fls. 429 Rubrica CETEC

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE, MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal | SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: DANIEL ABREU BINHOTE

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Comunicações
Fls. 131
Rubrica
BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: RENATO RIBEIRO ABREU

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Fls: 432
Rubrica:

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO* | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MPE S.A.- PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA : 024/2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53770.000636/2001 (Cópia nº 02)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 082/2011

A cópia nº 02 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 024/2001-SSR/MC, na qual a empresa CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 428/433, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 17 de março de 2011.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

mml/CEL 15/03/2011

CONJUR
Fls. 435
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 076/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53770.000636/2001 (cópia 2)
Interessado: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA/ Nº 2014/2010/CLL/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.243, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Março de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001– SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 14/05/2001, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Rio de Janeiro, situada à Praça XV de Novembro, nº 20 – 9º Andar - Bairro Centro – Rio de Janeiro/RJ.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto–lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Rio de Janeiro, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Praça XV de Novembro, nº 20 – 9º Andar
Bairro Centro
CEP : 20010-010 – Rio de Janeiro/RJ

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;

c) fundamentação do pedido;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às

primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto nº 85.064 de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.6 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

IS = AT ÷ (PC+ELP) > = 1,0

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a

qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/__ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 3:** **Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº ____/__ – SSR/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade(s)de Prestação do *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica** **Qualificação Econômico-Financeira** **Regularidade Fiscal**

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº ____/__ – SSR/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 2:** **Proposta Técnica**

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada,** resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;

b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a Unidade da Federação (UF);

b) a localidade de execução do serviço;

c) o número da Concorrência;

d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;

e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexeqüível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

a) P1 = 0,75 x (Tt – 16) pontos, para 16 < Tt ≤ 24
b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

a) P2 = 65,0 x [(%T – 5) / (%T + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) P3 = 65,0 x [(%T – 5) / (%T + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) P4 = 78,0 x [(%T – 2) / (%T + 2)], para 2% ≤ T ≤ 4%

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) P5 = 18,0 x [(%T – 2) / (%T + 2)], para 2% ≤ T ≤ 4%

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: Pz = 36 meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela

forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nos casos em que se identifique a necessidade de agilização de procedimentos, a Comissão Especial de Licitação poderá determinar a continuidade das fases subseqüentes à de habilitação de proponentes, na Sede do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF.

15.2 A data de vigência da Outorga de Concessão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.4 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

16.ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 13 de março de 2001.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 – SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado : RIO DE JANEIRO

	Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal ou Freqüência (kHz)	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R$)
1	ARRAIAL DO CABO	FM	224	C	A	14.947,50
2	IGUABA GRANDE	FM	217	C	A	10.000,00
3	SÃO GONÇALO	FM	220	C	A	375.000,00
4	SÃO JOSE DE UBA	FM	226	C	A	10.000,00
5	VOLTA REDONDA	FM	252	C	A	164.135,00
6	ARMAÇÃO DE BUZIOS	FM	210	C	A	10.000,00

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

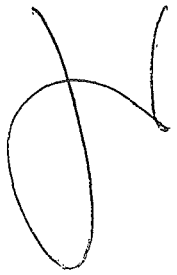

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente:_____ CNPJ/MF: _____ Data:____/____/____
Edital da Concorrência nº __/__-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4.Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

5.Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) $(B/A)_{\times}100$

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

ANEXO IV

MODELO DE

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:
_____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos dias do mês de do ano de dois mil , o Ministro das Comunicações , representando a União, e , CNPJ nº , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº , de de de , publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de de de , para explorar o serviço de, na cidade d , Estado d , regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão sonora de_____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº ____/__-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de_____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso; de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/__ - SSR/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____ _____

Ministro das Comunicações Permissionária

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

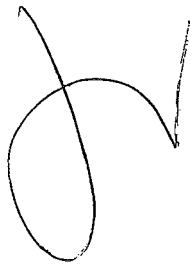

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

426

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Fl. 426 SAG/C Civil - PR Visto

Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011
- 53710.000308/2002

MC 00129 2011
- 53740.000515/2000

MC 00130 2011
- 53740.000520/2000

MC 00131 2011
- 53740.000514/2000

MC 00132 2011
- 53710.000733/2000

MC 00133 2011
- 53000.055489/2009

MC 00134 2011
- 53710.000249/2002

MC 00135 2011
- 53000.015896/2010

Fl. 477
SAGE/CGU/PR
Val

MC 00136 2011
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011
- 53000.005100/2010

MC 00144 2011
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011
- 53770.000636/2001

MC 00146 2011
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Of. 70/2015-CCTCI/P

Brasília, 9 junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Radiodifusão (Processo nº 53770.000636/2001)

Senhor Ministro,

Reiterando o Of. 541/13-CCTCI-P, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, parecer produzido pela Consultoria Legislativa desta Casa, sobre o processo que outorga permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, ora em tramitação nesta comissão técnica (TVR nº 685, de 2013).

2. Na forma proposta no referido parecer, solicito a anexação de documentação que justifique a inabilitação da Rádio Ultra FM Ltda.

Atenciosamente,

Deputado FÁBIO SOUSA
Presidente

DOCUMENTO PROTOCOLADO NO CORREIO
Em 12/06/15 às 15:40 horas
Assinatura: Conceição

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 51 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6452 | Fax: (61) 3216-6465 | cctci@camara.leg.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Carta
Câmara dos Deputados
CORREIOS

SELO

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO BERZOINI
Ministro das Comunicações
Endereço: Avenida Praça dos Três Poderes Bloco
R Sala 800 8º andar
CEP: 70044-900- Brasília-DF

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
JH 47093831 1 BR

RPC

Sintonize a TV Câmara: na parabólica (Brasilsat B1, 1.060 MHz, Polarização Horizontal) ou na TV por assinatura • www.camara.gov.br

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,COMUNICAÇÃO
E INFORMÁTICA

Remetente CÂMARA DOS DEPUTADOS

Endereço ANEXO II - SALA T-51

BRASILIA-DF - CEP: 70.1

CEP

2241 (AGO/0

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

Ministério das Comunicações
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 25847/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de agosto de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Fábio Sousa
Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Câmara dos Deputados, Anexo II - Térreo, Ala A, Sala 51.
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 70/2015-CCTCI/P

Senhor Deputado,

Com os cordiais cumprimentos, e em resposta à Vossa Excelência, referente ao processo que outorga a permissão à **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.**, processo nº **53770.000636/2001**, que tramita nessa Comissão pelo **TVR nº 685/2013**, encaminho a **Nota Informativa nº 1289/2015/SEI-MC** exarada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica e seu anexo: "Mídia CD da Concorrência: 24/2001."

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Respeitosamente,

GERALDO MAGELLA ALMEIDA SALVADO
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Magella Almeida Salvado, Chefe de Assessoria de Assuntos Parlamentares**, em 20/08/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0654508** e o código CRC **899311E1**.

Criado por felipe.albuquerque, versão 3 por felipe.albuquerque em 11/08/2015 12:14:18.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

NOTA INFORMATIVA Nº 1289/2015/SEI-MC

Nº do Processo: **53900.029140/2015-77**

Documento da ASPAR: **Despacho de 16/06/2015-ASPAR (0551110).**

Interessado: **Assessoria de Assuntos Parlamentares.**

Nº de Referência: **Ofício nº 70/2015 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.**

Assunto: **Radiodifusão (Processo 53770.000636/2001).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR deste Ministério encaminhou o Ofício de nº 70/2015 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, datado de 9 de junho de 2015, o qual requer documentação comprobatória de inabilitação da Rádio Ultra FM Ltda.

2. Foi solicitada *"a anexação de documentação que justifique a inabilitação da Rádio Ultra FM Ltda"*.

INFORMAÇÕES

3. Informamos, preliminarmente, que o Ofício em epigrafe faz menção ao processo de número 53770.000636/2001, o qual está apensado ao processo nº 53000.001492/2001-14, que corresponde à **CONCORRÊNCIA 24/2001/SSR/MC.**

4. A este respeito, encaminhamos CD contendo cópia da documentação dos mencionados processos, em que é parte a Rádio Ultra FM, da cidade de Iguaba Grande/RJ.

CONCLUSÃO

5. Em razão do exposto, sugere-se o envio dos autos à Assessoria de Assuntos Parlamentares, juntamente com o CD contendo a documentação solicitada no Ofício, em atendimento ao Despacho de 16/06/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson dos Santos Poeck, Assessor DEOC**, em 04/08/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jovino Alberto Oliveira Pereira, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/08/2015, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0640784** e o código CRC **D8AD0490**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por hudson.poeck, versão 5 por hudson.poeck em 04/08/2015 10:55:13.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações SCE Fls. 880 Rubrica

ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO Nº 056/2009

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001-SSR/MC

LOCALIDADE: IGUABA GRANDE - ESTADO/RJ

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, situada na sobreloja do Edifício sede, sala 110 do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília/Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/2006, Publicada no DOU de 22/12/2006 e suas alterações, com a participação de seu presidente Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros: Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de **realizar o sorteio**, atendendo o aviso publicado no DOU de 19/06/2009, Seção 3, Número 115, Pág. 104, entre as Proponentes: **RÁDIO ULTRA FM LTDA.,** Processo nº 53770.000643/01 e **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.,** Processo nº 53770.000628/01, empatadas com 99.800 pontos no VP (Valor Ponderado). **1)** Abertos os trabalhos, o Presidente determinou o cancelamento da presente sessão uma vez que não houve o transcurso de 5 dias úteis entre a publicação do resultado de julgamento de propostas de preço e a convocação de sorteio, em desacordo com o que prevê o artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 **2)** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, às 14h35 (14 horas e trinta e cinco minutos), lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

PUBLICADO NO D.O. DE 22/12/09

Ministério das Comunicações Fls. 389 Rubrica SCE

GABINETE DO MINISTRO

Ministério das Comunicações Fls. 390 Rubrica SCE

DESPACHO DO MINISTRO

Em 18 de dezêmbro de 2009.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO ULTRA FM LTDA. contra a Decisão da Comissão Especial de Licitação que determinou a realização de sorteio em virtude de empate nos valores ponderados para a localidade de Iguaba Grande/RJ, acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2293– 2.29/2009 de sorte a conhecer do pedido, porém, no mérito, negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	53770.000643/01

Ministério das Comunicações
Fls. 391
Rubrica
E
SCE

Ministério das Comunicações
Fls. 392
Rubrica
SCE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 18 de dezembro de 2009

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2291-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº PROCESSO
089/2001	CE	MISSÃO VELHA	FM	SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53650.000380/02
089/2001	CE	IPAPORANGA	FM	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53650.000388/02
089/2001	CE	QUIXELÔ	FM	RÁDIO QUIXELÔ FM LTDA.	53650.000389/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2291 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 089/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
089/2001	CE	MISSÃO VELHA, IPAPORANGA e QUIXELÔ	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	53650.000385/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2276-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 078/2000-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
078/2000	MT	NOVA XAVANTINA	FM	NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53670.001477/00

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/ACO/Nº 2267-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 105/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Em decorrência da desclassificação superveniente da licitante RÁDIO 1010 LTDA., declaro a restituição do canal ao Plano Básico e a realização de um novo procedimento licitatório.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
105/2001	MG	POCRANE	FM	VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	53710.000326/2002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR/TFC/Nº2299-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
109/2001	MG	BUENO BRANDÃO	FM	102 FM LTDA	53710.000480/02
109/2001	MG	BELO VALE	FM	RÁDIO BELO VALE LTDA	53710.000490/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2285-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
070/2000	MG	MORADA NOVA DE MINAS	FM	REDE NOVA FM DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000916/00

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2272-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
114/2001	PA	MARAPANIM (MARUDÁ) e MAUANÁ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53720.000239/02
114/2001	PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	FM	RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	53720.000237/02
114/2001	PA	NOVO PROGRESSO	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	53720.000247/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2283 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão para conhecer e não prover o pedido de reconsideração interposto pela licitante REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Com fulcro mo mesmo parecer, determino a ANULAÇÃO do ato da Comissão Especial de Licitação que a habilitou na Concorrência nº 80/2000-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
80/2000	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS, JACUNDÁ e PACAJÁ	FM	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53720.000299/00

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2300 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. na Concorrência nº 06/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
06/2001	AP	MAZAGÃO	FM	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53720.000423/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2271-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº PROCESSO
029/2000	PR	ARAPOTI	FM	RÁDIO CAMPOS FLORIDOS LTDA.	53740.000395/00
029/2000	PR	CANTAGALO	FM	RÁDIO CENTROESTE LTDA.	53740.000415/00
029/2000	PR	CAPANEMA	FM	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	53740.000411/00
029/2000	PR	ARAUCÁRIA	FM	SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.	53740.000406/00

Acolho a NOTA/ AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1304-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da habilitação da licitante PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 099/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, ressaltando que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
099/2001	ES	ITARAMA, MONTANHA, SOORETAMA e VILA VALÉRIO	FM	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000.332/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1304-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino que seja TORNADA SEM EFEITO a homologação da Concorrência nº 099/2001/SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, tendo em vista ilegalidade no ato de habilitação da licitante, cuja nulidade comunica-se aos atos decorrentes.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
099/2001	ES	ITARAMA, MONTANHA, SOORETAMA E VILA VALÉRIO	FM	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000332/2002

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO ULTRA FM LTDA. contra a Decisão da Comissão Especial de Licitação que determinou a realização de sorteio em virtude de empate nos valores ponderados para a localidade de Iguaba Grande/RJ, acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2293- 2.29/2009 de sorte a conhecer do pedido, porém, no mérito, negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	53770.000643/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2295-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
127/2001	SP	GUARACI	FM	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000206/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009122200095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Fundação Rádio e TV Educativa COC.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Nilson Curti - Procurador da Fundação Rádio e TV Educativa COC.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, convoca os licitantes e demais interessados para participarem da reunião de sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão na localidade de IGUABA GRANDE, no Estado do Rio de Janeiro; as proponentes RÁDIO ULTRA FM LTDA.e COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Essa sessão será realizada no dia 15 de janeiro de 2010 às 14:30 horas, na Sala 110, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 080/2000 - SSR/MC, RÁDIO ALVORADA LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2283-2.17/2009, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que a considerou habilitada, 2ª classificada para a(s) localidade(s) de Bom Jesus do Tocantins no Estado do Pará.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 127/2001 - SSR/MC, RÁDIO TROPICAL FM LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2294-2.17/2009, que opina pela anulação da licitante declarada vencedora para a(s) localidade(s) de Flora Rica no Estado de São Paulo.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 5 de janeiro de 2010.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 047/2000 - SSR/MC, JEA COMUNICAÇÕES LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1330-2.17/2009, que opina por sua desclassificação superveniente para a(s) localidade(s) de Sena Madureira no Estado do Acre.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital da Concorrência nº 010/1998-SSR/MC, convoca os licitantes e demais interessados para participarem da reunião de sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão na localidade de CALDAS NOVAS, no Estado de Goiás; as proponentes REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.e RÁDIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA. Essa sessão será realizada no dia 15 de janeiro de 2010 às 14:30 horas, na Sala 110, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 099/2001 - SSR/MC, RÁDIO CIDADÃ LTDA. e SISTEMA NUNES DE COMUNICAÇÃO LTDA, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1304-2.20/2009, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que as considerou habilitadas para a(s) localidade(s) de Sooretama, Itarana, Montanha e Vila Valério no Estado do Espírito Santo.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de classificação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA DESCLASSIFICAÇÃO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
001/2009	AL	Traipu	FM	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
004/2009	AM	Codajás	FM	Fronteira Materiais de Construção Ltda.	Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.
004/2009	AM	Codajás	FM	Fronteira Materiais de Construção Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
004/2009	AM	Codajás	FM	Fronteira Materiais de Construção Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
007/2009	BA	Itagiba	FM	LMG Comunicações Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
013/2009	GO	Cidade Ocidental	FM	Rede 21 Comunicações Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
013/2009	GO	Cidade Ocidental	FM	Rede 21 Comunicações Ltda.	Empresa de Comunicação Ursa Maior Ltda.
013/2009	GO	Cidade Ocidental	FM	Rede 21 Comunicações Ltda.	Sanvi Radiodifusão Transmissão e Comunicação Ltda.
013/2009	GO	Cidade Ocidental	FM	Rede 21 Comunicações Ltda.	Televisão Ouro Verde Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
016/2009	MA	Olho D'Agua das Cunhas	FM	Fabiano Oliveira Souza & Cia Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010010800158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações Fls 392 Rubrica SCE
M. das Comunicações CEL Fls 393

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 387
Rubrica
CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 388
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 2293 - 2.29 / 2009
CONC. 024/2001 – SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.001492/01
PROPONENTE RECORRENTE:
RÁDIO ULTRA FM LTDA.
PROCESSO Nº 53770.000643/01
TEMA: RECURSO CONTRA SORTEIO – EMPATE DOS VALORES PONDERADOS.

EMENTA: Concorrência nº 024/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorga de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro. RÁDIO ULTRA FM LTDA. Empate na média dos valores ponderados entre as proponentes RÁDIO ULTRA FM LTDA. e COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Recurso para suspensão do sorteio interposto às fls. 226/230. Decisão da Comissão Especial de Licitação por meio da Informação nº 23/2009/L7/CEL/MC, às fls. 235/237. Pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto. Pela continuidade do certame com a realização de sorteio, como previsto no Edital.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº **024/2001 – SSR/MC** tem por objeto a outorga de **concessão** para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em **Freqüência Modulada (FM)** para a localidade de **Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro.**

2. Ocorre, porém, que a Comissão Especial de Licitação ao proceder o Relatório da Proposta de Preço pela Outorga para a localidade de Iguaba Grande/RJ constatou que houve empate entre as proponentes RÁDIO ULTRA FM LTDA. e COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. eis que eles apresentaram os mesmos Valores Ponderados (VP) para a citada localidade.

3. Tal resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 19/06/2009, página 104, à fl. 380, dos autos do processo piloto.

4. Em 25/06/2009, conforme Ata de Reunião do Sorteio nº 056/2009, à fl. 381, a reunião para a realização de sorteio foi cancelada por determinação do ilustre presidente da CEL que verificou, em tempo, a impossibilidade de se fazer o sorteio naquela oportunidade porque não havia transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação do resultado para julgamento de propostas de preço e a convocação para sorteio, em flagrante contrariedade ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

5. Na data de 26/06/2009, às fls. 226/230, dos autos do processo nº 53770.000643/2001, a licitante interpôs recurso com o objetivo de suspender o sorteio,

alegando entre outras razões preliminares, que houve desigualdade entre as propostas apresentadas pelas licitantes. E que o Valor da Proposta de Preço da proponente RÁDIO ULTRA FM LTDA. foi superior ao ofertado pela proponente COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

6. Em síntese, afirma a recorrente RÁDIO ULTRA FM LTDA. que os valores ofertados (PP) e a pontuação recebida foram as seguintes:

	Valor ofertado em R$	PP
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	250.200,00	98,002
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	250.000,00	98,000

7. A Recorrente sugere que essa diferença ainda que mínima deve ser considerada em seu favor.

8. Corretamente decidiu a Comissão Especial de Licitação por meio da Informação nº 23/2009/L7/CEL/MC e Ata de Reunião nº 068/2009, à fl 239, ao dispor que a licitante recorrente não vislumbra razão em seu apelo.

9. Isto porque já restou demonstrado pormenorizadamente a seqüência de cálculos para se obter a pontuação questionada pela recorrente.

10. Neste sentido, mister citar a análise de da CEL no seguinte sentido:

> *"2. Dispõe o edital em tele em seu item 11.5 que "será atribuída à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula: PP=50=50X[(Vof-Vmin)/Vof] (Grupo de enquadramento A – que conforme Anexo I enquadra-se para a localidade de Iguaba Grande/RJ). Após esta fase tem-se o item 11.7.1 onde declara "será considerada vencedora da licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica em na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula: VP= (0,90 PT + 0,10PP) pontos (Grupo A). E por fim encontra-se no item 15.3 do edital o que se segue "no resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima quando a quarta for igual ou a 5 (cinco). Perante tais informações temos os seguintes dados:*
>
> *RÁDIO ULTRA FM LTDA.*
> *FÓRMULA I – item 11.5*
> *PP= 50+50X[(Vof-min)/Vof]*
> *PP = 50+50x [(250200,00 – 10000)/250200,00]=98,002*
> *FÓRMULA II – item 11.7.1*
> *VP=(0.90PT + 0,10 PP)*
> *VP= (0,9(100) + 0,10 (98,002) = 99,8002(*
>
> *Obs.: item 15.3 do edital diz que só será considerada as três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa para cima quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).*

Ministério das Comunicações SCE Fls. 908 Rubrica
CONJUR - M. das Comunicações Fls. 389 Rubrica

No presente caso o VP da RÁDIUO ULTRA FM LTDA. fica no valor de 99,8, conforme regras editalícias acima apresentadas.

COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
FÓRMULA I
PP= 50+50X[(Vof-min)/Vof]
PP = 50+50x [(250000,00 – 10000)/250000,00]=98,000
FÓRMULA II – item 11.7.1
VP=(0.90PT + 0,10 PP)
VP= (0,9(100) + 0,10 (98,000) = ***99,8***

3. Portanto em observância as regras contidas no edital em epígrafe há um empate técnico entre as licitantes supramencionadas e conforme item 11.8 do instrumento convocatório havendo na ocorrência empate entre duas ou mais proponentes a seleção far-se-á obrigatoriamente por sorteio, comprovando-se, então, a licitante dos procedimentos adotados por esta comissão".

11. Assim, ao contrário do alegado pela recorrente, não há diferença mínima, eis que de fato, verificou-se um empate técnico que somente pode ser resolvido mediante a realização de sorteio.

12. Destaque-se, inclusive, que o sorteio encontra-se previsto no art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93 que dispõe:

"§ 2º ***No caso de empate entre duas ou mais propostas****, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará,* ***obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo****"(grifamos).*

13. No mesmo diapasão, Lucas rocha Furtado[1] destaca que:

"Se ainda assim persistir o empate, será obrigatória a adoção do sorteio como única possibilidade de desempate, conforme o disposto no art. 45, § 2º, todos da Lei nº 8.666/93..."

14. Desse modo, o pedido de suspensão requerido pela recorrente não deve prevalecer, sob pena de não atendimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

15. Ainda sobre a recorrente RÁDIO ULTRA FM LTDA., urge destacar que a proponente apresenta as seguintes homologações e adjudicações segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas – CGLO, conforme o quadro abaixo.

CONC Nº	LOCALIDADES	ENTIDADE	SERVIÇO	Nº DECRETO
094/2000	BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	
094/2000	CARAPEBUS/RJ	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	

[1] Curso de Direito Administrativo. Editora Fórum. Páginas 501/502.

094/2000	MARICÁ	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	
094/2000	QUISSAMÃ	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	129, de 09/05/2008
094/2000	SÃO JOÃO DA BARRA	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	431, de 02/06/2005
036/2001	LAGOA FORMOSA/MG	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	
033/2000	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	
036/2001	LAJINHA/MG	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	
036/2001	MACHADO/MG	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	

16. Dentre as homologadas e adjudicadas 02 (duas) já possuem Decreto Legislativo. Dessa forma, deve a Comissão Especial de Licitação dar prosseguimento ao certame com o sorteio. E, acaso a proponente RÁDIO ULTRA FM LTDA. venha a ser declarada vencedora para a localidade de Iguaba Grande/RJ, deverá ocorrer o sobrestamento para que não ultrapasse o limite fixado no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

17. Ante o exposto, opinamos pelo seguinte:

a) pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela licitante RÁDIO ULTRA FM LTDA., ratificando-se o entendimento da Comissão Especial de Licitação na Informação nº 23/2009/L7/CEL/MC, às fls. 235/237 dos autos do processo nº 53770.000643/2001;
b) pela continuidade do certame e a realização de sorteio, nos termos delineados no Edital e no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93;
c) outrossim, deve a Comissão Especial de Licitação proceder o sobrestamento do certame para a localidade de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro, se porventura a proponente RÁDIO ULTRA FM LTDA. foi declarada vencedora no sorteio, tendo em vista a particularidade e a iminência de atingir o limite fixado no art. 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
d) encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro,
e) após, encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias.

Brasília, 25 de novembro de 2009.

KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

Em 09 / 12 / 2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO MARCOS SOARES

OFÍCIO n.º 083/2015 - MS

Brasília, 2 de dezembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
FÁBIO SOUZA
Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
NESTA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que foi a mim distribuída, para emissão de parecer, a TVR 685/2013 – Rádio Ultra FM Ltda.

Contudo, conforme se depreende do parecer emitido pela douta Consultoria Legislativa desta Casa, a referida rádio fora inabilitada e não apresentou os documentos necessários ao bom andamento de seu processo de regulamentação junto ao Ministério das Comunicações.

Por essa razão, torna-se inviável a elaboração do Parecer à TVR supramencionada, nos termos da regulamentação dessa Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI, motivo pelo qual devolvo o projeto em tela.

Sendo o bastante para o momento, renovo os meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Marcos Soares
PR/RJ

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 7º andar – gabinete 741
70160-900 – Brasília/DF
Tel. (61) 3215-5741/3741 – Fax (61) 3215-2741

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONSULTORIA LEGISLATIVA

ORIGEM: Dep. MARCOS SOARES
TIPO DE TRABALHO: INFORMAÇÃO
ASSUNTO: TVR 685/2013 – Ausência de documentos para emissão de parecer.

CONSULTOR: Luiz Antonio Souza da Eira
DATA: 23/09/2015

561 pg.

Senhor Deputado,

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para elaboração de parecer para a TVR 685, de 2013, cumpre informar o que se segue:

1. A Mensagem do Poder Executivo que originou a referida TVR foi objeto de análise por esta Consultoria Legislativa em 01 de novembro de 2013, tendo concluído pela ausência de documentação que informasse as razões de inabilitação da Rádio Ultra FM Ltda., inicialmente classificada em posição à frente da rádio efetivamente contemplada com a permissão;

2. O Excelentíssimo Senhor Deputado Fábio Sousa, presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática enviou, em 09 de junho de 2015, ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Ricardo Berzoini, o Ofício nº 70/2015-P, solicitando as razões daquela inabilitação;

3. O Ministério das Comunicações respondeu em 11 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 25847/2015/SEI/MC, assinado pelo Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério, Geraldo Magella Almeida Salvado, remetendo alguns documentos;

4. Ocorre que, dentre os documentos remetidos pelo Ministério das Comunicações, nenhum traz a explicação acerca das razões de inabilitação da Rádio Ultra FM Ltda., objeto da anterior Informação Técnica desta Consultoria Legislativa e do Ofício de Solicitação de Informações do presidente da CCTCI ao ministro das Comunicações;

5. Por todo exposto, não é possível a elaboração do Parecer à TVR 685, de 2013, nos termos da regulamentação desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática;

6. Sugerimos, portanto, a devolução da referida TVR à Secretaria da CCTCI, para que nova gestão junto ao Ministério das Comunicações possa ser realizada, solicitando desta vez cópia de todo o processo 53770.000636/2001, que resultou na outorga de permissão à Canari Participações S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

pg 414

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição para prestar outros esclarecimentos atinentes ao assunto e adotar providências adicionais que se façam necessárias.

Consultoria Legislativa, em 23 de setembro de 2015.

Luiz Antonio Souza da Eira
Consultor Legislativo

2015_19709

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Of. 315/2015-CCTCI/P

Brasília, 3 dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Radiodifusão (Processo nº 53770.000636/2001)

Senhor Ministro,

Reiterando os Ofícios nºs 541/13 e 70/2015-CCTCI-P, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, parecer produzido pela Consultoria Legislativa desta Casa, sobre o processo que outorga permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, ora em tramitação nesta comissão técnica (TVR nº 685, de 2013).

2. Na forma proposta no referido parecer, solicito o envio de cópia de todo o processo 53770.000636/2001, que resultou na outorga de permissão à Canari Participações S.A. e inabilitou a Rádio Ultra FM Ltda. que havia empatado na média dos valores ponderados com a Coopmídia Propaganda e Marketing Ltda. - sendo que seria realizado um sorteio para definição da 1ª e 2ª classificada.

Acresço que a Canari Participações S.A., na analise da média dos valores ponderados, estava classificada em 3º lugar.

Atenciosamente,

Deputado FÁBIO SOUSA
Presidente

ENVIADO VIA CORREIOS

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 51 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6452 | Fax: (61) 3216-6465 | cctci@camara.leg.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO MARCOS SOARES

OFÍCIO n.º 083/2015 - MS

Brasília, 2 de dezembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
FÁBIO SOUZA
Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
NESTA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que foi a mim distribuída, para emissão de parecer, a TVR 685/2013 – Rádio Ultra FM Ltda.

Contudo, conforme se depreende do parecer emitido pela douta Consultoria Legislativa desta Casa, a referida rádio fora inabilitada e não apresentou os documentos necessários ao bom andamento de seu processo de regulamentação junto ao Ministério das Comunicações.

Por essa razão, torna-se inviável a elaboração do Parecer à TVR supramencionada, nos termos da regulamentação dessa Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI, motivo pelo qual devolvo o projeto em tela.

Sendo o bastante para o momento, renovo os meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Marcos Soares
PR/RJ

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 7º andar – gabinete 741
70160-900 – Brasília/DF
Tel. (61) 3215-5741/3741 – Fax (61) 3215-2741

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONSULTORIA LEGISLATIVA

ORIGEM: Dep. MARCOS SOARES
TIPO DE TRABALHO: INFORMAÇÃO
ASSUNTO: TVR 685/2013 – Ausência de documentos para emissão de parecer.

CONSULTOR: Luiz Antonio Souza da Eira
DATA: 23/09/2015

561 PS.

Senhor Deputado,

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para elaboração de parecer para a TVR 685, de 2013, cumpre informar o que se segue:

1. A Mensagem do Poder Executivo que originou a referida TVR foi objeto de análise por esta Consultoria Legislativa em 01 de novembro de 2013, tendo concluído pela ausência de documentação que informasse as razões de inabilitação da Rádio Ultra FM Ltda., inicialmente classificada em posição à frente da rádio efetivamente contemplada com a permissão;

2. O Excelentíssimo Senhor Deputado Fábio Sousa, presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática enviou, em 09 de junho de 2015, ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Ricardo Berzoini, o Ofício nº 70/2015-P, solicitando as razões daquela inabilitação;

3. O Ministério das Comunicações respondeu em 11 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 25847/2015/SEI/MC, assinado pelo Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério, Geraldo Magella Almeida Salvado, remetendo alguns documentos;

4. Ocorre que, dentre os documentos remetidos pelo Ministério das Comunicações, nenhum traz a explicação acerca das razões de inabilitação da Rádio Ultra FM Ltda., objeto da anterior Informação Técnica desta Consultoria Legislativa e do Ofício de Solicitação de Informações do presidente da CCTCI ao ministro das Comunicações;

5. Por todo exposto, não é possível a elaboração do Parecer à TVR 685, de 2013, nos termos da regulamentação desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática;

6. Sugerimos, portanto, a devolução da referida TVR à Secretaria da CCTCI, para que nova gestão junto ao Ministério das Comunicações possa ser realizada, solicitando desta vez cópia de todo o processo 53770.000636/2001, que resultou na outorga de permissão à Canari Participações S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

414

Aproveitamos a oportunidade para nos colocar à disposição para prestar outros esclarecimentos atinentes ao assunto e adotar providências adicionais que se façam necessárias.

Consultoria Legislativa, em 23 de setembro de 2015.

Luiz Antonio Souza da Eira
Consultor Legislativo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", sala T-80, CEP: 70067-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2033-7515

Ofício nº 26544/2016/SEI-MCTIC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal FÁBIO SOUSA
Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 51
CEP: 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão (Processo nº 53770.000636/2001).

Referência: Ofício nº 315/2015-CCTCI/P, de 03 de dezembro de 2015.

Senhor Deputado,

1. De ordem e, com os meus cumprimentos, reporto-me ao expediente acima referenciado, pelo qual encaminhou ao Senhor Ministro das Comunicações parecer produzido pela Consultoria Legislativa dessa Casa, sobre o processo que outorga permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, ora em tramitação nessa Comissão Técnica (TVR Nº 685, de 2013), solicitando o envio de cópia de todo o processo nº 53770.000636/2001, que resultou na outorga de permissão à referida emissora.

2. A respeito do assunto e, em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, encaminho-lhe, cópia da NOTA INFORMATIVA Nº 1451/2016/SEI-MCTIC, de 18 de julho de 2016, por meio da qual o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto envia a esta Assessoria, em anexo, cópia do processo nº 53770.000636/2001-14 (0382453) (CD I), referente à outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada naquele município, pelo qual sagrou-se vencedora a empresa CANARI PARTICIPAÇÕES S/A. na Concorrência nº 024/2001/SSR/MC.

Respeitosamente,

LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Chefe da Divisão de Análise de Informações

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria de Oliveira Silva, Assistente Técnico**, em 20/07/2016, às 20:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1244206** e o código CRC **43AF19B2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26544/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.040356/2016-74 - Nº SEI: 1244206

Proc. 53000.103586/2016-79

Despachar c/ Hoses

Assunto: Ofícios CCTCI
De: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática/DECOM <cctci.decom@camara.leg.br>
[+] [x]
Data: 27/06/2016 17:47:19
Destinatário: "'andrea.oliveira@comunicacoes.gov.br'" <andrea.oliveira@comunicacoes.gov.br>
Cc: Francisco das Chagas de Carvalho Silva <fc.silva@camara.leg.br> [...]
Anexos: *OF 4_2016.pdf* (145.6 KB) *OF 315_2015.pdf* (150.3 KB) [Todos os anexos]

Prezada Andréa,

Encaminho anexos os ofícios que solicitaram o de envio de documentação pendente.

Atenciosamente,

Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira

Secretária-executiva da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Câmara dos Deputados

Anexo II, Ala A, sala T-49

70.160-900 – Brasília – DF

Fone: 3216-6461 Fax: 3216-6467

myriam.oliveira@camara.leg.br

53500.040356/2016-74

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Of. 315/2015-CCTCI/P Brasília, 3 dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Radiodifusão (Processo nº 53770.000636/2001)

Senhor Ministro,

Reiterando os Ofícios nºs 541/13 e 70/2015-CCTCI-P, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, parecer produzido pela Consultoria Legislativa desta Casa, sobre o processo que outorga permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, ora em tramitação nesta comissão técnica (TVR nº 685, de 2013).

2. Na forma proposta no referido parecer, solicito o envio de cópia de todo o processo 53770.000636/2001, que resultou na outorga de permissão a Canari Participações S.A. e inabilitou a Rádio Ultra FM Ltda. que havia empatado na média dos valores ponderados com a Coopmídia Propaganda e Marketing Ltda. - sendo que seria realizado um sorteio para definição da 1ª e 2ª classificada.

Acresço que a Canari Participações S.A., na análise da média dos valores ponderados, estava classificada em 3º lugar.

Atenciosamente,

Deputado FÁBIO SOUSA
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 51 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6452 | Fax: (61) 3216-6465 | cctci@camara.leg.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

NOTA INFORMATIVA Nº 1451/2016/SEI-MCTIC

Nº do Processo: **53900.040356/2016-74.**

Documento da ASPAR: **Memo. nº 2481/2016/SEI-MCTIC.**

Interessado: **Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR.**

Nº de Referência: **Ofício de nº 315/2015-CCTCI/P, DE 03/12/2015.**

Assunto: **Radiodifusão (Processo nº: 53770.000636/2001).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR deste Ministério encaminhou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE o Ofício em epígrafe, de 03 de dezembro de 2015, protocolizado neste Ministério sob o nº 53900.040356/2016-74, na data de 30 de junho de 2016, pelo qual a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados esclarece que, em parecer produzido pela Consultoria Legislativa daquela Casa, sobre o processo que outorga permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S/A., no município de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro, ora em tramitação naquela comissão técnica (TVR nº 685, de 2013), requer o seguinte:

> ***"(...), solicito o envio de cópia de todo o processo 53770.000636/2001, que resultou na outorga de permissão à Canari Participações S. A. e inabilitou a Rádio Ultra FM Ltda. que havia empatado na média dos valores ponderados com a Coopmída Propaganda e Marketing Ltda. - sendo que seria realizado um sorteio para definição da 1ª e 2ª classificada."***

INFORMAÇÕES

2. Estamos encaminhando a essa Assessoria Parlamentar - ASPAR, o processo de nº 53770.000636/2001-14 (0382453), referente à outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro, pelo qual sagrou-se vencedora a empresa CANARI PARTICIPAÇÕES S/A. na Concorrência nº 024/2001/SSR/MC.

CONCLUSÃO

3. Com estas informações, sugere-se a subida destes autos, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE, para que, concordando, os envie à Assessoria de Assuntos Parlamentares, em atendimento ao referido Memorando, para que possa habilitá-la a responder ao Ofício em epigrafe.

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Augusto de Souza Neto, Assessor**, em 18/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar da Costa Barros, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto**, em 18/07/2016, às 18:41, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1278237

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1238530** e o código CRC **C7A32AC4**.

Minutas e Anexos

Não possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo:53900.040356/2016-74

À Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR.

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Em resposta ao Memorando nº 2481/2016/SEI-MCTIC (1214120), encaminho à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR a Nota Informativa nº 1451/2016/SEI-MCTIC (1238530), para que possa habilitá-la a responder ao Ofício de nº 315/2015-CCTCI/P, da Câmara dos Deputados, que requer cópia do processo de nº 53770.000636/2001, que concede outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para CANARI PARTICIPAÇÕES S/A., no município de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/07/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1238894** e o código CRC **58D9D1F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PROC INATIVO
CAIXA Nº 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53.770.000.636/2001

INTERESSADO: [illegible] S.A

ASSUNTO: ***CONCORRÊNCIA 024/2001/SSR/MC***

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

25/06/2001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido nº
27/05/02 Rubrica

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SE ADM/Konfuz		23/08/05	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
			/ /	19			/ /
			/ /	20			/ /
			/ /	21			/ /
			/ /	22			/ /
			/ /	23			/ /
			/ /	24			/ /
			/ /	25			/ /
			/ /	26			/ /
			/ /	27			/ /
			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

001

PROCURAÇÃO

53.770.000.636/2001

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., Rua São Francisco Xavier nº 603, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43,** nomeia e constitui seu bastante procurador TADEU RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 84-1-5596-4 CREA / RJ, CPF 623.782.367-00 e / ou Srª ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, brasileira, casada, arquiteta, identidade nº RJ-141033/D CREA, CPF 980312607-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugna-los, ter vistas dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

9o.Ofício de Notas
Edison Reis - Tabeliao
AV. ACM -Pituba Pa Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas supra assinada(s) de:
AVRLZEAO-MANOEL RIBEIRO ABREU.....

Salvador, 21 de Junho de 2001

017- MARIA DA CONCEICAO HOHENFELDT
ESCREVENTE

ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
VADCHH

RIO DE JANEIRO, RJ, 21 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º Ofício de Notas - TIJUCA - Notário: WILHAMI DE OLIVEIRA
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437 - NO 217
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 as 16:22
Em Testemunho da verdade.
SANDRA DE CARVALHO RUIZ MAIA - Substituto - EPF - 115
Total 2,60
Valido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
IAD14764

DOCUMENTAÇÃO

1 – Ato Constitutivo e suas alterações ;

2 – Declaração – Modelo Edital

3 – Prova de condição de brasileiros natos – RG.

4 – Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais

5 – Certidão dos Cartórios de Protestos e Títulos dos locais de residência

6 – Prova de Quitação dos dirigentes junto a justiça eleitoral

7 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

8 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata

9 – CNPJ

10 – Cadastro Estadual – Vide certidão estadual

11 – Cadastro Municipal

12 – CND

13 – FGTS

14 – Certidão de regularidade Fazenda Federal

15 – Cert. de Reg. Procuradoria da Fazenda Nacional

16 – Cert. de Reg. Estadual ou Distrito Federal

17 – Cert. de Reg. Fazenda Municipal

Moraes, 368, apto.105, Ipanema/RJ; d) Luiz Carlos Teixeira Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.418, expedida pelo IFP e do CIC nº .055.760.407-91, residente e domiciliado na Rua Dona Mariana, 132 - apto. 707 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ. Dando continuidade à votação do Item III da Ordem do Dia, os acionistas minoritários presentes, em votação em separado, elegeram o Sr. Heitor Coutinho para compor o Conselho Fiscal da GASPETRO, e como suplente o Sr. Lauro Pereira Vieira, conforme facultado pelo Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Presidente declarou aprovada a indicação dos Acionistas minoritários sendo eleito, portanto, como Membro Efetivo, com mandato de um ano, até a próxima Assembléia Geral Ordinária de 2002 o Sr. Heitor Coutinho, brasileiro, divorciado, engenheiro, natural de Corumbá/MS, portador da carteira de identidade nº 9407-D, expedida pelo CREA/RJ, e do CIC nº 002.113.897-49, residente e domiciliado na rua Barão de Ipanema, 105, apt. C-02, Rio de Janeiro/RJ e como suplente o Sr. Lauro Pereira Vieira, brasileiro, casado, geólogo, natural do Estado de Goiás, portador da carteira de identidade nº 01046318-0, expedida pelo IFP e do CIC nº 006.540.197-20, residente e domiciliado na rua Professor Pantoja Leite, 409, Rio de Janeiro/RJ. O representante eleitó pelos Acionistas minoritários, Dr. Heitor Coutinho, manifestou sua satisfação pela permanência dos membros do Conselho Fiscal, pela continuação do trabalho que vem sendo desenvolvido por aquele Colegiado, assim como expressou seus votos de que no exercício de 2001 o Conselho Fiscal possa desenvolver um trabalho ainda mais profícuo em prol da Companhia. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou ao item IV da Ordem do Dia, colocando-o em discussão e votação. O Sr. Representante da Acionista PETROBRAS proferiu o seguinte voto: "Consoante instruções emanadas do Sr. Presidente, Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS VOTA, referente à fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, na forma do art. 152 da Lei de Sociedades por Ações, no montante global de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), incluída a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ora fixada em 0,1 (um décimo) do que em média mensal perceberem os Diretores da Companhia, não incluída a participação nos lucros e observada a legislação pertinente" . O Sr. Presidente declarou aprovada a proposição da Acionista PETROBRAS, por maioria absoluta de votos. Finalmente, esgotados os assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a Sessão, foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembléia, pelo representante da Acionista PETROBRAS, pelo Membro Efetivo do Conselho Fiscal, pelo Acionistas minoritários presentes e os representados por procuração e por mim, Secretário. Os documentos submetidos à Assembléia, citados nesta Ata, foram numerados seguidamente e arquivados na Secretaria-Geral da Companhia. O Sr. Presidente, encerrando os trabalhos, agradeceu a presença de todos. Era o que continham as páginas 47, 48, 49, 50 e 51 do Livro nº 3 destinado ao registro das Atas das Assembléias Gerais da Petrobras Gás S. A. – GASPETRO, de onde se extraiu a presente cópia autêntica, digitada por mim, Elaine Duarte Cezário, e que vai conferida e

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2001. Local e Hora: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603 (parte) Rio de Janeiro - RJ. **Quorum:** Presente os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, pelo que, consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação. **Mesa:** Presidência do Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto - Diretor Presidente e secretariado por Marcelo de Castro Faria Ferreira. **Ordem do Dia: Em Assembléia Geral Extraordinária:** Aprovada por unanimidade, sem votos divergentes ou abstinentes, a inclusão dos objetos sociais da empresa, a execução de serviços de radiodifusão. Em conseqüência fica alterado o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 3º:** A companhia tem por objetivo social a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades, empreendimentos ou consórcios, como sócia, quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, o exercício da atividade de administração de aeroportos bem como a execução de serviços de radiodifusão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi transcrita no livro próprio e assinada pelo Presidente da mesa, secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2001. (a) Marcelo de Castro Faria Ferreira. Seguem-se as assinaturas de MPE S.A. - Participações e Administração, Daniel Abreu Binhote e Marcelo de Castro Faria Ferreira, Renato Ribeiro Abreu, Mário Aurélio da Cunha Pinto. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio. Marcelo de Castro Faria Ferreira - Secretário. Marcelo de Castro Faria Ferreira - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o registro sob norne, número e data abaixo. Canari Participações S/A. Jucerja reg. nº 00001151656 - Data: 27.04.2001. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária Geral.

(GUIA Nº 173597/A 9cm- 765,00)

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Associações, Sociedades e Firmas

COLÉGIO APOLO 10
CNPJ Nº 29.492.469/0001-77

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO 2º GRAU CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE. 2º sem. 1993 - Rosemary Lopes da silva. 2º sem, 1996 - Ivan Jose Filgueiras Junior. 2º sem 2000 - Alexander Fontes Cordeiro, Anderson Luiz Neves Vieira, Bruno Alexandre de Paula, Bruno Silva Gentil, Claudia Rozendo Nascimento dos Santos, Cristiane Barbosa de Oliveira, Fabio Nascimento Lopes, Flavia Nazeanze Cabral de Carvalho, Humberto Pacca, Isabel Cristina Gomes, Isabelle Lima de Oliveira, Israel Awohar de Mattos de Souza, Janilson Paredes de Souza, Luciana dos Reis Costa, Marcia Francisco dos Santos, Marcio Luiz Silva da Fonseca, Marcelo Andrade

VALORIZAÇÃO EMPRESA DE CAFÉ S.A.
CNPJ/MF 01.316.790/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Convocamos os Srs., a se reunirem no dia 08/06/01, às 11:45h, na sede social da Cia., à R. da Quitanda, 191, sl 302, Centro/RJ, em AGO., a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:a)Apreciação e aprovação do Rel. da Administração e Demonstr. Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/00;b)Deliberação s/Lucro do Exercício;c)Eleição dos Membros do Cons. Fiscal;d)Fixação dos Honorários dos membros do Cons. de Administração, dos Diretores e do Cons. Fiscal;e)Assuntos Gerais. RJ, 08/05/01. Manoel Aranha Corrêa do Lago e Luiz Otavio Araripe - Diretores.

(GUIA Nº 173586/A 9cm- 765,00) 3.1

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
CEHAB

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB, torna público que entregou à Fundação Estadual de

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2
20% P.Judiciário: 44
Total

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBA 09369

21º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO SANTIAGO
Substituto
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências.Artigo 10-O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente,1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com metade de seus Membros, no mínimo, convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.Parágrafo 1º-As reuniões serão convocadas, mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.Parágrafo 2º - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Membros em exercício do Conselho de Administração.Parágrafo 3º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus Membros em exercício, dentre eles o Presidente do Conselho, sendo considerado como presente aquele que esteja, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que haja enviado seu voto por escrito, cabendo também ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto ou representante, o voto de desempate. Parágrafo 4º - O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto ou representante, o voto de desempate. Parágrafo 5º - A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.Artigo 11 - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral a se realizar.Parágrafo 1º - No caso de vaga da maioria dos Membros do Conselho de Administração será convocada uma assembléia geral dos acionistas para preenchimento dos cargos.Parágrafo 2º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os Membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.Parágrafo 3º - Nas hipóteses previstas neste artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. Artigo 12 - A remuneração dos Membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembléia Geral, para ser satisfeita em duodécimos, que homologará, também, quando for o caso, o montante e o percentual da participação que lhes deva caber no lucro, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei nº6.404/76. O Conselho de Administração, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus Membros.Artigo 13 - Compete ao Conselho de Administração:(i)estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii)convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária; (iii)nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições;(iv) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício;(v) fiscalizar a gestão dos Diretores;(vi) examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;(vii) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (viii) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações; deliberar a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;(x)deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas pelo artigo 172 da Lei nº 6.404/76;(xi)submeter à Assembléia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;(xii)autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; (xiii) escolher e destituir auditores independentes; e (xiv)autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor. SEÇÃO IIDa DiretoriaArtigo 14 - A Diretoria é composta de, no mínimo 2 (dois) diretores e no máximo 5 (cinco) Membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. É a seguinte a competência específica de cada um dos Membros da Diretoria:(a) Do Diretor Administrativo - a execução da política, das diretrizes e das atividades de administração de material e serviços da Sociedade, conforme especificado pelo Conselho de Administração;(b)Do Diretor Econômico-Financeiro - a execução da política, das diretrizes e das atividades econômico-financeiras e contábeis da Sociedade, conforme especificado pelo Conselho de Administração;(c)Do Diretor de Operações - a execução da política, diretrizes e atividades relacionadas com operações de investimentos, conforme especificado pelo Conselho de Administração;(d)Do Diretor de Recursos Humanos - a execução da política, das diretrizes e das atividades de administração de pessoal, conforme especificado pelo Conselho de Administração; e (e)Do Diretor Técnico - a execução da política, das diretrizes e das atividades de planejamento e coordenação da implantação e expansão dos estudos e análises, conforme especificado pelo Conselho de Administração.Parágrafo 1º -O prazo de gestão de cada Diretor será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.Parágrafo 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá o Conselho de Administração designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores. Parágrafo 4º - Os Membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro-diretor, "ad honorem", caberá optar pela remuneração que fizer jus, como Conselheiro ou administrador-executivo.Parágrafo 5º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.Artigo 15-Compete à Diretoria exercer a atribuições que a lei, o estatuto e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia. Artigo 16 - A Diretoria, exercerá as seguintes atribuições: (i) executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração; (ii) elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeiro do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;(iii)preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;(iv)submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os Membros se referirem;(v)aprovar, para referendo do Conselho de Administração, a nomeação de titulares para cargos da Administração Superior;(vi)aprovar e modificar organogramas e regimentos internos. Artigo 17-A representação ativa e passiva da Companhia, em atos e operações que impliquem em responsabilidade societária é, como regra, privativa de dois diretores, em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação do órgão, ou 1 (um) só procurador, este com mandato especial, outorgado em nome da Companhia por 2 (dois) diretores. Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.Artigo 18 - Nos limites de suas atribuições, 2 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto ou separadamente, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e operações. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados.Parágrafo Único - Os mandatos "ad negotia" serão outorgados, sempre, por prazo determinado.Artigo 19 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembléia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.Parágrafo 1º - A verba para honorários "pro-labore" paga em duodécimos, assim como a de participação, será partilhada aos Diretores, por deliberação do Conselho de Administração, consignada, por termo, no livro próprio.Parágrafo 2º - O empregado de alto nível, eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários e eventual participação nos lucros na forma estabelecida neste estatuto, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião seja escolhido.Parágrafo 1º-As reuniões serão sempre convocadas por quaisquer 2 (dois) diretores. Para que possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois diretores, se só houverem dois diretores em exercício.Parágrafo 2º-As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo também ao Presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate. Parágrafo 3º-Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação da Diretoria. O substituto aprovado exercerá todas as funções, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do diretor substituído.Parágrafo 4º - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.CAPÍTULO IV Do Conselho FiscalArtigo 21-A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) Membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.Parágrafo 1º-Os Membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembléia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a eleição.Parágrafo 2º - Os Membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 9.457/97.Parágrafo 3º-O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus Membros.CAPÍTULO VDas Assembléias GeraisArtigo 22-A Assembléia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á: a)Ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para:I - tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;II - eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso;IV - fixar a remuneração dos administradores. b) Extraordinariamente sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas. Artigo 23 - A Assembléia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada por outro Conselheiro e dirigida por um Presidente escolhido pelos Acionistas. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembléia. Artigo 24 - Os anúncios de convocação, publicado na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. CAPÍTULO VIDo Exercício SocialArtigo 25–O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.Artigo 26-Ao final de cada exercício social a diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.Artigo 27 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.Artigo 28–Ao fim de cada exercício social, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral, para aprovação, proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:a)5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal , que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;b)A Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e c)A Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.Parágrafo 1º - Os acionistas da Companhia receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma prevista neste Estatuto, sem prejuízo do pagamento aos acionistas preferencialistas de um dividendo no mínimo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do disposto no Artigo 17 da Lei nº6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97. Parágrafo 2º - Na hipótese de ainda haver saldo, terá ele o destino que for deliberado pela Assembléia Geral.Parágrafo 3º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.Artigo 29 - A companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços.O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.CAPÍTULO VII Da Liquidação, Dissolução e Extinção Artigo 30 - A Companhia, a qualquer tempo, tendo em mira aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor." Alterações efetuadas conforme deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17.07.09, de TELEUNION S.A..JUCERJA.Certidão. Certifico que este documento foi registrado sob o nº 0931842 em 19/08/98 apostos mecanicamente. Ronaldo da Silva-Secretario Geral.

(GUIA Nº131036/A 87cm 2.563,89)

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
C.G.C. Nº 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1998. 01. Data, Hora e Local: Às 16:00 horas do dia 8 de maio de 1998, na sede social, na Av. São Francisco Xavier, nº 603 (parte), Rio de Janeiro-RJ. **02. Convocação e Presença:** Compareceram à assembléia acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, pelo que, consoante o disposto no art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação. **03. Mesa:** Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira. Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez. **04. Ordem do Dia:** (i) promover o aumento do capital social da companhia; (ii) reformular a totalidade do estatuto social da companhia; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração, fixando-lhe a remuneração; (iv) eleger os jornais nos quais serão feitas as publicações da companhia. **05. Deliberações Adotadas:** (i) Aumento do capital social no montante de R$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), passando o mesmo de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante subscrição de novas ações pelo acionista MPE S.A. Participações e Administração e renúncia do direito de preferência de todos os demais acionistas. Estas novas ações serão subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição anexo. (ii) Os acionistas deliberaram reformular a totalidade do estatuto social da companhia, passando, portanto, o estatuto a vigorar com a seguinte redação: **"Estatuto Social - Canari Participações S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º - A Canari Participações S.A., é uma sociedade anônima de capital autorizado, que se regerá pelas leis e usos do comércio, pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua São Francisco Xavier, nº 603 (parte). A Companhia poderá mediante deliberação do Conselho de Administração, criar ou extinguir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a participação sob qualquer forma no capital de outras sociedades, empreendimentos ou consórcios, como sócia, quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações:** Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará a espécie, classe e quantidade de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá, nos termos do artigo 172 e parágrafo único, da lei nº 6.404/76, suprimir o direito de preferência para os antigos acionistas na emissão de valores mobiliários para subscrição pública, para a subscrição de ações nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais, ou em oferta pública de permuta de valores mobiliários. Artigo 7º - A Companhia está autorizada até o limite permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, ações preferenciais, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão. Parágrafo Primeiro - Dentro desse limite a Companhia poderá aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe, mesmo que sem guardar proporção com as demais ações preferenciais ou com as ações ordinárias e ainda aumentar as ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais. Parágrafo Segundo - Ações preferenciais sem direito a voto com dividendos fixos ou mínimos adquirirão o exercício desse direito se a Companhia deixar de pagar dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso, tudo na forma do parágrafo primeiro do Artigo 111 da lei nº 6.404/76. **Capítulo III - Dos Acordos de Acionistas:** Artigo 8º - Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia. Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordes tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **Capítulo IV - Da Administração:** Artigo 9º - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social. **Seção I - Do Conselho de Administração:** Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros, todos acionistas e residentes no país, com a denominação de Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste estatuto. Artigo 11 - O Conselho de Administração terá, entre seus membros: a) um Presidente que convocará e presidirá suas reuniões; e b) um Vice-Presidente que substituirá o Presidente em seus impedimentos e ausências, ambos escolhidos dentre os Conselheiros eleitos pelo Conselho de Administração. Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário. Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante comunicação por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) membros, expedida com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Parágrafo Segundo - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria dos membros em exercício. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto da maioria dos conselheiros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação. Parágrafo Quarto - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tomando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quorum requerido para deliberação. Artigo 13 - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro, caberá à Assembléia Geral escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído. Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o membro do Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, especificamente para cada

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2,23
20% P.Judiciário: 0,44
Total : 2,67

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
BA09376

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

reunião, aquele que dentre os demais representá-lo-á, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado, ressalvado o disposto no artigo 9º quanto à substituição do Presidente do Conselho. Artigo 14 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembléia Geral, para ser satisfeita em duodécimos, que homologará, também, quando for o caso, o montante da participação que lhes deva caber no lucro: o Conselho de Administração, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros. Artigo 15 - A Ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar, ou fixar as atribuições dos diretores, bem como aquela destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa, nos termos da lei. Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração: a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; b) definir o esquema organizacional da Companhia; c) decidir sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou representações, dentro e fora do território nacional; d) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária; e) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições e indicar o Diretor Presidente; f) fixar a remuneração individual dos administradores para os quais a Assembléia Geral tenha aprovado montante global; g) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do Exercício e examinar os balancetes mensais; h) fiscalizar a gestão dos Diretores; i) examinar, a qualquer tempo, atos, livros, documentos e contratos da Companhia; j) deliberar a emissão de ações e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições para a respectiva emissão; k) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações; l) deliberar a emissão de notas promissórias comerciais nos termos da Instrução CVM nº 134; m) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas pelo artigo 172 da Lei nº 6.404/76; n) submeter à Assembléia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício; o) autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente em valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia e de bens imóveis de qualquer valor, bem como a constituição de ônus reais, prestação de avais, fianças ou de quaisquer outras garantias, inclusive fidejussórias, a favor de terceiros e a celebração de empréstimos; p) escolher e destituir auditores independentes; q) autorizar a compra de ações da própria Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, neste último caso *ad referendum* da Assembléia Geral, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor; r) determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares; s) provar os planos de ação e o orçamento-programa, anuais e plurianuais; t) decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades; u) decidir sobre contratos entre a Companhia e seus acionistas ou pessoas ligadas; v) decidir sobre a aquisição, venda, licenciamento ou desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas, técnicas ou segredos de fabricação; w) distribuir aos administradores e/ou empregados da Companhia participação nos lucros e/ou resultados da Companhia, nos limites fixados pela Assembléia Geral; x) estabelecer as condições de outorga de opção de compra de ações da Companhia aos seus administradores, de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, podendo delegar a um comitê de administração do plano a respectiva implementação; y) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto. **Seção II - Da Diretoria:** Artigo 17 - A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. A diretoria será competente para exercer os atos da vida social nos seguintes termos: a) Do Diretor-Presidente - coordenar todas as atividades da Companhia, supervisionar as atividades dos demais Diretores, presidir as Reuniões da Diretoria, como voto de qualidade em caso de empate e, ainda, a execução da política, das diretrizes e das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração; b) Do Diretor Econômico-Financeiro - a execução da política, das diretrizes e das atividades econômico-financeiras e contábeis da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração; c) Do Diretor de Operações - execução da política, das diretrizes e das atividades relacionadas com operações de investimentos, conforme especificado pelo Conselho de Administração; Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a recondução. Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta), findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor ou impedimento do titular, será convocada reunião do Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, para designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores. Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro-diretor, "*ad honorem*" caberá optar pela remuneração que fizer jus, como Conselheiro ou administrador-executivo. Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, licença ou férias, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado. Artigo 18 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia. Artigo 19 - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos e operações que impliquem em responsabilidade societária é, como regra, privativa de dois Diretores. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação do órgão, ou 1 (um) só procurador, este com mandato especial, outorgado em nome da Companhia por 2 (dois) diretores. Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; e será representada nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso a caso. Artigo 20 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; (iii) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O prazo previsto neste artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. Artigo 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, por qualquer diretor escolhido pelos presentes. As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Parágrafo Primeiro - O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos diretores presentes à reunião, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade em caso de empate. Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quorum requerido para a deliberação. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:** Artigo 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, o qual funcionará em caráter não permanente. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembléia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a eleição, sendo admitida a reeleição. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97. Parágrafo Terceiro- O Conselho Fiscal quando, instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo V - Das Assembléias Gerais:** Artigo 23 - A Assembléia Geral dos Acionistas é o órgão deliberativo da Companhia e, nos termos da Lei, reunir-se-á: I- Ordinariamente: nos 4 (quatro) primeiros meses, depois de findo o exercício social para: a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; d) fixar a remuneração dos administradores; II- Extraordinariamente: sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de pelo menos 20% (vinte por cento) do capital social, independentemente de prévia ou posterior justificação. Artigo 24- A Assembléia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho de Administração presente, ou na sua falta, por qualquer acionista. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembléia. Artigo 25- A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Conselho de Administração, através de anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, os quais conterão, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. **Capítulo VI - Do Exercício Social:** Artigo 26 - O exercício social é de 12 (doze) meses, e termina em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 27 - Ao final de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Artigo 28 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Artigo 29 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem: a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social; b) Importância destinada a formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores; c) Lucros a Realizar e Reversão dos Lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício; d) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido após realizadas as deduções previstas nas alíneas (a), (b) e (c) acima, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos titulares de ações da Companhia, compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício e procedidos aos ajustes de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo do pagamento aos acionistas preferencialistas de um dividendo fixo no mínimo de 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do disposto no Artigo 17 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97; Parágrafo Único - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 30 - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Parágrafo Primeiro - Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 30 deste estatuto social. Parágrafo Segundo - Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. Artigo 31 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 32 - A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados nos limites fixados pela Assembléia Geral, observados os limites legais. **Capítulo VII - Da Liquidação, Dissolução e Extinção:** Artigo 33 - A Companhia entra em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - A Assembléia Geral determinará o modo de liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, elegerá e instalará o Conselho Fiscal, que deve funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais:** Artigo 34 - A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados pelos usos e costumes do comércio". (iii) Tendo em vista as alterações do Estatuto, os acionistas elegeram os seguintes membros efetivos para o Conselho de Administração: **Renato Ribeiro Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 08754778-1 IFP e do CPF nº 181.839.567-34, residente à Praia de Icaraí, nº 219 - 1.402, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **Mário Aurélio da Cunha Pinto**, brasileiro, engenheiro, separado, portador da carteira de identidade nº 2.276.020 -IFP e do CPF nº 339.454.207-25, residente à Rua Mauricio Lanthos, nº 350, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Daniel Abreu Binhote**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.535.382-2 e do CPF nº 383.844.007-25, com domicílio à Rua Rino Levi, nº 255 - 1802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Conselheiro. A teor do que dispõe o artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94, os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil. Com referência à remuneração da administração, deliberaram os acionistas que o Conselho receberá a importância mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais); Quanto à Diretoria, a remuneração individual será de R$ 200,00 (duzentos reais). (iv) Os acionistas elegem os seguintes jornais para efeitos das publicações da companhia: Diário Comercial e Diário Oficial do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1998. (ass.) Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira; Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez. Marcelo de Castro Faria Ferreira. Daniel Abreu Binhote. Renato Ribeiro Abreu. Mário Aurélio da Cunha Pinto. MPE S.A. Participações e Administração. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Paula Andréa Moraes Giraldez - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Certidão: Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. Jucerja reg. nº 0908713 em 18.Maio.1998. Ronaldo da Silva – Secretário Geral.

(GUIA N9131078/A 96cm 2.829,12)

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1998. Local e Hora: Sede social, situada à Rua São Francisco Xavier, 603 - parte, Rio de Janeiro-RJ, às 09:00 horas. **Mesa:** Presidência do Sr. Marcelo de Castro Faria Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 - apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87 e secretariado por Paula Andréa Moraes Giraldez, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 85.541 e no CPF. sob o nº 02478997-33. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (1) Aprovada a subscrição de todas as ações em que se divide o capital social por parte dos subscritores presentes à Assembléia, conforme Boletim de Subscrição que se encontrava sobre a mesa, devendo as importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores serem depositadas em estabelecimento bancário. (2) Aprovado o incluso Estatuto Social, que passará a reger a Sociedade. (3) Constando-se que foram cumpridas as formalidades legais, declarou-se efetivamente constituída a sociedade. (4) Eleitos para a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos os seguintes diretores: **Marcelo de Castro Faria Ferreira,** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 - apt. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87 e **Daniel Abreu Binhote,** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Rino Levi, 255 - apto. 1802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.535.382-2 IFP e do CPF nº 383.844.007-25, com honorários mensais de R$ 100,00 (cem reais) para cada Diretor. (5) Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil ou cargos de administrador. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1998. Marcelo de Castro Faria Ferreira - Presidente da Mesa; Paula Andréa Moraes Giraldez - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – Certidão: Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente. Jucerja reg. nº 3330016782-0 em 05.Maio.1998. Maria Cristina Vieitas Contreiras – Secretário Geral. **Estatuto Social - Canari Participações S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo 1º - Sob a denominação de **Canari Participações S.A.,** fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. São Francisco Xavier, nº 603 (parte), podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir e manter outras filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos no Brasil e no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a participação sob qualquer forma no capital de outras sociedades como sócia quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações:** Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país. Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Capítulo III - Da Administração:** Artigo 7º - A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 8º - A Assembléia Geral decidirá sobre a remuneração dos Diretores e estabelecerá o montante global e/ou individual de cada um deles, para viger até o final do mandato. Artigo 9º - Os membros da Diretoria serão investidos de seus cargos mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Artigo 10 - Os Diretores se substituirão reciprocamente nos casos de impedimentos e ausências temporárias. Artigo 11 - Em caso de impedimento ou ausência definitiva de um dos Diretores, será convocada a Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, para fins de preenchimento, completando o eleito o mandato do substituído. **Seção I - Da Diretoria:** Artigo 12 - A Diretoria será competente pela gestão dos negócios sociais e a prática de todos atos necessários à consecução dos objetivos da Sociedade, cabendo-lhe especialmente: (i) Exercer a atribuições que a lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia; (ii) Executar os trabalhos que lhe forem determinados pela Assembléia Geral; (iii) Representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; (iv) Elaborar o orçamento operacional a ser preparado antecipadamente para cada semestre; (v) Assinar contratos de compra e venda em nome da Sociedade; (vi) Propor alteração do capital social; (vii) Assinar empréstimos, financiamentos e ou qualquer transação que crie obrigações para a Sociedade; (viii) Constituir mandatário, nos limites de suas atribuições e poderes especificando os atos a serem praticados; Parágrafo Único - Os mandatos, exceto os com poderes ad judicia, terão prazo máximo de validade de 01 (um) ano. Artigo 13 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembléia Geral, que também fixará quando for o caso, o montante da participação da diretoria no lucro da Companhia. Artigo 14 - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer diretor. Para que possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois diretores, se só houverem dois diretores em exercício. Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. **Capítulo IV - Das Assembléias Gerais:** Artigo 15 - A Assembléia Geral dos Acionistas é o órgão máximo da Sociedade e a ela compete o exercício das funções que lhe são atribuídas em lei e no presente Estatuto Social. Parágrafo 1º - Assembléia se reunirá, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente, mediante convocação legal, sempre que os interesses

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.
20% F.Judiciário: 0.
Total : 2.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
BB09374

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo 2º - A Assembléia deliberará por maioria de voto, à exceção das deliberações sobre as matérias relacionadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76, que exigirão aprovação, por acionistas representando 2/3 do capital social. Parágrafo 3º - As deliberações da Assembléia, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco, mediante de processo a ser adotado pelos componentes da mesa. Artigo 16 - A Assembléia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pelos Acionistas. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembléia. Artigo 17 - Os anúncios de convocação, publicado na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia, explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. **Capítulo V - Do Exercício Social:** Artigo 18 - O exercício social termina em 31 de dezembro. Artigo 19 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo 20 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Artigo 21 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará a Assembléia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas descrescentemente e nessa ordem: a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social; b) Importância destinada a formação da Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores; c) Lucros a realizar e Reversão dos Lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício; d) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido após realizadas as deduções previstas nas alíneas (a), (b) e (c) acima, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos titulares de ações da Companhia; e) R$ 0,01 (um centavo de real) por lote de 1.000 (hum mil) ações, a título de pagamento de dividendo fixo aos titulares de ações preferenciais de qualquer classe. **Capítulo VI - Das Disposições Gerais:** Artigo 22 - A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados pelos usos e costumes do comércio. Marcelo de Castro Faria Ferreira, Daniel Abreu Binhote.

(GUIA Nº131077/A 38cm 1.119,86)

CLÍNICAS REUNIDAS SÃO VÍCTOR S/A.
C.G.C. (M.F.) Nº 33.514.852/0001-56

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONFORME DISPÕE O § 1º, DO ART. 130 DA LEI 6.404/76). 1 - Data, hora e local: 12.11.1997, às 10:30 horas, na sede social, na Rua Carvalho Alvim, nº 261 - Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **2 - Mesa Diretora:** Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos - Presidente, e Neilde Soares de Melo - Secretária; **3 - Presença e convocação:** Maioria absoluta do capital social, convocação feita através do D.O.E.R.J., parte V, dos dias 29, 30 e 31.10.97, às fls. 09, 04 e 10, e no Diário Comercial dos dias 29, 30 e 31.10.97, às fls. 05, 02 e 10 respectivamente, para deliberar sobre as pautas ali discriminadas. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade, em AGO, as seguintes matérias constantes das convocações publicadas, a saber: **A)** Aprovação do Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e das contas da Diretoria referentes aos exercícios findos em 31.12.95 e 31.12.96, publicados no D.O.E.R.J., parte V, pág. 48 de 25.04.97 e no Diário Comercial, pág. 07, de 26.04.97, sendo o aviso de que cuida o art. 133 da Lei nº 6.404/76, publicado no D.O.E.R.J. parte V, págs. 05 e 06 dos dias 16, 17 e 21.01.97, e no Diário Comercial págs. 04 e 07 dos dias 17, 18 e 21.01.97, respectivamente. **B)** Aumento do capital social que era de R$ 283,36 para R$ 122.029,54 com o aproveitamento de R$ 121.746,18 proveniente da conta de correção monetária do capital. **II** - Em AGE: **A)** Alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 5º:** O Capital Social é de R$ 122.029,54 (Centro e vinte e dois mil, vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) dividido em 3.210 (três mil, duzentas e dez) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **B)** A transformação do tipo societário constante no item 01 da convocação da A.G.E. por unanimidade, ficou decidido postergar a transformação devido à necessidade de exame com maior acuidade dos termos da minuta do contrato social apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Fiscal, opinando o Sr. Presidente que tal matéria seja decidida em A.G.E. a ser convocada oportunamente. **C)** Considerando o adiamento decidido acima pela Assembléia da transformação do tipo societário, considerando o estatuido no § único do art. 26 dos Estatutos Sociais, face às circunstâncias especiais conseqüentes, e dada a necessidade de não haver solução de continuidade nas atividades da empresa, foi proposto pelo Sr. Presidente, e aprovado por unanimidade pela Assembléia que o mandato dos senhores membros do Conselho Fiscal fosse prorrogado até a realização da próxima AGO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 12.11.1997. Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos, Neilde Soares de Melo, pp. Neilde Soares de Melo. A presente ata é cópia fiel da lavrada às fls. 77v, 78 e 78v, no Livro de Atas de AGO/E da Companhia, registrado sob o nº 60118 aos 02.09.58. **Neilde Soares de Melo - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIDÃO:** Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 0886138 e data de 12.12.1997, apostos mecanicamente. Maria Cristina V. Contreiras - Secretário Geral.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONFORME DISPÕE O § 1º DO ART. 130 DA LEI 6.404/76). 1 - Data, hora e local: 03.08.1998, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Carvalho Alvim, nº 261 - Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **2 - Mesa Diretora:** Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos - Presidente e Neilde Soares de Melo - Secretária; **3 - Presença e convocação:** Maioria absoluta do capital social, convocação feita através do D.O.E.R.J., parte V dos dias 16, 17 e 20.07.1998, às fls. 09, 25 e 26 e do Diário Comercial dos dias 16, 17 e 20.07.1998, às fls. 02, 08 e 02, para deliberar sobre a pauta ali discriminada. **DELIBERAÇÕES:** Em AGO foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias constantes das convocações publicadas a saber: **1** - Aprovação do Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e das contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31.12.1997, publicados no D.O.E.R.J., parte V, do dia 29.05.1998, às fls. 02 e no Diário Comercial do dia 29.05.1998, às fls. 05; **2** - Fixação do capital social em R$ 122.029,54 que permanecerá inalterado devido ao estabelecido na Lei nº 9.249/95, com a inocorrência de correção monetária do capital social, conforme o Balanço Geral publicado; **3** - Eleição da seguinte Diretoria com mandato até Assembléia Geral Ordinária de 2001. Diretor Presidente - Dr. **Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos**, brasileiro, casado, médico, residente à Estrada da Gávea Pequena, 952, bloco b, casa 104, CPF nº 316108547/72, CRM nº 5220193-9; Diretor Médico - Dr. **Cláudio Félix de Souza**, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Maria Amália, nº 554, ap. 101 - Tijuca - CPF nº 812955707-00, CRM nº 5260775-5; Diretora Administrativa - Sra. **Marise Lemos**, brasileira, casada, nutricionista, residente à Estrada da Gávea Pequena, nº 952, bloco b, casa 104, CPF nº 601241487/00, identidade do IFP nº 03811009-4. Fica eleito o seguinte Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com mandato até a próxima AGO, conforme dispõe o § 5º do art. 161 da Lei 60.404/76 a saber: **Conselheiros Efetivos - Mauro Moniz Freire**, brasileiro, engenheiro, casado, CREA-RJ nº 23.635/5, CPF nº 329.938.207/10, residente à Rua Pompeu Loureiro, 102, ap. 502 - Copacabana; **Julieta Maria Tapajós Rozo**, brasileira, casada, bibliotecária, CRB nº 18.019, IFP nº 2490864, CPF nº 311.183.997/49, residente à Rua Cosme Velho, 318, bloco 2, ap. 702 - Cosme Velho; **Fátima Ramoa Parini**, brasileira, divorciada, nutricionista, identidade IFP nº 3161128-U, CPF nº 317.156.017/49, residente à Rua Mendes Tavares, 121, ap. 805 - Vila Isabel. **Conselheiros Suplentes - Jorge Jofre Nobre de Mello**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, identidade IFP nº 2422576, CPF nº 110.019.927/68, residente à Rua Vice Governador Rubens Berardo, 125, bloco 1, ap. 503 - Gávea; **José Roberto Rios**, brasileiro, casado, médico, CRM nº 5218727/0, CPF nº 347511657/04, residente à Rua José Fontes Romero, 48, Bloco 1, ap. 101, Barra da Tijuca; **Pedro Paulo Coelho Filho**, brasileiro, solteiro, médico, CRM nº 5218327-1, CPF nº 242239307-10, residente à Rua Uruguai, 117, ap. 405 - Tijuca; **4** - Fixação da remuneração mensal das Diretorias no valor de R$ 1.692,00 (Um mil, seiscentos e noventa e dois Reais) para cada Diretor, e do Conselho Fiscal obedecendo-se o disposto no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76, nos índices da remuneração da Diretoria. Em AGE foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: **1** - Em consonância com o deliberado na AGO, art. 5º do Estatuto Social, fica com a seguinte redação: **Artigo 5º** "O Capital Social é de R$ 122.029,54 (cento e vinte e dois mil, vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) dividido em 3.210 (três mil, duzentas e dez) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."; **2** - A abertura de filiais na Rua Carvalho Alvim, nº 161, 171, 181 e 191 e na Rua Uruguai, nº 215, Tijuca, Rio de Janeiro; **3** - Em conformidade com as correspondências que encontram-se arquivadas na sociedade à disposição dos interessados os acionistas Anna Ferreira, CPF nº 345842427/04, identidade do IFP nº 2.775.348, portadora de 20 (vinte) ações ordinárias nominativas, datada de 27.04.1998, Marcos Tadeu Mazzei Alves da Costa, CPF nº 012034027/59, identidade do IFP nº 7379398-6 detentor de 45 (quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, datada de 04.06.1998 e de Amador Amon, CPF nº 256929847/68, identidade do IFP nº 04970245-9 portador de 145 (cento e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, datada de 18.06.1998 apresentam à Assembléia Geral a intenção de retirarem-se da sociedade mediante o reembolso de suas ações, declinando ainda do prazo estabelecido no art. 137 da Lei nº 6.404/76. Foi manifestado interesse em adquirir as ações oferecidas somente pelo acionista Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos, o que após a discussão da matéria entre os presentes foi por todos aprovada pelo valor certo e ajustado de R$ 25.000,00; **4** - Ficam ratificados todos os atos da diretoria até a presente data. A seguir a diretoria foi empossada mediante termo no livro próprio, assim como os membros do Conselho Fiscal. Dada a palavra, o Sr. Diretor Presidente propôs que devido a capacidade de atendimento médico-hospitalar e de cumprimento aos preceitos legais, seja implantado pelas Clínicas um plano de assistência de saúde próprio, a ser criado em obediência à Lei nº 9.656/98. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 03.08.1998. Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos, Neilde Soares de Melo e Marcos Tadeu Mazzei Alves da Costa. Obs. onde se lê 60.404/76, leia-se 6.404/76 e onde se lê Parini leia-se Perini. Neilde Soares de Melo, Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos, Marcos Tadeu Mazzei Alves da Costa. Em tempo onde se lê foi todos aprovada pelo valor certo e ajustado de R$ 25.000,00, leia-se foi todos aprovada pelo valor certo e ajustado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Rio de Janeiro, 03.08.1998. Ricardo Theodoro D'Azevedo Lemos, Neilde Soares de Melo, Marcos Tadeu Mazzei Alves da Costa. A presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas 79, 79 verso, 80, 80 verso e 81 do livro de Assembléias Gerais. **Neilde Soares de Melo** - Secretária. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIDÃO:** Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 0932190 e data de 20.08.1998, apostos mecanicamente. Ronaldo da Silva - Secretário Geral.

(GUIA Nº131060/A 37cm 1.090,39)

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Associações, Sociedades e Firmas

COLÉGIO WERNECK
Estr. São Tomé, s/nº - J. Primavera - Duque de Caxias-RJ

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES. Formandos de 1997 - Técnico de Enfermagem: Alessandra Silva Porto, Ana Marcia de Souza Vieira, André Sabino da Silva, Carlos Eduardo da Silva Monteiro, Cristiane de Souza Corrêa, Cristiane Ferreira Barcellos da Silva, Dalva Aparecida de Souza Batalha, Danielle Felix Ramim, Elaine Soares de Araujo Frossard, Elisangela Nogueira da Rocha, Flavia Brito da Costa, Ingrid Marcia de Souza, Isa Celecina Cruz de Souza, Jeane Gonçalves Bandeira, Jeitza Cristina Andrade Santos, Jocileila Mandur Corrêa, Lourdes Felix do Espírito Santo, Luana dos Santos Freitas, Luiz Antonio de Meireles da Silva, Marcela Vidal Acampara, Mariana Vidal Acampara, Marcos Andre Gomes da Silva, Mauro Antonio Vieira Rezende, Nadir da Conceição Santos, Nelisia de Jesus Andrade do Nascimento, Rogerio de Oliveira de Carvalho, Rozalina dos Santos Moura. **Formação de Professores de 1ª à 4ª Série do 1º Grau:** Adelia Maria Abreu de Brito, Andreia Regina Magalhães Gouvea, Cristiane dos Santos Silva, Cristiane do Rosario Ribeiro, Danielle Correia da Silva, Deir Gonçalves do Nascimento, Elaine Gomes de Azevedo, Eliana Lourenço da Silva, Juliana Jordão de Oliveira, Lucia Helena Fortes de Oliveira, Lucelia Carneiro Araujo, Luciano de Matos Oliveira, Maria Amelia do Nascimento Lima, Marli Fortes de Oliveira, Mosinalva Silva de Moraes, Rosangela Conceição de Paula Ramos, Sandra Maria Miranda dos Santos, Taiz Regina Prudente Pinheiro, Therezinha Zangeralame de Assis, Vilma de Fátima Duarte Martins Oliveira, Walquiria Sant'Ana S. de Oliveira, Zenaide Sales da Silva. **Técnico de Contabilidade:** Alexander Barcelos Ribeiro, Aluisio Maciel Soares, Antonio Carlos Soares da Costa, Carlos Eduardo dos Santos Nogueira, Dagmar Lemos da Silva, Delaine Almeida Galdino, Edmar Oliveira, Flavio dos Santos Miranda, Gilmar Pereira Sá, Izabela Barbosa Julião, Jader Fernandes Tardim, Joaci Sales de Jesus, João Batista Dias Rosa, Leonardo Luiz Moraes Meireles, Michelle dos Santos Emerich, Patricia Barbosa Basma, Paulo André Silva de Almeida, Pedro Farias de Souza, Rafael da Conceição Ricardo, Renata Costa de Barros Açafrão, Ricardo Kohler Sastre, Rosilane Gomes de Oliveira, Samuel Xavier de Abreu, Selma Cristina Leal, Wagner Adonai de Oliveira, Walquiria da Silva Valeiro, Wendel Santos Barbosa, Edvaldo Fernandes Moura - 1983. Duque de Caxias, 03 de junho de 1998. **Prof. Dr. Eliazar Cardozo** - Diretor - Registro nº 8483 - MEC.

(GUIA Nº131073/A 10cm 294,70)

FAZENDA DO FRADE S/A AGRO INDUSTRIAL PECUÁRIA
CGC: 34.058.305/0001-76
NIRE: 33300092439

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os acionistas convocados para as AGO/E, que se realizarão em 12/09/98, às 18h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Angra dos Reis, na Praia do Frade s/nº, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) exame e aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/97; b) distribuição de dividendos; c) aumento de capital; d) eleição da diretoria e fixação de honorários; e) alteração estatutária (Art. 4º). Angra dos Reis, 01/09/98. Beatriz Jardim Borges - Dir. Administrativa.

(GUIA Nº131081/A 12cm 353,64) 3.1

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO
C.G.C./MF Nº (Em Constituição)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de setembro de 1998, às 10 horas na Avenida República do Chile, nº 65 - 23º andar no GDALP, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com a seguinte ordem do dia: I. Aprovação da contratação da empresa Tecnitas do Brasil Assessoria Técnica & Peritagens Ltda. como avaliadora dos navios que poderão vir a ser transferidos para a TRANSPETRO. II. Aprovar a constituição das subsidiárias Frota Nacional de Petroleiros S.A. FRONAPE e Transpetro Dutos e Terminais S.A. - TRANSDUTOS. III. Aprovar a aquisição e autorizar o Presidente da TRANSPETRO a assinar o contrato de transferência das ações da Brasoil Shipping; aprovar a mudança da razão social para Fronape International Company e a estruturação proposta para a Diretoria da nova subsidiária.
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1998
Arnaldo Leite Pereira - Presidente

(GUIA Nº131085/A 18cm 530,46) 3.1

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
TRANSPETRO
C.G.C./MF Nº (Em Constituição)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 11 de setembro de 1998, às 11 horas na Avenida República do Chile nº 65 - 23º andar no GDALP, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com a seguinte ordem do dia: "Aprovar a constituição, o estatuto e a estruturação proposta para a Diretoria da Frota Nacional de Petroleiros S.A. - FRONAPE."
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1998
Arnaldo Leite Pereira - Presidente

(GUIA Nº131086/A 15cm 442,05) 3.1

AREAL RIO NEGRO LTDA

CONCESSÃO DE LINCENÇA

AREAL RIO NEGRO LTDA., toma público que recebeu da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, a Licença de Operação - LO nº 306/98, com validade até 03 de agosto de 2003, para atividade de extração de areia (28,83 ha), localizada na Rodovia BR - 040 Km 06 s/nº no Município de Comendador Levy Gasparian. Processo nº (E-07/201.639/98).

(GUIA Nº131082/A 3cm 88,41)

EDITORA NOVA FRONTEIRA S/A
C.G.C.M.F. 33.324.484/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. NOTA DE CANCELAMENTO. Fica cancelada a convocação da Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária marcada para o dia 03 de setembro de 1998 às 10:00 horas na sede da empresa. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1998. A Diretoria.

(GUIA Nº131056/A 2cm 58,94)

Cartório do 21º Oficio de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 0,44
20% P.Judiciário
Total

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
EBG44553

OFÍCIO DENTRO
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1998

Local e Hora: Sede social, situada à Rua São Francisco Xavier, 603 - parte, Rio de Janeiro - RJ, às 09:00 horas.

Mesa: Presidência do Sr. Marcelo de Castro Faria Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 - apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87 e secretariado por Paula Andréa Moraes Giraldez, brasileira, solteria, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 85.541 e no CPF sob o nº 024783997-33

Deliberações tomadas por unanimidade:

(1) Aprovada a subscrição de todas as ações em que se divide o capital social por parte dos subscritores presentes a Assembléia, conforme Boletim de Subscrição que se encontrava sobre a mesa, devendo as importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores serem depositadas em estabelecimento bancário.

(2) Aprovado o incluso Estatuto Social, que passará a reger a Sociedade.

(3) Constatando-se que foram cumpridas as formalidades legais, declarou-se efetivamente constituida a sociedade.

(4) Eleitos para a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos os seguintes diretores:

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

31811 Cristina Ribeiro - Substituta

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C.P. 02.554
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10411

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 - apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87, e DANIEL ABREU BINOTE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Rino Levi, 255 - apto. 1802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.535.382-2 IFP e do CPF nº 383.844.007-25, com honorários mensais de R$100,00 (cem reais) para cada Diretor

(5) Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil ou cargos de administrador.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1998.

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
Presidente da Mesa

PAULA ANDREA MORAES GIRALDEZ
Secretária

OAB/RJ 78544

JUCERJA
05 MAI 1998
MARIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL
A COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
O Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.
00-2870182-0

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 B.
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

31211 Cristina Ribeiro - Substituta

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10415

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) representado por 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, realizado em 28 de abril de 1998

SUBSCRITORES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 - apto. 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87, que subscreveu 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no total de R$500,00 (quinhentos reais), integralizado totalmente neste ato em moeda corrente do país;

Marcelo de Castro Faria Ferreira

DANIEL ABREU BINHOTE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Rino Levi, 255 - apto. 1802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.535.382-2 IFP e do CPF nº 383.844.007-25, que subscreveu 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no total de R$500,00 (quinhentos reais), integralizado totalmente neste ato em moeda corrente do país;

Daniel Abreu Binhote

JUCERJA
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 3330016782-0 DE 05/05/1998 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.
Maria Cristina V. Guimarães
Secretária Geral

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 - 8º
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____
Valor: 1,87

41811

Cristina Ribeiro - Substituta

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 8º
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10420

* Este Estatuto é parte integrante da Ata de Assembléia de Constituição da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. realizada em 28 de abril de 1998*

ESTATUTO SOCIAL
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob a denominação de CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. São Francisco Xavier, nº 603 (parte), podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir e manter outras filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos no Brasil e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a participação sob qualquer forma no capital de outras sociedades como sócia quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
Da Administração

Artigo 7º - A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por no mínimo 02(dois) e no máximo 03 (três) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 - 8º
Rio de Janeiro - RJ
Brasil
Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Cont. por:
41111 Cristina Ribeiro - Substituta
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10425

Artigo 8º - A Assembléia Geral decidirá sobre a remuneração dos Diretores e estabelecerá o montante global e/ou individual de cada um deles, para vigor até o final do mandato.

Artigo 9º - Os membros da Diretoria serão investidos de seus cargo mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Artigo 10º - Os Diretores se substituirão reciprocamente nos casos de impedimentos e ausência temporários.

Artigo 11º - Em caso de impedimento ou ausência definitiva de um dos Diretores, será convocada a Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, para fins de preenchimento, completando o eleito o mandato do substituído.

SEÇÃO I
Da Diretoria

Artigo 12º- A Diretoria será competente pela gestão dos negócios sociais e a prática de todos atos necessários à consecução dos objetivos da Sociedade, cabendo-lhe especialmente:

(i) Exercer a atribuições que a lei, e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

(ii) Executar os trabalhos que lhe forem determinados pela Assembléia Geral;

(iii) Representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

(iv) Elaborar o orçamento operacional a ser preparado antecipadamente para cada semestre;

(v) Assinar contratos de compra e venda em nome da Sociedade;

(vi) Propor alteração do capital social;

(vii) Assinar empréstimos, financiamentos e ou qualquer transação que crie obrigações para a Sociedade;

(viii) Constituir mandatário, nos limites de suas atribuições e poderes, especificando os atos a serem praticados;

Parágrafo único- Os mandatos, exceto os com poderes ad judicia, terão prazo máximo de validade de 01(um) ano.

Artigo 13º- A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembléia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante da participação da diretoria no lucro da Companhia.

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

51711 Cristina Ribeiro - Substituta

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10430

Artigo 14º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer diretor. Para que possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois diretores, se só houverem dois diretores em exercício.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO IV
Das Assembléias Gerais

Artigo 15- A Assembléia Geral dos Acionistas é o órgão máximo da Sociedade e a ela compete o exercício das funções que lhe são atribuídas em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Assembléia se reunirá, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de exercício social e extraordinariamente, mediante convocação legal, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

Parágrafo 2º - A Assembléia deliberará por maioria de voto, à exceção das deliberações sobre as matérias relacionadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76, que exigirão aprovação, por acionistas representando 2/3 do capital social.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembléia, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco, mediante de processo a ser adotado pelos componentes da mesa.

Artigo 16 - A Assembléia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pelos Acionistas. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembléia.

Artigo 17 - Os anúncios de convocação, publicado na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

CAPÍTULO V
Do Exercício Social

Artigo 18 - O exercício social termina em 31 de dezembro.

Artigo 19 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 Rio de Janeiro
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

51611 Cristina Ribeiro - Substituta

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21
Rio de Janeiro

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10435

Artigo 20 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 21 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

b) Importância destinada a formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;

c) Lucros a Realizar e Reversão dos Lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;

d) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido após realizadas as deduções previstas nas alíneas (a), (b) e (c) acima, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos titulares de ações da Companhia;

e) R$ 0,01 (um centavo de real) por lote de 1.000 (hum mil) ações, a título de pagamento de dividendo fixo aos titulares de ações preferenciais de qualquer classe.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 22 - A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados pelos usos e costumes do comércio

Marcelo de Castro Faria Ferreira

Daniel Abreu Binhote

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 - 8º and.
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1998. Conf. por: _____

61611 Cristina Ribeiro - Substituta

21º OFÍCIO DE NOTAS
Subst. CRISTINA RIBEIRO
Trav. do Ouvidor, 21 - 8º and.
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AEV 10440

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CGC: 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1998

01. Data, Hora e Local:
Às 16:00 horas do dia 8 de maio de 1998, na sede social, na Av. São Francisco Xavier, nº 603 (parte), Rio de Janeiro - RJ.

02. Convocação e Presença:
Compareceram à assembléia acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, pelo que, consoante o disposto no art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação.

03. Mesa:
Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez

04 - Ordem do Dia:

(i) promover o aumento do capital social da companhia;

(ii) reformular a totalidade do estatuto social da companhia;

(iii) eleger os membros do Conselho de Administração, fixando-lhe a remuneração;

(iv) eleger os jornais nos quais serão feitas as publicações da companhia.

05 - Deliberações Adotadas:

(i) Aumento do capital social no montante de R$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), passando o mesmo de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante subscrição de novas ações pelo acionista MPE S.A. Participações e Administração e renúncia do direito de preferência de todos os demais acionistas. Estas novas ações serão subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição anexo.

(ii) Os acionistas deliberaram reformular a totalidade do estatuto social da companhia, passando, portanto, o estatuto a vigorar com a seguinte redação:

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.4
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NO
Substituto
RODRIGO SANT
C.P. 2575
Trav do Ouvidor, 21
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12159
1 ATO

[Estatuto Social parte integrante da ata de AGE da Canari Participações S.A., data da de 0/5/98]

"ESTATUTO SOCIAL
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1° - A CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima de capital autorizado, que se regerá pelas leis e usos do comércio, pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2° - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro à Rua São Francisco Xavier, n° 603 (parte). A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, criar ou extinguir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3° - A Companhia tem por objeto a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades, empreendimentos ou consórcios, como sócia, quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios.

Artigo 4° - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações

Artigo 5° - O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléia geral.

Artigo 6° - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará a espécie, classe e quantidade de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá, nos termos do artigo 172 e parágrafo único, da Lei n° 6.404/76, suprimir o direito de preferência para os antigos acionistas na emissão de valores mobiliários para subscrição pública, para a subscrição de ações nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais, ou em oferta pública de permuta de valores mobiliários.

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 2[illegible]
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro 27 de Julho de 2000.

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO [illegible]
RODRIGO S[illegible]
C.P. 16
Trav. do Ouvidor
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Artigo 7° - A Companhia está autorizada, até o limite permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, ações preferenciais, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

Parágrafo Primeiro – Dentro desse limite, a Companhia poderá aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe, mesmo que sem guardar proporção com as demais ações preferenciais ou com as ações ordinárias e ainda aumentar as ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais.

Parágrafo Segundo – Ações preferenciais sem direito a voto com dividendos fixos ou mínimos adquirirão o exercício desse direito se a Companhia deixar de pagar dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso, tudo na forma do parágrafo primeiro do Artigo 111 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III
Dos Acordos de Acionistas

Artigo 8° - Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordes tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

CAPÍTULO IV
Da Administração

Artigo 9° - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social.

SEÇÃO I
Do Conselho de Administração

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros, todos acionistas e residentes no país, com a denominação de

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 - Térreo
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney [illegible]

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12139
1 ATO

Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste estatuto.

Artigo 11 - O Conselho de Administração terá, entre seus membros: a) um Presidente que convocará e presidirá suas reuniões e b) um Vice-Presidente que substituirá o presidente em seus impedimentos e ausências, ambos escolhidos dentre os Conselheiros eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante comunicação por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) membros, expedida com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria dos membros em exercício. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto da maioria dos conselheiros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo Quarto - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quorum requerido para deliberação.

Artigo 13 – Em caso de vacância no cargo de Conselheiro, caberá à Assembléia Geral escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o membro do Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, especificamente para cada reunião, aquele que dentre os demais representá-lo-á, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado, ressalvado o disposto no artigo 9º quanto à substituição do Presidente do Conselho.

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, [illegible]
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Travessa do Ouvidor, 21
Rio de Janeiro - Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12129
1 ATO

Artigo 14 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembléia Geral, para ser satisfeita em duodécimos, que homologará também, quando for o caso, o montante da participação que lhes deva caber no lucro; o Conselho de Administração, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

Artigo 15 - A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos diretores, bem como aquela destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada na Junta Comercial do estado e publicada em órgão da imprensa, nos termos da lei.

Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração:

a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) definir o esquema organizacional da Companhia

c) decidir sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou representações, dentro e fora do território nacional;

d) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária;

e) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições e indicar o Diretor Presidente;

f) fixar a remuneração individual dos administradores para os quais a Assembléia geral tenha aprovado montante global;

g) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) fiscalizar a gestão dos Diretores;

i) examinar, a qualquer tempo, atos, livros, documentos e contratos da Companhia;

j) deliberar a emissão de ações e bônus de subscrição , até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições para a respectiva emissão;

k) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;

l) deliberar a emissão de notas promissórias comerciais, nos termos da Instrução CVM nº134;

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO
Subst
RODRIGO SA
C.P. 16.5.75
Trav do Ouvidor
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BNE 12199
1 ATO

m) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas pelo artigo 172 da Lei nº 6.404/76;

n) submeter à Assembléia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

o) autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente em valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia e de bens imóveis de qualquer valor, bem como a constituição de ônus reais, prestação de avais, fianças ou de quaisquer outras garantias, inclusive fidejussórias, a favor de terceiros e a celebração de empréstimos;

p) escolher e destituir auditores independentes;

q) autorizar a compra de ações da própria Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, neste último caso *ad referendum* da Assembléia Geral, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;

r) determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares;

s) provar os planos de ação e o orçamento-programa, anuais e plurianuais

t) decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades;

u) decidir sobre contratos entre a Companhia e seus acionistas ou pessoas ligadas;

v) decidir sobre a aquisição, venda, licenciamento ou desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas, técnicas ou segredos de fabricação;

w) distribuir aos administradores e/ou empregados da Companhia participação nos lucros e/ou resultados da Companhia, nos limites fixados pela Assembléia Geral

x) estabelecer as condições de outorga de opção de compra de ações da Companhia aos seus administradores, de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, podendo delegar a um comitê de administração do plano a respectiva implementação;

y) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto.

SEÇÃO II
Da Diretoria

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro

CERTIFICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BNE 12189
1 ATO

Artigo 17 - A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. A diretoria será competente para exercer os atos da vida social, nos seguintes termos:

a) Do Diretor-Presidente – coordenar todas as atividades da Companhia, supervisionar as atividades dos demais Diretores, presidir as Reuniões da Diretoria, como voto de qualidade em caso de empate e, ainda, a execução da política, das diretrizes e das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração;

b) Do Diretor Econômico-Financeiro - a execução da política, das diretrizes e das atividades econômico-financeiras e contábeis da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração;

c) Do Diretor de Operações - execução da política, das diretrizes e das atividades relacionadas com operações de investimentos, conforme especificado pelo Conselho de Administração;

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta), findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor ou impedimento do titular, será convocada reunião do Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, para designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro-diretor, "*ad honorem*", caberá optar pela remuneração que fizer jus, como Conselheiro ou administrador-executivo.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, licença ou férias, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado.

Artigo 18 - Compete à Diretoria exercer a atribuições que a lei, o estatuto e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Artigo 19 - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos e operações que impliquem em responsabilidade societária é, como regra, privativa de dois Diretores. A

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12179
1 ATO

Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação do órgão, ou 1 (um) só procurador, este com mandato especial, outorgado em nome da Companhia por 2 (dois) diretores.

Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; e será representada nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso a caso.

Artigo 20 – As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; (iii) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O Prazo previsto neste artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Artigo 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, por qualquer diretor escolhido pelos presentes. As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro - O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos diretores presentes à reunião, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, em caso de empate .

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quorum requerido para a deliberação.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Artigo 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembléia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2° do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a eleição, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor [illegible]
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Rib[illegible]

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16575
Trav. do Ouvidor, 21-8º
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BNE 12169
1 ATO

estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V
Das Assembléias Gerais

Artigo 23 - A Assembléia Geral dos Acionistas, é o órgão deliberativo da Companhia e, nos termos da lei, reunir-se-á:

I - Ordinariamente: nos 4 (quatro) primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;

c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso;

d) fixar a remuneração dos administradores;

II - Extraordinariamente: sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de pleo menos 20% (vinte por cento) docapital social, independentemente de prévia ou posterior justificação.

Artigo 24 - A Assembléia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho de Admionistração presente, ou na sua falta, por qualquer acionista.. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembléia.

Artigo 25 – A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Conselho de Administração, através de anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei. os quais conterão, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Artigo 26 - O exercício social é de 12 (doze) meses, e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS (2)
Substituto:
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Serventia :
20% P.Judiciário: 0,42
Total : 2,53

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12240
1 ATO

Artigo 27 - Ao final de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 28 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 29 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

b) Importância destinada a formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;

c) Lucros a Realizar e Reversão dos Lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;

d) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido após realizadas as deduções previstas nas alíneas (a), (b) e (c) acima, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos titulares de ações da Companhia, compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício e procedidos aos ajustes de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo do pagamento aos acionistas preferencialistas de um dividendo fixo no mínimo de 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do disposto no Artigo 17 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97;

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 30 - A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei

Parágrafo Primeiro – Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 30 deste estatuto social.

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor
Centro - Rio de Janeiro. Tabeliães: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 7 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.4
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE N
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 15.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12229
1 ATO

Parágrafo Segundo – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Aministração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados.

Artigo 31 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 32 - A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação do Conselho de Administração nos limites fixados pela Assembléia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO VII
Da Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 33 - A Companhia entra em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembléia Geral determinará o modo de liquidação, elegará o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, elegerá e instalará o Conselho Fiscal, que deve funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Artigo 34 - A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados pelos usos e costumes do comércio."

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.4
Total : 2.5

21º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO SANTIAGO
Trav. do Ouvidor, 21
C.P. 16.575
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12213
1 ATO

(iii) Tendo em vista as alterações do Estatuto, os acionistas elegeram os seguintes membros efetivos para o Conselho de Administração:

Renato Ribeiro Abreu, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 08754778-1 IFP e do CPF nº 181.839.567-34, residente à Praia de Icaraí, nº 219 – 1.402, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

Mário Aurélio da Cunha Pinto, brasileiro, engenheiro, separado, portador da carteira de identidade nº 2.276.020 – IFP e do CPF nº 339.454.207-25, residente à Rua Maurício Lanthos, nº 350, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;

Daniel Abreu Binhote, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.535.382-2 e do CPF nº 383.844.007-25, com domicílio à Rua Rino Levi, nº 255 - 1802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Conselheiro.

A teor do que dispõe o artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94, os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

Com referência à remuneração da administração, deliberaram os acionistas que o Conselho receberá a importância mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Quanto à Diretoria, a remuneração individual será de R$ 200,00 (duzentos reais).

(iv) Os acionistas elegem os seguintes jornais para efeitos das publicações da companhia: Diário Comercial e Diário Oficial do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1998. (ass.) Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira; Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez. Marcelo de Castro Faria Ferreira. Daniel Abreu Binhote. Renato Ribeiro Abreu. Mário Aurélio da Cunha Pinto. MPE S.A. Participações e Administração.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Paula Andréa Moraes Giraldez
-- Secretária --

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor 21-B Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2000.
Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

2º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12203
1 ATO

0908713
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data aposto mecanicamente.
18 MAI 1998
RONALDO DA SILVA
SECRETARIO GERAL
JUCERJA

026

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CGC: 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, **MPE S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CGC/MF sob o nº 31.876.709/0001-89, com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603 (parte), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, subscreve 2.999.000 (dois milhões, novecentos e noventa e nove ações) ações ordinárias, representativas do capital social da **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.**, emitidas conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 8 de maio de 1998, ações estas que serão integralizadas em até 30 (trinta) dias, em espécie:

Acionista	Quantidade de Ações Subscritas	Valor total subscrito (R$)	Valor total integralizado (R$)
MPE S.A. Participações e Administração	2.999.000	R$ 2.999.000,00	R$ 2.999.000,00
Total	2.999.000	R$ 2.999.000,00	R$ 2.999.000,00

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1998.

MPE S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO

10.º OFÍCIO DE NOTAS
Manoelito Olmecha
Responsável pelo Expediente
Margareth S. D'Avila Machado
SUBSTITUTA
Carlos Alberto Pires da Silva
SUBSTITUTO
Vinicius V. B. de Castro Monteiro
SUBSTITUTO
Av. Almirante Barroso, 139 Loja C-RJ
Tel.: 240-2344
RIO DE JANEIRO - CAPITAL

Reconheço a Firma Eduardo de Moraes Rodrigues
Rio de Janeiro 15 MAI 1998
Em testemunho da verdade

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 R
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor 21
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BME 12271
1 ATO

027

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 33300162054

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 1998

01. Data, Hora e Local:
Às 10:00 horas do dia 05 de maio de 1998, na sede social, na Rua São Francisco Xavier, nº 603 (parte), Rio de Janeiro - RJ.

02. Convocação e Presença:
Compareceram à assembléia acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, pelo que, consoante o disposto no art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação.

03. Mesa:
Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez

04. Deliberações por Unanimidade:
Mediante a renúncia dos Diretores Srs. Marcelo de Castro Faria Ferreira e Daniel Abreu Binote dos seus cargos de Diretoria, os Conselheiros elegem em substituição os Srs. **Márcio Balthazar Mayrinck**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 545.306 expedida pelo Instituto Pereira Faustino e inscrito no CPF sob o nº 039.919.547-53, com domicílio na Rua Gastão Ruch, nº 16 - 802, Icaraí, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e **Norma de Lima Ferreira**, brasileira, casada, contadora, titular da carteira de identidade nº 04175828-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 520.009.747-91, com domicílio na Rua Adalberto Aranha, nº 47 - 702, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para complementar o prazo de gestão dos Diretores que ora renunciam. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil. Os honorários mensais dos Diretores ora eleitos são fixados em R$100,00 (cem reais) para cada Diretor.

05. Encerramento:
Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 05 de maio de 1998. Presidente: Marcelo de Castro Faria Ferreira. Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez. Marcelo de Castro Faria Ferreira. Daniel Abreu Binote.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Paula Andréa Moraes Giraldez
-- Secretária --

0908712
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.
18 MAI 1998
RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL
JUCERJA

mpe034pgata

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1998. Conf. por:

31151 Cristina Ribeiro - Substituta

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AA5 9383

21º OFÍCIO DE NOTAS
Subs. CRISTINA
C. P. 82.554
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

028

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CGC: 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1998

01. Data, Hora e Local:
Às 16:00 horas do dia 8 de maio de 1998, na sede social, na Rua São Francisco Xavier, nº 603 – 3º andar (parte), Rio de Janeiro - RJ.,

02. Presentes:
Todos os membros do Conselho de Administração

04. Mesa:
Presidente: Renato Ribeiro Abreu
Secretária: Paula Andréa Moraes Giraldez

04. Deliberações por Unanimidade:
4.1 Mediante a renúncia dos Diretores Marcio Balthazar Mayrinck e Norma de Lima Ferreira dos seus cargos de Diretoria, os Conselheiros elegem os Srs. **Eduardo Moraes Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.004.939 IFP e do CPF nº 606.532.057/91, residente na Av. Pref. Dulcídio Cardoso, nº 800 – 703 – Bl. I, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo de Castro Faria Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 07412831-5 e do CPF nº 776.871.087-87, residente na Praça Ministro Victor Nunes Leal, nº 88 – 401, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Financeiro e **Luís Antônio da Cunha Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2876735 IFP e do CPF nº 483032407-49, residente na Rua Renato Paquet, nº 199 – 802 – Bl. 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, par ao cargo de Diretor de Operações, para complementar o prazo de gestão dos Diretores que ora renunciam. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil.

4.2. Os honorários dos membros da Diretoria permanecem os mesmos fixados na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 05.05.98.

4.3. Abertura do capital da Companhia para posterior negociação de seus valores mobiliários em Bolsa de Valores e/ou Mercado de Balcão.

05. Encerramento:
Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1998. Renato Ribeiro Abreu – Presidente. Paula Andréa Moraes Giraldez - Secretária. Renato Ribeiro Abreu. Mário Aurélio da Cunha Pinto. Daniel Abreu Binhote.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Paula Andréa Moraes Giraldez
-- Secretária --

mpe025pgestatuto

0908876

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob numero e data apostos mecanicamente.

19 MAI 1998

RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 R
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1999.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 1,89
20% P.Judiciário: 0,37
Total : 2,26

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BAL 85762
1 ATO

029

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CGC: 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1998

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada à Rua São Francisco Xavier, 603 - parte, nesta cidade, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia Canari Participações S.A. Assumiu a presidência da Reunião, o Sr. Renato Ribeiro Abreu, Presidente do Conselho de Administração, que nomeou para secretário o Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, ficando, assim, constituída a mesa. Pelo Sr. Presidente foi dito que a reunião foi convocada para deliberar sobre a participação da Companhia no processo de desestatização da Malha Paulista e a formação de consórcio para tal fim, na forma do Estatuto Social. Posta em discussão, foi a presente proposta aprovada à unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1998. aa) Renato Ribeiro Abreu - Presidente, Mário Aurélio da Cunha Pinto - Secretário, Daniel Abreu Binhote. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Renato Ribeiro Abreu
Presidente

Mário Aurélio da Cunha Pinto
Secretário

JUCERJA

0934943

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

01 SET 1998

RONALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 A
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor: 1,87
Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 1998. Conf. por: ______
Lourival Correia - Substituto
54401

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AFV 29874

030

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 02.501.509/0001-43
NIRE: 3330016782-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1999

DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 1999, na sede social, à Rua São Francisco Xavier, 603 – parte, Rio de Janeiro – RJ. **PRESENÇA:** Todos os membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente Sr. Renato Ribeiro Abreu, Secretário Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aceitar a renúncia do Diretor Presidente, o Sr. **Eduardo Moraes Rodrigues**, elegendo os Conselheiros para substituí-lo, o Sr. **Renato Ribeiro Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Praia de Icaraí, 219 – aptº 1402 – Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 80.754.778-1 – IFP/RJ e do CIC nº 181.839.567-34, que complementará o prazo de gestão do Diretor Presidente que ora renuncia. O membro da Diretoria ora eleito declara, expressamente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil. Os honorários dos membros da Diretoria permanecem os mesmos fixados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 1998. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1999. Renato Ribeiro Abreu – Presidente, Mário Aurélio da Cunha Pinto – Secretário. (a) Renato Ribeiro Abreu, Mário Aurélio da Cunha Pinto, Daniel Abreu Binhote. Atesto que a presente é cópia fiel da original lavrado no livro próprio.

Mário Aurélio da Cunha Pinto
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
CANARI PARTICIPACOES S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA 283582
JUCERJA

00001042118
DATA : 27/12/1999

Murilo N. Pereira Filho
SECRETÁRIO GERAL (EM EXERCÍCIO)

00-1999/ 182.277-3
JUCERJA
3330016782-0 Atos: 307 23 Dez 1999 11:50:10
CANART PARTICIPACOES S/A
RECOLHIMENTO:
ULT.ARQ.: 00000934943 JUNTA - 150,00 DNRC - 5,06
01/09/1998 307

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro, Tabelião: Ney Ribeiro.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1999.
Serventia : 1,89
20% P.Judiciário: 0,37
Total : 2,26
Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BCF 70531
1 ATO

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE EM 18 DE JULHO DE 2000, NOS TERMOS DO ARTIGO 131, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 6.404/76. LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 – parte, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Marcelo de Castro Faria Ferreira, acionista da Sociedade e, por sua indicação, secretariada pelo Sr. Daniel Abreu Binhote, acionista da Sociedade. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE. DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** (1) Aprovados, à unanimidade, o Relatório da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho de Administração do exercício findo em 31/12/99, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11/07/2000 e na Gazeta Mercantil em 10/07/2000, obedecidas as abstenções legais. (2) Não distribuir dividendos aos acionistas, tendo em vista os prejuízos no exercício. (3) Reeleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, passando o mesmo a ter a seguinte composição: **Presidente: Renato Ribeiro Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Praia de Icaraí, 219 – aptº 1402 – Niterói – RJ, portador da carteira de identidade nº 80.754.778-1 – IFP e do CIC nº 181.839.567-34; **Vice-Presidente: Mário Aurélio da Cunha Pinto**, brasileiro, separado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maurício Lanthos, 350 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 2.276.020 – IFP e do CIC nº 339.454.207-25; **Conselheiro: Daniel Abreu Binhote**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Rino Levi, 255 – aptº 1802 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 02535382-2 – IFP e do CIC nº 383.844.007-25, os quais foram investidos em seus cargos perante a Assembléia, mediante termo de posse lavrado no livro próprio. (4) Fixar os honorários do Conselho de Administração em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando a critério dos mesmos a distribuição entre eles de tais honorários. **DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** (1) Aprovada a proposta da diretoria para incluir no objeto social da Companhia o exercício da atividade de administração de aeroportos. Em conseqüência, fica alterado o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto a participação, sob qualquer forma, no capital de outras Sociedades, empreendimentos ou consórcios, como sócia, quotista, acionista

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BMO 90904
1 ATO

21º OFÍCIO DE NOTAS
Rodrigo Santiago
Substituto
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, bem como o exercício da atividade de administração de aeroportos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi transcrita no livro próprio e assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2000. (a) Marcelo de Castro Faria Ferreira, Daniel Abreu Binhote, MPE S.A. – Participações e Administração, Renato Ribeiro Abreu e Mário Aurélio da Cunha Pinto. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio. Daniel Abreu Binhote – Secretário.

Daniel Abreu Binhote
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
CANARI PARTICIPACOES S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
JUCERJA
Nº AA 536721
JUCERJA

00001090803
DATA : 28/07/2000

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

OC-2000/ 109.456-4 26 Jul 2000 16:04:56
JUCERJA Guia: 300/0026710-7
3330016782-0 Atos: 304
CANARI PARTICIPACOES S/A
RECOLHIMENTO: JUNTA - 180,00 DNRC - 5,06
LT.ARQ.: 0000010218 27/12/1999 307

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BMO 90912
1 ATO

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2000

ACIONISTAS	AÇÕES ON
MPE S.A. – Participações e Administração	2.998.000
Marcelo de Castro Faria Ferreira	500
Daniel Abreu Binhote	500
Renato Ribeiro Abreu	500
Mário Aurélio da Cunha Pinto	500
TOTAL:	**3.000.000**

Daniel Abreu Binhote
Secretário

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

CÓPIA

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BMO 90924
1 ATO

OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

074

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2001. LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603 (parte) Rio de Janeiro – RJ. **QUORUM**: Presente os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas , pelo que, consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos avisos de convocação. **MESA:** Presidência do Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto – Diretor Presidente e secretariado por Marcelo de castro Faria Ferreira. **ORDEM DO DIA**: **EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aprovada por unanimidade, sem votos divergentes ou abstinentes, a inclusão dos objetos sociais da empresa, a execução de serviços de radiodifusão. Em conseqüência fica alterado o artigo 3º do estatuto social, que passa a ter a seguinte redação: **ARTIGO 3º:** A companhia tem por objetivo social a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades, empreendimentos ou consórcios, como sócia, quotista, acionista ou em contas de participação, quaisquer que sejam seus objetos sociais, a aquisição e administração de outros negócios, o exercício da atividade de administração de aereportos bem como a execução de serviços de radiodifusão. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi transcrita no livro próprio e assinada pelo Presidente da mesa, secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2001. (a) Marcelo de Castro Faria Ferreira. Seguem-se as assinaturas de MPE S.A – Participações e Administração, Daniel Abreu Binhote e Marcelo de Castro Faria Ferreira, Renato Ribeiro Abreu, Mário Aurélio da Cunha Pinto. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio – Marcelo de Castro Faria Ferreira – Secretário.

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.

CANARI PARTICIPACOES S/A

00001151656

DATA : 27/04/2001

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO RJ
ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA761408
JUCERJA

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2001.

Serventia : 2,23
20% P.Judiciário:
Total

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BZC 67239
1 ATO

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2001.

ACIONISTAS	AÇÕES ON
MPE S.A-Participações e Administração	2.998.000
Marcelo de Castro Faria Ferreira	500
Daniel Abreu Binhote	500
Renato Ribeiro Abreu	500
Mário Aurélio da Cunha Pinho	500
TOTAL	**3000.000**

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretário

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2001.

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário : 0.47
Total : 2.70

Rejane C. Duarte Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BZC 67226
1 ATO

21º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2001

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 – parte, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto, acionista da Sociedade e, por sua indicação, secretariada pelo Sr. Marcelo de Castro Faria Ferreira, acionista da Sociedade. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (1) Aprovados, à unanimidade, o Relatório da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2000, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e na Gazeta Mercantil em 22/05/2001, obedecidas as abstenções legais. (2) Não distribuir dividendos aos acionistas, tendo em vista os prejuízos no exercício. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, foi transcrita no livro próprio e assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2001. (a) MPE S.A – Participações e Administração, Marcelo de Castro Faria Ferreira, Daniel Abreu Binhote, Renato Ribeiro Abreu e Mário Aurélio da Cunha Pinto. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio. Marcelo de Castro Faria Ferreira – Secretário.

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
CANARI PARTICIPACOES S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA789713
JUCERJA

00001158983
DATA : 29/05/2001
Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001.

Renato C. Duarte - Substituto

Selo de Fiscalização
Gratuidade
20% P.Judiciário:
Total : 2.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
EZ96522

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RENATO C. DUARTE
T. P. 73.210
Trav. Do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro RJ
Brasil

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2001

ACIONISTAS	AÇÕES ON
MPE S.A. – Participações e Administração	2.998.000
Marcelo de Castro Faria Ferreira	500
Daniel Abreu Binhote	500
Renato Ribeiro Abreu	500
Mário Aurélio da Cunha Pinto	500
TOTAL:	**3.000.000**

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Secretário

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001.

Renato C. Duarte - Substituto

Serventia : 2,
20% P.Judiciário: 0,
Total : 2

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
6536

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RENATO C. DUARTE
C. P. 73.210
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro RJ
Brasil

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 02.501.509/0001-43
NIRE Nº 3330016782-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2001

DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2001, na sede social, à Rua São Francisco Xavier, 603 – parte, Rio de Janeiro – RJ. **MESA:** Presidente Sr. Renato Ribeiro Abreu, Secretário Sr. Mário Aurélio da Cunha Pinto. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** (1) Reeleger, com o prazo de gestão de 3 (três) anos, os seguintes diretores: **Diretor Presidente: Mário Aurélio da Cunha Pinto**, brasileiro, separado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Maurício Lanthos, 350 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 2.276.020 – IFP e do CIC nº 339.454.207-25; **Diretor Financeiro: Aristóteles Vitorino de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Valente, 602 – aptº 1201 – Salvador - BA, portador da carteira de identidade nº 08916369-94 – SSP/BA e do CIC nº 129.106.274-20 e **Diretor de Operações: Manoel Ribeiro Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Mendes da Costa Filho, 461 – aptº 1003 – Salvador – BA, portador da carteira de identidade nº 07129249-73 – SSP/BA e do CIC nº 419.512.207-49. (2) Eleger, com idêntico prazo de gestão, como **Diretor** sem designação específica o Sr. **Marcelo de Castro Faria Ferreira,** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Praça Ministro Victor Nunes Leal, 88 – aptº 401 – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 07.412.831-5 – IFP/RJ e do CIC nº 776.871.087-87. O membro da Diretoria ora eleito declara, expressamente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil. Os honorários dos membros da Diretoria permanecem os mesmos fixados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 1998. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente no livro próprio. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2001. Renato Ribeiro Abreu – Presidente, Mário Aurélio da Cunha Pinto – Secretário. (a) Renato Ribeiro Abreu, Mário Aurélio da Cunha Pinto e Daniel Abreu Binhote. Atesto que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

Mário Aurélio da Cunha Pinto
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NUMERO E DATA ABAIXO.
CANARI PAR ACOES S/A
00001158984
DATA : 29/05/2001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº AA789716
JUCERJA

RJ / ARCA

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001.

Serventia : 2.23
20A P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

Renato C. Duarte - Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
A-Z 88523

21º Ofício de Notas
Substituto
RENATO C. DUARTE
C. P. 73.210
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro RJ
Brasil

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 02.501.509/0001-43

Rua São Francisco Xavier, 603 - parte - Rio de Janeiro - RJ

QUADRO DE COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - 08/05/98

ACIONISTA	Data de Entrada	AÇÕES ON	
		Quantidade	%
MPE S.A.-Participações e Administração	08/05/98	2.998.000	99,92
Marcelo de Castro Faria Ferreira	28/04/98	500	0,02
Daniel Abreu Binhote	28/04/98	500	0,02
Renato Ribeiro Abreu	08/05/98	500	0,02
Mário Aurélio da Cunha Pinto	08/05/98	500	0,02
TOTAL		**3.000.000**	**100**

Capital Social = R$ 3.000.000,00 (08/05/98)

Ações sem valor nominal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **ARMAÇÃO DE BÚZIOS**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

042

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **SÃO GONÇALO**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **SÃO JOSÉ DE UBÁ**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., declaram que:

a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **VOLTA REDONDA**, Estado do Rio de Janeiro, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a Outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a Outorga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87

046

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

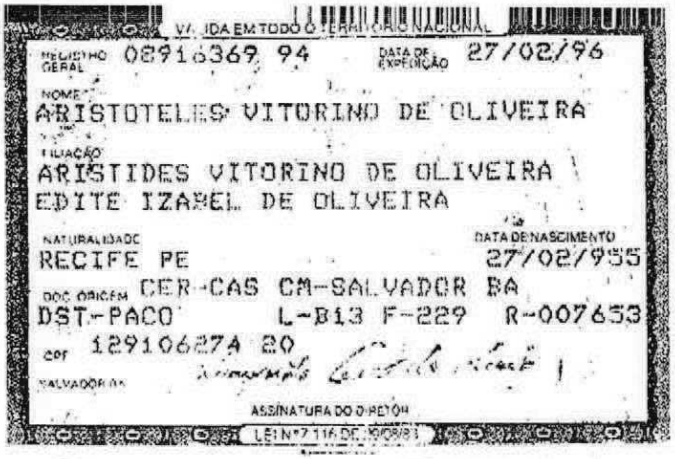
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 08916369 94
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/96
NOME
ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA
EDITE IZABEL DE OLIVEIRA
NATURALIDADE
RECIFE PE
DATA DE NASCIMENTO
27/02/955
DOC ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA
DST-PACO L-B13 F-229 R-007653
CPF 12910627A 20
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 19/08/83

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia :
20% P.Judiciário:
Total

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
0561

21º OFÍCIO DE NOTAS
RODRIGO SANTIAGO
Substituto
C.P. 16.575
Trav do Ouvidor, 21-B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

047

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07129249 73 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/92

NOME
MANOEL RIBEIRO ABREU

FILIAÇÃO
RENAN PERLINGUEIRO ABREU
LIDIA RIBEIRO ABREU

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO RJ 30/04/952

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-R DE JANEIRO RJ
DST-1 CIRC L-007 F-298 R-002322

CPF

SALVAGUARDA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

P/14

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412154
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ ARTO - Substituto - EPF - 115
Total 2,60

Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97322

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02535382-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/85

NOME DANIEL ABREU BINHOTE

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO ARAUJO BINHOTE
MARIA DE LOURDES DE A BINHOTE

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO. DATA DE NASCIMENTO 15/11/1951

DOC ORIGEM C.CASM LIV BE12 FLS 10
TERM 10104 C 11 RIO DE JANEIRO RJ
CPF 383044007/25

ASSINATURA DO DIRETOR 112

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0826-2VIA FPAC-FPA3

CIC

NASCIMENTO 15.11.51 INSCRIÇÃO NO CPF 383 844 007 - 25

CONTRIBUINTE
DANIEL ABREU BINHOTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2001.

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

Rodrigo Santiago - Substituto

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2001.

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

Rodrigo Santiago - Substituto

049

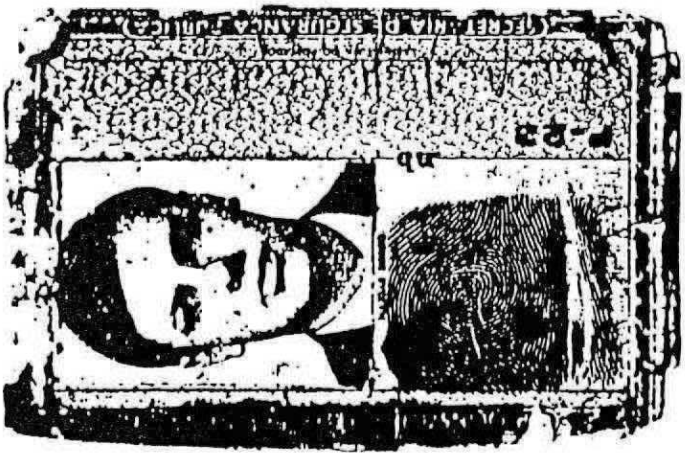

ESTADO DA GUANABARA
INSTITUTO FELIX PACHECO
2.276.020
Mario Aurelio da Cunha Pinto
Vanderley da Cunha Pinto e Ana-
Guanabara 2/2/1948
18/9/1967
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

CIC
02.02.48
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2001.

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C P 16.575
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CAH87638

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2001.

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C P 16.575
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CAH87639

052

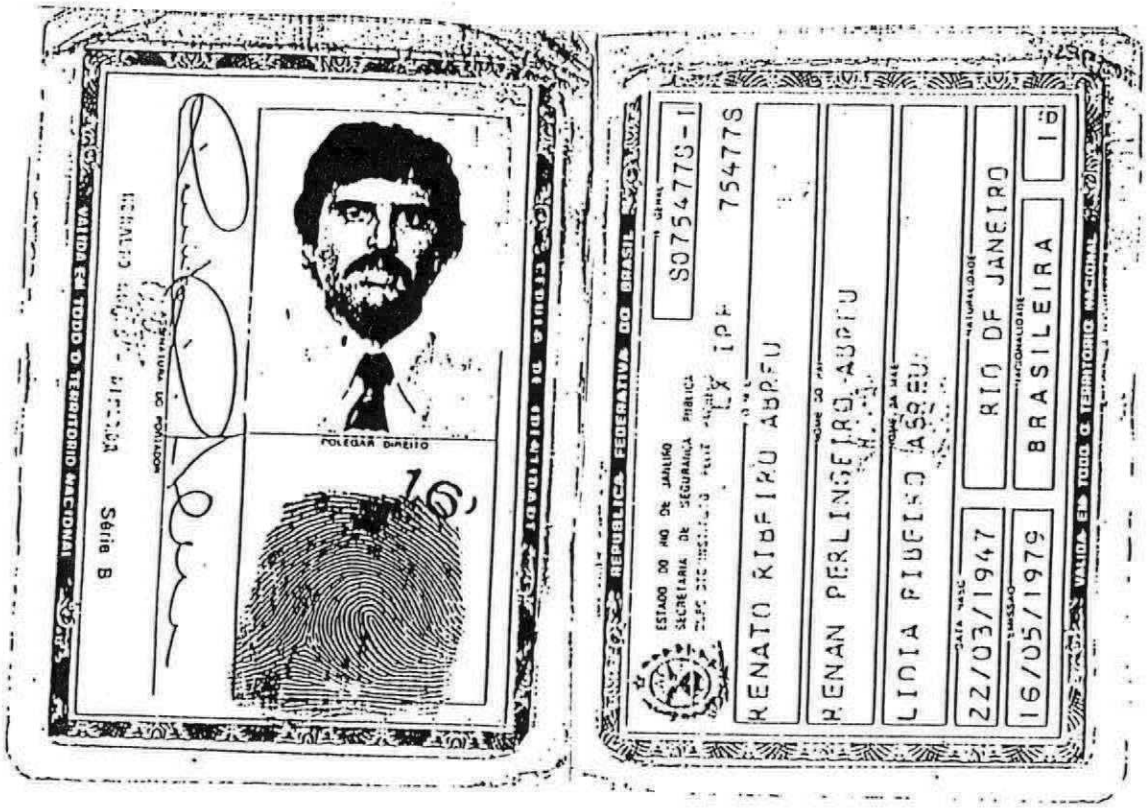
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
POLEGAR DIREITO
Série B
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
S0754775-I
754775
IFP
RENATO RIBEIRO ABREU
RENAN PERLINGEIRO ABREU
LIDIA RIBEIRO ABREU
22/03/1947
RIO DE JANEIRO
16/05/1979
BRASILEIRA

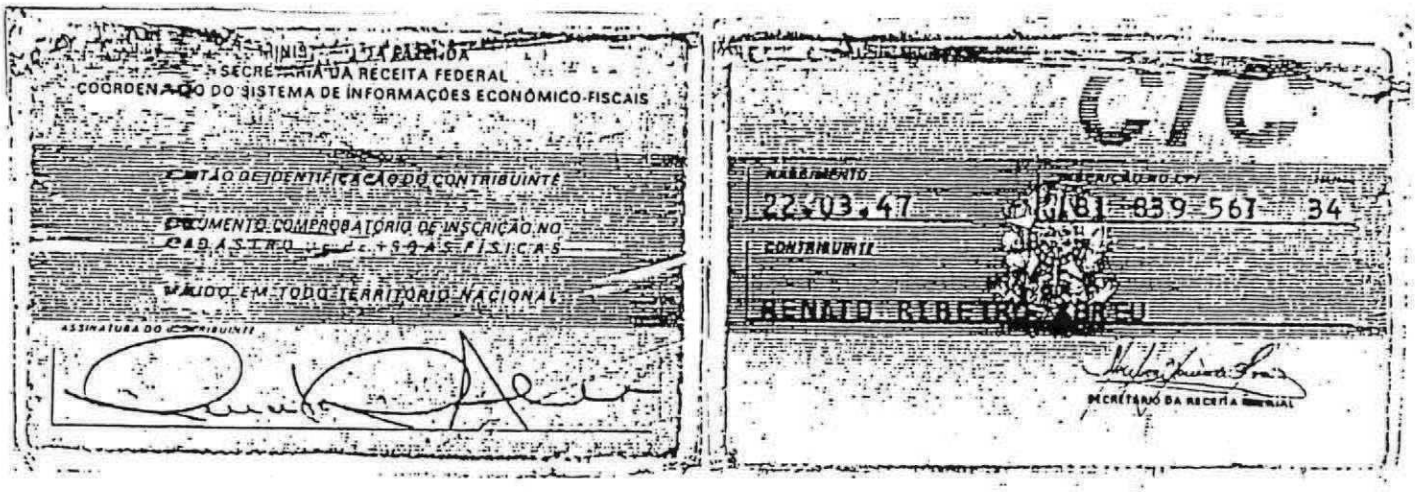
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
CIC
NASCIMENTO
22-03-47
081 839 561 34
CONTRIBUINTE
RENATO RIBEIRO ABREU
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2001.

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C P 16.577
Trav do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CAH87656

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2001.

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

Rodrigo Santiago - Substituto

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C P 16.577
Trav do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CAH87657

051

DIPLOMADO EM 29 / 01 / 86 PELA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

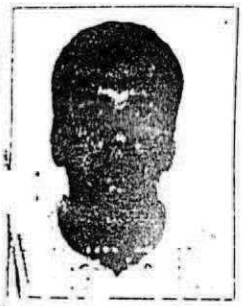

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (§1º DO ART. 56 DA LEI Nº 5.194, DE 24/12/1966 E LEI Nº 8.906, DE 04/07/1979)

TIPO SANGUÍNEO FATOR RH: A+

CIC: 776871087-87

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Marcelo de Castro Faria Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA – RJ

86-1-01794-4

CART. PROF. Nº RJ-861017944/D SÉRIE 17 / 05 / 90

NOME MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA

FILIAÇÃO HENIO FERREIRA

MARILZA DE CASTRO FARIA FERREIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE RJ

NASCIDO EM 16 / 03 / 62 074128315/IFP/RJ

TITULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL

DATA DA EXPEDIÇÃO 17 / 05 / 90

Gen. Alencastro Duque Santos

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

NASCIMENTO 16.03.62

INSCRIÇÃO NO CPF 776 871 087 87

CONTRIBUINTE MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcelo de Castro Faria Ferreira

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

1º OFÍCIO
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
Trav. do Ouvidor 21
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BEG17239
1 ATO

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2000.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.11
20% P.Judiciário: 0.42
Total : 2.53

1º OFÍCIO
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
Trav. do Ouvidor 21
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BEG17240
1 ATO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 052
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 208729-C 03/05/2001 - 07/05/2001 -1 - 013/0

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @#$ CANARI PARTICIPACOES S.A - CNPJ: 02.501.509/0001-43** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001.
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Canari Participaçoes S.a - CNPJ: 02.501.509/0001-43.
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do titulo "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº EBA 85216
1º Registro de Distribuição

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ) **ENTRADA**

Digit. SELMA — TRI SELMA MAGDA — Rubricas MARTO

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL E FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

251865

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 4411763
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97105

22 NOTAS RJ

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

053

208729-CI

03/05/2001-07/05/2001 -I - 014/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
- AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 A 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @## _CANART PARTICIPACOES S.A ** Extraida Co ".Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA
Certidão emitida em nome de Canart Participacoes S.A.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-0850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVV 85269
1º Ofício de Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA RUSCAS
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FEIJ) **ENTRADA:** MAGDA DARMO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411764
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel: 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ ORTIZ - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97104

2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 05A

0837845
113/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I a VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
CAMARI PARTICIPACOES S/A
, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
De ao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49563-102/RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411760
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97108

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mexico, 98 LJ B
Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 00803
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DO C.P.)

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 055

083795
112/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO

OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* **NADA CONSTA** *contra o(s) nome(s) de:**
CANARI PARTICIPACOES S/A-.-.-.-.-.-
, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90802

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109DOC.P.).

ARQUIVISTA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411761
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS DR. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-000 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97107

TALÃO 111539
153/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:***
CANARI PARTICIPACOES SA.-.-.-.-.-.-.-
, qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10912
1 ATO

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

FÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411792
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ LEITO - Substituto - EPF - 115
Total 2,68
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97131

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 057

111540

154/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001

MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
CANARI PARTICIPACOES SA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
, qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO.Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXS 10325 1ATO

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MAIOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MF 411791
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUTE MATO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97132

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

058

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/AXXXXXXXXXXXXXX QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luis Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96022 S/ 079 RJ

1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD19593

4º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
229 OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 411804
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO LUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja
CEP 20520-
Rio - RJ

JORIA GERAL
TICA - RJ
SCALIZAÇÃO
TIFICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97109

CONFERIDO POR

059

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/A xxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 90822 S/ 075 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411701
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUA PRIM... Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19592

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97111

CONFERIDO POR

4º Ofício do Registro de Distribuição

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Nº 2º 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

060

No do Talão: 21493A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

C E R T I D Ã O

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** CANARI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44676
1 ATO

1º OFÍCIO REG. DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp pelo Expediente
Mat. nº 90/69

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR:

BUSCA PROCEDIDA POR:

U23119

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 4.011759
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22 NOVA RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97112

661

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

C E R T I D Ã O

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

CANARI PARTICIPACOES S/A-CNPJ.02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59676

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

830706

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411750
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053 RIO - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97113

CRIS
(1)

TALÃO Nº 062

10483/6 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214123 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *CANARI PARTICIPACOES S/A*==========
COM O CGC : *02501509/0001-43*==========
(*ZERO*DOIS*CINCO*ZERO*UM*CINCO*ZERO*NOVE*ZERO*ZERO*ZERO*UM*QUATRO*TRES*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86597
Oficial
ANTÔNIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula 08/6428

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES S/A Cgc/Cpf 02501509000143
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411765
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PRETO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22º NOTAS RJ

22º OF. DE NOTAS DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-050 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97103

063

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

0452269

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********
CANARI PARTICIPACOES S/A********
Rio de Janeiro, 03 de **MAIO** de **2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: **CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76934
1 ATO

PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Mat. Prof. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: [illegible]

NAS TRANSLAÇÕES DE DOMÍNIO É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL IMOBILIÁRIO DESTA SERVENTIA. ARTIG[illegible],415 E 440 DO CÓDIGO DE NOR[illegible] DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411762
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRAGA - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS DR. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde do Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20.520-055 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97106

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

CRIS
(1)

TALÃO Nº 004

10483/4 08/05 C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214121 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA*==========
COM O CPF : *129106274-20*==========
(*UM*DOIS*NOVE*UM*ZERO*SEIS*DOIS*SETE*QUATRO*DOIS*ZERO*)

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86595
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula 06 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 129106274-20
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

065

TALÃO Nº
111539
570/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA-.-.-.-
, qualificacao: 12910627420
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

3º OFÍCIO DO REGIS
JORGE NUNES
ESCREVENTE
C. P. 98 280

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10744
STRIBUIÇÃO
MATTOS
STITUTO
132 RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411720
Rua Conde de Bonfim 142 - X - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SPITZ - Substituta
Válido somente com selo de fiscalização

EPF - 115
Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97084

Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 066
111540
571/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RJO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA
, qualificacao: 12910627420.
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE D... TRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTIN... MATTOS
ESCREVENTE SUBS... ...O
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10747

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411719
Rua Conde de Bonfim 142 - PJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exhibido.
Rio de Janeiro, 06 de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ DIAS - Substituta - Mat. 115

Válido somente com selo de Fiscalização.

22º NOTAS RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97083

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

067

208729-CI

03/05/2001-07/05/2001 -1 - 010/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @#*ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
inalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de *Aristoles Vitorino de Oliveira.*
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício 38267
de Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas:
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA DARIO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411718
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97082

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CI 008
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001-07/05/2001 -1 - 009/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
- FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
/III - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ARRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 A 26/04/2001)
e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @#*ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA - CPF: 129.106.274-20** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001 .
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA
Certidão emitida em nome de Aristoles Vitorino de Oliveira - CPF: 129.106.274-20.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do titulo "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9860

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício do Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 4 **HORAS** **ENTRADA**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ)

it. MA — MARIA SELMA MAGDA — Buscas DARIO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MG 411732
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF - 115

Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim, 142 - Loja B
CEP 20520-053
RJ - RJ

CONTADORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97081

069

0452271

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********
ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76936
1 ATO

PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Cad. Prof. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao:

ARTIGOS 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411731
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO MELO BRITO - Substituta - Em - 115

Válido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97080

070

TALÃO Nº 083706
84/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* **NADA CONSTA** *contra o(s) nome(s) de:**********
ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA
qualificacao: 12910627420 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 43568-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 8100800
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DO C.P.)

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - RJ
Rua Conde de Bonfim 142 - Tel. 567-6477 fax 1
Certifico que a presente é cópia
do original exibido
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Escrevente
Valido somente com selo de Fiscalização - Cr$ 1,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97079

TALÃO Nº 071

0837085
85/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I e VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* **NADA CONSTA** *contra o(s) nome(s) de:**********
ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA
, qualificacao: 12910627420 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
ao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49563-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 0800801
2º
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DO C.P.)

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411729
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Substituta - FPF - 115

Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97078

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRAxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 129.106.274-20////////////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19600

Ofício do Registro de Distribuição - 4º

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS**.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - NO 411728
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6067 fax
Certifico que a presente cópia foi extraída
do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2011 - 15:15
SANDRA DE CARVALHO RUIZ ORTIZ - Substituta - Folha 01
Valido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97077

0771

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRAxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 129.106.274-20////////////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Carlos Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. F. 36042 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19601

Ofício do Registro de Distribuição - 4º

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411727
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUTE BRITO - Substituto - Fls. 115
Total R$ 2,07

Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97076

074

No do Talão: 21493E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA, CPF 129.106.274-20**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44677
1 ATO

1º OFÍCIO REG. DE TUTELAS
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

BUSCA PROCEDIDA POR:

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10

18.60

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ
Certifico que
do original
Rio de Janeiro
SANDRA DE CARVALHO
Válido somente com selo de Fiscalização
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97075

075

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

C E R T I D Ã O

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

ARESTOLES VITORINO DE OLIVEIRA-CPF.129.106.274-20**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59678

Registro de Interdições e Tutelas
OFICIAL
Myrian Christina C. da Cruz
SUBSTITUTA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 / 9º Andar
Justiça em Ext. do RJ
Cartório do 2º Ofício

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

830708

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411733
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO PINHEIRO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97074

076

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ACOES CIVEIS E CRIMINAIS INCLUSIVE INTERDICAO, TUTELA E CURATELA

Nº SOLICITAÇÃO:

432391

CERTIFICO, revendo os registros de distribuicao, a partir de 02 de janeiro de 1976 ate a presente data, que contra a pessoa fisica

Solicitante : ARISTOSTELES VITORINO DE OLIVEIRA**********
****
Documento : 129106274-20** CPF
Data nascimento : **********
Filiacao :
Pai : **********
Mae : **********
De nacionalidade:
Residente a rua :

Na cidade de : SSA

NADA CONSTA

SALVADOR ,em 10 de MAIO de 2001 (18:59)

JURACI GOMES MAGALHAES
CHEFE DA SECAO DE CERTIDOES

Foi recolhido o valor de R$: 3,00 CECADA41 FORUM

NCTJ: 473164 -A.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel. 567-6431 fiel
Certifico que o presente é cópia fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2021
SANDRA DE CARVALHO - Escrevente Autorizado
Valido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97061

CRIS
(1)

TALÃO Nº 677

10483 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214117 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *RENATO RIBEIRO ABREU*==========
COM O CPF : *181839567-34*==========
(*UM*OITO*UM*OITO*TRES*NOVE*CINCO*SEIS*SETE*TRES*QUATRO*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86591
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 06 / 0426

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de RENATO RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 18183956734
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

COMPENDIO PUB

DIGITADOR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411751
Rua Conde de Bonfim 142 - [illegible] - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20530-000 RIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97114

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

018

208729-CI

03/05/2001->07/05/2001 -I - 008/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @#*RENATO RIBEIRO ABREU ** Extraida Conf.Art. 202 lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Renato Ribeiro Abreu.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de firma
740 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

Selo de Fiscalização
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA R.J.
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AX85268
1º Ofício de Registro de Distribuição

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Tmp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA DARIO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411754
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6457

Certifico que a presente é cópia do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
TABELIÃO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Tijuca - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97117

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

POR 729-CP 079

03/05/2001-307/CDS/2001 -1 - 007/016

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001)
e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ***********
* _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:***********
@@RENATO RIBEIRO AFREU - CPF: 181.83
9.567-34** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRÊNCIA.
Certidão emitida em nome de Renato Ribeiro Afreu - CPF: 181.839.567-34.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

Selo de Fiscalização
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AXN 89243
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ) **ENTRADA**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411755
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ VAZ - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97118

080

TALÃO Nº 083706
617/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

JAIME EDUARDO SIMÃO

OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**
RENATO RIBEIRO ABREU-----------
, qualificacao: 18183956734 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109DC.P.).

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10990/064 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº B 00794
1 ATO

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

ARQUIVISTA

Tenho firma
registrada no 8.º
OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411757
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 5576437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ 9RATO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

22 NOTAS RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
CB097120

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

081

TALÃO Nº 083705
618/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I a VII <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
- Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
RENATO RIBEIRO ABREU
, qualificacao: 18183956734 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
o extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10550/064 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 800795
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

ARQUIVISTA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.)

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411749
Rua Conde de Bonfim 1142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUTE BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-050
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97089

082

TALÃO Nº 1.11153
02/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s) *** CONSTA ***
contra o(s) nome(s) de**********
RENATO RIBEIRO ABREU
qualificacao: 18183956734 (conforme requerido), o seguinte:
Ao JUIZO da 37a.VCV, em 09/02/2001 RESPONSABILIDADE CIVIL
a REQ. de MARIA ELIZABETH ALMEIDA MARQUES
EMITIDA EM: **07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.**
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. **Emolum. R$ 18,60**
Dig.: MMC (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411752
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20510-053
Rio - RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BX S 10948

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97115

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

083

TALÃO Nº
111540
02/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
RENATO RIBEIRO ABREU
, qualificacao: 18183956734.
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: AFB (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97116

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXS10880 1ATO

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notario - Nº 411753
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ ORTIZ - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO
1)

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria • da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Co mpetentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de RENATO RIBEIRO ABREU xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 181.839.567-34 O SEGUINTE --> 35 VARA CIWEL NA DATA DE 19/11/99 EXECUCAO A REQUERIMENTO DE BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A [BANDEPE] ONDE CONSTA COMO REU ////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EU, OFICIAL A ASSINO.

Carlos Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19597

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411748
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA - RJ DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
BC97090

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

4º Ofício do Registro de Distribuição

035

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de RENATO RIBEIRO ABREU xxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 181.839.567-34 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411747
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - CPF - 115
Total 2,58
Válido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19596

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97091

CONFERIDO POR

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

086

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

0452274

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuidas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuidas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********RENATO RIBEIRO ABREU**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino,**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76939
1 ATO

PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: EL15

CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO DESTA SERVENTIA, ARTIG 1, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NOR S DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411756
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO CRUZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97119

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

No do Talão: 21493G

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** RENATO RIBEIRO ABREU, CPF 181.839.567-34**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

OFÍCIO REG. DE INT. 1º
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44219
1 ATO

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 94-1733

Emolumentos:R$	15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$	3.10
	18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR:

BUSCA PROCEDIDA POR:

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 41174
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-1643

Certifico que a presente é cópia
do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
CEP 20.520-053
Tijuca - RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97092

088

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

C E R T I D Ã O

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

RENATO RIBEIRO ABREU-CPF.181.839.567-34**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59673

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 012504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

830703

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411745
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SOUTO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97093

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

089

208729-CI

05/05/2001->07/05/2001 -I - 002/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM(26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** **MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/R4 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Mario Aurelio da Cunha Pinto
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ON-AF-85263
Ofício de Registro da Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz Cesar de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA SELMA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411702
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que o presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUTE - Escrevente - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC96995

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 2087 29-05 09
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001- 07/05/2001 -1 - 001/01

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENIÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001)
e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * * CONSTA * contra o nome de:**********
@@MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO - CPF: 339.454.207-25 o seguinte: (VFA 1/14172) INVENTARIO P/ SEPARACAO CONSENSUAL a 2a.Vara de Familia em 24/09/98 a req Maria Jose de Carvalho Pinto, conforme requerido. CONSTA AINDA CONTRA O NOME MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO, a(s) distribuicao(oes) abaixo, toda(s) nao qualificada(s) ou com qualificacao insuficiente o seguinte: (FA.14/9753) SEPARACAO JUDICIAL a 2a.Vara de Familia em 27/06/91 a req Maria Jose Carvalho Pinto (Por reconvencao em 22/01/92 por fls. 59 de 13/01/92) (Retificado o rito p/ Separacao Judicial Consensual, anot. em 28/10/93, conf. of. 1472 da 20/10/93). (FA.15/13634) CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS a 2a.Vara de Familia em 30/03/92 a req Maria Jose de Carvalho Pinto. (CV.73/63504) PRECATORIA (SAO PAULO-SP) 6a. Vara Civel em 17/01/2001 req All America Latina Logistica Do Brasil S/a (OBS:Extraida De Medida Cautelar P/ Citar e Intimar Os Reus Polund S/a, Gamon Geral De Engenharia e Montagens S/A, Mario Aurelio Da Cunha Pinto e Juan Carlos Coderch Nitjans) M Rio de Janeiro, Capital e

CONTINUA NA FOLHA 2

1 08

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 HORAS
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: CTPS última folha ENTRADA MAGDA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - NO 411743
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS DE WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC96996

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

Folha 02 (EM CONTINUAÇÃO).

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

[redacted]

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

********* CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO MODELO (A) Nº 208729-C/0011/016 ******
nha Pinto e Juan Carlos Coderch Mitjans).** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Emolumentos recebidos (incluindo rasa de R$1,76 em 1 folha excedente): R$16,97+3,39(FETJ).
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do titulo "CERTIFICA".

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXX 85210
1º Ofício de Registro de Distribuição
Reg. Distribuição 1º Ofício

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

1º

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$16,97+3,39(FETJ) **ENTRADA** SFLMG MAGDA Buscas SFLMA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ
Nº 411704
Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Escrevente - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC96997

092

TALÃO Nº
083785
502/01 Rg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIDÃO I e VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO
, qualificacao: 33945420725 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
dao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49368-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº RJ 00797
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

ARQUIVISTA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART 177 C.C./ A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 11707
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - CPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,40

2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 093

083796
501/01 Pg001

REQUERIDA EM: 03/05/2001

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO

OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:*************************************
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO—.—.—.—
, qualificacao: 33945420725 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568-102/RJ

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS Rua México, 98 LJ B Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 0796

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109DOC.P.)

ARQUIVISTA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411706
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - Total R$ 3,38
Válido somente com selo de Fiscalização

22 NOTAS RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC96999

094

TALÃO Nº
111534
06/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO-.-.-.-.-
, qualificacao: 3394542072S .
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: AFB (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10876

3º OFÍCIO DO REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS DOS SANTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411743
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SEITO - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
CBC97095

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 095
111540
03/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO_._._._._
, qualificacao: 33945420725 .
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: AFB (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10877

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - ND 411742
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
- Total 2,68

Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
Nº 142 - Loja B
CEP 20530-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
CBC97096

4º Ofício do Registro de Distribuição

096

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DAJUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuídas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTOxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CPF: 339.454.207-25/////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal
de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96022 S/ 079 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411708
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Escrevente - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização Corrida 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19598
ATO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97057

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS.**

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO
1)

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO xxxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CPF: 339.454.207-25 O SEGUINTE => 35 VARA CIVEL NA
DATA DE 19/11/99 EXECUCAO A REQUERIMENTO DE BANCO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO S/A [BANDEPE] ONDE CONSTA COMO REU
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal
de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M.T. 30822 S/ 079 [illegible]

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19599

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MO 411709
Rua Conde de Bonfim 142 - R/ - Tel. 567-6[illegible]
Certifico que a presente [illegible] fiel
do original que foi [illegible]
Rio de Janeiro, 21 de junho de 200[illegible]
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PRITO - Substituto - EPF [illegible] 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
FISCALIZAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97058

CONFERIDO POR

CRIS
(1)

TALÃO Nº 098

10483/1 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214118 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO*==========
COM O CPF : *339454207-25*==========
(*TRES*TRES*NOVE*QUATRO*CINCO*QUATRO*DOIS*ZERO*SETE*DOIS*CINCO*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXB 86592
Oficial
CARLOS LEITE PENTEADO
Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 06 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO Cgc/Cpf 33945420725
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

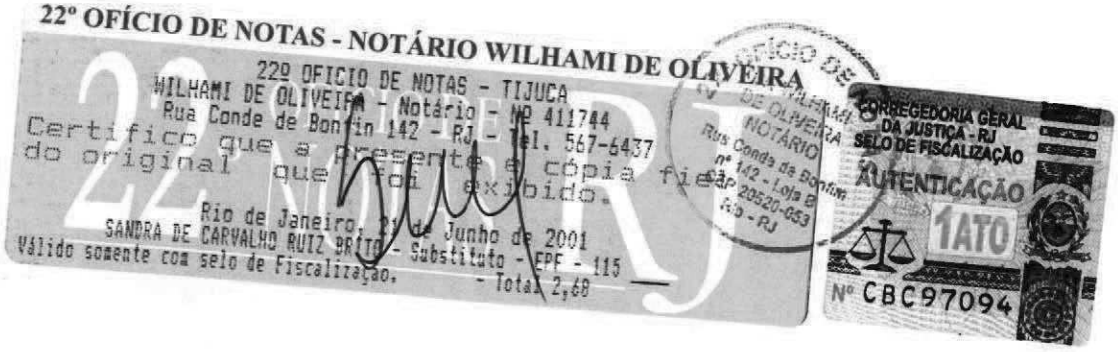

099

0452276

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumarissimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********
MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: **CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76941
PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Cart. Prof. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao

NAS TRANSLAÇÕES DE DOMINIO E INDISPENSAVEL A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO DESTA SERVENTIA, ARTIGOS 415 E 440 DO CÓDIGO DE Nº S DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411705
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ ORTIZ - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS - WILHAMI DE OLIVEIRA - NOTÁRIO - Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B - CEP 20520-053 - Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC96998

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

No do Talão: 21493F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** MARIA AURELIO DA CUNHA PINTO, CPF 339.454.207-25**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44218
1 ATO

1º OFÍCIO REG. DE INT. E TUT.
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 94-1733

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

BUSCA PROCESSADA POR:

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 41[illegible]86
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. [illegible]67-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 2[illegible] de [illegible] de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ [illegible] Substituta EPF - 115 [illegible] 2,68
Válido somente com selo de Fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97059

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

C E R T I D Ã O

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO-CPF.339.454.207-25**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59674

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10

18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

830704

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411607
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Substituta - EPF - 115
Valor Total 2,68
Válido somente com selo de Fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97060

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

102

208729-CI

03/05/2001->07/05/2001 -1 - 012/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM(26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * __NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @**DANIEL ABREU BINHOTE ** Extraida Conf.Art. 20 ? lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/95 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Daniel Abreu Binhote.
Eu,Oficial a assino.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BY V 85268
1º Ofício do Registro de Distribuição Capital
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

Reconhecimento de Firma
240 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FEIJ) **ENTRADA:** VIVIANE DARIO

Dt.
LMA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411696
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22 CRI RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97070

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CL 103
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - 1 - 011/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

· RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
· ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto as Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dela(s) **********
* _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:**********
@**DANIEL ABREU RINHOTE - CPF: 383.844.007-25** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Daniel Abreu Binkote - CPF: 383.844.007-25.
O CPF constante desta certidão foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9830

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício
de Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ) **ENTRADA** TAB: SELO Buscas VTV TAXA ADRIANA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411695
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel.: 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PRADO - Substituta - FPE - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total: 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97069

TALÃO Nº 104

166/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I A X <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
DANIEL ARCELI BENEDITE
, qualificacao: 38384400725 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRO 3,10

LUIZ AUGUSTO DA SILVA DO CARMO
Escrevente
CTPS 51463-119 - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BIS 98804
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8-º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

ARQUIVISTA

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.)

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411693
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SAMORA DE CARVALHO MOTTA - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização - Total 2,40

22º OFÍCIO DE NOTAS - DR. WILHAMI DE OLIVEIRA - NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim 142 - Loja B
20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97067

TALÃO Nº 195

DESPACHO
167/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I e VII <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
DANIEL ABERELI REHFHOTE
, qualificacao: 38384400725 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90

Certidao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

LUIZ AUGUSTO DA SILVA DO CARMO
Escrevente
CTPS 51463-119 - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90805
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109OC.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA - NO 411692
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - RJ - Tel. 567-6437
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentada.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
CAMARA DE CARVALHO PRITO - Subfirmado - EPF - 115

Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97066

Ofício do Registro de Distribuição Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s) * NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**
DANIEL ABREU BINNOTE- - - - - - - - - - - - -
, qualificacao: 38384400725
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: MMC (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10949

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉR... RJ

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411698
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SPITZ - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22 NOTAS RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97072

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO Nº
111540
122/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
DANIEL ABREU BINNOTE
, qualificacao: 38384400725 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10745

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C.P. 98.980 SÉRIE RJ

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 4116/7
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ Selo - Substituto - EPP - 115 - Total 2,66

Válido somente com selo de Fiscalização.

Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20530-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97071

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Substituto do Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de DANIEL ABREU BINHOTExxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 383.844.007-25////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EU, OFICIAL A ASSINO.

Luís Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19589

Ofício do Registro de Distribuição

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411691
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exhibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF - 115

Válido somente com selo de fiscalização.

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97065

4º Ofício do Registro de Distribuição

109

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de DANIEL ABREU BINHOTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CPF: 383.844.007-25 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19588

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS.**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411690
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-64
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido
115
Rio de Janeiro,
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97064

TALÃO Nº 110

10483/2 08/05 C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214119 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *DANIEL ABREU BINHOTE*
COM O CPF : *383844007-25*
(*TRES*OITO*TRES*OITO*QUATRO*QUATRO*ZERO*ZERO*SETE*DOIS*CINCO*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
DE FISCALIZAÇÃO
SELO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº BR 86595
7º Ofício
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 06 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidão emitida em nome de DANIEL ABREU BINHOTE Cgc/Cpf 38384400725
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$	12,14
20% F E T J	R$	2,43
TOTAL	R$	14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411699
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exhibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SPITO - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97073

0 452270

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço dos livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********DANIEL ABREU BINHOTE**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76935
PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
CER Prof. nº 79 31 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: Eletr

ARTIGOS 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - RJ - Tel. 5577-6437
Rua Conde de Bonfim 142 - Loja B - Conj. 101 - 115
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-053

Certifico que a presente é fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2018
CÂMARA DE CARVALHO RUIZ SOBRINHO - NOTÁRIO
Valido somente com selo de fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97068

No do Talão: 21493

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

Cópia

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data. **CONTRA O NOME:** DANIEL ABREU BINHOTE, CPF 383.844.007-25**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

OFÍCIO REG. DE INT. 1º TAS
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44213
1 ATO

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER
CONFERIDO POR:
BUSCA PROCEDIDA POR:

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411689
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto

Válido somente com selo de fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Conde de Bonfim, 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97063

113

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

C E R T I D Ã O

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

DANIEL ABREU BINHOTE-CPF.383.844.007-25**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59675

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

830705

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411688
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97062

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ACOES CIVEIS E CRIMINAIS INCLUSIVE INTERDICAO, TUTELA E CURA
TELA

Nº SOLICITAÇÃO:

467214

CERTIFICO, revendo os registros de distribuicao, a partir de 02 de janeiro de 1976 ate a presente data, que contra a pessoa fisica

Solicitante	:	MANOEL RIBEIRO ABREU********** **********
Documento	:	419.512.207.49 CPF (CADASTRO DE PESSOA FISICA
Data nascimento	:	*********0
Filiacao	:	
Pai	:	**********
Mae	:	**********
De nacionalidade	:	BRASILEIRA
Residente a rua	:	R PRAIA DE PITUBA 00000
		LT40 QA 4 VILAS DO ATLANTICO
Na cidade de	:	NAO INFORMADO

NADA CONSTA

SALVADOR ,em 21 de JUNHO de 2001 (14:07

JURACI GOMES MAGALHAES
CHEFE DA SECAO DE CERTIDOES

Foi recolhido o valor de R$: 3,00 CECADA39 FORUM

NCTJ: 433008 -A.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412.167
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. [illegible]7-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, [illegible] de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - Total: 2,38
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97319

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

208729-C1

03/05/2001-07/05/2001 -I - 016/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
II - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM(26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) *******
* _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:**********
@*MANOEL RIBEIRO ABREU ** Extraida Conf.Art. 20 2 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/95 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de *Manoel Ribeiro Abreu*.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BX X 8527 P
1º Ofício do Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.)

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FEIJ) **ENTRADA:** MAGDA DARTO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411714
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 2[illegible] de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
- Total 2,60
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO Dr. [illegible] DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim [illegible]

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97038

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-01
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - I - 015/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

[redacted]

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) *************
* _NADA_CONSTA_ * contra o nome de: **************
@##MANOEL RIBEIRO ABREU - CPF: 419.512.207-49** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Manoel Ribeiro Abreu - CPF: 419.512.207-49.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício de Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

1º

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ) **ENTRADA**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411713
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUI... - Substituta - EPE 115
Total ...
Válido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97037

TALÃO Nº 117
0835204
438/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Somarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
MANOEL RIBEIRO ABREU
„ qualificacao» 41951220749 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.» CPCF Valor Ato R$ 15,50 Acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10990/364 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BY 59006
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS Rua México, 98 LJ B Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART.177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DO C.P.)

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - RJ - Tel.: 567-6437
Rua Conde de Bonfim, 142 - Nº 411711
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SAITO - Substituta - CPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização.

22 NOTAS RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97035

TALÃO Nº MB

0833405
439/01pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I a VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
II - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
MANOEL RIBEIRO ABREU
, qualificacao: 4195122070 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
Valor extraido de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPOF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10890/064 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 00807
2º
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 Lj B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim 142 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

Certifico que o presente documento é cópia fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2001

SAMARA DE CARVALHO RUIZ
Substituta

Valido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97034

119

TALÃO Nº 111539
01/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**
MANOEL RIBEIRO ABREU-.-.-.-.-.-.-.-
, qualificacao: 41951220749.
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO.Emolum. R$ 18,60
Dig.: MMC (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10947
1 ATO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411716
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente cópia
do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO PINHEIRO - Substituta

Válido somente com selo de fiscalização

22 NOTAS RJ

22º OFÍCIO
DE NOTAS
RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97040

TAXA Nº 1.1.1.540
01/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MANOEL RIBEIRO ABREU
, qualificacao: 41951220749 .
EMITIDA EM: 07/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: AFB (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10878
1 ATO

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411715
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 5[illegible]437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que [illegible] exibido.
Rio de Janeiro, [illegible] de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97039

121

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MANOEL RIBEIRO ABREU xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CPF: 419.512.207-49
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal
de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96[illegible]22 S/ 079 F[illegible]

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19602

Ofício do Registro de Distribuição - 4º

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS.**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411725
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO DUTRA BRITO - Substituta - Total R$ 2,68
Válido somente com selo de Fiscalização. Rua Conde de Bonfim, nº 142 - Loja - CEP 20530-000 - Tijuca - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97033

R 122

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx até
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MANOEL RIBEIRO ABREU xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CPF: 419.512.207-49 ////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal
de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19603

4º Ofício do Registro de Distribuição

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

APROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS.**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411724
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi me exibido.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PRITO - Substituto CRPE - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97088

CRIS
(1)

TALÃO Nº 123

10483/5 08/05 C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214122 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *MANOEL RIBEIRO ABREU*==========
COM O CPF : *419512207-49*==========
(*QUATRO*UM*NOVE*CINCO*UM*DOIS*DOIS*ZERO*SETE*QUATRO*NOVE*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86596
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula 03 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de MANOEL RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 41951220749
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
Rua Conde de Bonfim, 142 - Notário - RJ - Tel. 2577-6437 fiel
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Certidão
do Original
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO MOTTA BRITO - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97041

124

0452272

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;

III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;

IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;

V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;

VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;

VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;

VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um. nada consta, em nome de***************************
MANOEL RIBEIRO ABREU***
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001*************************************
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA*********************
Custas:****19.28***
Eu, Oficial a assino.**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXP 76937

PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Carl. Prof. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emiss...

CERT... S DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO DESTA SERVENTIA.
ARTIG... 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
WILHAMI DE OLIVEIRA - 22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - EPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97036

125

No do Talão: 21493C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** MANOEL RIBEIRO ABREU, CPF 419.512.207-49**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

OFÍCIO REG. DE INT. E TUT. 1º
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44215
1 ATO

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 94-1733

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER
CANCRO DA PELE
BUSCA PROCEDIDA POR:

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

C E R T I D Ã O

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

MANOEL RIBEIRO ABREU-CPF.419.512.207-49**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59677

ROBSON CARVALHO FIGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

830707

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411772
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto

Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97086

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

208729-CL
03/05/2001-07/05/2001 -I - 004/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
I - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:**********
@**MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA
Certidão emitida em nome de Marcelo de Castro Faria Ferreira.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1º Ofício Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz Cesar de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA DARIO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - Notário - MD 41678
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 41678
Rua Conde de Bonfim 142 - sob - TEL: 567-6477
Certifico que a presente cópia é fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2001 - EPT - 115
SAMIRA DE CARVALHO RUTH - Escrevente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação. Total 2,60

1ATO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97051

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CI 128
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 - I - 003/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********** * _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:********** @#MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA - CPF: 776.871.087-87** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA
Certidão emitida em nome de Marcelo de Castro Faria Ferreira - CPF: 776.871.087-87.
O CPF constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,5043,10(FFIJ) **ENTRADA**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ
Certifico que
do original
Valido somente com selo de fiscalização
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97050

2º Ofício do Registro de Distribuição

TALÃO Nº 129

083704
443/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001

RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, executoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
, qualificacao: 77687108787 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10990/064 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYG 90808
2º
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DO C.P.)

ARQUIVISTA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

TALÃO Nº 1120

083704
444/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(R) >> CERTIFICA I a VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afeitos a este Ofício, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA----, qualificacao: 7768710878? (conforme requerido).

EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90

Validade extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

PAULO FELIPPE
DE OLIVEIRA SILVA
Escrevente Substituto
CTPS 10980/064 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº EV290809
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 Lj B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia é fiel
do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 2 de Maio de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Substituta - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização.
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97047

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

131

TALÃO Nº
111639
300/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
I - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:
VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
, qualificacao: 7768710878?
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10741

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98 980 SÉRIE 132 RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411680
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - FPE - 115
Válido somente com selo de Fiscalização - Total: 3,60

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97053

TALÃO Nº

111540

301/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001

MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO
INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
, qualificacao: 77687108787 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10748
1 ATO

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C.P. 98.980 SERVENTIA RJ

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 41[illegible]679
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. [illegible]567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, [illegible] 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ [illegible] - Substituto - [illegible] - 115 [illegible] 68

Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97052

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuídas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx até VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRAxxx QUALIFICACAO :CPF: 776.871.087-87////////////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BX D 19591

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

CONFERIDO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411737
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibida.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 200[illegible]
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - CPF 115 [illegible]
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97046

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRAxxxx
QUALIFICACAO :CPF: 776.871.087-87//////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal
de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19590

4º Ofício do Registro de Distribuição - RJ

CONFERIDO POR

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: 24:00 HORAS.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Substituta
Valido somente com selo de Fiscalização.
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
Nº 411736
Tel. 567-6437
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97045

TALÃO Nº 135

10483/3 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214120 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA*==========
COM O CPF : *776871087-87*==========
(**SETE*SETE*SEIS*OITO*SETE*UM*ZERO*OITO*SETE*OITO*SETE**)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86594
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 06 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Cgc/Cpf 77687108787
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411681
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tels 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - ERJ - 115

Válido somente com selo de fiscalização. Total R$ 1,18

22º OFÍCIO DE NOTAS DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja 118 CEP 20521-000 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97054

0452275

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Ate Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76940

PATRICIA GOMES BRAGA PASSO
Substituta

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: ELIS

NAS TRANSLAÇÕES DE DOMINIO E INDISPENSAVEL A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO DESTA SERVENTIA, ARTIGOS 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NOT DA C.G.J.

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Tel. 567 6437 Fax
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel. 567 6437
Certifico que o presente documento é cópia
do original que me foi apresentado em 21/08/2001
Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2001 - EMOL. - 1,15
SAMARA DE CARVALHO RUIZ - FISC. - 0,68
Valido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97049

No do Talão: 21493D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, CPF 776.871.087-87**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.
Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

OFÍCIO REG. DE INT. E TUT. — Júlio Cesar Macedônio Buys II — Resp. pelo Expediente — Mat. n.º 90/69

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ — SELO DE FISCALIZAÇÃO — Nº BYS 44217 — 1 ATO

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 94-1733

Emolumentos:R$ 15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217):R$ 3.10
18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER
CONFERIDO POR
BUSCA PROCURADA POR:

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 11735
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel: 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro,
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto
Válido somente com selo de fiscalização.
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97044

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

C E R T I D Ã O

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA-CPF.776.871.087-87**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59679

Registro de Interdições e Tutelas
OFICIAL
Myrian Christina C. da Cruz
SUBSTITUTA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 9º Andar
Cartório do 2º Ofício

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

830709

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411734
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, [illegible] de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta [illegible] 115
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97043

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

139

208729-CI
03/05/2001->07/05/2001 -I - 006/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ******** * NADA CONSTA * contra o nome de:********** @** MPE S.A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 2710/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Mpe S.a Participacoes e Administracao.
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
240 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BX X 85263
1º Ofício do Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS** Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) **ENTRADA:** MAGDA SELMA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário

Rua Conde de Bonfim, 142 - Tel. 0800 11 8000 567-6437

Certifico que a presente cópia fiel é reprodução do original que me foi apresentada e devolvido.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2001

SANDRA DE CARVALHO RUY BARRO - Substituta

Valido somente com selo de Fiscalização.

Rua Conde de Bonfim, 142 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20520-050

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97029

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CE 140
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001-07/05/2001 - I - 005/01

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO

Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 A 26/04/2001):
e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) **********
* _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:**********
@#.MPE S.A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO - CNPJ: 40.318.354/0001-01** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Mpe S.a Participacoes e Administracao - CNPJ: 40.318.354/0001-01.
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a ressalva "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NCR 85842
1º Ofício
Registro de Distribuição
Cidade do Rio de Janeiro - Capital

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ) **ENTRADA**

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 2 de Junho de 2014
SANDRA DE CARVALHO RUIZ DA SILVA - Substituto
Válido somente com selo de fiscalização.
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97028

TALÃO Nº
083705
528/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********MPE S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO.
, qualificacao: CGC: 40.318.354/0001-01 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49568 102/RJ

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90798
2º
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - Tijuca
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - RJ
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ
Certifico que o presente é cópia
do original apresentado em 21 de junho de 2001 - 115
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
Valido somente com selo de Fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97026

TALÃO Nº 142

083705
529/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I a VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* **NADA CONSTA** *contra o(s) nome(s) de:********** RPE SVA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO ... qualificacao: CGC: 40.318.354/0001-01 (conforme requerido). EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL. EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90

Certidão extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 43568-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº EXS 00799
2º
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.)

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437 fax
Certifico que a presente é cópia
do original que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Válido somente com selo de Fiscalização

TAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
1ATO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97025

TALÃO Nº
111539
519/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s) *** CONSTA ***
contra o(s) nome(s) de**********
MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO
qualificacao: CNPJ 40.318.354/0001-01 (conforme requerido), o seguinte:
Ao JUIZO da 37a.VCV, em 09/02/2001 RESPONSABILIDADE CIVIL
a REQ. de MMARIA ELIZABETH ALMEIDA MARQUES
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,60
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BX S 10393

ATO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 11802
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização.
Dr. WILHAMI
DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97031

744

TALÃO Nº
111540
520/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO
, qualificacao: CNPJ 40.318.354/0001-01 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 13,90
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MACHADO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10322
ATO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO

Ofício do Registro de Distribuição

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
Rua Conde de Bonfim 147 - Loja fiel
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - RJ - Tel.

Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 21 de [illegible] de 2008.
SAMIRA DE CARVALHO RUIZ BRITO -
Válido somente com selo de fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CB697030

4º Ofício do Registro de Distribuição

p. 145

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MPE S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAOxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
QUALIFICACAO :CGC: 40.318.354/0001-01
REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96022 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19595

Ofício do Registro de Distribuição - 4º

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS**

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411683
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibida.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2009.
SANDRA DE CARVALHO MUIZ BRITO - Substituto
Válido somente com selo de fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS WILHAMI DE OLIVEIRA
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja
CEP 20520-05
Rio - RJ
Total 2 NOTAS 1

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97056

4º Ofício do Registro de Distribuição

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MPE S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CGC: 40.318.354/0001-01////////////////////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD19594

CONFERIDO POR

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO: **24:00 HORAS**.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411682
Rua Conde de Bonfim 192 - RJ - Tel. 567-4477
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2010
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPE - 113
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97055

CRIS
(1)

TALÃO Nº 147

10483/7 08/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214124 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *MPE S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO*==========
COM O CGC : *40318354/0001-01*==========
(*QUATRO*ZERO*TRES*UM*OITO*TRES*CINCO*QUATRO*ZERO*ZERO*ZERO*UM*ZERO*UM*)

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86598
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia, 10 salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 06 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de MPE S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO Cgc/Cpf 40318354000101
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$	12,14
20% F E T J	R$	2,43
TOTAL	R$	14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

CONFERIDO POR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411803
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel. 567-6477
Certifico que a presente cópia
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto | EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização
Total 2,48
22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI
DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97032

1148

0452273

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Até Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta, em nome de**********MPE-S/A PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 76938
PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Cart. Prof. nº 73.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: E.L.S

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

NAS TRANSAÇÕES DE IMÓVEIS É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE ÔNUS REAIS E PESSOAL E IMOBILIÁRIO DESTA SERVENTIA, ARTIGOS 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NO DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411798
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF 115
Válido somente com selo de fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bomfim
nº 142 - Loja B
CEP 20520-
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97027

Nº 001645
Fl.: 1

149

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA**********

CGC/CPF: 77687108787 (sete sete seis cito sete um zero oito sete cito sete), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Cgc/Cpf 77687108787
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 E 9
:i 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75645
1º Ofício de Protesto de Títulos
1 ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411767
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PEITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim 142 - Loja B
CEP: 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97151

0011441 150
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA************************************

CGC/CPF: 77687108787 (sete*sete*seis*oito*sete*um*zero*oito*sete*oito*sete***),no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Cgc/Cpf 77687108787
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BWO 38144

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411676
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-1437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EMF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97152

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

157

N° 80611/01

/APG Ped:41873

TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2° ANDAR - TEL.: 220-4380

ELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, deles verificou-se que em nome de: *MARCELO*DE*CASTRO*FARIA*FERREIRA**********

****

CIC/CGC: *776.871.087-87* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *sete*sete*seis*oito*sete*um*zero*oito*sete*oito*sete*

* * *

* * *

* * *

* * *

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411768
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-4437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de [illegible] de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF 2115
Válido somente com selo de Fiscalização.

22 NOTAS RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BW Z 93865
1 ATO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97097

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

- u o Tabelião a assino

Nome Solicitado: MARCELO*DE*CASTRO*FARIA*FERREIRA**********
****

CIC/CGC: *776.871.087-87*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 06/12/81

152

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022805
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA, 10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIM

C E R T I D A O

A TABELIM DO 4' OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, CE TIFICA E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer

título de dívida de responsabilidade de ;

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA*************************************

CGC/CPF: 77687108787 (sete*sete*seis*oito*sete*um*zero*oito*sete*oito*sete***), no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um
****

Certidao emitida em nome de MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Cgc/Cpf 77687108787
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelia

Custa R$*6,84 Complemento R$****0,00 Tabela 16 - Atos N' 1, 21 6 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55886
1 ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411769
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97098

Nº 0011648
Fl. 1

753

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de ; .

CANARI PARTICIPACOES SA**********:**********

CGC/CPF: 02501509000143(zerodoiscincozerozeroumcincozeronovezerozerozerozeroumquatrotres), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

**********:**********

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES SA Cgc/Cpf 02501509000143
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BU F 75648
1ATO
1º Ofício do Tabelionato de Protesto de Títulos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411796
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97127

0011448 157
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabeliona-
to do 2' Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro,

Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que

NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer

título de dívida de responsabilidade de ;

CANARI PARTICIPACOES SA**********

CGC/CPF: 02501509000143(zero#dois#cinco#zero#um#cinco#zero#nove#zero#zero#zero#um#quatro#tres##########
##########), no período de Trinta de Abril de Um Mil Nove
centos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidão emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES SA Cgc/Cpf 02501509000143
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião

Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N' 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 038151

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 417795
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUISCARITO - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97128

Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

Nº 80616/01

APG

Pced:41878

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2º ANDAR - TEL.: 220-4380

ELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO E PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, eles verificou-se que em nome de: *CANARI*PARTICIPAÇÕES*SA**********

****

IC/CGC: *02.501.509/0001-43* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

IC/CGC: *zero*dois*cinco*zero*um*cinco*zero*nove*zero*zero*zero*um*quatro*três*

* * *

* * *

* *

*

*

*

*

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411794
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO CRUZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,48

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ Confirma SELO DE FISCALIZAÇÃO CER.20520-053 AUTENTICAÇÃO 1 ATO Nº CBC97129

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BW Z 938669 1 ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

o Tabelião a assino

Nome Solicitado: CANARI*PARTICIPACOES*SA**********
****

CIC/CGC: *02.501.509/0001-43*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 06/1281

1556

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022801
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIM

C E R T I D A O

A T A B E L I M DO 4' OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, C E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer

tItulo de dIvida de responsabilidade de ;

CANARI PARTICIPACOES SA**********

CGC/CPF: 02501509000143(zero#dois#cinco#zero#um#cinco#zero#nove#zero#zero#zero#um#quatro#tres##########), no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um **********

Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES SA Cgc/Cpf 02501509000143

Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$#6,84 Complemento R$#####0,00 Tabela 16 - Atos N' 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55859
1ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO DE PROTESTO - RJ
4º

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411793
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6407
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - CPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja
CEP 20520
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97130

Nº 001644 157
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1' Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de dívida de responsabilidade de ;

MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO**********

CGC/CPF: 33945420725 (tres#tres#nove#quatro#cinco#quatro#dois#zero#sete#dois#cinco##########), no periodo de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé.
Certidao emitida em nome de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO Cgc/Cpf 33945420725
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N' 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75644

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411782
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO 1ATO
Nº CBC97133

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de dívida de responsabilidade de ;

MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO*** **

CGC/CPF: 33945420725 (tres*tres*nove*quatro*cinco*quatro*dois*zero*sete*dois*cinco****************), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO Cgc/Cpf 33945420725
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião

Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
Leis 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO BW 038148 ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411789
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1 ATO Nº CBC97134

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

159

N° 80615/01

/APG Ped:41877

TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2° ANDAR - TEL.: 220-4380

BELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, deles verificou-se que em nome de: *MARIO*AURELIO*DA*CUNHA*PINTO**********

****

CIC/CGC: *339.454.207-25* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *três*três*nove*quatro*cinco*quatro*dois*zero*sete*dois*cinco*

* * *

* * *

* * *

* * *

* *

* *

22° OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411788
Rua Conde de Bonfim 442 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97135

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BW Z 93871

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: MARIO*AURELIO*DA*CUNHA*PINTO**********
****
CIC/CGC: *339.454.207-25*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 04/0281

160

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

00*22803
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIÃ

C E R T I D A O

A T A B E L I Ã DO 4º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO**********

CGC/CPF: 33945420725 (tres‡tres‡nove‡quatro‡cinco‡quatro‡dois‡zero‡sete‡dois‡cinco‡‡‡‡), no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um **********

Certidao emitida em nome de MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO Cgc/Cpf 33945420725
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$6,84 Complemento R$0,00 Tabela 16 - Atos Nº 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55863
1 ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO DE PROTESTO - RJ
4º

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MG 411787
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97136

Nº 00175641
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2566 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

DANIEL ABREU BINHOTE**********

CGC/CPF: 38384400725 (tres#oito#tres#oito#quatro#quatro#zero#zero#sete#dois#cinco), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de DANIEL ABREU BINHOTE Cgc/Cpf 38384400725
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00

Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 E 9
i 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75641
1 ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411786
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO DIAZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97137

162

00114414
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabelionato do 2' Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

DANIEL ABREU BINHOTE**********

CGC/CPF: 38384400725 (tres#oito#tres#oito#quatro#quatro#zero#zero#sete#dois#cinco#########), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de DANIEL ABREU BINHOTE Cgc/Cpf 38384400725
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N' 1, 2, 8 e 9
i 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BW 038147

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 441785
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel.: 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ VITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97138

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

103

Nº 80610/01

/APG

Ped:41872

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2º ANDAR - TEL.: 220-4380

BELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, deles verificou-se que em nome de: *DANIEL*ABREU*BINHOTE**********

****

CIC/CGC: *383.844.007-25* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *três*oito*três*oito*quatro*quatro*zero*zero*sete*dois*cinco*

* * *

* * *

* * *

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411784
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ REIS - Substituto
Válido somente com selo de Fiscalização.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BW Z 93864
1 ATO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97139

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: DANIEL*ABREU*BINHOTE**********

****

CIC/CGC: *383.844.007-25*

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

164

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022804
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIA

C E R T I D A O

A T A B E L I A DO 4' OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, C E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer

título de dívida de responsabilidade de ;

DANIEL ABREU BINHOTE***

CGC/CPF: 38384400725 (tres*oito*tres*oito*quatro*quatro*zero*zero*sete*dois*cinco**),no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um ***

Certidao emitida em nome de DANIEL ABREU BINHOTE Cgc/Cpf 38384400725
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00 Tabela 16 - Atos N' 1, 2, 6 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55858
1 ATO

4º OFICIO PROTESTO TABELIONATO -RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 401783
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-8437
Certifico que a presente é cópia do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

97140

8 165

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SALVADOR
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1,2,3,4º OFÍCIO
AV EEUU EDIFICIO UNIAO 376, TERREO
COMERCIO 40010-020

Local : SAJ - BARRA

CERTIDÃO
NEGATIVA

Número : 42418

Nome: ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA
Documento: CPF 129.106.274-20

Eu, Oficial infra-firmado, certifico que, dos Livros de Registro de Protestos dos Cartórios de Protesto de Títulos desta Comarca, não consta título algum protestado da responsabilidade de ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA , documento de identificação - CPF-129.106.274-20, a contar dos 05 (cinco) anos anteriores, até a presente data e 16. 30 hs.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

COMARCA DE SALVADOR, 08 de Maio de 2001 às 16:47:30 Horas

OFICIAL

(FIM DA CERTIDÃO)

CENTRAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Estados Unidos, 376 - 8º Andar
Térreo, Comércio - Salvador - Bahia
Cep. 40010-020 - Fone: 325-7711 - 53
Belº. Marli [illegible]

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411701
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-050
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97141

CÓD. C.40.36.0/00

Nº 0017643
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA**********

CGC/CPF: 12910627420 (um#dois#nove#um#zero#seis#dois#sete#quatro#dois#zero##########),no período de ' Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 12910627420
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 E 9
ei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75643
1 ATO
1º Ofício de Notas e de Títulos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411780
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. [illegible]-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO MUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97142

167

0011443
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabeliona-to do 2´ Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA**********

CGC/CPF: 12910627420 (um#dois#nove#um#zero#seis#dois#sete#quatro#dois#zero##########), no periodo de Trinta de Abril de Um Mil Nove centos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 12910627420
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião

Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 e 9
ei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BW 038146
1 ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411779
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 267-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97143

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

168

N° 80612/01

/APG

Ped:41874

TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2° ANDAR - TEL.: 220-4380

ELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, deles verificou-se que em nome de: *ARISTOLES*VITORINO*DE*OLIVEIRA**********

****

CIC/CGC: *129.106.274-20* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *um*dois*nove*um*zero*seis*dois*sete*quatro*dois*zero*

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

22° OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411778
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO SANTOS - Substituto - EPF - 145.
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97144

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BW Z93866
1ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: ARISTOLES*VITORINO*DE*OLIVEIRA**********
****

CIC/CGC: *129.106.274-20*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 0411-81

169

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022806
Fl.: 1.

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIA

C E R T I D A O

A T A B E L I A DO 4º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de :

ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA**

CGC/CPF: 12910627420 (um*dois*nove*um*zero*seis*dois*sete*quatro*dois*zero***),no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um
****

Certidao emitida em nome de ARISTOLES VITORINO DE OLIVEIRA Cgc/Cpf 12910627420
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00 Tabela 16 - Atos N° 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55867
1 ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO DE PROTESTO - RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411777
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97145

170

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SALVADOR
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1,2,3,4º OFÍCIO
AV EEUU EDIFICIO UNIAO 376, TERREO
COMERCIO 40010-020

Local : SAJ - BARRA

CERTIDÃO
NEGATIVA

Número : 42419

Nome: MANOEL RIBEIRO ABREU
Documento: CPF 419.512.207-49

Eu, Oficial infra-firmado, certifico que, dos Livros de Registro de Protestos dos Cartórios de Protesto de Títulos desta Comarca, não consta título algum protestado da responsabilidade de MANOEL RIBEIRO ABREU , documento de id ficação - CPF-419.512.207-49, a contar dos 05 (cinco) anos anteriores, até a presente data e 16:47:45 hs.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

COMARCA DE SALVADOR, 08 de Maio de 2001 às 16:47:45 Horas

OFICIAL

(FIM DA CERTIDÃO)

CENTRAL DE [illegible]
Cep 20[illegible]

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411776
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 2[illegible] de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - CPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97146

COD. C.40.36.0/00

Nº 0011642 171
Fl.: 1

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D A O
========================

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1º Oficio de Protesto de Titulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de divida de responsabilidade de ;

MANOEL RIBEIRO ABREU**

CGC/CPF: 41951220749 (quatro*um*nove*cinco*um*dois*dois*zero*sete*quatro*nove**),no periodo de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé.
Certidao emitida em nome de MANOEL RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 41951220749
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$*****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75642
1 ATO

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411775
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97147

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabelionato do 2' Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MANOEL RIBEIRO ABREU***

CGC/CPF: 41951220749 (quatro*um*nove*cinco*um*dois*dois*zero*sete*quatro*nove***),no periodo de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MANOEL RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 41951220749
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos N' 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BWO 38145

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411774
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97148

NOVO ENDEREÇO. A partir de dia ... 2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

173

N° 80613/01

/APG

Ped:41875

TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2° ANDAR - TEL.: 220-4380

BELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, de. e verificou-se que em nome de: *MANOEL*RIBEIRO*ABREU**********

****

CIC/CGC: *419.512.207-49* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *quatro*um*nove*cinco*um*dois*dois*zero*sete*quatro*nove*

* * *

* * *

* * *

22° OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411766
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 2[illegible] de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97149

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BWZ 93867
1 ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

Eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: MANOEL*RIBEIRO*ABREU**********

CIC/CGC: *419.512.207-49*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 06/1281

174

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022807
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIM

C E R T I D A O

A T A B E L I M DO 4º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, A CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer

título de divida de responsabilidade de ;

MANOEL RIBEIRO ABREU**********

CGC/CPF: 41951220749 (quatro‡um‡nove‡cinco‡um‡dois‡dois‡zero‡sete‡quatro‡nove**********), no período de Dezesseis de Abril de Um Mil N ovecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um **********

Certidao emitida em nome de MANOEL RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 41951220749
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabellia

Cota R$6,84 Complemento R$*****0,00 Tabela 16 - Atos N' 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55862
1 ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO DE PROTESTO - RJ
4º

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 441806
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,60

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim Nº 142 - Loja B CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97150

liado do SINOREG/RJ - Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro e da ANOREG/RJ - Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Nº 0011647
Fl.: 1

175

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2568 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1´ Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO**********

CGC/CPF: 40318354000101(quatrozerotrêsumoitotrêscincoquatrozerozerozerozeroumzerozeroum), no período de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO Cgc/Cpf 40318354000101
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos N´ 1, 2, 8 E 9
Pi 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUF 75647
1 ATO

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411770
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6477
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97099

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO***********************************

CGC/CPF: 40318354000101(quatro*zero*tres*um*oito*tres*cinco*quatro*zero*zero*zero*um*zero*um**),no periodo de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO Cgc/Cpf 40318354000101
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
Lei 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BWO38150
1 ATO

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411771
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97100

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

177

N° 80617/01

/APG Ped:41879

TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2° ANDAR - TEL.: 220-4380

ELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3° OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, deles verificou-se que em nome de: *MPE*-*SA*PARTICIPAÇOES*E*ADMINISTRAÇAO**********

****

CIC/CGC: *40.318.354/0001-01* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *quatro*zero*três*um*oito*três*cinco*quatro*zero*zero*zero*um*zero*um*

* * *

* * *

* * *

22° OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411772
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel. 887-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 08 de Maio de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SPRIN - Substituto - MPE - 115
Válido somente com selo de Fiscalização.

WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-033 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO Nº CBC97101

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BWZ93870 1ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

u o Tabelião a assino

Nome Solicitado: MPE*-*SA*PARTICIPAÇOES*E*ADMINISTRAÇAO**********
****

CIC/CGC: *40.318.354/0001-01*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 06/1.81

178

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022800
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIÃ

C E R T I D A O

A T A B E L I Ã DO 4º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, C E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer título de dívida de responsabilidade de ;

MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO**********

CGC/CPF: 40318354000101(quatro#zero#tres#um#oito#tres#cinco#quatro#zero#zero#zero#um#zero#um##########
##),no período de Dezesseis de Abril de Um Mil N ovecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um
****

Certidao emitida em nome de MPE SA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO Cgc/Cpf 40318354000101
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$#6,84 Complemento R$#####0,00 Tabela 1a - Atos Nº 1, 2, 8 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55864
1ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO DE PROTESTO - RJ
4º

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411773
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97102

Nº 0011646
Fl.: 1

179

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, Nº 10 - 10º ANDAR - CEP: 20011-000 - TELEFONES: (21) 531-1687 / 531-2566 / 531-2578 - TELEFAX: (21) 531-2597
RIO DE JANEIRO - RJ

C E R T I D Ã O

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES, Tabeliã em exercicio no Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros, que NÃO CONSTA haver sido protestado, CONFORME O REQUERIDO, qualquer título de dívida de responsabilidade de:

RENATO RIBEIRO ABREU************************************ ***********

CGC/CPF: 18183956734 (um*oito*um*oito*tres*nove*cinco*seis*sete*tres*quatro**), no periodo de Trinta de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um:

** ***********

O referido é verdade e dou fé

Certidao emitida em nome de RENATO RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 18183956734

Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00

Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 E 9
Lei 713/83 e 3217/99

DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES
Tabeliã em Exercicio

José Cirillo Gallo
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BUUF 75646
1 ATO

1º Ofício de Protesto de Títulos Tabelionato

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412156
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUI... - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja
CEP 20520-053
Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97312

0011446 180
Fl.: 1

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

C E R T I D Ã O

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA, T a b e l i ã o no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos registros , que NÃO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer titulo de dívida de responsabilidade de ;

RENATO RIBEIRO ABREU***

CGC/CPF: 18183956734 (um*oito*um*oito*tres*nove*cinco*seis*sete*tres*quatro**), no período de Trinta de Abril de Um Mil Nove centos e Noventa e Seis Ate Trinta de Abril de Dois Mil Um

****

O referido é verdade e dou fé
Certidao emitida em nome de RENATO RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 18183956734
Rio de Janeiro, 8 de MAIO de 2001.

Tabelião
Cota R$*6,84 Complemento R$****0,00
Tabela 16
Atos Nº 1, 2, 8 e 9
L. 713/83 e 3217/99

Luciano Garcia de Mello
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BWO 38149
1 ATO

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 410157
Rua Conde de Bonfim 14? - RJ - Tel. ?57-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 22 de ... de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
Nº CBC97313

NOVO ENDEREÇO: A partir do dia 07/02/2000
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

181

Nº 80614/01

APG

Ped: 41876

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RIO DE JANEIRO - RJ

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2º ANDAR - TEL.: 220-4380

TABELIÃO: VALTER DA SILVA BEZZE — TABELIÃO SUBSTITUTO: GUILHERME NAVAES CALDAS

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO E PROTESTOS desde 02 de ***** Maio de 1996 até 02 de ***** Maio de 2001, eles verificou-se que em nome de: *RENATO*RIBEIRO*ABREU**********

****

CIC/CGC: *181.839.567-34* NÃO CONSTAM PROTESTOS, conforme solicitado.

CIC/CGC: *um*oito*um*oito*três*nove*cinco*seis*sete*três*quatro*

* * *

* * *

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412158
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta
Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97314

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BW Z93868
1ATO

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 08 de ***** Maio de 2001.

Eu Andreia Pereira Gino digitei e conferi.

E eu o Tabelião a assino

Nome Solicitado: RENATO*RIBEIRO*ABREU********** :**********

********** :**********

CIC/CGC: *181.839.567-34*

Cota R$ **********6,84
Emolumentos Tab XVI Atos 1, 2, 8 e 9. Lei 3217/99.

Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos
VALTER DA SILVA BEZZE
Tabelião
Mat. 03/1961

182

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

0022802
Fl.: 1

RIO DE JANEIRO - RJ
RUA ASSEMBLEIA,10-GR/1913- CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ
MONICA DANTAS FERREIRA
TABELIM

C E R T I D A O

A T A B E L I M DO 4º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE INSTRUMENTO, C E R T I F I C A E DA FE, revendo os livros dos registros, que NAO CONSTA haver sido protestado , CONFORME O REQUERIDO , qualquer

título de dívida de responsabilidade de ;

RENATO RIBEIRO ABREU***

CGC/CPF: 18183956734 (um*oito*um*oito*tres*nove*cinco*seis*sete*tres*quatro**),no período de Dezesseis de Abril de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Ate Dezesseis de Abril de Dois Mil Um
****

Certidao emitida em nome de RENATO RIBEIRO ABREU Cgc/Cpf 18183956734
Rio de Janeiro, 7 de MAIO de 2001.

Tabelia

Cota R$**6,84 Complemento R$*****0,00 Tabela 16 - Atos N 1, 2, 0 e 9 - Lei 713/83 e 3217/99

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
José Augusto dos Reis Neto
Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BVQ 55868
1 ATO

TABELIONATO 4º OFÍCIO PROTESTO - RJ - 4º

22º OFÍCIO DE NOTAS - Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412159
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro 22 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RAPOSO PRETO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
BC97315

183

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Juízo da SEXTA ZONA ELEITORAL
Av. Prof. Manoel de Abreu 286 - Maracanã - tel/fax: 569-7606

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – 6 - ZE/RJ.

Declaro, nos termos da legislação em vigor, que Mario Aurelio de Cunha Pinto é eleitor(a) regularmente inscrito (a) na 119 ª Zona Eleitoral/ RJ, sob o número 712728 0361, Seção 020 e que está QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL, conforme foi verificado no Cadastro Nacional de Eleitores.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001.

Tania Teixeira Penedo - Matr.: 035

Funcionário da Sexta Zona Eleitoral/RJ

Tânia Maria Teixeira Penedo
Func. Requisitada
Matr./TRE: 035

C:\Declarações\QUITAÇÃO ELEITOR OUTRA ZE.doc

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411807
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja
CEP

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97121

JUSTIÇA ELEITORAL

184

ri_unal Regional Eleitoral - TRE/RJ — Sistema de Alistamento Eleitoral
ecretaria de Informatica - SI — 20/06/01 15:32:32
onsulta ELEITOR — SAE110PE

F [RJ] No.Inscricao: [034788140302] Situacao: [Regular]
ona: [0035] Municipio: [58955-SAO FIDELIS] Secao: [0023]
ocal: [1120-JARDIM DE INFANCIA ANA PASSOS]
[PRACA TEIXEIRA SOARES S/N]
[028400000]
ome: [RENATO RIBEIRO ABREU]
exo: [Masc] Data Nascimento: [22/03/1947] Estado Civil: [3] Grau Inst: [8]
nd.: [RUA DOUTOR JOSE FRANCISCO 386 CASA CENTRO]
EP : [28400000] Ocupacao: [101] Mesario: [N]
ae : [LIDIA RIBEIRO ABREU]
ai [RENAN PERLINGEIRO ABREU]
f a..erior: [ ] Municipio Nascimento: [58955]
ata: Inscricao: [ ] Domicilio: Munic: [18/09/1986] UF: [15/04/1986]
ltima Operacao: Data: Requer: [ ] Proces: [ ]
ote: [ ] Formulario: [ ]

eq	FASE	Situacao Lote	Ocorrencia Process	Complemento Operador	Motivo Formulario
01	094	Inativo 999/1998	25/10/1998 28/01/1999	9997	0000
02	078	Inativo 006/1999	25/10/1998 26/11/1999	079689940396	RECOLHIMENTO 0535

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO
ELEITOR CUMPRE COM A JUSTIÇA ELEITORAL
20 06 2001 Idéa Coimbra da Silva
Assinatura e matrícula do Funcionário

Técnico Judiciário 2003

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411677
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO PUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,88

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97124

JUSTIÇA ELEITORAL

185

i! al Regional Eleitoral - TRE/RJ — Sistema de Alistamento Eleitoral
cr..aria de Informatica - SI — 20/06/01 15:20:58
nsulta ELEITOR — SAE110C0

F: [RJ] No.Inscricao: [0147648203291] Situacao: [Regular]
ona: [0009] Municipio: [60011-RIO DE JANEIRO] Secao : [0153]
ocal: [1074-E. M. ALBERT EINSTEIN]
[RUA GUIMARAES ROSA 166 NOVO LEBLON]
[022793090]
ome: [DANIEL ABREU BINHOTE]
exo: [Masc] Data Nascimento: [15/11/1951] Estado Civil: [3] Grau Imst: [8]
nd.: [RUA RINO LEVI 255 AP 1802 BARRA]
ep : [22793090] Ocupacao: [101] Mesario: [N]
ae : [MARIA DE LOURDES DE ABREU BINHOTE]
ai [SEBASTIAO ARAUJO BINHOTE]

If anterior: [RJ] Municipio Nascimento: [60011]
ata: Inscricao: [00/00/0000] Domicilio: Munic: [18/09/1986] UF: [15/04/1986]
Ultima Operacao: TRANSFERENCIA Data: Requer: [03/05/2000] Proces: [14/06/2000]
ote: [008/2000] Formulario: [0475]

nsagem: Nao existe fase para o eleitor. <Enter> para retornar <F8> Imprime

10.3.1.2 15:29:58

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO
ELEITOR CUMPRIU A JUSTIÇA ELEITORAL
20/06/2001
Assinatura e matrícula do Funcionário

Clea Cunha da Silva
Técnico Judiciário
Mat. 209.15-0961201-9 TRE-RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411790
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SOUTO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97125

JUSTIÇA ELEITORAL

186

ibunal Regional Eleitoral - TRE/RJ — Sistema de Alistamento Eleitoral
cretaria de Informatica - SI — 20/06/01 15:33:18
nsulta ELEITOR — SAE110RE

[RJ] No.Inscricao: [004369180310] Situacao: [Regular]
na: [0119] Municipio: [60011-RIO DE JANEIRO] Secao: [0133]
ca]: [1295-COLEGIO SANTA MARCELINA]
[ESTRADA DO ACUDE 250]
[020531330]
me: [MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA]
xo: [Masc] Data Nascimento: [16/03/1962] Estado Civil: [1] Grau Inst: [8]
d.: [RUA MUCU 361 TIJUCA]
P : [20531000] Ocupacao: [101] Mesario: [N]
e : [MARILZA DE CASTRO FARIA FERREIRA]
.i : [HENIO FERREIRA]
anterior: [ ] Municipio Nascimento: [60011]
ta: Inscricao: [ ] Domicilio: Munic: [18/09/1986] UF: [15/04/1986]
tima Operacao: Data: Requer: [ ] Proces: [ ]
te: [ ] Formulario: [ ]

Seq	FASE	Situacao Lote	Ocorrencia Process	Complemento Operador	Motivo Formulario
01	094	Inativo 999/1997	15/11/1996 19/12/1997	MIGRACAO 1997	0000
02	167	Ativo 999/1997	03/10/1996 19/12/1997	MIGRACAO 1997	0000
03	094	Inativo 992/2000	01/10/2000 07/10/2000	tse2000	0000
04	167	Inativo 012/2000	01/10/2000 14/12/2000	074288940361	0024
05	167	Inativo 003/2001	15/11/1996 15/03/2001	004680340302	0038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO
ELEITOR QUITE [illegible] ELEITORAL
20/06/2001 Carimbo da Selva
Assinatura do Funcionário

Silva Cunha da Silva
Técnico Judiciário
Mat. 309.18-0961291-8

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411797
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ REIS - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. - Total 2,68

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97126

187

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SALVADOR

CERTIDÃO

Certifico que consta do Cadastro Geral de Eleitores o nome de ARISTOTELES VITORINO DE OLIVEIRA, filho de ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA e EDITE IZABEL DE OLIVEIRA, nascido em 27/02/1955, ocupação engenheiro, inscrito na 7ª Zona Eleitoral (SALVADOR-BA), sob nº 02.867.334-05/40, pertencente à 175ª Seção, e que o mesmo se encontra quite com a Justiça Eleitoral.

Salvador, 20 de junho de 2001.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TANIA REGINA CESPEDES

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFÍCIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 4121
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel. 257-6437
Certifico que a presente cópia fiel
do original que me foi apresentada.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 2021
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PINTO - Substituta
Valido somente com selo de Fiscalização.
22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim
nº 142 - Loja B
CEP 20520-
Rio
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97321

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SALVADOR

CERTIDÃO

Certifico que consta do Cadastro Geral de Eleitores o nome de MANOEL RIBEIRO ABREU, filho de RENAN PERLINGUEIRO ABREU e LIDIA RIBEIRO ABREU, nascido em 30/04/1952, ocupação engenheiro, inscrito na 13ª Zona Eleitoral (SALVADOR-BA), sob nº 07.638.964-05/23, pertencente à 74ª Seção, e que o mesmo se encontra quite com a Justiça Eleitoral.

Salvador, 20 de junho de 2001.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL BAHIA

TANIA REGINA CESPEDES

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412108
Rua Conde de Bonfin 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 2[illegible] de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituta
Válido somente com selo de fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
WILHAMI OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja [illegible]
CEP 20520 Rio

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97320

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 02.501.509/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, apresentamos à V.Sas. as demonstrações econômico-financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2000	1999
CIRCULANTE	12	12
Aplicações Financeiras	2	2
Outros	10	10
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.000	3.000
C/C Coligadas	3.000	3.000
TOTAL DO ATIVO	3.012	3.012
PASSIVO	2000	1999
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	72	62
C/C Coligadas	72	62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.940	2.950
Capital Social	3.000	3.000
Prejuízos Acumulados	(60)	(50)
TOTAL DO PASSIVO	3.012	3.012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2000	1999
DESPESAS DIVERSAS	10	3
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(10)	(3)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos - 31/12/1998	3.000	(47)	2.953
Resultado Exercício - 1999	-	(3)	(3)
Saldos - 31/12/1999	3.000	(50)	2.950
Resultado do Exercício - 2000	-	(10)	(10)
Saldos - 31/12/2000	3.000	(60)	2.940

Mario Aurelio da C. Pinto - Diretor Presidente; **Aristoteles V. de Oliveira** - Diretor Financeiro; **Alfredo da Costa - Contador** - CRC-RJ 000740-0-62.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS:	2000	1999
Resultado do Exercício	(10)	(3)
TOTAL DAS ORIGENS	**(10)**	**(3)**
APLICAÇÕES DOS RECURSOS:		
TOTAL APLICAÇÕES	-	-
Aplicação Líquida	(10)	(3)
Ativo Circulante Inicial	12	12
Ativo Circulante Final	12	12
Variação	-	-
Passivo Circulante Inicial	62	59
Passivo Circulante Final	72	62
Variação	10	3
Variação do Capital Circulante Líquido	(10)	(3)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os valores apresentados nos demonstrativos estão em milhares de reais. O capital social de R$ 3.000.000,00, totalmente integralizado é constituído de 3.000.000 ações ordinárias sem valor nominal.

(GUIA Nº 174249/A 21cm- 1.785,00)

PRIMUS PROCESSAMENTO DE TUBOS S.A. - "PROTUBO"

CNPJ Nº 42.416.792/0001-20

EXTRATO DA 26ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 11.04.2001. Local: Sede social na Rua Campo Grande nº 3.760, Campo Grande - RJ; **Horas:** 14:00; **Quorum**: Totalidade dos acionistas; **Deliberação Unânime.** Assuntos: a) MATÉRIAS ORDINÁRIAS: 1) Aprovou as Demonstrações Econômico-Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000; 2) Renunciou a distribuição de dividendos correspondentes aos 25% (vinte e cinco por cento) legais e estatutários; 3) Eleição da diretoria para o mandato do biênio 2001/2002, a se expirar até 30 de abril de 2003. Foram reeleitos e empossados os Srs.: Carlos Alberto da Rocha Fragoso - Diretor Presidente, Osvaldo Inoue - Diretor Vice-Presidente e Yoji Wakimoto - Diretor Gerente; 4) Aprovou Verba Remuneratória destinada aos honorários da Diretoria. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2001. (as.) **Yoji Wakimoto** - Secretário; (as.) **Carlos Alberto da Rocha Fragoso** - Presidente; p.p. **Ishikawajima Harima Heavy Industries Co. Ltd.** (as.) **Yoji Wakimoto;** p.p. **Dai-Ichi High Frequency Co. Ltd.** (as.) **Carlos Alberto da Rocha Fragoso;** (as.) **Yoji Wakimoto.** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. CERTIFICADO: Certifico que este documento foi arquivado em 03/05/2001, sob número 00001152427. Maria Cristina V. Contreiras - Secretária Geral.

(GUIA Nº 174243/A 6cm- 510,00)

LOJAS CITYCOL S.A.

C.N.P.J. Nº 33.881.301/0001-20

rado a destinação do Lucro Líquido do Exercício, e a não distribuição de dividendos na forma do §3º do Art.202, tendo em vista a aprovação da intenção de pagar em 2000 aos acionistas, juros s/o Capital Próprio calculado de acordo c/o Art. 9º da Lei 9.249/95. c) Aprovação das Matérias: Todas as deliberações foram aprovadas de forma unânime, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. d) Aprovação e Assinatura das Atas: Esta foi aprovada e assinada pelos acionistas abaixo, que representam a totalidade do Capital Social.Mário Antonio Vilardo- Secretário; Rafik Tanios Saadi- Presidente; Nazih Tanios Saade; Bernardo Saadi; David Saadi. O presente extrato foi copiado da respectiva Ata, lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais. Ass. Mário Antonio Vilardo- Secretário; Rafik Tanios Saadi- Presidente. **Certidão:** Arquivada na Jucerja sob o nº 1147095 em 06.04.2001.

(GUIA Dº 174234/A 20cm- 1.700,00)

S/A UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS

C.N.P.J. 33.263.682/0001-84

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 14.09.98. Data da Realização e Local: 14.09.98, sede social R. Aristides Lobo,88 a 96- R.Comprido, RJ, ERJ. Presença: Dir. Presidente- Rafik Tanios Saadi, Dir. Superintendente- Nazih Tanios Saade, Dir. Financeiro- Bernardo Saadi - Dir. Comercial- David Saadi. Deliberações: Formalizar na Jucerja e demais Repart. Públicas Federais, Estaduais e Municipais baixa das Atividades como Filial da Loja de R. Aristides Lobo, 90 a 96-pte.- R. Comprido, RJ, ERJ- CGC 33.263.682/0002-65- Insc. Estadual 81.678.863- Insc. Munic. 01.524.852- Reg. Jucerja 42.337 de 24.04.78, incorporando a da filial ZK-B. Horizonte, R. Ouro Preto, 308- B. Barro Preto, B. Horizonte- MG, CNPJ 33.263.682/0010-75- Insc. Estadual 062.443.981.0011- Reg. Jucerja 129.788 de 29.04.85- Data de Encerramento: 09.11.99. Arquivamento Jucerja nº 1067739 de 26.04.2000.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 22.05.2000. Data da Realização e Local: 22.05.2000, sede social, R. Aristides Lobo,88 a 96- R.Comprido, RJ, ERJ. Presença: Dir. Presidente- Rafik Tanios Saadi, Dir. Superintendente- Nazih Tanios Saade, Dir. Financeiro- Bernardo Saadi - Dir. Comercial- David Saadi. Deliberações: Formalizar na Jucerja e Jucemg e demais Repart. Públicas Federais, Estaduais e Municipais baixa da filial Ponte Nova- R. Benedito Valadares, 152- Centro- Ponte Nova-MG- CNPJ 33.263.682/0027-13, Insc. Estadual 521.443.981.0554- Reg. Jucerja 206.877, em 30.09.91- Reg. Jucemg 1.076.235 em 16.10.91. Alteração da filial de Muriaé, R. Itamury, 61- Centro- Muriaé, MG- CNPJ 33.263.682/0023-90- Insc. Estadual 4339.443.98.0318- Reg. Jucerja 178.831 em 30.11.98, de Filial p/ Matriz no Est. de M. Gerais, tendo em vista o encerramento em 09.11.99 da Filial de B. Horizonte- R. Ouro Preto, 308- B. Barro Preto- BH-MG, CNPJ 33.263.682/0010-75- Insc. Estadual 062.443.981.0011, até então considerada a Matriz p/ser a Filial mais antiga no Estado MG baixada na Jucerja em 26.04.2000, sob o nº 00001067739 e na Jucemg em 24.05.85 sob o nº 319.0055960.3 Arquivamento Jucerja nº 1077783 de 06.06.2000.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 23.10.2000. Data da Realização e Local:23.10.2000,sede social, . Aristides Lobo,88 a 96- R.Comprido, RJ,ERJ. Presença: Dir. Presidente- Rafik Tanios

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 08 de [illegible] de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.2
20% P.Judiciário: 0.
Total : 2.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
[illegible]372

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21 B
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

B A L A N C E T E 012 NORMAL (IMP. JATO)

CANARI PARTICIPAÇOES S/A.

Dezembro de 2000.

Codigo da Conta	Descricao	Saldo Anterior	DEBITOS	CREDITOS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	3.012.221,04	0,33	0,05	3.012.221,32
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.012.221,04	0,33	0,05	3.012.221,32
1.1.1	DISPONÍVEL	2.002,19	0,28	0,05	2.002,42
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CURTO	2.002,19	0,28	0,05	2.002,42
1.1.1.03.0001	Aplicações De Curto Prazo	2.002,19	0,28	0,05	2.002,42
.	CONTAS A RECEBER	3.000.000,00			3.000.000,00
1.1.2.03	C. CORRENTE COLIGADAS/	3.000.000,00			3.000.000,00
1.1.2.03.0001	Mpe S/a Participações E Administração	3.000.000,00			3.000.000,00
1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	10.218,85	0,05		10.218,90
1.1.3.04	IMPOSTOS A RECUPERAR/	10.218,85	0,05		10.218,90
1.1.3.04.0003 - 3	Irrf S/aplicações Financeiras - Exercici	10.218,85	0,05		10.218,90
2	PASSIVO	3.021.787,58	9.569,82	3,56	3.012.221,32
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	71.985,62			71.985,62
2.1.2	C. CORRENTE COLIGADAS/	71.970,62			71.970,62
2.1.2.01	C/CORRENTE	71.970,62			71.970,62
2.1.2.01.0007	Mpe - Montagens E Projetos Especiais	71.970,62			71.970,62
2.1.5	OBRIGAÇÕES FISCAIS	15,00			15,00
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	15,00			15,00
2.1.5.01.0007	Irrf S/serviços Prestados	15,00			15,00
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.949.801,96	9.569,82	3,56	2.940.235,70
2.4	CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00			3.000.000,00
2.4.1.01	CAPITAL INTEGRALIZADO	3.000.000,00			3.000.000,00
2.4.1.01.0001	Capital Ações	3.000.000,00			3.000.000,00
2.4.5	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	-50.198,04	9.569,82	3,56	(59.764,30)
2.4.5.01	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	-50.198,04	9.569,82	3,56	(59.764,30)
2.4.5.01.0001	Lucros/ Prejuízos Anos Anteriores	-50.198,04			(50.198,04)
2.4.5.01.0002 - 8	Resultado Do Exercício		9.569,82	3,56	(9.566,26)
3	RESULTADO OPERACIONAL	3,28	3,56	0,28	
3.4	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	3,28	3,56	0,28	
3.4.1	RECEITAS FINANCEIRAS	3,28	3,56	0,28	
3.4.1	RECEITAS SOBRE APLICACOES	3,28	3,56	0,28	
3.4.1.01.0001 - 4	Rendimentos S/aplicacoes Financeira	3,28	3,56	0,28	
4	DESPESAS OPERACIONAIS	9.569,82		9.569,82	
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.569,82		9.569,82	
4.2.4	GASTOS COM MATERIAIS E	77,70		77,70	
4.2.4.01	MATERIAIS DIVERSOS	77,70		77,70	
4.2.4.01.0003	Material De Escritório	77,70		77,70	
4.2.5	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00		1.000,00	
4.2.5.02	SERV. PREST.-P. JURÍDICA	1.000,00		1.000,00	
4.2.5.02.0004	Advogados	1.000,00		1.000,00	
4.2.7	DESPESAS DIVERSAS	8.492,12		8.492,12	
4.2.7.06	OUTRAS DESPESAS	8.492,12		8.492,12	
4.2.7.06.0004	Anúncios E Publicações	7.132,00		7.132,00	
4.2.7.06.0012	Despesas Legais	1.360,12		1.360,12	
		30.217.908,60	47.868,55	47.868,55	30.122.213,20

Alfredo da Costa
ALFREDO DA CO.
Contador
CRC - RJ - 030740/
CPF. 0084723

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A

$IS = AT / (PC+ELP) \geq 1,00$

$$IS = \frac{3.012}{(72+0)} \geq 1,00$$

$IS = 41,83 \geq 1,00$

Alfredo da Costa
Contador
CRC-RJ 000740-0-62

Manoel Ribeiro Abreu
Diretor de Operações

Marcelo de Castro Faria Ferreira
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

192

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
02.501.509/0001-43	**14/07/2001**

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

CANARI PARTICIPACOES S.A.

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

74.14-4/00 - Gestao particip societarias(holdings)

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)			NÚMERO
RUA SAO FRANCISCO XAVIER			**603**
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
PARTE	**TIJUCA**		**20550-011**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
RIO DE JANEIRO		**RJ**	

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0710700-RIO DE JANEIRO	**15/05/2001**

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Aprovado pela IN/SRF nº 2/2001

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 - R.
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001.

Rodrigo Santiago - Substituto

Serventia : 2.23
20% P.Judiciário: 0.44
Total : 2.67

21º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
RODRIGO SANTIAGO
C.P. 16.575
Trav. do Ouvidor, 21-R
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBG44564

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VIA	INSCRIÇÃO	DATA EMISSÃO
2	02.430.487	14/05/98

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL
CANARI PARTICIPACOES S A

ENDEREÇO
RUA SAO FRANCISCO XAVIER 603
ENGENHO NOVO LADO

ATIVIDADE PRINCIPAL
APLICACAO DE CAPITAIS PROPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES

ATIV. PRINCIPAL	D. ISS	IRLF	TIPO DE ESTABELECIMENTO	TRIBUTOS	INÍCIO ATIVIDADE
910256	0	13	UNICO		12/05/98

INSCRIÇÃO ANTERIOR	CATEGORIA DO CONTRIBUINTE
**********	S.A. DE CAPITAL FECHADO

OBSERVAÇÕES

- A apresentação deste Cartão de Inscrição é obrigatória quando do comparecimento do contribuinte à Repartição Fazendária ou sempre que solicitado.
- Observe os prazos de pagamento do imposto fixados no CAIRIM, de acordo com o seu final de inscrição.
- Após ser dobrado na parte serrilhada, recomenda se a plastificação.

Ruy C. Mala
Fiscal de Tributos Econômicos
Substituto Eventual do Diretor
MAT. 10/155998.8

Cartório do 21º Ofício de Notas. Travessa do Ouvidor, 21 R
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1,87

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2009. Para: _____

11651 Cristina Ribeiro - Substituta

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AAS03830

21º OFÍCIO
Substituta
CRISTINA RIBEIRO
C. P. 62.554
Trav. do Ouvidor, 21 R
Rio de Janeiro - RJ
Brasil

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

194

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 016262001-17001100

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 02.501.509/0001-43
NOME: CANARI PARTICIPACOES S/A
ENDERECO: RUA SAO FRANCISCO XAVIER NR 603 PARTE
BAIRRO OU DISTRITO: TIJUCA
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
ESTADO: RJ
CEP: 20550-011

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU IN(TIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EM DA.

EMITIDA EM, 25 DE JUNHO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

195

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 02501509/0001-43
Razão Social : CANARI PARTICIPACOES S\A
Endereço : RUA SAO FRANCISXO XAVIER 603 PARTE / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20550-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2001 a 11/07/2001
Certificação Número: 2001061200007265838006

Informação obtida em 12/06/2001, às 10:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nº: E - 4.636.832

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 02.501.509/0001-43
CANARI PARTICIPACOES S.A.
RUA SAO FRANCISCO XAVIER 603 PARTE TIJUCA
CEP: 20550-011 RIO DE JANEIRO RJ

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 19/11/2001- EMITIDA EM 17/05/2001

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA

MF / SRF / DRF / RJ
CAC - MÉIER
Em, 17 / 05 / 2001
ANNA CELIA DE OLIVEIRA
Matr. SIPE 15937
Del. Comp. Port. DRF/RJ N.º 361
de 05/12/2000 - D. O. U. 13/12/2000

197

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
02.501.509/0001-43

Nome Completo
CANARI PARTICIPACOES S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:40:03 do dia 07/06/2001

Código de Controle da Certidão: 9EC2.DADF.C7FC.D50C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL
Resolução nº 2561/97

1ª VIA

Número 3873

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: CANARI PARTICIPAÇÕES S/A

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 603 Parte

Atividade: | CGC: 02.501.509/0001-43

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAL E MUNICIPAL

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

Rio de Janeiro 16/05/2001
Local e data

X
Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

- [ ] ESTATUTO SOCIAL
- [X] CONTRATO SOCIAL
- [ ] REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL
- [ ] REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

IFE 64.02 18/05/2001
Órgão Informante/data

Tânia Mara Silva Mello
Fiscal de Rendas
Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO

Número	Data	Fase Atual

DÉBITO DE ICM APURADO

Órgão informante/data 18/05/2001

AYLTON MARTINS DOS SANTOS
MAT. 74.008-9
Diretor da DAT/SEF
Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

18/05/2001
Data

AYLTON MARTINS DOS SANTOS
MAT. 74.008-9
Diretor da DAT/SEF
Assinatura e matrícula do Titular da repartição

Mod. Padrão A - 4 (210x297mm) AIMA - Área de Modernização Adm. da Subsecretaria de Estado de Fazenda-Impresso na SEF - R. da Alfândega, 45 - Centro - Rio RJ - 11/81.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 412155
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ - Substituto - EPF - 115
Total 2,60

Válido somente com selo de Fiscalização.

22º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1ATO
Nº CBC97323

080701

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS, IVVC, E TAXAS

Nº 109023

Orgao : 109/2000
Controle : **834/01

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CANARI PARTICIPACOES S A
RUA SAO FRANCISCO XAVIER No.: 000603

MARACANA RIO DE JANEIRO CEP: 20550010 RJ

INSC. NO C.G.C. (M.F.) — INSC. MUNICIPAL

C.G.C.: 02.501.509.0001-43 Antiga: *.***.***-*** Nova: 0243048-7

CERTIDAO DE NAO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4

CERTIFICO que, em relacao a pessoa JURIDICA acima identificada, nao ha debito apurado do Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza, ate a presente data. Fica, entretanto, assegurado ao Municipio o direito de cobranca de qualquer debito que vier a ser verificado posteriormente, sujeitando-se, ainda, o requerente, se for o caso, as penalidas cabiveis e previstas na legislacao em vigor. A presente Certidao e valida apenas em relacao ao estabelecimento acima referido, para a fazer prova junto a qualquer orgao publico ou particular. ##########

Secretaria Municipal de Fazenda - RJ
Coordenadoria do ISS e Taxas
FLANTÃO FISCAL
José Luiz Andrade
Fiscal de Rendas
Matr. 10/141.757-5

Validade: 180 dias da Data da sua Expedicao

Rio de Janeiro, de de

Visto do Diretor

Secretaria Municipal de Fazenda - RJ
Coordenadoria do ISS e Taxas
FLANTÃO FISCAL
José Luiz Andrade
Fiscal de Rendas
Matr. 10/141.757-5

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Rendas

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
229 OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - NO 41675
Rua Conde de Bonfim, 142 - RJ - Tel.: 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 2001
Valido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

OFÍCIO DE NOTAS
DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim, nº 142, Loja B
CEP 20520-054 Rio - RJ

1 ATO AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97123
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO

PROCURAÇÃO

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., Rua São Francisco Xavier nº 603, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43,** nomeia e constitui seu bastante procurador TADEU RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, engenheiro, identidade n° 84-1-5596-4 CREA / RJ, CPF 623.782.367-00 e / ou Srª ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, brasileira, casada, arquiteta, identidade nº RJ-141033/D CREA, CPF 980312607-53, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n° 024/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugna-los, ter vistas dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabeliao
AV. ACM -Ituba Pa Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas supra assinada(s) de:
AvrL2ead-MANOEL RIBEIRO ABREU.....

Sa dr, 21 de Junho de 2001

017- MARIA DA CONCEICAO HOHENFELDER
ESCREVENTE

ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
MDCHN

RIO DE JANEIRO, RJ, 21 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º Ofício de Notas - TIJUCA - Notário: WILHAMI DE OLIVEIRA
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437 - Nº 212799
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA,
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 as 16:05:22
Em Testemunho da verdade.
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - R. SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO 1ATO CBC97813

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim 142 - Rio - RJ - 567-6437 - CEP 20520-054
Certifico que a presente cópia fotográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado e devolvido.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. Total 2,60

204

AO PROTOCOLO

Solicito a abertura de Processo.

Assunto : Concorrência nº 024/2001/SSR/MC

Encaminhar ao **CAT**
(Setor)

202
4

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Rincão de Studio Produtora LTDA	José Gomes de Medeiros	José Gomes de Medeiros.
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
José Gomes de Medeiros.	06167714-2	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (+)
JORGE RIBEIRO BANAL	05-883-075-4	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
MANUEL MARTINS TAVARES	28877 OAB RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
FAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
MARCIO AZEVEDO MENDONÇA	92.674 CAB/RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
PEREIRA E ESPÍRITO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
FANUEL FERREIRA DE PAULA	02-338-426-1	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING	Carlos Alfredo Soares	
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
CARLOS ALFREDO SOARES	06803274-7	

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS.	06824560-4	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
CHACUR FM STEREO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
AMIR HAUAJI CHACUR	040224[illegible]0	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Sistema Radiodifusão de Serviços Ltda		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
[illegible]	[illegible]	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RADIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM Ltda		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
ROGUE LANDER MENEGAIS	2 [illegible]42.125 SSP/SC	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RADIO 730 AM LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
CAMILO DE LELLIS MACHADO MISSA	55.308-D CREA	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
EDCOMUNICAÇÕES LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
PAULO ROBERTO PEREIRA	8076739994 SSP/RS	

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
AMÍSTIDES MAIA MOREIRA	53.829 OAB/RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
MISANILCE FREIRE DE ARRUDA.	01487687 2-4 / M Ex.	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
R.S RÁDIO E TELEVISÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
RODOLFO JOSÉ M. PEREIRA FILHO	07051733-9 IFP	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
CANARI PARTICIPAÇÕES SA.		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
ALEXANDRA BRAGA MAURINCK	141033/D CREA-RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
CAMPOS DIFUSORA LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
FEDERICO SOARES B. LEMOS	12726143-8	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Radio Ultra FM		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
Michelle Catherine R. G. Barros	12910439-4	

205
4

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
NIETE DOS SANTOS MARTINEZ	08958416 - 3	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RÁDIO MASTER FM S/C LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
JAIRO OLIVEIRA AQUINO	06.794.715-0	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
DARIO ANDRADE DE PAULA	1.044.039 IPF	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Radio 690 LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
SERGIO SORA	12.676.283	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Radio 910		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
SERGIO SORA	12.676.283	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
V.A. MAIRINK C. MC		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista / Procurador**
VITOLINO ANTONIO MAIRINK	5068 332	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

206/4

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
SC RADIODIFUSÃO BELA VISTA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
OSCAR MARCH NORA	4091 043 RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RADIOFONICA COM MARKETING		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
CLAUDIO VALENTE DE SOUZA	29506787-8 SSP-SP	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Alegoria Comunicações Ltda ME		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
João Batista Carvalho Furt	10 151 - OAB-MG	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
EDR - Representações		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
	07.207.753-5	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
PLANETA [illegible] COM. LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** (X) **Procurador** ( )
PAULO ROBERTO DA S. ARAUJO	741 630 IFP/RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
EMBRASIC EMP. COM. MIDIA LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
ANTONIO AUGUSTO A BURGHETT	101 360 43-3	

CONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

207

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RADIO FM MANIA LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (x)
RENATO RODRIGUES MAIA	06408553-3 IFP	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
SINCO SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (x)
EWERTON FALCÃO WANZELER	04987892-9	

CABLE-LINK EMPRESA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
CABO-LINK		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (x)
DAGMAR GAMA DE SOUZA	8.561.632-DICC-RJ	

A A S - SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
A A S Sistema Brasil Ltda		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (x)
ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS	CI 184215-5	

C.S.2 SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
C.S		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (x)
ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS	CI 184215-5	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** ( )

ONCORRÊNCIA N.º 024/2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

208

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 25/06/2001
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBA, VOLTA REDONDA E ARAMAÇÃO DE BÚZIOS
UF: RJ.

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
J. P. D. EMPREEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
RICARDO GONÇALVES PINTO	OAB RJ 80.033	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
RÁDIO ARRAIAL DO TECNOLOGIA		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
JOSÉ EDMILSON T. NASCIMENTO	90471/D CREA/RJ	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
ITCA TV CIDADE VERDE ON LINE.		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
LUIS ALBERTO AMGARIDO CAMARA	CREA - MT. 5006 -	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO		
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** (X)
MARIA TEODORA TAVARES	OAB/MG 74.886	

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** ( )

Razão Social da Proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do Representante legal ou procurador	**RG**	**Sócio/Acionista** ( ) **Procurador** ( )

209

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS PELA OUTORGA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 024/2001-SSR/MC, PARA AS LOCALIDADES DE ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VOLTA REDONDA e ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2001, às 09 horas e 7 minutos, no Auditório do Edifício da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, 1º subsolo - Centro, nesta Cidade, sob a supervisão e controle da Comissão de Assessoramento Técnico para os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo para a Licitação da Concorrência nº 024/2001 - SSR/MC, constituída pela sua Presidente, VÂNEA RABELO, e pelos seus demais membros, ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, JORGE GUILHERME PFISTERER JÚNIOR e VERA LUCIA FERREIRA FRANÇA, e com a participação das entidades interessadas nesta Licitação, representadas pelos respectivos sócios e procuradores das localidades de: a) **ARRAIAL DO CABO**: TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA., representada pelo seu procurador LUIS ALBERTO AMBRÓZIO CAMARA, Carteira de Identidade nº 5006-CREA/MT; SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA., representada pelo seu procurador OSCAR MARCHI NORA, Carteira de Identidade nº 4091-OAB/RJ; PLANETA AZUL – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., representada pelo seu procurador Paulo Roberto da Silva Araújo, Carteira de Identidade nº 741.630-SSP/RJ; RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA., representada pelo seu procurador ROQUE LANOER MENEGAIS, Carteira de Identidade nº 2.942.125-SSP/SC; RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA., representada pelo seu sócio gerente CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA, Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP; RÁDIO 610 LTDA., representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA., representada pelo seu procurador ARISTIDES MAIA MOREIRA, Carteira de Identidade nº 53.829-OAB/RJ; COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; EDCOMUNICAÇÕES LTDA., representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO PEREIRA, Carteira de Identidade nº 8070673994-SSP/RS; SINCO–SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; CANARI PARTICIPAÇÕES S/A, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; CDR RADIODIFUSÃO LTDA., representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5-SSP/RJ; RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA., representada pelo seu procurador JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO, Carteira de Identidade nº 8047/CREA/DF; ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA., representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; RÁDIO ULTRA FM LTDA., representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA., representada pelo seu sócio gerente JOSÉ OSMAR DE MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 06167714-2-IFP/RJ; RÁDIO

CABO FRIO LTDA., representada pelo seu sócio gerente CAMILO DE LELLIS MACHADO MASSA, Carteira de Identidade nº 55.308-D CREA/RJ; **ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua sócia gerente NIETE DOS SANTOS MARTINEZ, Carteira de Identidade nº 08958416-3 IFP/RJ; **GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS, Carteira de Identidade nº 06824560-4 IFP/RJ; **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; b) **IGUABA GRANDE**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu sócio GERENTE GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS, Carteira de Identidade nº 06824560-4 IFP/RJ; **RÁDIO CABO FRIO LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente CAMILO DE LELLIS MACHADO MASSA, Carteira de Identidade nº 55.308-D CREA/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.**, representada pelo seu procurador JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO, Carteira de Identidade nº 8047/CREA/DF; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **PLANETA AZUL – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO, Carteira de Identidade nº 741.630-SSP/RJ; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; **VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME**, representada pelo seu procurador RICARDO GONÇALVES PINTO, Carteira de Identidade nº 80.033-OAB/RJ; **RÁDIO 610 LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; **SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARIA TEODORA TAVARES, Carteira de Identidade nº 74.886-OAB/MG; **CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA**, representada pela sua procuradora MISANILCE FREIRE DE ARRUDA, Carteira de Identidade nº 014876872-4/MEx ; **V.A. MAIRINK PRODUÇÕES ME,** representada pelo seu sócio gerente VIRTULINO ANTÔNIO MAIRINK, Carteira de Identidade nº 5062332-IFP/RJ; **R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** representada pelo seu sócio gerente RODOLFO JOSÉ M. PEDROSA FILHO, Carteira de Identidade nº 07051733-9 IFP/RJ; **LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador MANUEL MARTINS TEIXEIRA PINTO, Carteira de Identidade nº 28877-OAB/RJ; c) **SÃO GONÇALO**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.**, representada pelo seu procurador LUIS ALBERTO AMBRÓZIO CAMARA, Carteira de Identidade nº 5006-CREA/MT; **RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente JOSÉ OSMAR DE MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 06167714-2-IFP/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.** representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA , Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK,

Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA**, representada pela sua PROCURADORA MISANILCE FREIRE DE ARRUDA, Carteira de Identidade nº 014876872-4/MEx; **EDCOMUNICAÇÕES LTDA.** representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO PEREIRA, Carteira de Identidade nº 8070673994-SSP/RS; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; **RÁDIO 690 LTDA.**, representada pelo seu procurador SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; **CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.**, representada pelo seu procurador DAGMAR GAMA DE SOUZA, Carteira de Identidade nº 8561682-DICC/SP; **RÁDIO FM MANIA LTDA**, representada pelo seu procurador RENATO RODRIGUES MANA, Carteira de Identidade nº 04608553-3 – IFP/RJ; **CHACUR FM STEREO LTDA.** representada pelo seu sócio gerente AMIR HAUAJI CHACUR, Carteira de Identidade nº 04022480-0 IFP/RJ; **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** representada pela sua procuradora ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 08.184215-5 IFP/RJ; **A.A.S. - SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pela sua procuradora ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 08184215-5 IFP/RJ; **SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.,** representada pelo seu procurador DRÁULIO FERNANDO RASERA, Carteira de Identidade nº 875440-3 SSP/PR; d) **SÃO JOSÉ DE UBÁ**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.,** representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; **RÁDIO 610 LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; **SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** representada pelo seu procurador ARISTIDES MAIA MOREIRA, Carteira de Identidade nº 53.829-OAB/RJ; e) **VOLTA REDONDA**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS, Carteira de Identidade nº 06824560-4 IFP/RJ; **TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.**, representada pelo seu procurador LUIS ALBERTO AMBRÓZIO CAMARA, Carteira de Identidade nº 5006-CREA/MT; **A A S SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pela sua procuradora ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 08184215-5 IFP/RJ; **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA,** representada pela sua procuradora ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 08.184215-5 IFP/RJ; **CHACUR FM LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente AMIR HAUAJI CHACUR, Carteira de Identidade nº 04022480-0 IFP/RJ, **RÁDIO FM MANIA LTDA**, representada pelo seu procurador RENATO RODRIGUES MANA, Carteira de Identidade nº 04608553-3 – IFP/RJ; **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.**, representada pelo seu procurador OSCAR MARCHI NORA, Carteira de Identidade nº 4091-OAB/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES

BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO Ltda.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 0680324-7-IFP/RJ; **VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME**, representada pelo seu procurador RICARDO GONÇALVES PINTO, Carteira de Identidade nº 80.033-OAB/RJ; **RÁDIO 610 LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº 12.676.283 SSP-SP; **GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador MÁRCIO AZEVEDO MENDONÇA, Carteira de Identidade nº 92.674-OAB/RJ; **PEREIRA E ESPOSTI LTDA**, representada pelo seu procurador FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA, Carteira de Identidade nº 020289676-7 IFP/RJ; f) **ARMAÇÃO DE BÚZIOS**: **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.**, representada pelo seu procurador JAIRO OLIVEIRA AQUINO, Carteira de Identidade nº 06.794.715-0-IFP/RJ; **GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS, Carteira de Identidade nº 06824560-4 IFP/RJ; **LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador MANUEL MARTINS TEIXEIRA PINTO, Carteira de Identidade nº 28877-OAB/RJ; **ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua sócia gerente NIETE DOS SANTOS MARTINEZ, Carteira de Identidade nº 08958416-3 IFP/RJ; **RÁDIO CABO FRIO LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente CAMILO DE LELLIS MACHADO MASSA, Carteira de Identidade nº 55.308-D CREA/RJ, **RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente JOSÉ OSMAR DE MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 06167714-2-IFP/RJ; **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.**, representada pelo seu procurador OSCAR MARCHI NORA, Carteira de Identidade nº 4091-OAB/RJ; **RÁDIO ULTRA FM LTDA.**, representada pela sua procuradora MICHELLE CATHERINE ROCHA GOMES BARROS, Carteira de Identidade nº 129104394-IFP/RJ; **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.** representada pelo seu sócio gerente DÁRIO ANDRADE DE PAULA, Carteira de Identidade nº 1044039-IPF/RJ; **ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, representada pelo seu procurador JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, Carteira de Identidade nº 10.158-CRA-MG; **RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.**, representada pelo seu procurador JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO, Carteira de Identidade nº 8047/CREA/DF; **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pela sua procuradora MARLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, Carteira de Identidade nº 03.920.753-5 SSP/RJ; **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pela sua procuradora ALESSANDRA BRAGA MAYRINCK, Carteira de Identidade nº 141033/D – CREA/RJ; **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador EWERTON FALCÃO WAMBURG, Carteira de Identidade nº 049.87892-9-IFP/RJ; **PLANETA AZUL– SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO, Carteira de Identidade nº 741.630-SSP/RJ; **GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, representada pelo seu procurador MÁRCIO AZEVEDO MENDONÇA, Carteira de Identidade nº 92.674-OAB/RJ; **EDCOMUNICAÇÕES LTDA.** representada pelo seu procurador PAULO ROBERTO PEREIRA, Carteira de Identidade nº 8070673994-SSP/RS; **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador CARLOS ALFREDO SOARES, Carteira de Identidade nº 06803274-7-IFP/RJ; **VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME.**, representada pelo seu procurador RICARDO GONÇALVES PINTO, Carteira de Identidade nº 80.033-OAB/RJ; **RÁDIO 610 LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente SÉRGIO SORA, Carteira de Identidade nº12.676.283 SSP-SP; **RADIOFÔNICA.COM**

212

MARKETING LTDA, representada pelo seu sócio gerente CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA, Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP; **EMBRASC - EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.**, representada pelo seu procurador ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI, Carteira de Identidade nº 101.36049-3 IFP/RJ; **CAMPOS DIFUSORA LTDA.**, representada pelo seu sócio gerente FREDERICO SOUZA B. LEMOS, Carteira de Identidade nº 12728141-8 IFP/RJ, deu-se início à Reunião prevista no preâmbulo do Edital respectivo, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o recebimento dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as propostas Técnicas e de Preços pela Outorga para as localidades de **ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VOLTA REDONDA** e **ARMAÇÃO DE BÚZIOS**, indicada na Portaria nº 714, de 27 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2000, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presenças respectiva, que será anexada à presente Ata, pelos representantes legais das proponentes, em número de 39 (trinta e nove); (2) entrega, à Comissão, pelas 38 (trinta e oito) proponentes que se apresentaram, dos invólucros contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e de Preços; (3) recebimento, pela Comissão, dos instrumentos de mandato dos procuradores e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que continham a Documentação de Habilitação, relativos a todos os proponentes. A documentação de habilitação da **RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA.** constou de 40 (quarenta) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA.** constou de 30 (trinta) folhas; a documentação de habilitação da **RÁDIO 610 LTDA.**. constou de 49 (quarenta e nove) folhas; a documentação de habilitação da **RÁDIO 690 LTDA**. constou de 38 (trinta e oito) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.** constou de 27 (vinte e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** constou de 44 (quarenta e quatro) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.ME**. constou de 42 (quarenta e duas) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**. constou de 54 (cinquenta e quatro) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **EDCOMUNICAÇÕES LTDA.** constou de 75 (setenta e cinco) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA** constou de 37 (trinta e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.** constou de 61 (sessenta e uma) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, constou de 51 (cinquenta e uma) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **PLANETA AZUL – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA**. constou de 43 (quarenta e três) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA**. constou de 27 (vinte e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **V. A. MAIRINK PRODUÇÕES ME** constou de 73 (setenta e três) folhas; a documentação de habilitação da **CANARI PARTICIPAÇÕES S/A.** constou de 200 (duzentas) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **CDR RADIODIFUSÃO LTDA.** constou de 29 (vinte nove) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.**, constou de 79 (setenta e nove) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **PEREIRA E ESPOSTI LTDA**, constou de 37 (trinta e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA-ME** constou de 28 (vinte e oito) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.** constou de 41 (quarenta e uma) folhas; a documentação de habilitação da **EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.** constou de 70 (setenta) folhas, incluindo a procuração; a

documentação de habilitação da **RÁDIO ULTRA FM LTDA.** constou de 30 (trinta) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.** constou de 54 (cinquenta e quatro) folhas; a documentação de habilitação da **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.** constou de 36 (trinta e seis) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **RÁDIO FM MANIA LTDA.** constou de 42 (quarenta e duas) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **CHACUR FM LTDA.** constou de 42 (quarenta e duas) folhas; a documentação de habilitação da **RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.** constou de 50 (cinquenta) folhas; a documentação de habilitação da **C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.** constou de 191 (cento e noventa e uma) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **A A S SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.** constou de 191 (cento e noventa e uma) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **RÁDIO CABO FRIO LTDA.** constou de 122 (cento e vinte duas) folhas; a documentação de habilitação da **CAMPOS DIFUSORA LTDA.** constou de 35 (trinta e cinco) folhas; a documentação de habilitação da **SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.** constou de 54 (cinquenta e quatro) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.** constou de 41 (quarenta e uma) folhas; a documentação de habilitação da **TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.** constou de 42 (quarenta e duas) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.** constou de 37 (trinta e sete) folhas, incluindo a procuração; a documentação de habilitação da **GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** constou de 32 (trinta e duas) folhas; a documentação de habilitação da **RÁDIO MASTER FM S/C LTDA** constou de 65 (sessenta e cinco) folhas, incluindo a procuração. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **ARRAIAL DO CABO** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051860**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051876**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **IGUABA GRANDE** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051825**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051857**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **SÃO GONÇALO** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051797**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051880**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **SÃO JOSÉ DE UBÁ** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051803**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051820**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **VOLTA REDONDA** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051892**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051812**. Os envelopes contendo as propostas de preço da localidade de **ARMAÇÃO DE BÚZIOS** foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número do lacre é **0051866**. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram guardados em embalagem plástica, devidamente lacrada, cujo número de lacre é **0051804.** (5) Tendo em vista o programa de contenção de energia elétrica, os trabalhos tiveram de ser interrompidos às 17 (dezessete) horas, para continuação no dia seguinte, às 09 (nove) horas, o que foi feito com a concordância de todos os presentes, sendo que os processos contendo a documentação de habilitação das licitantes, em número de 38 (trinta e oito), foram acondicionados em duas embalagens plásticas lacradas, cujos números de lacre são os seguintes: **0051884 e 0051822**. Portanto, em 26 (vinte e seis) de junho de 2001, às 09 (nove) horas, foram reiniciados os trabalhos, com as seguintes atividades: (6)

214/4

por decisão consensual entre os representantes das proponentes neste dia, foram eleitos 4 (quatro) dentre eles para rubricar envelopes, folhas dos processos e lacres da presente concorrência, quais sejam: **CLAUDIVAL CARDOZO DA SILVA**, da RADIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA., **JAIRO OLIVEIRA AQUINO**, da RÁDIO MASTER FM S/C LTDA; **OSCAR MARCHI NORA**, da SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA. e **MANUEL MARTINS TEIXEIRA PINTO**, da LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA., independentemente dos que haviam sido escolhidos no dia anterior para rubricar os envelopes contendo as propostas técnicas e de preço, porque alguns deles, abaixo relacionados, não estavam presentes nesta data: **NIETE DOS SANTOS MARTINEZ**, da Armação dos Búzios Radiodifusão Ltda.; **GLAUCO TOLLENDAL DE BARROS**, da GTOLL Telecomunicações Ltda.; **DÁRIO ANDRADE DE PAULA**, da TROUP Confraria da Comunicação Ltda; (7) rubrica das partes lacradas ou coladas dos invólucros fechados pelos representantes escolhidos das proponentes e dos membros da Comissão; (8) rubrica de todas as folhas dos 38 (trinta e oito) processos contendo a documentação de habilitação das proponentes; (9) dada a palavra aos presentes, não houve nenhuma iniciativa no sentido de que fosse acrescentado qualquer comentário adicional à presente ata. Nada mais havendo a tratar, foram declarados concluídos os trabalhos da presente reunião, às 13 (treze) horas e 17 (dezessete) minutos. Os Documentos de Habilitação, em seus respectivos processos, serão enviados para a análise da Comissão Especial de Licitação, que tem sede em Brasília-DF e as Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga serão conduzidas para a Sala de Guarda, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositadas até a data a ser fixada para a sua abertura. Nada mais havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão de Apoio Técnico nos Estados do Rio de Janeiro/ Espirito Santo e pelos representantes eleitos nesta data das proponentes desta Concorrência.

COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO/ ESPIRITO SANTO:

VÂNEA RABELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ERALDO MAURÍCIO DE ARAUJO
VICE-PRESIDENTE

JORGE GUILHERME PFISTERER JÚNIOR
MEMBRO

VERA LUCIA FERREIRA FRANÇA
SECRETÁRIA

PROPONENTES:

RADIOFÔNICA. COM MARKETING LTDA.

RÁDIO MASTER FM S/C LTDA

SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.

LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.

216

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO NOS ESTADOS
DO RIO DE JANEIRO / ESPÍRITO SANTO

A CEL, para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2001.

VÂNEA RABELO
Presidente da CAT

217
B3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 216 .
Nº desta folha : 217 .
Nºs das demais folhas juntadas : 218 a 220 .

Brasília, 19 de setembro de 2001.

Guilherme Quintas
Secretário

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

RESULTADO Nº 5531/2001

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 024/2001 - SSR/MC

Licitante: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53770.000636/01**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
RJ	**São Gonçalo**	**FM**	**A**
RJ	**Volta Redonda**	**FM**	**A**
RJ	**São José de Ubá**	**FM**	**A**
RJ	**Arraial do Cabo**	**FM**	**A**
RJ	**Iguaba Grande**	**FM**	**A**
RJ	**Armação de Búzios**	**FM**	**A**

Brasília, 06 de setembro de 2001.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: 13/09/2001 - Seção 3

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, e alterações subseqüentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanoel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados, "Resultados," autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA N.º	RESULTADO N.º
020/2001	5525, 5527, 5528, 5532, 5535, 5680, 5682, 5693, 5688, 5700, 5701, 5712, 5716, 5728,
023/2001	5768, 5770, 5772, 5777, 5780, 5783, 5792, 5794, 5797, 5800, 5806, 5820, 5823, 5830, 5834, 5839, 5841,
024/2001	5391, 5392, 5394, 5396, 5399, 5400, 5402, 5419, 5421, 5423, 5422, 5424, 5425, 5427, 5429, 5432, 5442, 5443, 5445, 5447, 5449, 5455, 5458, 5459, 5460, 5492, 5497, 5499, 5502, 5506, 5509, 5513, 5520, 5521, 5522,5524, 5531, 5538
031/2001	4279, 4282, 4285, 4288, 4291, 4294, 4297, 4300, 4302, 4304, 4306, 4308, 4310, 4312, 4314, 4316, 4318, 4320, 4322, 4324, 4326, 4328, 4330, 4332, 4334, 4336, 4338, 4340, 4342, 4344, 4346, 4348, 4350, 4352, 4354, 4356, 4358, 4360, 4362, 4364, 4366, 4367, 4368
033/2001	4947, 4950, 4951, 4952, 4954, 4959, 4960,4961, 4963, 4969, 4972, 4984, 4991, 4995, 5001 a 5006, 5010, 5014, 5015, 5017, 5023, 5027, 5038, 5055, 5058, 5062, 5068, 5071, 5078, 5079, 5081 a 5085
036/2001	5406, 5412, 5413, 5415, 5417, 5418, 5420, 5426, 5428, 5433, 5437, 5439, 5444, 5446, 5450, 5456, 5457, 5474, 5478, 5485, 5487, 5498, 5533, 5551 a 5554, 5567, 5575, 5584, 5587, 5592, 5595, 5603, 5605, 5607, 5609, 5611, 5612,
055/2001	5623, 5627, 5631, 5632, 5632, 5634, 5636, 5637, 5643, 5647, 5649, 5654, 5658, 5662, 5668,5670, 5673, 5683, 5689, 5698, 5703, 5708, 5715, 5721, 5723, 5731, 5734
060/2001	5321, 5331 a 5334, 5336, 5337, 5338, 5340, 5341, 5343, 5347, 5352, 5355, 5361, 5363, 5365 a 5369, 5372, 5375, 5379, 5383, 5386 a 5390, 5393, 5398, 5403 a 5305, 5407, a 5411, 5414, 5416
061/2001	5115, 5119, 5149, 5150, 5155, 5167, 5169, 5171, 5176, 5184, 5190, 5202, 5211, 5217, 5220, 5227, 5240, 5245, 5247, 5248, 5251, 5252, 5258, 5261, 5272, 5276, 5282, 5283, 5285, 5289, 5298, 5299, 5300, 5436,

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 06.09.2001 CONCORRENCIAS 020, 023, 024, 031, 033, 036, 055, 060, 061/2001

221
K

Ao
Manoel Elias Moreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão- SSR/MC
Brasilia DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 25 / 10 / 2001
15:30

Referência: Processo nº 53.770.000.636/01
Concorrência nº 024/2.001 SSR/M C

Localidade Serviço: Iguaba Grande RJ

R.S. Rádio e Televisão Ltda, portadora do CGC/MF 04.465.326/0001-45, localizada na Rodovia Amaral Peixoto,s/n Km 102, em Iguaba Grande RJ; representada por Rodolfo J. M. Pedrosa Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF MF 918.463.747-15, RG 07051733-9, IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Francisco, da Siveria Melo, 318, cidade nova, Iguaba Grande RJ, no uso da faculdade prevista no art.109, inciso II alínea "a" da lei nº 8.666/93, vem interpor **RECURSO** contra decisão dessa MD Comissão, que habilitou a licitante Canari Participações Ltda, como veremos abaixos:

I. DOS FATOS.

01. A impetrante é participante da Licitação para Concessão de Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Iguaba Grande Estado do Rio de Janeiro, que tem como Edital de Concorrência o de nº 024/2001-SSR/MC.

02. Decidiu a Comissão de Licitação, após verificação da documentação apresentada, habilitar a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.** tornando público em 13.09.2001, cometendo flagrante ilegalidade, como comprovaremos a seguir.

03. Tal ilegalidade deveu-se ao fato de que a empresa licitante *supra* citada deixou de atender, na íntegra, o instrumento de convocação, **lei entre licitante e licitador**.

04. Quanto ao consagrado **Princípio de Vinculação ao Edital,** é pacífico o entendimento da mais tradicional a mais vanguardista Doutrina, que resta comprometida a decisão que deixa de observa-la, como fez a Comissão, conforme demonstraremos adiante.

I.I – QUANTO À PROPONENTE CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS
DE: DR MC - RJ
PARA: CAT
DATA: 25 / 10 / 01

1-	CONHECIMENTO	4-	PROVIDÊNCIAR
2-	FALAR-ME	5-	RESPONDER
3-	PARECER	6-	COORDENAR
		7-	PREPARAR/EXP
		8-	ARQUIVAR

05. Quanto ao comando editalício descumprido pela licitante vê-se que o item 5.4.1 do Edital, que trata da Regularidade Fiscal, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> "5.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da pessoa jurídica,"

05.1. Pela superficial leitura do texto do edital, é possível concluir com cristalina clareza, que a exigência ali contida, quanto a comprovação de sua regularidade fiscal, incluía a obrigação de juntar-se **(03) três cadastros** que, individualmente comprovassem a inscrição a cada órgão, sendo assim interpretado, a proponente em questão **NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA REGULARIDADE FISCAL** e, apesar disto, foi habilitada.

06 Por último, comando editalício descumprido pela licitante vê-se que o item 5.3.4 do Edital, que trata da Qualificação Econômica e Financeira determina que as proponentes deveriam apresentar:

> " 5.3.4 Apresentação de Cetridão negativa de falência e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente.....".

06.1 Verificamos que a LICITANTE não apresentou a certidão citada acima no item 5.3.4 do edital, exigência explicita neste item do edital como vimos acima. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** e, apesar disto, foi habilitada.

II. DO "*FUMUS BONI IURIS*".

07. A propósito, a Lei nº 8.666/93, que rege licitações no âmbito da Administração Pública em todas as suas esferas, veementemente adverte, em seu art. 41 muito especialmente aos agentes da Administração:

> **"A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada".**(grifo nosso)

08. Como bem demonstrado à luz da legislação pátria, pode-se verificar que o procedimento adotado pela Comissão está contaminado pela ilegalidade, eis que abandonou um dos principais princípios norteadores de licitação, que, na lição de Hely Lopes Meireles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo":

"VINCULAÇAO AO EDITAL - A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritas aos termos do pedido ou do permitido do Instrumento Convocatório da Licitação, quer quanto à documentação, as propostas, julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora".

223

Mais adiante,

"A documentação, não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos do que pedido ou permitido pelo edital."

III. DO PEDIDO

09. Diante dos fatos, motivos e da comprovada existência dos requisitos de admissibilidade, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requer:

a) Seja considerado o pedido de e **INABILITAR** a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA. e para que tenha prosseguimento o certame.**

Termos em que pede e espera deferimento.

Iguaba Grande RJ, 11 outubro de 2001.

Rodolfo J. M. Pedrosa Filho
CPF MF 918.463.747-15

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ			
CONTROLE DE DOCUMENTOS			
DE: DRMC-RJ			
PARA: CAT			
DATA: 25 / 10 / 01			
1- CONHECIMENTO		4- PROVIDÊNCIAR	
2- FALAR-ME		5- RESPONDER	
3- PARECER		6- COORDENAR	
		7- PREPARAR/EXP	
		8- ARQUIVAR	

224
4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 25/10/2001
13:52h

Ao
Manoel Elias Moreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão- SSR/MC
Brasilia DF

Referência: Processo nº 53.770.000.636/01
Concorrência nº 024/2.001 SSR/M C

Localidade Serviço: São Gonçalo RJ

Rincão do Senhor Gravadora Ltda, portadora do CGC/MF 03.674.849/0001-39, localizada na Rua João Agapito, 16, Rocha, em São Gonçalo RJ; representada por Glaucio Luiz Batista da Silva, brasileiro, casado, músico, CPF MF 032.271.557-10, RG 09.385.691-2, IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua José Borges, 193, casa, Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ, CEP 24.415-220, no uso da faculdade prevista no art.109, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93, vem interpor **RECURSO** contra decisão dessa MD Comissão, que habilitou a licitante Canari Participações Ltda, como veremos abaixos:

I. DOS FATOS.

01. A impetrante é participante da Licitação para Concessão de Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro, que tem como Edital de Concorrência o de nº 024/2001-SSR/MC.

02. Decidiu a Comissão de Licitação, após verificação da documentação apresentada, habilitar a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tornando público em 13.09.2001, cometendo flagrante ilegalidade, como comprovaremos a seguir.

03. Tal ilegalidade deveu-se ao fato de que a empresa licitante *supra* citada deixou de atender, na íntegra, o instrumento de convocação, **lei entre licitante e licitador**.

04. Quanto ao consagrado **Princípio de Vinculação ao Edital,** é pacífico o entendimento da mais tradicional a mais vanguardista Doutrina, que resta comprometida a decisão que deixa de observa-la, como fez a Comissão, conforme demonstraremos adiante. _

225/4

I.I – QUANTO À PROPONENTE CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA

05. Quanto ao comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.4.1 do Edital, que trata da Regularidade Fiscal, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> "5.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da pessoa jurídica,"

05.1. Pela superficial leitura do texto do edital, é possível concluir com cristalina clareza, que a exigência ali contida, quanto a comprovação de sua regularidade fiscal, incluía a obrigação de juntar-se **(03) três cadastros** que, individualmente comprovassem a inscrição a cada órgão, sendo assim interpretado, a proponente em questão **NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.** Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA REGULARIDADE FISCAL** e, apesar disto, foi habilitada.

06 Por último, comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.3.4 do Edital, que trata da Qualificação Econômica e Financeira, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> " Apresentação de Cetridão negativa de falência e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente.....".

06.1 Verificamos que a LICITANTE não apresentou a certidão citada acima no item 5.3.4 do edital, exigência explicita neste item do edital como vimos acima. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** e, apesar disto, foi habilitada.

II. DO "*FUMUS BONI IURIS*".

07. A propósito, a Lei nº 8.666/93, que rege licitações no âmbito da Administração Pública em todas as suas esferas, veementemente adverte, em seu art. 41, muito especialmente aos agentes da Administração:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada".(grifo nosso)

08. Como bem demonstrado à luz da legislação pátria, pode-se verificar que o procedimento adotado pela Comissão está contaminado pela ilegalidade, eis que abandonou um dos principais princípios norteadores de licitação, que, na lição de Hely Lopes Meireles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo":

> "VINCULAÇÃO AO EDITAL - A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritas aos termos do pedido ou do permitido do Instrumento Convocatório da Licitação, quer quanto à documentação, as propostas, julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora".

Mais adiante,

> "A documentação, não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos do que pedido ou permitido pelo edital."

III. DO PEDIDO

09. Diante dos fatos, motivos e da comprovada existência dos requisitos de admissibilidade, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requer:

227
4

a) Seja considerado o pedido de e **INABILITAR** a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA. e para que tenha prosseguimento o certame.**

Termos em que pede e espera deferimento.

São Gonçalo RJ, 11 outubro de 2001.

Glaucio Luiz Batista da Silva.

Glaucio Luiz Batista da Silva
CPF MF 032.271.557-10

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS
DE: DRMC-RJ
PARA: CAT
DATA: 25 / 10 / 2001

1-	CONHECIMENTO	4-	PROVIDÊNCIAR
2-	FALAR-ME	5-	RESPONDER
3-	PARECER	6-	COORDENAR
		7-	PREPARAR/EXP
		8-	ARQUIVAR

228

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 25, 10, 2001
13:56h.

Ao
Manoel Elias Moreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão- SSR/MC
Brasilia DF

Referência: Processo nº 53.770.000.636/01
Concorrência nº 024/2.001 SSR/M C

Localidade Serviço: Armação de Buzios RJ

Rincão do Senhor Gravadora Ltda, portadora do CGC/MF 03.674.849/0001-39, localizada na Rua João Agapito, 16, Rocha, em São Gonçalo RJ; representada por Glaucio Luiz Batista da Silva, brasileiro, casado, músico, CPF MF 032.271.557-10, RG 09.385.691-2, IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua José Borges, 193, casa, Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ, CEP 24.415-220, no uso da faculdade prevista no art.109, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93, vem interpor **RECURSO** contra decisão dessa MD Comissão, que habilitou a licitante Canari Participações Ltda, como veremos abaixos:

I. DOS FATOS.

01. A impetrante é participante da Licitação para Concessão de Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Armação de Buzios Estado do Rio de Janeiro, que tem como Edital de Concorrência o de nº 024/2001-SSR/MC.

02. Decidiu a Comissão de Licitação, após verificação da documentação apresentada, habilitar a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tornando público em 13.09.2001, cometendo flagrante ilegalidade, como comprovaremos a seguir.

03. Tal ilegalidade deveu-se ao fato de que a empresa licitante *supra* citada deixou de atender, na íntegra, o instrumento de convocação, **lei entre licitante e licitador**.

04. Quanto ao consagrado **Princípio de Vinculação ao Edital,** é pacífico o entendimento da mais tradicional a mais vanguardista Doutrina, que resta comprometida a decisão que deixa de observa-la, como fez a Comissão, conforme demonstraremos adiante.

229
4

I.I – QUANTO À PROPONENTE CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA

05. Quanto ao comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.4.1 do Edital, que trata da Regularidade Fiscal, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> "5.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da pessoa jurídica,"

05.1. Pela superficial leitura do texto do edital, é possível concluir com cristalina clareza, que a exigência ali contida, quanto a comprovação de sua regularidade fiscal, incluía a obrigação de juntar-se **(03) três cadastros** que, individualmente comprovassem a inscrição a cada órgão, sendo assim interpretado, a proponente em questão **NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.** Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA REGULARIDADE FISCAL** e, apesar disto, foi habilitada.

06 Por último, comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.3.4 do Edital, que trata da Qualificação Econômica e Financeira, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> " Apresentação de Cetridão negativa de falência e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente.....".

06.1 Verificamos que a LICITANTE não apresentou a certidão citada acima no item 5.3.4 do edital, exigência explicita neste item do edital como vimos acima. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** e, apesar disto, foi habilitada.

II. DO "*FUMUS BONI IURIS*".

07. A propósito, a Lei nº 8.666/93, que rege licitações no âmbito da Administração Pública em todas as suas esferas, veementemente adverte, em seu art. 41, muito especialmente aos agentes da Administração:

230

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada".(grifo nosso)

08. Como bem demonstrado à luz da legislação pátria, pode-se verificar que o procedimento adotado pela Comissão está contaminado pela ilegalidade, eis que abandonou um dos principais princípios norteadores de licitação, que, na lição de Hely Lopes Meireles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo":

> "VINCULAÇÃO AO EDITAL - A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritas aos termos do pedido ou do permitido do Instrumento Convocatório da Licitação, quer quanto à documentação, as propostas, julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora".

Mais adiante,

> "A documentação, não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos do que pedido ou permitido pelo edital."

III. DO PEDIDO

09. Diante dos fatos, motivos e da comprovada existência dos requisitos de admissibilidade, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requer:

231
4

a) Seja considerado o pedido de e **INABILITAR** a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA. e para que tenha prosseguimento o certame.**

Termos em que pede e espera deferimento.

São Gonçalo RJ, 11 outubro de 2001.

Glaucio Luiz Batista da Silva.

Glaucio Luiz Batista da Silva
CPF MF 032.271.557-10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO - DMC / RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS

DE: DRNE-RJ
PARA: CAT
DATA: 25/10/01

1-	CONHECIMENTO	4-	PROVIDÊNCIAR
2-	FALAR-ME	5-	RESPONDER
3-	PARECER	6-	COORDENAR
		7-	PREPARAR/EXP
		8-	ARQUIVAR

232

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 25/10/2001
14:03L

Ao
Manoel Elias Moreira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão- SSR/MC
Brasilia DF

Referência: Processo nº 53.770.000.636/01
Concorrência nº 024/2.001 SSR/M C

Localidade Serviço: Arraial do Cabo RJ

Rincão do Senhor Gravadora Ltda, portadora do CGC/MF 03.674.849/0001-39, localizada na Rua João Agapito, 16, Rocha, em São Gonçalo RJ; representada por Glaucio Luiz Batista da Silva, brasileiro, casado, músico, CPF MF 032.271.557-10, RG 09.385.691-2, IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua José Borges, 193, casa, Barro Vermelho, São Gonçalo, RJ, CEP 24.415-220, no uso da faculdade prevista no art.109, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93, vem interpor **RECURSO** contra decisão dessa MD Comissão, que habilitou a licitante Canari Participações Ltda, como veremos abaixos:

I. DOS FATOS.

01. A impetrante é participante da Licitação para Concessão de Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Arraial do Cabo Estado do Rio de Janeiro, que tem como Edital de Concorrência o de nº 024/2001-SSR/MC.

02. Decidiu a Comissão de Licitação, após verificação da documentação apresentada, habilitar a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tornando público em 13.09.2001, cometendo flagrante ilegalidade, como comprovaremos a seguir.

03. Tal ilegalidade deveu-se ao fato de que a empresa licitante *supra* citada deixou de atender, na íntegra, o instrumento de convocação, **lei entre licitante e licitador**.

04. Quanto ao consagrado **Princípio de Vinculação ao Edital,** é pacífico o entendimento da mais tradicional a mais vanguardista Doutrina, que resta comprometida a decisão que deixa de observa-la, como fez a Comissão, conforme demonstraremos adiante. _

I.I – QUANTO À PROPONENTE CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA

05. Quanto ao comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.4.1 do Edital, que trata da Regularidade Fiscal, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> "5.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da pessoa jurídica,"

05.1. Pela superficial leitura do texto do edital, é possível concluir com cristalina clareza, que a exigência ali contida, quanto a comprovação de sua regularidade fiscal, incluía a obrigação de juntar-se **(03) três cadastros** que, individualmente comprovassem a inscrição a cada órgão, sendo assim interpretado, a proponente em questão **NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.** Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA REGULARIDADE FISCAL** e, apesar disto, foi habilitada.

06 Por último, comando editalício descumprido pela licitante, vê-se que o item 5.3.4 do Edital, que trata da Qualificação Econômica e Financeira, determina que as proponentes deveriam apresentar:

> " Apresentação de Cetridão negativa de falência e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente.....".

06.1 Verificamos que a LICITANTE não apresentou a certidão citada acima no item 5.3.4 do edital, exigência explicita neste item do edital como vimos acima. Contrariando, assim, o Edital, **NÃO COMPROVANDO, ASSIM, SUA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** e, apesar disto, foi habilitada.

II. DO "*FUMUS BONI IURIS*".

07. A propósito, a Lei nº 8.666/93, que rege licitações no âmbito da Administração Pública em todas as suas esferas, veementemente adverte, em seu art. 41, muito especialmente aos agentes da Administração:

234
4

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada".(grifo nosso)

08. Como bem demonstrado à luz da legislação pátria, pode-se verificar que o procedimento adotado pela Comissão está contaminado pela ilegalidade, eis que abandonou um dos principais princípios norteadores de licitação, que, na lição de Hely Lopes Meireles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo":

> "VINCULAÇÃO AO EDITAL - A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritas aos termos do pedido ou do permitido do Instrumento Convocatório da Licitação, quer quanto à documentação, as propostas, julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora".

Mais adiante,

> "A documentação, não pode conter menos do que foi solicitado, e as propostas não podem ofertar nem mais nem menos do que pedido ou permitido pelo edital."

III. DO PEDIDO

09. Diante dos fatos, motivos e da comprovada existência dos requisitos de admissibilidade, ou seja, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requer:

235

a) Seja considerado o pedido de e **INABILITAR** a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA. e para que tenha prosseguimento o certame.**

Termos em que pede e espera deferimento.

São Gonçalo RJ, 11 outubro de 2001.

Glaucio Luiz Batista da Silva.

Glaucio Luiz Batista da Silva
CPF MF 032.271.557-10

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2002

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 22/01/2002
10:45 hs.

RECORRENTE:
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa. interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

OBJETO DO RECURSO:

Tendo em vista os fatos e acontecimentos descritos no **REQUERIMENTO anexo**, ficamos impossibilitados de verificar, tomar conhecimento, analisar e contestar o conteúdo objeto do Recurso.

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

A RECORRIDA contesta veementemente o recurso apresentado, uma vez que essa digna Comissão Especial nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital, nos levando, desde já, à **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos expendidos no Requerimento em anexo, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001**, ou que nos sejam dadas, integralmente, as prerrogativas previstas em Lei para a defesa, inclusive reabrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

237

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2002

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: ___/___/_____

RECORRENTE:
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., **REQUERER vistas ao processo supracitado**, com a finalidade de interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

FUNDAMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO:

1. A RECORRIDA, após tomar conhecimento do Aviso da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, de 08/01/02, publicado no D.O.U. de 15/01/02, onde consta que foi apresentado Recurso contra a sua Habilitação, solicitou na sexta-feira, dia 18/01/02, à Presidente da Comissão no Estado do Rio de Janeiro, Sra. VANEA RABELO, informações à respeito do processo licitatório, tendo sido alegado pela mesma que **não havia sequer saído o resultado da Habilitação**; que recurso pode ser impetrado à qualquer momento, inclusive antes do resultado; **que os processos não se encontravam no Rio de Janeiro e sim, em Brasília**.
2. Desta forma, fica prejudicada de forma incomensurável a Recorrida, não possibilitando a verificação do conteúdo do Recurso, dentro do prazo legal, afim de possibilitar a apresentação de Impugnação ao mesmo.
3. Por outro lado, a Recorrida contesta veemente o recurso apresentado, uma vez que essa digna Comissão Especial nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital, nos levando, desde já, à **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos acima expendidos, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/01**, ou que nos sejam dadas, integralmente, as prerrogativas previstas em Lei para a defesa, inclusive reabrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

238
4

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2002

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

RECORRENTE:
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa. interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

OBJETO DO RECURSO:

Tendo em vista os fatos e acontecimentos descritos no **REQUERIMENTO anexo**, ficamos impossibilitados de verificar, tomar conhecimento, analisar e contestar o conteúdo objeto do Recurso.

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

A RECORRIDA contesta veementemente o recurso apresentado, uma vez que essa digna Comissão Especial nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital, nos levando, desde já, à **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos expendidos no Requerimento em anexo, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001**, ou que nos sejam dadas, integralmente, as prerrogativas previstas em Lei para a defesa, inclusive reabrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 22/01/2002
10:46

239

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2002

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM: 22/01/2002
10:46

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

RECORRENTE:
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., **REQUERER vistas ao processo supracitado**, com a finalidade de interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

FUNDAMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO:

1. A RECORRIDA, após tomar conhecimento do Aviso da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, de 08/01/02, publicado no D.O.U. de 15/01/02, onde consta que foi apresentado Recurso contra a sua Habilitação, solicitou na sexta-feira, dia 18/01/02, à Presidente da Comissão no Estado do Rio de Janeiro, Sra. VANEA RABELO, informações à respeito do processo licitatório, tendo sido alegado pela mesma que **não havia sequer saído o resultado da Habilitação**; que recurso pode ser impetrado à qualquer momento, inclusive antes do resultado; **que os processos não se encontravam no Rio de Janeiro e sim, em Brasília**.
2. Desta forma, fica prejudicada de forma incomensurável a Recorrida, não possibilitando a verificação do conteúdo do Recurso, dentro do prazo legal, afim de possibilitar a apresentação de Impugnação ao mesmo.
3. Por outro lado, a Recorrida contesta veemente o recurso apresentado, uma vez que essa digna Comissão Especial nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital, nos levando, desde já, à **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos acima expendidos, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001**, ou que nos sejam dadas, integralmente, as prerrogativas previstas em Lei para a defesa, inclusive reabrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2002

240
4

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 24/01/2002

RECORRENTE:
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa. interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

OBJETO DO RECURSO:
Documentos questionados:
a) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

A RECORRIDA contesta veemente o recurso apresentado, uma vez que a Certidão Negativa para não Contribuinte, **emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro**, a qual se encontra anexa nos autos, atesta que a RECORRIDA não é obrigada a ter inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme preceitua o Edital em seu item 5.4.1.1.

Quanto às Certidões Negativas de Falências e Concordatas, foram apresentadas as Certidões do 1°, 2°, 3°, 4°, 7° e 9° Ofícios do Registro de Distribuição, 1° e 2° Ofícios de Registro de Interdições e Tutelas, todas se encontrando anexas nos autos.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001,** pelos fatos e fundamentos acima expendidos, uma vez que esta Comissão nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

[redacted]

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) **************
* _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:**************
@#*_CANARI PARTICIPACOES S.A - CNPJ: 02.501.509/0001-43** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Canari Participacoes S.a - CNPJ: 02.501.509/0001-43
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do título "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº S.X 852416

1º Ofício Registro de Distribuição

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 **HORAS**
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ) **ENTRADA** Impr. SELMA MAGDA Buscas DARIO

Digit. SELMA

APROVADO ... DO 1º, 2º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
CÓDIGO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

242/4

208729-CI

03/05/2001->07/05/2001 - I - 014/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 A 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********* * __NADA_CONSTA__ * contra o nome de:********** @#*_CANARI PARTICIPACOES S.A ** Extraida Conf.Art. 202 Lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, apital em 04/05/2001
rinalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de *Canari Participacoes S.a.*
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
240 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BY-X 85269
1º Ofício do Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 HORAS Imp: SELMA Buscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,58+2,32(FETJ) ENTRADA: MAGDA DARIO

TALÃO Nº 243

083704
113/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I a VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
CANARI PARTICIPACOES S/A
, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
Certidao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49563-102/RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411760
Rua Conde de Bonfim, 342 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO SPITZ ORTIZ - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização. Total 2,68
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97108

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 200803
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

ARQUIVISTA

2º Ofício do Registro de Distribuição

2º Ofício do Registro de Distribuição

244

TALÃO Nº 083704
112/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
CAMARI PARTICIPACOES S/A
, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 19568-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90802
2º
OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

2º Ofício do Registro de Distribuição

245 TALÃO Nº 111539
153/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********
CANARI PARTICIPACOES SA.
, qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,40
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXS 10912

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MACHADO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411792
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que o presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO CRUZ - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização. Total 2,60

OFÍCIO DE NOTAS Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Tel. CEP 20530-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO Nº CBC97131

DARRJ

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

246/Y TALÃO Nº
111540
154/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE A
BRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *
contra o(s) nome(s) de:**********
CANARI PARTICIPACOES SA.-.-.-.-.-.-.-.-
, qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO.Emolum. R$ 13,
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXS 10325
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO JORGE NUNES MARTINS MATTOS ESCREVENTE SUBSTITUTO C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MF 411791
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel.: 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ VITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. Total 2,68

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA 1 NOTÁRIO Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO Nº CBC97132

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

247/4

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Civeis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/AXXXXXXXXXXXXXX QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001 CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19593

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Mº 411804
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-8437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO LUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS
DR. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja
CEP 20520-0
Rio - RJ

JUSTIÇA GERAL
TIÇA - RJ
SCALIZAÇÃO
TIFICAÇÃO
Nº CBC97109

CONFERIDO POR

4º Ofício do Registro de Distribuição

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

248

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/AXXXXXXXXXXXXXXX QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 90822 S/ 079 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Mat. 411701
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO MUNARETTO - Escrevente - CPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização - Total 2,48

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXD 19592

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO CBC97111

CONFERIDO POR

4º Ofício do Registro de Distribuição

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

249
4

No do Talão: 21493A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** CANARI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de Maio de Dois Mil e Um.

Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

CONFERIDO POR:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44676
1 ATO

1º OFÍCIO REG. DE INT. E TUTELAS
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$	15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$	3.10
	18.60

BUSCA PROCEDIDA POR:

250
4

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

CANARI PARTICIPACOES S/A-CNPJ.02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59676

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

830706

CRIS
(1)

TALÃO Nº

10483/6 08/05 C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214123 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *CANARI PARTICIPACOES S/A*==========
COM O CGC : *02501509/0001-43*==========
(*ZERO*DOIS*CINCO*ZERO*UM*CINCO*ZERO*NOVE*ZERO*ZERO*ZERO*UM*QUATRO*TRES*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86597
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia 10 Salas 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula - 05 / 0425

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES S/A Cgc/Cpf 02501509000143
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

252
4

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

0452269

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Até Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta. em nome de**********
CANARI PARTICIPACOES S/A**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXP 76934

PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Prof. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissão: [illegible]

NA TRANSLAÇÕES DE DOMINIO E INDISPENSAVEL A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO DES SERVENTIA, ART. 541, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411762
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do Original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PEREIRA - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS DR. WILHAMI DE OLIVEIRA Rua Conde do Bonfim 142 - Tijuca CEP 20520-053 RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO CBC97106

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL
Resolução nº 2[illegible]/97

1ª VIA

Número 3873

253/4

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: CANARI PARTICIPAÇÕES S/A

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 603 Parte

Atividade:

CGC: 02.501.509/0001-43

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAL E MUNICIPAL

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas a tributo.

Rio de Janeiro 16/05/2001
Local e data

X
Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à Inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

☐ ESTATUTO SOCIAL
☒ CONTRATO SOCIAL
☐ REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL
☐ REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

IFE 64.02 18/05/2001
Órgão Informante/data

Tânia Mara Silva Mello
Fiscal de Rendas
Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO			DÉBITO DE ICM APURADO
Número	Data	Fase Atual	

[illegible] 18/05/2001
Órgão informante/data

AYLTON MARTINS DOS SANTOS
Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

18/05/2001
Data

AYLTON MARTINS DOS SANTOS
Assinatura e matrícula do Titular da repartição

Cód. Padrão A - 4 (210x297mm) AMA - Área de Modernização Adm. da Subsecretaria de Estado de Fazenda-Impresso na SEF - R. da Alfândega,45 - Centro - Rio RJ - 11/81.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2002 254/4

Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 24/01/2002

RECORRIDA:
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43.**
Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**
Processo: **53770.000636/01**.

RECORRENTE:
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

A RECORRIDA acima qualificada vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa. interpor **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado pela RECORRENTE, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir.

OBJETO DO RECURSO:
Documentos questionados:
a) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

A RECORRIDA contesta veemente o recurso apresentado, uma vez que a Certidão Negativa para não Contribuinte, **emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro**, a qual se encontra anexa nos autos, atesta que a RECORRIDA não é obrigada a ter inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme preceitua o Edital em seu item 5.4.1.1.

Quanto às Certidões Negativas de Falências e Concordatas, foram apresentadas as Certidões do 1°, 2°, 3°, 4°, 7° e 9° Ofícios do Registro de Distribuição, 1° e 2° Ofícios de Registro de Interdições e Tutelas, todas se encontrando anexas nos autos.

Desta forma, vem a RECORRIDA **solicitar a IMPUGNAÇÃO** do recurso da RECORRENTE, **mantendo a Recorrida HABILITADA conforme D.O.U. de 13/09/2001,** pelos fatos e fundamentos acima expendidos, uma vez que esta Comissão nos habilitou à luz dos documentos constantes dos autos e baseado no Edital.

MARIO AURÉLIO DA CUNHA PINTO
DIRETOR PRESIDENTE

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
DIRETOR

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL 208729-CI
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS 03/05/2001 - 07/05/2001 -1 - 013/014

855
4

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA SETE DE SETEMBRO, 111 - 15º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI;

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - RESCISÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;
III - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA;
V - SUMARÍSSIMAS, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ACIDENTE DE TRABALHO
VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS;
VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DE COMPETÊNCIAS DAS VARAS CÍVEIS;
VIII - ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES, PRECATÓRIAS E OUTRAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IX - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
X - AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 a 26/04/2001)
e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) **********
* _NADA_CONSTA_ * contra o nome de:**********
@#*.CANARI PARTICIPACOES S.A - CNPJ: 02.501.509/0001-43** Rio de Janeiro, Capital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de Canari Participacoes S.a - CNPJ: 02.501.509/0001-43
O CNPJ constante desta certidão, foi fornecido pelo Requerente
Eu,Oficial a assino, ressalvando a rasura "EM BARRA" abaixo do titulo "CERTIFICA".

Reconhecimento de Firma
24º OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

O CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BX 85211
Registro de Distribuição
1º Distribuição
1º Ofício do Registro

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

ARTIGO 1º, 2º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 HORAS
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$15,50+3,10(FETJ)
ENTRADA

Digit. SFLMA
TRD: SFLMA MAGDA
Rubricas DARTO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE FEITOS AJUIZADOS

256
4

208729-CI.
03/05/2001->07/05/2001 -I - 014/016

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - CENTRO
Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos
Oficial Titular

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- ARRESTOS, SEQÜESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
V - AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO;

VINTE SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM A VINTE SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (26/04/1981 A 26/04/2001) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 17/04/2001 (Madureira) e 18/04/2001 (Jacarepaguá), dele(s) ********* * __NADA_CONSTA__ * contra o nome de:********** @#*_CANARI PARTICIPACOES S.A ** Extraida Conf.Art. 202 lei 7210/11/07/84 e Aviso 44/03/05/93 ** Rio de Janeiro, apital em 04/05/2001
Finalidade declarada pelo requerente:CONCORRENCIA.
Certidão emitida em nome de *Canari Participacoes S.a.*
Eu,Oficial a assino.

Reconhecimento de Firma
249 OFICIO DE NOTAS
Av.Almirante Barroso, 139-C
532-0424 / 220-9850

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
N°BXV 85269
1º Ofício de Registro de Distribuição
Selo de Fiscalização

Jorge Luiz César de Almeida
Substituto - 40585/027 RJ
1º Ofício do Registro de Distribuição

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).

PRAZO NORMAL PARA ENTREGA 48 HORAS Imp: SELMA Ruscas
EMOLUMENTOS RECEBIDOS: R$11,5842,32(FETJ) ENTRADA: MAGDA DARIO

TALÃO Nº 257

4 083704
113/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(B) >> CERTIFICA I a VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
CAINARI PARTICIPACOES S/A
, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 13,90
Certidao extraida de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justica
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 11,58 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 2,32

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 49553-102/RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411760
Rua Conde de Bonfim, 1142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que o presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO MUNIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. Total 2,68
NOTÁRIO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97108

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ B
Centro - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 200803
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

2º Ofício do Registro de Distribuição

2º Ofício do Registro de Distribuição

258

TALÃO Nº 083704
112/01 Pg001

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 03/05/2001
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(A) >> CERTIFICA I a X <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE CONCORRENCIA

JAIME EDUARDO SIMÃO
OFICIAL TITULAR

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Sumarissimas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Acidentes do Trabalho;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Registro Publico;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Ordinarias, sumarissimas, despejos, consignatorias, renovatorias, execucoes e outras acoes e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Bangu e Ilha do Governador;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL UM (24/04/1981 ate 24/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de:**********
CANARI PARTICIPACOES S/A
, qualificacao: CGC: 02.501.509/0001-43 (conforme requerido).
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R$ 18,60
Dig.: CPCF Valor Ato R$ 15,50 acrescimo 20% Fundo Esp TJRJ 3,10

JORGE PEREIRA DE ALMEIDA
Escrevente
CTPS 9568-102/RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 90802
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Tenho firma registrada no 8.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua México, 98 LJ 8
Centro - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART.109DOC.P.).

2º Ofício do Registro de Distribuição

259/1 TALÃO Nº 111539
153/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO(A) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Rescisorias e outras acoes de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Falencias, concordatas e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Falencias e Concordatas;
IV - Separacoes, divorcios, alimentos e outras acoes e precatorias de competencia das Varas de Familia;
V - Acoes acidentarias e respectivas precatorias de competencia das Varas Civeis especializadas;
VI - Retificacoes e averbacoes de registros publicos e outras acoes e precatorias de competencia da Vara de Registros Publicos;
VII - Medidas cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensoes, notificacoes, etc.) de competencia das Varas Civeis;
VIII - Acoes de procedimento ordinario e sumario, despejo, consignatorias, renovatorias, execucoes e outros feitos e precatorias de competencia das Varas Civeis;
IX - Acoes e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
X - Acoes e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Civeis afetos a este Oficio, desde:
VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA *
contra o(s) nome(s) de:**********
CANARI PARTICIPACOES SA.
, qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO. Emolum. R$ 18,
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 15,50 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 3,10).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXS 10912

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MACHADO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411792
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original exibido.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO CRUZ RIBEIRO - Substituto - CPF - 115
Total 2,60
Válido somente com selo de fiscalização.

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Tijuca
CEP 20520-053
Rio - RJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97131

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

260

TALÃO Nº
111540
154/01 Pg 01

REQUERIDA EM: 03/05/2001
MODELO (B) PARA CONCORRENCIA/LICITAC

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

Revendo os livros e/ou assentamentos de seu Ofício, relativos ao período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo discriminados:

I - Indisponibilidade de bens, arrestos, sequestros e outras determinacoes comunicadas pela Corregedoria Geral da Justica;
II - Acoes penais e outros procedimentos de competencia originaria da 2a. Instancia;
III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatorios distribuidos as Varas Criminais;
IV - Acoes penais publicas e privadas, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Criminais;
V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, acoes penais e precatorias de competencia da Auditoria da Justica Militar;
VI - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia das Varas Regionais de Campo Grande e Barra da Tijuca;
VII - Acoes penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatorias de competencia dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Oficio, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS OITENTA UM ATE VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL UM (27/04/1981 ate 27/04/2001) dele(s)* NADA CONSTA * contra o(s) nome(s) de:**********CANARI PARTICIPACOES SA.-.-.-.-.-.-.-.-
, qualificacao: CNPJ 02.501.509/0001-43 .
EMITIDA EM: 04/05/2001, RIO DE JANEIRO, R.J.
EU, REGISTRADOR, A ASSINO.Emolum. R$ 13,
Dig.: JKBF (Valor do ato R$ 11,59 + acrescimo de 20% TJRJ R$ 2,31).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXS 10325

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
JORGE NUNES MARTINS MATTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO
C. P. 98.980 SÉRIE 132 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Mat. 111791
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel: 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ SAITO - Substituto - EPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização. Total 2,68

Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA NOTÁRIO
Rua Conde de Bonfim nº 142 - Loja B CEP 20.520-053 Rio - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Nº CBC97132

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

O IMPRESSO UTILIZADO PARA O PEDIDO DE CERTIDÃO SERÁ INUTILIZADO APÓS O DECURSO DE 60 DIAS.

IMPORTANTE: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO PERÍODO REQUERIDO.

Ofício do Registro de Distribuição 3º Ofício do Registro de Distribuição

261/4

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

C E R T I F I C A

FOLHA : 1
71096

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I Ações RESCISÓRIAS distribuídas às Câmaras, Grupos de Câmaras, Câmaras Reunidas ou ainda ao Tribunal Pleno, desde 21-10-74, data da Circular nº 10 da Corregedoria da Justiça, até a data certificada abaixo;

II Ações de FALÊNCIAS E CONCORDATAS às Varas Competentes, bem como das distribuições de INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES ou FALÊNCIAS DOLOSAS às Varas Competentes (art. 186 da Lei de Falências);

III INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;

IV Ações de distribuição privativa às VARAS DE FAMÍLIA, tais como DESQUITES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras;

V Ações de distribuição privativa às VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO, tais como SUMÁRIAS, PRECATÓRIAS e outras;

VI Ações de distribuição privativa à VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, tais como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÃO OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÃO OU REGISTRO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outras;

VII MEDIDAS PREPARATÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, MEDIDAS CAUTELARES E PROTESTOS, de distribuição privativa às Varas Cíveis;

VIII SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, ARRESTOS, SEQUESTRO DE BENS, BUSCAS E APREENSÕES, RESERVAS DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU APREENSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras, privativas das Varas Cíveis;

IX Ações e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

X Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis, acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/AXxxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001,CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:15,50 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:3,10 Total R$:18,60 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 96822 S/ 079 RC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19593

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA
22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Mat. 411804
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO LUIZ BRITO - Substituto - EPF - 115
Valido somente com selo de fiscalização. - Total 2,68

4º Ofício do Registro de Distribuição - Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Nº CBC97109

CONFERIDO POR

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.).

962
4

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis — Substituto do Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Escrevente Substituto

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ALVARO

FOLHA : 1
71096

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Ofício os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I FLAGRANTES, INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS, I.P.M.'S e outros as AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR (Proc. 69758/84 of. 116/85 da D.D.C.G.J.);

II INTERDIÇÃO E/OU INDISPONIBILIDADE DE BENS previstas pela LEI Nº 6024 de 13/3/74 que trata da INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU MINISTÉRIO DA FAZENDA;

III Processos criminais não iniciados em Delegacias Policiais (QUEIXAS-CRIME, PRECATORIAS, JUSTIFICAÇÕES e outras) bem como processos iniciados em outras Comarcas ou oriundos de Varas Cíveis ou Procuradorias e ainda processos de iniciativa pessoal ou privada;

IV INQUÉRITOS, FLAGRANTES, PROCESSOS e outros, oriundos de Delegacias Policiais e distribuídos as VARAS CRIMINAIS;

V AÇÕES PENAIS originárias distribuidas pela 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (O.S. 1/94) e processo 3570/93 - gp;

VI AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais do Meier, Santa Cruz e Ilha do Governador.

VII AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais acetos a este ofício, desde:

VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM xxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CANARI PARTICIPACOES S/A xxxxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CGC: 02.501.509/0001-43 REQUERIDA E EMITIDA EM: 03/05/2001, CIDADE DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRÊNCIA.xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pagou : Certidao R$:11,58 Acrescimo para Fundo Especial do Tribunal de Justica R$:2,32 Total R$:13,90 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EU, OFICIAL A ASSINO.

Luiz Henrique Ferreira de Castro
Escrevente Substituto
M. T. 90122 S/ 079 RJ

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - Nº 411701
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente cópia fiel do original que me foi exibido
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2001
SAMPAIO DE CARVALHO - Escrevente - CPF - 115
Válido somente com selo de fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXD 19592

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CBC97111

CONFERIDO POR

4º Ofício do Registro de Distribuição

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1º, 2º, 3º E 4º OFICIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P).

263
4

No do Talão: 21493A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE: JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II

Centro Candido Mendes - Rua da Assembléia, 10 - Sala 1512 - Tel. 531-3078 - Rio de Janeiro - RJ
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, nº 90 - 2º Andar - RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II, Responsável pelo Expediente do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA**, com referências às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463, do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comercias (Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas), e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA**, com referência às interdições de direito (Artigo 69, do Código Penal substituído pelo artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:** CANARI PARTICIPACOES S/A, CNPJ 02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Tres de Maio de Dois Mil e Um.

Eu Oficial assino.

Maria Leonor C. Coelho de Sá
Substituta do Resp. p/Expediente
Mat.IPERJ 06/0467

CONFERIDO POR:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYS 44676
1 ATO

1º OFÍCIO REG. DE INT. E TUTELAS
Júlio Cesar Macedônio Buys II
Resp. pelo Expediente
Mat. n.º 90/69

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 9873523

Emolumentos:R$	15.50
20% Recolhido ao Fundo Especial Trib.Justica(Lei 3217):R$	3.10
	18.60

BUSCA PROCEDIDA POR:

264

No do Talão: 276.984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTA: MYRIAN CHRISTINA CARVALHO DA CRUZ

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 9º ANDAR - CENTRO - TELEFONE - 533-1424 - RIO DE JANEIRO - RJ
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR - TEL 220-6916

CERTIDÃO

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade Jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA,** com referência às interdições previstas no artigo 12, parágrafo 5º do Decreto número 14.969, de 3 de setembro de 1921 e nos artigos 446, 459, 462 e 463 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data. **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência as Interdições Comerciais (Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências e Concordatas). e **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA,** com referência as interdições de direito (Artigo 92 do Código Penal, Incisos I, II e III) conforme dispõe a Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984, desde quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, data em que foi instituído o registro obrigatório destes atos até a presente data. **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência a indisponibilidade de bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974 que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME:**

CANARI PARTICIPACOES S/A-CNPJ.02.501.509/0001-43**********

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, Dois de Maio de Dois Mil e Um.Eu Oficial assino.

ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
Escrevente Substituto
CTPS Nº 013504 Série 093

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BXP 59676

Finalidade: Concorrência

Digitado por: 180566

Emolumentos:R$ 15.50
20% p/ Fundo Especial Trib. Justica(Lei 3217/27.05.99):R$ 3.10
18.60

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCEDIDA POR

830706

CRIS
(1)

TALÃO Nº

10483/6 08/05 C

265
4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

214123 B

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de frete, confissões de dívidas, verificações de contas, contratos de câmbio, cédulas de crédito bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu serviço desde 01 ABRIL 1996 ATE' 23 ABRIL 2001

NADA CONSTA CONTRA *CANARI PARTICIPACOES S/A*==========
COM O CGC : *02501509/0001-43*==========
(*ZERO*DOIS*CINCO*ZERO*UM*CINCO*ZERO*NOVE*ZERO*ZERO*ZERO*UM*QUATRO*TRES*)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BYR 86597
Oficial
ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
Rua da Assembléia 10 Sala 1502 / 1508
RIO DE JANEIRO - RJ

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
7º Ofício de Registro de Distribuição
Matrícula 10 - 03 / 0423

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de CANARI PARTICIPACOES S/A Cgc/Cpf 02501509000143
RIO DE JANEIRO (RJ),7 MAIO 2001
EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS	R$ 12,14
20% F E T J	R$ 2,43
TOTAL	R$ 14,57

ISO 9002

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO
INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

266

0452269

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 544-3637
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, imposto de Transmissão, multas diversas e outras;
III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, multas diversas e outras;
IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;
V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;
VI - Ações e Medidas Cautelares distribuidas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;
VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, DESDE Vinte e Cinco de Abril de Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Até Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Um, nada consta. em nome de**********
CANARI PARTICIPACOES S/A**********
Rio de Janeiro, 03 de MAIO de 2001**********
Finalidade declarada pelo requerente: CONCORRENCIA**********
Custas:****19,28**********
Eu, Oficial a assino.**********

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BXP 76934

PATRÍCIA GOMES BRAGA PASSOS
Substituta
Prot. nº 79.131 S/052 RJ

Protocolo: 2001-026871 Busca e Emissao: [illegible]

TRANSLAÇÕES DE DOMINIO E INDISPENSAVEL A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ÔNUS PESSOAL E IMOBILIÁRIO DE PROPRIETARIO E PROCURADOR. ARTS. 41, 415 E 440 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

22º OFICIO DE NOTAS - TIJUCA
WILHAMI DE OLIVEIRA - Notário - MD 411762
Rua Conde de Bonfim 142 - RJ - Tel. 567-6437
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2001
SANDRA DE CARVALHO RUIZ PRADO - Substituta - EPF - 115
Válido somente com selo de Fiscalização. Total 2,68

22º OFÍCIO DE NOTAS - Dr. WILHAMI DE OLIVEIRA - Rua Conde de Bonfim 142 - CEP 20531-000 - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO Nº CBC97106

QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E CONTROLE GERAL
Resolução nº 2.[illegible]/87

1ª VIA

Número 3873

267/4

CERTIDÃO NEGATIVA PARA NÃO CONTRIBUINTE

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: CANARI PARTICIPAÇÕES S/A

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 603 Parte

Atividade:

CGC: 02.501.509/0001-43

O requerente acima identificado pede seja mandado passar, por certidão, a quitação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para fazer prova junto a (ao) CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAL E MUNICIPAL

Na oportunidade, declaro não possuir nenhum estabelecimento inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro e não realizar operações sujeitas ao tributo.

Rio de Janeiro 16/05/2001
Local e data

X [signature]
Assinatura do requerente

Atesto que o requerente não está obrigado à inscrição Estadual, em vista da atividade declarada acima, comprovada pelo:

- ☐ ESTATUTO SOCIAL
- ☒ CONTRATO SOCIAL
- ☐ REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ☐ REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

IFE 64.02 18/05/2001
Órgão Informante/data

Tânia Mara Silva Mello
Fiscal de Rendas
Matrícula e assinatura do funcionário

NOTAS DE DÉBITO			DÉBITO DE ICM APURADO
Número	Data	Fase Atual	

[illegible] 18/05/2001
Órgão informante/data

[signature]
Matrícula e assinatura do funcionário

Certifico que até a presente data não há débito inscrito na Dívida Ativa, com referência ao ICM, contra a firma requerente.

Esta certidão não tem caráter homologatório de lançamentos, nem de créditos porventura não verificados.

18/05/2001
Data

[signature]
Assinatura e matrícula do Titular da repartição

Ed. Pedro A. - 4 (210x297mm) AMA - Área de Modernização Adm. da Subsecretaria de Estado de Fazenda-Impresso na SEF - R. da Alfândega, 48 - Centro - Rio RJ - 11/81.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 48 folhas que numerei, em continuação, do número 221 até o número 268.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2002.

Vera Lucia Ferreira França
Secretária

269
Rf.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as _____folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : _____ .
Nº desta folha : _____ .
Nºs das demais folhas juntadas : _____ a _____ .

Brasília, _____de _____ de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 0459/2002/L7/CEL-SSR/MC

Referência: Processo nº 53770.000636/01
de 25/06/01 da
Concorrência nº 024/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Iguaba Grande, RJ, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA,** qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou** a **concorrente CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA,** alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.

2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente,** em cuja exposição registra que:

"... não apresentou prova de inscrição estadual...
... não comprovando, assim, sua qualificação econômica financeira..."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrições seguintes:

"5.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de

contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica."

"5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital."

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Por isto é que muitas são as questões sobre exigências contidas nos Editais, que acabam sendo compostas pelo Poder Judiciário que, em julgados recentes, vem firmando jurisprudência sobre o que deve ser identificado por rigor excessivo ou meras irregularidades praticadas pelos licitantes, que são perfeitamente superáveis e que em nada prejudicam o interesse da pessoa ou da sociedade.

8. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

9. Todavia, à alegação da Recorrente, com relação aos subitens 5.4.1 e 5.3.4 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I - Não há que subsistir a alegação de que a concorrente **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.,** ao deixar de apresentar o documento de **"Inscrição Estadual ou Declaração de isenção emitida pelo órgão competente"** estaria, imediatamente, descumprindo parte do subitem 5.4.1 do Edital. Verifica-se às fls. 190, dos autos, que a Secretaria de Estado de Fazenda e Controle do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, **expediu Certidão** declarando que **"não consta Registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos para cobrança executiva (...)"** contra a pessoa jurídica antes citada. Ocorre que, na maioria dos Estados Brasileiros , o ramo de atividade de exploração de serviços de radiodifusão é isento do tributo, como é o caso do Estado do Rio de Janeiro. Desta maneira, se não consta débito fiscal relativo a ICMS e , embora não conste o número da **Inscrição Estadual** da pessoa Jurídica, e que, tendo aquela Secretaria de Fazenda, como as demais, o dever de praticar a fiscalização para os fins objetivos de arrecadação, a certidão, **independentemente da inscrição**, obviamente que não seria expedida nos termos em que se encontra.

II - Conforme documentos acostados aos autos (fls. 052), considera-se suprida a exigência do subitem 5.3.4 do Edital.

III - CONCLUSÃO

10. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- **negar provimento ao Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a proponente CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.**

É a informação

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 15 de Março de 2002

RUSSIL DE BEM
Assessor

Processo n.º 53770.000636/01

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 15 de Março de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

274

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 0460/2002/L7/CEL-SSR/MC

Referência: Processo nº 53770.000636/01 de 25/06/01 da Concorrência nº 024/01 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): São Gonçalo, Armação de Búzios e Arraial do Cabo, RJ, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor **Recurso** contra ato desta Comissão que **habilitou** a **concorrente CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, alegando que determinadas exigências formais previstas no Edital não foram cumpridas, o que ensejaria, no seu entendimento, a não observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Do exame das razões que fundamentaram o contraditório formado pela **Recorrente,** verificou-se que a base de toda a motivação que inspirou o **Recurso,** está contida no item 5 do Edital, até porque o procedimento licitatório ainda está superando a fase de habilitação de proponentes no certame.

5. Deste modo, constatada, basicamente, a mesma linha de argumentação trazida no Recurso ora interposto, sugere-se pela adoção, na íntegra, da **INFORMAÇÃO Nº 0459/2002/L7/CEL-SSR/MC,** para concluir o que se segue.

275

III - CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria, e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- negar provimento ao Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a proponente CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 15 de Março de 2002.

RUSSIL DE BEM
Assessor

276

Processo n.º 53770.000636/01

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 15 de Março de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

277

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 0461/2002/L7/CEL-SSR/MC

Referência: Processo nº 53770.000636/01
de 25/06/2001da
Concorrência nº 024/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Iguaba Grande, São Gonçalo, Armação de Búzios e Arraial do Cabo, RJ, (FM)

I - INTRODUÇÃO

1. **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.,** qualificada nos autos do processo sob referência, vem apresentar **Impugnação** aos Recursos interpostos pelas **concorrentes R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. E RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.,** contra ato desta Comissão que **habilitou** a **Impugnante**, trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no certame.

2. A **Impugnante** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.5.1 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações.**

4. Considerando que os Recursos ora impugnados **não obtiveram os provimentos requeridos,** a teor da **INFORMAÇÃO Nº 0459/2002/L7/CEL-SSR/MC,** a Comissão entende que o objeto da **Impugnação** está exaurido, dando cabimento à conclusão que se segue.

II - CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria, e por todo exposto, concluo e sugiro:

278

- dar provimento à Impugnação aos Recursos ora interpostos pelas concorrentes R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. E RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA., mantendo o ato da Comissão que habilitou a impugnante, nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

È a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 15 de Março de 2002

RUSSIL DE BEM
Assessor

279

Processo n.º 53770.000636/01

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 15 de Março de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

280

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
024/01	520, 524, 650, 491, 512, 525, 556, 435, 436, 459 a 462, 464, 557, 558, 475, 573, 0367, 0458, 0561, 0477, 0478, 0468, 0469, 0514, 0519, 0476, 575, 574, 559, 560, 472, 473, 479, 465, 467/2002/L7/CEL-SSR/MC
033/01	0245, 0578, 0579, 0536 a 0538, 0393, 0394, 0438, 0439, 0496 a 0502, 0388, 0389, 0440 a 0442 a 0449, 0249, 0250, 0450 a 0452, 0492, 0493, 0395, 0437, 0503 a 0510, 0384 a 0387, 0306 a 0310, 0425 a 0429, 0494 e 0495/2002/L7/CEL-SSR/MC
060/01	264, 265, 516, 511, 275, 274, 278, 281, 515, 517, 518, 276, 521, 342, 343, 353, 455, 456, 463, 466, 470, 471, 150, 272, 273, 294 a 297, 340, 277, 454, 318, 149, 150, 382 e 383/2002/L7/CEL-SSR/MC

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 17/04/2002 – CONC. Nºs 024, 033 e 060/2002-04-16

Publicado no DOU de 17/05 /2002.

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 282
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 18 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 281 .
Nº desta folha : 282 .
Nºs das demais folhas juntadas : 283 a 300 .

Brasília, 18 de agosto de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC Localidade: **SÃO JOSÉ DE UBÁ** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 17394-1
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia :
20% P.Judiciário:
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total

OFÍCIO DE NOTAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Av. Rio Branco
Sala 20
RIO DE JANEIRO
1ATO
Nº IAM62054

9o.Ofício de Notas
Edison Bahia - Tabelião
Av. ACM -Pituba Prq Center- Salvador/Ba
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:
MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de junho de 2001
003- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
SUBSTITUTO O SELO
PARTE CARIMBO
HTDC

Comunicação Social

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC Localidade: **IGUABA GRANDE** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ, Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 15396-1
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2001 - 16:45, Conf. por:
Serventia : 2,17
Av. Rio Branco 120 Sala 20 P.Judiciário: 0,43
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total : 2,60

1º OFICIO DE NOTAS RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62052

9o.Ofício de Notas
Edison Bahia - Tabeliao
Av. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba
Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA.....
Salvador, 22 de Junho de 2001
003 - MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
SELO CARIMBO SUBSTITUTIVO SELO ATOC

ESCRITURA 286

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC Localidade: **SÃO GONÇALO** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ, Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 14393-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia: 2,17
P.Judiciário:
Total : 2,6
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev.

1º OFICIO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 120
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62053

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:
MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001
003- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
SUBSTITUI O SELO
9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabelião
Av. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC Localidade: **VOLTA REDONDA** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

9o.Oficio de Notas
Edison Baia - Tabeliao
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba
Reconheco POR SEMELHANCA as firm
de: MANOEL RIBEIRO ABREU.........
Salvador, 22 de Junho de 2001
MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ, Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 10397-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 2,17
20% F.Judiciário: 0,43
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total : 2,60

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO
IAM62055

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

SSCE M. das Comunicações Fls. 290

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC Localidade: **ARRAIAL DO CABO** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

9o.Ofício de Notas
Edison Baía - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pá Center- Salvador/Ba
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas
de:
WX0WX<0-MANOEL RIBEIRO ABREU..........
Salvador, 22 de Junho de 2001
020- ANTONIO MARIANO B. MASSARANDUBA
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
VIDE

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhanca a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 15398-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 2.17
20% F.Judiciário: 0
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total

1º OFÍCIO DE NOTAS - Av. Rio Branco - RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62050

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ/MF: 02.501.509/0001-43 Data: 22/06/2001

Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC Localidade: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS** UF: RJ

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	**8**

4) Programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS, PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	**4**

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES
	9

RIO DE JANEIRO, RJ, 22 de junho de 2001

7) Dirigentes

NOME DOS DIRIGENTES	CPF do dirigente	Assinaturas
Manoel Ribeiro Abreu	419.512.207-49	
Marcelo de Castro Faria Ferreira	776.871.087-87	

9o. Ofício de Notas
Edison Bahia - Tabelião
Av. ACM - Pituba Pq Center - Salvador/Ba
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:
AAX0W492-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001

020- ANTONIO MARIANO B. MASCARENHAS
ESCREVENTE
SUBSTITUI O SELO
SELO CARIMBO
AUTOC

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheco por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 12393-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia :
20% P.Judiciário:
Total
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Rio Branco 120 Sala 20

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62051

295

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001-SSR/CEL/MC
PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM) PARA AS LOCALIDADES DE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOSÉ DE UBÁ E VOLTA REDONDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E SEUS MEMBROS **ALBÊNZIO TRAJANO DE MORAIS**, **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA** E **SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 70, DAS PROPONENTES

M. das Comunicações - SSR
Fls.: 296
Rubrica

CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 024/2001-SSR/CEL/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜENCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, SÃO JOÃO DE UBA E VOLTA REDONDA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **(I)** ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DAS PROPONENTES E DO PÚBLICO PRESENTE QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. **(II)** AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS ABERTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PELA COMISSÃO, PARA AS LOCALIDADES DE: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ:** ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000654/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO 53770.000629/01, EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000642/01, GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000632/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO 53770.000657/01, LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000656/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA. PROCESSO 53770.000638/01, RÁDIO CABO FRIO LTDA. PROCESSO 53770.000651/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA PROCESSO 53770.000643/01, RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000622/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME PROCESSO 53770.000648/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **ARRAIAL DO CABO/RJ:** ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000654/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA. PROCESSO 53770.000621/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000622/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME PROCESSO 53770.000648/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000626/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **IGUABA GRANDE/RJ:** ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000630/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO 53770.000657/01, LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000656/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53770.000644/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000625/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **SÃO GONÇALO/RJ:** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000650/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000649/01, CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. PROCESSO 53770.000631/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000630/01, CHACUR FM STEREO LTDA. PROCESSO 53770.000647/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53770.000624/01, RÁDIO FM MANIA LTDA. PROCESSO 53770.000646/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME PROCESSO 53770.000648/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. PROCESSO 53770.000653/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ:** ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO 53770.000623/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000626/01 E TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01. **VOLTA REDONDA/RJ:** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000650/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000649/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, CHACUR FM STEREO LTDA. PROCESSO 53770.000647/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000632/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO 53770.000657/01, PEREIRA & ESPOSTI LTDA. PROCESSO 53770.000639/01, RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO 53770.000623/01, RÁDIO FM MANIA LTDA. PROCESSO 53770.000646/01, RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA 53770.000634/01, SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA. 53770.000645/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO

M. das Comunicações - SCE Fls.: 298 Rubrica:

LTDA. 53770.000641/01, TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA. 53770.000655/01 E V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME PROCESSO 53770.000627/01. **(III)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PÚBLICO PRESENTE. **(IV)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:30 H (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E O PÚBLICO PRESENTE.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 –SSR/MC

SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 17/08/2004

SERVIÇO(S): FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LOCALIDADE(S): ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO GONÇALO, VOLTA REDONDA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e São João da Barra

NOME	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
Mª Lucia Teixeira do Nascimento			648168 - DF
Osvaldo F. Neves			815440 - 3 PR

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 29

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSCE/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/08/2004

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE (S): Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São Gonçalo, Volta Redonda e São João de Meriti / RJ

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Radio FM Maria Ltda	José Carlos X. Moreira			1397/J-CREA-RJ	Sócio/Acionista ( ) Procurador X
Lagoa Comunicações	João Batista C. Jani			49254-D	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Comunicações
Fls.: 301
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 300.
Nº desta folha : 301.
Nºs das demais folhas juntadas : 302 a 308.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2004

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93.
Vigência: 13/08/2001 a 12/10/2001
Valor Total: R$ 5.482,84
Fonte de Recurso 100000000 Nota de Empenho 2001NE905050
Data de Assinatura: 13/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2001

Número do Contrato: 327/1997
Nº Processo: 053691/96
Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
CNPJ Contratado: 34028316000960
Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Aditivo nr. 3 ao contrato de prestação de serviços de correspondência agrupada SERCA / IPEO/MS
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Artigo 25 caput.
Data de Assinatura: 17/07/2001

(SICON - 12/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

DEPARTAMENTO REGIONAL SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2001

Nº Processo: 01641000418200159
Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
CNPJ Contratado: 57547688934
Contratado : VANDERLI PACHECO
Objeto: Locação do imóvel sito na Av. Salomão Carneiro de Almeida,388 sala 11, em Curitibanos /SC, por 12 meses.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93,Art.24,X.
Vigência: 16/08/2001 a 15/08/2002
Valor Total: R$ 3.820,00
Fonte de Recurso 100000000 Nota de Empenho 2001NE902769
Data de Assinatura: 16/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2001

Número do Contrato: 389/1997
Nº Processo: 03915000418200007
Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA -
CNPJ Contratado: 76535764000490
Contratado : EMBRATEL TELECOM S/A

Contrato originário, destinado a prestação de serviços de comunicação de dados.
Fundamento Legal: Inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 02/08/2001 a 01/08/2002
Valor Total: R$ 71.400,00
Fonte de Recurso 100000000 Nota de Empenho 2001NE900063
Data de Assinatura: 23/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 113601-11302-2001NE000025

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2001

O IPEA, torna público o resultado do [illegible] 021/2001, cujo objeto foi a aquisição de 2.500kg de açúcar [illegible], declarando vencedora a empresa Comércio de Alimentos PC Ltda EPP, com valor total final de R$ 2.225,00. Licitação homologada pelo Diretor de Administração e Finanças em 12.09.2001.

SEBASTIÃO JASON OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 12/09/2001) 113601-11302-2001NE000025

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
EM LIQUIDAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 16/2001

A Rede Ferroviária Federal S.A. em liquidação, através de seu Escritório Regional de Juiz de Fora - ERJUF, torna público que venderá materiais, considerados sem utilidade às atividades da Empresa em Leilão, no dia 28 de setembro de 2001, a partir das 14:00 hs, na Estação Ferroviária da RFFSA, no município de Barbacena/MG. A vistoria poderá ser feita de segunda a sexta-feira, em data e hora previamente marcadas com os leiloeiros e/ou ERJUF, nas localidades constantes da relação dos bens anexa ao Edital, à disposição dos interessados à Avenida Ferreira Teixeira, 86-A, Centro, Barbacena/MG. Demais informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0**32) 3331-1059 e 3224-6099.

DIRCEU M. B. FALCE
Chefe do Escritório

(IV B nº 184/2001)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO nº 53000.004315/2001 CONTRATANTE: Ministério das Comunicações. CONTRATADA: Centro Empresarial Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná. OBJETO: Prorrogação do Convênio Nº 010/2000-MC, por mais 12 (doze) meses a contar de 01.09.2001. DATA DE ASSINATURA: 31.08.2001. ASSINAM PELO MC: Artur Nunes de Oliveira Filho - Ordenador de Despesas Substituto. PELO CIEE: Cláudia Regina Tadeia Uehara

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT e a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Acordo para o período de 19.05.2001 a 18.05.2002. Data de assinatura: 17.08.2001. Assinam: pelo Ministério das Comunicações Artur Nunes de Oliveira Filho, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Tereza Fróbroski Doquecho - Delegada da DMC/PR. Pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT: Ilves Ribas Caldas Júnior - Diretor Regional de [illegible] e Hélio Vicente Ferreira Filho Gerente de [illegible]-ECT.

(IV B nº 184/2001)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2001
Número do Contrato: 18/2000
Nº Processo: 53000.004561/2000
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 00397520000168
Contratado : CCP CENTRAL CLIPPING DE PRODUCOES LTDA
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 18/2000 por mais 12 (doze) meses a contar de 08.09.2001
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 08/09/2001 a 07/09/2002
Data de Assinatura: 06/09/2001

(SICON - 12/09/2001) 410003-00001-2001NE900009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001
Número do Contrato: 11/1999
Nº Processo: 53000.004315/1999
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 00394437000157
Contratado : MINISTERIO DAS COMUNICACOES
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 11/1999-MC a partir de 16.08.2001 à 15.08.2002
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 16/08/2001 a 15/08/2002
Data de Assinatura: 16/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 410003-00001-2001NE900009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001
Número do Contrato: 12/1999
Nº Processo: 53000.004315/2001
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 34028316000707
Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 12/99-MC por mais 12 (doze) meses a partir da 16.08.2001 até 15.08.2002.
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 16/08/2001 a 15/08/2002
Data de Assinatura: 16/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 410003-00001-2001NE900009

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

24 a 28 de setembro de 2001, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na respectiva Delegacia, no período citado, e nos endereços indicados a seguir, fixado o dia 11 de outubro de 2001 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Barbo, 698 - Cachoeirinha, Manaus/AM
BA	Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba, Salvador/BA
CE	Rua Senador Virgílio Tavora, 2500 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE
GO	Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO
MG	Rua Timbiras, 1778 - Centro, Belo Horizonte/MG
PA	Travessa Rosa Moreira, 476 - Telégrafo, Belém/PA
PE	Rua Quarenta e Oito, 149, 1º Andar - Boa Viagem, Recife/PE
PR	Rua Vicente Carvalho, 720, Bairro Batel, Curitiba/PR
RJ	Praça XV de Novembro, 20 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ
RS	Av. Polônia Isabel, 778 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS
SP	Rua Vergueiro, 3078 - Vila Mariana, São Paulo/SP

Brasília-DF, 12 de setembro de 2001
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 005/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RR	SÃO LUIZ			
	BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53630.000206/01	HABILITADA
	[illegible] COMUNICAÇÕES LTDA	OM	53630.000210/01	HABILITADA
	[illegible]			
	RÁDIO PASSARAO DE RORAIMA LTDA.	OM	53630.000211/01	HABILITADA
	REDE EQUADOR DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	53630.000209/01	HABILITADA

ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 010/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RO	PORTO VELHO			
	AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53630.000218/01	HABILITADA
	G.S. COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53630.000219/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV MAÍRA LTDA	TV	53630.000217/01	HABILITADA

ANEXO III - CONCORRÊNCIA Nº 011/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AC	CRUZEIRO DO SUL			
	AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53630.000222/01	HABILITADA
	E.M.A. COMUNICAÇÕES PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.	TV	53630.000223/01	HABILITADA
	RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA.	TV	53630.000221/01	HABILITADA
	REDE DE COMUNICAÇÕES AMAZÔNIA LTDA.	TV	53630.000220/01	HABILITADA

303

	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	OM	53650.000551/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53650.000549/01	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA.	OM	53650.000547/01	HABILITADA
	[illegible]			
	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	OM	53650.000551/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53650.000549/01	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA.	OM	53650.000547/01	HABILITADA

ANEXO IX - CONCORRÊNCIA Nº 020/2001-SSP/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CE	BOA VIAGEM			
	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	FM	53650.000567/01	HABILITADA
	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000568/01	HABILITADA
	REDE PORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000570/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000566/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000569/01	HABILITADA
CE	CASCAVEL			
	CIDADE FM DE CASCAVEL LTDA.	FM	53650.000571/01	HABILITADA
	GUERREIROS DO SOL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000573/01	HABILITADA
	RÁDIO SUL LTDA.	FM	53650.000584/01	HABILITADA
	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	FM	53650.000567/01	HABILITADA
	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000568/01	HABILITADA
	REDE PORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000570/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000566/01	HABILITADA
	SISTEMA CASCAVEL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000572/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000569/01	HABILITADA
CE	GRAÇA			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	FM	53650.000574/01	HABILITADA
	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	FM	53650.000567/01	HABILITADA
	REDE PORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000570/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000566/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000569/01	HABILITADA
CE	GUAIÚBA			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	FM	53650.000574/01	HABILITADA
	GUAIÚBA DIFUSORA LTDA.	FM	53650.000576/01	HABILITADA
	RÁDIO SUL LTDA.	FM	53650.000584/01	HABILITADA
	RÁDIO FM PANAMERICANO LTDA.	FM	53650.000575/01	HABILITADA
	RÁDIO PRISMA FM LTDA.	FM	53650.000577/01	HABILITADA
	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000568/01	HABILITADA
	REDE PORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000570/01	HABILITADA
	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000566/01	HABILITADA
	SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000578/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000569/01	HABILITADA

ANEXO X - CONCORRÊNCIA Nº 024/2001-SSP/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serv.	Nº do Processo	Resultado
DF	BRASÍLIA			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002474/01	HABILITADA
	CASA BRANCA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.002475/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.002473/01	HABILITADA
	CABLE - LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53000.002466/01	HABILITADA
	EMPRESA GOIANA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002471/01	HABILITADA
	FM TELECOM LTDA.	FM	53000.002472/01	HABILITADA
	INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53000.002461/01	HABILITADA
	[illegible]			
	NEWS SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002466/01	HABILITADA
	RÁDIO 880 LTDA.	FM	53000.002480/01	HABILITADA
	RÁDIO ALFA DE BRASÍLIA LTDA.	FM	53000.002469/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53000.002467/01	HABILITADA
	RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53000.002473/01	HABILITADA
	RÁDIO PRINCIPAL FM LTDA.	FM	53000.002479/01	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002478/01	HABILITADA
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53000.002477/01	HABILITADA
	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53000.002476/01	INABILITADA

ANEXO XI - CONCORRÊNCIA Nº 024/2001-SSP/MC

UF	Localidade / Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RJ	ARMAÇÃO DE BÚZIOS			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	FM	53770.000640/01	HABILITADA
	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000626/01	HABILITADA
	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000637/01	HABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	HABILITADA
	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	HABILITADA
	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000633/01	HABILITADA
	RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000631/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA.	FM	53770.000623/01	HABILITADA
	RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.	FM	53770.000658/01	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000645/01	HABILITADA
	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	53770.000622/01	HABILITADA
	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. - ME	FM	53770.000648/01	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000629/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICACAO LTDA	FM	53770.000641/01	HABILITADA
	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53770.000655/01	INABILITADA
RJ	IGUABA GRANDE			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	FM	53770.000640/01	HABILITADA
	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000626/01	HABILITADA
	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000637/01	INABILITADA
	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000635/01	HABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	HABILITADA
	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000636/01	HABILITADA
	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000633/01	HABILITADA
	[illegible]			
	RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000631/01	HABILITADA
	[illegible]			
	[illegible]			
	SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	[illegible]			
	V.A. MARINK PRODUÇÕES ME.	FM	53770.000625/01	INABILITADA
RJ	SÃO GONÇALO			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000639/01	HABILITADA
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	FM	53770.000640/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000638/01	HABILITADA
	CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53770.000631/01	HABILITADA
	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000626/01	HABILITADA
	[illegible]			
	CHAGUR EM STÉREO LTDA.	FM	53770.000617/01	HABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	HABILITADA
	RÁDIO 699 LTDA.	FM	53770.000624/01	HABILITADA
	RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	HABILITADA
	RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.	FM	53770.000658/01	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000645/01	HABILITADA
	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. - ME	FM	53770.000648/01	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53770.000653/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICACAO LTDA	FM	53770.000641/01	HABILITADA
	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53770.000655/01	INABILITADA
RJ	[illegible]			
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	FM	53770.000640/01	HABILITADA
	[illegible]	FM	53770.000626/01	HABILITADA
	[illegible]	FM	53770.000637/01	INABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	[illegible]	FM	53770.000635/01	HABILITADA
	[illegible]	FM	53770.000658/01	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000645/01	HABILITADA

141 (ES)	RJ	19/03/2002	04/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
163 (AL) e (SE)	SE	18/02/2002	04/04/2002
164 (ES)	ES	18/02/2002	04/04/2002
167 (AM)	AM	21/02/2002	05/04/2002
168 (SE)	BA	21/02/2002	04/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
102 (MS)	GO	21/02/2002	05/04/2002
103 (MG)	MG	21/02/2002	04/04/2002
112 (AP) e (PA)	PA	21/02/2002	04/04/2002
123 (SC)	PR	21/02/2002	05/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
126 (PI)	SP	21/02/2002	05/04/2002
143 (SP)	SP	21/02/2002	05/04/2002
147 (CE)	CE	21/02/2002	05/04/2002
163 (RN)	CE	21/02/2002	05/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
164 (PE)	CE	05/03/2002	11/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
161 (BA)	BA	21/02/2002	04/04/2002
078 (RO)	AM	25/02/2002	11/04/2002
098	BA	25/02/2002	11/04/2002
099	GO	25/02/2002	11/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
104 (MG)	MG	25/02/2002	11/04/2002
113 (PA)	PA	25/02/2002	11/04/2002
127 (SP)	SP	25/02/2002	11/04/2002
165 (PB)	SC	25/02/2002	11/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
079 (RO)	AM	28/02/2002	15/04/2002
087 (BA)	BA	28/02/2002	15/04/2002
094 (MS)	GO	28/02/2002	15/04/2002
105 (MG)	MG	28/02/2002	15/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
114 (PA)	PA	28/02/2002	15/04/2002
128 (SP)	SP	28/02/2002	15/04/2002
144 (AM)	AM	28/02/2002	15/04/2002
041 (AM)	AM	04/03/2002	18/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
095	GO	04/03/2002	18/04/2002
115 (PA)	PA	04/03/2002	18/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
129	SP	04/03/2002	18/04/2002
145 (AM)	AM	04/03/2002	18/04/2002
087 (AM)	AM	07/03/2002	22/04/2002
096	GO	07/03/2002	22/04/2002

Concorrências nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
107 (MG)	MG	07/03/2002	22/04/2002
116 (PA)	PA	07/03/2002	22/04/2002
130 (SP)	SP	07/03/2002	22/04/2002
146 (AM) e (RR)	AM	07/03/2002	22/04/2002

Concorrências nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
097 (MT)	GO	11/03/2002	25/04/2002
108 (MG)	MG	11/03/2002	25/04/2002
117 (PA)	PA	11/03/2002	25/04/2002
131 (SP)	SP	11/03/2002	25/04/2002

Concorrências nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
132 (SP)	AM	11/03/2002	25/04/2002

098 (MT) e (TO)	GO	14/03/2002	29/04/2002
109 (MG)	MG	14/03/2002	29/04/2002
118 (PA)	PA	14/03/2002	29/04/2002

Concorrência nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
133 (SP)	SP	14/03/2002	29/04/2002
119 (MA)	PA	18/03/2002	02/05/2002
132 (SP)	SP	18/03/2002	02/05/2002

Concorrências nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
150 (MS)	GO	18/03/2002	02/05/2002
153 (PA)	PA	18/03/2002	02/05/2002
120 (PA)	PA	21/03/2002	06/05/2002
134 (SP)	SP	21/03/2002	06/05/2002

Concorrências nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
151 (GO)	GO	21/03/2002	06/05/2002
152 (PA)	PA	21/03/2002	06/05/2002
135 (SP)	SP	25/03/2002	09/05/2002
156 (GO) e (MS) e (MT)	GO	25/03/2002	09/05/2002

Concorrências nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
136 (SP)	SP	28/03/2002	13/05/2002
122 (SP)	SP	04/2002	16/05/2002
124 (SP)	SP	04/04/2002	20/05/2002
148 (MG)	MG	04/04/2002	20/05/2002

Concorrências nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
139 (SP)	SP	07/04/2002	23/05/2002
160 (SP)	SP	07/04/2002	23/05/2002
140 (SP)	SP	11/04/2002	27/05/2002
142 (SP)	SP	11/04/2002	27/05/2002

Concorrências nº _/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para
153 (PA)	PA	15/04/2002	31/05/2002

(PORTARIA Nº 304/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a habilitação de terceiros, nas Concorrências e respectivas localidades / serviços indicados no Anexo. As Impugnações deverão ser protocoladas na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, 69 - 8º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TROUP CONFRARIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	A.A. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RADIODIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	TROUP CONFRARIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	024/2001		RJ	FM
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO FM MARIA LTDA.	024/2001		RJ	FM

RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.	024/2001		RJ	FM
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	024/2001		RJ	FM
RS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	[illegible]	[illegible]		RJ	FM

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº [illegible], de [illegible], alterações, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a habilitação de terceiros, nas Concorrências e respectivas localidades / serviços indicados no Anexo. As Impugnações deverão ser protocolizadas na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, no seguinte endereço: Rua Timbiras, 1778 - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.	034/2001	MEDEIROS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	SISTEMA GERE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	SISTEMA ADS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
CENTRAL FM LTDA.	AGORA SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	SISTEMA GERE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	SISTEMA ADS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM
CENTRAL FM LTDA.	ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA.	034/2001	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	SIMSERA FM LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO MERCOSUL LTDA.	GUARÁ TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
SIMSERA FM LTDA.	RÁDIO MERCOSUL LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
SIMSERA FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
SIMSERA FM LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SIMSERA FM LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
SIMSERA FM LTDA.	GUARÁ TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA.	034/2001	TRÊS PONTAS	MG	FM
MINAS TELECOMUNICAÇÕES ERVÁLIA LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	035/2001	DIVINÉSIA	MG	FM
MINAS TELECOMUNICAÇÕES ERVÁLIA LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
MINAS TELECOMUNICAÇÕES ERVÁLIA LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	ORGANIZAÇÃO IPANEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	DANE COMUNICAÇÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	TV NORTE LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	[illegible] COMUNICATION SYSTEM LTDA.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	CENTAURO LTDA.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	FUNDAÇÃO BOM JESUS	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	DANE COMUNICAÇÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO XAVANTE LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	J&J PEIXOTO COMMUNICATION SYSTEM LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	ORGANIZAÇÃO IPAN. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	[illegible]	[illegible]	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	IPANEMA	MG	FM
SISTEMA INDEPEND. DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	035/2001	[illegible]	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
LEMOS & CIA. LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM
LEMOS & CIA. LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE ITABIRINTO LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM
LEMOS & CIA. LTDA.	DANE COMUNICAÇÃO LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM
LEMOS & CIA. LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
LEMOS & CIA. LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	035/2001	ITABIRINTO	MG	FM
SOCIEDADE INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO 850 LTDA.	036/2001	LAGINHA	MG	FM
SOCIEDADE INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	036/2001	LAGINHA	MG	FM
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO ULTRA LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 850 LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ECO LAGO LTDA.	RÁDIO 850 LTDA.	036/2001	LAGOA	MG	FM

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITIS-CONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ECO LAGO LTDA.	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ECO LAGO LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	036/2001	LAGOA FORMOSA	MG	FM

Preços, Valor Global: R$ 184.001,38, desembolso no exercício: R$ 122.667,60. 19) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato n.º 0119/01, contratada: Coopercap Cooperativa Capixaba de Prestação de Serviços Rodoviários e Ferroviários, data da assinatura: 10/04/2002, data da vigência: 15/04/2002, objeto: Alteração da Ficha Técnica, Valor Global: R$ 59.481,85, desembolso no exercício: R$ 42.133,47.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - Dispensa Licitação nº.0011/2002 de 08/03/2002, referente a locação de imóvel, José de Lima, AC Diadema, vigência: 01/03/2002 a 28/02/2003, valor global R$ 62.400,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 52.000,00;
02 - Dispensa Licitação nº.0013/2002 de 19/03/2002, referente a locação de imóvel, Lilian Nader Atallah, CDD São Rafael, vigência: 01/03/2002 a 28/02/2007, valor global R$ 300.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 50.000,00.
03 - Dispensa de Licitação nº.0014/2002 de 22/03/2002, referente a locação de imóvel, Benedito Carlos de Paula, CDD Itapevi, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 250.017,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.335,60;
04 - Dispensa de Licitação nº.0015/2002 de 05/04/2002, referente a locação de imóvel, Antonio de Pádua Lanzillo e Outra, AC Itapevi, vigência: 01/03/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 250.017,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.335,60;
05 - Dispensa Licitação nº.0016/2002 de 05/04/2002, referente a locação de imóvel, Alcides Garcia, AC Caieiras, vigência: 01/04/2002 a 31/03/2005, valor global R$ 116.380,08, valor a ser despendido no exercício: R$ 29.095,02.
06 - Dispensa de Licitação nº.0017/2002 de 08/05/2002, referente a locação de imóvel, Classic Consultoria Empresarial Ltda., AC Macedo, vigência: 01/04/2002 a 31/03/2006, valor global R$ 250.314,24, valor a ser despendido no exercício: R$ 46.933,92;
07 - Dispensa de Licitação nº.0021/2002 de 18/04/2002, referente a locação de imóvel, Lisdalia da Cruz Pinto e Outros, AC Vila Carrão , vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 255.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 34.000,00;
08 - Dispensa Licitação nº.0028/2002 de 24/04/2002, referente a locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC Poá, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 162.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 21.600,00.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2002-GE

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura da Tomada de Preços n.º 007/2002-GE-RAD/DR/SPM, em 06/06/2002 às 09:00 horas, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em balanças, com cobertura total de mão-de-obra, materiais, fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios, envolvendo manutenção preventiva e corretiva em 767 balanças mecânicas e somente manutenção corretiva em 1.312 balanças eletrônicas, de diversas marcas, modelos e capacidades, de propriedade da ECT/DR/SPM e distribuídas geograficamente em Unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Capital Social mínimo exigido para participação: R$ [illegible]. Custo do Edital: R$ 10,00 (dez reais). A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitações da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. Os interessados poderão adquirir o Edital na Agência dos Correios Cidade de São Paulo, sita na Rua Mergenthaler n.º 598 , Vila Leopoldina, S.Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09:00 h às 17:00 h, de 2ª à 6ª feira.

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(OC. EL nº 257/2002)

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-417 (Joinville Sul - Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 09:00 horas do dia 04/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

PREGÃO Nº 7/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-402 (Joinville Norte - Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 15:00 horas do dia 04/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

PREGÃO Nº 8/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-405 (Joinville Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 09:00 horas do dia 05/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

Florianópolis-SC, 15 de maio de 2002
AYSER FERNANDES RÉGIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados nos Anexos.

Brasília - DF, 9 de maio de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
RECURSOS CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDOS E PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE
011/2001	TV	CRUZEIRO DO SUL	AC	REDE DE COMUNICAÇÕES ACREANA LTDA.
009/2001	FM	SANTA FÉ DO SUL	SP	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
031/2001	FM	JABOTICABAL	SP	PELLOSO & NALLES LTDA.
032/2001	OM	PARAIBUNA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	PEDRINHAS PAULISTA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	PIRANIU	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
033/2001	FM	POMPÉIA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	REGISTRO	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	OM	SERTÃOZINHO	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
01[illegible]/2001	FM	PONTA PORÃ	MS	RÁDIO FM CONEXÃO CIDADE LTDA.
041/2001	TV	CORUMBÁ	MS	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
043/2001	TV	CORUMBÁ	MS	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA.

ANEXO II
RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA HABILITAÇÃO DE:
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO MONTE LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	SERRA DO RAMALHO FM LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO MONTE DO GRANDE RAMO FM LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CAMPOS DIFUSORA LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO	RJ	RINCÃO DO SE- [illegible] LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	ABG COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	ABG COMUNICAÇÕES LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	MAV - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 258, DE 2 DE JUNHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53570.001374/2002, resolve:

Autorizar a RÁDIO SÃO PAULO LTDA., executante do serviço de radiodifusão, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, a efetuar alteração do seu contrato social, com alteração das clausulas 5º, 6º, 8º, 11º, 12º e 15º, consolidar o contrato social e promover alteração de seu quadro societário e diretivo. Aprovar o quadro societário e diretivo da entidade. Tornar sem efeito a Portaria nº 2959, de 18 de dezembro de 2002.

EUNÍCIO OLIVERIA

PORTARIA Nº 262, DE 2 DE JUNHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007016/97, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO RÔMULO NEVES BALESTRERO, executante do serviço de radiodifusão, com sede na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, a efetuar alteração de seu estatuto social, com o objetivo de modificar o artigo11º, alterando a composição do conselho de curadores de dez para quatorze membros. Tomar sem efeito a Portaria nº 2790, de 6 de dezembro de 2002.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 263, DE 2 DE JUNHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000576/92, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO, executante do serviço de radiodifusão, com sede no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aprovar o novo quadro diretivo. Tomar sem efeito a Portaria nº 2101, de 16 de outubro de 2002.

EUNÍCIO OLIVEIRA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 8 de junho de 2004

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0577 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001864/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 063/2001 - SSR/MC, para os municípios de Ascurra, Imaruí, Irineópolis, Itaiópolis, São Lourenço do Oeste, Xanxerê, Passo de Torres e São José. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0579 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001865/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 039/2001 - SSR/MC, para os municípios de Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Nova América e Santo Antônio do Descoberto. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0576 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001866/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 024/2001 - SSR/MC, para os municípios de Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São Gonçalo, São José de Uba, Volta Redonda, Armação de Búzios. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0574 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001867/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 013/2001 - SSR/MC, para os municípios de Abadia de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Campestre do Céu, Goianira, Nova Veneza e Portelândia. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0578 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001868/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 060/2001 - SSR/MC, para os municípios de Cascavel, Chopinzinho, Cianorte, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Guarapuava. Dê-se ciência ao interessado.

Tendo em vista o PARECER/MC/CONJUR/BMF/Nº 0575 - 2.21/2004, não conheço do petitório de fls. 02 a 04 do Processo n.º 53000.001869/2003, interposto por CDR RADIODIFUSÃO LTDA. contra o resultado da fase de habilitação, ratificando o ato praticado pela Comissão Especial de Licitação, que manteve a Recorrente INABILITADA na Concorrência Pública n.º 062/2001 - SSR/MC, para os municípios de Araquari, Balneário Gaivota, Caçador, Criciúma, Herval D'Oeste, Içara, Navegantes e Massaranduba. Dê-se ciência ao interessado.

EUNÍCIO OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 44.598, DE 2 DE JUNHO DE 2004

Processo n.º 29102.000108/91. Extinguir, a autorização conferida à MOSTRA - PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., por intermédio da Portaria n.º 109, de 15 de abril de1991, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de1991, para explorar sem direito à exclusividade, o Sistema de Distribuição de Sinais de Televisão por Meios Físicos - DISTV, conforme regulamentado na Portaria n.º 250, de 13 de Dezembro de 1989, na cidade de Pelotas/RS, por desinteresse na execução e adaptação do serviço, às novas condições previstas na legislação pertinente .

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ATO Nº 44.617, DE 4 DE JUNHO DE 2004

Processo nº 53500.000742/2003. Determinar a remessa do Ato de Concentração relativo à operação submetida pelas empresas Brasilcel N.V. e Fixcel S.A., objeto do Processo em referência, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com parecer favorável da Anatel.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ATO Nº 44.622, DE 4 DE JUNHO DE 2004

Procedimento Administrativo n.º 53500.004560/2004 - Expedir Autorização à VOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, nas modalidades de serviço Local e Longa Distância Nacional - LDN, nas Áreas de Numeração 51, 53, 54 e 55 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 9 de fevereiro de 2004

Nº 125 - CD - Ref. Processo n.º 53516003927/2001 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BRASIL TELECOM S/A, atual denominação da Telecomunicações do Paraná S/A - Telepar, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Setor 19, Região II do Plano Geral de Outorgas, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por intermédio do Despacho n.º 1.582/2003-CD, de 22 de outubro de 2003, nos autos do Processo em referência, que notificou a Recorrente sobre a manutenção da sanção de Advertência constante no Despacho n.º 249/2003/PBOA/SPB, em razão do descumprimento das cláusulas 20.1 e 25.2, § 2º, do Contrato de Concessão, combinado com o art. 176, da LGT, decidiu por meio de Circuito Deliberativo nº 297, de 2 de fevereiro de 2004, conhecer do Pedido para , no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes na Análise n.º 035/2004-GCLA, de 28 de janeiro de 2004 e de conformidade com a Nota Técnica nº 1.319/2003/PGF/PFE-MCDS/Anatel, de 23 de dezembro de 2003, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de janeiro de 2002

Processo n.º 53770.000115/1999 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA REGIÃO DOS LAGOS, executante do Serviço Limitado Privado, na Cidade de Angra dos Reis - RJ., em consonância com o disposto no artigo 173, Inciso II e 179, ambos da Lei nº 9.472/97 de 16.07.1997, por ter incorrido na infração tipificada no subitem 13.5, II, "h" da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, publicada no DOU de 23/09/97.

MAURY CAETANO DE OLIVEIRA
Em exercício

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 30 de dezembro de 2002

Processo n.º 53560.001660 e seu apenso de n.º 1659/99, comunica a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A (TELEMAR NORTE LESTE S/A), executante do Serviço Radiotelefônico na cidade de Sobral (CE), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19.7.2001.

ORLANDO DE [illegible] JUNIOR
Em exercício

Em 22 de outubro de 2003

Processo n.º 53503.000.841/2001 - Aplica a sanção de ADVERTÊNCIA, à EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA., executante do Serviço Especial de Retransmissão de Televisão na Cidade de Macaé - RJ., em consonância com o disposto no artigo 173, Inciso I, da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, por estar incursa no preceito do artigo 41 do Decreto nº 3.695 de 10.10.2001, por infringência ao artigo 45 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31.10.1963.

Em 12 de fevereiro de 2004

Processo n.º 53508.001.872/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à DIFUSORA RÁDIO COMUNITÁRIA, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53508.000.832/2002 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a RÁDIO COMUNIDADE DE FRIBURGO - FM 106,1, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Frequência Modulada, na Cidade de Nova Friburgo - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito do artigo 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Em 16 de fevereiro de 2004

Processo n.º 53508.000.318/2001 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO TIRADENTES FM 91,1, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade de São Gonçalo - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53508.001.018/2001 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO REDENÇÃO FM 89,7, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53508.001.387/2001 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO TRANSLAGOS 107,3 FM, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade de Iguaba Grande - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53508.001.[illegible] - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO FONTE LIFE 90,5 FM, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade de São José do Vale do Rio Preto - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

Processo n.º 53503.000.560/2002 - Aplica a sanção de MULTA, no valor de R$ 1.858,69 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à RÁDIO BANGU FM, executante do Serviço, não outorgado, de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na Cidade de São Gonçalo - RJ., em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 4.117/62, por estar incursa no preceito dos artigos 173, Inciso II e 183, ambos da Lei nº 9.472/97.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 4000037

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Pregão n.º 4000087 - GERAD/DR/SPM, em 24/08/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a aquisição de 2.100 bobinas de filme de polietileno (strech), com 450mm de largura x 23 micras de espessura x comprimento não esticado: 300 mts(aproximadamente), conforme especificações técnicas e demais condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais). Custo do Edital: R$ 5,00 (cinco reais). O edital encontra-se disponível no site: www.correios.com.br e na Seção de Cadastro da ECT/DR/SPM, sita à Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, no horário das 08:15 às 16:30h., de segunda a sexta-feira, exceto feriado. A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 4000008

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Econômicas da Tomada de Preços n.º 4000008-GERAD/DR/SPM, que tem por objeto os serviços de instalação de grades nos pisos dos "Shafts" dos Blocos II e III do edifício-sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Firmas classificadas: 1º colocada Epura Engenharia e Construções Ltda., ao valor global de R$ 259.532,18; 2º colocada Análise Planejamento e Construção Ltda., ao valor global de R$ 293.927,71; 3º colocada Alvarez & Muniz Engenheiros Associados Ltda., no valor global de R$ 300.086,94; 4º colocada Marga Engenharia Ltda., ao valor global de R$ 377.692,88; 5º colocada J & Biagini Construções e Empreendimentos Ltda. ao valor global de R$ 423.105,60. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados. Este aviso cancela e substitui o aviso de Homologação e Adjudicação publicado no D O U n.º 153 de 10/08/04, seção 3, página 55.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da [illegible]	Horário	Concorrência Nº [illegible]	Localidades	UF
17/08/04	09h00	015/2000	Alta Floresta D'Oeste e Costa Marques	RO
		024/2001	Armação de Búzios, Arraial do Cabo, [illegible]	RJ

Brasília - DF, 10 de agosto de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2004

Objeto: Pregão Eletrônico - Contração de empresa especializada na prestação, sob demanda de serviços de organização de eventos nacionais e internacionais no Distrito Federal e Outros Estados incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e dos serviços que se fizerem necessários. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 11/08/2004 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Esplanada dos Ministérios. Bloco H,Anexo II. Térreo (Minist. Relações Exteriores) Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2004 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/08/2004 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na sede da contratante.

MARCELO GERALDO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 10/08/2004) 244001-24290-2004NE900158

RESULTADO DO PREGÃO Nº 9/2004

Torna público o resultado da presente licitação declarando a empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A, vencedora do item 01.

RODRIGO DO AMARAL SOUZA
Presidente
Substituo

(SIDEC - 10/08/2004) 244001-24290-2004NE900158

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o MME, o Estado do Rio de Janeiro e a Concessionária CERJ, com a interveniência da ANEEL e Eletrobrás.
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pela Ministra DILMA VANA ROUSSEFF; o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, denominado ESTADO, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/n, CEP 22238-900, neste ato representado por sua Governadora, ROSINHA GAROTINHO; a CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO, denominada AGENTE EXECUTOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, em Niterói, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Diretor-Presidente JOSÉ ALEJANDRO INOSTROZA LÓPEZ e por seu Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais MÁRIO DE CARVALHO ROCHA, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRÁS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Rua Real Grandeza, 219 - Bloco A - 8º andar - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente, SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA e por seu Diretor de Engenharia, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
OBJETO: Estabelecer as premissas para a implantação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS, na área de concessão ou atuação da CERJ no Estado do RIO DE JANEIRO.
DAS METAS:

ANO	
2004	2005
2.000	4.000

DAS FONTES DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO		% (percentual)
MME/ELETROBRÁS	Subvenção	10
	Financiamento	42
ESTADO		33
AGENTE EXECUTOR		15

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2004.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até dezembro de 2005, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: DILMA VANA ROUSSEFF, Ministra de Estado de Minas e Energia, ROSINHA GAROTINHO, Governadora do Estado do Rio de Janeiro, WAGNER GRANJA VICTER, Secretário de Energia, da Indústria Naval e do Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO, Diretor Geral da ANEEL, SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA, Presidente da Eletrobrás, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Engenharia da Eletrobrás, JOSÉ ALEJANDRO INOSTROZA LÓPEZ, Diretor-Presidente da CERJ e MÁRIO DE CARVALHO ROCHA, Diretor de [illegible] CERJ.
TESTEMUNHAS: JOÃO NUNES RAMIS, CPF: 352.688.080-87.

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o MME, o Estado do Mato Grosso do Sul e a Concessionária ENERSUL, com a interveniência da ANEEL e Eletrobrás.
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pela Ministra DILMA VANA ROUSSEFF; o ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, denominado ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, neste ato representado por seu Governador, JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS; a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL, denominada AGENTE EXECUTOR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.826/0001-50, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA OLIVA e por seu Diretor Técnico MANUEL FERNANDO DAS NEVES BENTO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRÁS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente, SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA e por seu Diretor de Engenharia, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
OBJETO: Estabelecer as premissas para a implantação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS, na área de concessão ou atuação da ENERSUL, no Estado do MATO GROSSO DO SUL.
DAS METAS:

ANO		
2004	2005	2006
4.000	7.500	7.826

DAS FONTES DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO		% (percentual)
MME/ELETROBRÁS	Subvenção	40
	Financiamento	35
ESTADO		10
AGENTE EXECUTOR		15

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2004.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até dezembro de 2006, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: DILMA VANA ROUSSEFF, Ministra de Estado de Minas e Energia, JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO, Diretor Geral da ANEEL, SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA, Presidente da Eletrobrás, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Engenharia da Eletrobrás, ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA OLIVA, Diretor-Presidente da ENERSUL e MANUEL FERNANDO DAS NEVES BENTO, Diretor-Técnico da ENERSUL.
TESTEMUNHAS: JOÃO NUNES RAMIS, CPF: 352.688.080-87 e CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA, CPF: 957.936.158-49.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2004

Nº Processo: 48000000169200428. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTODE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de acesso corporativo Internet, mediante disponibilização de 02(dois) circuitos SLDD de 2 Mbps. Fundamento Legal: Inciso XVI, artigo 24 da Leinº 8.666/93. Vigência: 13/07/2004 a 12/07/2005. Valor Total: R$188.169,36. Fonte: 100000000 - 2004NE900460. Data de Assinatura: 13/07/2004.

(SICON - 10/08/2004) 320004-00001-2004NE900285

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 015/2002- ANEEL
Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratadas: empresas Alcoa Alumínio S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.637.697/0001-01, Camargo Corrêa Cimentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0001-36, DME Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.966.583/0001-06, Votorantim Cimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0001-32, integrantes do Consórcio Empresarial Salto Pilão, Processo nº 48500.005782/00-79. Objeto: [illegible] 015/2002 - ANEEL, firmado em 23 de abril de 2002, que tem por objetivo adequar o Instrumento contratual, de modo a contemplar o novo compartilhamento da concessão, entre as empresas Camargo Corrêa Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.905/0001-09, DME Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.966.583/0001-06, Votorantim Cimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0001-32, Votorantim Metais Ltda. nova denominação social da Votorantim Mineração e Metalurgia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.580.746/0001-84, adequando a Subcláusula Quarta da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão de Geração nº 015/2002 - ANEEL, tendo em vista a Resolução ANEEL nº 134, de 27 de maio de 2004, que autorizou a aprovação da transferência das quotas de participação das empresas na concessão compartilhada do AHE Salto Pilão. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Geração de Energia Elétrica nº 015/2002 - ANEEL. Pela Contratante: José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL. Pelas empresas cedentes: Alcoa Alumínio S.A., o procurador Antônio Carlos Vieira da Silva; Camargo Corrêa Cimentos S.A., os procuradores Otávio Freitas Ferreira e Cid Alvim Lopes de Resende. Pelas empresas

M. das Com... SSCE
Fls.: 309
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 308 .
Nº desta folha : 309 .
Nºs das demais folhas juntadas : 310 a 312 .

Brasília, 19 de outubro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 310 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC
PARA A LOCALIDADE DE IGUABA GRANDE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜENCIA MODULADA (FM).

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU **PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE RETIFICAR A DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTA TÉCNICA, ATENDENDO AO AVISO PUBLICADO NO D.O.U. Nº 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁGINA 70, QUANTO AO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DO ENVELOPE

M. das Com. Fls.: 34 Rubrica

DA PROPONENTE **SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO Nº 53770.000625/01**, PARA A LOCALIDADE DE IGUABA GRANDE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CONCORRÊNCIA Nº 024/01, UMA VEZ QUE O PAPEL DE TRABALHO APRESENTAVA O INDICATIVO DE HABILITADA, NO ENTANTO, APÓS A ANÁLISE DO PROCESSO, FOI VERIFICADO QUE A PROPONENTE HAVIA SIDO INABILITADA DE CONFORMIDADE COM O QUE APRESENTA NA FOLHA DE Nº 57, DO PROCESSO LICITATÓRIO, E PUBLICADO NO D.O.U. DE 17 DE MAIO DE 2002, SESSÃO 3, PÁGINA 69, FICANDO A PROPONENTE **SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA**. IMPEDIDA DE SER PONTUADA E CONSEQÜENTEMENTE PERMANECENDO AFASTADA DO CERTAME LICITATÓRIO, E COM O INDICATIVO DE **INABILITADA**.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

M. das Comunicações
Fls.: 312
Rubrica

Preços, Valor Global: R$ 184.001,38, desembolso no exercício: R$ 122.667,60. 19) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 0319/01, contratada: Coopercap Cooperativa Capixaba de Prestação de Serviços Rodoviários e Ferroviários, data da assinatura: 10/04/2002, data da vigência: 15/04/2002, objeto: Alteração de Ficha Técnica, Valor Global: R$ 59.481,92, desembolso no exercício: R$ 42.133,47.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - Dispensa Licitação nº.0011/2002 de 08/03/2002, referente a locação de imóvel, José de Lima, AC Diadema, vigência: 01/03/2002 a 28/02/2003, valor global R$ 62.400,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 52.000,00;
02 - Dispensa Licitação nº.0013/2002 de 19/03/2002, referente a locação de imóvel, Lilian Nader Atallah, CDD São Rafael, vigência: 01/03/2002 a 28/02/2007, valor global R$ 300.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 50.000,00.
03 - Dispensa de Licitação nº.0014/2002 de 22/03/2002, referente a locação de imóvel, Benedito Carlos de Paula, CDD Itapevi, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 250.017,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.335,60;
04 - Dispensa de Licitação nº.0015/2002 de 05/04/2002, referente a locação de imóvel, Antonio de Pádua Lanzillo e Outra, AC Itapevi, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 250.017,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.335,60;
05 - Dispensa Licitação nº.0016/2002 de 05/04/2002, referente a locação de imóvel, Alcides Garcia, AC Caieiras, vigência: 01/04/2002 a 31/03/2005, valor global R$ 116.380,08, valor a ser despendido no exercício: R$ 29.095,02.
06 - Dispensa de Licitação nº.0017/2002 de 08/05/2002, referente a locação de imóvel, Classic Consultoria Empresarial Ltda., AC Macedo, vigência: 01/04/2002 a 31/03/2006, valor global R$ 250.314,24, valor a ser despendido no exercício: R$ 46.933,92;
07 - Dispensa de Licitação nº.0021/2002 de 18/04/2002, referente a locação de imóvel, Lisdulia da Cruz Pinto e Outros, AC Vila Carrão , vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 255.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 34.000,00;
08 - Dispensa Licitação nº.0028/2002 de 24/04/2002, referente a locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC Pod, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, valor global R$ 162.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 21.600,00.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2002-GE

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura da Tomada de Preços n.º 007/2002-GE-RAD/DR/SPM, em 06/06/2002 às 09:00 horas, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em balanças, com cobertura total de mão-de-obra, materiais, fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios, envolvendo manutenção preventiva e corretiva em 767 balanças mecânicas e somente manutenção corretiva em 1.112 balanças eletrônicas, de diversas marcas, modelos e capacidades, de propriedade da ECT/DR/SPM e distribuídas geograficamente em Unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Capital Social mínimo exigido para participação: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Custo do Edital: R$ 10,00 (dez reais). A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitações da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. Os interessados poderão adquirir o Edital na Agência dos Correios Cidade de São Paulo, sita na Rua Mergenthaler n.º 595 , Vila Leopoldina, S.Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09:00 h às 17:00 h, de 2ª à 6ª feira.

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(Of. El. nº 257/2002)

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-417 (Joinville Sul - Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 09:00 horas do dia 04/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

PREGÃO Nº 7/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-402 (Joinville Norte - Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 15:00 horas do dia 04/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

PREGÃO Nº 8/2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, avisa aos interessados que realizará a licitação acima, tipo menor preço, a qual tem por objeto a contratação de empresas para a prestação dos serviços de transporte de cargas postais na linha: LCE-405 (Joinville Urbana). A sessão do pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 09:00 horas do dia 05/06/2002, na sala 802 do Edifício Oswaldo Scheer, situado à Rua Trajano, 199 - Centro - Florianópolis - SC, fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 222-5332, onde inclusive estará disponível cópia completa do Edital e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados. Para participar da licitação o interessado deverá comprovar a existência de capital social integralizado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além das demais documentações exigidas no Edital.

Florianópolis-SC, 15 de maio de 2002
AYSER FERNANDES RÉGIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados nos Anexos.

Brasília - DF, 9 de maio de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
RECURSOS CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDOS E PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE
011/2001	TV	CRUZEIRO DO SUL	AC	REDE DE COMUNICAÇÕES ACREANA LTDA.
024/2001	FM	SANTA FÉ DO SUL	SP	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
031/2001	FM	JABOTICABAL	SP	PELLOSO & NALLES LTDA.
032/2001	OM	PARAIBUNA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	PEDRINHAS PAULISTA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	PIRANIU	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	POMPÉIA	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	FM	REGISTRO	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
032/2001	OM	SERTÃOZINHO	SP	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
014/2001	FM	PONTA PORÃ	MS	RÁDIO FM CONEXÃO CIDADE LTDA.
043/2001	TV	CORUMBÁ	MS	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
043/2001	TV	CORUMBÁ	MS	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
043/2001	TV	TRÊS LAGOAS	MS	TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA.

ANEXO II
RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA HABILITAÇÃO DE:
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONSELHEIRO SARAIVA LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
013/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
013/2001	FM	OURICURI	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	SERRA DO RAMALHO FM LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO MONTE DO GRANDE RAMO FM LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CAMPOS DO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SISTEMA NACIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	ABG COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	ABG COMUNICAÇÕES LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	MAV - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LIG RÁDIO E TELEVISÃO DIGITAL LTDA.
033/2001	TV	ÁGUAS DA PRATA	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

313

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 20 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 312.
Nº desta folha : 313.
Nºs das demais folhas juntadas : 314 a 333.

Brasília-DF, 22 de 10 de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 415/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:10 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **ARRAIAL DO CABO/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 21 / 10 /2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ Arraial do Cabo				
FM				
RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA.	53770.000621/01	A	100.000	Classificada
RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	53770.000622/01	A	100.000	Classificada
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000626/01	A	90.909	Classificada
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	Classificada
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000629/01	A	100.000	Classificada
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.000633/01	A	100.000	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	Classificada
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	Classificada
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	Classificada
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	53770.000648/01	A	100.000	Classificada
ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000654/01	A	100.000	Classificada
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000657/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	Classificada

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Arraial do Cabo	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: IGUABA GRANDE - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 416/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **IGUABA GRANDE/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 21 /10 /2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ Iguaba Grande				
FM				
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	Classificada
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000630/01	A	90.909	Classificada
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.000633/01	A	100.000	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	Classificada
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	Classificada
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	Classificada
R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53770.000644/01	A	100.000	Classificada
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000656/01	A	90.909	Classificada
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000657/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	Classificada

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

3.19

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇOES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Iguaba Grande	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO GONÇALO - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 417/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO GONÇALO/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 21 / 10 /2004.

371

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ São Gonçalo				
FM				
RÁDIO 690 LTDA	53770.000624/01	A	100.000	Classificada
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	Classificada
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000629/01	A	100.000	Classificada
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000630/01	A	90.909	Classificada
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA	53770.000631/01	A	100.000	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	Classificada
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	Classificada
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO FM MANIA LTDA	53770.000646/01	A	100.000	Classificada
CHACUR FM STEREO LTDA.	53770.000647/01	A	100.000	Classificada
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	53770.000648/01	A	100.000	Classificada
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000649/01	A	99.812	Classificada
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000650/01	A	100.000	Classificada
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	53770.000653/01	A	99.812	Classificada
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	Classificada

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** São Gonçalo	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DE UBÁ - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 418/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 21 / 10 /2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

3 & 4

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ São José de Ubá				
FM				
RÁDIO 910 LTDA.	53770.000623/01	A	100.000	Classificada
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000626/01	A	90.909	Classificada
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	Classificada
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	53770.000640/01	A	100.000	Classificada
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	Classificada

OK

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** São José de Ubá	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: VOLTA REDONDA - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 419/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **VOLTA REDONDA/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 21 / 10 /2004.

347

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ Volta Redonda				
FM				
RÁDIO 910 LTDA.	53770.000623/01	A	100.000	Classificada
V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME	53770.000627/01	A	100.000	Classificada
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	Classificada
GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000632/01	A	90.909	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	Classificada
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	Classificada
PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	53770.000639/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	Classificada
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	Classificada
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.	53770.000645/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO FM MANIA LTDA	53770.000646/01	A	100.000	Classificada
CHACUR FM STEREO LTDA.	53770.000647/01	A	100.000	Classificada
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000649/01	A	99.812	Classificada
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000650/01	A	100.000	Classificada
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000657/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	Classificada

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Volta Redonda	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

329
Ouv

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 414/2004

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas.,** relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 21 / 10 /2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

330

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 024/2001				
RJ Armação de Búzios				
FM				
RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	53770.000622/01	A	100.000	Classificada
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	53770.000628/01	A	100.000	Classificada
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000629/01	A	100.000	Classificada
GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000632/01	A	90.909	Classificada
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.000633/01	A	100.000	Classificada
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53770.000634/01	A	100.000	Classificada
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	53770.000636/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.	53770.000638/01	A	100.000	Classificada
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	53770.000640/01	A	100.000	Classificada
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	53770.000641/01	A	100.000	Classificada
EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.	53770.000642/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO ULTRA FM LTDA	53770.000643/01	A	100.000	Classificada
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	53770.000648/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO CABO FRIO LTDA.	53770.000651/01	A	100.000	Classificada
ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000654/01	A	100.000	Classificada
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000656/01	A	90.909	Classificada
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53770.000657/01	A	100.000	Classificada
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	53770.000658/01	A	100.000	Classificada

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇOES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Armação de Búzios	UF: RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

runa), pelo período de 06 meses, prorrogável por igual período e sucessivo. A Sessão do Pregão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas e os documentos de habilitação, será às 10:00 horas do dia 03/11/2004, na Rua Trajano, 199, Ed. Oswaldo Scheer, sala 802 - Centro - Florianópolis/SC. O Edital estará disponível no endereço acima citado e onde podem ser obtidas outras informações, tudo em horário comercial. Fones: (0xx 48) 229-4037 e fax: (0xx 48) 229-4087. O Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para LTR-222; R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para LTU-224 e R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para LTR-225. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato público, na data, horário e endereço supracitados.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EDITAL Nº 286/2004
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Interior, faz saber que, de acordo com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal, estará prorrogando por mais um ano a validade do concurso público objeto do edital de abertura nº 163/2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/07/2003, páginas 48 a 51, realizado no dia 19/10/2003, para os cargos de Engenheiro Pleno (Mecânico), Engenheiro Pleno (Eletricista), Engenheiro Pleno (Eletrônico), Técnico Industrial Pleno (Mecânica), Técnico Industrial Pleno (Eletrotécnica) e Técnico Industrial Pleno (Edificações), que teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União do dia 12/11/2003, Seção III, página 76.

SANTINA MARA ROSA
Presidente Regional da Comissão Organizadora

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 4000097/2004

OBJETO - aquisição de mobiliário metálico de diversos modelos, realizada em 23.08.2004, sendo o certame homologado com adjudicação dos itens às empresas: "Indústria e Comércio De Marqui Ltda - EPP" - CNPJ nº 56.098.635/0001-28, itens 03, 06, 07, 09, 10 no valor de total dos itens R$ 54.261,00 (cinqüenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais), "W-3 Industria Metalúrgica Ltda" - CNPJ nº 81.114.803/0001-79, itens 01, 02 e 08 no valor de total dos itens R$ 44.595,71 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) e "Transall Equip. Industriais Ltda" - CNPJ nº 54.261.292/001-45, itens 04 e 05, no valor de total dos itens R$ 109.629,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais). Valor global da contratação R$ 210.344,71 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

ANTONIO CARLOS DO SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Proponente	Processo Nº
013/2000	FM	CONGONHAL	MG	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	53710.000556/00
036/2000	FM	ANTA GORDA E CAMAQUÃ	RS	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	53790.000186/00
037/2000	FM	CIDREIRA	RS	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	53790.000208/00
099/2000	FM	ROCA SALES E RIO PARDO	RS	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	53790.000415/00
072/2001	FM	CAMPINA GRANDE	PB	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53103.000237/01
080/2001	FM	DELMIRO GOUVEIA	AL	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53103.000128/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Concorrência n.º 140/2001-SSR/MC, Localidade de Borá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	PP	VP
RÁDIO 1030 LTDA	FM	53030.000670/02	91,736	99,174
RÁDIO 810 LTDA	FM	53030.000672/02	91,736	99,174
RÁDIO 630 LTDA	FM	53030.000673/02	91,736	99,174
RÁDIO [illegible] LTDA	FM	53030.000669/02	91,736	99,174
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	FM	53030.000677/02	90,384	99,038
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	53030.000680/02	76,303	97,630

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 28 de outubro de 2004, a partir das 09h00, na Sala 107, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Armação de Búzios/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	53770.000622/01	100.000	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	FM	53770.000628/01	100.000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53770.000629/01	100.000	CLASSIFICADA
GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000632/01	90,909	CLASSIFICADA
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53770.000633/01	100.000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53770.000634/01	100.000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ARMAÇÃO DOS BUZIOS LTDA.	FM	53770.000638/01	100.000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100.000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100.000	CLASSIFICADA
EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÕES E MARKETING LTDA	FM	53770.000642/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100.000	CLASSIFICADA
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA-ME	FM	53770.000648/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CABO FRIO LTDA.	FM	53770.000651/01	100.000	CLASSIFICADA
ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000654/01	100.000	CLASSIFICADA
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000656/01	90,909	CLASSIFICADA
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA	FM	53770.000658/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Arraial do Cabo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA.	FM	53770.000621/01	100.000	CLASSIFICADA
RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	53770.000622/01	100.000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000626/01	90,909	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	FM	53770.000628/01	100.000	CLASSIFICADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53770.000629/01	100.000	CLASSIFICADA
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53770.000633/01	100.000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53770.000634/01	100.000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100.000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100.000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100.000	CLASSIFICADA
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA-ME	FM	53770.000648/01	100.000	CLASSIFICADA
ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000654/01	100.000	CLASSIFICADA
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA	FM	53770.000658/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaba Grande/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	FM	53770.000628/01	100.000	CLASSIFICADA
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000630/01	90,909	CLASSIFICADA
PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53770.000633/01	100.000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53770.000634/01	100.000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100.000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100.000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100.000	CLASSIFICADA

R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53770.000644/01	100.000	CLASSIFICADA
LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000656/01	90.909	CLASSIFICADA
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo/RJ.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 690 LTDA.	FM	53770.000624/01	100.000	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	100.000	CLASSIFICADA
FDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	100.000	CLASSIFICADA
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000630/01	90.909	CLASSIFICADA
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53770.000631/01	100.000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	100.000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100.000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100.000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	100.000	CLASSIFICADA
CHACUR FM STEREO LTDA.	FM	53770.000647/01	100.000	CLASSIFICADA
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.-ME	FM	53770.000648/01	100.000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	99.812	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000650/01	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53770.000653/01	99.812	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de São José de Ubá/RJ.

Proponentes	Ser-viço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	100.000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000626/01	90.909	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	100.000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	100.000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100.000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100.000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Volta Redonda/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	100.000	CLASSIFICADA
VPD EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.-ME	FM	53770.000627/01	100.000	CLASSIFICADA
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	100.000	CLASSIFICADA
CLARA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000632/01	90.909	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	100.000	CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	100.000	CLASSIFICADA
PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	FM	53770.000639/01	100.000	CLASSIFICADA
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	53770.000640/01	100.000	CLASSIFICADA
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	100.000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTAMIRA LTDA.	FM	53770.000645/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	100.000	CLASSIFICADA
CHACUR FM STEREO LTDA.	FM	53770.000647/01	100.000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	99.812	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000650/01	100.000	CLASSIFICADA
GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	100.000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO I

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Envira/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
ENVIRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000040/02	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000042/02	100.000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000043/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000044/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Guajará/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000042/02	100.000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000043/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000044/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Ipixuna/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000042/02	100.000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53630.000043/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO TIRADENTES LTDA.	FM	53630.000044/02	100.000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Chapada do Norte/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO LÍDER FM 97,5 LTDA.	FM	53710.000258/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Guarani/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA.	FM	53710.000259/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Guarará/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Ipaba/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
MARCIO FELITAN COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000256/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100.000	CLASSIFICADA
VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	FM	53710.000262/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO NATIVA FM LTDA.	FM	53710.000264/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 103/2001-SSR/MC, Localidade de Itaobim/MG

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CATTA PRETA & DIAMANTINO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA.	FM	53710.000255/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 541 LTDA.	FM	53710.000260/02	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53710.000263/02	100.000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 110/2001-SSR/MC, Localidade de Aveiro/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000154/02	100.000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000155/02	100.000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000156/02	99.583	CLASSIFICADA
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA.	FM	53720.000157/02	100.000	CLASSIFICADA
SHP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000160/02	99.583	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000161/02	99.583	CLASSIFICADA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 240, DE 1º DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53740.000018/01).

PIMENTA DA VEIGA

(488-7 - 15.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 673, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Atlândida FM de Tramandaí Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53790.000831/01).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(489-5 - 15.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 707, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Atlândida FM de Pelotas Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53790.000537/01).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(490-9 - 15.05.2002 - 95,23)

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
744	53700.001514/98	Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Anaurilândia - MS	Anaurilândia/MS
745	53640.000840/99	Associação Comunitária Filhos de Boninal	Boninal/BA
746	53830.001937/98	Associação Pró-Cidadania Avareense	Avaré/SP
747	53830.002482/98	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê	Guaimbê/SP
748	53730.000566/98	Associação Comunitária do Bairro São José- AS-COBSJ	São José da Lagoa Tapada/PB
749	53730.000519/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara-ADECOC	Caiçara/PB

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
758	53710.001376/98	Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura-ACOJAC	Janaúba/MG
759	53830.001154/99	Associação Comunitária de Tarabai	Tarabai/SP
760	53640.001866/98	Associação Comunitária São Francisco	Cristópolis/BA
761	53650.002711/98	Fundação Antônia Izelda Cunha Braga	Santa Quitéria/CE
762	53830.002223/98	Sempre Viva-Movimento Ecológico e Ambiental de Igaraçu do Tietê	Igaraçu do Tietê/SP

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 198/02/SE/MC)

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 9 de maio de 2002

Homologo, com base na legislação em vigor e Editais de Licitação, as decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação (constituída pela Portaria MC Nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações), consubstanciadas pelas informações constantes dos respectivos processos administrativos, relativamente a recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às emissoras em andamento para outorga de serviços de radiodifusão, de acordo com os Anexos.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO JOSÉ DE UBA	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	VOLTA REDONDA	RJ	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
035/2001	FM	BURITIS	MG	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO VEREDAS DE UNAÍ LTDA.
038/2001	FM	ABADIA DE GOIÁS	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	GO	RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.
038/2001	FM	CHAPADÃO DO CÉU	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	GOIANIRA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	NOVA VENEZA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
038/2001	FM	PORTELÂNDIA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	AURILÂNDIA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	BELA VISTA DE GOIÁS	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	BONFINÓPOLIS	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	NOVA AMÉRICA	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
039/2001	FM	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.
040/2001	FM	APARECIDA DO TABOADO	MS	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
048/2001	FM	AXIXÁ DO TOCANTINS	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	BABAÇULÂNDIA	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	COLINAS DO TOCANTINS	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	COLMÉIA	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	PEIXE	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
048/2001	FM	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	TO	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA HABILITAÇÃO DE:
005/2001	OM	SÃO LUIZ	RR	BURITIS COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE EQUADOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.
011/2001	TV	CRUZEIRO DO SUL	AC	RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA.	E.M.A. COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA UVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	SISTEMAS RAMOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.
012/2001	FM	CUSTÓDIA	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.
012/2001	FM	EXU	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	IBIMIRIM	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	LAGOA GRANDE	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALIANÇA FM LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALIANÇA FM LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	REDE DE COMUNICAÇÃO VALE DA ÚVA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALIANÇA FM LTDA.
012/2001	FM	OURICURI	PE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PICUÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.

336

015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA PICUÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	REDE TAMANDARÉ DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE TAMANDARÉ DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO SOL MAIOR LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	REDE TAMANDARÉ DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PIEMONTE LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	FRANCISCO DE ASSIS PARREIRA OLIVEIRA E CIA. LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LITORAL LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
015/2001	FM	JOÃO PESSOA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	MARI	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	PICUI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUI	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃ DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	PICUI	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃ DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	PICUI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTI RADIODIFUSÃO LT DA.
015/2001	FM	PICUI	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DI RÁDIO E TELEVISÃ DO NORDESTE LT DA.
015/2001	FM	PICUI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO HORIZONTI RADIODIFUSÃO LT DA.
015/2001	FM	PICUI	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DI RÁDIO E TELEVISÃ DO NORDESTE LT DA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PICUÍ D COMUNICAÇÃO L DA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNE RO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGREST DE COMUNICAÇÃ LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALH LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COM NICAÇÃO RAINH DO BREJO LTDA

338

015/2001	FM	PICUÍ	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PICUÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PESSOENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	PICUÍ	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	POÇO DANTAS	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE TAMANDARÉ DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MARAJÓ FM LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO MARAJÓ FM LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	SANTA HELENA	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	CAMPINA COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO JORNAL DA CIDADE LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGEM LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	RÁDIO SANHAUÁ FM LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO GRANDE CAMPINA LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO HORIZONTE RADIODIFUSÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO NORDESTE LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM CARNEIRO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RAINHA DO BREJO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA PARAIBANO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
015/2001	FM	UMBUZEIRO	PB	TV TAMBAÚ MULTICANAL LTDA.	RÁDIO CARVALHO LTDA.

016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	TABOCA FM LTDA.
016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.
016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.
016/2001	FM	ABAÍRA	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SAVANAH LTDA
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	RÁDIO SAVANAH LTDA
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.	RADIODIFUSÃO LINS LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO SAVANAH LTDA
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	BARREIRAS	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	FM INDUSTRIAL LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO RAIO DE SOL FM LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO CULTURAL E EDUCATIVA CANÁPOLIS FM LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO CULTURAL E EDUCATIVA CANÁPOLIS FM LTDA.	RÁDIO RAIO DE SOL FM LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.
016/2001	FM	CANÁPOLIS	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	BAHIA NORTE FM LTDA
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	GRUPO ALVORADA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	CAPIM GROSSO	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	FM INDUSTRIAL LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	LMG COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	FM INDUSTRIAL LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIOCONTAS LTDA.	RÁDIO 541 LTDA.
016/2001	FM	JEQUIÉ	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIOCONTAS LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	CSR - SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
016/2001	FM	SALVADOR	BA	SISTEMA DE COMUNICAÇAO RIOCONTAS LTDA.	FM INDUSTRIAL LTDA.
017/2001	FM	ABARÉ	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	SEABRA FM LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO SEABRA FM LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.
017/2001	FM	SEABRA	BA	CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.	RÁDIO ABAÍRA FM LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	BONFIM LINO DIVULGAÇÃO E SOM LTDA.
017/2001	FM	SERRA DO RAMALHO	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ LTDA.
017/2001	FM	URUÇUCA	BA	RÁDIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	RÁDIO CIDADE SANTA LUZ LTDA.
017/2001	FM	XIQUE-XIQUE	BA	RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM SERTANEJA DE ABARÉ LTDA.

340

017/2001	FM	XIQUE-XIQUE	BA	RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRANSTEL LTDA.
018/2001	FM	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
018/2001	FM	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SE	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.	FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.
018/2001	FM	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SE	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.	PHAV - PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO FM SILVA E DORIA LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM SILVA E DORIA LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM SILVA E DORIA LTDA.	RÁDIO FM SERTANEJA LTDA.
018/2001	FM	PORTO DA FOLHA	SE	RÁDIO FM SILVA E DORIA LTDA.	RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	PLANETA AZUL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	GTOLL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO CABO FRIO LTDA.
024/2001	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	PLANETA AZUL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	GTOLL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ARMAÇÃO DE BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	ARRAIAL DO CABO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	PLANETA AZUL - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	GTOLL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	IGUABA GRANDE	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	R. S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO ULTRA FM LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	RÁDIO FM MANIA LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	CHACUR FM STÉREO LTDA.
024/2001	FM	SÃO GONÇALO	RJ	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	MC COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO ESCUTA LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO SOL FM S/C LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO MILÊNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO MILÊNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NOVO MILÊNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO 880 LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
028/2001	FM	CUBATÃO	SP	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	NOVO MILÊNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

341

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 340

Nº desta folha : 341

Nºs. das demais folhas juntadas : 342 a 354.

Brasília, 01 de dezembro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da Comissão Especial de Licitação

342

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **SÃO GONÇALO**

6) Valor Proposto: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

1ª Parcela: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

2ª Parcela : R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

9o.Ofício de Notas
Edison Bahia - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
AwxOwKq3-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001

020- ANTONIO MARIANO B. MASSARANDUBA
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
HTDC

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por
semelhanca a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 16395-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 2.17
20% P.Judiciário: 0.43
Total 2.60

Rodrigo Nascimento dos Santos - Estrev.

1º OFICIO DE NOTAS
Av. Rio Branco 120 Sala 20
RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62060

343

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)
PARA A LOCALIDADE DE SÃO GONÇALO,
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU **PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 78, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 024/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜENCIA MODULADA (FM), PARA A LOCALIDADE DE: **SÃO GONÇALO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** **(I)** ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DAS PROPONENTES E DO

344

PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. **(II)** AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA A LOCALIDADE DE: **SÃO GONÇALO/RJ:** RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53770.000624/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000630/01, CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. PROCESSO 53770.000631/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. PROCESSO 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RÁDIO FM MANIA LTDA. PROCESSO 53770.000646/01, CHACUR FM STEREO LTDA. PROCESSO 53770.000647/01 RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. ME PROCESSO 53770.000648/01 C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000649/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000650/01, SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. PROCESSO 53770.000653/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **(II)** EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A LOCALIDADE DE: **SÃO GONÇALO/RJ:** RÁDIO 690 LTDA. R$ 601.001,96 (SEISCENTOS E UM MIL E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 1.998.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), EDCOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 2.080.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL REAIS), CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. R$ 2.380.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 777.777,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME. R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 376.050,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CINQÜENTA REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 450.200,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS REAIS), RÁDIO FM MANIA LTDA. R$ 4.010.940,00 (QUATRO MILHÕES, DEZ MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), CHACUR FM STEREO LTDA. R$ 801.000,00 (OITOCENTOS E UM MIL REAIS), RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. ME R$ 498.777,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 703.800,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 421.830,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA. R$ 4.091.400,00 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 3.755.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL REAIS). **(III)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA

345

POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. **(IV)** APÓS A SUSPEITA DA IRREGULARIDADE OU INVIOLABILIDADE APRESENTADA NO ENVELOPE DA PROPONENTE SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA., QUE FOI QUESTIONADA PELA PROPONENTE RÁDIO FM MANIA LTDA., HAVENDO CONSENSO DOS REPRESENTANTES QUANTO O ANDAMENTO DA SESSÃO, OS ENVELOPES FORAM ABERTOS, O ENVELOPE DO PROPONENTE SISTEMA SERTÃOZINHO LTDA. FOSSE ABERTO EM OUTRA PARTE QUE NÃO HOUVE O QUESTIONAMENTO, O REPRESENTANTE DA PROPONENTE ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA. – ME, SENHOR JOÃO BATISTA FOI O INDICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPONENTE SISTEMA DE RADIODIFUSÃO SERTÃOZINHO LTDA. EMPRESA QUESTIONADA. **(V)** A PROPONENTE RÁDIO FM MANIA LTDA. APRESENTOU MANIFESTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I. **(VI)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PÚBLICO PRESENTE. **(VII)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:40 H (DEZ HORAS E QUARENTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, PELOS REPRESENTANTES LEGAIS E PÚBLICO PRESENTE.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANGELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/01 – SSR/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 30/11/2004

LOCALIDADES: São Gonçalo/RJ

SERVIÇO: FM

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Sistema Radiodifusão Santa Izabel	Arsênio Fernando Neves			815440-3 RJ	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Alagoas Comunic.	João Batista Carvalho Fern.			45254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio FM Minuano LTDA	José Carlos Moraes			1597/D Cons-DF	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
Oscarina F.L.S.Costa					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

346

FOLHA Nº 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/01 – SSR/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 30/11/04

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE (S): São Gonçalo / RJ

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Renato Torres Ferreira	1434712 SSP/DF	
[illegible]	023.273. SSP/DF	
Dyoarina Ferreira Lima Silveira Correa	2.478.924	

FOLHA Nº 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 24/2001 – SSCE/CEL/MC

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

DATA: 30/11/2001

SERVIÇO: FM (X) OM ( ) TV ( )

LOCALIDADE (S): SÃO GONÇALO - RS

Razão Social da Proponente	CGC	Nome do Representante legal ou Procurador	CPF	RG nº/UF	Assinatura	Cargo
RÁDIO FM MANIA	04.385.025/0001-62		084.755.821-53	1597/D		Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

PROPÕE CONSTAR EM ATA:

1) A análise efetuada no envelope externo aparentemente não foi constatado violação, conforme perito Mauricio José da Cunha.
2) Solicita manter as propostas de preços lacradas e invioláveis até a conclusão final do processo de peritas em envelopes.
3) A manifestação da requerente deve-se ao fato de ter sido intima-

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível.
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença.

da anteriormente em resultado da retificação em parte, tendo sido a vencedora o SISTEMA DE RADIODIFUSÃO DE SERTÃO FINITO LTDA com um valor aproximadamente superior ao da segunda em torno de R$ 100.000,00 (cem mil reais) o que veio a se confirmar, justificando-se do recurso de violação dos envelopes de preço, tendo pelo solicitação dos peritos em envelope de preços do sistema de RADIODIFUSÃO SERTÃOZINHO LTDA, por indício de violação e, caso confirmado, examinar o assunto às instâncias cabíveis.

	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000626/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇAO LTDA.	FM	53770.000641/01	HABILITADA
RJ	VOLTA REDONDA			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000650/01	HABILITADA
	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. - ME.	FM	53770.000640/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	HABILITADA
	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	HABILITADA
	CDR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000637/01	INABILITADA
	CHACUR FM STÉREO LTDA.	FM	53770.000647/01	HABILITADA
	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	HABILITADA
	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000632/01	HABILITADA
	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000657/01	HABILITADA
	PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	FM	53770.000639/01	HABILITADA
	RÁDIO 910 LTDA.	FM	53770.000623/01	HABILITADA
	RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	HABILITADA
	RÁDIO MASTER FM S/C LTDA.	FM	53770.000658/01	HABILITADA
	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	HABILITADA
	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.	FM	53770.000645/01	HABILITADA
	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇAO LTDA.	FM	53770.000641/01	HABILITADA
	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53770.000655/01	INABILITADA
	V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. - ME.	FM	53770.000627/01	HABILITADA

ANEXO XII - CONCORRÊNCIA Nº 027/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SP	ARAÇATUBA			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000360/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000359/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000393/01	HABILITADA
	INDUSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.000366/01	HABILITADA
	RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000389/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000365/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000383/01	HABILITADA
	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP.	FM	53830.000364/01	HABILITADA
	SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA.	FM	53830.000363/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	TOP FM STÉREO DE ARAÇATUBA LTDA.	FM	53830.000371/01	HABILITADA
SP	BASTOS			
	ORGANIZAÇÃO CAMPOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000382/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GLOBAL LTDA.	FM	53830.000374/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OSVALDO CRUZ LTDA.	FM	53830.000377/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO BELMIRO BORINI LTDA.	FM	53830.000378/01	HABILITADA
SP	BEBEDOURO			
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO LUZ E VIDA DE JABOTICABAL LTDA.	FM	53830.000394/01	HABILITADA
	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000379/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA.	FM	53830.000391/01	HABILITADA
	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000361/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	W.J.P. LTDA.	FM	53830.000387/01	HABILITADA
SP	BIRIGUI			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000360/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000359/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000368/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO NOTÍCIA REGIONAL DE BIRIGUÍ LTDA.	FM	53830.000373/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SINAL DOIS FM LTDA.	FM	53830.000370/01	HABILITADA
	SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000383/01	HABILITADA
	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP.	FM	53830.000364/01	HABILITADA
	SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA.	FM	53830.000363/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
SP	OSVALDO CRUZ			
	PAZOTTO & MARTINS LTDA.	FM	53830.000385/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA.	FM	53830.000376/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OSVALDO CRUZ LTDA.	FM	53830.000377/01	HABILITADA
	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP.	FM	53830.000364/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO BELMIRO BORINI LTDA.	FM	53830.000378/01	HABILITADA
SP	OURO VERDE			
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA.	FM	53830.000376/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
SP	PARANAPANEMA			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000375/01	INABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000368/01	HABILITADA
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA RCM LTDA.	FM	53830.000384/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	HABILITADA
	RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000369/01	HABILITADA
	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000379/01	HABILITADA
	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000395/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000381/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
	SUPER DIFUSORA AM LTDA.	FM	53830.000386/01	HABILITADA
SP	PAULICÉIA			
	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA
SP	SANTA BÁRBARA D' OESTE			
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000368/01	HABILITADA
	JP COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53830.000358/01	HABILITADA
	NEON SAT COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000362/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	HABILITADA
	RÁDIO NOVA MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000388/01	HABILITADA
	RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.	FM	53830.000355/01	HABILITADA
	RADIODIFUSÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	FM	53830.000380/01	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000367/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	HABILITADA
	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000356/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	HABILITADA

ANEXO XIII - CONCORRÊNCIA Nº 028/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE			
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000416/01	HABILITADA
	LASA & FONSECA LTDA.	FM	53830.000419/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000415/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000431/01	HABILITADA
	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000447/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000405/01	HABILITADA
	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000449/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000441/01	HABILITADA
	SUPER DIFUSORA AM LTDA.	FM	53830.000408/01	HABILITADA
	TELECOMUNICAÇÕES GUARACY LTDA.	FM	53830.000424/01	HABILITADA
SP	CAPÃO BONITO			
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA.	FM	53830.000442/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000415/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000431/01	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

350

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO GONÇALO - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 486/2004

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2004, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente Jaime Domingos Casas e dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis , com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO GONÇALO/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de SÃO GONÇALO/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 07/12/2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ São Gonçalo

Serviço FM

Valor Mínimo 375.000,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000653/01	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	4.091.400,00	100.000	95.417	99,542
53770.000646/01	RÁDIO FM MANIA LTDA	4.010.940,00	100.000	95.325	99,533
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	3.755.000,00	100.000	95.006	99,501
53770.000631/01	CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA	2.380.000,00	100.000	92.121	99,212
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	2.000.000,00	100.000	90.625	99,063
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	1.998.000,00	100.000	90.615	99,061
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	1.600.000,00	100.000	88.281	98,828
53770.000629/01	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	1.000.000,00	100.000	81.250	98,125
53770.000647/01	CHACUR FM STEREO LTDA.	801.000,00	100.000	76.591	97,659
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	777.777,00	100.000	75.892	97,589
53770.000649/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	703.800,00	99.812	73.358	97,167
53770.000624/01	RÁDIO 690 LTDA	601.001,96	100.000	68.802	96,880
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	498.777,00	100.000	62.408	96,241
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	450.200,00	100.000	58.351	95,835
53770.000650/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	421.830,00	100.000	55.550	95,555
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	376.050,00	100.000	50.139	95,014
53770.000630/01	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	2.080.000,00	90.909	90.985	90,917

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** São Gonçalo	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo**	A

VERIFICAÇAO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NAO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇAO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	90.625
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,063

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Virgílio de Azevedo Maia Filho
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) Executive Service Segurança e Vigilância - Nono Termo Aditivo - Contrato: 113/2003 - Assinatura: 29/11/2004 - Vigência: À partir de 27/05/2004 - Objeto: Alterar o valor global do contrato, por força da repactuação de preços. - 02) Atlanticont Importação Comércio e Serviço Ltda. - Primeiro Termo Aditivo - Contrato: 266/2003 - Assinatura: 22/12/2004 - Vigência: 22/12/2004 à 21/12/2005. - Objeto: Prorrogar o período de vigência por mais 12 (doze) meses. - 03) Kantro - Empreendimentos, Apoio e Serviços Ltda. - Décimo Primeiro Termo Aditivo - Contrato: 132/2002 - Assinatura: 28/08/2004 - Vigência: À partir de 28/08/2004 - Objeto: Inclusão de 02 (dois) postos na REOP 05, alteração de endereço e freqüência em diversas unidades, conforme quadro em anexo. - 04) Elegancy Service Ltda - Sexto Termo Aditivo - Contrato: 015/2002 - Assinatura: 29/10/2004 - Vigência: A partir e 01/11/2004 - Objeto: Inclusão de 01(um) servente no CDD-BARRA DA TIJUCA, 506 Jurisdição da REOP 02. - 05) Depósito de Papel Santa Cecília Ltda. - Quarto Termo Aditivo - Contrato: 012/2003 - Assinatura: 22/10/2004 - Vigência: à partir de 01/11/2004 - Objeto: Inclusão de 01(hum) ponto de coleta na AC Leblon, na freqüência de 2ª, 4ª e 6ª feira.

EDITAL N.º 304/2004

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, com relação ao edital nº 201/2002, publicado no Diário Oficial da União no dia 14/06/2002, páginas 62 a 78, que trata da relação de aprovados do concurso público objeto do edital de abertura 119/02, publicado no Diário Oficial da União no dia 11/04/2002, páginas 64 a 66, destinado a selecionar candidatos para provimento do cargo de Atendente Comercial I, realizado no dia 19/05/2002, torna público a retificação da lista de aprovados para a Localidade Base 15 - Volta Redonda, com a inclusão de 01 (um) candidato aprovado como portador de deficiência física, devido à decisão judicial da 1ª Vara Federal de Volta Redonda de 02/12/2004.

Portador de Deficiência
Localidade Base: 15 - Volta Redonda
Cargo: Atendente Comercial I
Inscrição: 002165-6
Nome: Agmardo Santos De Souza
Classificação: 0001

MÔNICA DE BARROS NASCIMENTO
Presidente Regional da Comissão Organizadora

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2004

Objeto: Alienação por venda dos imóveis da ECT, localizados: 1º- Conjuntos das lojas A, B, C, térreo do Edifício na Rua das Palmeiras, 93 - Botafogo/RJ. 2º- Av. Leopoldina, s/nº - Porto das Caixas - Visconde de Itaboraí/RJ. 3º- Praça Guilhermina Guinle, 52 - Bemposta - Três Rios/RJ. 4º- Av. Presidente Kennedy, 6600, lotes 1530 a 1534 - Sarapuí - Duque de Caxias/RJ e 5º- Av. Brasil, 2321 - São Cristóvão - Caju/RJ. Abertura: 07/01/2005 às 09:30 horas. Valor do Edital: R$ 10,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ. Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ALFREDO GUIMARÃES BRITO
Presidente da CPL.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 4000045/2004

Objeto: Pregão nº. 4000045/2004 - objeto: Contratação de caminhão baú, com motorista e 04 ajudantes, para realização dos serviços de transporte de movimentação com carga e descarga de bens e de sucata e de descaracterização de bens alijados no âmbito das Unidades da ECT situadas no Rio de Janeiro, mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 4000045/2004, sendo vencedora a empresa: Cooperativa de Trabalho Ações Integradas dos Profissionais Autônomos da Área de Motorista Ltda, pelo valor global de R$ 60.513,60.

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Contrato n.º 0137/2004, data de assinatura 18-11-2004, Kamauto Veículos Ltda., vigência 01-12-2004 a 01-12-2005, locação fixa de veículos, CV-042/04, conta 68011,44404.03, Valor total R$ 44.832,00, valor desembolso no exercício R$ 3.736,00, 2) Contrato n.º 0144/2004, data de assinatura 25-11-2004, Xavier e Melo Ltda. - ME, vigência 03-01-2005 a 03-01-2006, confecção de chaves e aberturas de cilindros, DL-756/2004, conta 68011.44403.07, valor total R$ 6.672,00, valor desembolso no exercício R$ 0,00, 3) 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0331/00, data de assinatura 16-11-2004, Millenium Park Ltda. ME, vigência de 04-12-2004 a 03-12-05 , prorrogar a vigência do contrato, o valor do contrato permanece R$ 10.177,50, 05) 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0108/04, data de assinatura 18-11-2004, SLC Construções e Serviços Ltda., vigência de 02-01-2005 a 01-01-2006, prorrogar a vigência do contrato, o valor global do contrato é de R$ 38.569,32.

01)Contrato n.º 101/04, assinado em 08-09-04, Le Canard Serviços de Hotelaria Ltda, 08-09-04 até 08/09/05, para prestação de serviços de hospedagens em Caçador, DL-382/04, conta 68011 44403.16 e 68011 44404.03, Valor total R$ 12.300,00, valor desembolso no exercício R$ 4.100,00, 2)Contrato n.º135/04, assinado em 16-11-03, Real Hotelaria Ltda., vigência 22-11-04 a 22-11-05, prestação de serviços de hospedagem em Joaçaba, CV-053/04, conta/ 68011 44403.16 E 68011 44404.03, Valor total R$ 34.228,00, Valor desembolso no exercício R$ 2.852,33, 3)Contrato n.º 136/04, assinado em 16-11-04, Grande Hotel Ltda., vigência 22-11-04 a 22/11/05, prestação de serviços de hospedagem em Itajaí, CV 051/04 conta 68011 44403.16 e 68011 44404.03, Valor total R$ 29.780,002, desembolso no exercício R$ 2.481,66 4)Contrato n.º 125/04, assinado em 03-11-04, Gama Equipamentos Ltda., vigência 04-11-04 a 04-02-05, prestação de serviços de locação de equipamentos, DL-663/04, conta 68011 44404.03, Valor total R$ 9.300,00, Valor desembolso no exercício R$ 2.325,00 5)Contrato n.º 95/04, assinado em 31-08-04, Hotel Cel Bertaso S/A., vigência 01/09/04 até 01/09/05, prestação de serviços de hospedagem para Chapecó, CV-027/04, conta/ 68011 44403.16 e 68011 44404.03, Valor total R$ 24.684,00 valor desembolso no exercício R$ 8.228,00, 6) Contrato n.º 102/04, assinado em 09-09-04, Agir Hoteis turismo LTDA., vigência 13-09-04 a 13-09-05, prestação de serviços de hospedagem em Concórdia, DL-387/04, conta/ - 3.07 - 68011 44403.16 E 68011 44404.03, Valor total R$ 10.315,00, Valor desembolso no exercício R$ 3.438,33, 08)2º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/03, assinado em 03-09-04, Hotel Solaris Ltda., vigência 25-08-04, alterar valores de aluguel de sala e coffe-break, o valor global do contrato é de R$ 13.185,60, 09)2º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/03, assinado em 01-10-04, TV Clipagem Ltda., vigência 02-11-04 a 01-11-05 prorrogar o período de vigência, o valor global do contrato permanece 6.822,00 10)5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 45/01, assinado em 30-08-04, Contra Chama Comercio de Extintores e Equipamentos Ltda., vigência 15.07.04, prorrogar o período de vigência, o valor global do contrato permanece R$ 20.369,19. 11)2º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/04, assinado em 01-11-04, RH Brasil Serviços Temporarios Ltda., vigência de 02-11-04 a 02.12.04, prorrogar o período da vigencia bem como o valor global do contrato permanece R$ 15.052,40, 12) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/04, assinado em 15-09-04, RH Brasil Serviços Temporarios Ltda., vigência 02-10-04 a 01-11-04, prorrogar o valor da vigência, o valor global do contrato permanece R$ 15.052,40; 13)2º Termo Aditivo ao Contrato nº 351/00, assinado em 03-11-04, SETUF, vigência 01-12-04 a 31-05-05, tem por objeto prorrogar o contrato, o valor global do contrato permanece R$ 1.166.542,80, 14)4º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/02, assinado em 15-09-04, RH Brasil Serviços Temporários Ltda., vigência 01-11-04 até 31.10.05 , prorrogar o prazo de vigencia, o valor global do contrato passa a ser R$ 1.245.200,47, 15)7º Termo Aditivo ao Contrato nº 294/00, assinado em 04-11-04, Serviço Social da Industria - SESI., vigencia 01-11-04 a 31-12-04, prorrogar o período de vigência do contrato e o valor global do contrato permanece 7.439,60, 16)9º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/01, assinado em 20-09-04, Serviço Social da Industria - SESI, vigência 29-09-04 ate 27.12.04, prorrogar a vigência do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 20.367,12, 17)1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/03, assinado em 20-09-04, Royal Criciuma Hotel Ltda., 13-10-04 ate 12.10.05, prorrogar o prazo de vigencia, o valor global do contrato permanece 9.024,00, 18)3º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/03, assinado em 04-10-2004, Ari Laercio Boehme, 12-10-04 ate 09.01.05 , o termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigencia , o valor global do contrato passa a ser R$ 15.218,32, 19) 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 294/00, assinado em 20-09-04 Serviço Social da Industria - SESI, vigência 12.01.04 , alterar o valor global, o valor global do será de R$ 7.439,60, 20)3º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/02, assinado em 21-10-04 Proteger Saúde e Seg. Ocupacional Ltda., vigência 25-11-04 a 24.11.05 , prorrogar o período da vigencia do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 20.303,80. 21) 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/04, assinado em 26-10-04, Sibirotur transporte e turismo Ltda., 01.12.04 ate 31.05.05, prorrogar o período de vigencia, o valor global do contrato passa a ser R$ 6.337,00. 22) 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 207/03, assinado em 21-10-04 Hotel Gloria Ltda., vigencia 01-12-04 a 01.12.05 , prorrogar o período da vigência do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 21.804,00. 23) 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 60//02, assinado em 27-09-04 MAP Hospedagem e Eventos Ltda., vigência 29-07-04 a, alterar a clausula terceira do contrato, o valor global passa a scr R$ 8.729,70. 24) 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 31/02, assinado em 12-08-04 ITM & VTC - Internacional Travel Management., vigência 01-09-04 a 31.12.04 , prorrogar o período da vigência do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 265.170,00. 25)Termo Aditivo ao Contrato n.º 0125/02, assinado em 01-04-04, Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegrafos - Postalis, vigência 01-04-04, renovação do contrato por mais 12 meses, o valor do aluguel 559,14. 26)1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9/04, assinado em 17-07-04, Editograf Industria Grafica Ltda., vigência em 17-08-04 a 16.02.05 , prorrogar o período da vigência do contrato, o valor global do contrato permanece R$ 23.100,00. 27)4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 46/01, assinado em 26-08-04 Extinville Comercio de Extintores Ltda., 16-07-04, alterar o valor do objeto, o valor global do contrato é de R$ 2.339,01. 28) 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 190/03, assinado em 16-09-04, Mi de Souza ME 16-09-04, aditar o contrato em 25 %, o valor global do contrato é de R$ 38.799,60 29) 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 190/03, assinado em 11-11-04, , Mi de Souza ME vigência 19-11-04 ate 18.11.05, prorrogar o prazo da vigencia, o valor global do contrato é de R$ 38.779,60. 30) Ata-SIREP n.º 3/04, assinado em 08-11-04, Motopeças Curisilva Ltda, vigência 08-11-04 até 08/11/05, tem por objeto o registro de preços, conta 68011 44402.02, Valor total R$ 141.346,00, valor desembolso no exercício R$ 12.849,63, 31)Ata-SIREP n.º4/04, assinado em 08-11-04, Siga Bem Distribuidora Ltda., vigência 08-11-04 a 08-11-05, tem por objeto o registro de preços, conta/ 68011 44402.02, Valor desembolso no exercício R$ 90.603,78.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 410270/2003, contratada: TATUÍ MOTOS LTDA., data da assinatura: 19/10/2004, vigência: 14/12/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 15.306,48. Desembolso no Exercício 2004: R$ 637,77. 02) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 410231/2003, contratada: TP MOTOS E PEÇAS LTDA., data da assinatura: 19/08/2004, vigência: 02/10/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 6.338,83. Desembolso no Exercício 2004: R$ 1.056,47. 03) 4º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 439/2001 (349/2001), contratada: GERAÇÃO COCARAUTO DE VEÍCULOS LTDA., data da assinatura: 04/11/2004, vigência: 29/11/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 7.500,00. Desembolso no Exercício 2004: R$ 625,00. 04) 4º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 410234/2002, contratada: JOSÉ ANTONIO MOUCO - ME., data da assinatura: 04/11/2004, vigência: 03/12/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 37.500,00. Desembolso no Exercício 2004: R$ 3.125,00.

Contrato n.º 220/2004 assinatura em 02/12/2004; Vigência: 02/12/2004 a 02/12/2005; POSTO NAÇÕES LTDA.; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alocados na cidade de Salto/SP; Fundamento legal: CV - 4000137/2004 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Conta: 44402.010000; Valor Total de R$27.427,50. Desembolso no Exercício de 2005 de R$27.427,50. Contrato n.º 410113/2004 assinatura em 01/12/2004; Vigência: 01/12/2004 a 01/12/2005; COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA LTDA.; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alocados na cidade de Ribeirão Preto/SP; Fundamento legal: PG - 0027/2002 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Conta: 44402.010001; Valor Total de R$ 311.734,87 Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 311.734,87.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 4000005/2004

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas da Tomada de Preços No. 4000005/2004 - CPL/DR/SPI, que visa a prestação de serviços de reforma e ampliação da Agência de Correios de Pindamonhangaba/SP. A empresa Mileto Engenharia e Comercio Ltda. é a vencedora, no valor global de R$ 278.646,73.

SONIA REGINA BORGES MARCELO
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 001/2004
Data da Assinatura: 18/11/2004
Nome do convenente: Prefeitura Municipal de Capela/SE
Nome da AGC: Barracas
Vigência: 18/11/2004 - 17/11/2009
Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade Distrito BARRACAS - CAPELA/SE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais.
Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado na Concorrência.

Brasília - DF, 6 de dezembro de 2004.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53770.000653/01	95,417	99,542
RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	53770.000646/01	95,325	99,533
RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	53770.000658/01	95,006	99,501
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53770.000631/01	92,121	99,212
CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	53770.000636/01	90,625	99,063
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	53770.000628/01	90,615	99,061
ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME.	FM	53770.000640/01	88,281	98,828
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000629/01	81,250	98,125

CHACUR FM STEREO LTDA.	FM	53770.000647/01	76,591	97,659
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000634/01	75,892	97,589
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000649/01	73,358	97,167
RÁDIO 690 LTDA.	FM	53770.000624/01	68,802	96,880
RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.-ME	FM	53770.000648/01	62,408	96,241
RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	53770.000643/01	58,351	95,835
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53770.000650/01	55,550	95,555
TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53770.000641/01	50,139	95,014
CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53770.000630/01	90,985	90,917

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2004

Número do Contrato: 3/2000. Nº Processo: 00005/2004. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOESLTDA. Objeto: Prorrogar até 21.11.2005 a vigência doContrato 3/00, celebrado com a empresa Voctur Turismo e Representações Ltda; determinar que opagamento das faturas sejam realizados, depoisde verificação pelo Setor do Cerimonial, em até10 dias após sua apresentação; determinar o pagamento de 2% de multa e 1% de juros ao mês do valor da fatura mais correção monetária pelo índice do TJDF, em caso de atraso no pagamento, apartir do trigéimo primeiro dia após a apresentação das faturas. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 19/11/2004 a 19/11/2005. Valor Total: R$802.700,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900083. Data de Assinatura: 19/11/2004.

(SICON - 06/12/2004) 240013-00001-2004NE900022

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2004

Nº Processo: 48000001239200465. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 04090670000105. Contratado : VVR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIOLTDA. Objcto: Aquisição de 3(três) fragmentadoras dcpapel. Fundamento Legal: Lei Federal nº10.520/02 e osDecretos nº 3.697/00 e nº 3.555/00, com aplica-ção subsidiária da Lei nº 8.666/93 Vigência: 25/08/2004 a 25/08/2005. Valor Total: R$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900487. Data de Assinatura: 25/08/2004.

(SICON - 06/12/2004) 320004-00001-2004NE900285

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 33/2004 publicado no D.O. de 25/11/2004, Seção 3 Pág. 79 , Onde se lê: Modificações foram feitas na Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV) e o item 3.2 do Anexo I do Edital. Leia-se : Modificações foram feitas na Planiha de Custos e Formação de Preços (Anexo IV) e o item 3.2 do Anexo I do Edital.

(SIDEC - 06/12/2004) 320004-00001-2004NE900285

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2004

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 98, de 12 de agosto de 2004, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão nº 21/2004, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atualização da Versao 6.0 do Software Keyfile/Keyfflow para a última versão disponivel no mercado, incluindo todos os produtos necessários à atualização do software com garantia de atualização por um período de 24 (vinte e quatro) meses e para suporte em Macromedia Coldfusion MX Enterprise para Sistema Operacional Windows 2000/2003 e demais softwares correlatos instalados nos servidores, também desenvolvidos pelo fabricante Macromedia, pelo período de 12 (doze) meses. O credenciamento dos licitantes será realizado das 9:00 às 9:50 horas e a sessão de abertura, às 10:00 horas, marcados para o dia 21/12/2004, no SGAN 603, Módulo J, Brasília - DF. O Edital poderá ser retirado no mesmo local, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, ou pela Internet no site www.aneel.gov.br.

IVAN FASSHEBER
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO 17/2004

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de licenças de softwares da Microsoft, foi considerado vencedor do certame o licitante ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R$ 791.400,00 (setecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais). O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

IVAN FASSHEBER
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO 18/2004

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de soluções de informática, foram considerados vencedores do certame os licitantes TRUE ACCESS CONSULTING LTDA., pelo valor de R$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais), para o Item 01; PSN TECNOLOGIA LTDA., pelo valor de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), para o Item 02 e SW INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o Item 03. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

IVAN FASSHEBER
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 050/1999 - ANEEL
Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda. sucessora da Hidrelétrica Xanxerê Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.855.973/0001-30, Cotista Controlador: representada por Joaquim Salles Leite Filho; Processo nº 48100.000802/96-89; Objeto: formalizar a alteração da Razão Social da Hidrelétrica Xanxerê Ltda. para Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda., conforme consta na Quadragéssima - Quarta Alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 9 de outubro de 2003, autorizada por meio Ofício nº 1.562/2003-SFF/ANEEL, de 30 de setembro de 2003, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, nos termos das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, regulada pelo Contrato de Concessão de Distribuição nº 050/1999, de 28 de junho de 1999. Signatários: pela Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda: Diretores, Joaquim Salles Leite Filho e Joaquim Salles Leite Neto; pelo Cotista Controlador: Joaquim Salles Leite Filho. Testemunhas: Jandir Amorim Nascimento e Renata de Oliveira Soares de Rezende. Brasília, em 24 de novembro de 2004.

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções S/nº.Número do Processo: 48500.004081/04-82. Partícipe: Instituto Regulador do Sector Eléctrico de Angola - IRSE, criado em 2002, vinculado ao Ministério da Energia e Águas da República de Angola, com sede na Rua Frederich Welwitcha, nº 70, R/C, Esquerdo, Município das Ingombotas, Província de Luanda, República de Angola. Objeto: estabelecer Protocolo de Intenções entre as partes envolvendo questões relacionadas ao funcionamento e responsabilidades dos entes reguladores do setor elétrico do Brasil e da Angola. Assinam o Protocolo: Sr. José Mário Miranda Abdo - Diretor Geral da ANEEL, CPF n.º 057.276.691-20 e o Sr. Luís Filipe da Silva - Coordenador da Comissão Instaladora da IRSE, nos termos do Despacho nº 18/GAB.MINEA/04, de 23 de agosto de 2004. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Decreto nº 2.335/97.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 48610.008510/2004-13. Contratante: Agência Nacional do Petróleo - ANP. Objeto: Participação do servidor James Frederico de Miranda Jordão Clark em curso de MBP-COPPE Pós-Graduação Executiva em Petróleo e Gás. Contratada: Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE / Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Valor Estimado: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 18/08/2004 a 15/07/2005. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Homologado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor da ANP. Ratificado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor - Geral da ANP. Ato da inexigibilidade: 03/12/2004.

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Nº 54/2004 - Processo: 48610.007999/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-437, denominado sob a identificação BT-POT-33. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 26.111,00 (vinte e seis mil e cento e onze reais). Data: 24/11/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; Antônio Luís de Miranda Ferreira Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto Procurador da Petrosynergy Ltda.
Nº 55/2004 - Processo: 48610.008004/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-699, denominado sob a identificação BT-POT-38. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 33.334,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; Antônio Luís de Miranda Ferreira, Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.
Nº 56/2004 - Processo: 48610.008006/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos POT-T-523, POT-T-524, POT-T-527 e POT-T-528, denominados sob a identificação BT-POT-40. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 1.489.330,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; Antônio Luís de Miranda Ferreira, Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.
Nº 57/2004 - Processo: 48610.008014/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para os blocos REC-T-150, REC-T-163, REC-T-177 e REC-T-191, denominados sob a identificação BT-REC-16. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 486.221,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP; e Antônio Luís de Miranda Ferreira, Sócio-cotista da PortSea Brasil Petróleo e Gás Ltda. e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.
Nº 58/2004 - Processo: 48610.007985/2004. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionário: Petrosynergy Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-T-419, denominado sob a identificação BT-ES-26. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º; 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R$ 268.333,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais). Data: 03/12/2004. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor-Geral da ANP e Flavio Mach Barreto, Procurador da Petrosynergy Ltda.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ADIMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.061/04-ANP-000.714

Processo: 48.610.000.714/2003-17 Contratante: Agência Nacional do Petróleo - ANP. Contratada: Fundação Benções do Senhor. Objeto:Prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com características próprias do vínculo laboral, tais como o estado de subordinação, em caráter não eventual e remuneração mensal fixa, de Secretariado, Recepção, Mensageiros, Auxiliar de Escritório, Assistência Administrativa, Telefonia, Copeiragem, Auxiliar de Serviços Operacionais e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, para atendimento das necessidades funcionais de apoio administrativo da ANP em todo território nacional, em princípio, com cobertura inicial para

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

355

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 12 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 354

Nº desta folha : 355.

Nºs. das demais folhas juntadas : 356 a 367.

Brasília, 16 de dezembro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da Comissão Especial de Licitação

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **IGUABA GRANDE**

6) Valor Proposto: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)

1ª Parcela: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

2ª Parcela : R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabeliao
AV. ACM -Pituba Pa Center- Salvador/Ba
Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
AwxOwKq1-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
020- ANTONIO MARIANO B. MASSARANDUBA
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
HTOG

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 19398-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 2.43
20% T.Judiciário: 0.17
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total 2.60

1º OFICIO DE NOTAS Rio Branco 120 Sala 20 RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62059

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 357
Rubrica:

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **SÃO JOSÉ DE UBÁ**

6) Valor Proposto: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

1ª Parcela: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

2ª Parcela : R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabeliao
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
AwxOwKq5-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001

003- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
HTDC

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por
semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 11395-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:

Serventia : 2.17
20% P.Judiciário : 0.43
Total 2.60

Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Rio Branco 120 Sala 2001
RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62061

Fls.: 358
Rubrica:

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **ARRAIAL DO CABO**

6) Valor Proposto: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

1ª Parcela: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

2ª Parcela : R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabeliao
AV. ACM -Pituba Pa Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
AwxOwKqA-MANOEL RIBEIRO ABREU.....

Salvador, 22 de Junho de 2001

003- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
HTDC

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20. RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por
semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 12399-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:
Serventia : 2,17
20% P.Judiciário: [illegible]
Total : 2,60
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev.

1º OFÍCIO DE N.
Av. Rio Branco
RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62058

S.S.C.E. - M. das Comunicações
Fls.: 354
Rubrica:

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **VOLTA REDONDA**

6) Valor Proposto: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

1ª Parcela: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

2ª Parcela : R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pa Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas de:
AwxOwKq7-MANOEL RIBEIRO ABREU.....
Salvador, 22 de Junho de 2001

003- MARIA JOSE FALETA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
HTDC

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 16392-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 16:45. Conf. por:
Serventia :1.17
20% F.Judiciário : 0.43
Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev. Total 2.60

1º OFICIO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
Av. Rio Branco 156 - Sala 209
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1ATO
Nº IAM62057

Min. das Comunicações
Fls.: 360
Rubrica:

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço

1) Razão Social da Proponente: **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A**

2) CNPJ/MF: **02.501.509/0001-43**

3) Edital da Concorrência: **n.º 024/2001-SSR/MC**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.**

5) Localidade: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS**

6) Valor Proposto: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

9o.Ofício de Notas
Edison Baia - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pa Center- Salvador/Ba

Reconheco POR SEMELHANCA as firmas
de:
AWxOwKa9-MANOEL RIBEIRO ABREU.....

Salvador, 22 de Junho de 2001

003- MARIA JOSE FALEIA GABRIEL
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
HTDC

1ª Parcela: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

2ª Parcela : R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2001

MANOEL RIBEIRO ABREU
CPF.: 419.512.207-49
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
CPF: 776.871.087-87
DIRETOR

1º OFICIO DE NOTAS - Notário: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco 120 Sobreloja 20, RJ. Tel. 509-3006 - Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
No: 19395-1
Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2001 - 16:45. Conf. por:

Serventia : 2.17
20% P.Judiciário: 0.
Total : 3.60

Rodrigo Nascimento dos Santos - Escrev.

361

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)
PARA AS LOCALIDADES DE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO JOSÉ DE UBA E VOLTA REDONDA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 236, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 91, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 024/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, IGUABA GRANDE, SÃO JOSÉ DE UBA E VOLTA REDONDA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (I)** ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DAS

Fls.: 362
Rubrica

PROPONENTES E DO PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. **(II)** AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ:** RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000622/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000632/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA. PROCESSO 53770.000638/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME. PROCESSO 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000642/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. ME PROCESSO 53770.000648/01, RÁDIO CABO FRIO LTDA. PROCESSO 53770.000651/01, ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000654/01, LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000656/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **ARRAIAL DO CABO/RJ:** RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA. PROCESSO 53770.000621/01, RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000622/01, SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000626/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, EDCOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000629/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME. PROCESSO 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. PROCESSO ME PROCESSO 53770.000648/01, ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000654/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **IGUABA GRANDE/RJ:** COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000630/01, PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000633/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO ME. 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53770.000644/01, LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000656/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **SÃO JOSÉ DE UBA/RJ:** RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO

M. das Comunicações
Fls.: 363
Rubrica:

53770.000623/01, SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000626/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. 53770.000636/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO ME. 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **VOLTA REDONDA/RJ:** RÁDIO 910 LTDA. PROCESSO 53770.000623/01, V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME PROCESSO 53770.000627/01, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. PROCESSO 53770.000628/01, GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53770.000632/01, SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000634/01, CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. PROCESSO 53770.000636/01, PEREIRA & ESPOSTI LTDA. PROCESSO 53770.000639/01, ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME. PROCESSO 53770.000640/01, TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53770.000641/01, RÁDIO ULTRA FM LTDA. PROCESSO 53770.000643/01, SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA. PROCESSO 53770.000645/01, RÁDIO FM MANIA LTDA. PROCESSO 53770.000646/01, CHACUR FM STEREO LTDA. PROCESSO 53770.000647/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000649/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000650/01, GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53770.000657/01 E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. PROCESSO 53770.000658/01. **(III)** EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DOS INVÓLUCRO LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE: **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ:** RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), EDCOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 137.777,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA. R$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA. R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 350.200,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS REAIS), RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. R$ 20.777,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), RÁDIO CABO FRIO LTDA. R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS), ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 511.318,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS), LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 307.000,00 (TREZENTOS E SETE MIL REAIS), GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 202.152,86 (DUZENTOS E DOIS MIL,

M. das Comunicações
Fls.: 364
Rubrica:

CENTO E CINQÜENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS). **ARRAIAL DO CABO/RJ:** RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA. R$ 347.985,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA. R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), EDCOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 97.777,00 (NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 14.950,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 250.200,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS REAIS), RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA. ME R$ 30.777,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 311.618,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS), GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA R$ 222.222,82 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS). **IGUABA GRANDE/RJ:** COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 60.001,00 (SESSENTA MIL E UM REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 77.777,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQÜENTA REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 250.200,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL DE DUZENTOS REAIS), R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R$ 50.077,00 (CINQÜENTA MIL E SETENTA E SETE REAIS), LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 257.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL REAIS), GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 71.192,00 (SETENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS). **SÃO JOSÉ DE UBA/RJ:** RÁDIO 910 LTDA. R$ 51.828,68 (CINQÜENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 37.777,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. ME. R$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQÜENTA REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 150.200,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS

M. das Comunicações
Fls.: 365
Rubrica:

REAIS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS). **VOLTA REDONDA/RJ:** RÁDIO 910 LTDA. R$ 451.787,92 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO ME R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. R$ 598.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 477.777,00 (QUATROCENTOSE SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), PEREIRA & ESPOSTI LTDA. R$ 310.998,98 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS), TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), RÁDIO ULTRA FM LTDA. R$ 350.200,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL E DUZENTOS REAIS), SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA R$ 300.010,00 (TREZENTOS MIL E DEZ REAIS), RÁDIO FM MANIA LTDA. R$ 1.010.940,00 (UM MILHÃO, DEZ MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), CHACUR FM STEREO LTDA R$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 553.500,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 194.400,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R$ 522.222,22 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E RÁDIO MASTER FM SC LTDA. R$ 951.000,00 (NOVECENTOS E CINQÜENTA E UM MIL REAIS). **(IV)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL PELOS REPRESENTANTES LEGAIS E PÚBLICO PRESENTE. **(V)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:00 H (ONZE HORAS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024101 – SSR/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVOLUCROS CONTENDO PROPOSTAS de Preço

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 15/12/2004

SERVIÇO: FM

LOCALIDADES: Armacas de Búzios, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São José de Ubá e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Alagoas Comunicação	João Batista Carvalho Ferr			45.254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Fls: 366

FOLHA Nº 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 024/01 – SSR/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 15/12/2004

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE (S): Armazém de Búzios, Arraial do Cabo, Itaguaí, Grande, São José de Ubá e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Mª Lucia Fenorio do Nascimento	648168- DF	
ANTONIO FERNANDO BRITOS PINTO	2023663 IFP	
JEFFERSON M. SANTOS	4.244.078 SSP/GO	
IGOR ROSSILLI	1.858440 SSP/DF	

Fls.: 367

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 367

Nº desta folha : 368.

Nºs. das demais folhas juntadas : 369 a 370.

Brasília, 23 de dezembro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da Comissão Especial de Licitação

369

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC
PARA A LOCALIDADE SÃO JOSÉ DE UBA E VOLTA REDONDA,
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE RETIFICAR A DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE **SÃO JOSÉ DE UBA E VOLTA REDONDA**, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA PROPONENTE **RÁDIO 910 LTDA**, UMA VEZ QUE O PAPEL DE TRABALHO APRESENTAVA O INDICATIVO DE HABILITADA, NO ENTANTO APÓS A ANÁLISE DO PROCESSO, FOI VERIFICADO, EM CONFORMIDADE COM AS PAG. 82 A 89, QUE O PROPONENTE ESTAVA INABILITADO, RAZÃO PELA QUAL DO SEU AFASTAMENTO, EM VIRTUDE DO PROCESSO EM QUESTÃO SER ÚNICO NO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO, PARA

DSS Comunicações Fls.: 370 Rubrica

HABILITAÇÃO, CONSEQÜENTIMENTE IMPEDIDO DE SER CLASSIFICADO E PONTUADO NO PROCESSO LICITATÓRIO PERMANECENDO AFASTADO DO CERTAME E COM O INDICATIVO DE **INABILITADA**.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

371
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 370.
Nº desta folha : 371.
Nºs das demais folhas juntadas : 372 a 374.

Brasília, 10 de maio de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

372

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

VENCEDOR

SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.

373
9

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão em Freqüencia Modulada

Concorrência n.º: 024/2001 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações S. A.	
Processo n.º: 53770.000.636/01	**Município:** São Gonçalo/RJ	**VENCEDORA**
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	43
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	43
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	43
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	43
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	43
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**353 e 354**
Observações:		
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		10/01/2005

JAIME DOMINGOS CASAS

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 375
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

PARECER/MC/CONJUR/RMC/N.º 0367 - 2.17 / 2005

PROPONENTE VENCEDORA: 53770.000653/01

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.001492/01

PROCESSO DAS PARTICIPANTES: 53770.000650/01, 53770.000640/01, 53770.000649/01, 53770.000631/01, 53770.000636/01, 53770.000637/01, 53770.000630/01, 53770.000647/01, 53770.000628/01, 53770.000629/01, 53770.000624/01, 53770.000646/01, 53770.000658/01, 53770.000643/01, 53770.000648/01, 53770.000634/01, 53770.000641/01, 53770.000655/01.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2001–SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para o município de São Gonçalo/RJ. Pela homologação do certame à proponente SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, para a localidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o

Min. das Comunicações - CONSULTORIA JURÍDICA
Fls.: 376
Rubrica:

contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

> *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."* (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 377 Rubrica:

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Da análise dos autos, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

7. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa **SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.**, vencedora da licitação em apreço para a localidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

À superior consideração.

Brasília, 10 de março de 2005.

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 10 /03/2005.

BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro.
Em 10 / III /2005.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)
Consultor Jurídico

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 378
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2005

Tendo em vista a Ata de reunião de 02 de dezembro de 2004, e o Aviso de 06 de dezembro de 2004, publicado no D.O.U. do dia 07 de dezembro de 2004, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, **homologo** a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

EUNICIO OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2001	RJ	SÃO GONÇALO	FM	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	53770.000653/01

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 37
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 14 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 378 .
Nº desta folha : 379 .
Nºs das demais folhas juntadas : 380 a 393 .

Brasília, 28 de Abril de 2005

P/ GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ARRAIAL DO CABO - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 165/2005

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2005, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **ARRAIAL DO CABO/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7 –** anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de ARRAIAL DO CABO/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IIVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 28/04/2005

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ Arraial do Cabo

Serviço FM

Valor Mínimo 14.947,50 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	360.000,00	100.000	97.924	99,792
53770.000621/01	RÁDIO DIFUSORA RESSURGENCIA FM LTDA.	347.985,00	100.000	97.852	99,785
53770.000654/01	ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	311.618,00	100.000	97.601	99,760
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	300.000,00	100.000	97.508	99,751
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	298.000,00	100.000	97.492	99,749
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	250.200,00	100.000	97.012	99,701
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	222.222,82	100.000	96.636	99,664
53770.000629/01	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	200.000,00	100.000	96.263	99,626
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	97.777,00	100.000	92.356	99,236
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	76.000,00	100.000	90.166	99,017
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	70.001,00	100.000	89.323	98,932
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	30.777,00	100.000	75.716	97,572
53770.000622/01	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	22.000,00	100.000	66.028	96,603
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	14.950,00	100.000	50.008	95,001
53770.000626/01	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	300.000,00	90.909	97.508	91,569

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** Arraial do Cabo	**UF:** RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo**	A

VERIFICAÇAO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NAO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	97.508
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,751

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações – SCE – Fls. 283 – Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ARMAÇÃO DE BÚZIOS - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 164/2005

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7 –** anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IIVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 28 / 04 /2005

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações SSCE Fls.: 234 Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ Armação de Búzios

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000654/01	ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	511.318,00	100.000	99.022	99,902
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	350.200,00	100.000	98.572	99,857
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	300.000,00	100.000	98.333	99,833
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	298.000,00	100.000	98.322	99,832
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	220.000,00	100.000	97.727	99,773
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	202.152,86	100.000	97.526	99,753
53770.000629/01	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	200.000,00	100.000	97.500	99,750
53770.000638/01	RÁDIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS LTDA.	161.000,00	100.000	96.894	99,689
53770.000642/01	EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.	160.000,00	100.000	96.875	99,688
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	137.777,00	100.000	96.370	99,637
53770.000622/01	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	102.000,00	100.000	95.098	99,510
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	76.000,00	100.000	93.421	99,342
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	60.001,00	100.000	91.666	99,167
53770.000651/01	RÁDIO CABO FRIO LTDA.	50.000,00	100.000	90.000	99,000
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA ME	20.777,00	100.000	75.934	97,593
53770.000656/01	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	307.000,00	90.909	98.371	91,655
53770.000632/01	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	200.000,00	90.909	97.500	91,568
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.000,00	100.000	-400.000	50,000

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações SSCE Fls. 285

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo: 53770.000636/01 **CNPJ:** 02.501.509/0001-43

Razão Social: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.

Concorrência: 024/2.001 **Localidade:** Armação de Búzios **UF:** RJ

Serviço: FM - Frequência Modulada **Grupo** A

VERIFICAÇAO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NAO
oposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇAO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 98.333

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,833

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
Fls.: 06
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: VOLTA REDONDA - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 168/2005

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2005, às 15:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **VOLTA REDONDA/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente RÁDIO FM MANIA LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de VOLTA REDONDA/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IIVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 28/04/2005

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ Volta Redonda

Serviço FM

Valor Mínimo 164.135,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000646/01	RÁDIO FM MANIA LTDA	1.010.940,00	100.000	91.882	99,188
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	951.000,00	100.000	91.370	99,137
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	680.000,00	100.000	87.931	98,793
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	600.000,00	100.000	86.322	98,632
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	598.000,00	100.000	86.276	98,628
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	522.222,22	100.000	84.284	98,428
53770.000627/01	V. P. D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. ME	500.000,00	100.000	83.586	98,359
53770.000649/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	553.500,00	99.812	85.173	98,348
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	477.777,00	100.000	82.823	98,282
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	350.200,00	100.000	76.565	97,656
53770.000639/01	PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	310.998,98	100.000	73.611	97,361
53770.000647/01	CHACUR FM STEREO LTDA.	304.000,00	100.000	73.004	97,300
53770.000645/01	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.	300.010,00	100.000	72.645	97,265
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	210.000,00	100.000	60.920	96,092
53770.000650/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	194.400,00	100.000	57.784	95,778
53770.000632/01	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	600.000,00	90.909	86.322	90,450

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações SSCE Fls.: Rubrica:

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01			**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.				
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:**	Volta Redonda	UF:	RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada			**Grupo**	A

VERIFICAÇAO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NAO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇAO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	86.322
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	98,632

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações SSCE Fls. 19 Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DE UBÁ - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 167/2005

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2005, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7 –** anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IIVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 28 / 04 /2005

M. das Comunicações SSCE Fls: 60 Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 024 / 2001

Localidade RJ São José de Ubá

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA ME.	182.000,00	100.000	97.252	99,725
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA	150.200,00	100.000	96.671	99,667
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	76.000,00	100.000	93.421	99,342
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	37.777,00	100.000	86.764	98,676
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	12.000,00	100.000	58.333	95,833
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	10.050,00	100.000	50.248	95,025
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	10.000,00	100.000	50.000	95,000
53770.000626/01	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	100.000,00	90.909	95.000	91,318

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adílson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações - Fls. Rubrica.

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

N° do Processo:	53770.000636/01	**CNPJ:**	02.501.509/0001-43
Razão Social:	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.		
Concorrência:	024/2.001	**Localidade:** São José de Ubá	UF: RJ
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo**	A

	SIM	NÃO
VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:		
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	50.000
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	95,000

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 97
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2005

A Diretoria Regional da ECT, em Pernambuco, comunica aos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 010/2005. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado. O recebimento das propostas ocorrerá pelo endereço http://www.correios.com.br até 11/05/2005 às 09:00 horas. Neste mesmo endereço também pode ser obtido o edital. Outras informações poderão ser obtidas na Avenida Guararapes, 250, 4ª andar, sala 401, CEP 50010-900, Santo Antônio, Recife-PE, fones (81) 3425-3716 - (81) 3425-3765 e fax (81) 3425-3717.

MARCOS DE CARVALHO XAVIER CORREIA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISTRATO

A)EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO: 01) Termo de distrato ao contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, on site, com aplicação de peças, em condicionadores de ar do tipo janela pertencentes à ECT/DR/PI nº 063/2004-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 04/04/2005. Contratada: Barroso & Barroso Ltda (Pinguim Refrigeração).

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade de Licitação nº 003/05, de 25/04/2005. Com a empresa Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina-SETUT. Objeto: fornecimento de vale transporte na cidade de Teresina para os empregados da ECT/DR/PI. Classificação contábil: Atividade/Conta: 34011.44401.060002/34011.44403.160003. Valor total da Contratação: R$ 954.000,00. Total do Desembolso no exercício: R$ 636.000,00.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A)EXTRATO DE CONTRATO: 01) Contrato nº 014/2005-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 15/04/2005. Contratado: José Maria de Carvalho. Vigência: 15/04/2005 a 14/04/2006. Objeto: transporte de Malas, Malotes Postais e valores, através de autônomo com veículo leve, capacidade 1,5 toneladas, licenciado na categoria aluguel na linha ALTOS/ALTO LONGÁ. Origem: convite n.º 004/2005. Classificação orçamentária: 34011.44408.010099. Valor total da contratação R$ 19.882,72. Valor total do desembolso no exercício R$ 14.081,10. 02) Contrato nº 015/2005-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 13/04/2005. Contratada: Multiservice Comércio e Serviços Ltda. Vigência: 13/04/2005 a 12/04/2006. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização e desinfecção em instalações prediais, com o fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios. Origem: pregão n.º 004/2005. Classificação orçamentária: 34011.44403.030003. Valor total da contratação R$ 545.400,00. Valor total do desembolso no exercício R$ 389.355,00.

B) EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS: 01) segundo termo aditivo ao contrato nº 011/2004-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 06/04/2005. Contratada: Comercial Equip Ltda. Vigência: 22/03/2005 a 21/03/2006. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original. Origem: relatório - scon/gerad/dr/pi - 009/2005. Classificação orçamentária: 34011.44404.030000. Valor total da contratação R$ 45.650,00. Valor total do desembolso no exercício R$ 34.237,50. 02) primeiro termo aditivo ao contrato nº 076/2004-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 15/04/2005. Contratado: José Ezequias Dias. Vigência: 24/02/2005 a 31/10/2005. Objeto: efetivar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original. Origem: relatório - scon/gerad/dr/pi - 016/2005. Classificação orçamentária: 34011.44408.010099. Valor total do aditivo R$ 2.979,12. Valor total do desembolso no exercício R$ 2.979,12. 03) primeiro termo aditivo ao contrato nº 079/2004-ASJUR/DR/PI. Data da assinatura: 15/04/2005. Contratado: Edilson Batista de Sousa. Vigência: 16/02/2005 a 31/10/2005. Objeto: efetivar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original. Origem: relatório - scon/gerad/dr/pi - 013/2005. Classificação orçamentária: 34011.44408.010099. Valor total do aditivo R$ 436,48. Valor total do desembolso no exercício R$ 436,48.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEX-5000008, de 26.04.2005, CT-16/2005, de 29.04.2005; Contratado: ANTÔNIO EDUARDO MOURA DA CÂMARA; CPF: 071233374-68; Vigência: 29.04.2005 A 29.07.2005; Objeto: Realização do leilão 5000001, no dia 28.04.2005, para venda de 22 veículos usados e 416 móveis, máquinas e equipamentos usados da ECT/RN; Valor avaliação bens: 90.020,30; Enquadramento legal: art. 25, lei 8.666/93; Conta orçamentária: 44403.070004; Valor total da contratação: R$ 4.501,00; Valor desembolso no Exercício: R$ 4.501,00.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 031/05, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CDD Caxias do Sul/RS, Contratado: Senador Empreendimentos Imobiliários Ltda, DL: 5000338/05, Despesa: Atividade: 64011.44404.010001; Vigência: 01/05/05 à 30/04/10, Data da Assinatura do contrato: 01/05/05, R$ 271.656,00;

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 5000376/05; locação de imóvel para instalação da UD VERANÓPOLIS/RS; Proprietário: LUIZ CARLOS COMIOTTO; Despesa: conta 64011.44404.010001; Valor Global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), 60 (sessenta) meses, Art.24 - Inc. X Lei 8.666/93.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Motofácil Veículos LTDA. - Segundo Termo Aditivo ao Contrato 71/2004 - Assinatura: 13/04/2005 - Objetivo: Prorrogar o período de vigência por mais doze meses, contados de 28/04/05 a 28/04/06 - Valor: R$78.000,00. - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais, em motocicletas HONDA - Local de Execução: Município de Niterói/RJ.

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5000003/2005

Objeto: Aquisição de lâmpadas, pelo período de 12 meses - Sistema de Registro de Preços. Abertura: 02/06/2005 às 10:00 horas. Patrimônio Líquido: Dispensado. Valor do Edital: R$ 10,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ. Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ALFREDO GUIMARÃES BRITO
Presidente da CPL

PREGÃO Nº 5000012/2005

Objeto: Contratação de curso especializado no ensino de idiomas. Abertura: 12/05/2005 às 14:00 horas. Patrimônio Líquido: R$ 5.000,00. Valor do Edital: R$ 10,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ. Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO-INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 0111/2005 assinatura em 22/04/2005; Vigência: 01/05/2005 a 01/05/2006; Climparess Serviços de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com frequência mensal, incluindo fornecimento de peças, conjuntos e produtos, do sistema de condicionamento de ar de propriedade da ECT, instalado na AC/Campos do Jordão. Fundamento legal: DL - 5001023/2005 - GERAD/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44403 050000; Valor Total de R$ 8.400,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 5.600,00.

Contrato n.º 0116/2005 assinatura em 22/04/2005; Vigência: 01/05/2005 a 01/05/2006; Climparess Serviços de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com frequência mensal, incluindo fornecimento de peças, conjuntos e produtos, dos sistemas de climatização para conforto térmico e cortinas de ar de propriedade da ECT, instalados na AC/CDD/Cruzeiro. Fundamento legal: DL - 5001045/2005 - GERAD/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44403 050000; Valor Total de R$ 12.000,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 8.000,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2005

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público a homologação do Pregão Eletrônico n.º 015/2005-DR/SPI, cuja sessão ocorreu em 18/04/2005, tendo como objeto a contratação para serviço de transporte rodoviário de cargas, nas linhas de códigos LTR-SPI-0417 e LTR-SPI-0418, de acordo com as normas e condições definidas no edital de licitação e seus anexos. A empresa Oliveira Silva Transportes e Prestadora de Serviço Ltda., foi a vencedora do lote 1, no valor global semestral de R$ 34.612,57 e do lote 2, no valor global semestral de R$ 37.577,90.

SONIA REGINA BORGES MARCELO

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0132/03, Contratada Mincoro Indústria Eletrônica Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R$ 78.875,24, data da assinatura/vigência: 18/04/05;

2) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0081/03, Contratada: Servtec Instalações e Sistemas Integrados Ltda., objeto: repactuação de preços, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 16/06/04, alteração do valor global para R$ 1.368.316,35, data da assinatura: 15/04/05;

3) Contrato nº . 0084/05, data da assinatura: 08/04/05, contratada: BSE Serviços Empresariais Ltda., vigência: 11/04/05 à 10/04/06, objeto; prestação de serviços de limpeza e conservação na unidade CTE SAÚDE, Pregão nº 4000121 - GERAD/DR/SPM, de 04/11/04, classificação orçamentária: Conta/Atividade 72011.44403.030003, valor total da contratação: R$ 398.400,00, valor do desembolso no exercício: R$ 287.733,33.

Convênio nº : 08.002/2004; data da assinatura: 30/12/2004; nome da convenente: G. A. DE Souza; nome da Agência de Correios Comunitária: Taiaçupeba; vigência: de 30/12/2004 a 30/12/2009; objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Taiaçupeba, no município de Mogi das Cruzes, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R$ 15.420,00; aplicação total de recursos financeiros: R$ 15.420,00; conta: 2.32; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº : 10.004/2004; data da assinatura: 02/12/2004; nome da convenente: Prefeitura Municipal de São Vicente; nome da Agência de Correios Comunitária: Ponte Nova; vigência: de 02/12/2004 a 02/12/2009; objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de São Vicente, no município de São Vicente, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R$ 15.420,00; aplicação total de recursos financeiros: R$ 15.420,00; conta: 2.32; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Terceiro termo aditivo de reti-ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº . 0438/2002 - CDD Vila das Belezas, de 31/03/2005, Nicola Paciléo Netto e Outros, vigência: 01/05/2002 a 30/04/2007, motivo do aditamento contratual: alterações no contrato em virtude do aumento da área locada e do valor do aluguel.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01. Dispensa de Licitação nº .5000100/2005 de 01/02/2005, referente a locação de imóvel, Espólio de Nilda Maria de Figueiredo, AC Embu, vigência: 01/02/2005 a 01/02/2010, valor global R$ 140.100,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 25.685,00.

02. Dispensa de Licitação nº .5000178/2005 de 06/04/2005, referente a locação de imóvel, Elia Saheli, CDD Aeroporto, vigência: 01/04/2005 a 01/04/2010, valor global R$ 855.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 135.000,00.

03. Dispensa de Licitação nº .5000430/2005 de 19/04/2005, referente a locação de imóvel, Nascimento Moreira e Outra., ACC1 Jardim Padroeira II, vigência: 20/04/2005 a 20/04/2010, valor global R$ 240.000,00, valor a ser despendido no exercício: R$ 33.333,33.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 27 de abril de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

M. das Comunicações
Fls.: 243
Rubrica:
SSCM

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Armação de Búzios/RJ.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000654/01	ARMAÇÃO DE BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	99.022	99.902
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	98.572	99.857
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	98.333	99.833
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	98.322	99.832
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	97.727	99.773
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	97.526	99.753
53770.000629/01	FDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	97.500	99.750
53770.000638/01	RÁDIO ARMAÇÃO DOS BUZIOS LTDA.	FM	96.894	99.689
53770.000642/01	EMBRASC EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.	FM	96.875	99.688
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	96.370	99.637
53770.000622/01	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	95.098	99.510
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	93.421	99.342
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	91.666	99.167
53770.000651/01	RÁDIO CABO FRIO LTDA.	FM	90.000	99.000
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.-ME	FM	75.934	97.593
53770.000656/01	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	98.371	91.655
53770.000632/01	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	97.500	91.568
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	-400.000	50.000

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Arraial do Cabo/RJ.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	97.924	99.792
53770.000621/01	RÁDIO DIFUSORA RESSURGÊNCIA FM LTDA.	FM	97.852	99.785
53770.000654/01	ARMAÇÃO DE BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	97.601	99.760
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	97.508	99.751
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	97.492	99.749
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	97.012	99.701
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.636	99.664
53770.000629/01	FDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	96.262	99.626
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	92.356	99.236
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	90.166	99.017
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	89.323	98.932
53770.000648/01	RINCÃO DO SENHOR GRAVADORA LTDA.-ME	FM	75.716	97.572
53770.000622/01	RADIOFÔNICA COM. MARKETING LTDA.	FM	66.028	96.603
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	50.008	95.001
53770.000626/01	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	97.508	91.569

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de São José de Ubá/RJ.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	97.252	99.725
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	96.671	99.667
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	93.421	99.342
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	86.764	98.676
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	58.333	95.833
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	50.248	95.025
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	50.000	95.000
53770.000626/01	SOCIEDADE CARIOCA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.000	91.318

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Volta Redonda/RJ.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000646/01	RÁDIO FM MANIA LTDA.	FM	91.882	99.188
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	FM	91.370	99.137
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	FM	87.931	98.793
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	FM	86.322	98.632
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	FM	86.276	98.628
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	84.284	98.428
53770.000627/01	V.P.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.-ME	FM	83.586	98.359
53770.000649/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	85.173	98.348
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	82.823	98.282
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	FM	76.565	97.656
53770.000639/01	PEREIRA & ESPOSTI LTDA.	FM	73.611	97.361
53770.000647/01	CHACUR FM STEREO LTDA.	FM	73.004	97.300
53770.000645/01	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ALTANEIRA LTDA.	FM	72.645	97.265
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	60.920	96.092
53770.000650/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	57.784	95.778
53770.000632/01	GAMA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	86.322	90.450

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 27 de abril de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de Amaral Ferrador/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000719/02	RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA.	FM	90.215	99.021

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000723/02	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	96.197	99.620
53790.000709/02	RÁDIO SOCIEDADE ESPUMOSO FM LTDA.	FM	95.010	99.501
53790.000725/02	SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	93.935	99.394
53790.000713/02	RÁDIO RAINHA IMPERIAL LTDA.	FM	90.384	99.038
53790.000722/02	RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	FM	88.915	98.891
53790.000714/02	RÁDIO CULTURA TAPERENSE LTDA.	FM	88.095	98.810

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de Maquiné/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000711/02	EXTRA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	95.764	99.576
53790.000712/02	BORUSSIA FM LTDA.	FM	93.827	99.383

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de Putinga/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000723/02	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	94.535	99.454
53790.000710/02	RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA.	FM	92.706	99.271

Concorrência n.º 143/2001-SSR/MC, Localidade de São Domingos do Sul/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000723/02	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	93.865	99.386
53790.000720/02	RÁDIO SÃO DOMINGOS FM LTDA.	FM	70.588	97.059

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2005

Tomada de Preços nº 02/2005 Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro. ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação após reavaliação da documentação apresentada pela Empresa ACTIVE Engenharia Ltda. RESOLVE HABILITA-LA, para a segunda fase da TP 02/2005.

EUCLIDES SANTA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 27/04/2005) 240003-00001-2005NE900005

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2005

Nº Processo: 613/05 . Objeto: Fornecimento de etiquetas para visto consular. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso VIII , daLei 8.666/93 . Justificativa: Exclusividade da Casa da Moeda para a prestação do serviço. Declaração de Dispensa em 27/04/2005 . JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR . Chefe da Divisão de Serviços Gerais . Ratificação em 27/04/2005 . PAULO CÉSAR DE CAMARGO . Diretor do Departamento de Administração . Valor: R$ 246.498,30 . Contratada :CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB . Valor: R$ 246.498,30

(SIDEC - 27/04/2005) 240013-00001-2005NE000005

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2004

Processo: 48000.001832/2004-10. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenções Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Ar Condicionado do MME, com fornecimento de material.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação reabre prazo de 08 (oito) dias úteis para entrega dos envelopes com novas propostas, por força do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93. Fica marcada a data de reabertura da sessão para o dia 10/05/2005 às 09h, no auditório do andar térreo do edifício-sede do MME. Os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados na sala 424 deste Ministério.

ELISA SMANEOTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2005

Número do Contrato: 2/2002. Nº Processo: 48000003615200165. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato, a partir de 12.03.2005 a 11.03.2006. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes. Vigência: 12/03/2005 a 11/03/2006. Valor Total: R$10.820,00. Fonte: 134032183 - 2005NE900053. Data de Assinatura: 10/03/2005.

(SICON - 27/04/2005) 320004-00001-2005NE900052

394

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 12 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 393 .
Nº desta folha : 394 .
Nºs das demais folhas juntadas : 395 a 406.

Brasília, 13 de março de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

396

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ

VENCEDOR

ARMAÇÃO DOS BUZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.

396

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:024/01 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações Ltda.	
Processo n.º: 53770.000.636/01	**Município:** Armação de Búzios/RJ	**VENCEDORA**
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	41/45
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	41/45
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	41/45
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	41/45
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	41/45
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193

3978

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**392 e 393**
Observações:		
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		20/05/2005

P/ [signature]

JAIME DOMINGOS CASAS

3988

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ

VENCEDOR

ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:024/01 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações Ltda.	
Processo n.º: 53770.000.636/01	**Município:** São José de Ubá/RJ	**VENCEDORA**
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	41/45
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	41/45
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	41/45
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	41/45
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	41/45
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193

4209

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**392 e 393**
Observações:		
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		20/05/2005

P/ [signature]

JAIME DOMINGOS CASAS

401

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO/RJ

VENCEDOR

ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

402

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:024/01 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações Ltda.	
Processo n.º: 53770.000.636/01	**Município:** Arraial do Cabo/RJ	**VENCEDORA**
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	41/45
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	41/45
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	41/45
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	41/45
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	41/45
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193

403

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**392 e 393**
Observações:		
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		20/05/2005

P/ [signature]

JAIME DOMINGOS CASAS

404

CONCORRÊNCIA NÚMERO 024/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ

VENCEDOR

RÁDIO FM MANIA LTDA.

406

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º:024/01 – SSR/MC	**Concorrente:** Canari Participações Ltda.	
Processo n.º: 53770.000.636/01	**Município:** Volta Redonda/RJ	**VENCEDORA**
		Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**302 e 303**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	03/39
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	41/45
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	41/45
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	41/45
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	41/45
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	41/45
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	46/51
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	52/182
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	183
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	189/191
XI. Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não	-
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	192
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	193

406

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	194 e 195
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	196/199
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**332 e 333**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**392 e 393**
Observações:		
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		20/05/2005

p/ JAIME DOMINGOS CASAS

Min. das Comunicações
Fls. 407
Rubrica
CONJUR

PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 1384 - 2.17 / 2005

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.001492/01

PROPONENTES VENCEDORAS: 53770.000654/01, 53770.000640/01, 53770.000646/01.

PARTICIPANTES: 53770.000624/01, 53770.000623/01, 53770.000622/01, 53770.000621/01, 53770.000650/01, 53770.000651/01, 53770.000652/01, 53770.000653/01, 53770.000655/01, 53770.000656/01, 53770.000657/01, 53770.000658/01, 53770.000637/01, 53770.000636/01, 53770.000642/01, 53770.000643/01, 53770.000644/01, 53770.000645/01, 53770.000649/01, 53770.000639/01, 53770.000638/01, 53770.000641/01, 53770.000648/01, 53770.000647/01, 53770.000627/01, 53770.000626/01, 53770.000625/01, 53770.000635/01, 53770.000634/01, 53770.000633/01, 53770.000632/01, 53770.000631/01, 53770.000630/01, 53770.000629/01, 53770.000628/01.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Armação de Búzios, Arraial do Cabo, São José de Ubá e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro. Pela homologação do certame.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, para as localidades de Armação de Búzios, Arraial do Cabo, São José de Ubá e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

2408 2

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

> *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."* (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

6. Analisando a Concorrência nº 024/2001-SSR/MC para as localidades de Armação de Búzios, Arraial do Cabo, São José de Ubá e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

7. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada às empresas **ARMAÇÃO DE BÚZIO RADIODIFUSÃO LTDA.** (declarada vencedora para a localidade de Armação de Búzios/RJ), **ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME** (declarada vencedora para as localidades de Arrial do Cabo e São José de Ubá, no Estado do Rio de Janeiro) e **RÁDIO FM MANIA LTDA.** (declarada vencedora para a localidade de Volta Redonda/RJ).

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2005.

KIYOMI MAEZOE
Assitente/CONJUR-MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Sr. Ministro.
Em 23 / 12 /2005.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 410
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2005

Tendo em vista a Ata de reunião de 25 de abril de 2005, e o Aviso de 27 de abril de 2005, publicado no D.O.U. do dia 28 de abril de 2005, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, **homologo** a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2001	RJ	ARMAÇÃO DE BÚZIOS	FM	ARMAÇÃO DE BÚZIOS RADIODIFUSÃO LTDA.	53770.000654/01
024/2001	RJ	ARRAIAL DO CABO	FM	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	53770.000640/01
024/2001	RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	FM	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	53770.000640/01
024/2001	RJ	VOLTA REDONDA	FM	RÁDIO FM MANIA LTDA.	53770.000646/01

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 5377000636/01 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numerei: 411/413

Data: 19/06/09

Nome: Torquato

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 411
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 024/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: IGUABA GRANDE - ESTADO: RJ

ATA DE REUNIÃO Nº 052/2009

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2009, às 14:h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC n.º 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006 e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **IGUABA GRANDE/RJ**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos. **1)** Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final** – anexo à presente Ata. **2)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente Ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **comunicando que houve empate entre as proponentes RÁDIO ULTRA FM LTDA e COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., que apresentaram os mesmos Valores Ponderados entre as licitantes, para a localidade de IGUABA GRANDE/RJ**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D.G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

Publicado no DOU de 19/06/2009.

MC Comunicações
SCE
Fls. 412
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 024/2001

Preço Mínimo : 10.000,00 **Serviço : FM** **Grupo : A**

Localidade : IGUABA GRANDE **UF : RJ**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	250.200,00	100,000	98,002	99,800
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	250.000,00	100,000	98,000	99,800
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	248.000,00	100,000	97,984	99,798
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	182.000,00	100,000	97,253	99,725
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	111.000,00	100,000	95,495	99,550
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	77.777,00	100,000	93,571	99,357
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	71.192,80	100,000	92,977	99,298
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	60.001,00	100,000	91,667	99,167
53770.000644/01	R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	50.077,00	100,000	90,015	99,002
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	10.050,00	100,000	50,249	95,025
53770.000656/01	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	257.000,00	90,909	98,054	91,624
53770.000630/01	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	200.000,00	90,909	97,500	91,568

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

088 Comunicações
Fls 413
Rubrica

OBJETO: Serviço de Treinamento da Cipa para 24 (vinte e quatro) empregados. FORNECEDOR: JBR Serviços de Engenharia Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art.13, VI da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do DEJUR e autorizado pelo Coordenador de Administração e Finanças em 15/06/09, ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 16/06/09, conforme consta no processo de nº 1524/09. VALOR GLOBAL: R$ 1.980,00 (hum mil novencentos e oitenta reais).

OBJETO: Serviços de treinamento no XIII Congresso Mineiro de Recursos Humanos para 08) oito) empregados. FORNECEDOR: ABRH Minas - Associaçao Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Minas Gerais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art.13, VI da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do DEJUR e autorizado pelo Coordenador de Administração e Finanças em 15/06/09, ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 16/06/09, conforme consta no processo de nº1537/09. VALOR GLOBAL: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reaishum mil, e trinta e seis reais).

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Sistema Liberdade de Comunicação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 168, de 04 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 1º de junho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Antônio Donizete Arruda Linhares - Procurador do Sistema Liberdade de Comunicação Ltda.

PARTES: União e Sistema Liberdade de Comunicação Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 169, de 04 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Tianguá, Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 1º de junho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Antônio Donizete Arruda Linhares - Procurador do Sistema Liberdade de Comunicação Ltda.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
PARTES: União e TV Ômega Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Recife, Estado de Pernambuco. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 1º de junho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Rogério Simões Alves - Procurador da TV Ômega Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
PARTES: União e Empresa de Televisão João Pessoa Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 17 de junho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Alexandre Teixeira Jubert - Procurador da Empresa de Televisão João Pessoa Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
PARTES: União e TV Ômega Ltda..
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 1º de junho de 2009 . Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Rogério Simões Alves - Procurador da TV Ômega Ltda.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.
Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 019/2001-SSR/MC, Localidade de Viçosa do Ceará/CE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53650.000551/01	RÁDIO FM SERROTE LTDA.	61.200,00	OM	81,661	98,166
53650.000549/01	REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	32.600,00	OM	65,571	96,557
53650.000550/01	SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	30.000,00	OM	62,588	96,259
53650.000548/01	RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA.	30.000,00	OM	62,588	96,259
53650.000545/01	RÁDIO FM ARARENA DE VIÇOSA DO CEARÁ LTDA.	98.769,50	OM	88,636	95,489
53650.000547/01	SISTEMA DE RÁDIO JORNAL CULTURA DO CEARÁ LTDA.	23.018,00	OM	51,239	95,124

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.
Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 18 de junho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaba Grande/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53770.000643/01	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	250.200,00	FM	98,002	99,800
53770.000628/01	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	250.000,00	FM	98,000	99,800
53770.000636/01	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.	248.000,00	FM	97,984	99,798
53770.000640/01	ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	182.000,00	FM	97,253	99,725
53770.000658/01	RÁDIO MASTER FM SC LTDA.	111.000,00	FM	95,495	99,550
53770.000634/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	77.777,00	FM	93,571	99,357
53770.000657/01	GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	71.192,80	FM	92,977	99,298
53770.000633/01	PLANETA AZUL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	60.001,00	FM	91,667	99,167
53770.000644/01	R.S. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	50.077,00	FM	90,015	99,002
53770.000641/01	TROUP CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.	10.050,00	FM	50,249	95,025
53770.000656/01	LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA.	257.000,00	FM	98,054	91,624
53770.000630/01	CENTRAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	200.000,00	FM	97,500	91,568

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 25 de junho de 2009, a partir das 14h30, na Sala 110, sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 9/2009 publicado no D.O. de 18/06/2009 , Seção 3, Pág. 95. Onde se lê: Nº Processo: 53000.041428/2009 Leia-se : Nº Processo: 53000.041428/2008

(SICON - 18/06/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 33/2008, Processo nº 53500.021152/2008 - aquisição de receptores e acessórios para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital. Vencedora: Show Tecnologia da Informação Ltda; Valor: R$ 19.170,00. Homologado pela Gerente-Geral de Administração - Ato nº 3.224 de 17/06/2009.

LUISA AMELIA TAVARES DE SOUZA
Gerente-Geral

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato RFFC nº 021/2008-Anatel; Data de Assinatura:10/06/09; Contratada: Vip Service Club Locadora e Serviços LTDA; Objeto: Repactuação do preço contratado acrescendo ao valor anual do contrato R$ 91.314,19 (noventa e um mil, trezentos e quatorze reais e dezenove centavos), a partir de 27/08/2008; Fundamento Legal: Art. 65, II, d, Lei n.º 8.666/93.

GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 6/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público o resultado da licitação, Processo 53500.001946/2009 - Serviços de mensageria; Vencedora: Interativa Dedetização Higienização e Conservação Ltda; Valor anual: R$ 161.139,96. Homologação: Gerente-Geral de Administração, conforme Ato nº 3.232, de 18/06/2009.

ADELSON DE ALMEIDA RAMOS
Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato ER11-/UO11.1 nº 003/2004-ANATEL. Data de Assinatura: 29 de maio de 2009. Contratada: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Vigência: 01/06/2009 a 30/011/2009. Objeto: Prorrogação por 6(seis)meses, em caráter excepcional, em conformidade com o que estabelece o § 4º do Artifo 57, da Lei 8.666./93 .Valor semestral do aditivo: R$ 40.800,00. Signatários: pela Contratante, José Gomes Pires e Maria Jeannett Souza da Silva e pela Contratada, Itaborahi de Souza Esteves.

das Comunicações
Fls. 100
Rubrica
CONJUR - MC
4/9

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 024/2001
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.001492/01
PROPONENTE ANULADA:
COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - 1ª CLASSIFICADA
PROCESSO N.º: 53770.000628/01
LOCALIDADE: IGUABA GRANDE/RJ
PROPONENTE 2ª CLASSIFICADA
CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
PROCESSO N.º: 53770.000636/2001

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro. **Anulação definitiva** do ato da CEL que habilitou a licitante **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.** em virtude do não atendimento da REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 81-2.17/2010, nos termos das intimações às fls. 217 e 219 do processo 53770.000628/01. Pela **Homologação** do certame, com **adjudicação** do objeto a licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, 2ª classificada para a localidade de **Iguaba Grande/RJ**.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2001-SSR/MC, para a localidade de **Iguaba Grande**, no Estado do Rio de Janeiro.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

> *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
>
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).*

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Iguaba Grande/RJ.

7. Compulsando os autos, verificou-se que a Consultoria Jurídica opinou pela necessidade de diligência nos termos da REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 81-2.17/2010 (fl. 217 do processo 53770.000628/01), referente a Ação de Execução Fiscal interposta pela União contra a referida licitante (fl. 209).

8. A CEL publicou no DOU, Seção 3, pág. 165 de 17/03/2010 (fl. 218) aviso mencionando a Requisição citada, para que a licitante se manifestasse no prazo de 10 (dez dias).

9. Contudo, a licitante COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., não se manifestou no tocante a diligencia solicitada e, por conseguinte, a Comissão Especial de Licitação publicou no DOU, Seção 3, pág. 137 de 14/04/2010 (fl. 219), aviso em que convocava a referida licitante a manifestar sobre a requisição, sob pena de anulação do ato que a habilitou.

10. Ante o silêncio da licitante, esta Consultoria Jurídica opina pela anulação do ato de habilitação da licitante COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., 1ª classificada para a localidade de **Iguaba Grande/RJ.**

11. Noutro giro, foi classificada em 2º lugar para a referida localidade a

407
8415

licitante CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.

12. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável para a referida localidade.

13. Ainda sobre a licitante CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, não há nenhuma homologação. Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

14. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 024/2001-CEL/MC para a localidade de Iguaba Grande/RJ, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**

15. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. **Anulação** do ato da CEL que habilitou a licitante **COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.** 1ª classificada para a localidade de Iguaba Grande/RJ, já tendo sido oportunizado o contraditório e ampla defesa.

b. **homologação** do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA., 2ª classificada para a localidade Iguaba Grande/RJ.

c. à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 06 de maio de 2010.

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO
Estagiária de Direito

KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

Em 21 / 05 /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico Substituto

NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU

das Comunicações Fls. 487 CEL

" APROVO, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.123, de 13 de junho de 2007, e item 5.1 da Norma nº 01/2007, aprovada pela Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007, com fundamento na Informação nº 169/2010/CGEO/DEOC/SCE-MC, o pedido formulado pela TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A para execução do Serviço Especial para Fins Científicos e Experimentais com o objetivo de testar o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T na localidade de Poços de Caldas/MG. Encaminhe-se a ANATEL para providências devidas.

Em 24 de maio de 2010

Tendo em vista a manifestação ofertada pela licitante RÁDIO MOMENTO FM LTDA contra decisão do sr. Ministro de Estado, que a inabilitou na Concorrência nº 123/2001-SSr/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o Parecer Nº 0484-1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Unico, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
123/2001	SC	CHAPECO	FM	RADIO MOMENTO FM LTDA	53740.000263/2002

Acolho a NOTA/Nº 0718-2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e torno sem efeito o Despacho Ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 60 de 29/04/2010 que homologou e adjudicou o certame à licitante RAINHA FM LTDA.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROPONENTE	Nº DO PROCESSO
90/2000	PR	MANDAGUAÇU	FM	RAINHA FM LTDA.	53740.000783/00

Acolho a NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA	53770.000.636/01

Acolho a NOTA/Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 43, §5º da Lei 8.666/93) da concorrente COOPMIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. do procedimento licitatório da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido oportunizado o contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	53770.000628/01

Acolho o PARECER Nº 0481 - 2.17/2010/DLFG/CONJUR/MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e ANULO o resultado de julgamento das propostas técnicas e das propostas de preços, publicados respectivamente no Diário Oficial da União do dia 10 de março de 2010 e 9 de abril de 2010, da Concorrência nº 11/2002-SSR/MC, levada a efeito para exploração dos serviços de radiodifusão em sons e imagens para as localidades de Bento Gonçalves/RS, Joaçaba/SC e Mâncio Lima/AC.

Acolho a NOTA N.º 0754 - 2.17 / 2010 /JCB/CONJUR-MC/AGU invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico o objeto, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
004/2007	RS	JAGUARÃO	TV	TOPSPORTS VENTURES S/A	53000.019061/09

Acolho o PARECER Nº 0498 - 2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
10/1998	GO	CALDAS NOVAS	FM	RÁDIO E TELEVISÃO DI ROMA LTDA.	53670.000112/1998

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.692, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Americana, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.168, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.694, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Araçatuba, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.169, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.695, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Araraquara, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 3.585, de 8 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 24 de junho de 1999.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.696, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Araras, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 6.897, de 13 de março de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de maio do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.697, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Atibaia, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 6.961, de 13 de março de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 7 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.699, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.225, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.700, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.170, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.701, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.001035/1998. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Caçapava, no Estado de São Paulo, outorgada à VIVAX LTDA., CNPJ/MF nº 01.402.946/0001-47, por intermédio do Ato nº 2.192, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 28 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de janeiro do mesmo ano.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010052500091

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Neste ... aos autos do processo de nº 53770.000636/2001 ... ano ... a seguir ... 01 ... 418 ... de 418 ... folhas.

Data: 19 / 08 / 10

Nome: Comerson

Assinatura: [signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 418
753

C E R T I D Ã O

Processo n.º 53770.000636 / 2001.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 417, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 22 / 08 / 10.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONJUR
Fls. 419
Rubrica
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

NOTA Nº 2014/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA Nº 024/2001/SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.001492/2001
PROPONENTE VENCEDORA: CANARI PARTICIPAÇÕES S.A
PROCESSO DA VENCEDORA: 53770.000636/2001 (cópia 2)
LOCALIDADE: Iguaba Grande – RJ

ASSUNTO: Homologação do certame para a localidade de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro. Adjudicação do objeto à entidade Canari Participações S.A. Equívoco meramente formal da nota jurídica e do despacho de homologação ao mencionar a entidade como LTDA. ao invés de S.A. Pela publicação de despacho de retificação e devido prosseguimento do feito.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de cópia de processo cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, conferida à entidade Canari Participações S.A, para a localidade de Iguaba Grande, no Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Concorrência nº 024/2001/SSR/MC.

2. O processo fora devidamente analisado no âmbito desta Consultoria Jurídica, resultando na elaboração da NOTA Nº 0722-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU (fls. 414/415), cuja conclusão foi pela homologação do certame e a adjudicação da outorga do serviço à empresa CANARI PARTICIPAÇÕES S.A, então a 2ª classificada para a localidade de Iguaba Grande-RJ.

3. Acolhida a Nota supramencionada pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, fora publicado o Despacho da homologação, conforme se verifica à fl. 416.

4. Ocorre que tanto a Nota quanto o Despacho fazem menção equivocada ao nome da entidade, a saber, ao invés da previsão "CANARI PARTICIPAÇÕES S.A", consta a denominação de "CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA."

5. Nesse sentido, fora remetida a cópia processual em questão a esta CONJUR, pela Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica, a fim de averiguar se o equívoco mencionado teria o condão de alterar o desfecho da licitação e o consequente prosseguimento do processo de outorga.

6. É o relatório.

7. Sabe-se que tanto o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963) quanto a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preveem os requisitos necessários à habilitação jurídica das concorrentes, destacando as especificidades quando se trata de sociedade por ações, a saber:

CONJUR
Fls. 430
Rubrica
M. das Comunicações

específicos para a concorrente S.A restaram atendidos; trata-se, pois, de equívoco meramente formal.

12. Por fim, no intuito de sanar a incorreção em questão, sugere-se seja publicada uma retificação, conforme minuta anexa à presente. Após, devolvam-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2010

Camila Lorena L S Medrado
Camila Lorena Lordelo Santana Medrado
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Após a publicação da retificação, devolvam-se os autos à Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (CGLO/SSCE).
Em 18 / 10 /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

CONJUR
Fls. 421
Rubrica
M. das Comunicações

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de maio de 2010, onde se lê "CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.", leia-se "CANARI PARTICIPAÇÕES S.A".

Ministério das Cidades

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 506, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Dá nova redação ao Anexo da Portaria Interministerial nº 325, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 325, de 31 de agosto de 2009, e considerando a solicitação de remanejamentos de recursos entre Unidades da Federação, formulada pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestor operacional do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria Interministerial nº 325, de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 2 de setembro de 2009, Seção 1, páginas 78 e 79, que dispõe sobre o Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV
PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

UF / REGIÕES	VALORES (em R$ 1.000,00)
RO	21.238
AC	9.848
AM	30.653
RR	6.982
PA	70.087
AP	11.472
TO	294.743
NORTE	445.023
MA	89.691
PI	34.861
CE	70.577
RN	48.060
PB	53.264
PE	78.822
AL	90.197
SE	88.252
BA	96.038
NORDESTE	649.762
MG	246.211
ES	42.116
RJ	117.440
SP	249.936
SUDESTE	655.703
PR	171.431
SC	194.125
RS	124.491
SUL	490.047
MS	30.611
MT	33.475
GO	159.032
DF	36.347
C.OESTE	259.465
TOTAL	2.500.000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS DA SILVA MAGALHÃES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
915	53000.038547/04	Associação Comunitária e Educativa "Eiredo Carlos Alberto do Carmo Costa"	Itaporanga/SP
916	53000.010983/06	Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima	Abreu e Lima/PE
917	53740.000617/99	Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão	Foz do Iguaçu/PR
918	53000.054165/06	Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor	Campinas/SP
919	53000.009781/08	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta	Serra Alta/SC

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de maio de 2010, onde se lê "CANARI PARTICIPAÇÕES LTDA.", leia-se "CANARI PARTICIPAÇÕES S.A".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 6.773, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que compete à Agência controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do art. 19 da Lei no 9.472, de 1997;

CONSIDERANDO que, a cada intervalo não inferior a doze meses, por iniciativa da Anatel ou da Concessionária, as tarifas constantes do Plano Básico do Serviço Longa Distância Nacional podem ser reajustadas, em consonância com o disposto nas cláusulas 12.1 e 12.2 dos Contratos de Concessão;

CONSIDERANDO que a Concessionária Sercomtel submeteu, formalmente, pedidos de homologação de reajuste das tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC na modalidade de Serviço Longa Distância Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo no 53500.023526/2010;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo no 1.814, de 18 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Homologar, na forma do Anexo I a este Ato, os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, da Concessionária de STFC - Sercomtel, líquidos de impostos e contribuições sociais.

Art. 2º Homologar, na forma do Anexo II a este Ato, os valores tarifários máximos das tarifas de uso de rede longa distância nacional - TU-RIU, da Concessionária de STFC - Sercomtel, líquidos de contribuições sociais.

Art. 3º Estabelecer que a nova data-base para futuros reajustes tarifários passa a ser 20 de outubro de 2010, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de julho de 2010 como básico para o cálculo do reajuste.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ANEXO I

VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DOS PLANOS BÁSICOS DO STFC MODALIDADE DE SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL
(Valores do Minuto em R$, Líquidos de Impostos e Contribuições Sociais)

1. SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
SETOR 20

Degrau	Caracteristicaou Distância-Geodésica (km)	VALORES EM R$ POR MINUTO HORÁRIO DE TARIFA			
		Diferenciada	Normal	Reduzida	Super-Reduzida
D1	< 50	0,26620	0,13307	0,06654	0,03318
D2	> 50 e < 100	0,48969	0,24487	0,12237	0,06114
D3	> 100 e < 300	0,48639	0,24317	0,12155	0,06073
D4	> 300	0,48871	0,29170	0,14582	0,07289

ANEXO II
VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DAS TU-RIU
MODALIDADE DE SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL
(Valores em Reais, líquidos de contribuições sociais)

1. SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

ÁREA DE CONCESSÃO	Diferenciado	Normal	Reduzido	Super-Reduzido
SETOR 20	0,14661	0,08751	0,04374	0,02186

ATO Nº 6.774, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que compete à Agência controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do art. 19 da Lei no 9.472, de1997;

CONSIDERANDO que, a cada intervalo não inferior a doze meses, por iniciativa da Anatel ou da Concessionária, as tarifas constantes do Plano Básico do Serviço Local podem ser reajustadas, em consonância com o disposto nas cláusulas 12.1 e 12.2 dos Contratos de Concessão;

CONSIDERANDO que a Concessionária Sercomtel submeteu, formalmente, pedido de homologação de reajuste das tarifas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC na modalidade de Serviço Local;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo no 53500.023526/2010;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo no 1.814, de 18 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Homologar o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público - TUP e Terminal de Acesso Público - TAP, o VTP, para a Concessionária do STFC, na modalidade de Serviço Local - Sercomtel, no valor de R$ 0,1230, com impostos e contribuições sociais.

Art. 2º Homologar, na forma do Anexo I deste Ato, os valores tarifários máximos do Plano Básico do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade de Serviço Local, da Concessionária do STFC - Sercomtel, líquidos de impostos e contribuições sociais.

Art. 3º Homologar, na forma do Anexo II a este Ato, os valores tarifários máximos da Tarifa de Uso de Rede Local - TU-RL) da Concessionária do STFC - Sercomtel, líquidos de contribuições sociais.

Art. 4º Estabelecer que a nova data-base para futuros reajustes tarifários passa a ser 20 de outubro de 2010, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de julho de 2010 como básico para o cálculo do reajuste.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010102000113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/11/10
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

Ministério das Comunicações
Fls. 423
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1150 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000636/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CANARI PARTICIPAÇÕES S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 424
Rubrica

do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.018788/2009-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ADENILSON BEATRIZ THIAGO - SERVIÇOS DE VISTORIA, CNPJ - 10.474.877/0002-59, situada no Município de Ibiúna-SP, na Rod. Tancredo Neves, 1100 - Jardim Nova Ibiúna, CEP 18.150-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Ibiúna e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alumínio e Vargem Grande Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.020058/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J D VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.851.197/0001-26, situada no Município de Conselheiro Lafaiete - MG, na Rua Senador Milton Campos, 709 - Angélica, CEP 36.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Conselheiro Lafaiete no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.041140/2010-57, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SRM VISTORIA INSPEÇAO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 12.045.307/0001-98, situada no Município de Goiânia - GO, na Av. Independência, 44, Qd. C, Lt. 28 - Vila Viana, CEP 74.635-145, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Simão, Mazargão, Corumbaíba, Santa Helena e Parauna no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.010544/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ITRANS ITU VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.704.986/0001-34, situada no Município de Itu - SP, na Av. Nove de Julho, 688 Jardim Padre Bento, CEP 13.313-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itu no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.003459/2009-31, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANÁLISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 08.965.074/0004-17, situada no Município de Olímpia - SP, na Rua João Forti, 81 - CECAP, CEP 15.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Olímpia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Altair, Cajobi, Embaúba, Guaraci, Icém e Severínia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.035507/2010-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica KOIKE & MATSUMURA OSASCO PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 11.404.251/0001-58, situada no Município de Osasco- SP, na Av. das Flores, 1363 - PL 18 Q 80 - Jardim das Flores, CEP 06.110-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Osasco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.044881/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originalmente à Rádio Excelsior S.A, pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A, pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.038088/2009, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO S.A, pela Portaria nº 721 de 12 de dezembro de 1969, renovada pela Portaria nº 632, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 258, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53770.000636/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Canari Participações S.A para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000332/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Catanduvas, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000333/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Fundação João XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Rio Negro, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008528/2010, Concorrência nº 039/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 24 de novembro de 2010

Processo nº 53000.073838/2006.
Adoto a NOTA nº 1232 - 3.38 / 2009/JGH/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Conheço do recurso e lhe nego provimento. Encaminhe-se o feito ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de dar ciência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA, permissionária do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nova Russas, Estado do Ceará, da decisão proferida no recurso impetrado perante o Ministro das Comunicações. Publique se. Registre-se. Notifique-se.

Processo nº 53780.000171/1997.
Adoto o PARECER Nº 0913-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajuizamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Processo nº 53780.000304/1997.
Adoto o PARECER Nº 0919-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajuizamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010112500052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
Fls. 425
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53770.000636/01**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1150, de 23 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 25 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 26 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 83 /2010/GM-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00908 2010
- 53000.008528/2010

MC 00909 2010
- 53740.000332/1998

MC 00910 2010
- 53770.000636/2001

MC 00911 2010
- 53740.000333/1998

MC 00912 2010
- 53000.055027/2009

MC 00913 2010
- 53000.022929/2007

MC 00914 2010
- 53000.041555/2009

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOSPL

Ministério das Comunicações
Fls 427
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 538/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53770.000636/2001
Concorrência nº: 024/2001-SSR/MC
Serviço : Frequencia Modulada
Interessada : Canari Participações S.A.
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 2 do processo em referência, do Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24/2/2011

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01/03/2011

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53770000636/01 a documentação a seguir constituída de 07 folhas que assim numerei: 423 a 429

Data: 18/03/011

Nome: Danilo

Assinatura:

Comunicações Fls 428 Rubrica: 73

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
217	CANARI PARTICIPACOES S/A	RJ	Iguaba Grande	FM	C		

Usuário: - **Data: 14/03/2011** **Hora: 14:16:20**

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Comunicações
Fls. 429
Rubrica
735

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Comunicações
Fls. 430
Rubrica
CEL - M.

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: DANIEL ABREU BINHOTE

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Ministério das Comunicações Fls: 131 Rubrica: CEL - Min. das Comunicações

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: RENATO RIBEIRO ABREU

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

M. das Comunicações
Fls: 432
Rubrica:

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE, MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ | SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARIO AURELIO DA CUNHA PINTO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Ministério das Comunicações
Destaques do Governo
Fls 133
Rubrica:
ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA
Sistemas Interativos
Menu Principal
SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO
internet teia menu ajuda
Dados da consulta
Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MPE S.A.- PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações Fls. 434 Rubrica: CEL - M. das

CONCORRÊNCIA : 024/2001-SSR/MC

PROCESSO ESPECÍFICO : 53770.000636/2001 (Cópia nº 02)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 082/2011

A cópia nº 02 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 024/2001-SSR/MC, na qual a empresa CANARI PARTICIPAÇÕES S.A. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 428/433, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 17 de março de 2011.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

mml/CEL

15/03/2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5377000636/01 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 435 , 436

Data: 08 / 07 / 011

Nome: Vanusa

Assinatura:

Min. das Comunicações
Fls. 435
Rubrica

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES –

REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034748/2011-33
SEDOC/DIEXP/CGGM/GM
05/01/2011-17:37

Processo de Concorrência Pública nº 53770.000636/2001

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A., empresa com sede à Praça São Salvador, nº 41, Ed. Ninho das Águias, 8º andar sala 814, centro, Campos dos Goytacazes, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 28010-000, CNPJ/MF nº 02.501.509/0002-24, vem, por seu representante legal ao final assinado à presença de V.Exa. tendo em vista os termos da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, expor e requerer o que se segue:

Tendo a Requerente sido a vencedora na referida concorrência, pela presente vem manifestar todo o seu interesse em proceder a instalação de toda estrutura, e montagem dos equipamentos da Rádio na Cidade de Iguaba, RJ, cumprindo com todas as exigência legais previstas no Decreto 52.795 de 31/10/1963 e demais alterações.

Data 07/07/2011
Do: GAB/DEOC
Para: CPLR e

- [ ] Conhecimento
- [x] Providências
- [ ] Análise e Deliberação
- [ ] Preparar Resposta
- [ ] Preparar Informe
- [ ] Responder ao Interessado
- [ ] Falar-me
- [ ] Arquive-se

Dermeval da Silva Junior
Diretor GAB/DEOC/SOMC

M.das Comunicações
Fls: 136
Rubrica:
CEL.

Esclarece ainda, que aguarda a deliberação do Congresso Nacional na forma e nos termos do artigo 223 parágrafo 3° da Constituição Federal, requerendo desde já, a emissão da competente Portaria, bem como informar que toda e qualquer intimação ou notificação seja dirigida ao endereço sito Praça São Salvador, n° 41, Ed. Ninho das Águias, 8° andar sala 814, centro, Campos dos Goytacazes, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 28010-000.

Termos em que,

P. Juntada.

Rio de janeiro, 08 de junho de 2.011

CANARI PARTICIPAÇÕES S.A

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53770000636/01 a seguir contados 06 folhas, que assim numeradas 437 a 442

Data: 14 / 02 / 2014

Nome:

Assinatura:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 437
Rubrica

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
Of. 541/2013-CCTCI/P Brasília, 12 de novembro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 066954/2013-74
SEDOC/DIEXP/CGGM/GM
13/11/2013-13:53

A Sua Excelência o Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

Contrato

Assunto: Radiodifusão (Processo nº 53770.000636/2001)

Concorrência 024/2001

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, parecer produzido pela Consultoria Legislativa desta Casa, sobre o processo que outorga permissão à **CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.**, no Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, ora em tramitação nesta comissão técnica (TVR nº 685, de 2013).

2. Na forma proposta no referido parecer, solicito a anexação de documentação que justifique a inabilitação da Rádio Ultra FM Ltda.

Atenciosamente,

Deputado PAULO ABI-ACKEL
Presidente

2062 (AGO/06)

Ministério das Comunicações
Fls 438
Rubrica

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONSULTORIA LEGISLATIVA

ORIGEM: CCTCI
TIPO DE TRABALHO: INFORMAÇÃO TÉCNICA
ASSUNTO: Análise da TVR 685/2013, outorga de FM em Iguaba Grande/RJ.

CONSULTOR: Claudio Nazareno
DATA: 01/11/13

2 Ministério das Comunicações SCE Fls 439 Rubrica

Senhor Presidente,

A análise da TVR indica falta de documentos para elaboração do parecer, pelos motivos que detalhamos a seguir.

1. Às páginas 411 e 412 constam Ata da Reunião da Comissão Especial de Licitação do dia 18/06/09 e tabela de classificação das proponentes onde consta a Rádio Ultra FM Ltda. e Coopmídia Propaganda e Marketing Ltda. empatadas em primeiro lugar e Canari Participações S.A. em terceiro.

2. Na sequencia, às páginas 414 e 415, consta parecer da Conjur-MC que indica ter sido Coopmídia a licitante vencedora da licitação e determina a anulação da habilitação desta e vencedora do certame a empresa Canari, 2ª classificada.

Assim, solicitamos anexação de documentação que justifique a inabilitação da Rádio Ultra FM Ltda.

Era o que tínhamos a informar colocando-nos, desde já, à inteira disposição de Vossa Excelência para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Consultoria Legislativa, em 01 de novembro de 2013.

Claudio Nazareno
Consultor Legislativo

2013_27044.doc

URGENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Ministério das Comunicações SCE Fls 440 Rubrica

DESPACHO Nº 161/2013

Em 13 de novembro de 2013

CPROD nº: 53000 066954/2013-74

Referência: Ofício nº 541/2013/CCTCI/P, de 12 de novembro de 2013.

Interessado: Deputado PAULO ABI-ACKEL
Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática-CCTCI

Assunto: Radiodifusão (Processo nº 53770.000636/2011).

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica. Solicito a gentileza de enviar a esta Assessoria a documentação que especifica a ser encaminhada, **o mais urgente possível**, à Presidência daquela Comissão Técnica.

CRISTIAN WILLIAM DE SOUSA CUNHA
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 442
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.066954/2013-74**

DESPACHO

À ~~ASS/DEOC/SCE-MC~~. GTEO
Em 14/11/2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Diretora - Substituta

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Caliman Donna**, **Tecnico de Nivel**, em 24/04/2015, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0475341** e o código CRC **8A1B3287**.